



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Colíder	4
Camara Municipal de Confresa	4
Câmara Municipal de Nova Guarita	4
Camara Municipal de Porto Estrela	4
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	5
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC	5
Prefeitura Municipal de Água Boa	5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	6
Prefeitura Municipal de Apiacás	9
Prefeitura Municipal de Araguaiana	11
Prefeitura Municipal de Araputanga	11
Prefeitura Municipal de Arenópolis	16
Prefeitura Municipal de Aripuanã	106
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	107
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	113
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	120
Prefeitura Municipal de Cáceres	120
Prefeitura Municipal de Campinápolis	126
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	130
Prefeitura Municipal de Campo Verde	134
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	137
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	137
Prefeitura Municipal de Carlinda	140
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	156
Prefeitura Municipal de Cláudia	157
Prefeitura Municipal de Cocalinho	159
Prefeitura Municipal de Colíder	160
Prefeitura Municipal de Colniza	163
Prefeitura Municipal de Confresa	163
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	165
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	165
Prefeitura Municipal de Cuiabá	166
Prefeitura Municipal de Curvelândia	166
Prefeitura Municipal de Diamantino	167
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	170
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	171
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	175
Prefeitura Municipal de Itanhangá	175
Prefeitura Municipal de Itiquira	184
Prefeitura Municipal de Jaciara	188
Prefeitura Municipal de Jangada	189
Prefeitura Municipal de Jauru	193
Prefeitura Municipal de Juara	221
Prefeitura Municipal de Juscimeira	221
Prefeitura Municipal de Marcelândia	222
Prefeitura Municipal de Matupá	222
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	224
Prefeitura Municipal de Nobres	226
Prefeitura Municipal de Nortelândia	228
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	297

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	306
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	310
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	310
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	310
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	312
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	312
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	313
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	313
Prefeitura Municipal de Nova Ubatã	314
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	330
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	332
Prefeitura Municipal de Paranatinga	332
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	332
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	339
Prefeitura Municipal de Poconé	339
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	339
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	339
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	340
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	341
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	341
Prefeitura Municipal de Rio Branco	341
Prefeitura Municipal de Rondolândia	345
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	347
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	347
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	349
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	349
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	351
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	355
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	356
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	357
Prefeitura Municipal de São José do Povo	357
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	359
Prefeitura Municipal de Tabaporã	359
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	368
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	368
Prefeitura Municipal de Tesouro	369
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	369

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 039/2019****PORTARIA Nº 039/2019**

O Vereador Roberto Francisco Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Exonerar, **ANGELA MARIA SILVA VIEIRA**, do cargo em Comissão de Chefe Departamento de Áudio e Vídeo Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colider-MT., 25 de outubro de 2019.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº64/2019 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA
28/10/2019 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.****PORTARIA Nº64/2019**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28/10/2019 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO:

Decreto Municipal de nº038/2019, que decreta ponto facultativo para a Administração Municipal no dia 28 de outubro de 2019, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 28/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 25 de outubro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº63/2019 "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº. 01/2019"****PORTARIA Nº63/2019**

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº. 01/2019".

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º DETERMINAR a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº. 01/2019 por mais 30 (trinta) dias, conforme Artigo nº. 229, parágrafo único da Lei nº. 020/2005 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 24 de Outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**DECRETO Nº. 002/2019 - PONTO FACULTATIVO****DECRETO Nº. 002/2019.**

DISPÕE SOBRE: **"Ponto Facultativo e dá Outras Providências"**

A Exmª. Srª. **KARINE GRUNEVALD**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o ponto facultativo comemorativo ao **"Dia do Servidor Público"** estabelecido no Ar. 236 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e que neste período todos os órgãos governamentais paralisam suas atividades.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, no dia 28 de Outubro de 2019.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado e afixado em local de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Nova Guarita - MT, 25 de Outubro de 2019.

KARINE GRUNEVALD

PRESIDENTE

REGISTRE-SE

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº.032/2019****PORTARIA Nº.032/2019**

(Que Dispõe sobre Ponto Facultativo da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT).

O Sr. Edinei Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Declarado ponto facultativo o expediente do dia 28 de Outubro de 2019 em decorrência do dia do **Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços da Câmara Municipal de Porto Estrela.**

Art. 2º. A Câmara Municipal retornará às suas atividades na terça-feira, dia 29 de Outubro, no horário de 7:00 horas às 13:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de Outubro de 2019.

Edinei Aparecido da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2019****“DECLARA PONTO FACULTATIVO A DATA QUE MENCIONA”**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ** no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na data de **28/10/2019**, data em que se comemora o dia do Servidor Público.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2019/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial, em uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é o Registro de preços para “futura e eventual” Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para regularização fundiária no âmbito dos municípios consorciados ao CIDES-Vale do Rio Cuiabá. Sagrou-se vencedora a empresa: **GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.593/0001-60, com valor unitário de R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais), por imóvel. Cuiabá, 25 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com **CNPJ 15.023.898/0001-90**, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretária de Estado de Meio Ambiente** a **LP – Licença Prévia** e **LI – Licença de Instalação** para implantação de **Vale de Armazenamento de Efluente**, situado na estrada municipal AB-221, S/N, Zona Rural do município de **Água Boa - MT**.

**GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL: Nº 002/2019**

DOADOR: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT

FINALIDADE: O presente Extrato do Termo de Doação de Bem Móvel Nº **002/2019**, tem como finalidade a reutilização pelo **DONATÁRIO** de parte do sistema de iluminação pública existente, e que será substituído por ocasião da modernização, expansão, e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT**, **DOADOR** (luminárias, lâmpadas, reatores, reles e bases para reles) em favor do **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT**, conforme abaixo relacionado, transferindo-lhes por conseguinte toda posse e propriedade dos bens.

OBJETO DA DOAÇÃO

200 Luminárias EX14 pública fechada, com alojamento para reatores até 70/150W, e para soquete E-40 ou E-27, 0,48mm

200 Lâmpadas Vapor Metálico, marca empalux, de 150W

200 Reatores RVMT, de 150AE

200 Bases para relê fotovoltaico

200 Relê Fotovoltaicos

DATA DA ASSINATURA:

Água Boa/MT, 02 de Setembro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal**GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL: Nº 003/2019**

DOADOR: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ - MT

FINALIDADE: O presente Extrato do Termo de Doação de Bem Móvel Nº **003/2019**, tem como finalidade a reutilização pelo **DONATÁRIO** de parte do sistema de iluminação pública existente, e que será substituído por ocasião da modernização, expansão, e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do **MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT**, **DOADOR** (luminárias, lâmpadas, reatores, reles e bases para reles) em favor do **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT**, conforme abaixo relacionado, transferindo-lhes por conseguinte toda posse e propriedade dos bens.

OBJETO DA DOAÇÃO

200 Luminárias EX14 pública fechada, com alojamento para reatores até 70/150W, e para soquete E-40 ou E-27, 0,48mm

200 Lâmpadas Vapor Metálico, marca empalux, de 150W

200 Reatores RVMT, de 150AE

200 Bases para relê fotovoltaico

200 Relê Fotovoltaicos

DATA DA ASSINATURA:

Água Boa/MT, 06 de Setembro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009, subsidiariamente a Lei

no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PELO PERÍODO DE 01 ANO”. Abertura no dia 08 de Novembro de 2019, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura, qualquer informação pelo fone: 66-3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 25 de Outubro de 2019.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE DECRETO 195/2019 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 28/10/2019.

DECRETO Nº 195 de 25 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre o ponto facultativo das repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 28 de Outubro de 2019 devido Comemoração ao Dia do Servidor Público.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, considerando Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais neste Município, no dia 28 de Outubro de 2019, em virtude da Comemoração ao Dia do Servidor Público.

§ 1º - Não se enquadram no caput deste artigo a Unidade de Pronto Atendimento- PA, onde o funcionamento é de 24 (vinte e quatro horas) em virtude que a mesma não permite paralisação em recesso municipal, aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 354/2019

DECRETO Nº 354/2019

“Dispõe sobre a nomeação no Cargo em Comissão **Gerente da Divisão de Produção e Pesquisa** e dá outras providências.”

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente da Divisão de Produção e Pesquisa**, o **Senhor PAULO SERGIO PACE**, CPF/MF – 119.914.228-06, código CC- 6.002 nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 349/2019

DECRETO Nº 349/2019

“Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, código: CC – 6000, o **Senhor Kleber Wellington de Souza Gomes**, CPF/MF – 690.653.061-53, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais informa a quem interessar possa, que o Pregão Presencial 057/2019, cuja data de abertura estava marcada para o dia 04/11/2019 às 07h00 (horário de Mato Grosso) encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, em virtude da alternância da gestão, bem como da equipe do departamento de licitações. Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 350/2019

DECRETO Nº 350/2019

“Dispõe sobre nomeação no Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadoria de Educação Infantil** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadoria de Educação Infantil**, código CC- 3.050, a **Senhora Fernanda Nogaroto Tonsis** CPF/MF – 034.552.349-09, da Lei Municipal nº 517/2009.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 355/2019

DECRETO Nº 355/2019

“Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais**, a Senhora **LESLEY ANY BATISTA FERREIRA**, CPF/MF – 721.091.811-68, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 351/2019

DECRETO Nº 351/2019

“Dispõe sobre a nomeação no Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Projetos** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Projetos**, o Senhor **Ueudes da Silva**, CPF/MF – 064.293.055-46, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 352/2019

DECRETO Nº 352/2019

“Dispõe sobre exoneração de **Assessor Jurídico** e nomeação de **Coordenador de Planejamento** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, a Senhora **MARY MÁGDA QUEIROZ DIAS**, CPF/MF – 008.143.451-07, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004, nomeada através do Decreto nº 334/2019 de 22 de Outubro de 2019.

Artigo 2º - Fica nomeada para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Planejamento**, Código CC-11.050, a Senhora **MARY MÁGDA QUEIROZ DIAS**, CPF/MF – 008.143.451-07, de acordo com a Lei nº 390/2004.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – O

A Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, inscrita no CNPJ nº 14.794.575/0001-38, considerando o poder de autotutela onde “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (Súmula nº 473/STF), **REVOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – O**, Cargo: Nível Fundamental Completo – Auxiliar de Serviços Gerais, Carga Horária 12/36, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em virtude de convocação **errônea** da candidata **Regina Aparecida de Melo**, cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.332, em 10 de outubro de 2019.

A revogação da referida convocação encontra fulcro no art. 37, inciso IV, gravado na Constituição Federal, haja vista que a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, publicado em 11 de Janeiro de 2019 se encontra vigente, priorizando, portanto, a convocação dos candidatos daquele certame.

Desta forma, fica **REVOGADA A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - O, PARA O CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA 12/36, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, A PARTIR DESTA DATA.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2019.

Carlos César Ivo Bernardes

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 344/2019

DECRETO Nº 344/2019

“Dispõe sobre a nomeação no Cargo em Comissão de **Coordenador de Saneamento Básico** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Saneamento Básico**, o Senhor **EDVALDO FRANCISCO ROZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 592.858.771-68, nos termos da Lei Municipal nº 935/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 343/2019**

DECRETO Nº 343/2019

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Esportes e Lazer** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Esportes e Lazer**, o Senhor **Marco Antônio Aparecido Moraes** CPF/MF – 021.882.491-27, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342/2019**

DECRETO Nº 342/2019

“Dispõe sobre a nomeação de **Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas**, código CC- 9.100, o Senhor **Marco Antonio Demellas Junior**, CPF/MF – 046.993.991-50, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais informa a quem interessar possa, que o Pregão Presencial 056/2019, cuja data de abertura estava marcada para o dia 31/10/2019 as 07h00 (horário de Mato Grosso), encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, em virtude da alternância da gestão, bem como da equipe do departamento de licitações. Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2019.

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2019**

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais informa a quem interessar possa, que o TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, cuja data de abertura estava marcada para o dia 01/11/2019 as 07h00min (horário de Mato Grosso) encontra-se SUSPENSA por prazo indeterminado,

em virtude da alternância da gestão, bem como da equipe do departamento de licitações. Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2019.

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2019**

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais informa a quem interessar possa, que o TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, cuja data de abertura estava marcada para o dia 01/11/2019 as 12h30min (horário de Mato Grosso) encontra-se SUSPENSA por prazo indeterminado, em virtude da alternância da gestão, bem como da equipe do departamento de licitações. Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2019.

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais informa a quem interessar possa, que o Pregão Presencial 058/2019, cuja data de abertura estava marcada para o dia 05/11/2019 as 07h30min (horário de Mato Grosso) encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, em virtude da alternância da gestão, bem como da equipe do departamento de licitações. Alto Taquari – MT, 25 de outubro de 2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2019**

DECRETO Nº 346/2019

“Dispõe sobre a nomeação de **Superintendente de Contabilidade** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de Contabilidade**, o Senhor **EGNALDO PEDRO DOS SANTOS**, CPF/MF – 667.680.201-53, nos termos da Lei Municipal nº 752/2013.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2019**

DECRETO Nº 348/2019

“Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Serviços Comunitários** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Serviços Comunitários**, código CC- 5.010, o Senhor **João Paulo Rodrigues Malheiros**, CPF/MF – 073.014.591-30, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 347/2019

DECRETO Nº 347/2019

“Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Urbanismo** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Urbanismo**, código CC- 8.030, o Senhor **Rodrigo Deivid Berigo**, CPF/MF – 101.901.917-40, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 353/2019

DECRETO Nº 353/2019

“Dispõe sobre a nomeação de **Assessor Jurídico** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, o Senhor **Iran Negrão Ferreira**, CPF/MF – 046.474.089-49, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 25 de Outubro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA

LOP nº: 005	Válida até: 16/10/ 2022
Processo nº: 005/2019	protocolo: 005/2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDREGULHO.	
ATIVIDADE LICENCIADA: Jazidas de empréstimo para obras civis públicas.	

LOCALIZAÇÃO: Rodovia MT 160 DATUM WGS84 LAT. 9°27'32.16"S LONG. 57°22'0.53"O	MUNICÍPIO: APIACÁS-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT CNPJ: 01.321.850/0001-54	
ATIVIDADE PRINCIPAL: extração cascalho	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico nº 005/2019. LOCAL E DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2019 APIACÁS MT	
ADALTO JOSÉ ZAGO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS MT	

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÉVIA

LP nº: 003	Válida até: 30/10/ 2022
Processo nº: 003/2019	protocolo: 003/2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS DIVERSAS, COM EXTENSÃO DE 7.241,98 METROS.	
ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E/OU DRENAGEM URBANA.	
LOCALIZAÇÃO: Ruas diversas: Mognos, 1º de maio, castanheira, ypes, jasmims, lírios, camélias, azaleias, eucaliptos, pinheiros, flores, avencas, samambaias, orquídeas, hortências, violetas, acácias, Jonas pinheiro, Japão, polônia, Espanha, santos Dumont, aurora, monteiro lobato, nova erechim, Japurá e Ludovico da Riva.	DATUM WGS84 LAT. 09°34'28.35"S LONG. 057°23'57.79" W MUNICÍPIO: APIACÁS-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT CNPJ: 01.321.850/0001-54	
ATIVIDADE PRINCIPAL: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico nº 003/2019. LOCAL E DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2019 APIACÁS MT	
ADALTO JOSÉ ZAGO PREFEITO DE APIACÁS MT	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 321/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE OUTUBRO/2019 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (711) EROS CESAR RAMOS JUNIOR

Cargo Efetivo: (243) Técnico em Informática

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 27/08/2017 à 26/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 25 de Outubro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2019.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível de Progressão Vertical: tempo de serviços conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 às Servidoras:

Nome: (621) ANA PAULA ARAUJO COSTA

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: B - 05.

Nome: (619) IODETE IDALICIA DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: B - 05.

Nome: (618) ROSICLEIDE SOUZA MACEDO

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: B - 05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 23 de Outubro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2019.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018** realizado no dia 02 de Dezembro de 2018, que deverão com-

parecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1** - Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** - Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** - Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** - 01 foto 3x4 recente; **5** - Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** - Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** - CPF Cônjuge - se casado (a) (original e 01 cópia); **8** - Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** - CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) - se masculino; **11** - CPF e RG (original e 01 cópia); **12** - PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** - Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** - Declaração de Bens; **15** - Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** - Conta Bancária; **17** - CTPS (original e 01 cópia); **18** - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** - Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** - Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
175	Claudia da Silva da Conceição	06º

GABINETE DO PREFEITO - Em 29 de Outubro de 2019.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

LI nº: 003	Válida até: 30/10/ 2022
Processo nº: 003/2019	protocolo: 003/2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº771 de 23 de Dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 0840/2013, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Apiacás, pela Resolução Consema nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS DIVERSAS, COM EXTENSÃO DE 7.241,98 METROS.	
ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E/OU DRENAGEM URBANA.	
LOCALIZAÇÃO: Ruas diversas: Mognos, 1º de maio, castanheira, ypes, jasmims, lírios, camélias, azaleias, eucaliptos, pinheiros, flores, avencas, samambaias, orquídeas, hortências, violetas, acácias, Jonas pinheiro, Japão, polônia, Espanha, santos Dumont, aurora, monteiro lobato, nova erechim, Japurá e Ludovico da Riva.	DATUM WGS84 LAT. 09°34'28.35"S LONG. 057°23'57.79" W MUNICÍPIO: APIACÁS-MT
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT CNPJ: 01.321.850/0001-54	
ATIVIDADE PRINCIPAL: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
RESTRICÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e ou na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. A presente Licença não autoriza a operação da atividade.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme parecer técnico nº003/2019. LOCAL E DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2019 APIACÁS MT	
ADALTO JOSÉ ZAGO PREFEITO DE APIACÁS MT	

**PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 035/2014**

APOSTILAMENTO Nº 001/2018

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME

CONTRATO – 035/2014

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR

OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 120/2019**

PORTARIA N.º 120/2019

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 101/2019, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. Teresa Cardoso Lemes.”

O Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º, da Lei Municipal n.º 669, de 13 de maio de 2015, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 101/2019, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Teresa Cardoso Lemes**, com proventos integrais, de acordo com a planilha de cálculo de proventos, contida no processo administrativo do ARAGUAIANA-PREV, n.º 2019.04.00026P:

Onde se lê: (...) Contínuo(...)

Leia-se: “(...) **Servente de Copa** (...)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaiana/MT, 30 de Setembro de 2019.

Getulio Dutra Vieira Neto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
102/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 – FIRMADO COM WEBERSON RODRIGUES DIAS

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, n.º. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Weberson Rodrigues Dias**, inscrita no CNPJ n.º 29.909.492/0001-14, estabelecida à Rua E Quadra 12 – Área Verde II, s/nº, Jardim Vilage, Araputan-

ga/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **Weberson Rodrigues Dias**, brasileiro, portador do RG sob n.º 1864142-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 872.952.022-34, doravante aqui denominada simplesmente de **contratada**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 102/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar as Obras de Reforma e Ampliação dos Centros de Educação Infantil “Morada dos Pequenos” e “Pingo de Gente” e Construção de Cozinha no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, com recursos financeiros próprios, estaduais e federais, em consonância com o Projeto Básico Original, com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

1,2 Lote 03- Ampliação do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, situada à Av. João Marques Luiz, Quadra 08, Jardim Vilage, Araputanga/ MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE

2.1 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 27/11/2019, prorrogando-se para 26/03/2020.

2.2 – Adita-se também o prazo para a execução dos serviços, que era de até 31/08/2019, prorrogando-se, ficando estabelecido novo prazo de execução para até a 29/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme justificativa e cronograma físico financeiro da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 29 de agosto de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Weberson Rodrigues Dias

CNPJ n.º 29.909.492/0001-14

Weberson Rodrigues Dias

RG sob n.º 1864142-3 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 872.952.022-34

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
009/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E C. E. DE FREITAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 27.587.485/0001-18.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/

MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **C. E. DE FREITAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.587.485/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Luz nº229 – Centro, Araputanga/MT, neste ato representado pelo **SR. CRISTIANO EMANOEL DE FREITAS**, empresário, portador do RG. n.º 12036749 SJ/MT e CPF n.º 853.331.741-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

1.1. – Altera-se o objeto contratado, acrescendo 02 (dois) Links dedidacos de 25mbps cada, via fibra óptica full duplex com 02 (dois) IP's válidos, mantendo o suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, já em conformidade o Contrato Administrativo nº 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR E DAS DOTAÇÕES

2.1. – Considerando a alteração trazida pela cláusula anterior, bem como a média de preço de mercado aferida, o valor global do presente contrato para o exercício 2019 passará ser de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscientos reais), a invés dos R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) anteriormente previstos.

2.2 – A partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor mensal será de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).

2.3 – Mantém-se as dotações orçamentárias originalmente previstas, quais sejam:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	(1291-1) 03.03.04.122.1015.2017 3.3.90.39 – F.R. 01.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

3.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares, ratificando ainda todas as demais disposições do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 10 de setembro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

C. E. DE FREITAS EIRELI – ME

CNPJ nº 27.587.485/0001-18

Cristiano Emanuel de Freitas

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 388/2019**

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo servidor **H. C. R.**, matrícula nº 914, conforme documentação em anexo:

I – Adriano Teles Eleodoro;

II – Valéria Carvalho Garcia Alves;

III – Alessandro Félix Pascoim;

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, sendo permitida sua prorrogação por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 387/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **ROMILDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1646, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 31/10/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO EDITAL N.º 008/2019 – CMDCA

EDITAL N.º 008/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-Araputanga, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/

90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga:

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 1.349/2019, que dispõe sobre a criação do CMDCA e Fundo da Criança e Adolescente;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA-Araputanga, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA – Araputanga, no exercício de 2020;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010, no artigo 15, que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas ao:

? Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

? Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

? Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

? Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

? Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

? Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araputanga;

CAPÍTULO I – MODALIDADES

Artigo 2º - Poderão ser inscritas propostas para fortalecimento da rede de proteção, nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1: Atendimento e/ou acolhimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

II - Modalidade 2: Pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

III - Modalidade 3: Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV - Modalidade 4: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

V - Modalidade 5: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - Modalidade 6: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente

Parágrafo Único: Os projetos submetidos à análise na modalidade 05 deverão contemplar ações direcionadas ao art. 4º da lei nº 8.069/90.

Artigo 3º - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre os **eixos de ação** abaixo discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

I - Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

II - Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

III - Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

IV - Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

V - Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

VI - Colaborar para a construção de políticas pedagógicas e políticas que fomentem e monitorem a implementação e atendimento a adolescentes egressos que cumprem medidas sócias educativas em meio aberto.

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Artigo 4º - Os projetos deverão ser apresentados por **organizações não governamentais e governamentais**, devidamente registradas no CMDCA – Araputanga até **01 de novembro de 2019**, e que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do artigo 7º do presente edital.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma área, ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município de Araputanga.

Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos será de **18 a 22 de novembro**, no CMDCA – Araputanga - situado à Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 798.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Artigo 7º - O Projeto deverá ser acompanhado de:

§1º - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Ato constitutivo; estatuto em vigor, Ata de fundação;

II – Ata da eleição da diretoria em exercício averbada em cartório;

III – Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA;

V – *Projeto no modelo padrão CMDCA – Araputanga;*

§2º - REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

II – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

III – Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

IV – Certidão Negativa do FGTS;

V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual e de regularidade para com a fazenda do município de Araputanga/MT;

VII – Relação da diretoria com número de CPF, RG, Endereço;

VIII - Cópias de identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS

Artigo 8º - Os valores a serem repassados poderão contemplar os custos totais ou parciais dos projetos, o que será deliberado pela comissão de análise de projetos.

CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS**SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE**

Artigo 9º - A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I - Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto à aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhados. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§3º - É de responsabilidade do CMDCA - Araputanga, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 10 - Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:

I - Estar de acordo com os princípios deste edital;

II - Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;

III – Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;

IV - Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência;

V - Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

VI - Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis, com poucas alternativas de atendimento ou em cumprimento de medidas sócio educativas;

VII - Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;

VIII - Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

IX - Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

X - Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;

XI - Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 - O CMDCA – Araputanga, divulgará em até 10 (dez) dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo CMDCA.

Artigo 12 - Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição do projeto e Plano de trabalho.

Artigo 13 - A inclusão no projeto para aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob a prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

§ 1º - Considera-se atividade afins aquelas atividades interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes, os eventuais contratados na qualidade de monitores deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas.

Artigo 14 - Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FIA é de propriedade do FIA, caso haja descontinuidade do projeto. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA – Araputanga, para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

Artigo 15 - Cabe ao CMDCA – Araputanga deliberar sobre as questões omissas neste edital.

Artigo 16 – A entidade deverá no primeiro mês do projeto enviar ao CMDCA a identificação dos participantes do projeto, e relatório fotográfico das atividades executadas, repetindo bimestralmente (de acordo com o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA – Araputanga) o envio de relatório de atividades até o término do prazo de execução.

Artigo 17 – Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do CMDCA/FIA sendo obrigatório a logomarca do CMDCA em qualquer material.

Artigo 18 – O modelo de projeto padrão com plano de trabalho será fornecido na sede do CMDCA .

Artigo 29- Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Araputanga/MT, 24 de Outubro de 2019.

NELSON RAMOS DE ANDRADE

PRESIDENTE DO C.M.D.C.A

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036-2019, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS,

em atendimento à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Dia: 08/11/2019. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min do dia 08/11/2019. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope N° 01: Dia 08/11/2019, no endereço mencionado no Item 1 do Edital Completo do Pregão Presencial n° 036-2019. Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho

de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98) e Decretos Municipais n° 029/2010 e n° 28/2019.

Araputanga-MT, 25 de outubro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RELAÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000816	ADELUCIA ALVES DE SOUZA	RG 16207793 SSPMT MT 08/08/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000389	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	RG 16914872 SSP MT 24/02/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000279	ADRIANA AMAJUNEPÁ DOS REIS BORGES	RG 28640195 SSP MT 28/03/2014	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003065	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	RG 13972227 SSP MT 07/06/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002307	ADRIANA FERREIRA	RG 16284453 SSPMT MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001917	ADRIANA FERREIRA GONCALVES CAMPOS	RG 14388944 SSP MT 09/08/2016	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002396	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 16424425 SSP MT 30/09/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000698	ADRIANO VIEIRA DA SILVA MARTINS	RG 23397292 SSP MT 24/11/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001021	ADRIELLE DA SILVA SOUZA	RG 22051732 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003675	ADRIELY DOS PASSOS GOMES	RG 17351146 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002131	AGNALDO MENDES DE SOUZA	RG 11332972 SSPMT MT 09/06/1995	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000806	AIDE ELZA NEPONOCENO DE OLIVEIRA	RG 16004930 SSP MT 17/05/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000977	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 17087759 SSPMT MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000772	ALBERTINA BARRETO DE SOUZA	RG 19273851 SSP MT 25/10/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003592	ALDENI QUEIROS DOS SANTOS	RG 15686191 SSP MT 19/12/2001	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001873	ALESSANDRA DE FREITAS SOUZA	RG 17916232 MT MT 06/10/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000449	ALESSANDRA LINO DE SOUZA	RG 16580982 SSPMT MT 11/11/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001087	ALESSANDRA SANTANA FERREIRA	RG 18615228 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000271	ALEXANDRE CASADO DAS NEVES	RG 22640550 SSP MT 12/07/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000985	ALLANA KARLA FERRAZ DE SOUZA	RG 26575850 SSP MT 19/03/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003148	AMANDA LETÍCIA MENDES DA SILVA	RG 2232050-4 SSP MT 04/01/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000573	ANA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	RG 24813125 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/05/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001068	ANA PAULA PACHECO PEREIRA	RG 23923180 SSP MT 22/06/2009	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001113	ANDRÉA RUFINO DOS SANTOS	RG 1979990 SSP AL	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000627	ANDRÉIA SANTANA DO ROSÁRIO	RG 18205690 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000177	ANDRESSA DA COSTA GOMES	RG 26017326 SJSJ MT 04/08/2011	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002961	ANIKELLY ALVES CARDOSO TOSCANO	RG 31109950 SESP MT 15/12/2017	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003657	ANTONIA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	RG 08726655 SSP MT 15/10/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001134	CAMILA LIMA OLIVEIRA	RG 2718015-8 ESTADO DE MATO GROSS MT 18/10/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000219	CARINA CARLA DE LIMA	RG 25252801 SSP MT 24/09/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001056	CELIA ANDRADE DOS SANTOS	RG 740911 SSP MT 24/03/1988	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003668	CLAUDETE BARBOSA LEITE	RG 789471 SSPMT MT 19/12/1988	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001482	CLEMILSON BRASIL	RG 14353792 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001367	CLEONICE DA SILVA CAMARGO	RG 489695 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000101	CLEUSA FERREIRA DE MELO COSTA	RG 199227355 SSP/MT MT 10/03/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002793	CRISTIANE DE PASCOA FERNANDES	RG 1757972-4 SSP MT 29/07/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003349	CRISTIANE IZIDIO DA SILVA	RG 16018516 SSP MT 23/05/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001630	CRISTINA DA ROSS CORSINI DE SOUZA	RG 24009067 SSP/MT MT 22/07/2009	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000431	DAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 19406550 SJSP MT 17/04/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000333	DALIANE GONÇALVES ATAYDE	RG 27182193 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000635	DANIELA BEZERRA DA SILVA	RG 2545131-6 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001025	DANIELLY FERNANDES SOARES	RG 25702360 SSP MT 12/04/2011	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001058	DAYANE CRISTINA ALVES FERRARI	RG 21549710 SEJSP MT 22/03/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003212	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS CAMPOS	RG 1882034 SSPMT MT 08/06/2015	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000324	DEBORA SILVANA L. VASCONCELOS	RG 17195888 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001757	DEILMA ALVES PEGO	RG 12198773 SSP MT 20/05/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0003845	DENAIR DA CRUZ SIMÕES	RG 16912829 SSPMT MT 21/02/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002392	DIVINA APARECIDA MARTINS SAMPAIO	RG 1668938-0 SSP MT 12/12/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003986	DULCEMELE ROSA AGOSTINHO SOUZA	RG 6857484 MG MG 06/06/2013	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000037	EDITH MARIA DOS SANTOS	RG 0292573-7 SJSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001910	EDNA DE SENA ALVES	RG 740708 SSP MT 24/03/1988	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003643	EDNA ROCHA DE ARAÚJO	RG 25819321 SSP MT 24/05/2011	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001574	EDSON DAS DORES BIANCHI	RG 20140720 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003020	ELAINE FONSECA MIRANDA	RG 3275098-6 SSP MT 12/03/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001243	ELAYNE CRISTINA DE CAMPOS FREITAS	RG 22939415 SSP MT 10/06/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000604	ELEONAE PACHECO DE ARAUJO	RG 12203017 SSP MT 30/11/2017	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003384	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	RG 21344698 SSP MT 17/01/2007	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002792	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	RG 19569246 44703 MT 01/03/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000655	ELISSANDRA FONTES FONSECA	RG 16955614 SSP MT 07/03/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002919	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	RG 1166749 SSP MT 01/08/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000834	ERICA CALDAS SOUZA QUEIROZ	RG 1134792 SSP RO 13/03/2009	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000478	ERLAN FILHO OLIVEIRA	RG 27328805 SEP MT 04/12/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001022	EURENILDA DIAS DA SILVA	RG 18218750 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003444	FABIOLA MORAES CARDOSO	RG 2657764-0 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002098	FABIOLA STEFANY SOUZA AGUIAR	RG 28207386 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000435	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	RG 20697848 SSP MT 18/04/2006	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000385	FLAVIA ALCANTARA GONCALVES	RG 23331500 SSP MT 24/10/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002386	FLOMIRA RODRIGUES DE	RG 309748 SSP MT 12/08/1980	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002924	FRANCIELE APARECIDA NUNES LOPES	RG 20078218 SSP MT 23/08/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000978	GEDALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO	RG 19829760 SSP MT 07/06/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003466	GEOVANA APARECIDA MACEDO PEREIRA	RG 17632706 SSP MT 07/08/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003166	GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 25171380 SEJSP MT 30/08/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000843	GLEIZIANE PEREIRA CRUZ	RG 15879747 SESP MT 09/04/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002495	GRACIELI CARNEIRO BEZERRA	RG 2201557-4 SSP MT 16/09/2013	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003206	GRAZIELLE ADRIANE FERREIRA SANTANA CARDOSO	RG 1909912-6 SSP MT 04/05/2015	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001831	HELENA DOS SANTOS BATISTA	RG 4393305 SSPMT MT 23/10/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002035	HEULLER ABRANTES DE MELO	RG 22502564 SSP MT 14/02/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000963	IDINEIDE JULIANE DI DOMENICO	RG 16936710 SSP MT 15/08/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001120	IOLANDA DE OLIVEIRA ALENCAR	RG 758461 SSP MT 07/07/1988	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001876	IONARA SILVESTRE	RG 16736508 SSPMT MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002256	IRANEIDE QUIRINIO DO NASCIMENTO	RG 76210044 SSP/PE MT 25/05/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000382	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	RG 13472488 140998 MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000886	ISMEIRE DE MIRANDA	RG 1346774-3 SSP MT 12/09/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000260	IVETE PORTELA DE BRITO ANDREOTTI	RG 929345 SSP/MT MT 28/08/2018	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002099	IZABELA DA SILVA SANTOS	RG 25963856 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003590	IZEQUIEL SOARES PEÇANHA	RG 19652828 7116290383 MT 31/03/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000371	JACILMA ALVES DE FREITAS	RG 840094 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002530	JACIRA XAVIER DA COSTA	RG 17219795 SSP MT 15/05/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002389	JACKSON LUIZ LIMA DA SILVA	RG 1375940 SSP RO 08/07/2013	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003601	JANAINA FERREIRA DA SILVA	RG 2386813 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000465	JANAINA HENRIQUE DIAS	RG 21354227 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000525	JANE DE CAMPOS SILVA	RG 19706642 SSP MT 18/03/2011	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001186	JEANE PAULA DA SILVA	RG 13058746 SSP MT 25/02/2001	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001376	JEFERSON FERNANDES DA SILVA	RG 23174609 SSP MT 28/08/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001137	JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA JARDIM	RG 1460787-5 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001239	JOANA SOUZA DE ALMEIDA	RG 03086771 SSP MT 10/11/2009	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000704	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	RG 13472690 SSP MT 14/09/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002314	JOCELMA COELHO DAMACENA	RG 15670830 SSSP MT 11/12/2001	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003258	JOCIMARA LEMES DE CAMPOS	RG 26463440 SSP MT 07/02/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003180	JONATAN ALMEIDA BORGES	RG 3023110 SEJUSP MT 06/04/2016	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003924	JORDA CESAR DE JESUS DA SILVA	RG 28419464 SECRETARIA DE ESTADO MT 16/01/2014	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003958	JORGE REIS LIMA	RG 962019984 SSP MT 06/08/1990	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003995	JOSÉ CLAUDEVAN ALVES DO NASCIMENTO	RG 25453866 ESTADO DE MATO GROSS MT 14/12/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003168	JOSELITA FERREIRA CAZUMBA	RG 00001068115 SSP/RO RO 06/08/2007	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001236	JOSIENE DAMASCENO FERREIRA	RG 16918606 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000883	JUDITE FRANCISCA FAVALESSA	RG 15930459 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000027	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	RG 2701083 SSP MT 30/08/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001784	JULIETE CARVALHO GALVÃO	RG 21884080 SSP MT 02/08/2007	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003288	KAIQUE VICENTE PEREIRA RAMOS	RG 1471974 ENGRACIA DA COSTA FR RO 20/01/2017	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003473	KARINNE MARA BORGES MARINHO	RG 27091716 SSP MT 02/10/2017	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000077	KELLITA RODRIGUES DE LARA OLIVEIRA	RG 22029117 SSP MT 22/03/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000472	KELLY CRISTINA DE CASTRO SANTOS	RG 18845703 SSP/MT MT 04/01/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001070	KELY CRISLENE SANTOS DE LARA	RG 24794996 SSP MT 16/10/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000729	KELY CRISTINA DOS SANTOS BARRETO	RG 1338059-1 SSP MT 28/07/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000626	KERLA DOS SANTOS BARRETO	RG 11793228 SSP MT 18/08/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000051	LEANDRO ROGER RIBEIRO DA ROCHA	RG 23634391 SSP MT 29/03/2009	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001825	LEIA JUSCELIA DE ARAUJO PIVANTE	RG 15422429 SSP MT 27/03/2015	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003184	LEIDEMAR RAMIRES RODRIGUES DA CRUZ	RG 19099096 SSP MT 19/08/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002857	LEIDIANE FÉLIX DA SILVA	RG 1975935-5 SJSP MT 18/12/2014	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000450	LEIZIANE SILVA CORREA	RG 27182169 SSP MT 19/10/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001266	LETICIA GABRIELE MACEDO PEREIRA FONSECA	RG 2969062-5 SSP MT 02/07/2015	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000754	LÍGIA MARIA MEREJOLI ESPÓSITO	RG 350382396 SSP SP 27/09/1996	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002745	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	RG 19329784 SSP MT 26/09/2016	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000780	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	RG 18166326 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002085	LUCIMAR DE OLIVEIRA BASTOS	RG 18442293 MT MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001503	LUCIMAR NUNES DE ARAUJO	RG 0536922 SSP MT 16/12/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000645	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	RG 25076019 SESP MT 18/12/2017	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000633	LUIZ YARZON SILVA	RG 03730808 SEJUSP MT 01/06/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000919	LUZIA GIRARDI	RG 19431589 SSP MT 04/01/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001569	LUZIA GONÇALVES LIMA	RG 22289224 SS/P MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000241	MAIZA JOANA DE ARRUDA	RG 14040107 SSP MT 06/07/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001964	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RG 14958678 SSPMT MT 24/11/2000	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000104	MARIA APARECIDA PEREIRA	RG 12197700 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000480	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	RG 14856883 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000939	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA	RG 16985940 SSP/MT MT 27/02/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003503	MARIA DO CARMO FELIPE DE SOUZA PIRES	RG 09407607 SSP MT 08/08/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002942	MARIA ELISANGELA SANTOS DE FARIAS	RG 3108341-2 ARENAPOLIS MT 16/05/2017	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000848	MARIA EVANEIDE DANTAS DE ANDRADE	RG 16579801 SEJUSP MT 11/11/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002068	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	RG 23192054 MT MT 03/09/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000544	MARIA LUCILENE MOREIRA DE SOUZA ALVES	RG 19728514 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000989	MARIA LUZIA BRUNO DE ANDRADE	RG 386873 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000501	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	RG 846209 SSP RO 01/10/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001434	MARIANA ALVES	RG 15791092 SSP MT 26/02/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001240	MARIANA DA COSTA BARBOSA	RG 2141199-9 SSP MT 12/02/2007	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002115	MARILUCIA GONÇALVES DE CAMPOS CHAVES	RG 12199052 SSP MT 17/10/2013	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002461	MARILZA FERREIRA DA SILVA	RG 14716801 SSP MT 12/07/2000	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000809	MARLENE GONÇALVES SOARES RODRIGUES	RG 24821306 SSP MT 21/05/2010	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002650	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	RG 754298-4 SSP MT 25/09/2018	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003265	MICHELE BRUNA MARTINS GARCIA	RG 2803867-3 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002969	MILANA KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 16875203 SSP MT 18/06/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002028	MIRIAN APARECIDA REIS	RG 2038924-8 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000535	MONICA DA SILVA RAMOS	RG 18873731 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001627	NAIR CATARINA DA SILVA	RG 16593847 SSP MT 13/11/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001160	NATALIA FABRICIA DOS SANTOS CORREIA	RG 24905623 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000278	NAYARA SILVA DE MATOS	RG 2253282 SSP DF	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000266	NEILDA ALVES DE SOUZA	RG 1757455-2 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000471	NICOLLE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 32911971 SESP MT 17/01/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001956	NILLEY MACEDO DA SILVA	RG 1959999-4 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003422	NILVA ALVES DA SILVA	RG 18872850 SSP MT 15/04/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001655	NILZA ELEN SOARES FERREIRA	RG 0948791-3 SSP MT MT 14/10/1996	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003224	NOELI PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 30667550 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001004	OZIELI LAURIANO DE SOUZA	RG 17239338 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000560	PAULA RAMOS CHIMELLO	RG 13890328 SSP MT 26/04/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000337	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 11260505 SECRETARIA DE SEGU MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001106	RAYLA DA SILVA SOARES	RG 2310211 SSP MT 30/07/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000112	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	RG 1868635-4 SSPMT MT 23/09/2019	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002465	RENATA DE SOUZA FERREIRA	RG 3010366-5 SECRETARIAT DE ESTAD MT 12/02/2016	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001395	RICARDO VERISSIMO BISPO DA CRUZ	RG 17467594 SSP MT 09/07/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001635	ROCIO RAQUEL DIAS	RG 18192866 SSPMT MT 15/12/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000131	RONAN LÚCIO DE OLIVEIRA	RG 2717433-6 SESP/MT MT 17/10/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000821	ROSANA ROSA FIGUEIREDO	RG 20222360 SSP MT 07/10/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000254	ROSANE RODRIGUES QUIRINO LIMA	RG 16325486 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003391	ROSECEIA REIS DE QUEIROZ	RG 19916310 SSP MT 05/07/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000416	ROSENIL SALES LEMES CARVALHO	RG 08764956 SSP MT 03/04/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000494	ROSENILDA CAMARGO DOS SANTOS	RG 16978765 SSP MT 12/03/2003	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000228	ROSENILZA DOS SANTOS	RG 14311771 SSP MT 01/12/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000629	SANDRA ANDRADE PEREIRA	RG 25872478 SEJSP MT 10/06/2011	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001042	SANDRA DAS DORES BIANCHI DA SILVA RAMOS	RG 1840606017 SSP MT 19/10/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000889	SANDRA MARCIA OSSAKA ANDRADE	RG 32200048 SSPMT MT 24/05/2018	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000986	SANDRA MARIA DOS SANTOS	RG 10749330 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001896	SEBASTIÃO NUNES FERREIRA	RG 1385990 SSP/MT MT 06/04/1999	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001621	SILONE GOMES DE OLIVEIRA	RG 22121072 SSP MT 24/10/2007	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000274	SIRLEI VANUSA FERREIRA DE JESUS	RG 24144215 SSPMT MT 29/07/2016	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000865	TATIANE DELFINO	RG 20140789 075 MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001150	TERCINA SILVA LIMA	RG 1334412-9 ESTADO DE MATO GROSS MT 10/07/1998	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003226	TEREZINHA MENDES RODRIGUES	RG 20081898 SSPMT MT 24/08/2005	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000556	TEREZZA CAROLINA PEZZIM DE OLIVEIRA	RG 2311630-7 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003471	THAIS MARA BORGES MARINHO	RG 18405665 SSP MT 13/02/2012	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000257	THAYS IORRANA SANTOS CERQUEIRA	RG 28978269 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0003248	VALDECI PEREIRA DA SILVA	RG 16376544 SSP MT 26/09/2002	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000807	VALDEREZA MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 11913797 SSPMT MT 27/05/1996	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001271	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	RG 10143947 SJ MT 13/07/1993	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0000383	VANDERLEIA SIQUEIRA ALVES	RG 1882590 SSP MT 07/06/2004	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0001228	VANIA DE OLIVEIRA MARQUES	RG 15599647 SSP MT	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0002560	WAGNA AURELIA MAIA	RG 10059566 SSPMT MT 29/01/2013	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS
0004116	WELLYTON ALVES BRITO COELHO	RG 22902384 SSP MT 28/05/2008	001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

002 - COVEIRO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000945	THIERRY LUCA DOS ANJOS	RG 27650596 SSPMT MT 22/03/2013	002 - COVEIRO - ARENÁPOLIS
0001823	VALDIVINO ABRANDES DE QUADROS	RG 04983203 SSP MT 18/04/1997	002 - COVEIRO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

003 - GARI - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003540	ADÃO JOSÉ DOS PASSOS	RG 1126090-4 SSP MT 21/03/1995	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002578	ADÃO PEREIRA BATISTA	RG 11095482 SSP MT 02/03/1999	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000403	ADRIANA MARTINS SOARES	RG 15670821 SSPMT MT 11/12/2001	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001272	ADRIELI TRINDADE DA SILVA	RG 1972977-4 SSP MT 08/10/2013	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000877	ALDA SOUZA BARBOSA	RG 18408117 SSP MT 19/02/2004	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002926	AMÁBILE CAROLINE SILVA FIGUEIREDO	RG 2820994-0 SSP MT 18/10/2013	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002171	ANA PAULA PEREIRA COSTA	RG 28890370 SSP MT 07/08/2014	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000341	ANA PAULA SILVA DE MELO	RG 17219604 SSP MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001019	ANDREIA PEREIRA SENA	RG 10254994 SSP/MT MG 07/11/2005	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000791	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	RG 17918499 SSPMT MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000355	ARACI DA SILVA MELO	RG 13472712 SSP MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001541	ARNALDO MENDES DE SOUZA	RG 11748613 SSP MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000438	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	RG 18155618 SSP MT 09/12/2003	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000670	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	RG 17238706 SSP MT 20/05/2003	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000304	DANIELE DE OLIVEIRA MACEDO	RG 22869492 SSP MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0003373	DIONE DE ALMEIDA	RG 19669186 SSP MT 05/04/2005	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001637	EDERSON LIMA EUZEBIO	RG 22267298 SSP/MT MT 14/12/2007	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001871	EIDES ALVES MACHADO	RG 20552246 SSP MT 21/02/2006	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001172	ESCAVINO MARQUES DA COSTA	RG 05552419820151 SSP MA 03/02/2015	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001188	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	RG 17069289 SSP MT 02/04/2003	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000943	FRANCELI RODRIGUES COELHO	RG 16683293 SSP MT 11/12/2002	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002172	GILMARA PEREIRA MELO	RG 18516440 SSP MT 23/03/2004	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002920	ITAMAR FRANCISCO DA COSTA	RG 1189109 SSP ES 27/04/1993	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001152	IZIDIO GOMES	RG 696330 ELIANE_CRUZZ@HOTMAIL MT 24/09/2019	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001390	JOSUE FERREIRA DA SILVA	RG 958745 SSP MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000142	JUPIRA OLIVEIRA BARROSO	RG 11902736 SSP MT 10/01/2019	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002033	LOURDES VELOSO	RG 15022790 SSP MT 26/12/2000	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0003492	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS GOMES	RG 19819161 SSP MT 25/10/2012	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000367	MAINE FONTES CANAVARROS	RG 17859247 SSP MT 17/10/2013	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002195	MARIA FATIMA DA SILVA DE MACEDO	RG 11859849 SSP MT 06/07/2012	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000663	MARIA JOSE DE SOUZA LIMA	RG 09807225 SSC MT 16/02/2009	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002317	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS	RG 21840547 SSP MT 17/07/2007	003 - GARI - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001138	MARILZA SOARES DE GODOI FERREIRA	RG 19988265 SSP MT 21/01/2016	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000446	MARIZETE RODRIGUES DA SILVA	RG 1175092-8 SSP/MT MT 01/03/1996	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001168	MAYCON GIROLDI PINHEIRO MATEUS	RG 26676451 SSP MT 03/05/2012	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000826	NAMÍBIA ALVES	RG 16913280 SSP MT 03/01/2018	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000833	ONOFRE DO CARMO FERREIRA	RG 04667905 SSP MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001402	PAULINA FIUZA DE OLIVEIRA	RG 07754116 SSP MT	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002086	PEDRO FERRO JUNIOR	RG 2416520 SSP MT 27/04/2017	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000414	REGINA FERREIRA DA SILVA	RG 13471830 SSP MT 14/09/1989	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001766	ROSA HELENA VIANA	RG 1098201-9 SSP/MT MT 26/09/1994	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001052	ROSA VALDECI DA SILVA FERNANDES	RG 0758487-3 SSP MT 03/01/2018	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0003563	SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS FERREIRA	RG 16850262 SSP MT 25/04/2008	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0002346	SANDRA REGINA DA SILVA SOARES	RG 1347171-6 SSP/PR PR 08/12/2010	003 - GARI - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000359	TAIANA DA SILVA CORREIA	RG 20819625 SSP MT 17/10/2013	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0000251	UELSON RODRIGUES DE CARVALHO ASSIS	RG 18301657 SSP MT 23/01/2004	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0003156	VANILZA APARECIDA DE PONTES SILVA	RG 375187947 SSP MT 10/08/2001	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0003040	WALLINGTON ALVES BRITO COELHO	RG 22902953 SSP MT 28/05/2008	003 - GARI - ARENÁPOLIS
0001305	WUELTON DA SILVA PEREIRA	RG 979323 SESDEC RO 15/08/2005	003 - GARI - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

004 - JARDINEIRO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002103	ANTÔNIO JOLIVEIRA DOS SANTOS	RG 16138279 SSP MT 30/06/2017	004 - JARDINEIRO - ARENÁPOLIS
0001540	ANTONIO MENDES DE SOUZA	RG 06247350 SSP MT	004 - JARDINEIRO - ARENÁPOLIS
0002342	CARLOS TAFAREL DOS SANTOS DA SILVA	RG 23045175 SSP MT	004 - JARDINEIRO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

005 - VIGIA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003625	ABEL DE OLIVEIRA PINTO	RG 06935001 SSP/MT MT 23/08/1991	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000662	ADAO COUTO GARCIA	RG 10528763 SSP MT 18/10/2011	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003597	ADEMILSON PIRES DE SOUZA	RG 14823667 SSP MT 10/06/1977	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003825	ADENIR APARECIDO DE SOUZA GONÇALVES	RG 16894120 SSP MT 18/02/2003	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002366	ADENIR BORGES DOURADO	RG 11194332 SJMT MT 11/03/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003482	ADILSON NUNES BARBOSA	RG 09552138 SSP MT 24/11/2018	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003883	ADINALDO APOLINARIO PEREIRA	RG 20100310 SSP MT 13/10/2014	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0004070	ADRIANO ALVES RODRIGUES	RG 09426906 SSP MT 15/02/2008	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000636	ADRIANO FERREIRA	RG 1723835-8 SSP MT 20/06/2018	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000458	ADRIANO LIBERATO CONCEIÇÃO	RG 16472039 SSPMT MT 11/10/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003708	ADRIANO ZUCOLOTO GONÇALVES	RG 2288351-7 SSP/MT MT 20/05/2008	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003762	AGENOR VALDO FERREIRA DIAS	RG 13873474 SSP MT 15/04/1999	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001155	AGNALDO VALDECI DA SILVA FERNANDES	RG 1601619-0 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002643	ALAN RENATO LOPES DO ROSARIO	RG 17961998 SSP MT 11/06/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002152	ALEX BENTO DOS SANTOS	RG 12947075 SSP MT 02/03/2005	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003860	ALEX DE MELO SILVA	RG 22338306 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003416	ALEXANDI MESSIAS DA COSTA	RG 16589149 SSP MT 12/11/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000530	ALINOR MARCELINO DE SOUZA	RG 12616850 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002845	ALISIO FELIX DO ROSÁRIO	RG 740842 SSP/MT ES 24/03/1988	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001425	AMARILDO GOMES FERREIRA	RG 17057876 SSP MT 31/03/2003	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002126	ANA PAULA DE SOUZA DUTRA	RG 18581773 SSP MT 06/04/2004	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000141	ANDERLEYA SILVA LIMA LEMES	RG 16842502 SSP MT 04/01/2008	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000960	ANDRE BARBOSA CARVALHO	RG 3355457 SSPDF DF	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003257	ANTÔNIA DE FIGUEIREDO CRUZ	RG 18530419 032 MT 25/03/2004	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000990	ANTONINO NOEL DE FRANÇA	RG 06112498 SSP MT 14/05/2018	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000880	ANTONIO DE SOUZA ALVES	RG 12003034 SJ MT 06/08/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001009	ANTÔNIO JOLIVEIRA DOS SANTOS	RG 16138279 SSP MT 30/06/2017	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000928	APARECIDO GONÇALVES PEREIRA	RG 11979852 SSPMT MT 22/07/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000642	ARIEL OLIVEIRA GRAGEL	RG 22727523 SSP/MT MT 22/09/1995	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001176	BRUNO LUIZ DE LIMA	RG 16049870 SSP MT 06/06/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000358	CAMILA BORGES DE SOUZA	RG 2104902-5 SSP MT 06/10/1989	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002688	CARLOS NEPOMUCENO DE SOUZA	RG 401266 SSPMT MT 08/06/1982	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002036	CELSON LUIZ RODRIGUES DE ASSIS	RG 03097048 SESP MT 25/03/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001841	CLÁUDIA ALVES MILANDA	RG 15574059 SSP MT 14/08/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003865	CLEBER VINICIUS PAES DE BARROS	RG 13371673 SSP MT 30/11/2011	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002790	CLEITON NONATO ALVES DE ARAUJO	RG 16051661 SSP MT 06/02/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003204	CLEUDINEI GONÇALVES RODRIGUES	RG 18408486 SSP MT 19/02/2004	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000555	CLODIVALDO DE SANTANA	RG 17203473 SSP MT 15/04/2005	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000463	CREDINEI MOREIRA LOPES	RG 1261646-0 SSP MT 28/06/1997	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002305	DANIEL VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA	RG 22945830 SSP MT 11/02/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000114	DANILO DOS SANTOS RODRIGUES	RG 2462282 SSP MT 22/03/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003536	DANILO WILLIAN ALVES DOS SANTOS	RG 18402585 SSP MT 18/02/2004	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000790	DAVI CARLOS DE ALMEIDA	RG 1686369 SSP MT 11/02/2003	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001909	DEJAIR COIMBRA NEVES	RG 10529128 SSP MT 14/05/2018	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001124	DIEGO HENRIQUE SILVA BORGES	RG 26851555 SEJEP MT 06/07/2012	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001221	DONIZETE BENTO MATHIAS	RG 07556969 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002755	EDELSON MARTINS BARBOSA	RG 17061008 SSP MT 07/01/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002322	EDER LUIZ DA SILVA	RG 18405916 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002358	EDILSON BISPO DO CARMO	RG 07516304 SSP MT 19/04/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001089	EDILSON GOMES DA SILVA	RG 758444 SSP MT 07/07/1988	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003562	EDMILSON GONZALES ALVES	RG 12264326 SSP MT 18/10/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000498	EDMUNDO SANTOS DA SILVA	RG 0691029-7 SSP MT 07/01/2008	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001054	EDNILSON DA SILVA SANTOS	RG 918887 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002262	EDSON PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR	RG 2916068-5 MATO GROSSO MT 18/11/2014	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003728	EDSON RODRIGUES DE ASSIS	RG 1287384-5 SSP MT 24/11/1997	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003106	EDVALDO GONZALES ALVES	RG 08763127 SSP MT 07/10/2005	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002817	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	RG 19850352 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000089	ELESSANDRA SONIA NEVES	RG 13983962 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000467	ELIEZER CISCON FONSECA	RG 999271 SSP MT 19/02/1993	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003017	ELTON OTTON PEREIRA DE SOUZA	RG 22028170 SSP MT 18/09/2017	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001304	EMILIANO GOMES SILVA	RG 309387 SSP MT 11/08/1980	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003164	ÉRICA MARIA DA COSTA	RG 22479970 ARENÁPOLIS MT 21/10/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003452	ERICK THIAGO DE SIQUEIRA	RG 1654373 SSP ES	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001045	ERIK PAPA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	RG 23567139 SSP MT MT 09/02/2009	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003776	ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO	RG 1471989-4 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0004165	EUDIS FRANÇA SANTOS	RG 1190351-1 SSP MT 22/05/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000991	EURICO FERNANDES DOS SANTOS	RG 353618 SSP RO	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003861	FABIANO PINHEIRO DE SOUZA	RG 11465026 SSP MT 22/08/1995	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001159	FABRICIA SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA	RG 19405200 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001516	FABRÍCIO SANTOS BRANDÃO SILVA	RG 2479908-4 SJSP MT 17/05/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002399	FELIPE DA SILVA ARRUDA	RG 1597320 SSDC RO 24/07/2017	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000041	FLAVIO AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	RG 10387188 SJ MT 10/11/2011	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000902	FLAVIO BRANDÃO DE SOUZA	RG 20497768 SSP MT 02/06/2006	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002766	FLAVIO MORENO DE SOUZA	RG 23191961 SSP MT 03/09/2008	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000859	FRANCISCO NERIS QUEIROZ BEZERRA	RG 000963691 SSP RO 17/06/2005	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001051	GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	RG 21119643 SSP MT 30/10/2006	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003109	GEISSIANE DE SOUZA SILVA	RG 22590757 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002428	GELSON DE OLIVEIRA MIRANDA	RG 11901800 SJ MT 22/05/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002829	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	RG 12198587 SSP MT 12/12/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001224	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	RG 32071167 SESP MT 25/04/2018	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003514	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO	RG 31880606 SSP MT 05/03/2018	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0004090	GILFRANK MEIRA SOUZA	RG 20884532 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003942	GILMAR BARBOSA DE SOUZA	RG 1446436-5 SSP MT 01/03/2000	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003789	GISELEFATIMA KRAUSE	RG 19390904 SSP MT 09/12/2004	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001911	GIVALDO VALERIO	RG 882099 SSP SE 08/03/2006	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000080	GUSTAVO NUNES GOMES	RG 27113159 SJ MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000508	HAIMAR VIEIRA DOS SANTOS	RG 0906211-4 SSP MT 15/05/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001253	HELIO CARLOS FERNANDES JUNIOR	RG 18062199 SSP MT 17/11/2003	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000837	HEROINA DA SILVA ABRANTES	RG 16474317 SJSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001311	HOSANA JOSE BORGES DE MORAES	RG 12014532 SSP/MT MT 05/06/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001845	HUGO FORMIGONI	RG 916646 SSP/MT MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003644	ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	RG 14477920 SSP MT 10/03/2000	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003568	ITAMAR NUNES DE LIMA	RG 642542 SSP MT 18/09/1986	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001872	IZAEL DA SILVA BANDEIRA	RG 03476995 SSP MT 08/03/1994	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003484	JEAN MIRANDA PASSOS	RG 12080136 SSP MT 09/09/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003173	JHONATTAN MICHAEL DE ARRUDA	RG 25881078 SESP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000961	JOADIR PEREIRA DA SILVA	RG 140053643 SSP PR 11/12/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002775	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 861792 SSP MT 19/06/1990	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000180	JOAREZ DE ARAUJO RAMOS JUNIOR	RG 2482388-0 SJSP MT 24/05/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000099	JOEL PIRES DA SILVA	RG 13559427 SESP MT 16/09/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002198	JOELSON GONÇALVES DE MOURA	RG 17290996 SSP/MT MT 30/05/2003	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003234	JOEMIR FERREIRA LEMES	RG 14468999 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000564	JONAS PEREIRA DA SILVA	RG 1876395-2 SSP MT 01/01/2000	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003144	JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 18218253 SSP/MT MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002217	JORGE GABRIEL AMORIM AZEVEDO	RG 2601841 - 1 SSP MT MT 08/02/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003047	JOSE ALVES FERREIRA NETO	RG 22740821 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000153	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	RG 968324 SSP GO	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001592	JOSÉ FRANCISCO MENEZES DO NASCIMENTO	RG 1158350 SSPAL AL 22/07/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002591	JOSE PEDRO DA SILVA	RG 760230 SSP PE 02/01/1990	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002635	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	RG 14096463 SSP MT 03/08/1999	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003606	JOSE ROSA MARTINS BARBOSA	RG 18823688 SSP MT 07/06/2004	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000386	JOSIMAR CANDIDO DA SILVA	RG 17070279 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003795	JOSINEY MINEIRO PORTELA	RG 16791339 SJSP MT 21/01/2003	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003118	JULIO CEZAR PEREIRA	RG 26394820 066 MT 03/01/2012	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002995	JUMAR FERREIRA PINTO	RG 20300662 SSP MT 07/11/2005	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003533	KALEBE NASCIMENTO MORAES	RG 16479653 SEJUSP MT 14/10/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003399	KELLYSON MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA	RG 26315270 SEJSP MT 29/11/2011	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003298	LAUDECI DA SILVA SANTOS	RG 122271217 SSP MT 24/04/2007	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000566	LEANDRO VAZ DE ACACIO	RG 20984014 SSP MT 14/09/2006	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000338	LORHANY SANTOS LOPES	RG 23747382 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003969	LOURIVAL FERNANDES FERREIRA	RG 20311010 SSP MT 09/11/2005	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000657	LUANA APARECIDA SENA DA SILVA	RG 30103770 SSP/MT MT 12/02/2016	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003700	LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	RG 779005 SSPSP SP 04/11/1988	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000621	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	RG 13890298 SSP MT 26/04/1999	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003316	LUIS GUILHERME CAMPOS BENEVIDES	RG 2922283-4 SSP MT 28/08/2017	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003070	LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA	RG 17203589 SSP MT 05/12/2017	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001851	MAGNO ANTÔNIO LEANDRO DOS SANTOS	RG 08785058 SSP MT 26/10/2017	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003397	MANOEL DE SOUZA MORAES FILHO	RG 24906751 SJP MT 21/06/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002981	MARCELO DE SOUZA LERO	RG 22946888 SECRETARIA DE SEGURA MT 06/04/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000922	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	RG 16474708 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002238	MARCOS LEITE DAMACENO	RG 21048363 SSP MT 24/01/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0004127	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RG 06795587 SSP MT 17/01/1984	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003045	MAURICIO ALVES GONÇALVES	RG 16038754 SSP/MT MT 29/05/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000746	MAURICIO DA SILVA GODOY	RG 21147060 SSP MT 10/11/2006	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001203	MAURICIO DIAS DA SILVA LOPES	RG 1840250-0 SSP MT 18/02/2004	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001100	MAYKON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	RG 18402143 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000073	MEIRIELEN ARAÚJO DE SOUZA	RG 20854196 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003828	MIGUEL GNOATTO	RG 448865 SSP RO 11/09/1990	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000190	MILENA DE BRITO ANDREOTTI	RG 18585558 MT MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002832	NATANIA ALVES MARTINS	RG 27751910 SESP MT 02/05/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001208	NESTOR MARTINS DA CRUZ JUNIOR	RG 12014486 SSP MT 09/08/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003169	NEZIO GARCIA LOPES	RG 144836324 SSP SP 24/04/2009	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0004052	NOEL GRANJA DA COSTA	RG 88923691 SSP MT 12/11/1998	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000415	ORLANDO LINO DE SOUZA	RG 063179-5 RFB MT 17/10/2013	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003971	OSVALDO CAETANO DA SILVA	RG 985022 SSP MT 09/11/1992	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002948	OTAVIO GREGÓRIO DINIZ	RG 466314 SSP MT 18/11/1962	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001398	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	RG 16285450 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002868	PAULO VOLTOLINI	RG 1150974-0 SSP/MT MT 18/09/1995	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003381	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO	RG 2525528-2 SSP MT 27/09/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0004124	RAMIREZ DUTRA FARIA	RG 20991797 SSP MT 29/10/2011	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002053	REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	RG 11964847 SSP MG 09/07/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001468	RICARDO GABRIEL ASCARI	RG 29710537 SECRETARIA DE ESTADO MT 14/07/2015	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003684	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 2712283-2 SESP MT 13/08/2015	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003287	ROBSON BATISTA DE BRITO	RG 10189092 SSP MT 03/03/1996	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001832	ROBSON MARTINS DAMACENA	RG 2123575 SSP MT 06/12/2006	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003046	RONALDO GARCIA DE ARRUDA	RG 17470854 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000315	RONALDO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	RG 25351257 SSPMT MT 04/11/2010	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003872	RONIVALDO FERREIRA DIAS	RG 16051726 SSP MT 06/06/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003717	RUDSON D JULIAN BECKER SILVA	RG 16542088 SSP MT 04/11/2002	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0004108	SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	RG 14857103 MT MT 28/09/2000	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000771	SERGIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	RG 11325283 SSPMT MT 05/05/1995	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002756	SILVANA MARIA DE FREITAS	RG 22522093 SSP/MT MT 18/02/2008	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000301	SIUÉLTON ELIEZER DE MORAES LARA	RG 22871373 SJSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003623	THALITA DUTRA MORAES	RG 24819964 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000265	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 945839 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003945	VALDIMILSON SOUZA DA COSTA	RG 17645123 SSP MT 15/03/2012	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0003567	VANESSA MOREIRA ROSA	RG 15611671 SSP MT 09/11/2001	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000516	VICTOR MIKAEL PIRES DOS SANTOS	RG 20905009 SSP MT 14/08/2009	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000203	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	RG 24822825 SSP MT 14/05/2018	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001194	WALLIF DANIEL LEOPICI DE SOUZA	RG 2416315-5 SSP/MT MT 28/09/2009	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002148	WANDERSON CLAUDIO DA SILVA	RG 599888289 SSPMT MT 25/10/2019	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001365	WASHINGTON GONÇALVES AZEVEDO	RG 1830506-7 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001691	WELITON VEIRA DO CARMO	RG 918536 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001270	WELLISON CARLOS SILVA	RG 344204820071 SSP MA 10/12/2007	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0001083	WESLEY ANDRADE E SILVA	RG 26329271 SEJSP MT 01/12/2011	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0002701	WILLIAM DA SILVA CORDEIRO	RG 1706648 SSP/MT MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS
0000527	YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER	RG 23102101 SSP MT	005 - VIGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000982	ALESSANDRA BENTO VIEIRA	RG 17349460 SSP MT 12/06/2003	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002291	ANA MARIA ALVES DA FONSECA	RG 07405286 SSP MT 25/02/1994	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002690	ANA MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG 17621348 SSP MT 11/10/2019	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000574	ANA PAULA DA SILVA SOARES	RG 19572328 SSP MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000997	AURELIA DA SILVA SANTANA	RG 386883 SSPMT MT 06/12/1989	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002432	CELIA DE OLIVEIRA MIRANDA	RG 05632161 SSP MT 07/10/2003	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS

Página 17 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003721	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES JOAQUIM	RG 20972857 SSP MT 11/09/2006	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003021	DAVID DE SOUZA ROCHA	RG 1299788 SSP MT 13/03/2012	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002624	ELIZABETE COSTA LOPES	RG 16578414 MT MT 11/11/2002	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000803	ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA	RG 18927076 FEMININO MT 02/07/2004	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003930	ELZA DIAS RAMOS	RG 865.447 SSP MT 19/03/1990	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002058	ERENICE RODRIGUES CHAVES MATTOS	RG 1563013_7 SSP/MT MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003955	ERONILDES DIVINA REGO	RG 07680880 SSPMT MT 19/03/2004	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000476	EURIDES VENTURA GONÇALVES	RG 13862421 SSP MT 07/04/1999	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000869	FABIANA IRMER	RG 18855393 SSP/MT RO 15/06/2004	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003818	HELENICE CARLA OJEDA GONÇALVES	RG 15658775 SSPMT MT 29/05/2017	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0004156	JACQUELINE NEVES DA SILVA LIMA	RG 2335587-5 SSP MT 07/11/2018	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001500	JUSSARA DA SILVA	RG 12616524 SSP MT 06/02/2006	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000872	KEILA CRISTIANE QUINTEIRO DE BARROS	RG 17786746 SSP MT 10/09/2003	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000677	KENA COELHO DA SILVA	RG 257444283 SSP MT 02/05/2011	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003582	LEILA CHRISTINA DE LIMA	RG 1136946-9 SESP MT 19/04/2019	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001877	LETICIA RAMOS GOMES DE LIMA	RG 17195969 SSP MT 08/12/2010	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002097	LIDIANE MENDES MEIRA	RG 1640380-0 SSP MT 20/09/2002	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001060	LUCIANA MARIA CAMARGO PEREIRA	RG 120.013.88- 9 MATO GROSSO MT 28/02/2012	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001481	LUCIMARA ALVES VIEIRA	RG 1747221-0 SSP MT 10/07/2000	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000974	LUCIMEIRE ALVES DA SILVA	RG 20497890 SSP MT 06/02/2006	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003748	LURDES FRANCISCA DA SILVA	RG 13245937 2496 MT 03/06/1998	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003835	MARGARIDA SARDI LEMOS	RG 16593600 SJP MT 13/11/2002	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002045	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	RG 28608186 SSP PE 18/03/2014	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003846	MARIA HELENA DE MENEZES	RG 931586 RF MT 10/01/1992	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002607	MARIA LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 982153 SSP MT 29/10/1992	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000425	MARIA SONIA GOMES DE ARAÚJO	RG 16850700 SECRETARIA DE SEGURA MT 06/02/2003	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000597	MARIONICE SOUTO GONTIJO	RG 16683803 SSP MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001191	MARLENE ALVES DE LIMA	RG 07919867 SSP MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003210	MARTA ALVES DA SILVA	RG 14325152 SSP/MT MT 13/03/2000	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003510	MISSELEM CAMARA DE CASTRO	RG 14799723 SSP MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003062	NAYRDE GRACIELLY DE SOUZA DINIZ	RG 22872752 SSP MT 16/05/2008	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002960	NILCE BREGINSKI	RG 1479429-2 SPMT MT 24/08/2000	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000792	ODINEIDE ALVES BENEDITA DA SILVA	RG 16688074 COORDENADOR DE IDENT MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003125	ROSANGELA CLEMENTE	RG 16583604 11092019 MT 11/09/2019	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001634	ROSANGELA DE SOUZA PANTALIAO	RG 000829776 11 07 2002 MT 04/09/1982	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001551	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	RG 20663315 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 04/04/2006	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001261	ROSENIL ALVES DE SOUZA	RG 12013196 SJ MT 09/08/1996	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
RELATÓRIO DE INSCRITOS			
0001209	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	RG 12198447 SSP MT 07/10/2005	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002962	ROSIMAR SOARES SARDE	RG 16357965 SSP MT 10/09/2002	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000897	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 14388308 SSP MT 16/10/2012	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000844	ROSIMEIRE VIOLADA	RG 863563 SSP MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001990	ROZANA DA SILVA RONDON WASSEM	RG 20119070 SEJUSP MT 03/08/2011	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003211	RUTHI DE CASSIA SOARES DE SOUZA	RG 27181340 SESP MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001002	SAMANTHA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 2139780-5 PUBLICO MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002532	SANDRA MAXIMA DE OLIVEIRA	RG 21048240 SSPMT MT 06/10/2006	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0001065	SILVANEIDE FERREIRA DA CRUZ	RG 16507428 SSP MT	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0000198	SIMONE FERREIRA SELIN SANTANA	RG 15213374 SSP MT 11/10/2007	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0002736	SINEIA SANTOS DE OLIVEIRA	RG 15022706 SSP MT 26/12/2000	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0004045	THAYS GEFRSON GOMES SANTOS	RG 26463385 SSP MS 07/02/2012	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS
0003951	TIANA XAVIER DOS PASSOS	RG 386927558 SSP SP 13/12/2003	006 - MERENDEIRA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003850	EDNO SILVA DE ASSIS	RG 15311597 SSP MT 26/06/2001	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS
0001289	GABRIEL ALEXANDRE GOMES DE ORLANDO	RG 27227502 SSP MT 28/12/2016	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS
0001226	JOSÉ CARLOS DAS DORES BIANCHI	RG 169181118 SSP MT MT 24/12/2003	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS
0003035	JOSÉ JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	RG 56318596-X SSP/AL AL 18/04/2012	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS
0003132	LUCIANO RODRIGUES SILVA	RG 29774993 SSP/SP SP 10/08/2015	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS
0002380	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	RG 12701823 SSP MT 25/08/1997	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS
0003679	NILSON RODRIGUES DA COSTA	RG 88380886 SSP MT 24/09/1999	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS
0001314	PAULO ROBERTO FERREIRA BONADIMAN	RG 11816678 SSP MT	007 - BRAÇAL - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001819	ABNER CARIOCA	RG 3233839-2 SSP/RJ RJ 10/07/2018	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000640	ADÃO JOSE SOUTO	RG 931587 SSPMT MT 10/01/1992	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002906	ADEMILSON DOS PASSOS GENEROSO	RG 14755653 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002838	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	RG 81268 SSP MT 11/02/2019	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000581	ADRIANO BOTELHO DE SOUZA	RG 17858593 SSP MT 22/09/2003	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002357	ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS	RG 12423491 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002941	ADRIANO SANTANA	RG 14505037 SSP MT 23/03/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003811	ALAN ROSA FIGUEIREDO	RG 22142991 SSP MT 22/01/2007	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000025	ALECSON ANDREOTTI SOARES	RG 16859189 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000459	ANTONIO DOMINGUES DA SILVA	RG 1463604-2 SSP MT 01/06/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002944	ANTONIO MARCOS ASSIS	RG 15002101 SSP MT 21/05/2019	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003837	APARECIDO TEODORO MACHADO	RG 10827960 SESP MT 18/08/2015	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002237	ARMELINDO FERREIRA NASCIMENTO	RG 130279 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001036	AUTENIR DAMIAO DA SILVA	RG 11195517 SSP MT 21/02/1995	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003448	CARLITO ANTONIO MACIEL	RG 16579160 SJSP MT 11/11/2002	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003968	CICERO EDSON GONÇALVES DE SOUZA	RG 19057598 SSP MT 10/08/2003	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003879	CINESIO NOGUEIRA DE SOUZA	RG 06566170 SEJSP MT 20/10/2010	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002341	CLEBER FERREIRA DA SILVA	RG 14754517 SSP MT 07/08/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000934	DEOCLECIO LUIZ SILVESTRI	RG 14631512 SSP MT 31/05/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0004151	DEYVID XIMENES DE SIQUEIRA	RG 1792958-0 SSP MT 10/10/2003	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000413	DIEGO ALVES DOS SANTOS	RG 21591865 SSP/MT MT 03/09/2012	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001256	DOUGLAS DE JESUS FARIAS CORREA	RG 23494174 SEJSPMT MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003025	EDELSON NORBERTO DA SILVA	RG 16016106 SSP MT 23/05/2002	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003375	EDEMIR MARTINS FOLHA	RG 22490116 SSP MT 10/04/2019	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002797	EDILSON ELIZIO DE ALMEIDA	RG 20983875 SSP MT 02/09/2008	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001709	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	RG 986611 SSP MT 16/11/1992	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003367	EDIMAR JOSE RODRIGUES	RG 541950 SSP RO 30/03/1994	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001815	EDMILSON BENEDITO VENTURA	RG 14527863 SSP MT 05/04/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000110	EDNILSON DOS SANTOS	RG 10241949 SESP MT 28/11/2017	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002254	EDSON PEREIRA RODRIGUES	RG 455623 SSP RO 19/02/1991	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003627	EDSON VOBETO	RG 10676457 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000003	EDUARDO VENANCIO DA SILVA FILHO	RG 15209830 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001478	EGIAM MARCEL DE ALMEIDA	RG 21262993 MT MT 06/10/2010	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002604	ELI FERNANDO DO NASCIMENTO	RG 931583 SSP MT 10/01/1992	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003451	ELI JOSÉ DE OLIVEIRA	RG 12918393 SSP/MT MT 12/12/1997	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002067	ELISEU LOPES DA SILVA	RG 2232043-1 SSP/MT MT 04/01/2008	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003131	ELIZELTO PIMENTEL DE AQUINO	RG 22645489 SSP MT 13/03/2008	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003853	EVERTON DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA	RG 17764513 SSP MT 12/06/2013	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002143	FAGNER ROBERTO RODRIGUES SOUZA	RG 12916587 SSPMT MT 11/12/1997	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003426	GEOVAIR PEREIRA DOS SANTOS	RG 14904047 SSP MT 23/10/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003100	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	RG 22640797 SSP MT 12/03/2008	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000691	GIDEAO KEVER SILVA LOPES	RG 20717741 SSP MT MT 26/04/2006	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003754	GILMAR LEMES GONÇALVES	RG 15314456 SSP MT 27/06/2001	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003856	GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	RG 17069270 SSP MT 02/04/2003	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002702	GIVALDO SANTOS LEITE	RG 18658555 SSP MT 30/04/2004	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003299	GLECERIO SANTANA DA SILVA	RG 20982127 SSPMT MT 14/09/2006	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001327	HENRIQUE AVELINO DANTAS	RG 20222785 SSPMT MT 25/09/2019	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003483	HOSIEL LOPES DA COSTA	RG 0326717 SJSP AC 12/08/1997	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000091	JAILTON COSTA DA SILVA MELO COSTA DA SILVA MELO	RG 07427514 SSP/MT MT 10/03/2019	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002590	JOAO DA SILVA COSTA	RG 912640987 SSP MA 03/03/2016	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003767	JOBELINO SEVERO DA SILVA SANTANA	RG 11474548 SSP MT 10/07/1995	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002916	JOCEMILDES NUNES DA SILVA	RG 1060097-3 SSP MT 25/02/1994	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003652	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	RG 1771929-1 SSP MT 26/08/2003	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003227	JORGE GOMES PINHEIRO	RG 15932184 SSP MT 23/04/2002	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001632	JORGE LUIS ORIBES BARBOSA	RG 11861991 SSP/MT MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003076	JOSÉ CARLOS GONÇALVES SANDRA	RG 12115908 SSP MT 14/11/2001	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001485	JOSÉ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	RG 16892690 SSP MT 18/02/2003	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002093	JOSE CICERO DA SILVA	RG 6181890 SSPEP PE 25/05/1998	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001840	JOSÉ RUBENS FERREIRA DIAS	RG 11751916 SSP MT 01/03/1996	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001029	JUCELIO MARCELO DE ALMEIDA	RG 15480259 SSPMT MT 06/09/2001	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0004032	JUSCELINO GOMES	RG 18528333 SSP MT 25/03/2004	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001685	JUSCIMAR GOMES OLIVEIRA	RG 19136927 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003873	KELSON DOUGLAS ALVES VELOZO	RG 21235139 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003659	LEOCIR KROETZLER	RG 14600331 SSP MT 15/05/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000549	LUCAS DOS SANTOS ARANTES	RG 24780456 SSJ MT 12/05/2010	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003205	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	RG 22872841 SSP MT 24/01/2017	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002230	LUCIANO LIMA RODRIGUES	RG 08456267 SSP MT 30/03/1974	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003420	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	RG 21689458 SSP MT 17/05/2007	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002879	LUIZ FERNANDO COSTA SILVA	RG 18181198 SSPMT MT 25/07/2011	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000932	MACIEL VITORASSI	RG 13784692 SSP/MT MT 26/02/1999	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003759	MANOEL TEIXEIRA GOMES	RG 03098680 SSP MT 11/06/1997	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003740	MARCELO SILVIO DE ASSIS	RG 816396 SSPMT MT 03/05/1989	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001579	MARCONDES AURÉLIO PIMENTEL	RG 11333519 SJ MT 09/06/1995	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000965	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	RG 10918175 SSP MT 16/09/2013	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000994	MARCOS ANTONIO SOUTO GONTIJO	RG 21702047 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002472	MARCOS DA SILVA MOURA	RG 13471732 SSP MT 14/09/1998	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002070	MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	RG 10318402 SSP MT MT 15/02/1992	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003779	MARIO ARTUR DE SIQUEIRA E SILVA	RG 3089915 SSP DF 10/10/2012	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003770	MIGUEL LUCIANO DE LIMA	RG 205322 SSP MT 22/01/1979	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001017	MIGUEL NABOR NEPONOCENE	RG 03620891 SSP MT 01/05/2017	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002765	MOISES BISPO DOS SANTOS JÚNIOR	RG 22272925 SSP MT 17/12/2007	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001781	NILDECI MARIA DA COSTA MOTA	RG 15454339 SSP MT 05/11/2012	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003821	ORLANDO SILVA	RG 264741 1979 MT 23/11/1979	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000391	OTAIDES FRANCISCO DOURADO	RG 09064648 SSPMT MT 10/09/2013	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000240	OZEIAS OLIVEIRA DA CRUZ	RG 21162255 SSP/MT MT 16/11/2006	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000094	REGICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 26676435 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003038	REINALDO ROSENO BEZERRA	RG 11758767 SSP MT 16/08/1996	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002734	RENAN FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	RG 22356134 SSP MT 26/03/2013	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000466	RENATO SALGADO STOPA DE SOUZA	RG 21576793 SSP MT 11/04/2007	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002991	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA	RG 14475421 SSP MT 09/03/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003527	RODINES MODESTO LOUREDO	RG 08990883 SSP MT 22/03/2013	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003929	ROMARIO DA SILVA RODRIGUES	RG 22067531 SSP/MT MT 04/10/2017	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003333	ROMASIO ALVES DE SOUZA	RG 18407951 SSP MT 10/10/2000	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000231	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RG 15578674 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Página 23 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003277	RONALDO FRANCISCO NUNES	RG 30433452 SSP MT 06/07/2016	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002382	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	RG 23092220 SSP MT 28/07/2008	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0001306	UELTON REME BARBOSA SILVA	RG 05056225 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003194	VALDENIR DOS SANTOS	RG 225965 SSP MT 27/06/2019	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003556	VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 11723475 SJMT MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000443	VALDOMIRO VIANA DA SILVA	RG 17864192 SSP MG 10/03/1983	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003491	VANDERLEI ANTONIO COLLE	RG 32953658 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0000548	WALDEMAR MILANI	RG 03099245 SSPMT MT 28/11/2005	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003186	WENDERSON PORFÍRIO DA SILVA	RG 16474570 SEJUSP MT 11/10/2002	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0003143	WEULHES DA SILVA SANTOS	RG 18691650 SSP MT 02/06/2006	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS
0002401	WILKER GONÇALVES REZENDE DA SILVA	RG 22873546 SSP MT	008 - MOTORISTA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

009 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002482	CAICO FERNANDES BATISTA	RG 28226046 SSP MT 24/10/2013	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ARENÁPOLIS
0002722	GILBERTO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA SANTOS	RG 27111768 SESP MT 19/07/2019	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ARENÁPOLIS
0000053	KLEBER SANTOS GIROLDE	RG 1791881-2 SSP MT 07/10/2003	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ARENÁPOLIS
0001325	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	RG 14879093 SSP MT	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ARENÁPOLIS
0004101	WAGNER LIBERATO DA SILVA	RG 2026602 2 SSP MT 25/10/2005	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

010 - PEDREIRO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003763	FLORISVALDO ROSARIO DE SOUZA	RG 991916 SSPMT MT 05/01/1993	010 - PEDREIRO - ARENÁPOLIS
0003197	JOILSON RIBEIRO	RG 11321440 SSP MT 03/09/2012	010 - PEDREIRO - ARENÁPOLIS
0000055	MARTINHAGO ARAÚJO DE ALMEIDA	RG 18817254 SSP MT 25/10/2012	010 - PEDREIRO - ARENÁPOLIS
0002748	WILSON DE ARAÚJO SANTOS	RG 15382761 SSP MT 26/07/2001	010 - PEDREIRO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001649	ANDRÉ PHILIPPE NASCIMENTO SILVA	RG 20743220 SSP MT	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0002446	ANTONIO ELIAS NAPOLEAO	RG 48950145 SSP SP 11/10/2007	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0001262	CLAUBERSON ANDREOTTI SOARES	RG 14687054 SSP MT 27/06/2000	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0000397	CLEUMIR GONÇALVES RODRIGUES	RG 13873814 SSP MT 16/04/1999	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0002108	DEIBITH SILVA CONCEIÇÃO DE MATOS	RG 19798415 SSP MT 25/05/2005	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0003455	EMERSON MENEZES MACHADO	RG 22067736 SSP MT 04/10/2007	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0001440	EVANDRO ALBERTO BARBOSA BRITO	RG 16426053 UF MT 17/09/2002	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0003878	GENIVAL AVELINO DANTAS	RG 07789378 SSP MT 12/09/1998	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0003992	GEORGE VIANA DOS SANTOS	RG 15585549 SESP MT 01/09/2015	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0003977	GILMAR PINHEIRO GIROLDE	RG 16578694 SSP MT 11/11/2002	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0001263	IGOR ARAUJO DE LIMA	RG 2501152 SSP DF DF 25/09/2006	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0003450	IVAN LENON MIRANDA DOS SANTOS	RG 19761775 SSP MT 13/05/2005	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0002255	JOSE IVAN ALMEIDA DA SILVA	RG 6620777 SSP/PE PE 08/02/2010	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0001097	KASSIO DA SILVA ACACIO	RG 2717322-4 SSP MT 17/10/2012	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0002289	MARCIANO SANTOS SILVA	RG 21163952 SSP MT 16/11/2006	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS
0002885	PAULO LOPES ALVES	RG 26016001 SSP/MT MT 15/10/2019	011 - MECÂNICO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

012 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0004102	DEUZINEI JOSE PINHEIRO	RG 12197785 SJ MT 07/10/1996	012 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ARENÁPOLIS
0003650	KENYDES NASCIMENTO MORAES	RG 18495052 SSP MT 17/03/2004	012 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ARENÁPOLIS
0001475	MAREUNEI SANTANA DA SILVA	RG 10143980 SSP MT 04/01/2008	012 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ARENÁPOLIS
0003400	RUBENS RISSARDI DE OLIVEIRA	RG 26150069 SEJSP MT 21/09/2011	012 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

013 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003427	FABRICIO NUNES ALVES	RG 18523480 SSPMT MT 24/03/2004	013 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - ARENÁPOLIS
0002349	JOSE RODRIGUES DA SILVA	RG 1119430-8 SSP/MT MT 02/05/1995	013 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - ARENÁPOLIS
0000439	VALTERLIR DADA	RG 716774 SSP MT 30/11/1987	013 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001927	ADRIANO FERREIRA LIMA	RG 1724292-4 SSP MT 21/05/2003	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0002518	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	RG 17197830 SSP MT 13/04/2015	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0003898	HERCULIS BOABAI REGIS	RG 1246430-9 SSP/MT MT 16/04/1997	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0002890	JEFERSON GOMES DE LIMA	RG 27129233 SSP MT 04/10/2012	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0001463	JOSE LUCAS SANTOS BARBOSA BATISTA	RG 24771627 UF MT 13/11/2014	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0003027	JOSÉ PAULO MACHADO MIRANDA	RG 0813904-0 SSPMT MT 06/10/1993	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0003839	JOSIEL CHAVES MOREIRA	RG 17008751 SSP MT 19/03/2003	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0002298	ROMUALDO ALVES DOS SANTOS	RG 1724278-9 SSP MT 21/05/2003	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS
0002872	WALTER GOMES DE SOUZA	RG 503021 SSP MT 25/04/1984	014 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

015 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003793	ANTONIO DANTAS CAMPOS	RG 13939106 SSP MT	015 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ARENÁPOLIS
0002297	FLAVIO ROBERTO RAMALHO RIBEIRO	RG 16689488 SSP MT 12/12/2002	015 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ARENÁPOLIS
0000999	OSVALDO BATISTA COSTA	RG 223677 SSP RR 13/10/2015	015 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ARENÁPOLIS
0001075	TIAGO DE OLIVEIRA JARDIM	RG 20140894 SSP MT 09/09/2005	015 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ARENÁPOLIS
0002768	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	RG 1146946 SSP RO 15/05/2009	015 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002852	ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA DUMONT	RG 20552211 SSP MT 27/01/2016	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003798	CAROLINE DE JESUS CAMPOS	RG 27178315 SSP MT 30/07/2014	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003278	DEYVISSON XIMENES DE SIQUEIRA	RG 17929113 SSP MT	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003680	DICKSON MASSAYUKI	RG 21639795 SSP MT 12/07/2007	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0000605	EDMILTON MARTINS BARBOSA	RG 1346591 SSP MT	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0002807	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	RG 1830787-6 SSP MT	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0002492	ELIZANGELA CAITANO GUIMARAES	RG 132584443 SSP MT 05/06/1998	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0001094	EURICO PEDROZO FILHO	RG 12410705 SSP/MT MT 17/10/2013	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0000441	IZAIAS DANTAS DE OLIVEIRA	RG 24821926 SSP MT 21/05/2010	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0002227	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	RG 25834827 SSP MT 27/05/2011	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003730	JULIELLY DE OLIVEIRA LIMA	RG 15771890 SSP/MT MT 14/02/2002	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0000462	LUAN VENICIO DA SILVA ORMOND	RG 27881318 SSPMT MT 24/06/2013	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003961	MARIA DO SOCORRO ALVES FERNANDES	RG 17386284 SSPMT MT 23/06/2003	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0001914	MARINA MACEDO	RG 1072644-6 SSP MT 02/05/1994	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0001929	OSCALINO DE MELLO NETO	RG 16205170 SSP MT 07/08/2002	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0000227	PAULO FRANCISCO DA PAZ	RG 1119766 SSP RO	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003162	PAULO JONATHAN NASCIMENTO MATHIAS	RG 26017769 SESP MT 18/04/2018	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003939	PETERSON DE OLIVEIRA SILVA	RG 22321691 SSP MT 04/01/2008	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003974	RAFAEL FONSECA DE ARAUJO	RG 30200040 SESP MT	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0002952	RAFAEL ICARO QUEIROZ SANTOS	RG 26286505 SSP MT 18/11/2011	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0004008	RITA FAVALESSA	RG 505656 SSP MT 09/05/1985	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0001386	RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO	RG 12370991 SSP MT 03/01/2019	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0003964	ROSANIA GOMES MOREIRA FERREIRA DIAS	RG 13472453 SSP MT 14/09/1998	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0001115	SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES	RG 11060751 SSP MT MT	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0000649	TAYSA NATHALY ANTKIEVICZ DE ARRUDA	RG 26295024 SSP MT	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0002605	THAISA FERNANDES DOS SANTOS	RG 23278811 SSP/MT MT 08/10/2008	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS
0000100	WILSON GRABRIEL MOREIRA MATEUS	RG 2718116-2 SSP MT 25/10/2012	016 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002177	ALANA GEISY DA SILVA LEAL	RG 23890983 SEJSP MT 05/06/2009	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS
0000895	EDNA CRISTINA REZENDE DE CARVALHO FRANCA	RG 11264845 SSP MT 25/10/2012	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS

Página 32 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000651	EMANUELY LOPES DOS SANTOS QUEIROZ	RG 25948245 SSP MT MT 11/07/2011	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS
0002582	JOSELMA SIMAO DE SOUZA	RG 23396784 SSP MT	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS
0001375	LUCIENE GOMES MOREIRA	RG 18407650 SSP MT	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS
0000081	NAYARA SOARES DA SILVA	RG 22662057 SSP MT 17/03/2008	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS
0001321	ROSANIA MARIA DA SILVA	RG 16688880 SSP/UF MT 25/09/2019	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS
0000121	SILVANA MEIRA	RG 1132704-9 SSP MT 13/11/2000	017 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002553	ADRIANA MENEZES DE OLIVEIRA	RG 33259313 SSP MT 10/04/2019	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003476	ADRIANA PIRES DA CRUZ	RG 13254553 SSPMT MT 04/06/1998	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001003	ADRIELLY BARROS DA SILVA	RG 1652535-3 SSP MT	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000504	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	RG 12351849 SSP MT 16/02/2018	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000368	ALINE GARCIA BARROSO DOS SANTOS	RG 28029330 SSP MT	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003571	AMADOR LOPES DOS SANTOS	RG 537 297 SSP/MT MT 19/12/1984	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003546	ANA CAROLINY AZEVEDO DA SILVA	RG 3239658 075 MT 31/07/2018	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000133	ANDYELLE DOS PASSOS DA SILVA	RG 17705320 SESP MT	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003368	ANTONIO APARECIDO FERREIRA DE ESLIBAO	RG 25283901 SSP MT 28/08/2014	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000054	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	RG 31269583 018 MT 03/08/2017	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001260	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	RG 27172953 SSP MT 17/10/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003935	BRUNA DE PAULA ABRAO	RG 27217212 SECRETARIA DE ESTADO MT 30/10/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000016	CAROLINE ALVES WASSEM	RG 27181863 SSP MT 19/10/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003663	CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	RG 20016433 SSP MT 06/08/2005	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0002528	CATARINA SILVA CRUZ FARIAS	RG 0417029520117 MA MT 15/08/2019	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003757	CLARICE CEMIANA DO NASCIMENTO BARBOSA	RG 13378970 SSP MT 02/09/2014	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003820	CRISTIANE ROSISCA	RG 592006098 SSP SP 23/10/2014	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001007	CRISTINA GUIMARÃES SAMPAIO	RG 16593510 SSP MT 13/11/2002	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000983	DAIANA APARECIDA RUFINO DE OLIVEIRA	RG 416084060 SSP SP	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000184	DAYANE ALMEIDA DA SILVA	RG 2287351-1 SSP MT 16/05/2008	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000838	DIOMARA BERNARDES DA SILVA	RG 17136539 SSPMT MT 22/04/2003	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000812	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 16985931 SSP/MT MT 13/03/2003	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0004153	EDNA MOURA DOS SANTOS	RG 19450877 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 11/01/2005	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0002616	EDUARDA DE BARROS SCHEFFER MILANI	RG 31531199 SSPMT MT 09/05/2018	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003116	ELAYNNE LUZ MARTINS	RG 20300000 SSP MT 19/08/2013	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0004037	FABIANE SILVA DE LIMA	RG 20901542 SSP MT 11/08/2006	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001382	FABRIELI DOS ANJOS	RG 31556396 SSP MT 05/12/2017	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0002921	FLAVIA DA COSTA LEITE	RG 23757574 SEJSP MT 22/04/2009	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003559	GABRIEL FRANÇA MOREIRA	RG 21399786 SSP MT 25/05/2009	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001869	GABRIELLA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO PEREZ	RG 3130011-1 SSP MT 17/08/2017	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000784	GABRIELLY PEREIRA BARBOSA	RG 2820820-0 FEMININO MT	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000767	HONDINA MARIA PEREIRA	RG 19080476 SSP MT 13/08/2004	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003917	IRENILCE LIMA MATEUS	RG 5803525 SSP PA 27/06/2005	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS

Página 34 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000938	ISABELA ALVES BRITO	RG 22917047 SSP MT 02/06/2008	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000312	JOSLÁINE GABRIELY MOREIRA DE SOUSA	RG 26636107 SSP MT 17/04/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000366	JULIA GABRIELLY CARRIJO RAFAEL	RG 18179673 SSP MT 05/07/2018	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0002664	JULIA LORAYNE VIANA	RG 3129173-2 MT MT 15/02/2017	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001326	JUSCELEN ALVES DOS REIS	RG 17799775 SSPMT MT 25/09/2019	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000072	KELLY CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	RG 18945937 SSP MT 07/07/2004	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000149	KENIA GONÇALVES MADUREIRA	RG 24623784 SSP MT	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001212	KETELLEN CAROLINE DO NASCIMENTO SANTANA	RG 26609231 SSP/MT MT 04/04/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001164	KÉZIA SILVA PEREIRA	RG 1339615 SSP TO 07/03/2018	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000011	LARISSA DOS ANJOS FERREIRA	RG 26831171 SSP/MT MT 02/07/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003487	LAYS PAMELA GOMES POTRICH	RG 23630183 SSP-MT MT 17/02/2014	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003693	LENIRA LEITE DA CRUZ	RG 18675204 MT MT 05/05/2004	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0003392	LILIAN JHENIFFER FRANCO	RG 31806333 3599104 MT 20/02/2018	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003524	LIVYA DE SOUZA BARRETO KESTRING	RG 2141265-0 SSP MT 12/02/2007	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0002390	LUANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	RG 25338853 SSP MT 28/10/2010	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001866	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	RG 881422 SSP MT 20/09/1990	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000592	MARIA ESTELA SOARES CARDOSO	RG 2630049-4 SEJUSP MT 24/11/2011	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000096	MARILZA SEVERINO FRANCO	RG 1349456-2 SSP MT 23/09/1998	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000884	MIKAELY MOREIRA SALES	RG 24794740 SSP MT 17/05/2010	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001753	NICOLE CÂNDIDA DE LIMA	RG 26017598 SEJUSP MT 04/08/2011	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0004145	PRISCILLA ROSS OLIVEIRA AZEVEDO	RG 2055263-7 SSP MT 22/02/2006	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000874	RAFAELA BARBOSA	RG 20318901 SSP MT 11/11/2005	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001533	RAFAELA PEREIRA FERRARI	RG 22740902 SSP MT 02/04/2008	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0002534	RAYSSA RODRIGUES BORGES	RG 25730533 SSPMT MT 10/07/2018	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003802	RHENAN CAMPOS BUENO	RG 19385757 SSP MT 15/06/2003	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0003037	SILENE DE SOUZA LIMA	RG 17608546 SSP MT	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000876	SIRLENE FERREIRA SELIN	RG 13821989 SSP MT 25/08/2014	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000671	STEFANIA ARAUJO	RG 24537365 SSP MT	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000175	SUZANNY DOS SANTOS ALMEIDA	RG 24810398 SSP MT 20/05/2010	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0000147	VITÓRIA CASSOL TESSELE PASSOS	RG 26520613 SSP MT 16/10/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS
0001721	VIVIAN MARINA FERREIRA DE CARVALHO	RG 27166414 SESP MT 16/10/2012	018 - RECEPCIONISTA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

019 - MONITOR - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001235	ADILEMAR CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	RG 740607 SSP MT 24/03/1988	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002151	ADRIANA CASALI RODRIGUES	RG 25159836 SSP MT 18/11/2017	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003868	ADRIANA LEITE DA SILVA	RG 15915697 SSP MT 20/08/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002833	ADRIANNY DE JESUS OLIVEIRA	RG 3018747-8 SSP MT 11/03/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003348	ADRIELE DA SILVA LIMA	RG 26016974 SSP MT 03/08/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000352	ALCIDES MARTINS DA COSTA DE ALMEIDA LARA	RG 24810720 SSP MT 20/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000562	ALESSANDRA BARAVIEIRA DE LIMA	RG 15255921 SSPMT MT 29/12/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000972	ALESSANDRA FREITAS DE FARIA	RG 16523563 SSPMT MT 30/10/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002326	ALEXSANDRA SILVA DE CASTRO	RG 24964557 SSP MT 05/07/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001675	ALINE CASADO DAS NEVES	RG 24664405 SSPMT MT 27/09/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003511	ALINE DA SILVA SANTOS	RG 23958235 SSP MT 01/07/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001041	ALINE MARIA DA COSTA	RG 22342680 SSP MT 09/01/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001187	AMANDA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	RG 30315522 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 09/05/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000596	AMANDA GARVÃO DE MELO	RG 001736416 SSP MS	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003665	ANA BEATRIZ GUIMARÃES CELESTINO	RG 29487528 SSP MT 14/04/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002600	ANA CAROLINA GOMES BRANDAO	RG 26514893 SJSP MT 23/02/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000601	ANA CELIA DOS SANTOS	RG 2022297-1 SSP MT 07/10/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002836	ANA GRACIELA DA COSTA MORAES	RG 17150086 SSP MT 10/07/2014	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000513	ANA MARIA MENDES LARA	RG 17252385 SSP MT 22/05/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000611	ANA PAULA MOREIRA GOMES	RG 19791151 SSPMT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000981	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	RG 24790389 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000612	ANDREA RAMOS SANTOS	RG 19760868 SSPMT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003553	ANDRIELI MARIA NOVAES CASTILHO	RG 21190275 SSP MT 27/11/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001557	ANGELA APARECIDA PINHEIRO MATEUS	RG 17185513 21102012 MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002888	ANGENILZA ALVES FERREIRA PINHEIRO	RG 12198684 SSP MT 22/01/2014	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0004039	ANI GRACIELE GONÇALVES DA CRUZ SILVA SANTOS	RG 24823724 SSP MT 07/05/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003453	ANTONIO CARLOS DE JESUS MACHADO COSTA	RG 23004304 SSP MT 02/06/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000255	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	RG 16594428 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000378	ARIELLY SUANY SILVA LIMA	RG 24064440 SSP MT 14/08/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000637	BEATRIZ DA SILVA MAIA	RG 05296358 SSP MT 19/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000576	BIANCA APARECIDA JESUS PAZ	RG 2290186-8 SSP MT 28/05/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002905	BIANCA CAETANO DE CARVALHO	RG 22901833 SSP MT 28/05/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003311	BRUNA BERT BARRETO DA SILVA	RG 18172440 SSP/MT MT 11/12/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001785	BRUNA CRISTINA DA CRUZ SOUZA	RG 2482381-3 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000609	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	RG 27172953 SSP MT 17/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001175	BRUNA DE JESUS SANTANA	RG 22120343 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000717	BRUNA FAGUNDES DE SOUZA	RG 22125485 SSP MT 25/10/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000040	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	RG 28141881 SSP MT 27/09/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000090	CAMILA LETÍCIA LOPES MARQUES	RG 22211713 SSP/MT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002608	CAMILA THAISA QUINTEIRO DA SILVA	RG 3097897-1 ARENÁPOLIS MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000940	CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	RG 24823422 SS/P MT 24/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002645	CARLOS DOMINGOS CAMPOS DA SILVA	RG 06573126 SJ MT 29/10/2018	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000191	CAROLINE ALVES WASSEM	RG 27181863 SSP MT 19/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002656	CIRLENY CARDOSO SILVA	RG 1743419 SESP ES 11/09/2000	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003390	CLARINDA MARIA DA SILVA	RG 0927945-8 SSP/MT MT 02/10/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000506	CLAUDETE RODRIGUES	RG 08738351 SSP MT 13/10/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001318	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA KOWALESKI	RG 16017714 SESP MT MT 12/03/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000606	CLAUDIA GABRIELA SALVALAGGIO OLIVEIRA	RG 24965103 SEJUSP MT 05/07/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003707	CLAUDIO HERNERTJ OJEDA GONÇALVES	RG 11954787 SSP MT 24/07/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002062	CRISTIAN MOSEYEU RIBAS NOGUEIRA	RG 2506815-6 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002842	CRISTIANE DA SILVA LIMA	RG 10894071 SSP MT 08/08/1994	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002659	CRISTIANE KÁTIA DA COSTA	RG 23453540 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001031	DANIELE GONÇALVES ATAYDE	RG 1719030-4 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003857	DANUSY DA SILVA RODRIGUES	RG 15052621 SSP MT 18/01/2001	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000810	DAYANE DE SOUZA PIRES	RG 24820601 SSP MT 21/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000283	DAYANE PEDROSO KELIN	RG 27021254 SSP MT 03/09/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000805	DEBORA DAMACENO PEGO	RG 25440187 SSP MT 08/12/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000398	DEBORA DE PAULA MARIANO DOS SANTOS GONÇAVES	RG 1219884-6 SST MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002178	DÉBORA DOS PASSOS MOREIRA	RG 15745864 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000445	DELVANETE COELHO DE OLIVEIRA	RG 28604113 SSP MT 17/03/2014	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002235	DENILZA NUNES FRAZÃO	RG 11326271 SJ MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000618	DEOCREIA RODRIGUES DE SOUZA	RG 1582024 MT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001158	DILCINEIA MENDES DE CAMPOS	RG 000523232 SP/RO RO	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001282	DOUGLAS MILANI	RG 28208161 SSP MT 12/06/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002454	DULCELI MOREIRA DE MELLO	RG 16285603 SSP MT 27/08/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS

Página 37 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002918	EDEUZA DORIVALDA NEPONOCENO	RG 0906226-2 SSP MT 14/01/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003558	EDIBIDIANA LOPES SANTOS	RG 16912985 SSP-MT MT 07/05/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003588	EDINEIA ALVES MACHADO	RG 21551090 SSP MT 02/04/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000665	EDINETE NEVES DE OLIVEIRA	RG 17723175 26 /08/2003 MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000847	EDLAINE DA COSTA MORREIRA	RG 19457498197 SSP MT 03/08/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001984	EDLAINE DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	RG 2291673-3 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000917	EDMARA BOTELHO DA SILVA	RG 26016060 SSP MT 03/08/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002689	EDNA MAXIMIANA DE SOUZA	RG 07405758 SSPMT MT 17/10/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001767	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	RG 19630042 SSP MT 19/09/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000921	EDNA RODRIGUES BATISTA	RG 18408621 SSP MT 19/02/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003612	EDNEUZA ALVES MACHADO	RG 2319229-1 ARENAPOLIS MT 03/09/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003874	ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA	RG 13894048 SSPMT MT 27/04/1999	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0004149	ELAINY CRISTINA NASCIMENTO CARDOSO	RG 25042246 UF MT 26/07/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003336	ELAINY GRAZIELE DOS SANTOS	RG 2719636-4 SSP/MT MT 25/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000840	ELEN KAUANY DA SILVA LIBERATO	RG 3132832 - 6 SSP MT 12/09/2018	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000199	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	RG 34873953 44023 AL 15/10/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000835	ELIANE BRITO DA SILVA	RG 20272790 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003858	ELISANGELA DE FATIMA POLIZEL	RG 926166 SSP MT 05/08/1991	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000600	ELIZANIA MOREIRA DE SOUZA	RG 21781184 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001853	ESLAINE FERREIRA COELHO BOLANDIM	RG 23516356 SSP MT 19/01/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000370	EUQUIMONY NATALIS NEVES	RG 24008060 SSP MT MT 22/07/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003998	EVA VIRGLIA DO NASCIMENTO	RG 15791033 SSP MT 26/02/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003458	EVANETE FERREIRA DOS SANTOS	RG 16893409 SSP MT 18/02/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000520	FABIANA APARECIDA PAPA DE OLIVEIRA LIMA	RG 1912568-2 SSP MT 25/04/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003940	FABIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 21399379 SSP MT 07/02/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000208	FABIANA FERNANDES SOARES	RG 19078153 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001173	FABIOLA GONÇALVES DE SOUZA	RG 18359876 SSP MT 09/02/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000586	FABYOLLA GABRYELLE DE SOUZA BENEVIDES	RG 19541376 SSP MT 18/02/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000021	FERNANDA APARECIDA BEVILAQUA	RG 1930626-1 SSP MT 04/11/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000023	FERNANDA CANTUÁRIA DOS SANTOS	RG 21137170 SSP MT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002660	FERNANDA EVELYN MOREIRA SOARES	RG 29155320 SSP MT 14/11/2014	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002167	FERNANDA PEREIRA SANTANA	RG 25089790 SSP MT 09/08/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000350	FLAVIA FERNANDES SOARES	RG 21780900 SSP/MT MT 20/06/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000686	FRANCIELY KAMILY SOARES MATHIAS	RG 2650430-8 SEJSP MT 16/02/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002442	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	RG 2804841-5 SSP MT 28/08/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003286	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	RG 30247802 DR AROLDI MENDES DE MT 11/04/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001696	GEILZA NUNES SILVA	RG 12642398 SSP MT 11/07/1997	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001454	GEOVANA DA SILVA RONDON	RG 24795658 136 MT 17/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003220	GILDETE ARAÚJO CHAVES	RG 12042803 SSP MT 18/06/2018	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003117	GLAUCIA FERNANDA DE SOUZA BONFIM	RG 18541100 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0004148	GLEICIELEN DOS SANTOS DE SOUZA	RG 1960497-1 SSP MT 16/03/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000569	GLICINETE TEIXEIRA MATEUS	RG 12829781 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000737	GRACIONE ALÍRIO GONÇALVES	RG 14388332 SSP MT 19/01/2000	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003115	GUIDO PAULO DE LIMA E SILVA	RG 20983379 SSP MT 14/09/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001563	GUSTAVO PIRES DOS SANTOS	RG 19795440 SSP MT 16/04/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000644	ILZILENE FERREIRA DE MATOS	RG 1801643-0 SSP/MT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001611	INDIANARA CASSIANE RAMOS DOS SANTOS	RG 23212578 SSP/MT MT 11/09/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000207	IRANEIDE SOUZA FARIAS	RG 2004010137924 SSPCE CE 20/02/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000967	IVANESSA NUNES GONÇALVES	RG 2980989-4 SSP MT 24/08/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001713	IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	RG 1049041_8 SSP/MT MT 20/05/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003827	IZABELLA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 25917030 SSP MT 28/06/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000357	JANAINA DORA DA SILVA	RG 23212810 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001966	JANAINA REGINA MEREJOLI ESPOSITO	RG 420231481 SSP PR 02/09/1998	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002621	JAQUELINE GOMES DA SILVA	RG 18214339 SSP MT 18/12/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003661	JAQUELINI DOS SANTOS	RG 19652062 SSPMT MT 13/10/2017	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002335	JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	RG 22902040 SSPMT MT 28/05/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001350	JESSICA SANTOS CARDOSO	RG 27399990 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000405	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	RG 2597873-0 SEJSP MT 20/07/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000038	JHENFFER LUANA DA SILVA TURCHEN	RG 24765686 SSP MT 07/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002184	JOELMA FERREIRA LIMA	RG 1431154_2 SSP MT 01/12/1999	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0004028	JOSE MAURO BATISTA DA SILVA	RG 13494767 SSP MT 23/09/1998	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000668	JOSELENE LOUZADA VIEIRA	RG 1413614-7 SSP MT 19/08/1999	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001268	JOSENI DE LIMA LOPES	RG 31076734 SSP MT 15/05/2017	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001014	JOSIANE GOMES HENRIQUE	RG 105479489 DETRAN RJ 11/10/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001205	JOSIANE LOPES LEAL	RG 21412103 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000946	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	RG 19328044 SSPMT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000971	JOSIELI SANTANA MOREIRA	RG 2482204-3 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000860	JOYCE MARA FELIX DE ABREU	RG 2481324 SSP MT 20/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002354	JULIANA AQUINO DE MOURA	RG 19452675 SSP MT 12/01/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003822	JULIANA PEREIRA DA FONSECA	RG 16021037 SSP MT 23/05/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003323	JULIANE FRANCISCO LIZIERI SARAIVA	RG 16483987 SSP MT 15/10/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000045	JULIANE PATRÍCIA SILVA GONÇALVES	RG 1460825 SSP MT 09/05/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001122	JULIANNA LETICIA DO CARMO DUARTE	RG 27715426 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000427	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	RG 1285340 SESDC RO	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001559	JUSCELINA MONTEIRO MATEUS	RG 12198897 071096 MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003312	JUSCILEIDE PEREIRA MELO	RG 14636816 SSP MT 01/06/2000	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001487	KAMILA LOPES DOS SANTOS	RG 2662062-6 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003816	KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN	RG 19371845 SSP MT 01/12/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001810	KARLA COSTA DA SILVA	RG 19279833 SEJSP MT 26/03/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003103	KAROLAINY RAMOS DO AMARAL	RG 26137208 SSP MT 15/09/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003666	KATHLEEN KARINE SANTOS DO PRADO	RG 3195778-1 SSP/MT MT 23/03/2018	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003415	KATIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	RG 21290679 SSP MT 17/08/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003454	KATIA NOVAES DA SILVA	RG 18402844 SSP MT 18/02/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000710	KAUANY OLIVEIRA DOURADO	RG 2976752-0 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000108	KELLY CRISTINA SANTOS ANDRADE	RG 25440420 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000510	KELLY DULCE ASCARI MEIRA	RG 17180597 SSP MT 15/12/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001307	LAISE DA SILVA BATISTA	RG 16411285 SSP/MT MT 24/09/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000252	LARYSSA DOS SANTOS RODRIGUES DUTRA	RG 27181731 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000505	LAUDICÉIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	RG 16569890 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0004119	LIDIANE DANTAS DE SOUZA	RG 4656271 DGPC GO	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003669	LIENIR GUIMARAES VELOSO	RG 07425104 SSPMT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000970	LUANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES	RG 2419014-4 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003147	LUANA DA CONCEIÇÃO MENEZES	RG 23758341 SF MT 22/04/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002410	LUANA DA SILVA RAMOS	RG 20812728 SSP MT 29/09/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003719	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	RG 23030186 SSP MT 07/07/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001144	LUANA FERREIRA GOMES DE ANDRADE	RG 26434458 SSPMT MT 20/01/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003239	LUANA MELO LIMA	RG 2099224-6 SSP MT 18/09/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001223	LUCAS MATEUS DE LIMA E SILVA	RG 21780579 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001204	LUCIANE MORAES DA SILVA	RG 22145818 SSP MT 30/10/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002469	LUCLECIA GOMES CORREA COIMBRA	RG 14356473 SSP MT 22/11/2018	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003956	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	RG 22232699 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000841	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA	RG 16113187 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001230	LUZINETE NEVES ROCHA	RG 16360150 SSP MT 11/09/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000342	MAIARA TEIXEIRA DE LIMA	RG 24420522 SSP MT 29/12/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001231	MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO	RG 24810282 SSP MT 20/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000500	MARCIANO FRANCO	RG 22231889 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000882	MARCY CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	RG 11069236 SJ MT 24/11/1994	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001904	MARIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA	RG 17209455 SSP MT 13/05/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000787	MARIA APARECIDA VAZ DE SOUZA	RG 17578019 SECRETARIA DE SEGURA MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002675	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	RG 0358926-9 SSP MT 27/02/2014	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001991	MARIA JAMYLI DE SOUZA ALVES	RG 2122276 SSP MT 19/12/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000361	MARIA LAUDENICE BARBOSA	RG 761193 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002046	MARIA NILDA PEREIRA BRITO	RG 1356015760 SSP BA 18/04/2014	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003054	MARIA SOARES DE SOUZA	RG 15111997 SSP/MT MT 03/08/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003885	MARILENE SANTOS DE SOUZA	RG 23895047 SSP MT 08/06/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002556	MARINA APARECIDA LAHR	RG 492471 SSP MT 13/02/1984	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003796	MARINETE SANTOS DE SOUZA	RG 14787580 SSP MT 22/08/2000	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003678	MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA	RG 22120408 SSP MT 24/10/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000853	MATHEUS GABRIEL COSTA DO AMARAL	RG 30123070 SSP MT 22/02/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003637	MATHEUS JOSE DO PRADO SILVA	RG 17522676 SSP/MT MT 25/11/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001568	MAYCON DOUGLAS FAVALESA ANDRADE	RG 31469248 SECRETARIA DE ESTADO MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001171	MAYRA JAQUELINE GUIMARAES DE MOURA	RG 27196763 SSP MT 25/10/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003403	MICAELE SANTOS OLIVEIRA	RG 2835673-0 SSP MT 16/12/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000603	MICHELE ADRIANE LOPES HENRIQUE	RG 18213782 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001907	MILENA VITÓRIA VIEIRA DOS REIS	RG 27196490 SSPMT MT 25/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003851	MISCHELLE DO NASCIMENTO MARTINS FERREIRA	RG 33206090 SSP MT 25/03/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000930	MONIKA DOS SANTOS MODOLO	RG 24811530 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001777	NAAMÁ PEREIRA DE SOUSA	RG 2430472-7 SSPMT MT 12/11/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000064	NAIANA ALVES MARTINS	RG 19760841 SSP MT 13/05/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000171	NAIARA CRISTINA GOMES SOARES FRANCISCO DOS SANTOS	RG 22740848 SJSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002288	NATALICE DA COSTA SILVA	RG 26224240 SSP MT 18/10/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003893	NATANY OLIVEIRA DOURADO	RG 2976751-2 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002877	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	RG 20940211 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001848	NAYARA FERREIRA PATRICIO	RG 24822035 ESTADO DE MATO GROSS MT 21/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000477	NAYARA LETICIA LOPES DOS SANTOS SILVA	RG 28145518 SSP MT 27/09/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003110	NAYARA VANESSA MIRANDA DOS SANTOS	RG 22061835 SSP MT 20/05/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001040	NEUZIELLEN DE OLIVEIRA DANTAS	RG 21820899 SSP/MT MT 09/07/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000313	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	RG 14324555 SSP MT 04/10/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000849	ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA	RG 12196908 SJ MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002426	PAMELA LOBO SABINO	RG 26168960 SEJUSP MT 29/09/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001663	PATRICIA ALVES DE MORAES	RG 16472322 SSP MT 11/10/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000764	PATRICIA CARVALHO DE CAMARGO	RG 17384621 SSP MT 23/06/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001558	PATRICIA DAIANE GIROLDE PINHEIRO	RG 18845061 SSP MT 16/06/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000929	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA ANDRADE	RG 2496469-7 SSP MT 11/06/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000742	PAULA CRISTINA DE JESUS	RG 19250495 SSP MT 18/10/2004	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000290	PAULA ROBERTA PEREIRA DA SILVA KIHARA	RG 280965771 SSP SP	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001725	POLIANA NUNES DE ARAUJO	RG 23252529 SSP MT 29/09/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000332	POLIANA VAZ DE SOUZA RODRIGUES	RG 26018357 SECRETARIA DE ESTADO MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003985	RAFAEL ALVES OLIVEIRA SANTOS	RG 23947896 POLITEC MT 18/02/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001028	RAFAEL GONÇALVES DE QUADROS	RG 2640015-4 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003908	RAFAELA DIVINA GARCIA DE ARRUDA	RG 16562852 SSP MT 02/11/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000781	RAIANE CARLA MIRANDA RONDON	RG 1668852 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002870	RENATA RODRIGUES FERREIRA	RG 23116340 SSP MT 05/08/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002413	ROBSON SANTOS DE SOUZA	RG 3057611-3 SSP MT 12/09/2016	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000111	RODINEI DO ROZARIO DE ALMEIDA	RG 27091686 SSP MT 17/10/2018	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003787	RODRIGO DE MELO SOARES JUNIOR	RG 31442455 SSP MT 14/12/2017	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003570	ROGINA PEDROSA DE MIRANDA	RG 1365266-4 SSP MT 01/12/1998	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000043	ROSA ALICE DE SOUZA	RG 23903899 SEJSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000815	ROSANA VENANCIO DA SILVA	RG 1355023-3 SSP MT 20/01/1999	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000407	ROSANGELA CAMILO DA SILVA	RG 14213109 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000701	ROSÂNGELA LAIA DA SILVA BATISTA	RG 22321276 SSP/MT MT 18/09/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003988	ROSEMAR DA SILVA CARDOSO	RG 18014410 SSP MT 30/10/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000857	ROSENICE LERO MAXIMO SOARES	RG 12616907 SSP/MT MT 16/05/2008	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003351	ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA	RG 13998170 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000891	ROSILDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	RG 1466194-2 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001252	ROSINETE APARECIDA DIAS	RG 19590318 SSP MT 09/03/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002452	ROSIVETE MOREIRA DE MELLO	RG 24821195 SSP MT 21/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003195	ROZANGILA DA SILVA RONDON	RG 22062190 SSP MT 01/10/2007	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000050	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	RG 16893948 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000323	ROZIANE RODRIGUES DO PRADO	RG 1656117-1 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001522	SAMARA VITORIA ARAUJO SANTOS	RG 2718172-3 SESP MT 19/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001751	SANTINA DA SILVA OLIVEIRA	RG 15408124 SSP MT 08/08/2001	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002216	SIMEIA SILVA BARROS GOMES	RG 17486645 SJSP MT 14/07/2003	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000468	SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA	RG 29017645 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003877	SOLANGE MARIA DA SILVA	RG 12085030 SSP MT 19/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002841	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	RG 16471830 SSP MT 11/10/2002	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002958	STEFANI BRANDÃO COELHO	RG 25439340 SSP MT 08/12/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000799	STEPHANIE CORREIA	RG 26319977 SSP MT 02/10/2015	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001791	SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	RG 4672089 SSP PE 09/10/1991	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003948	SUELLEN SANTANA OLIVEIRA	RG 1924277-8 SSP MT 11/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002276	TALISMEIRE DA SILVA CALDEIRA	RG 26018292 SSPMT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000150	TAMARA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	RG 18447872 SSP MT 14/07/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001330	TAMYLLA AUZEIDE NASCIMENTO	RG 24315540 SSP/MT MT 16/11/2009	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002772	TATIANE BARRETO SEMIM	RG 2120799-2 S S P M T MT 30/11/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003261	THAÍS FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	RG 31001769 SSP MT 26/04/2017	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003626	THIAGO VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 27196801 SSP MT 25/10/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002144	VALDECY DAVID DOS SANTOS DA COSTA	RG 33569932 SEJUSP MT 02/08/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000599	VALDENICE GLERIAN OLIVEIRA	RG 15271803 SSPMT MT 30/05/2001	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003389	VALDINEIA PEREIRA DA SILVA	RG 16571029 SSP MT 20/12/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000936	VALDIR CONSTANTINO DA SILVA	RG 23759011 SESP MT 25/04/2013	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003158	VANESSA PIRES DOS SANTOS	RG 19944381 SSP MT 13/07/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002500	VERONICA DE JESUS MACHADO	RG 16569962 SSPMT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000788	VIVIANE GOMES BUENO	RG 21522456 SSP/MT MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003039	WAGNE BARBOSA	RG 10885560 SSP MT 01/03/2005	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002634	WELKER FRANCISCO DOS SANTOS	RG 24632368 SJSP MT 25/10/2011	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0002226	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	RG 2055236-0 SSP MT 22/02/2006	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003353	YGOR ALLYSSON MARQUES PEREIRA	RG 27292177 SECRETARIA DE ESTADO MT 23/11/2012	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0003704	YNARA BIANCA DE MACIEL SANTANA	RG 2482235-3 SEJSP MT 24/05/2010	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0004143	ZELIA FAVALESSA SANTOS	RG 776822 SSP MT 01/11/1988	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0001018	ZENILDA MORAIS	RG 10125884 SSP MT 04/06/2019	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS
0000783	ZENITA FERREIRA DOS SANTOS	RG 14324512 SSP MT	019 - MONITOR - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003773	AILTON ROSARIO	RG 15623025 SSP MT 14/11/2001	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003200	ALESSANDRA FERREIRA SAMSEL	RG 24808601 SSP/MT MT 19/05/2010	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0001874	DANIEL SOARES DA CRUZ	RG 24623822 SSP MT 24/09/2019	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0000293	KELVIN GUIMARÃES DE SOUZA	RG 26016362 SEJUSP MT 10/07/2012	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0000295	LINKER ALYSSON DE ASSIS NOVAES	RG 1752242-0 SSP MT 04/03/2011	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0000440	LOURIVAL MATEUS	RG 13581740 SSP MT 06/11/1998	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0004136	LUENSTHER MORAIS DE SOUZA	RG 24250040 SEJESP MT 13/04/2018	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0003581	RONILDO FERREIRA DIAS	RG 12773042 SSP MT 07/10/1997	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0000766	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO	RG 18166423 SSP MT	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0001219	WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA	RG 12032948 SSP MT 23/02/2019	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS
0000515	YOCHANN RODRIGUES DA SILVA	RG 23638630 SSP MT 04/03/2009	020 - MESTRE DE OBRA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001639	ADELAINY JOSILENE SILVA MAGALHÃES	RG 594784785 SSP SP	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002638	ADJANAIDE SANTOS GUIMARÃES	RG 16050908 SSP MT 06/06/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0004026	AFONSO REGINATTO DE ARRUDA	RG 21297029 SSP MT 26/12/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001154	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	RG 22702997 SSP MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002699	ALANIS LIRA MORAN	RG 24131237 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000036	ALCILDA QUIGUNA GOES	RG 1201375-7 SSJ MT 09/08/1980	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000918	ALDENISE BRITO GUIMARÃES	RG 15941752 SSP MT 24/04/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003966	ALESSANDRA FIRMINO BARRADAS	RG 19815492 SSP MT 24/04/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001105	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	RG 31427502 SSP MT 11/10/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000489	ALEXSSANDRA ARRUDA DE SOUZA	RG 2864948-6 SESP/MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003138	ALINE CRISTINA LUDUWIG	RG 18709958 SESP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003615	ALINE FERREIRA DA SILVA	RG 25439952 SSPMT MT 08/12/1910	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000608	ALLISON VINICIUS	RG 24811866 SSP MT 20/05/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003221	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	RG 28766369 SSP MT MT 30/06/2014	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000901	AMANDA KARINE NASCIMENTO DE SOUZA	RG 25702335 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000410	ANA GABRIELA PORTELA MARTINS	RG 23567155 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000020	ANA PAULA RAMOS BELO	RG 17516013 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002310	ANDERSON BEZERRA LEAL	RG 2319175-9 SSP MT 03/09/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000580	ANGELA FRANCISCA PANTALIÃO	RG 20852266 SSP MT 17/07/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003638	ANNA GABRIELLE DE SOUZA AGUIAR	RG 2591705-6 SSP MT 28/06/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003965	ANNDRÉZZA LUYLLA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	RG 21822247 SSP MT 09/07/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000706	ANTONIO CARLOS XAVIER DE MOARES	RG 19241941 SSP MT 15/10/2004	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002441	ARIANE SOUZA GIL DA COSTA	RG 17197899 SSP MT 09/05/2003	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003687	ARTUR FELIPE DA CRUZ HAAS	RG 2269971-6 SSP MT 26/03/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001062	BELARMINO ARRAIS JUNIOR	RG 16850483 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000743	CAMILA GRAZIELE DOMINGUES MARTINS	RG 24818380 SJSP MT 21/05/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002893	CAMILA LAHR FIGUEIREDO	RG 29635403 SSP - MT MT 09/06/2015	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000143	CARLA FERREIRA WASSEM SOUZA	RG 18171966 SSP MT 11/12/2003	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000013	CARLOS ELIZEU SOARES SILVA	RG 27173143 SSP MT 17/10/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002617	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	RG 2820689-4 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000444	CAROLINA BRANT CARVALHO	RG 24199460 SSPMT MT 08/10/2009	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000685	CAROLINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	RG 25851977 SJSP MT 06/06/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003208	CAROLINE SANTOS TOCANTINS	RG 19606869 SSPMT MT 16/03/2005	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0004088	CELMA CELESTINO DE SOUZA	RG 971488 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001741	CLAUDIA KATRIANY GODINHO VIDAL	RG 25917005 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001901	CLEYTON DE JESUS PEREIRA	RG 25702254 SSP MT 12/04/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003672	CRISTIANO GOMES RUBIO	RG 20266324 SSP MT 05/05/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002415	DAIANE DE ALMEIDA CARVALHO	RG 26016877 SSJ MT 03/08/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003107	DAIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	RG 2309632-2 SSP MT 29/07/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002780	DANIELLE CAMPOS COSTA COELHO	RG 22067191 SSP MT 04/05/2016	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003696	DANILO HENRIQUE	RG 2894308-2 SECRETARIA DE ESTADO MT 26/02/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000532	DANILO PATRICK SANTOS FOLIS	RG 25075799 SSP MT 04/08/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002251	DAYELLE LOURDES COSTA	RG 31114938-3 SSP MT 14/06/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003196	DENIS HEUSNER	RG 2470510-1 SEJSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000485	DIEGO DAMASCENO PEGO	RG 18251293 SSPMT MT 07/01/2004	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001149	EDER JOHN OLIVEIRA DA SILVA	RG 16989287 SSP MT 24/09/2019	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003526	EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT	RG 20310641 SSP MT 05/11/2005	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000949	EDILÂNE LOPES DA SILVA	RG 17611660 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001264	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	RG 18541690 SSP MT 29/03/2004	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003772	EDUARDO SARDE PANSINI	RG 14182106 SSP MT 13/09/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001135	EDUARDO SOUTO DE OLIVEIRA	RG 20274254 SSP MT 27/10/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000424	ELIUDE DIAS PEREIRA	RG 16939638 SSPMT MT 05/10/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001033	ELLEN RAYENNE MOREIRA DA SILVA SOUZA	RG 18402011 SSP MT 10/03/2016	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003997	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	RG 21597243 SSP MT 17/04/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001534	ELZA CAITANO GUIMARAES	RG 08331812 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003778	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	RG 18410332 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003653	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 15031470 SSP MT 03/01/2001	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002525	ETYENNE ALENCAR DA SILVA	RG 25834738 SSP MT 27/05/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003517	FABIELI FERREIRA DE SOUZA	RG 2482316-3 SEJUSP MT 24/05/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002997	FABRICIA AVILA SCARINCI	RG 12229440 SSP MT 12/06/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000656	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	RG 28124570 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002575	FERNANDO THIAGO DA SILVA	RG 20474717 SSP MT 26/01/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001538	FILIFE CAMARGO CANDIDO	RG 24915629 SSP MT 22/06/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001828	FLAVIA CRISTIANE BORTOTTO LIMA	RG 10149147 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001126	FLAVIA MATOS FERREIRA	RG 21549630 SSP MT 02/04/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003604	FLAVIA NEVES DE SOUZA BRITO	RG 22900632 SSP MT 28/09/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000653	FRANCO MORENO DE SOUZA	RG 23191970 SSP MT 03/09/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000879	GABRIELA DA SILVA SANTOS	RG 21456704 SSP MT 28/02/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000105	GABRIELLE TOBIAS CHAVES DA SILVA	RG 26750244 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000952	GEYZON GOMES DA SILVA	RG 23453303 SSP MT 16/12/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000811	GISLAINE BARROS ALENCAR	RG 15946096 SSP MT 25/04/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001460	GIVALDO DE SOUZA PEROVANI JUNIOR	RG 21048568 SSP MT 06/10/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002704	GIZELE TAIZA RAMALHO CASAGRANDE	RG 22811893 SSPMT MT 25/04/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000004	GLAUCIA NAYARA PACHECO DE ARAÚJO MORELHAO	RG 25775359 SSP MT 10/05/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000158	GLEICIANE ANTONIA DE ASSUNCAO	RG 17022207 SSP MT 21/03/2003	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0004030	GUSTAVO FALCÃO DA SILVA	RG 10708936 SSP MT 25/04/1994	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002681	HELIO BATISTA MOREIRA JUNIOR	RG 28639928 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000561	HELLEN CARLA VIEIRA FELIX	RG 2088174-6 SSP MT 01/08/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001605	HELLEN KARLLA DE CAMPOS SILVA	RG 21706654 SSP MT 23/05/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003317	HELTON JONES LIELIS DE OLIVEIRA	RG 21433992 SSP MT 22/02/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003884	HERIBERTO DA SILVA SANTANA	RG 21412448 SSPMT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001396	HERIKA RAFFAELA ALMEIDA DOURADO	RG 21820848 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000475	HIGOR RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	RG 20266073 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000846	HILLARY SANTOS ARAUJO	RG 28835646 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0004022	HIURY CAVALCANTE NASCIMENTO	RG 18079997 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001357	HYAN DE SOUZA SANTANA	RG 22901612 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003217	INGRID EMY OMORI SILVA	RG 30123534 SSP MT 22/02/2016	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000521	INGRIDY CRISTINA AMORIM DE ALMEIDA	RG 27907384 SSP/MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0004074	IZAMARA CIRQUEIRA BINI	RG 23934263 SEJUSP MT 24/06/2009	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000862	JACIANE RAMALHO DE ALMEIDA	RG 23737603 SSP MT 13/04/2009	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000388	JACINIRA DOMINGUES DA SILVA	RG 18166547 SSP MT 10/12/2003	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000802	JAQUELINE CANTUÁRIO DOS SANTOS	RG 18582796 SSP MT MT 23/08/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000625	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	RG 24822507 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001250	JAQUELINE DOS SANTOS MAZETTI	RG 22579885 SSP MT 29/02/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000085	JAQUELINE GOMES TEIXEIRA	RG 23191988 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003464	JEAN CARLOS CONCEIÇÃO DA CRUZ	RG 22898638 SSP MT 28/05/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000115	JEAN FERRAZ	RG 07423985 SSP MT 07/07/2004	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000032	JEFFERSON DE OLIVEIRA MORELHAO	RG 30489245 SSP MT 05/10/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0004086	JESSICA DAIANE PEREIRA ABRANTES	RG 21801800 SSP MT 28/06/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002164	JESSICA JEANE SOUZA E SILVA	RG 24820725 SSPMT MT 21/05/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000213	JESSICA THALITA LOPES BIATO DA SILVA	RG 548246750 SSP SP SP 22/08/2016	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000296	JESSIKA FAGUNDES	RG 27227804 SSP MT 05/11/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003364	JOAO CARLOS RAMOS MELO	RG 30978912 SSP MT 20/04/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001034	JOÃO PEDRO ALVES MOREIRA	RG 26128713 SEJUSP MT 14/09/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000258	JOICE AMANDA DE SANTANA	RG 27160858 SSP MT 11/10/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002490	JOSÉ CLEITON LARA DA SILVA	RG 25917013 SEJUSP MT 28/06/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000760	JOSÉ DIOGO ESTEVO DE SOUZA	RG 2657681-3 SSP MT 22/02/2019	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002983	JOSE JOAO DE OLIVEIRA	RG 21752702 MT MT 17/08/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002547	JOSE SILVA DOS SANTOS JUNIOR	RG 21399026 SSP MT 07/02/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001993	JOSIANE PINHEIRO GIROLDE DE SOUZA	RG 20223277 SSP MT 26/12/2016	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001071	JULIANA ORMOND DE ALMEIDA	RG 25958534 SSP MT 14/07/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000059	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	RG 24614920 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002427	KALLIANDRA BRITO COMBY	RG 22999388 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002225	KARIELY BIANCA PINHO DE OLIVEIRA SALES	RG 24522554 SSP MT 19/01/2019	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003262	KARINA ASCARI SOUZA	RG 25847902 SSP MT 12/06/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000632	KATYUSCIA VIEIRA MARQUES FERNANDES DE SOUZA	RG 09716491 SSP MT 10/01/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000639	KEITIELLY BARROS DA SILVA	RG 26015986 SSP MT 29/10/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001043	KETLIN CRISTIANE MARION CAVALCANTE	RG 20926723 SSP MT 23/03/2015	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002250	KEYLA RAYSA SILVA MATEUS	RG 23792833 SSP MT 06/05/2009	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002535	LAYS FERREIRA DA SILVA	RG 2255988-4 SSP MT 25/02/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000078	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	RG 10270787 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000778	LEONEI RODRIGUES MOREIRA	RG 27026990 SEJUSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003629	LETICIA EMILY SCARPAT	RG 265994529 SEJPS MT 29/03/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001899	LETÍCIA MENDES DE ALMEIDA	RG 26244071 SEJSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003584	LETICIA RODRIGUES CALENTE	RG 25403613 SSP MT 24/11/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002828	LETTYCIA FIGUEIREDO DE DEUS VIEIRA SOARES	RG 14389240 20/01/2000 MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003300	LORRAN MARTINS PEREIRA	RG 24390410 SSPMT MT 09/12/2009	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001671	LUAN LUCAS SOUZA DE ARRUDA	RG 29551293 SSP MT 11/05/2015	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000893	LUANA CRISTINA CAVALCANTE DE BRITO	RG 20984049 SSP MT 14/09/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001233	LUCAS DA COSTA SILVA	RG 24696765 SSP MT 19/04/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001255	LUCAS DE OLIVEIRA DO CARMO	RG 18850308 SSP MT 14/06/2004	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000229	LUCAS FELIPE GOMES DE ARAÚJO	RG 25854550 SECRETARIA DE ESTADO MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000188	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ARRUDA	RG 25989944 SSP MT 27/11/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000156	LUCAS NUNES DA SILVA JUNIOR	RG 14892073 SSP MT 17/10/2000	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000694	LUCAS PACHECO DA GUIA	RG 24038938 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000135	LUCIENE MORAIS DA SILVA	RG 29359570 SSP MT 20/02/2015	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000871	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	RG 25316257 SSP MT 14/03/2016	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002501	LUIS FERNANDO GODOI	RG 15864324 SSPMT MT 02/04/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000667	LUIZ GUILHERME VELOZO RODRIGUES	RG 24822841 SECRETARIA DE ESTADO MT 23/04/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002127	MANOELA TRINDADE COSTA	RG 1459621646 SSP BA 18/07/2005	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003411	MARCELA ÁUREA BRANDÃO FRANÇA	RG 22873562 SSP MT 26/08/2013	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000585	MÁRCIA CRISTINA DOS REIS MIRANDA	RG 1602079-0 SSP MT 23/05/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002587	MARCOS DA SILVA PEREIRA	RG 16356284 SSP MT 10/09/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000139	MARCOS VINÍCIOS WASSEM SOUZA	RG 2951847-4 SSP MT 30/04/2015	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003074	MARIA APARECIDA GOMES MOREIRA DA SILVA SANTOS	RG 12204862 SS/MT MT 14/10/1996	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000948	MARIA DA GLÓRIA CUNHA DE ARAÚJO	RG 1219891-9 SSP MT 07/10/1996	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002749	MARIA DOS ANJOS ALVES DO NASCIMENTO	RG 1200341-7 SJ MT 06/08/1996	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001900	MARIA LÚCIA DE CASTRO SANTOS	RG 0755694-2 SSP/PR PR 07/10/2013	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000973	MARIA LUIZA NASCIMENTO DUARTE	RG 2449754-1 SSP MT 04/02/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001084	MARIANA SILVANO MARSHALL	RG 13617095 SEJUSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000830	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	RG 26016460 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001145	MATEUS SANTOS DE MENESES	RG 27167402 SSPMT MT 11/03/2019	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001141	MATHEUS MENEGHETTI	RG 1028170.3 SSP AC 01/06/2004	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003360	MATHEUS ROSA DE LIMA	RG 22967400 SSP MT 19/06/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003275	MAURICIO GOMES CORREA	RG 22062211 SSP MT 01/10/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001629	MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA	RG 19066830 SSP MT 11/08/2004	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001292	MILENA MORAIS MATEUS	RG 1820561-5 SESP/MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000102	NAIANNY MITALLY DA SILVA AMARAL	RG 20082142 SEJUSP MT 27/08/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000387	NAIARA DIAS DA ROCHA	RG 17759579 SSP MT 04/09/2003	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001038	NATALIE CRISTINA RIBEIRO DE MACEDO CARVALHO	RG 15820858 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002457	NEILA SINANDRA ZALESKI	RG 2146699-8 SSP MT 05/03/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000680	NEWMAR CANDIDO DA SILVA	RG 13299077 SSP MT 24/07/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003127	NEYLZE DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 22284168 SESP MT 27/08/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002104	NILZA RODRIGUES DE JESUS	RG 21412219 SSP MT 12/02/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000713	PAMELA CRISTINA LOPES GOMES	RG 24931632 SSP MT 23/06/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000456	PATRICIA DOMINGOS DUARTE	RG 21235350 SSP MT 06/12/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001835	PAULO GUILHERME BORTOTTO DE LIMA	RG 28996453 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000046	PAULO HENRIQUE DE QUADROS MARTINS	RG 28236424 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001294	PAULO RICARDO AMARAL DE OLIVEIRA	RG 24070424 SEJSP MT 18/09/2009	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000575	PEDRO HENRIQUE PEREIRA MAIERHOFER	RG 19188943 SSP MT 24/05/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001765	PEDRO LUCAS MEIRA DA SILVA	RG 2601658-3 SECRETARIA DE ESTADO MT 22/02/2016	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000522	PERON DE SOUZA NEVES	RG 05056357 SSP MT 30/08/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001414	POLIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 20222564 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000634	PRISCILA FERNANDA SALVADOR	RG 14450348 SSP MT 24/02/2000	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001908	QUEREN HAPUQUE DA CUNHA FONTES	RG 52427315 SSP SC 08/08/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003437	RAFAEL BRANDÃO FRANÇA	RG 27196585 SSP MT 14/02/2019	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002377	RAFAEL BRUGNOLI	RG 996911709 SSP MT 19/12/2014	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0004179	RAFAEL LUIS FERREIRA	RG 16410262 SSP MT 02/02/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003725	RAFAELLA MEREJOLI GONÇALVES	RG 27119866 SSPMT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001035	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	RG 064172337 SSP MT 12/05/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002405	RAMURIEL AUGUSTO BEZERRA STUCHI	RG 22084324 SSP MT 07/05/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001717	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	RG 501420605 SSP SP 20/11/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000913	RAQUEL MAXIMO MOURA	RG 17512517 SSP/MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000683	RAYSSA FERNANDES SOARES CAMPOS	RG 23420669 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002147	RENATA BRITO COELHO	RG 13472283 SSP MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001279	RICARDO SOUZA MEIRA	RG 26855577 SEJUSP MT 10/07/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002282	RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	RG 24356891 SSP MT 09/11/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001949	ROGERIO BRITO COELHO	RG 13472615 SSP MT MT 18/10/2013	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000269	RONEI RODRIGUES BARBOSA	RG 26371502 SSP MT 19/12/2011	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000499	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	RG 21485429 SSP MT 09/03/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000373	ROSA HELENA DADA SILVA	RG 15114430 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000107	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	RG 15610390 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002397	ROSÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 16424280 SSP MT 30/09/2002	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000109	ROSINEH PETRONILIO PEREIRA PIRES DA SILVA	RG 09301550 SSP MT 16/09/2013	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000303	ROZILDA DE OLIVEIRA	RG 23417196 SSP MT 01/12/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001050	SAMARA PATRICIA E SOUZA	RG 24811262 SSP MT 20/05/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003676	SERGIO HEDER FREITAS DE OLIVEIRA	RG 17971039 SSP MT 17/10/2003	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000942	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	RG 1563725-5 SSP MT 26/11/2001	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002562	SÍLVIA REGINA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	RG 0840202 SSP MT 01/11/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000172	SUELLY DOS SANTOS ALMEIDA	RG 24963917 SSP MT 17/10/2013	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003095	TAINÉ IZAURA SCARPATT GONÇALVES	RG 20309988 SSP MT 13/10/2015	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000176	TAMARA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	RG 18447872 SSP MT 14/07/2019	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003369	TANYA DALSILIA DE JESUS	RG 12753157 SSPMT MT 30/09/1997	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001110	TATIANE DE OLIVEIRA JARDIM	RG 23331364 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000925	THAIS SANTOS DA CUNHA	RG 3035510-9 SSP-MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000823	THALIA GOMES DE SOUZA	RG 2507299-4 SSP MT 16/10/2013	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003004	THALISSON MARCOS DA SILVA CARDOSO	RG 16050436 SSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002899	THIAGO RODRIGUES POLIZEL	RG 26073196 SESP/MT MT 23/03/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000285	TIAGO DE SOUZA SILVA	RG 17515416 SSPMT MT 17/07/2003	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000850	VALERIA KEZIA ARAUJO SILVA	RG 7497714 PC PA 14/09/2012	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000152	VANESSA BEATO GONÇALVES	RG 24199397 SJSP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000808	VANESSA MENEZES RODRIGUES DE SOUSA	RG 23755970 MT MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002985	VINÍCIUS NYRRADLEY DA SILVA RONDON	RG 21727090 SSP MT 23/02/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002055	VIVIAN VAZ SOARES	RG 3212317-5 SSP MT 09/05/2018	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003123	WALISSON GABRIEL ALVES ROCHA	RG 2250782-5 SSP/MT MT 14/02/2008	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0002636	WALTER FERREIRA LEAL JUNIOR	RG 24269026 SSP MT 29/10/2009	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003738	WELTON NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 2683938 SSP MT 23/10/2006	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0003284	WENDERSON DA SILVA COSTA	RG 21320918 SSP MT 08/01/2007	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001645	WESTHER NEVES SANTANA	RG 28978048 SESP MT	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0001769	WILLIAN VIANA CAMPOS	RG 22999302 SSP MT 31/08/2017	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS
0000602	YGOR TERTULIANO MENDES QUINTEIRO	RG 25075888 SEJUSP MT 04/08/2010	021 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001852	ANA CAROLINE FONSECA MEIRA	RG 25075667 SSP MT	022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS
0003544	ANDREA OLIVEIRA BARROSO	RG 15311709 SSP MT 26/06/2001	022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS
0001246	BRENDA FERNANDES DOS SANTOS	RG 5906006 SSP GO 20/05/2010	022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS
0000116	CÁSSIA LORENA SILVA MENDES MARQUES	RG 29068282 SSP MT 08/10/2014	022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS
0003847	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 15314120 SSP MT	022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS
0002264	SUMÁRIA SOUSA E SILVA	RG 2335731 SSP PI 14/12/2001	022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS
0000951	WALMIR FIGUEIREDO DOS SANTOS	RG 13190946 SSP MT 19/05/1998	022 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002370	ADRIANA NEVES ROBERTO	RG 16600797 SEJUSP MT 14/11/2002	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003488	ADRIANO ADONA	RG 838576 SSP MT 01/04/2000	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000908	ALEXANDER PIRES KRAUSE	RG 12336050 SSPMT MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001352	AULEIR DA SILVA PEREIRA	RG 24623725 SEJSP-MT MT 22/03/2010	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000151	CAMILA RODRIGUES MENDES	RG 2373762-0 SSP MT 13/04/2009	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000924	CAMILA RODRIGUES ROSA	RG 25008919 SSP MT 15/07/2010	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003486	CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA	RG 05043271 SSP MT 07/10/2005	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003015	CRISTIANO ALMEIDA SILVA	RG 21731152 SSP MT 30/05/2007	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002713	DANIELE ALMEIDA PEZZIN	RG 25440500 SSP MT 08/12/2010	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002741	DANILO VAZI	RG 26018306 SSP MT 31/07/2017	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001351	DAYANE PARDINHO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	RG 26144999 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000941	DAYANI DA SILVA RAMOS	RG 22119515 SSP MT 24/10/2007	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001366	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 14512025 SSP MT 22/11/2013	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000583	DIANA GOMES DE JESUS	RG 15026124 SSP MT 28/12/2000	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001101	DIÓGENES PEDRO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA	RG 10072900 SSP MT 28/06/1993	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000028	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG 15235319 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003713	EDER DE SOUZA MENDES	RG 2118959-5 SSP MT 16/05/2017	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003493	EDILAINE DA SILVA SIQUEIRA	RG 28648188 SSP/MT MT 07/07/2019	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000756	EDVALDO ALENCAR ALVES	RG 1480760 SSP MS 14/02/2011	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002209	FERNANDO FERNANDES PICALHO	RG 598520533 SSP SP	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000399	GIANCARLO ANTONIONI QUINTANA PEREIRA	RG 17011124 SSP MT 18/02/2015	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002129	GIVANILDO FERREIRA	RG 10387285 SSP MT 17/11/1977	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003900	GRACIELE MACACARI SANTANA	RG 21858764 SSP MT 24/07/2007	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003702	HELEN VITÓRIA LOPES BORGES	RG 6180843 SSP GO 22/03/2012	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0004023	HIARA HERNANDES	RG 10522891 SSP MT 20/01/1994	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001183	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	RG 23039272 SSP MT 21/02/2008	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002619	JAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 2698836 SSP MT 24/08/2012	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001163	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	RG 23752017 SSP MT 17/04/2009	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001211	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	RG 06848637 SSP BA 04/11/1996	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003244	JAQUELINE DAMASCENO FERREIRA	RG 22939709 SSP MT 10/06/2008	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000187	JEFFERSONN ALVES FERRAZ	RG 27173968 SSP MT 17/10/2012	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002337	JIRLAINE APARECIDA CALDEIRA DE ALMEIDA	RG 15079929 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002284	JOÃO RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	RG 22638202 SSP MT 12/03/2008	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001049	JONY WILLIAN DE SOUZA	RG 18759033 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003092	JULIANA FAVARETTO	RG 09628606 SSP MT 28/03/2003	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001085	KAROLAYNE SOUSA SILVA	RG 27180530 SSP MT 18/10/2012	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001879	LIDIANE RAMOS GOMES PINHEIRO	RG 17195900 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000996	LUCAS DAVID BATISTA DE SOUZA	RG 23045205 SSP MT 11/07/2008	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000858	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	RG 17113733 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000392	LUCIANA LUNDQUIST DE SOUZA	RG 16689267 SSP MT 12/12/2002	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001554	LUCIANA RAMALHO RIBEIRO	RG 15312348 SSP MT 26/06/2001	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001128	LUDMILA SILVA ANDRADE	RG 24823589 EMT MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002800	MAIULY RAISSA RAMALHO BARBOSA	RG 24283096 SSP MT 06/11/2009	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002762	MARCO ANTONIO SCHERTEL	RG 25795287 SSP MT 16/05/2011	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001783	MARIANA ALVES DA SILVA	RG 18185720 SSP/MT MT 24/06/2019	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003304	MATTHEUS GOMES MULLER	RG 2334625-6 SSP MT 31/10/2008	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001850	MILTON RODRIGUES BARROS	RG 16284640 SSPMT MT 06/02/2015	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0002904	MOISES DONIZETE SOUTO	RG 10885587 SSP MT 03/08/2011	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0004081	NATTAN LHENON CAMARA TEIXEIRA	RG 20265727 SSPMT MT 05/04/2010	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000687	NILO MALAQUIAS DE SOUZA NETO	RG 20246773 SSP MT 18/10/2005	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003377	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	RG 20152558 SSP MT 15/09/2005	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000380	OZENY FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO RODRIGUES	RG 559986 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000863	PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES	RG 21639663 SSP MT 11/05/2016	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003140	PATRICIA CAETANA DE SOUZA	RG 15642186 SSP MT 13/07/2006	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003691	PAULO SERGIO ARCANJO PEREIRA	RG 12203041 SSP MT 26/06/2001	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001269	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	RG 2229307-8 SSP MT 15/03/2018	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000829	RAYANE CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	RG 23186283 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003276	RENAN NAON DAROLT REBELO	RG 24731145 SSP MT 29/04/2010	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001081	RENNE JOAO DE OLIVEIRA	RG 0651217-8 SSP MT MT 29/08/2007	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003085	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	RG 18695736 SSP MT	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001670	RODRIGO DE ALMEIDA ALESSIO	RG 13759850 SSP MT 01/03/2018	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003583	RONILDO FERREIRA DIAS JUNIOR	RG 17290970 SSP MT 11/03/2019	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000287	RONIVAN MENDES DA SILVA	RG 122623 PMMT MT 01/01/2014	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000546	ROSÂNGELA LAIA DA SILVA BATISTA	RG 22321276 SSP/MT MT 18/09/2019	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0004017	TAMIRES ALINE DE AMORIM	RG 22697853 SSP MT 30/11/2015	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001178	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	RG 27425959 SESP MT 11/01/2013	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0003733	VANESSA CAMPOS MIGUEL	RG 136544284 SSP PR 22/10/2012	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0001878	VICTOR PAULO SANTOS DE SOUZA	RG 22321969 SSP MT 08/02/2008	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS
0000551	VITAL RODRIGUES DE ASSIS NETO	RG 2601826-8 SSP MT 04/08/2011	023 - FISCAL DE TRIBUTOS - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001946	ALCENIRIA GUIOTTI	RG 5.798.229-2 PARANA PR 28/06/1989	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003710	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	RG 2889921-0 SESPIAMP MT 11/08/2014	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0000631	ANA PAULA BRAVIM	RG 19252609 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003136	ANDERSON ADORNO DE MATOS	RG 11022256 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003075	ANDRESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA CORREIA	RG 23707852 SSP MT 27/03/2009	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0002975	CESAR PEREIRA MENEZES	RG 12952958 SSP MT 28/05/2002	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003090	DARLAN DA SILVA SOARES	RG 0891114190 SSP BA	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0004040	ELIOSMAR PRAXEDES DA SILVA	RG 885125 SSP TO 04/03/2004	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003086	FABIO XAVIER GOMES	RG 12730378 SSP MT 08/09/1997	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003165	GIDEONE PEREIRA DE JESUS	RG 1278411 SSP/RO RO 04/10/2011	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0000179	GLEICY COSTA MARQUES	RG 17125723 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0001532	IZALETE ROSINHA SZIMANSKI	RG 47200571 SSPPR PR 26/08/1986	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0001811	JAIME BARROS CAVALHEIRO	RG 19139420 SSP MT 31/08/2004	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0000598	LEIA MORAES DA SILVA	RG 25828967 SSP MT 26/05/2011	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003029	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	RG 22054499 SSP MT 01/01/2014	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003830	MARCIELLE SILVA BORGES	RG 23639598 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0004011	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	RG 0537529_0 SSP MT 29/07/2010	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0002019	MARIA GLORIA DA SILVA	RG 18057713 SSPMT MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003267	MAURO ROMÃO	RG 07569483 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0000010	RODRIGO ALVES DA SILVA	RG 16215125 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0003356	SORAIA ALESSANDRA DE MORAES	RG 14896400 SSP MT 19/10/2000	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0001502	WANDERSON JOSE DE AMORIM DA SILVA	RG 06763413 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0001981	WEDER SANTOS DE ALMEIDA	RG 19802749 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS
0000063	WESLEY ZANRE PEREIRA	RG 20627980 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RAO X - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001826	ALEQUIANA MALAQUIAS PRADO DA SILVEIRA	RG 4748227 DGPC GO 15/04/2002	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000167	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	RG 2594217-4 SSP MT 07/07/2011	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001346	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	RG 23566930 SSP/MT MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000005	ANA PAULA FURTADO DE ALMEIDA	RG 21190011 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000993	ARYANA FERREIRA AMARAL	RG 12617113 SSP MT 07/02/2007	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003622	CAMILA DA SILVA CARREIRA	RG 447670323 SSP SP 17/09/1998	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002923	CILEIDE NUNES DA SILVA	RG 1174828-1 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003595	CRISTIANE SILVA DE JESUS	RG 22910204 SSP MT 30/05/2008	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001863	CRISTIELE FERREIRA SANTANA	RG 25454340 SSP/MT MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001739	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS	RG 15351718 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001039	DANILA QUEIROZ MENDES	RG 20977816 SSP MT 12/09/2006	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000396	EDMONY MYLLA CARDOSO TEIXEIRA	RG 23068108 SSP MT 18/07/2008	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001623	ELIEL GOMES CALDAS	RG 199202720027 SSC MA 26/09/2019	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001790	ELIZABETE CLAUDIA DASILVA	RG 216063772 SSP SP 23/12/2005	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003279	GABRIEL CARLOS ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	RG 18080022 SSP MT 21/11/2003	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002735	GISELE ROMANI DOS SANTOS PEREIRA	RG 1979109~7 SSP MT 23/05/2005	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003405	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	RG 1267434 SSP RO 13/07/2018	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000022	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	RG 19806760 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003628	IVONE COELHO SENA GONÇALVES	RG 10029575 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002840	JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS	RG 371855068 SSP SP 30/09/2000	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002698	JACKELINE DA SILVA ASSUNÇÃO	RG 1955491-5 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001511	JANETE ALVES DE SOUZA	RG 865431 SSP MT 26/09/2019	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003266	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	RG 2290106-0 SSP MT 28/05/2008	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000343	JOELMA SILVA PINHEIRO	RG 968026 SSPMT MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003380	JOSÉ ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	RG 33918546 SSPAL AL 21/08/2008	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002947	JOSELIA LEMES FERREIRA	RG 17224497 SSP-MT MT 16/05/2003	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001776	JUDITH GUEDES COUTINHO	RG 19478054 SSP MT 05/05/2015	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000962	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	RG 21190755 SSP MT 27/11/2006	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003139	LEILIANE SILVA ALVES ROCHA	RG 20310790 SESP MT 11/10/2012	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002471	LUANA CARLA CARDOSO DE SOUZA	RG 25569341 SEJUSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003506	LUZIA FERRO DE FRANÇA	RG 16414217 SSP MT 25/09/2002	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003245	MÁRCIA REGINA DA SILVA	RG 10405640 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002696	MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES	RG 742645 SSP MT 23/03/1988	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001044	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 15314120 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003982	MARIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	RG 804681 SSP MT 27/03/1989	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001254	MARILEIDE DOMINGUES DA SILVA	RG 14212730 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001381	NELCIR LEVINA DO BONFIM	RG 18780733 SSP MT 18/03/2016	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003752	NUBIA APARECIDA SOUZA	RG 1350453 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003694	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	RG 24783412 SSP MT 13/05/2010	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002182	RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	RG 1256936-4 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0003701	RAIANE CANDIDO MARINHO	RG 2290280-5 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0000057	RILLARY DE CASSIA ALVES	RG 26095939 SSP MT 15/12/2017	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002834	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	RG 18832741 SSP MT	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002034	STEFANNY LETICIA BARRETO DOS SANTOS	RG 24810860 SESP MT 20/05/2010	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0002352	VALDENICE BARRETO SANTOS	RG 13757971 SSP MG 10/09/2001	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS
0001916	VALDIRIA ANDREOTTI PEZZIN	RG 10748954 SSP MT 12/05/1994	025 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARENÁPOLIS

Página 57 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001745	ÁDILA MATANA	RG 676645 SSP RO 30/03/1998	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000082	ADNIR MIRANDA NUNES	RG 0670273-2 SEJUSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001888	ADONIAS BATISTA DA SILVA	RG 13769200 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003172	ADRIELI GARCIA DE OLIVEIRA LOPES	RG 1889525-5 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002516	AGHATA FERREIRA	RG 17715911 SSP MT 25/08/2003	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000700	ALEXANDRA MOMESSO NOGUEIRA	RG 20764537 SSP MT 20/05/2006	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000703	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	RG 1597045 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000464	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAÚJO	RG 26217260 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002506	ANA CRISTINA MAIA MIRANDA	RG 11459190 SSP MT 28/05/2003	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000335	ANDRE DA SILVA CORREIA	RG 976200 SSP RO 04/08/2005	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000543	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	RG 69380239 SSP PR	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000044	ARCHÂNGELO RIGONATTO ZANUTTO	RG 1271444-5 SSP/MT MT 01/09/1997	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003241	BRUNNA PORTELA ALVES	RG 14610914 SSP MT 18/05/2000	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001778	CAIO ALEXANDRE OJEDA DA SILVA	RG 18127622 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000384	CARLA CRISTINA BRANT CARVALLHO	RG 23453141 SSP MT 16/12/2008	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002822	CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	RG 1275524-9 SSP MT 30/09/1997	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001919	CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES	RG 15577546 SESP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000894	CASSIO VINICIUS FONSECA MEIRA	RG 18823750 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002805	CIRLEIDE MACEDO DE SOUZA	RG 22909710 SEJSP MT 05/12/2011	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000137	CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO	RG 08122458 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001274	CLAUDISON ALMEIDA MARIANO	RG 18985653 SSP MT 19/07/2004	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001673	CLEUCIELE BREIER	RG 18825737 SSP MT 07/06/2004	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000926	CRESLAINE MACIEL PEGO	RG 21590737 SSP MT 16/04/2007	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000937	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA RAMOS	RG 16430140 SSP MT 01/10/2002	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002369	DAIANA ANDREIA MULLER	RG 105080670 SSP PR 06/10/2005	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000453	DANILO VICENTE SOARES	RG 22682767 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002381	DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 12002470 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003028	DHIEGO GARCEZ LEITE	RG 1818692-0 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000261	DJHOVANE PIRES MARTINS	RG 23499036 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001013	DOUGLAS BLASIIUS DE SALES	RG 22731970 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002242	EDLAINE SOARES DOS SANTOS	RG 19844190 SSP MT 13/06/2005	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001184	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	RG 1107592 SSDC RO	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002364	EDSON VIEIRA NOIA JUNIOR	RG 17939780 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000822	ELIEZER JOSÉ TEIXEIRA	RG 16755553 SSP MT 28/08/2016	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS

Página 58 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000825	ELIEZER WIGUER CARMO SILVA	RG 1161761 SSP TO 10/06/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000402	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	RG 1566385504 SSP BA 07/01/2008	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001093	EMANUELA DE ALMEIDA AMORIM	RG 2287943-9 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003895	EMERSON UDSON LEITE XAVIER	RG 21459649 SSP MT 01/03/2007	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001079	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000881	ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	RG 1113299 SESDEC RO 12/03/2014	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003489	FELIPE ÁRTHUR SANTOS ALVES	RG 12502898 SJSP MT 19/05/2011	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002568	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	RG 1839706-9 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002082	FELIPE GOMES DE ALMEIDA	RG 23138360 SSP MT 07/07/2014	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001646	FERNANDA PINHO DE ALMEIDA	RG 22572090 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001072	FERNANDA SELIN DE MORAES	RG 21412243 SSP MT 12/02/2007	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000289	FERNANDO SALLES MICHELETTI	RG 2415619-1 SSP MT 23/09/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000421	FRANCISCA HELENA FERNANDES DE CASTRO	RG 13981145 SSPMT MT 02/05/2016	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002347	GABRIEL BERNARD DE SOUZA NUNES	RG 20075880 SSP MT 23/08/2004	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002323	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI	RG 7102916595 SSP RS	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001259	GABRIELLE ROCHA VUNJÃO	RG 2634897-7 SSP MT 09/12/2011	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003379	GEOVANNA GABRIELA SANDRI	RG 553740775 SSP SP 07/06/2011	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003688	GILSON DA SILVA	RG 16750268 SSP MT 08/01/2003	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002673	GISELY RAMOS MAGALHÃES	RG 1682418-0 SSP MT 30/01/2003	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0004058	GUSTAVO CALABRIA RONDON	RG 848797 SSP MS 14/04/1999	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003442	HEBERSON DE OLIVEIRA LIRA	RG 18257828 SSP MT 08/01/2004	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003243	HRALIELLEN BROCH DE SOUZA	RG 24921378 SSP MT 22/06/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002459	HUR-CARLOS SANTOS FRANÇA	RG 1668766-3 SSP MT 12/12/2002	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000957	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	RG 001838248 SEJUSP MS	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000376	ISABELLA AMARAL FERREIRA	RG 22062092 SSPMT MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000277	ISADORA DOS SANTOS FARIA AMORIM	RG 49706439 SSP SP	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003468	ISADORA OLIVEIRA GARCIA	RG 2484914-4 SSP MT 29/06/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002743	IULE ALVES DA SILVA JUSTO	RG 13691309 SSP/MT MT 12/03/2019	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001257	JACKSON FABIO DE CAMARGO	RG 13898094 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000232	JADIR WILSON DA SILVA DALVI	RG 21665575 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001197	JENER REGGIANI MALTEZO	RG 26519712 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000276	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003181	JESSICA THÁIS DE ALMEIDA FERREIRA	RG 1084610 SSP RO 31/10/2007	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000979	JIZREEL ALVES GUIMARAES DE JESUS	RG 19428618 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001011	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	RG 15305481 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000517	JOÃO MARCELO BARROS MASSAROLO	RG 25995863 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001303	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	RG 22651179 SSP MT 13/03/2008	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002363	JOÃO PAULO BARUFI	RG 276004322 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001061	JOELSON LUIZ DOS SANTOS	RG 21128839 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000796	JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA	RG 12649082 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001936	JORIAN EUGENIA DE SA CARVALHO	RG 13082019 SJSP MT 02/07/2003	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001688	JOYCE DE OLIVEIRA MARQUES FERDINANDO	RG 12902799 SSP MT 07/03/2008	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001215	JOYCE VIEIRA ESPÍNDOLA	RG 25468731 SPP MT 20/12/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003918	JULIANA ZAN ROTILI	RG 17405351 SESP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002076	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	RG 1102720 SESDC RO	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0004162	KAMILLA DE ASSIS	RG 22949267 SSP MT 12/06/2008	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000984	KATIELLE VITÓRIA ALVES DE ARAUJO	RG 24273660 SEJSP MT 04/11/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0004133	KESIA JULLI SOUZA ARRUDA IATA	RG 1806519-8 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002773	KHRISTIANO DONINI BARBOSA	RG 09814957 SSP MT 18/06/1998	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000758	LAÍS CRISTINE DE BARROS PEDROZO	RG 15296377 SSP MT 13/06/2001	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000322	LARISSA CAMPOS LEITE	RG 19117531 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0004047	LARISSA MEDEIROS RODRIGUES TROVÃO	RG 22159371 SSP MT 05/11/2007	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000183	LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO	RG 1218365 SESDEC RO 29/09/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002359	LETICIA DA COSTA ELIAS	RG 22855556 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000541	LUCAS VITORASSI	RG 2396481-2 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001758	LUCIANA ELUIZE WELTER	RG 15324508 SSP MT 02/07/2001	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001552	LUCIANO SILVA ALVES	RG 114602-2 SJ MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001942	LUCYOMAR FRANÇA NETO DA SILVA	RG 24533750 SSP MT 25/05/2017	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001631	LUÍS ROBERTO SILVA E TAQUES	RG 13715186 SSP MT 04/09/2019	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000325	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	RG 18425747 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001858	MANOELA DA SILVA ANTUNES	RG 23449365 SSP MT 08/07/2016	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001337	MARCIO REGINALDO DA ROCHA	RG 001390570 SSP MS 21/06/2001	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000512	MATHEUS MONTALVAO GUEDES CÉZAR	RG 19942656 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001232	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	RG 5399834 PC GO	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS

Página 60 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000406	MICHEL CAMPOS ALVES	RG 16408721 SSP/MT MT 03/06/2019	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001510	MONIQUE JEANE BARBOSA DA SILVA	RG 3181019 SSP DF 03/09/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001383	NAIARA CRISTINA TONETTA	RG 22580972 SSP MT 29/02/2008	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001807	NÁJISLA GUSMÃO DE OLIVEIRA SAMPAIO	RG 24326240 SJSP MT 19/11/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001925	NASLA CASTRILLON ASCHAR	RG 19251335 SSP MT 16/12/2014	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003972	ORACILDO NASCIMENTO JUNIOR	RG 21272999 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000672	PATRÍCIA DE CAMPOS ALMEIDA	RG 24084310 SEJUSP MT 19/08/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000654	PATRICIA P CARVALHO	RG 15566382 SSPMT MT 19/10/2001	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000773	PAULO VINDOURA GOMES	RG 111078475 SESP PR 12/07/2007	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001928	PEDRO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA E SILVA	RG 13188208 SSP/MT MT 13/05/1998	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003001	PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	RG 24116289 SEJUSP MT 03/09/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0004041	POLLIANNA MESQUITA DE MORAES	RG 26406322 SEJUSP MT 09/01/2012	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002721	RAFAEL SILVA REZENDE	RG 206107-42 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000286	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002785	RAONNY ALVES DE SANTANA	RG 23651741 SSP MT 05/07/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000256	RAUL QUEIROZ DE AQUINO	RG 17509980 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000954	RAYANE CRISTINA BEATO OLIVEIRA	RG 24822612 SEJUSP MT 24/05/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000927	RAYLA GUEDES QUEIRÓS	RG 25042289 SSP MT 26/07/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000800	REINALDO LORENÇONI FILHO	RG 080864443 SSP MT 03/03/2000	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001441	RENATA AVELINO GOURSAND	RG 15165613 SSP MG 04/10/2011	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000570	RICARDO ADRIANO HAACKE	RG 17340 OAB MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003889	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	RG 33654328 SSP MT 28/08/2019	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002079	RODRIGO PEREIRA PAIS	RG 26389223 SSP MT 28/12/2011	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002308	ROGERIO SILVA SANTOS	RG 10810978 SJ MT _/_/_/_	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000360	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	RG 17181720 SSP MT 06/05/2003	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001862	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	RG 12520756 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002456	ROSSANO FERRARI	RG 08265682 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003649	RUBENS EMERICH JUNIOR	RG 18016650 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000318	SANDRELY UGULINO CARDOSO	RG 1215206 SESDC RO 21/09/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS

Página 61 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000678	SÍLVIA KRISTINA GONÇALVES MAIERHOFER ZAGONEL	RG 23777893 SSP MT 14/10/2015	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000492	STEPHANI BURALI GARCIA	RG 2407075-0 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000953	TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA	RG 17211980 SSP MT 22/09/2016	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000417	THALIA RODRIGUES LIMA	RG 23008768 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000039	THASSILA NACHELLE AGREPINA SILVA	RG 22879480 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002440	THAYLANE MACEDO DA SILVA	RG 20017677 SSP MT 08/08/2005	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000705	THIAGO FERNANDES DE PAULA	RG 19213581 SSPMT MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000238	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	RG 22901787 SSP MT 21/08/2013	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000412	TIAGO FRANCISCO DOS PASSOS	RG 20801505 SSP MT 09/11/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000559	ULIAM ALVES STOPA	RG 000978926 SESDC RO	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001140	VALQUIRIA DA SILVA	RG 1598500-8 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0001218	VANESSA DE SOUZA LIMA	RG 26758903 SJSP MT 30/05/2012	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000201	VINÍCIUS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	RG 24348287 SSP MT 25/11/2009	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000411	VINICIUS DINIZ DE ALMEIDA	RG 19374429 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0003775	VINÍCIUS IGNACIO DE BORJA SANTOS	RG 338328336 SSP SP 30/05/2018	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0000374	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES	RG 16521072 SSP MT	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS
0002982	WILLIAM MAXSUEL DE BARROS DIAS	RG 1220587 SSP/RO RO 01/10/2010	026 - PROCURADOR JURÍDICO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003565	ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ	RG 18840965 SSP MT 09/06/2004	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001151	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	RG 1269463 SESDEC RO 20/12/2011	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002667	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA	RG 862596 SSP MT 24/04/2019	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002224	ANDRÉ MESQUITA DE CARVALHO	RG 13790064 SSP MT 18/03/2019	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001199	ASSIS JOSE DE MOURA	RG 11697660 SSP MT 08/12/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003010	BENEDITO C CHAVES JUNIOR	RG 14388197 SSP/MT MT 19/01/2000	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000379	BRUNA BEATO DE MICHEI	RG 18155642 SSP MT 18/05/2009	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002827	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	RG 14467186 SSP MT 02/03/2000	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001207	CATRINE JULIATO	RG 22299793 SSP MT 21/12/2007	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002700	CONSTANTIN KUSNETSOV	RG 19629729 SSP MT 10/11/2017	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003374	DANIELLY LOPES DO AMARAL FOLHA	RG 27473945 SSP MT 06/08/2019	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002394	DIOGENES NARDONI DA SILVA	RG 87014649 SSP PR 31/03/1999	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003797	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	RG 15012085 SSPMT MT 31/10/2018	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002391	DOUGLAS BEATO GONCALVES	RG 24199346 SJSP MT 08/10/2009	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS

Página 62 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001626	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	RG 17479703 SSPMT MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000695	DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER	RG 14699788 SSP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0004016	EILY CRISTINA LEANDRO ALVES DA SILVA	RG 14602772 SEJUSP MT 23/06/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003864	ELEN CRISTINA PEREIRA BRACELAR TENORIO	RG 22897330 SSP MT 19/02/2018	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001195	ERICA BORGES DE ANDRADE	RG 22529772 SSP MT MT 19/02/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003409	ERICK GARCIA LOPES	RG 14337568 SSP MT 17/12/1999	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003407	ESTER GUBERT	RG 16942434 SSP MT 26/10/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000305	FABIO JOSÉ LONGHI	RG 731898 SSP MT 10/02/1988	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003805	FERNANDO ALVES CORREIA	RG 17004462 SSPMT MT 18/03/2003	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001727	FRANCISCO ALMEIDA DE ASSUNCAO	RG 0308298520062 SESP MA 17/11/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000727	GABRIEL LUIZ MAGALHÃES RUPOLO	RG 24201316 SJSP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001119	GERBERSON DOMINGUES NORO	RG 23958502 SSJP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001962	GISELLI SELLERI SILVA	RG 16570162 SSP MT 08/11/2002	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000155	GLEICIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 22898573 SSP MT 10/05/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003231	HIOSIANI VANNI MASSAROLO	RG 11496568 SJ MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0004046	IGOR COSTA CROSCIOLI	RG 384880022 SSP SP	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003509	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	RG 01016019 SSP RO 17/04/2006	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000749	JACKELINE MORAIS MACHADO	RG 22546359 SSP MT 21/02/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001066	JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA	RG 1253693-5 SSP MT 12/04/2011	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002158	JEFERSON REICHERT	RG 15711897 SSP MT 09/01/2002	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003904	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	RG 21592039 SSP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001069	JÉSSICA BRANDÃO DOS SANTOS	RG 25239740 SEJUSP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000892	JESSICA CAVALCANTE REZINO	RG 23334452 SSP MT 29/06/2018	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003009	JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS	RG 16894456 SSP MT 18/02/2003	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003826	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR	RG 12708453 SSP MT 29/12/1981	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003296	JOSÉ ROMÃO	RG 25299450 SJSP MT 13/10/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001377	JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS	RG 10381511 SJ MT 05/01/1994	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002059	JULIETTE MAGALHAES RAMOS	RG 11448911 SSP MT 21/02/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002498	JUNIOR DA SILVA BARROS	RG 22672028 SSP MT 03/05/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000067	KARINA DE SOUZA CORREIA	RG 20266170 SSP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002806	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	RG 22727760 SSP MT 01/04/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003809	KAROLINE NEITZKE	RG 22281231 SSP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS

RELATORIO DE INSCRITOS

0001104	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	RG 17028736 SSP MT 23/09/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001610	LEANDRO DOS SANTOS	RG 22547479 SSP MT 21/02/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000298	LINDOMAR RODRIGUES	RG 5586824 SSP GO 18/02/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001969	LUCIANA SILVA SANTIAGO	RG 14608030 SESP MT 05/10/2012	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000730	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	RG 21808651 SSP MT 02/07/2007	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000161	LUIS CARLOS DIAS	RG 6027560942 SSP RS 29/01/1982	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000818	MABILI SIMOES	RG 29936977 SSP MT 27/10/2015	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003799	MARCIO VIANA RIBEIRO	RG 10959491 SJ MT 13/09/1994	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003295	MARIA DA CONCEIÇÃO ROMÃO	RG 27506371 SSP MT 04/02/2013	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000845	MARIA DAS DORES DE SOUZA	RG 13708678 SSP MT 08/01/1999	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002521	MARIA DE FATIMA PORTELA DE PAIVA	RG 1355029-2 SSP/MT MT 26/10/1998	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003529	NATÁLIA MENDES DE QUADROS	RG 21014680 SSP MT 17/02/2017	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000958	NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI	RG 12771538 SSP MT 07/02/2007	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000748	OSIEL RIBEIRO GOMES	RG 856774 SSP RO 24/12/2002	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002732	PATRICIA MORGANA DE SOUZA PICINATTO	RG 1501008-2 SSP MT 17/06/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001277	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	RG 23003383 SSP MT 30/06/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002116	REGINA LUCIA DE SOUZA	RG 06935958 SSJ MT 12/11/1993	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003605	REGINALDO JOSE PIRES	RG 10366806 SJ MT 08/11/1993	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0004139	ROGER FERREIRA DA SILVA	RG 22559744 SSP MT 25/02/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000721	RONIVALDO FERREIRA GOMES	RG 2626159-6 SEJUSP MT 04/11/2011	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000490	ROSEANE DE OLIVEIRA PREBITZ	RG 16676246 JSJP MT 06/12/2002	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003550	RUDINEI DA CRUZ LINHARES	RG 10779698 SJMT MT 30/05/1994	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002504	SEDIVAN PAULA DE ALMEIDA	RG 20311583 SSP MT 31/01/2017	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001961	SILAS CASSIANO DE SOUZA	RG 22331298 SSP MT 07/01/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002917	TALITA BARBIERI DE LIMA	RG 19041136 SSP MT 02/05/2014	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000268	THAINARA ALVES MAIA LEITE	RG 22662596 SSP MT 17/03/2008	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003325	VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR	RG 23500336 SSP MT 10/07/2018	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001585	VILMACI DA SILVA PEREIRA	RG 13073656 SSP MT 25/03/1998	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0001077	VINICIUS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE	RG 2384933-9 SSP MT	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000867	WANDERNEIA PEREIRA ASSUNÇÃO DE BRITO	RG 6160433 SSP MT 29/09/2010	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0000320	WEBERTH HORTENCIO DE BARROS	RG 22280529 SSP MT 03/09/2015	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0002294	WENDER DA SILVA SANTOS	RG 156,84156 SSP MT 08/08/2019	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS
0003209	WILCLER FRANCISCO DA SILVA	RG 1766010 6 MT 13/08/2003	027 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001821	ADRIELE TAISE CARDOSO RODRIGUES	RG 1255152 SESDC RO	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003098	ALBA LUZIA PIRES DA SILVA	RG 957359 SSP MT 18/05/1992	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003697	AMANDA CANDIDA MOREIRA DE LIMA	RG 16772032 SSP MT 24/10/2014	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003572	ANA CLÁUDIA FRANCISCO DA SILVA	RG 36510890 SSP AL 13/10/2014	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000165	ANA PAULA ALVES	RG 28302478 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002020	ANA PAULA DA SILVA	RG 09432167 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003449	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	RG 14174820 SESP/MT MT 27/09/2017	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003036	ARCELIA GOES QUIGUNA LUNDQUIST	RG 1689359-0 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003522	BENEDITA DE ARAÚJO SILVA	RG 929321_3 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003297	DALILA ALVES COSTA	RG 12196584 SJ MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003093	DAYANE PEREIRA CRISPIM	RG 23460261 SSP MT 17/12/2008	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001086	EDNA AMORIM RODRIGUES	RG 15200710 SSP MT MT 22/09/2010	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003843	ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO	RG 758459 SSP MT 27/11/1970	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003290	ELZI LAURINDO GOMES	RG 604640 SSP RO	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002639	EUDILEIA DA SILVA MIRANDA	RG 1152127-9 SSPMT MT 14/12/2011	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000648	FABIANA CLAUDIA BANG	RG 20038992 SSP MT 13/08/2005	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001774	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	RG 240169393 SSP CE 18/05/1993	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002088	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	RG 462123 SSP RO 16/07/1991	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001918	GISELE VIEIRA SANTANA	RG 21468087 SSP MT 27/05/2008	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002612	HELENA FIGUEIREDO DE SOUZA	RG 697506 SSP MT 07/08/1987	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002315	HELIDA IVANNA F DA SILVA RIBEIRO	RG 09501720 SSP MT 13/03/2017	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003292	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO	RG 13245058 SSP MT 27/04/2018	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000245	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 12360295 SSP/MT MT 22/09/1994	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001046	JESSYKA EVELLYN OLIVEIRA COSTA	RG 17401887 SSP MT 26/06/2003	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003053	JILMARA VIVEIROS MATTAR	RG 03662225 MT MT 17/03/2010	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000666	JOANA AMABILE SANTOS DE ALMEIDA BARBOSA	RG 09326979 SSP MT 04/04/2018	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002499	KACIA APARECIDA COIMBRA	RG 393780 SSP MT 27/04/1982	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001924	KALLITA DOS ANJOS MORAES	RG 20327099 SSPMT MT 20/07/2017	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000030	KARINE DOS SANTOS OLERIANO	RG 25464825 SSP MT 16/12/2010	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001053	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ	RG 21323011 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000776	LEANDRO HONORIO DE OLIVEIRA	RG 14614499 SSP MT 22/05/2000	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002951	LEONORA MASSAVI HURTADO	RG 1973236-8 SSP MT 06/05/2005	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000372	LIZ MENDES ORMOND ANACLETO	RG 30201366 SSP MT 22/03/2019	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001824	LUARA CAIANA SOUSA E SILVA	RG 603861179 SSP SP 22/09/2015	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001015	LUCIANA CARMEN DA SILVA	RG 0954348-1 SSJ MT 10/12/1993	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000035	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	RG 000650708 SSP MS 07/12/1989	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001618	MARCELINA FERREIRA DA SILVA	RG 0764200-8 SSP/MT MT 01/12/2004	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000200	MARCIA DEUNGARO FERNANDES	RG 12589322 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000697	MARCIONE SOUZA PASSOS	RG 11060999 SSP MT 13/03/2003	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000394	MARCOS MENDES	RG 17118085 SSPMT MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000204	MARIA ANGELICA MATOS	RG 17480213 SSP MT 23/05/2007	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000092	MARIA CLEONICE DA CRUZ AGUIAR	RG 10084053 SJ MT MT 08/06/1993	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS

Página 65 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001416	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	RG 17520606 SSP/MT MT 09/03/2003	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0004035	MIRIAN DE PAULA MARIANO DOS SANTOS	RG 13120174 SSP MT 20/04/1998	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000084	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	RG 25469762 SEJUSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002618	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	RG 3063841-0 SSP MT MT 04/10/2016	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0004150	NINA DAS GRAÇAS CANACHIRO	RG 08182689 SSP MT 24/03/2011	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003362	NUBIA REGINA DE SOUZA	RG 14631660 SSP MT 31/05/2000	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000595	OSIAS PEREIRA AZEVEDO	RG 30443938 SESP MT 14/07/2016	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000718	PALMIRA MORETTI FRANCO	RG 1540126-0 SSP MT 06/11/2015	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000006	PAULA FRANCIELI SOARES SANTOS	RG 20106386 SSP MT 16/03/2019	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0004067	RENATA DE MATOS TONIM	RG 327201058 SSP SP 08/11/1994	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003880	ROSANDRIA CARDOSO DA SILVA	RG 0898866-8 SSPMT MT 18/04/2012	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001490	SANDRA REGINA NUNES DE ARAÚJO LEAL	RG 764155 SSP MT 22/08/1988	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000873	SERGIO MENEGHETTI	RG 0547221-0 SSP MT 12/01/2019	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002820	SILVIA KAROLINA FERREIRA	RG 2470045-2 SEJUSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000079	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 20697899 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001971	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	RG 12186600 SSP MT 20/02/2019	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0003146	SONY MARIA MOLINARI DA SILVA	RG 12507563 SSP MT 25/04/1997	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0000856	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	RG 3092325-5 SSP MT 27/03/2017	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001528	THAIS CUNHA OLIVEIRA	RG 20759720 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002933	VANIA BATISTA MOREIRA	RG 1966670-5 MATO GROSSO MT 05/04/2005	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0002779	VANIA FERREIRA	RG 997231 SSP MT 04/02/1993	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001587	VERONICA REGINA XAVIER	RG 247153059 DETRAN RJ	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS
0001594	WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	RG 17963630 SSP MT	028 - ASSISTENTE SOCIAL - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002350	AMILYW FANY ALEXANDRE DA SILVA	RG 26351919 SSP/MT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000885	ALAN CARLOS MÓDOLO SANTOS	RG 22916342 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000125	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	RG 1597090-6 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001400	ALFREDO MATHIAS SILVA GONÇALVES	RG 24823384 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001648	ALINE PÂMELA MIRANDA MOURA	RG 20222718 SSP/MT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003122	ALINE PORFÍRIO DA SILVA	RG 24487538 SEJUSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000217	ALINNY CÂNDIDA DE MEIRA GONÇALVES	RG 18406157 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003621	ALVAÍSE BRITO GUIMARÃES	RG 25165780 SEJSP MT 27/08/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000591	AMANDA BATISTA DA SILVA	RG 22501134 SSP MT 14/02/2008	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001210	AMANDA VIEGAS	RG 24914517 SSP MT 22/06/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000019	ANA KAROLINA SOUZA BARROS	RG 18408249 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002484	ANA PAULA DE SOUZA CASTRÃO	RG 2590218-0 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001662	ANDRESSA PIRES DA SILVA BIAVA	RG 18406726 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000146	ARIADNY RODRIGUES VUNJAO	RG 18408648 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003535	ARIANY RODRIGUES VIEIRA FERREIRA	RG 28291751 MT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000607	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	RG 21014957 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000482	BRUNNA FERREIRA CAMPOS OLIVEIRA	RG 21394210 SSP MT 30/08/2018	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002576	CAMILA PORFÍRIO DA SILVA	RG 16894480 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002936	CAROLINA PICOLOTO	RG 22715690 SSP MT 28/03/2008	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001704	CATARINE MARIA FIN CAJANGO	RG 24639982 SSP MT 29/03/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000042	CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	RG 2191851-1 SESP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003695	CLEITON PARDINHO SANTOS	RG 12419257 SSP MG	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003089	CRISTIÂNGYLIS DE FREITAS SCHURIG CUNHA KORPAS OLIVEIRA	RG 13591363 SSP MT 05/01/2016	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002278	DANUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	RG 1292982 SESDUC RO 27/01/2012	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001959	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	RG 14173506 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001153	DELISMARA DA SILVA SANTOS	RG 24821063 SSP MT 21/05/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000340	DEYZE PINHEIRO AMADOR	RG 26489120 SSPMT MT 12/03/2012	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001102	DIOGENES SOUSA AMARAL JUNIOR	RG 15526852 SSP MT 10/07/2014	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003899	EDIANE RAMALHO GOMES	RG 17501105 SSP MT 15/07/2003	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000755	EDIENE SANTOS DA SILVA	RG 24498432 SSP MT 10/03/2015	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002244	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	RG 11987170 SSP MT 25/07/1996	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002788	EDNA DE OLIVEIRA	RG 1004018 SSP MT 23/03/1993	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002185	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	RG 2267151-0 SESP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000720	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	RG 1225673-0 SEJUSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS

Página 67 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001295	ELLEN CRIS SILVA E SOUZA DE MOURA	RG 20697805 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000087	ÉRICA BAGGIO	RG 24492701 SSP MT 22/03/2018	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001276	ERNADES COELHO GUIMARAES	RG 2217753-1 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000491	ETNY KELLY SILVA DIAS	RG 22561765 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000819	EUDICLEIA SILVA DOS SANTOS	RG 24963992 SSP MT 05/07/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001177	EVELLYN STÉFANY DA SILVA SANTOS	RG 22046763 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001076	FABIANA REGINA DE SOUZA	RG 20260857 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000008	FABIO LOPES CARDOSO	RG 6154838 SSP GO	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001734	FERNANDA CAETANO BUZZACARO	RG 5933129 MMAR RJ 15/09/1985	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001595	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	RG 22284583 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002706	FERNANDA PEREIRA FRANÇA ADONA	RG 0986182-3 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000545	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	RG 1139905 SESDEC RO	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002718	FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ	RG 1717980-7 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000696	FRANCIELE ALVES DA SILVA	RG 24167606 SSP MT 10/09/2009	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000185	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	RG 17282195 SSPMT MT 04/07/2012	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0004076	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	RG 27016692 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003041	GEAN RICARDO GUIMARAES	RG 11979810 SSP MT MT 28/11/2012	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003975	GEIZE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	RG 16327314 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002239	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	RG 25402374 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000420	GISLAINE PATRICIA BARROS DOS SANTOS	RG 19305117 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001483	GLAUCIA PEREIRA DO ANSCIMENTO	RG 14610906 SSP MT 18/05/2000	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002976	HALLYNE LESSA	RG 17824591 SSP MT 27/07/2015	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000066	HÉLIDA CRISTINA DA	RG 25420852 SEJUSP.MT MT 01/12/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002306	HERIKA CAROLINE TRINDADE GONÇALVES	RG 23196734 SSP MT 05/09/2008	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003048	HOSANA GOMES RAMOS	RG 18442315 SSP MT 02/03/2004	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000148	INÁ KHARYN MANRIQUE	RG 20952449 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000218	INGRID KARLA CORRÊA	RG 19432526 SSP MT 04/01/2005	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000702	IRACELY TELES SANTANA	RG 16576047 SSP MT 08/11/2002	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002188	IRAMAIA ROSANA MANTELLI PEZATTI MARQUES	RG 219980408 SSP SP 04/08/2003	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003406	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	RG 568791 SSP RO 13/01/2012	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000757	ISAQUE NUNES DE SOUZA	RG MG18226864 POL. CIVIL MINAS GER MG 08/09/2009	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000253	JACKELINE DE MIRANDA MENDES	RG 1689431-6 SJSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000182	JAKELINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	RG 24637726 SSP MT 06/09/2012	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000536	JANAINE DA FONSECA ARAUJO GOMES	RG 17591139 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003635	JANDERSON DIEGO PIMENTA DA SILVA	RG 24468924 SEJSP MT 25/01/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000842	JAQUELINE AVELINO DE MORAES PASINI	RG 11600187 SSP MT 08/12/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002945	JAQUELINE COUTO BEZERRA	RG 22225790 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003905	JAQUELINE SZURLAN	RG 22327550 SSPMT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000033	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA	RG 2288155-7 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000712	JHANE EYRE VIDAL MILANI	RG 18304796 SSP MT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000211	JOSIELE DE ARRUDA SANTOS	RG 22778608 SSP MT 21/12/2011	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002625	JOYCE DUTRA DA SILVA	RG 17692539 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000230	JULIA DE SOUZA ALVES	RG 001052889 SSP RO	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001067	JULIANA ORMOND DE ALMEIDA	RG 25958534 SSP MT 14/07/2011	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003630	JULIANE SILVA DE CARVALHO	RG 19189834 SSP MT 12/12/2006	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002764	JUSCIELY COSTA CURITIBA	RG 15378314 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002784	JUSSARA CARLOS DA SILVA	RG 12788139 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000001	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	RG 19771886 SSP MT 04/09/2008	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002137	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	RG 21269289 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003664	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES BERIGO	RG 24637661 SSP MT 23/03/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002515	KAROLINE MIRANDA MATHIAS	RG 24820202 SSP MT 21/05/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002595	KEILA MOURA RIBEIRO	RG 13246275 SSP MT 03/06/1998	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003480	LEONAM SILVA CRUZ	RG 22271830 SSP MT 14/12/2007	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001597	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	RG 18506844 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000117	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	RG 13594591 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001589	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	RG 1867242 SSP MS	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000345	LILIAN IZIDIO FERREIRA DA SILVA	RG 17764173 SSPMT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002407	LUCIANA PINATTI DIAS LOURENÇÃO	RG 12202959 SESP MT 06/09/2016	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000980	LUCIMARA BARBOSA DE LIMA	RG 25977938 SEJUSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003198	LUCIMARA RODRIGUES GONÇALVES	RG 14380889 SSP MT 13/08/2018	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001127	LYSANDRA ARAÚJO DE CARVALHO	RG 2591010-8 SJSP MT 27/06/2011	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002579	MANUELI RODRIGUES DE PAULA	RG 23958766 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003096	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	RG 2006634-1 SEJUSP MT 10/06/2010	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001098	MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER GUSMÃO	RG 22296549 SSP MT 20/12/2007	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002353	MARIANA SEGATTO	RG 28815858 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003418	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	RG 2393418-2 SSP-MT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001746	MAYARA LAURINI	RG 2334983-2 SSP/MT MT 05/11/2008	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001474	MIRTES ALVES DA COSTA	RG 616748 SSP/MT MT 30/04/1991	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003551	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 16947592 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000065	MYRIAN GONÇALVES DOS REIS	RG 2205582-7 SSP MT 19/06/2019	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001190	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	RG 23575018 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000349	NAYÁ JARDINI FURLAN	RG 20406983 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002293	PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA	RG 19826451 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002972	PRISCILA AGUIAR MENDES	RG 21045836 SSP MT 05/10/2006	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002633	PRISCILA BARROS SCHNEIDER	RG 19123248 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003133	PRISCILA DE ANDRADE MARINHO	RG 22881778 SSP/MT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000751	PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	RG 22337547 SSP/MT MT 08/01/2008	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000690	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	RG 16862651 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002488	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	RG 24821519 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003182	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	RG 23820756 SEJUSP MT 14/05/2009	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002912	RAIANE ROCHA XAVIER	RG 19257511 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002754	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	RG 15887324 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002017	RAYANE XAVIER LOBO	RG 23566957 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001462	RENATA CONCEIÇÃO DA COSTA	RG 122335890 SSPMT MT 06/11/1995	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000744	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	RG 1119168-6 SEPC AC 30/06/2016	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0004034	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	RG 12082473 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002725	RONICLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RG 18304982 SSP MT 23/01/2004	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003359	ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES	RG 1209333-5 SSP/MT MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001782	SHEYENE VIVIANE GOMES LIMA	RG 2104937-8 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000168	SIRLAINE DOS REIS SOUZA	RG 24223280 SEJSP MT 16/10/2009	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003539	SULANY BEZERRA SAMPAIO	RG 15395766 SSPMT MT 21/10/2019	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003111	SUZANA LISETE SCHARDONG	RG 1029827993 SJS RS 04/03/1998	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003804	TAIRO BARROS BRANCO	RG 0219131220025 SSP MA	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000852	THAIS DA SILVA DE SOUSA	RG 1497198 SSP TO 09/03/2017	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002517	THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA.	RG 1679178-9 SSP/MT MT 21/01/2003	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002022	VALÉRIA SCHERER ALVES	RG 17042470 SSP MT 25/02/2003	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000518	VALKIRIA NUNES MIRANDA	RG 24097357 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003783	VANDIONOR NUNES DE LIMA	RG 07681437 SJ MT 11/04/1994	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001794	VANESSA ALVES DE LIMA	RG 24781797 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002986	VANESSA GABRIELLE DE SOUZA	RG 19667604 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0001241	VANESSA LUANA RODRIGUES	RG 21223769 SSP MT 04/12/2006	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003810	VANESSA PEREIRA VILELA	RG 93240790 SSP PR	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0003949	VITOR HUGO BARBOSA INOCÊNCIO	RG 22065270 SSP MT 24/04/2009	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0002018	WILSON LEONARDO DA SILVA	RG 05176212 SSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS
0000904	ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	RG 2419883-8 SEJUSP MT	029 - ENFERMEIRO - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001131	ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES	RG 19433220 SSP MT 19/03/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002329	ADAIR CÂNDIDA DA SILVA	RG 1378086-7 SS/P MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002880	ADAKIEL TIAGO MARTINS BRAZ	RG 7509511 SSP SC 30/06/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002897	ADALICE APARECIDA MORESQUI DE OLIVEIRA	RG 1374593869 06/05/2003 BA 06/05/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001479	ADEMIELY VIEIRA SOUTO	RG 13890662 SSP MT 26/04/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003587	ADRIANA BARBOSA LEITE	RG 18848494 SSPMT MT 25/11/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003188	ADRIANA DA SILVA AMARAL	RG 1461092-2 SEJSP MT 06/10/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000777	ADRIANA DE ALMEIDA BRANCO SANCHES	RG 17863279 SSP MT 15/10/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001600	ADRIANA NEVES LUZ	RG 14323389 SSP/MT MT 29/10/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001088	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	RG 946219 SSPRO RO	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002854	AIRCE CANDIDA DE ALENCAR GONÇALVES	RG 05043085 SSPMT MT 23/07/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003933	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	RG 15822150 SSP/MT MT 27/02/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001759	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	RG 19002726 SSP MT 22/07/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003307	ALESSANDRA DE SENA ROTEIAS	RG 0736195-5 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000362	ALESSANDRA LAURA BATISTA	RG 17232732 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003203	ALLYANNE GOMES DUARTE MORAES	RG 19189478 SSP MT 14/10/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001762	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	RG 22274901 SSP MT 17/12/2007	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003030	AMANDA SANTOS OLIVEIRA	RG 18402895 SSPMT MT 18/02/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003324	ANA CELIA PIMENTEL	RG 0948948-7 SSP MT 09/12/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001846	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	RG 001575238 SSP/MS MS	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000903	ANA KARINA DE MOURA	RG 0653045-1 SSP MT 08/09/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004060	ANA LÚCIA MARIA LEITE	RG 1548124-7 SSP MT 06/09/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003632	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE PAULA	RG 19215851 SSP MT 28/09/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000483	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 18061966 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002566	ANA PAULA PEREIRA DE CAMPOS	RG 1507593-1 SSP MT 02/02/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003670	ANA PAULA RIBEIRO	RG 18463258 SINE MT 10/03/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000898	ANA PAULA SILVA AMORIM	RG 23581514 SSP MT 13/02/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004141	ANDRA SANTANA DA SILVA	RG 20370377 SSP MT 06/12/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002061	ANDREA CRISTINA VAZ MESSIAS	RG 92245039 SSP MT 05/02/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003662	ANDREA FERREIRA DE LIMA ALMEIDA	RG 14311593 SSP MT 02/10/2012	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002752	ANDREIA CRISTINA BATISTELLA	RG 14084465 SSP/MT MT 29/07/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002012	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	RG 17501458 SSP MT 15/07/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003791	ANGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO	RG 10025235 SESP MT 03/01/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002063	ANGELINA ALVES FERREIRA	RG 12198706 SJ MT 07/10/1996	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002139	ANTONIA MARQUES DA COSTA	RG 11741805 SESP MT 25/07/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000947	APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES	RG 03098982 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003436	APARECIDA DE SÁ	RG 661-897 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001111	APARECIDA MARIA CLAUDINA	RG 997167 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001146	APARECIDA RIBEIRO FERREIRA RAMOS	RG 1689827-3 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000015	AYLA LETICIA VERSALLI DOS SANTOS	RG 2848918-2 SSPMT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003061	BELIZA PEREIRA FRANÇA MOURA	RG 1797540-9 SSP MT 23/04/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003246	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	RG 10530428 SJ MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000124	BIBIANE CONSTANTINO SOUTO	RG 19761910 SSJP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003099	BRUNA FERNANDA DA CRUZ FERREIRA	RG 23192313 SSP MT 03/09/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002642	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	RG 27764192 SSP MT 06/05/2013	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003690	CACILENE ALMEIDA SILVA	RG 1084837-1 SJ MT 05/07/1994	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000214	CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES TAVEIRA	RG 12056529 SJSP MT 10/06/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000533	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	RG 14693364 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003941	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	RG 491758236 SSP SP 13/11/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003414	CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 1052164-0 SSP/MT MT 23/01/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003867	CELITA FERREIRA DE JESUS	RG 15097099 SSP MT 14/02/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003989	CELMA MARIA LUIZ	RG 1270778-3 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000174	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	RG 22327371 SSP MT 07/01/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003402	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	RG 18524893 SSP MT 24/03/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002388	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 16933036 SSP MT 27/02/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001170	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES DE QUADROS	RG 11987197 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001358	CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	RG 11007540 SSP MT 15/02/2007	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001953	CLAUDIA NUNES DA SILVA TORNICH	RG 13581813 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003052	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	RG 385510615 SSP/SP SP 29/11/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004063	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	RG 13159895 SESP MT 21/10/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003339	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	RG 1921083-3 SSP MT 05/10/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004005	CLEIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	RG 13254812 SSP MT 28/08/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000728	CLEIDE CRISTINA PEREIRA LOPES	RG 149984 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003366	CLEIDIA HELENA DE JESUS	RG 14717204 SSP MT 12/07/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002580	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	RG 16944674 SSP MT 18/12/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003240	CLENILDA FILOMENA LOPES	RG 17655021 SSP MT 12/08/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003338	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	RG 1778436-0 SSP MT 03/01/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000273	CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	RG 06994253 SJ MT 14/08/1996	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002935	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	RG 16462033 SSP MT 08/07/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001979	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	RG 1410343-5 SSP MT 05/08/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000095	CRISLAINE VIANA	RG 1821869 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000785	CRISLENI CRISTIAN SANTOS FREITAS	RG 21206724 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002277	CRISTIANE BUENO	RG 14954672 SSP MT 23/11/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000330	CRISTIANE RAMOS DALTRO	RG 1674753-4 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001202	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	RG 88522311 SSP PR 19/10/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003641	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	RG 1818109-0 SECRETARIA DE ESTADO MT 11/03/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003911	CRISTINA CANTUÁRIO MARQUES	RG 12642177 SSP MT 19/09/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002693	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	RG 17526914 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003575	DAGMAR ROSANA PEREIRA	RG 973424 SSP MT 18/08/1992	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003043	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 SSP MT 29/11/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003515	DAIANY DE SOUZA	RG 15406431 SSP MT 07/08/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000540	DAMARIS GOMES DE ALMEIDA	RG 26192462 SSP MT 06/10/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003784	DAMILTON DINIZ TOMAZ	RG 951683 SSP/MT MT 06/03/1992	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002408	DÉBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA	RG 15364534 SSPMT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003683	DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA	RG 22554009 SSP MT 30/09/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000594	DEOSDETI DA GUIA FILHO	RG 19714971 SSP MT 29/04/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002218	DEVACI ALVES DA SILVA	RG 1389094-8 SSP/MT MT 28/02/2012	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001667	DHEINE TAIANE PINHEIRO ALVES	RG 23102000-4 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001090	DICLA VALERIA DE ARAUJO BASTOS	RG 761571 SSP MT 16/05/1989	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003495	DIEFERSON SILVA BRAZ	RG 001047906 SESDEC RO 26/12/2006	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002895	DIEGO DE ALMEIDA	RG 21158991 SSP MT 07/01/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002847	DINAIZA PEREIRA LIMA	RG 17742510 SSP MT 12/01/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001642	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	RG 1758348-9 SSP MT 29/07/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002057	EDILCE SENA ALVES DE VIVEIROS	RG 1024193-0 SJ MT 31/08/1993	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0003833	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	RG 15031578 SSP MT 29/03/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001932	EDINEIA APARECIDA SENA LUNDQUIST MATEUS	RG 0850444-0 SSP MT 21/05/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000093	EDNA APARECIDA DE MOURA	RG 886545 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003840	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	RG 13688499 SSP MT 18/12/1998	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002010	EDNO DA CRUZ SANTOS	RG 11259302 SJ MT 23/03/1995	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003033	EDSON CLEBES NEGRI	RG 71068072 SSP PR 10/05/1994	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003692	EDSON GARCIA DA SILVA	RG 13205625 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001379	EITIENE FRANÇA DE LIMA	RG 1313413-2 SSP MT 05/03/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000565	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	RG 1553257-7 SSPMT MT 31/03/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000400	ELAINE CRISTINA LUNDQUIST SOUZA	RG 13859960 SSP MT 06/04/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003129	ELAINE MARIA SOUZA SANTOS VIANA	RG 08813728 SSP MT 17/12/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003598	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	RG 14001160 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002025	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	RG 13707612 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000646	ELENITA ALVES SAMPAIO	RG 13466186 SSP MT 12/09/1998	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004113	ELEONAI CRISTINA ROCHA SANTOS	RG 22159401 SSP MT 05/11/2007	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002248	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	RG 11944498 SSP/MT MT 31/10/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001697	ELIANE MORAES DA CRUZ GOMES	RG 15201830 SSP MT 24/03/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002378	ELIANE PITTMA FERREIRA	RG 954400 SSP MT 29/04/1992	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003814	ELIANE RIBEIRO	RG 16107446 SSP/MT MT 22/06/2002	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003745	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	RG 0953147-5 SSP/MT MT 17/09/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003281	ELISÂNGELA DOS SANTOS	RG 12319449 SSP MT 12/04/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001805	ELIVELTON FARIA DA SILVA	RG 3002664-4 SSP MT 11/01/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001348	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	RG 1918992-3 SSP MT 20/09/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003064	ELIZETE RAMOS DA SILVA	RG 26032527 MT MT 16/10/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002324	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	RG 11706732 SSP MT 13/04/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000624	ELSA SILVA DO CARMO	RG 12266469 SJ MT 19/11/1996	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002259	ELY REGINA SILVA ARRUDA	RG 11806834 SSP MT 01/09/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001999	ELZA CRISTIELE DE ARAÚJO ANTUNES	RG 20301952 SSP MT 08/06/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002015	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	RG 11983396 SJSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003387	ELZILENE BOTELHO DE SOUZA ALMEIDA	RG 17435528 SSP MT 05/06/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000118	ENI BORGES MARQUES	RG 1277900 SP MT 17/08/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002993	ÉRICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	RG 13004948 SSP/AC AC 31/10/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000234	ÉRIKA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS QUEIROZ	RG 1147169-7 SSP/MT MT 08/01/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002965	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	RG 2032024-8 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000222	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	RG 13198505 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002443	EVANI DE SOUZA SILVA	RG 0668147-6 SSP MT 06/06/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003412	EVELYN DE QUEIROZ SOUZA	RG 15937585SSPMT SSP MT MT 22/06/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003193	EZANDREIA SOUZA GOMES	RG 18402321 SSP/MT MT 18/02/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003233	EZINEI DE ARRUDA	RG 08481067 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003943	FABIANE SANCHES OURIVES	RG 14225352 SSP MT 05/10/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002655	FÁTIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 2806812-2 SP MT 02/09/2013	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003268	FERNANDA LOPES SANTOS	RG 0288610720051 GESP MA 01/04/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000552	FERNANDA TEIXEIRA MONGE	RG 21422141 SSP MT 12/12/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003404	FLAVIA MAIRA QUINTEIRO MORAES	RG 12808199 SSP MT 20/09/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003328	FLAVIA REGINA ASCARI DA SILVA	RG 23785225 SSPMT MT 20/06/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000610	FLAVIA SABINO SANTANA	RG 16360826 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003097	FLAVIANE DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA	RG 16570731-1 SSP MT 25/10/2012	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004079	FRANCISCA MARIA VIEIRA CORREIA SIMIONI	RG 2992389-7 SESP MT 20/10/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003651	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	RG 15836347 SSP MT 17/10/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003808	FRANCISLENE OLIVEIRA DA SILVA	RG 15065014 SSP MT 26/01/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004154	GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI	RG 15802159 SSP MT 05/04/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002574	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS	RG 27788261 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002433	GELSO FRANCISCO PEREIRA	RG 01447017 SSP MT 09/02/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000026	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	RG 17170613 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003467	GERTRUDES MENDES CONCEIÇÃO	RG 928106 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003216	GESIENE DOS SANTOS SILVA	RG 20370423 SSP MT 06/12/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000542	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	RG 2262958 11032008 MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000284	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	RG 12442143 SSP/MT MT 29/05/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002716	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	RG 14388219 SSPMT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001340	GIOVANA GLÓRIA DE ANDRADE SANTOS	RG 2185724-5 MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003269	GISÉLIA BRANDÃO MODESTO	RG 0292218-5 SESP MT 18/08/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003569	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA	RG 14221985 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003764	GLEIDIMAR ALVES SANTOS	RG 900701 SSDC RO 10/04/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002861	HELEN CAROLINA REITERBERGER	RG 1350454-1 SSP MT 09/02/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003520	IDALIA DE SOUZA ALVES	RG 432109 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002348	IDIOZETE DE OLIVEIRA MENDES CAMARGO	RG 11349859 SSP MT 05/11/2013	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000311	ILDANELLI VANINI MORAES	RG 18456570 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002325	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	RG 07426534 SSP MT 09/05/2012	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001934	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	RG 17822041 SSP MT 16/09/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001234	IRENITA ROSA FERREIRA	RG 3714711 PC GO 18/11/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002467	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	RG 14282992 SSP MT 16/11/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003599	IVANILDE FERREIRA SANTANA	RG 66849 SJSP TO 04/09/1990	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000347	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	RG 18529410 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002654	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	RG 2122263 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000212	JACKELINE DIZERO ASSIS	RG 21540624 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000563	JACKLLINE ELLEN SANTANA DE ALMEIDA	RG 23972599 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002044	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO	RG 20266707 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002894	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	RG 2611720-7 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0004166	JANAINA DE SOUZA RODRIGUES SOARES	RG 25819410 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002419	JANAINA ROCHA BET	RG 14098377 SSP MT 04/08/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001975	JANE CEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	RG 20833113 SSP MT 04/07/2006	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001229	JANEMAYRE ROSA FERREIRA	RG 1902088 PC GO 18/11/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001449	JÂNIO CANTANHEDES NASCIMENTO	RG 0364584420089 SESC MA 17/12/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003170	JANY PAULA PEREIRA LOPES	RG 18089690 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001861	JAQUELINE DA SILVA SANTANA	RG 16687485 16022012 MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002540	JAQUELINE COIMBRA NEVES NUNES	RG 27975550 SESP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003101	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	RG 15928926 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000291	JEISE PEREIRA DA SILVA	RG 20265247 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000128	JÉSSICA CRISTINA DE SANTANA	RG 19557477 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003176	JESSICA NUNES DA SILVA	RG 22750436 SSP MT 04/04/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001770	JESSICA ROMAKE DE SOUZA	RG 25158368 MT MT 25/08/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000169	JESSICA SALVALAGGIO OLIVEIRA	RG 21820880 SSPMT MT 09/07/2007	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004121	JOAO LUCAS AMARAL DOURADO	RG 270026957 SSP MT 03/09/2012	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001603	JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	RG 14610647 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003270	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	RG 14952769 SSP MT 22/11/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001617	JOSE PATRICIA GOMES DA CRUZ	RG 14244659 SSP MT 19/10/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004096	JOSIANA MONTEIRO DA SILVA	RG 1534158-5 SSP MT 10/07/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000795	JOSIANE ANDRADES BARBOSA RODRIGUES	RG 366240 SSP MT 22/03/1990	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001913	JOSIANNE PEREIRA DA SILVA CARDOZO	RG 14387549 SSP MT 22/04/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001535	JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES	RG 20223048 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000658	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	RG 11632771 SSP MT 04/01/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001374	JUCELIA BATISTA DOURADO DE SOUZA OLIVEIRA	RG 12344150 SSP MT 04/01/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002150	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	RG 1163290-9 SSP-MT MT 20/05/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002163	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	RG 18852939 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001180	JULIANA SOUZA DA MOTA	RG 20140860 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003761	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	RG 18475710 SSP MT 12/03/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000995	JULIANE DA SILVA	RG 444903306 SSPSP SP	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002867	JULIENE MENDES DE SOUZA	RG 06404650 SEJSP MT 29/09/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002477	JULINEI JOSE DE SOUZA	RG 17007038 SSP MT 19/03/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000911	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA LIMA	RG 19572344 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001010	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	RG 22968008 SSP MT 19/06/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002106	KATIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO	RG 12829544 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002761	KATIA MORAES DOS SANTOS FERNANDES	RG 1689225-9 SSP MT 18/02/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002343	KAUANY MONTEIRO LOPES DE SOUSA	RG 7279460 PCDI PA 09/11/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002328	KELLIS TRINDADE DE SOUZA	RG 14222124 SSP MT 22/09/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002740	KÉZIA CATIUSE DA CRUZ	RG 896771 SESDC RO 20/10/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002330	KISSILA SILVA COSTA	RG 19909527 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000774	LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA	RG 3063895 SSP MT MT 03/04/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000024	LARISSA PONCE SANTOS SILVA	RG 17197651 SSP MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001220	LARISSA RIBEIRO BUENO	RG 5004313 SSP SC 07/08/2013	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002594	LAURINDA RAMALHO RIBEIRO	RG 12664855 SSP MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003751	LEANDRO ALVES DE SOUZA	RG 148389721 SESP/PR PR 03/10/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002141	LEDICEIA DA SILVA CARDOSO	RG 14464711 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003315	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	RG 814787 SSPAM AM 11/07/1986	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002321	LEIDIANE MARIA DE SOUZA	RG 1604124-0 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000875	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	RG 14419769 SSP MT 11/02/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003167	LEONICE ANDADE SILVA	RG 12271365 SJ MT 20/11/1996	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000239	LEONICE CORREA	RG 12205346 SJ MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002489	LETÍCIA PRADO DE SOUZA	RG 18477380 SSP MT 12/03/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002804	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	RG 67261763 SSP PR	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002154	LIGIANE FERMIANO MARIN	RG 21675724 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001103	LILIA CARLA DA SILVA	RG 16697340 SSP MT 14/12/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002327	LILIAN PEREIRA SOARES	RG 18016138 SSP MT 30/10/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000524	LILIAN RIOS DALFIOR	RG 20317417 SSP MT 11/11/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003543	LÍVIA MORAES DE SOUSA CALIL	RG 19769920 SSP MT 17/05/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003352	LOENE SOUZA JULIO	RG 1972828 SSP-MT MT 19/12/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002776	LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO	RG 26145057 SEJSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003153	LUANA CARVALHO CORREA	RG 21036640 SSP MT 03/10/2006	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000221	LUANA MARQUES DA SILVA	RG 23785071 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003946	LUCANA DE SOUZA SANTOS	RG 15528502 SSP MT 01/10/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000306	LUCÉLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS	RG 19356994 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002682	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	RG 19420340 SSP MT 27/12/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003617	LUCIANA DA SILVA SANTOS	RG 22125400 SSP MT 24/11/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001143	LUCIANA DA SILVA SOUZA	RG 13155245 SSPMT MT 15/05/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002120	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	RG 541504 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0003376	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 1900326-9 SSP MT 22/07/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002385	LUCIANE ANTUNES	RG 17399505 SSP MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001827	LUCIANE PEREIRA	RG 15691322 SESP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003159	LUCIANE SCHERBAK VIDAL	RG 000802307 SEDESC RO 28/03/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003523	LUCIENE KORB DE ANDRADE	RG 21286060 SSP MT 21/12/2006	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002665	LUCILÂNDE ALVES DE MIRANDA	RG 20126000 SSP MT 23/03/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003335	LUCILENE ALMEIDA CORREA	RG 0271104-4 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003973	LUCIMAR DELLA JUSTINA	RG 13051466 SSP MT 21/05/1998	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000455	LUCINETE BENICIO ZANATTA	RG 18627358 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001588	LUZIA MARTINS PEREIRA	RG 11131519 SSP MT 15/07/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002611	MADALENA SOUSA RODRIGUES	RG 241811620031 MA MA 23/03/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003202	MAIANA LOPES DA SILVA	RG 1283707268 SSP BA 22/09/2006	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002648	MAICOM ANDRÉ DE OLIVEIRA BARBOSA	RG 1273931 SESDC RO 27/07/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001469	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA DA SILVA	RG 22605401 SSP MT 05/03/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000009	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	RG 18402054 SSP MT 18/02/2004	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000735	MÁRCIA DOURADO FERREIRA	RG 13158830 SSP MT 13/05/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003419	MARCIA FAVALESSA SOUZA	RG 13258338 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002493	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	RG 13932462 SSP MT 24/06/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003870	MARCIA LOPES RIBAS NOGUEIRA	RG 0825896-1 SSP MT 02/08/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001714	MARCIO APARECIDO DOLAVAL	RG 34010250 SSP PR 11/03/1981	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003512	MARGARETE BECKER	RG 749471 SSP MT 03/05/1988	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004013	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	RG 1653879-0 SSP MT 04/11/2002	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001944	MARIA APARECIDA EDUARDO	RG 785154 SSP/RO RO 04/05/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001267	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	RG 11291656 S J MT 21/07/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003671	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RG 13602870 SSP MT 12/11/1998	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

Página 79 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001397	MARIA APARECIDA SANTOS PIRES	RG 1129158-3 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000353	MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA	RG 20277445 SSP MT 04/10/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003475	MARIA CRISTINA SOUZA BATISTA	RG 15060101 SSP MT 24/01/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000770	MARIA CRISTINA UMBELINA ROCHA	RG 12180521 SSP MT 02/09/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002051	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	RG 16273320 SSP MT 23/08/2002	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002404	MARIA DEISE TORINO	RG 31766400 SSP PR 18/02/1997	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001387	MARIA ELZA BORGES MALAQUIAS	RG 12787620 SESP MT 01/08/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001865	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	RG 11096535 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002263	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	RG 14716925 SSP MT 19/01/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001695	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	RG 31388124 SSP MT 29/09/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002661	MARIA LUCIA DUARTE	RG 11908661 SSP MT 09/06/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004021	MARIA LUCIANA DA SILVA	RG 19267681 SSP MT 26/10/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001941	MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS	RG 10886087 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003334	MARIA QUITERIA SILVA DO CARMO	RG 0748055 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000302	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	RG 15365760 SSP MT 18/07/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003263	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	RG 14768143 SSP/MT MT 14/08/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001732	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	RG 1585664 SSP AL 13/02/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002823	MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA	RG 0558974-6 SSP/MT MT 22/12/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004099	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	RG 10404350 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002843	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	RG 14514443 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001020	MARINALVA ALVES NASCIMENTO	RG 1108036 SESDEC RO 26/08/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001547	MARINALVA DE SOUSA SANTOS	RG M-68278211 SSPMG MG 24/01/1991	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002927	MARINETE CAMPOS ALVES	RG 20629419 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001728	MARKELLY BIANCK FREITAS BARBOSA JARDIM	RG 2083290-7 SSP MT 04/07/2006	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002031	MARKLEY LOPES BARRETO	RG 17179777 SESP MT 17/10/2013	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002606	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	RG 904888 SSP MT 11/04/1991	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002247	MARLENE FRANCISCA MAGALHÃES	RG 12843318 SSP MT 06/11/1997	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003737	MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT	RG 0742496-5 SSP MT 05/04/1994	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004018	MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE	RG 09120920 SSP MT 09/11/2007	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003720	MARLETE GONÇALVES DE ASSIS	RG 1287391-8 SSP MT 24/11/1997	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003607	MARLUCI APARECIDA SOUTO GONTIJO	RG 19450753 SSP/MT MT 11/01/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001980	MARLUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	RG 14317914 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003238	MATIAS DA SILVA FÉLIX	RG 13042190 SSP MT 06/03/1998	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003906	MAURIZETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	RG 1167819-4 SSPMT MT 11/06/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003447	MERIAM TRINDADE COSTA DE JESUS MACHADO	RG 29625599 SSO MT 02/06/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003916	MICHELE GOMES DA COSTA	RG 2028297-9 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001012	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	RG 14508761 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000484	MILENA PINATTO DIAS LAHR	RG 09821325 SSP MT 13/11/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000537	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	RG 1621587-7 SSP MT 12/08/2002	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003927	MONICA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	RG 177543220010 JPSP MA 11/07/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004015	MONICA SANTOS RODRIGUES	RG 1433750-9 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003189	NÁDIA ROCHA DE MENEZES	RG 2112858614 29.08.2008 RS	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001328	NAIRA DE SOUZA DIAS	RG 25702351 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002316	NATALIA FERREIRA GOMES	RG 19761260 SSP MT 13/05/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003660	NEIDE DA SILVA	RG 28369173 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002117	NEIDE VIEIRA DA SILVA	RG 12459550 SSP MT 10/03/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001890	NEIVANDA DI DOMENICO MARQUES	RG 18373429 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003477	NELMA ALVES DE ARAÚJO SOUZA	RG 08321514 SSP/MT MT 30/09/2002	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002130	NELMA SILVA MEIRELES	RG 8706527 PC PA 18/07/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003388	NOACY BORGES DA SILVA	RG 9364145 SSP MT 06/12/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002483	OLIVIA SERRANO	RG 1084736-7 SSP MT 15/12/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001344	OLIZETE DA ROSA PONADT	RG 25091000 SEJUSP MT 09/08/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002192	ONICE NOGUEIRA GOMES	RG 07405448 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003249	OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA	RG 742739 SSP MT 23/03/1988	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002835	OZENIDE DA SILVA MORREIRA	RG 17916054 SSP MT 06/10/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001438	PAMELLA NAYARA DA SILVA	RG 17242398 SSP MT 21/05/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000166	PATRICIA DA SILVA SANTOS	RG 18179690 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000628	PATRICIA TEODORO ARRAIS BARBOZA	RG 16683366 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004161	PATRYCIA FONTINELE DE ALMEIDA	RG 15455319 SSP MT 29/08/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0000250	PAULA FERREIRA DE QUADROS DE AGUIAR	RG 15656977 SSP/MT MT 21/05/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001258	PAULO CEZAR IZEPILOVSKI	RG 17758637 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000571	POLIANA PIRES DOS SANTOS	RG 1966803 SSP MT 05/04/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002153	RAFAELA DA SILVA SENA	RG 25627473 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001707	RAIANY DA SILVA RIBEIRO	RG 24820911 SSP/UF MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001926	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	RG 15077586 SSP MT 05/02/2001	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003332	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA DAMASCENO	RG 12873950 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000197	RAYANE DE SOUSA GOMES DE CARVALHO	RG 8693029 SSP-PA PA 26/07/2017	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003394	RAYANE HIRORANE PAIDA DE SOUSA	RG 26537001 SSP-MT MT 02/03/2012	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002956	RAYANE PÂMELA DE ALMEIDA GOMES	RG 23712090 SSPMT MT 30/03/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000588	REGINA CUSTODIO DA SILVA RODRIGUES	RG 12926884 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001341	RIZONI ALVES DE SOUZA	RG 659785 SSP MT 03/02/1987	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003055	ROBERTA FERREIRA DE MELO	RG 2491286-7 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000348	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	RG 15518639 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002149	RONIL DIAS DA SILVA	RG 0560030-8 SSP-MT MT 20/05/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002864	ROSA MARIA DE ALMEIDA	RG 10404490 SSP MT 10/02/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000674	ROSALINA NORONHA DE BARROS SANTOS	RG 11271280 SSPMT MT 15/02/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000007	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	RG 1980322-2 SSP/MT MT 30/05/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003183	ROSANE PACHECO DE MORAES BRITO	RG 14093154 SSP MT 24/09/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002859	ROSANIA DE SOUZA BORBA	RG 09598847 SESP MT 21/08/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001998	ROSELI FERREIRA DA SILVA	RG 08977291 SSP MT 08/02/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001644	ROSIANE LAISA DA COSTA LOPES	RG 18045995 SSP MT 04/07/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001590	ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	RG 26016443 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003926	ROSILENE SANTOS SILVA	RG 1785264-1 SSP MT 22/09/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000711	ROZANI ABREU ORMOND	RG 0487150-2 SSP/MT MT 30/10/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000098	RUARLE KLEBER BARBOSA	RG 1516453 SSP DF 23/09/1996	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001027	SANDRA MOREIRA DO NASCIMENTO	RG 13058487 SSP MT 12/03/1998	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002295	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	RG 559527 SSP RO	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003378	SANDRA ZATAR PEREIRA	RG 1535242-0 SSP MT 18/03/2014	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

Página 82 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002856	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	RG 20455453 SSP MT 23/01/2006	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000075	SCARLATH RODRIGUES SILVA	RG 16383346 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002417	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	RG 14355289 SSP MT 28/12/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001048	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	RG 07407912 SSP MT 19/05/2015	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003112	SILVANIA MARQUES DA SILVA	RG 734195 SS/P RO 20/01/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003530	SILVIA SANDRI	RG 12260649 SSP MT 18/11/1996	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002429	SILVIO RAMÃO CUÉVAS FAGUNDES	RG 449373 SSP RO 13/11/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003049	SIMONE RÔQUIA BORGES PARANHOS	RG 1044005 SSP/MT MT 13/07/1993	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002395	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	RG 21730946 SSP MT 30/05/2007	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000307	SINESIA FRANCISCA MORAES	RG 12302805 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004152	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	RG 1435467-5 SSP MT 28/12/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001684	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	RG 32577842 SSP MT 25/09/2018	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002032	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	RG 14222159 SSP MT 04/10/1999	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003655	SOLANGE SCHEFER	RG 14919338 SSP MT 30/10/2000	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001722	SONIA CHAVES DE MIRANDA	RG 2281168-0 SSP MT 27/01/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000381	STEFFANNY GOMES DE BRITO ALMEIDA	RG 22169156 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002979	SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES	RG 983403 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003130	SUELLY ALVES CORREA	RG 25490117 SEJUSP MT 06/01/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000031	SUELY DE FRANCA SANTANA	RG 18563430 SSP MT 22/08/2009	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003088	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	RG 1957446-0 SSP MT 02/03/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001933	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	RG 24665215 SSP MT 06/04/2010	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003513	TATIANA DA SILVA MENDES MORAES	RG 1350445-2 SSP MT 25/09/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002166	TATIANE NUNES DA COSTA	RG 22902880 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002769	TAYNNÁ ALUMA CRISTOVÃO JESUS LISSARAÇA	RG 1175449 SSP RO 23/09/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003174	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	RG 1325494-4 SSP MT 04/06/1998	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001543	THELLMA VIEIRA BATISTA	RG 1693647-8 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000699	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	RG 1815009-8 SSP MT 05/12/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002992	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA	RG 1475372-3 SSP/MT MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002925	VALERIA APARECIDA BARANIUK	RG 17716977 SSP MT 26/08/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000509	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	RG 16577698 SSP MT 04/05/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003343	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	RG 19639090 SSP MT 28/03/2005	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002955	VANDAI ALVES DOS SANTOS	RG 17661625 SSP/MT MT 13/08/2003	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003228	VANDERLÉIA PASTOR DOS SANTOS	RG 16683560 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004073	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	RG 16567285 SEJUSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0001892	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	RG 18360378 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000193	VANESSA CRISTINA PINTO FO NASCIMENTO	RG 10078800 SSP MT 01/04/2013	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003823	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	RG 12407690 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000126	VANIA MARA BRANDAO DA SILVA	RG 543063 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000473	VANUSA MOREIRA DA SILVA	RG 26128845 SSP MT 20/10/2011	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0000339	VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA	RG 16579330 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002523	VERA LUCIA ALVES	RG 13107097 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0002824	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	RG 1003909 SSP MT 23/03/1993	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003490	WANDER DUTRA DE FARIA	RG 25744321 SSP MT 19/07/2016	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003401	WANESSA BRANDÃO SANTOS FRANÇA	RG 10774556 SSP MT 16/05/2008	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003215	WANESSA PATRÍCIA DO NASCIMENTO MORAIS	RG 24684104 SSP MT 26/03/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0004115	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	RG 16208099 SSP MT	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS
0003365	ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS	RG 3353481.0 SSP/MT MT 22/07/2019	030 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003063	ACENIL DE SOUZA DELFINO	RG 1311999-0 SSP MT 20/04/1998	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001227	AMANDA CRISTINA GOMES BRANDAO	RG 2482050-4 SJSSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000346	ANA PAULA PEREIRA DAMACENA	RG 2319203-8 SSP MT 03/09/2008	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0002232	CLEITON MACEDO SANTANA	RG 21617074 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000321	DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES	RG 20140843 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0002589	DANILO CORDEIRO DE BARROS	RG 18406114 SSP MT 19/02/2004	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0002994	EDNEY APARECIDO SENA	RG 13784668 SSP MT 17/03/2014	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000270	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	RG 11703652 SSPMT MT 01/02/1996	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003866	EMANUEL NATAN VELASCO SILVA DE PAULA	RG 18927505 SSP/MT MT 02/07/2004	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0002922	EVELYS RENAN BARBOSA E SILVA	RG 24682390 SEJSP MT 14/04/2010	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001738	FABIANO FRANCISCO LEMES DO PRADO	RG 2377494-0 SSP MT 08/10/2013	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001244	FERNANDO FERREIRA LEMES	RG 3665173 SSP GO 18/04/2013	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001092	FRANCIELE MORAES CARDOSO DOURADO ORMOND	RG 23000210 SSP MT 30/06/2008	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000404	FRACIENE MORAES CARDOSO	RG 23000309 SSP MT 30/06/2008	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003602	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	RG 21635722 SSP MT 03/05/2012	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003254	JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO	RG 15314367 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001380	JOSÉ SILVANDERSON SANTOS DA SILVA	RG 7148565 SDS PE	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000267	LEONARDO SILVA RODRIGUES	RG 25117025 SEJUSP MT 23/12/2012	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003685	LEUDA GUIA DE SOUZA	RG 1712389-5 SSP MT 15/04/2003	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000855	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	RG 23116366 SSP/MT MT 05/08/2008	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001970	MAIARA RODRIGUES	RG 1710999-0 SSP-MT MT 11/04/2003	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003320	MARLON HENRIQUE ASSIS DA SILVA	RG 21401330 SSP/MT MT 07/02/2007	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003031	NAYARA DIAS NOGUEIRA REZENDE	RG 19806752 SSP MT 30/05/2005	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0002438	NOEMIA NERY SOARES	RG 14201410 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001804	RISLEY PEDRO RODRIGUES SANTOS SILVA	RG 2448922 SSP MT 03/08/2011	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0004104	SERGIO REIS PEREIRA	RG 14439107 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003326	SONILSON CHAVES MIRANDA	RG 23098350 SSP MT 30/07/2008	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003294	SUZANA CANDIA CABRAL	RG 17147581 SSP MT 24/04/2003	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0001082	SUZANY SANTOS SOUZA	RG 16840330 SSP MT 16/12/2016	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000409	TIAGO FAVALESSA TEKEIRA	RG 20827911 SSP MT 30/06/2006	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003902	VANESSA PERSSOLO	RG 15830640 SSP MT 23/05/2002	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0002376	VINICIUS PIRES DOS SANTOS	RG 21730210 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001238	VITOR EMANUEL RESENDE DA SILVA	RG 16791380 SSP MT 21/01/2003	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0003859	WELTON ORMOND DA SILVA	RG 20952163 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000797	WILDIANE SILVA SANTOS	RG 18816738 SSP MT 04/06/2004	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0000470	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	RG 23035458 SSP MT	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS
0002990	WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA	RG 17455049 SSP MT 08/07/2003	031 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003819	ADOLFO JOSE DIAS JUNIOR	RG 22945687 SSP MT 12/06/2008	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000281	ADRIANO SANTANA DAMASCENA	RG 22698191 SSP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003620	CARLA VIEIRA MARTINS	RG 18238530 SSP MT 20/12/2003	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000154	CAROLINE QUADROS DE OLIVEIRA	RG 23585668 SEJUSP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002794	CIRLEIA NUNES DA SILVA BERNARDINO	RG 17613167 SSP MT 03/08/2011	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0004050	DARLON SENNA MACHADO	RG 280522194 DETRAN RJ 09/04/2013	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003594	EDIEL PEREIRA MACEDO	RG 11125470 SSP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002708	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	RG 3510506-2 SSP-AL AL 22/10/2010	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0004138	EDSON DE SOUZA LIMA	RG 11881046 SECRETARIA DE JUSTIÇ MT 15/05/1996	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000675	EMILLY MAYRE SOUZA MOURA DA SILVA	RG 27139751 SESP MT 08/10/2012	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003743	FABIANA VAZ SCHEFFER	RG 14625237 SSP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0004033	FAGNER PEIXOTO DE LACERDA	RG 1585635 SSP MS 26/07/2017	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002089	FRANCELE SILVA SOLITO GOMES	RG 22275088 SSP MT 25/05/2015	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002603	GILDO RIBEIRO LIMA	RG 97402183 SSP/PR PR 22/12/2002	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0001091	HOZANI OKADA DE MOURA OLIVEIRA	RG 0967063-7 SSP MT MT 19/03/2010	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0001411	HUCLEMYKA GOMES TOSCANO	RG 30698073 SESP MT 15/12/2017	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003497	IVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS	RG 1328162 SESDC RO 05/10/2012	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000314	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	RG 5731145 SDS PE	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000593	JANAINA DA SILVA COSTA	RG 23784822 SSP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000316	JEFFERSON DOS SANTOS MAZETTI	RG 18952836 SSP MT 08/07/2004	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0004100	JOILSON FERREIRA DE CARVALHO	RG 22910719 SSP MT 30/05/2008	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0001467	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	RG 2154944-3 SSP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0001198	JULIANA DA COSTA SILVA	RG 24696773 SSP MT 19/04/2010	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002183	JULIANA DA SILVA COSTA	RG 19944721 SSP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003199	LUCIANA MARIA DO CARMO	RG 32336004 SSP AL 31/08/2016	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002819	LUCILENE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA	RG 12431672 SSP MT 07/03/1997	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003425	LUZIA DA SILVA COSTA SANTOS	RG 15724921 SSP MT 05/03/2012	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0001735	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	RG 23934131 SEJUSP MT 24/06/2009	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS

Página 86 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002957	MARA LUCIA RODRIGUES DE ASSIS	RG 740598 SSP MT 04/04/1991	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003282	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	RG 13048309 SSP MT 09/03/1998	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003609	MARCIA FERNANDES BEATO BRANDAO	RG 1257064-8 SSP/MT MT 25/10/2012	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002234	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RG 1646375 SSP- PI PI 05/10/1995	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003213	MARCIO NUNES NEVES	RG 18542611 SESP MT	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0001074	MARIA MADALENA DA SILVA ANTUNES	RG 22638512 SSP MT 12/03/2008	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002907	NAIANE ARAUJO MARCONI	RG 18408141 SSP MT 19/02/2004	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002599	REGINEIDE BATISTA MELO	RG 1097867-4 SSP/MT MT 16/12/2013	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003616	RICARDO JOSÉ LAHR SILVA	RG 18658571 SSP MT 13/04/2004	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0002813	SILVANA MESSINA WAGNER	RG 1229248 - 6 SSP MT 10/12/1996	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000975	SILVIO MARTINS DE SIQUEIRA	RG 06005411 SSP MT 14/03/2017	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003938	VALDINEI MONTALVAO	RG 14392887 SSP MT 11/01/2011	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0003344	VALQUIRA DE SOUZA MATOS	RG 17087635 SSP MT 04/04/2003	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS
0000487	ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	RG 1270164 SSP MT 08/01/2002	032 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002400	ALINE REGINA DOS REIS	RG 15925595 SSP MT 22/04/2002	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002853	ANA CLÁUDIA SOUTO	RG 14136244 SSP MT 19/08/1999	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002781	AQUILA PEREIRA DA SILVA	RG 20810652 SSP MT 20/06/2006	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003923	ARIELLY PATRICIA CORDEIRO DE PAIVA	RG 26145014 SSP/MT MT 20/09/2011	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0004131	CRISTIANE DANTAS DE SOUZA PLETSCH	RG 4656590 SSP GO	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0004137	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA	RG 18081740 SSP MT 16/08/2004	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0004111	EVA PATRÍCIA OLIVEIRA PORTO	RG 22118934 SSP MT 24/10/2007	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003078	FABIELLEM RAYHANE	RG 22899871 SSP MT 28/05/2008	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003639	HEVELY DAYANE LOCH GARCIA SILVEIRA	RG 1145183-1 SSP MT 30/05/2008	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0001118	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	RG 20282079 SSP MT 31/10/2005	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0000723	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	RG 12725471 SSP MT	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0000888	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	RG 20577885 SSPMT MT 07/06/2006	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0001972	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	RG 15978192 SSP/MT MT	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0001005	LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS	RG 2921533 SSP MT 15/12/2014	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003978	LINDSAY TAMAE CUNHA FUZIZAWA	RG 29804999-5 SSPSP SP 09/03/1995	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003313	MARCIANO COLETA LEAL	RG 22721223 SSP MT 22/02/2018	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0001870	MARIA EDICELMA SANTOS RODRIGUES	RG 12204463 SSPMT MT 22/11/2017	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003914	MARILU APARECIDA DE SOUZA BELEM	RG 16729536 SSP/MT MT 26/12/2002	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0000615	MARLENE FERREIRA BARBOSA	RG 15105172 SSP MT 16/07/2009	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS

Página 87 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0002200	NATHALIA MULINÁRIO DE OLIVEIRA	RG 1856527 SSPMT MT 01/04/2004	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002372	PATRICIA FERREIRA DE QUADROS	RG 17817560 SSP MT 15/09/2003	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002911	PATRICIA MARTINS FARIA	RG 21592136 SSP MT 16/04/2007	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003855	RAIANE JUDITH BARRETO SILVA	RG 2494874-8 SSP MT 25/04/2018	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003051	RENATA CRISTINA GLORIA BATISTA	RG 2270430 SSP DF 18/08/2000	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0001426	ROBERTO VINICIUS OLIVEIRA SAMPAIO	RG 1846732-6 SSP MT 11/03/2004	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002485	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	RG 20605897 SSP MT 16/03/2006	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003631	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	RG 18430775 SSP MT 27/02/2004	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002615	SETEMBRINO ROBSON CARVALHO DA SILVA	RG 1247972-1 SSP MT 22/05/2010	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002292	SILCLEIA NUNES DASILVA	RG 1531494-4 SSP MT 13/08/2001	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003469	SIMONE BORGES DOS ANJOS MARINHO	RG 13344188 SSP MT 10/07/1998	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0002203	TATIANE BALBINO DOS SANTOS	RG 1720551-4 SSP MT 13/05/2003	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS
0003667	WAGNER DIAS MODESTO	RG 16791860 SSP MT 21/01/2003	033 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000430	ANGELICA MACIEL DE LIMA FERREIRA	RG 21049149 SEJSP MT 21/05/2010	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002463	ARLETE CORNELIA DE OLIVEIRA GOMES	RG 14277131 SJSP MT 10/05/2010	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0004168	CLAUDISSEIA GOMES MEIRA SILVA	RG 1198577-1 SSP MT 11/01/2017	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002421	DEOLINA BORGES ARCANJO	RG 12265624 SEJSP MT 23/11/2010	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003677	ELISBELE RICAS GARCIA	RG 985007 SSP MT 09/11/1992	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000709	FERNANDA PATRÉZIA DOS SANTOS NUNES	RG 21780862 SSP MT 20/06/2007	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002283	GEZIEL FIGUEIREDO GOMES	RG 390848 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000804	GRACIELE SOUZA DE LIMA	RG 1668789-2 SSP MT 12/12/2002	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0001868	HIEZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	RG 13983903 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0001743	INGRID MAELLI SOUZA MOURA DA SILVA	RG 2663608 5 MT 17/04/2012	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003727	JAINÉ LAIZA SANTOS SOUZA	RG 22211730 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0001494	JOYCE DE SENA FERREIRA	RG 26205491 SSPMT MT 11/10/2011	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0001763	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	RG 700544 SSP RO 23/12/1998	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000708	KELE CRISTINA SILVA BORGES	RG 18951503 SSP MT 08/07/2004	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002902	KENY ROSA ANJOLINO	RG 18286984 SSP MT 19/01/2004	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000745	KEROLAINÉ DOMINGUES MARTINS	RG 2816789-9 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003179	LIBIA MARCIA ALMEIDA	RG 21481571 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002709	LIGIA COSTA CURVELLO	RG 205403801 DETRAN RJ 18/09/2006	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002065	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	RG 23568178 SSP MT 09/02/2009	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003803	MACIEL DA PAIXÃO BORGES	RG 24771546 SSP MT 15/05/2011	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003800	MARCIA MORENO DA SILVA	RG 1523782-6 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000567	MARGARIDA FRANCO	RG 20960700 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0003838	NATHIELLI CARLA MIRANDA FERRARI	RG 22933077 SSPMT MT 06/06/2008	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002179	PATRÍCIA DIAS RAMOS	RG 15311791 SSP MT 26/06/2001	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000794	PAULO DA SILVA SOARES	RG 14742861 SSP/MT MT 01/08/2000	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002896	PAULO SERGIO SOARES SILVA	RG 12265497 SSP MT 19/11/1996	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002738	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	RG 21307318 SSP MT 29/12/2006	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002464	REGIANE FORMALSKI PERINI	RG 23274948 SSPMT MT 07/10/2008	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0001461	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	RG 20222203 SSP MT 18/07/2008	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003171	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	RG 19794770 SSP MT	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000827	ROSILENE DA SILVA RONDON	RG 2462359-8 SSP MT 22/03/2010	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0000097	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	RG 18402380 SSP MT 18/02/2004	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003340	SIRLEI MARIA PEREIRA DA SILVA	RG 11142863 SSP MT 21/05/1995	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0003922	VANIA CRISTINA DESTRO	RG 13592106 SSP MT 10/11/1998	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS
0002614	WELINTON FABIANO DA SILVA	RG 883482 PMMT MT 29/11/2003	034 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002977	BRUNA GUSMÃO DOS ANJOS BARROSO	RG 23962542 002 MT 02/07/2009	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0001247	CARLA REZENDE DE BRITO	RG 17463580 SSP MT	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0004002	DANIEL SOUZA CONEUNDES	RG 16859278 SSP/MT MT 12/08/2015	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003000	EDNA IZÍDIO DE CARVALHO	RG 07408641 SSP/MT MT	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0002637	FRANCIELE APARECIDA MAIERHOFER	RG 59802593 SSP PR 16/03/1990	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0002796	JENIFER ROBERTA GARCIA PARPINELLI	RG 13621033 SSP MT	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0002970	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	RG 18748961 SSP MT 27/12/2016	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0001982	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	RG 1962760-2 SSP MT	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0002974	JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 2288025-9 SSP/MT MT 20/05/2008	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003794	LUANA DA ROCHA DE ABREU	RG 18406858 SSP MT	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0000738	LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU	RG 23703539 SSP MT 26/03/2010	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0002005	LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	RG 1158174-3 SSP MT 10/05/2010	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0002286	MARTA BATISTA VIEIRA FIGUEIREDO GOMES	RG 1585531-7 SSP- MT MT 12/08/2015	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0000669	MAXWEL DE SOUZA ALVES	RG 20152078 SSP MT 15/09/2005	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003807	NADIA VIEIRA SOUTO	RG 17196280 SSP MT	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003141	NAIARA PEREIRA AGUIAR MORAES	RG 18225900 SSP MT 30/09/2008	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003928	NEIVA APARECIDA PIRES DE SOUZA	RG 1754 142 SC 31/03/2014	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003755	ORIANY ALVES OLIVEIRA ANDRADE	RG 17033640 SSP MT 25/03/2003	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0001237	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	RG 22522026 SSP MT 18/02/2008	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003689	RONIEL PAULO SANTIAGO DA SILVA	RG 22028463 SSP MT 18/09/2007	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0003500	SELMA ROSANA DA TRINDADE	RG 16682980 SSP MT	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS

Página 89 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



0001795	SIDINEY SEVERIANO COELHO	RG 2291383-1 SSP MT 30/05/2008	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS
0004062	WALKIRIA ROSÁRIO DOMINGOS	RG 2378502 SEJUSP MT 04/05/2009	035 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ARENÁPOLIS

RELATÓRIO DE INSCRITOS

036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003068	ANSELMO MARQUES CLARO	RG 223043020029 SSP MA 06/09/2002	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0003318	CELIO DE ANDRADE SANT ANNA	RG 0088961255 SSP RJ 13/04/2000	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0000824	EDSON MARTINS BARBOSA	RG 1346585-6 SSP MT 12/09/1998	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0002486	JOSÉ CARLOS FERREIRA	RG 15332349 SSP MT 19/06/2012	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0003994	KÁTIA ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 22127666 SSP MT 25/10/2007	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0001660	LARISSA MILA RAMOS	RG 24791750 SEJUSP MT 14/05/2010	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0001447	LYNDA EDMARA OLIVEIRA SANTOS	RG 24749630 SSP MT	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0001860	OSCARINO SANTANA	RG 02920980 SSPMT MT	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0003314	PAULO DE SOUZA DANELICHEN	RG 13865218 SSP MT 09/04/1999	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0002450	RAFAEL VICENTE DE MOURA	RG 2002015055245 SSP CE 26/07/2002	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0001951	RENAN COSTA SILVA	RG 5272919 SPTC GO 26/11/2005	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0003207	RODRIGO INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS	RG 24079740 SSP MT 11/03/2015	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0004010	RONALDO MATEUS	RG 07111290 SEJSP MT	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0001935	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	RG 17578167 SSP MT 29/07/2003	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0003608	ROSANGELA AZEVEDO DE ASSIS	RG 22901671 SSP/MT MT 28/05/2008	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0003967	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	RG 16837584 SSP MT 03/02/2003	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0002967	TÁTIA FERREIRA	RG 1331959-0 SSP/MT MT 01/07/1998	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS
0000814	VINÍCIUS DE SOUZA	RG 27572676 SSP MT 24/06/2016	036 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 736/2019**

AO CONTRATO Nº. 533/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *FRANCISCO RODRIGUES MARTINS NETO*; VIGÊNCIA 02/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUINTO ADITIVO Nº. 745/2019**

AO CONTRATO Nº. 090/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *DANIELA FERREIRA ALVES DE SOUSA*; VIGÊNCIA 02/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUINTO ADITIVO Nº. 744/2019**

AO CONTRATO Nº. 104/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *AIZO PEREIRA DOS SANTOS*; VIGÊNCIA 02/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO Nº. 743/2019**

AO CONTRATO Nº. 334/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *SUELENN MAIRA DE MIRANDA SOUZA*; VIGÊNCIA 15/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO Nº. 742/2019**

AO CONTRATO Nº. 323/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *LUIZ FELIPE GALVAN ANACLETO*; VIGÊNCIA 11/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO Nº. 741/2019**

AO CONTRATO Nº. 329/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *EDIMAR DA SILVA LEÃO*; VIGÊNCIA 12/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 740/2019**

AO CONTRATO Nº. 547/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *SIRLEI FERREIRA FERNANDES*; VIGÊNCIA 12/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 739/2019**

AO CONTRATO Nº. 563/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *LUCAS NUNES ALVES*; VIGÊNCIA 30/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 738/2019**

AO CONTRATO Nº. 535/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *JANAINA CRISLEY D AGOSTIN*; VIGÊNCIA 04/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 737/2019**

AO CONTRATO Nº. 546/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *IVANILDE DE SOUZA DOS SANTOS*; VIGÊNCIA 12/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO Nº. 732/2019**

AO CONTRATO Nº. 285/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *JORGE PEREIRA DA SILVA*; VIGÊNCIA 30/10/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 733/2019**

AO CONTRATO Nº. 532/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS*; VIGÊNCIA 02/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 734/2019**

AO CONTRATO Nº. 531/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *CLEYTIANA CATTANI PEREIRA*; VIGÊNCIA 02/11/2019 A 20/12/2019.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – E
PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 11.008/2019, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do **Pregão Presencial nº. 061/2019**, do tipo **menor preço por item**, objetivando o registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustível no varejo destinado a atender as as etnias indígenas deste Município de Aripuanã-MT, com abertura no dia 25/10/2019, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 12 de novembro de 2019, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícia**. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

Aripuanã – MT, 25 de outubro de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

**COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO Nº. 751/2019**

AO CONTRATO Nº. 399/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *TALITA APARECIDA NASCIMENTO*; VIGÊNCIA 30/11/2019 A 20/12/2019.

**COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO Nº. 750/2019**

AO CONTRATO Nº. 398/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *MARCOS ALBERTO BRUNO*; VIGÊNCIA 30/11/2019 A 20/12/2019.

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados a contratação de empresa para apresentação artística tipo "Show Musical", para o evento cultural 1º Show Famílias Unidas na Fé, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Aripuanã, **com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.**

Aripuanã/MT, 25 de outubro de 2019.

TAMARA PIRAN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO Nº. 749/2019

AO CONTRATO Nº. 397/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *BEATRIZ RIBEIRO JARDIN*; VIGÊNCIA 30/11/2019 A 20/12/2019.

COORDENADORIA DE ADM
SEGUNDO ADITIVO Nº. 748/2019

AO CONTRATO Nº. 452/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *ADELMO SILVA VITAL*; VIGÊNCIA 30/11/2019 A 20/12/2019.

COORDENADORIA DE ADM
QUINTO ADITIVO Nº. 747/2019

AO CONTRATO Nº. 097/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *JOSÉ BARBOSA DA MOTA*; VIGÊNCIA 02/11/2019 A 20/12/2019.

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 735/2019

AO CONTRATO Nº. 561/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES*; VIGÊNCIA 30/11/2019 A 20/12/2019.

COORDENADORIA DE ADM
QUINTO ADITIVO Nº. 746/2019

AO CONTRATO Nº. 262/2019 REFERENTE À PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; *FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA*; VIGÊNCIA 30/11/2019 A 20/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 15/10/2019
- e) Data da Adjudicação: 15/10/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalar para as unidades de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Melgaço - MT.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtde Descto (%) Preço Unitário

Total do Item

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (7184)

8	ALMOTOLIA BRANCA C/CAP. DE 250ML - Marca: J PROLAB	UND	50,00	0,0000	2,49	124,50
11	ALMOTOLIA MARROM C/CAP. DE 250ML - Marca: J PROALB	UND	50,00	0,0000	2,49	124,50
13	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA BICO CURVO 250 ML - Marca: J PROLAB	UND	100,00	0,0000	3,24	324,00
22	CATETER DE SUBCLAVIA Nº 16 - Marca: BIOCOPANY	UND	50,00	0,0000	100,88	5.044,00
28	COLAR CERVICAL C/ESPUMA TAMANHO GRANDE - Marca: MSO	UND	20,00	0,0000	7,97	159,40
30	COLAR CERVICAL C/ESPUMA TAMANHO PEQUENO - Marca: MSO	UND	20,00	0,0000	7,97	159,40

42	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO - Marca: CRAL	UND	500,00	0,0000	0,64	320,00
58	KIT PARA INALAÇÃO PARA RECEM NASCIDO - Marca: MD	KIT	15,00	0,0000	18,92	283,80
61	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO - Marca: MD	UND	100,00	0,0000	5,79	579,00
62	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - Marca: TOPMED	CX	10,00	0,0000	24,64	246,40
64	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 24 C/100 UND - Marca: TOPMED	CX	40,00	0,0000	23,82	952,80
65	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 25 C/100 UND - Marca: TOPMED	CX	40,00	0,0000	26,90	1.076,00

82	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO - Marca: MD	UND	100,00	0,0000	126,10	12.610,00
83	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, INFANTIL - Marca: MD	UND	100,00	0,0000	126,10	12.610,00
98	SONDA DE FOLEY C/2 VIAS N° 10 - Marca: TOPMED	UND	500,00	0,0000	2,59	1.295,00
107	SONDA ESTERIL URETRAL N° 12 - Marca: SOLIDOR	UND	500,00	0,0000	0,559	279,50
108	SONDA ESTERIL URETRAL N° 14 - Marca: SOLIDOR	UND	50,00	0,0000	0,919	45,95
109	SONDA ESTERIL URETRAL N° 16 - Marca: SOLIDOR	UND	50,00	0,0000	0,579	28,95
111	SONDA ESTERIL URETRAL N° 20 - Marca: SOLIDOR	UND	50,00	0,0000	0,659	32,95
114	SONDA ESTERIL URETRAL N° 08 - Marca: SOLIDOR	UND	200,00	0,0000	0,529	105,80
115	SONDA EXPLORADORA N°5 - Marca: PRATA	UND	60,00	0,0000	6,97	418,20
117	SONDA NABERS - Marca: PRATA	UND	30,00	0,0000	62,649	1.879,47
118	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N° 04 - Marca: MEDSONDA	UND	50,00	0,0000	0,649	32,45
119	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N° 04 - Marca: MEDSONDA	UND	50,00	0,0000	0,749	37,45
131	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N° 12 - Marca: MEDSONDA	UND	50,00	0,0000	0,945	47,25

136	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N° 22 - Marca: MEDSONDA	UND	50,00	0,0000	1,49	74,50
138	TALA ARAMADA M EM E.V.A - Marca: MSO	UND	50,00	0,0000	12,129	606,45
139	TALA ARAMADA P EM E.V.A - Marca: MSO	UND	50,00	0,0000	9,99	499,50
149	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,499	349,90
150	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0 S/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,09	309,00
151	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,949	394,90
153	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,949	394,90
155	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	4,04	404,00
156	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5 S/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,498	349,80
157	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,94	394,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0 S/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	2,99	299,00
161	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.0 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,949	394,90
163	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,948	394,80
166	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 S/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	2,539	253,90
170	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.0 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,94	394,00
171	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9.5 C/MANGUITO - Marca: TOPMED	UND	100,00	0,0000	3,94	394,00

Total do Fornecedor: 44.724,32

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H (7030)

3 AGULHA ESTERIL HIPODERMICA 25X7 - Marca: SOLIDOR SOLIDOR

UND 10.000,00 0,0000 0,06 600,00

14 ATADURA DE CREPOM 10CM (13FIOS/CM²)1,8M REPOUSOX4,5M PACOTE C/12 UNIDADES - Marca: PEROLA PEROLA

UND 5.000,00 0,0000 0,70 3.500,00

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H (7030)

45	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA ANATOMICA TAMANHO MEDIO (40-70KG) - Marca: PROTECT FRALL BERTA	UND	2.000,00	0,0000	0,94	1.880,00
84	NYLON PRETO ESTERIL 3-0 C C/24UNI - Marca: PROCARE PROCARE	CX	100,00	0,0000	26,00	2.600,00
85	NYLON PRETO ESTERIL 5-0 C/AG CX C/24 UNID - Marca: PROCARE PROCARE	RL	20,00	0,0000	26,00	520,00
86	NYLON PRETO ESTERIL 6-0 C/AG C/24UNI - Marca: PROCARE PROCARE	CX	20,00	0,0000	30,30	606,00

Total do Fornecedor: 9.706,00

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O (7183)

16	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, N° 0, GUEDEL - Marca: ADVANTIVE	UND	500,00	0,0000	2,24	1.120,00
17	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, N° 1, GUEDEL - Marca: ADVANTIVE	UND	500,00	0,0000	2,24	1.120,00
18	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, N° 2, GUEDEL - Marca: ADVANTIVE	UND	500,00	0,0000	2,40	1.200,00
19	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, N° 3, GUEDEL - Marca: ADVANTIVE	UND	500,00	0,0000	3,00	1.500,00
20	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, N° 4, GUEDEL - Marca: ADVANTIVE	UND	500,00	0,0000	3,00	1.500,00
21	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, N° 5, GUEDEL - Marca: ADVANTIVE	UND	500,00	0,0000	3,17	1.585,00
26	CLAMP UMBILICAL - Marca: WELL CLAMP	UND	100,00	0,0000	0,45	45,00
32	COLAR CERVICAL RESGATE GG - Marca: RESGATE SP	UND	10,00	0,0000	19,00	190,00
49	GUIA DE TUBO - Marca: CRAL	UND	3,00	0,0000	23,00	69,00
59	KIT PARA INALAÇÃO PARA RECEM PEDIATRICO - Marca: SOLIDOR	KIT	20,00	0,0000	8,00	160,00
76	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL SIMPLES COM CLIPS (ELASTICO) PACOTE C/100UNI - Marca: TAL-GE	UND	500,00	0,0000	9,00	4.500,00

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O (7183)

79	MASCARA LARINGEA SILICONE 1 ESTERIL RERUTILIZAVEL ANSTESIA COM TUBO DRENAGEM - Marca: MD	UND	20,00	0,0000	70,00	1.400,00
80	MASCARA LARINGEA SILICONE 4 ESTERIL RERUTILIZAVEL ANSTESIA COM TUBO DRENAGEM - Marca: MD	UND	20,00	0,0000	70,00	1.400,00

81	MASCARA LARINGEA SILICONE 5 ESTERIL RERUTILIZAVEL ANSTESIA COM TUBO DRENAGEM - Marca: MD	UND	20,00	0,0000	75,00	1.500,00
93	SACOS PLÁSTICOS 06X24 MÉDIO SACOLÉ PCT/500 - Marca: SURGIPLAST	UND	50,00	0,0000	26,00	1.300,00
97	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO - Marca: COOPERFLEX	UND	60,00	0,0000	26,50	1.590,00
116	SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS - Marca: ABC	UND	30,00	0,0000	17,50	525,00
121	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA Nº 06 - Marca: MEDSONDA	UND	50,00	0,0000	0,79	39,50
137	TALA ARAMADA G EM E.V.A - Marca: RESGATE SP	UND	50,00	0,0000	19,00	950,00
140	TALA ARAMADA PP EM E.V.A - Marca: RESGATE SP	UND	50,00	0,0000	18,00	900,00
146	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/MANGUITO - Marca: VITALGOLD	UND	100,00	0,0000	4,04	404,00
148	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/MANGUITO - Marca: VITALGOLD	UND	100,00	0,0000	4,04	404,00
159	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/MANGUITO - Marca: VITALGOLD	UND	100,00	0,0000	7,00	700,00
174	BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO 5MG/ML DE METRONIDAZOL - Marca: HALEX ISTAR	BOL	1.000,00	0,0000	2,99	2.990,00

Total do Fornecedor: 27.091,50

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (7185)

23	CATETER I.V. Nº 16G - Marca: Polymed Cateter i.v.	UND	800,00	0,0000	0,57	456,00
25	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ESTERIL - Marca: Biobase Cateter nasa	UND	10.000,00	0,0000	0,80	8.000,00
41	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - Marca: Cralplast Especulo v	UND	500,00	0,0000	0,73	365,00

43	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO C/19MMX30M - Marca: Politape Fita adesiv	UND	2.000,00	0,0000	2,40	4.800,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAMANHO MEDIO ANATOMICAS A - Marca: Mardam Fralda Descar	UND	2.000,00	0,0000	0,29	580,00
52	INFUSOR DE 2 VIAS C/CLAMP ESTERIL - Marca: Descarpac Infusor d	UND	2.000,00	0,0000	0,58	1.160,00
63	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 23 C/100 UND - Marca: Top Med Lamina ester	CX	40,00	0,0000	22,75	910,00
66	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO - Marca: Flexpell Lençol des	RL	1.000,00	0,0000	5,20	5.200,00
67	LUVA CIRUR. ESTERIL. (RAIO GAMA COBALTO 60) TALCADA Nº 6.5 PAC. C/1PAR - Marca: Targa Luva cirur. Es	PAR	500,00	0,0000	0,94	470,00
68	LUVA CIRUR. ESTERIL. (RAIO GAMA COBALTO 60) TALCADA Nº 7.5 PAC. C/1PAR - Marca: Targa Luva cirur. Es	PAR	500,00	0,0000	0,94	470,00
70	LUVA CIRUR. ESTERIL. (RAIO GAMA COBALTO 60) TALCADA Nº 8.5 PAC. C/1PAR - Marca: Targa Luva cirur. Es	PAR	500,00	0,0000	0,94	470,00
71	LUVA CIRUR. ESTERIL. (RAIO GAMA COBALTO 60) TALCADA Nº 7.0 PAC. C/1PAR - Marca: Targa Luva cirur. Es	PAR	500,00	0,0000	0,99	495,00
77	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: Medix Máscara cirú	UND	130,00	0,0000	8,86	1.151,80
94	SERINGA 10ML BICO SLIP (LISO) SEM AGULHA - Marca: Sr Seringa 10ml bico	UND	10.000,00	0,0000	0,25	2.500,00
95	SERINGA 1ML BICO SLIP C/AGULHA DE 13X4,5 - Marca: Descarpac Seringa 1	UND	10.000,00	0,0000	0,18	1.800,00
96	SERINGA 3ML BICO SLIP - Marca: Sr Seringa 3ml bico	UND	10.000,00	0,0000	0,12	1.200,00
99	SONDA DE FOLEY ESTERIL C/2 VIA N14 - Marca: Ciruti Sonda de fole	UND	500,00	0,0000	2,45	1.225,00
100	SONDA DE FOLEY ESTERIL C/2 VIAS N 12 - Marca: Ciruti Sonda de fole	UND	500,00	0,0000	2,45	1.225,00
101	SONDA DE FOLEY ESTERIL C/2 VIAS N 16 - Marca: Ciruti Sonda de fole	UND	500,00	0,0000	2,45	1.225,00

102	SONDA DE FOLEY ESTERIL C/2 VIAS N 18 - Marca: Ciruti Sonda de fole	UND	500,00	0,0000	2,45	1.225,00
103	SONDA DE FOLEY ESTERIL C/2 VIAS N 20 - Marca: Ciruti Sonda de fole	UND	500,00	0,0000	2,45	1.225,00
105	SONDA DE FOLEY ESTERIL C/2 VIAS N 24 - Marca: Ciruti Sonda de fole	UND	500,00	0,0000	2,45	1.225,00
143	TUBO DE SILICONE Nº 204 C/15 METROS - Marca: Medicone Tubo de sil	UND	3,00	0,0000	140,00	420,00
145	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/MANGUITO - Marca: Ciruti Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	3,00	300,00
154	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 S/MANGUITO - Marca: Top Med Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	2,83	283,00
160	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 S/MANGUITO - Marca: Top Med Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	3,00	300,00
162	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 S/MANGUITO - Marca: Top Med Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	2,75	275,00
164	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 S/MANGUITO - Marca: Top Med Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	2,75	275,00
165	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/MANGUITO - Marca: Ciruti Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	3,54	354,00
167	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/MANGUITO - Marca: Ciruti Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	3,55	355,00
168	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/MANGUITO - Marca: Ciruti Tubo endotra	UND	100,00	0,0000	3,54	354,00

169	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/MANGUITO - Marca: Ciruti Tubo endotraqueal	UND	100,00	0,0000	3,75	375,00

Total do Fornecedor: 40.668,80

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7188)

53 INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16 G ADULTO AMARELA - Marca: BD UND

UND 500,00 0,0000 64,00 32.000,00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7188)

55	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL PED 19 G VERDE - Marca: BD UND	UND	500,00	0,0000	64,00	32.000,00
88	PAPEL LENCOL 50 CM X 50 METROS 100 CELULOSE - Marca: BEMMED RL	RL	1.000,00	0,0000	5,50	5.500,00
173	AGUA PARA AUTO CLAVE 5 LITRO GALÃO - Marca: REYMER GAL	GAL	120,00	0,0000	11,09	1.330,80

Total do Fornecedor: 70.830,80

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (7192)

24 CATETER I.V. Nº 18G - Marca: NIPRO 18G UND 800,00 0,0000 0,609 487,20

91 SACO DE LIXO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PC COM 100

- 100 L - Marca: NEKPLAST 100LITROS

PCT 1.000,00 0,0000 22,00 22.000,00

Total do Fornecedor: 22.487,20

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA (7194)

2	ABAIXADOR DE LINGUA ESTÉRIL PACOTE C/100 UNIDADES - Marca: theoto theoto	PCT	500,00	0,0000	2,90	1.450,00
31	COLAR CERVICAL RESGATE G - Marca: sp resgate sp resgat	UND	10,00	0,0000	13,50	135,00
33	COLAR CERVICAL RESGATE M - Marca: sp resgate sp resgat	UND	10,00	0,0000	13,80	138,00
35	CONJUNTO DE 03 CINTOS PARA PRANCHA - Marca: sp resgate sp resgat	CONJ	30,00	0,0000	26,20	786,00
37	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 10 ML - Marca: wb wb	UND	50,00	0,0000	6,80	340,00
39	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNIDADES - Marca: theoto theoto	PCT	120,00	0,0000	5,60	672,00
44	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY - Marca: cral cral	UND	120,00	0,0000	5,70	684,00
50	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PRIMEIROS SOCORROS ADULTO - Marca: spresgate spresgate	UND	30,00	0,0000	96,40	2.892,00
51	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PRIMEIROS SOCORROS INFANTIL - Marca: sp resgate sp resgat	UND	10,00	0,0000	94,25	942,50
75	MANTA TÉRMICA - Marca: resgate sp resgate s	UND	50,00	0,0000	6,90	345,00

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA (7194)

106	SONDA ESTERIL URETRAL N 6 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,50	25,00
110	SONDA ESTERIL URETRAL Nº 18 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,68	34,00
120	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA Nº 20 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,82	41,00
123	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA Nº 10 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,54	27,00
124	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA Nº 12 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,56	28,00
127	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA Nº 18 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,72	36,00
128	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA Nº 06 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	1,85	92,50
130	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA Nº 10 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	1,80	90,00
132	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA Nº 14 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,85	42,50
133	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA Nº 16 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	0,72	36,00
134	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA Nº 18 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	1,15	57,50
135	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA Nº 20 - Marca: biobase biobase	UND	50,00	0,0000	1,00	50,00

Total do Fornecedor: 8.944,00

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7193)

15	ATADURA DE CREPOM 15CM (13FIOS/CM²) 1,8M REPOUSO X 4,5M PACOTE C/12 UNIDADES - Marca: ERIMAX	UND	5.000,00	0,0000	7,78	38.900,00
54	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL NEO 22 G AZUL - Marca: argon	UND	500,00	0,0000	71,46	35.730,00
78	MÁSCARA DE VENTURI P/ OXIGENOTERAPIA ADULTO - Marca: GOODCOME	UND	200,00	0,0000	9,40	1.880,00

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7193)

92	SACO DE LIXO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR PC COM 100 - 50 L - Marca: descartbox	PCT	1.000,00	0,0000	14,90	14.900,00
172	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM 250ML COM ROSCA - Marca: PROTEC	UND	100,00	0,0000	16,80	1.680,00

Total do Fornecedor: 93.090,00

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (7189)

1	ELETRODO DE SILICONE 5X9 - Marca: CARCI	UND	50,00	0,0000	12,159	607,95
4	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - Marca: PROCARE	CX	100,00	0,0000	34,92	3.492,00
5	AGULHA P/COLETA DE SANGUE A VACUO - AGULHA 25X8 - Marca: VACUPLAST	CX	500,00	0,0000	29,99	14.995,00
7	ALMOTOLIA BRANCAC/CAP. DE 125ML - Marca: J-PROLAB	UND	50,00	0,0000	1,75	87,50
9	ALMOTOLIA BRANCAC/CAP. DE 500ML - Marca: J-PROLAB	UND	50,00	0,0000	3,79	189,50
10	ALMOTOLIA MARROM C/CAP. DE 125ML - Marca: J-PROLAB	UND	50,00	0,0000	1,729	86,45
12	ALMOTOLIA MARROM C/CAP. DE 500ML - Marca: J-PROLAB	UND	50,00	0,0000	3,032	151,60
27	COLAR CERVICAL C/ESPUMA TAMANHO GG - Marca: POLARFIX	UND	20,00	0,0000	18,99	379,80
29	COLAR CERVICAL C/ESPUMA TAMANHO MEDIO - Marca: POLARFIX	UND	20,00	0,0000	18,99	379,80
34	COLAR CERVICAL RESGATE P - Marca: ORTOCENTER	UND	10,00	0,0000	18,98	189,80
36	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL (EMBALAGEM INDIVIDUAL) - Marca: ADLIN	UND	5.000,00	0,0000	0,35	1.750,00
38	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 5 ML - Marca: J-PROLAB	UND	50,00	0,0000	4,89	244,50
40	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE - Marca: CRALPLAST	UND	500,00	0,0000	0,89	445,00
47	GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO - Marca: VACUPLAST	UND	10,00	0,0000	7,299	72,99
48	GARROTE PARA PUNÇÃO INFANTIL - Marca: VACUPLAST	UND	10,00	0,0000	8,98	89,80

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (7189)

56	IDOPOVIDONA 10% DEGERMANTE AD/PED FRASCO C/1000 ML - Marca: VICPHARMA	UND	120,00	0,0000	24,99	2.998,80
57	KIT PARA INALAÇÃO PARA ADULTO - Marca: DARU	KIT	20,00	0,0000	7,999	159,98
60	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca: DARU	UND	100,00	0,0000	10,99	1.099,00
87	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO CAIXA COM 500 UNIDADES 60/60 CM - Marca: HOSPFLEX	CX	100,00	0,0000	275,99	27.599,00
89	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80/20 ECG - Marca: CARBOGEL	UND	300,00	0,0000	14,999	4.499,70
104	SONDA DE FOLEY ESTERIL C/2 VIAS N 22 - Marca: SOLIDOR	UND	500,00	0,0000	5,999	2.999,50
112	SONDA ESTERIL URETRAL N° 22 - Marca: MARKMED	UND	50,00	0,0000	1,086	54,30
113	SONDA ESTERIL URETRAL N° 04 - Marca: MARKMED	UND	50,00	0,0000	0,999	49,95
122	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N° 08 - Marca: MARKMED	UND	50,00	0,0000	0,619	30,95
125	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N° 14 - Marca: MARKMED	UND	50,00	0,0000	0,757	37,85
126	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N° 16 - Marca: MARKMED	UND	50,00	0,0000	0,719	35,95
129	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N° 08 - Marca: MARKMED	UND	50,00	0,0000	1,29	64,50
142	TUBO DE SILICONE N° 202 C/15 METROS - Marca: MEDICONE	UND	3,00	0,0000	144,99	434,97
144	TUBO DE SILICONE N° 206 C/15 METROS - Marca: MEDICONE	UND	3,00	0,0000	172,96	518,88
147	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 S/MANGUITO - Marca: SOLIDOR	UND	100,00	0,0000	7,99	799,00
152	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5 S/MANGUITO - Marca: SOLIDOR	UND	100,00	0,0000	3,165	316,50

Total do Fornecedor: 64.860,52

RINALDI & COGO LTDA (6591)

6 ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - Marca: MELHOR MED UND 200,00 0,0000 9,79 1.958,00

RINALDI & COGO LTDA (6591)

69	LUVA CIRUR. ESTERIL. (RAIO GAMA COBALTO 60) TALCADA N° 8.0 PAC. C/1PAR - Marca: DESCAR-PACK	PAR	500,00	0,0000	0,939	469,50
72	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO GRANDE CX C/100 UNIDADES - Marca: DES-CARPACK	CX	1.000,00	0,0000	14,899	14.899,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO PEQUENO CX C/100 UNIDADES - Marca: DES-CARPACK	CX	1.000,00	0,0000	14,899	14.899,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO MÉDIO CX C/100 UNIDADES - Marca: DESCAR-PACK	CX	1.000,00	0,0000	14,899	14.899,00
90	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA - Marca: TROL	UND	500,00	0,0000	14,418	7.209,00
141	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILICO IM/IV AD/PED + DILUENTE C/2ML - Marca: CRISTALIA	UND	2.000,00	0,0000	9,509	19.018,00

Total do Fornecedor: 73.351,50 Total Geral: 455.754,64

Barão de Melgaço, 15 de outubro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2019
 b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/10/2019
 e) Data da Adjudicação: 21/10/2019 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação

Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas, Pá carregadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira, Guincho, Trator com roçadeira, nos termos da legislação vigente. para atender as diversas Secretarias do município de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e demais constâncias do Edital.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ANGULAR CONSTRUTORA EIRELI (7181)

5 TRATOR COM ROÇADEIRA CONJUNTO HIDRAULICO ARTICULADA.

COM MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

HR 2.000,00 0,0000 M 123,00 246.000,00

Total do Fornecedor: 246.000,00

CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO EIR (7180)

3 RETRO ESCAVADEIRA ALTURA DE DESCARGA: 3,67M CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,26M³ COMANDO DE OPERAÇÃO: JOYSTICK FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA: 5866KGF FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO: 3896KGF/M PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO: 4,42M COM MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

HR 2.000,00 0,0000 128,50 257.000,00

Total do Fornecedor: 257.000,00

MIMOPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME (6010)

1	PÁ CARREGADEIRA, SOBRE RODAS, CHASSI ARTICULADO, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, TURBO	HR	2.000,00	0,0000	146,00	292.000,00
	ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 124HP, COM					
	CONCHA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO					
	DE 1,5 M² A 2,00M², COM LAMINAS E DENTES, DIREÇÃO COM					
	ACIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO					
	COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 À RÉ, CABINE					
	FECHADA COM AR CONDICIONADO, EQUIPADA COM					
	LIMPADOR DE VIDRO DIANTEIRO, ASSENTO COM CINTO DE					
	SEGURANÇA, PNEUS NOVOS 17,5X25-L3 COM 16 LONAS,					
	EQUIPADO COM CONJUNTO DE LUZES REGULAMENTARES					
	PARA TRÁFEGO EM RODOVIAS, PESO MÍNIMO OPERACIONAL					
	DE 10.000 KG. COM MANUTENÇÃO E OPERADOR POR					
	CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA					
	CONTRATANTE.					
4	GUINCHO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR MOTOS, CARROS E UTILITÁRIOS. COM MANUTENÇÃO E OPERADOR	KM	15.000,00	0,0000	8,35	125.250,00
	POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA					
	DA CONTRATANTE.					

Total do Fornecedor: 417.250,00

PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI (7182)

2 MOTONIVELADORA POTÊNCIA LÍQUIDA 125HP TRAÇÃO - PESO MÍNIMO 12.035 KG COMPRIMENTO PNEUS DIANTEIROS ATÉ PARTE TRASEIRA MÍNIMO 8,2 METROS LARGURA LINHAS CENTRAIS DOS PNEUS MÍNIMO 2 METROS ALTURA ATÉ A CABINE MÍNIMO 3,3 METROS LARGURA DA LÂMINA MÍNIMO 3,6 METROS COM MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

HR 2.000,00 0,0000 158,00 316.000,00

Total do Fornecedor: 316.000,00

Total Geral: 1.236.250,00

Barão de Melgaço, 21 de outubro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ferreira Mendes, nº.:1000 – Centro, Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MICHELLI DA M. ZANARDI E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.411.266/0001-05, com sede a Av. Rio Branco, nº 632b, Maracanã, Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu representante legal a Sr. **CLAUDINEI ZANARDI**, portador do documento de identidade RG N.º818.806 SSP/MT e do CPF. N.º 532.007.991-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	900	KG	PAO - TIPO FRANCES. COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. KG	BUGRENSE	10,29	9.261,00
4	300	KG	PAO DOCE - TIPO COM COBERTURA,COMPOSTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL,DE SABOR DOCE COM ADICAO DE ACUCAR E/OU MEL, MANTEIGA OU GORDURA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS APROVADAS,COM CARACTERISTICAS FISI-COQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE,DEVENDO PESAR 50 GRAMAS A UNIDADE,EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM FECHAMENTO TERMOSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO,DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUCAO RDC NUM. 263 DE 22/09/2005, RESOLUCAO RDC NUM. 344 DE 13/12/2002, RESOLUCAO RDC NUM. 12 DE 02/01/2001 DA ANVISA/MS. KG	BUGRENSE	12,68	3.804,00
00005	300	KG	PAO DE HOT-DOG - ALONGADO, SUPERFICIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO,COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR,2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO,0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA,1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO,PESANDO 50G A UNIDADE,EMBALADO EM SACO PLASTICO. KG	BUGRENSE	13,88	4.164,00
00006	100	KG	PAO - TIPO SEDINHA,COMPOSTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS APROVADAS,COM CARACTERISTICAS FISI-COQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE,DEVENDO PESAR 50 GRAMAS A UNIDADE,EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM FECHAMENTO TERMOSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO,DEVENDO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUCAO RDC NUM. 263 DE 22/09/2005, RESOLUCAO RDC NUM. 344 DE 13/12/2002, RESOLUCAO RDC NUM. 12 DE 02/01/2001 DA ANVISA/MS. KG	BUGRENSE	13,20	1.320,00
00007	100	KG	BOLO - DE LARANJA, CONTENDO GLUTEN, KG	LAKBOM	19,80	1.980,00
00008	100	KG	BOLO - DE FUBA, CONTENDO GLUTEN, KG	LAKBOM	19,70	1.970,00
00009	100	KG	BOLO - DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLUTEN,, EMBALADO EM PLÁSTICO IMPERMEAVEL. KG	LAKBOM	22,60	2.260,00
00010	100	UN	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN,EMBALAGEM APROPRIADA. KG	LAKBOM	19,80	1.980,00
00011	100	UN	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. KG	BUGRENSE	24,30	2.430,00
00012	800	UN	REFEICAO PREPARADA - LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL DIVERSOS SABORES. UNIDADE	BUGRENSE	4,90	3.920,00
00013	100	UN	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, ASSADOS. KG	BUGRENSE	25,35	2.535,00
00014	100	UN	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS. KG	BUGRENSE	24,66	2.466,00
VALOR TOTAL						38.090,00

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o **valor global de R\$- 38.090,00** (Trinta e Oito Mil, Noventa Reais) de acordo com a proposta.

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres/MT, 01 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal Contratante

MICHELLI DA M. ZANARDI E CIA LTDA – ME

CLAUDINEI ZANARDI

CONTRATADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CLEUZA APARECIDA DE SOUZA LEMES-ME**, inscrita no CNPJ nº. 24.233.188/0001-86, com sede a Rua João Custodio da Silva, nº 1056, Maracanã, Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu representante legal a Sr. **EDUARDO DE SOUZA LEMES**, portador do documento de identidade RG N.º18930875 SSP/MT e do CPF. N.º 025.450.751-40, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais N° 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GENE-ROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00015	1.200	UN	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO CONCENTRADO DE LARANJA E MACA, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SODIO E EDTA CALCIO DISSODICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, EDULCORANTES SUCRALOSE (4,2 MG) E ACESULFAME DE POTASSIO (3,2 MG) POR 100 ML, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUSCULO FCF. UNIDADE DE 02 LITROS	MARAJA	4,90	5.880,00
00016	1.600	UN	REFRIGERANTE - EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. SEM GLUTEN. UNIDADE DE 02 LITROS	MARAJA	4,90	7.840,00
00017	400	UN	REFRIGERANTE - TIPO COLA SABOR ORIGINAL. COMPOSICAO: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO E AROMA NATURAL. CADA 200ML CONTEM 85KCAL E 10MG DE SODIO. UNIDADE DE 02 LITROS	MARAJA	4,90	1.960,00
00018	100	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCO DE ABACAXI PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR 1 LITRO. INGREDIENTES: AGUA, POLPA DE ABACAXI (40%) E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE: ACIDO CITRICO INS 330, ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300,VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. UNIDADE DE 01 LITRO	DELLVALE	5,57	557,00
00019	100	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCO DE MANGA PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR 1 LITRO. INGREDIENTES:AGUA, POLPA DE MANGA (40%) E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE: ACIDO CITRICO INS 330, ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300,VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. UNIDADE DE 01 LITRO	DELLVALE	5,45	545,00
00020	80	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, TIPO ADOCADO, SEM GLUTEN, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NAO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR, FRUTAS MADURAS E SAS, AGUA POTAVEL, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO, CORANTE NATURAL, ACIDO CITRICO, BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, RESOLUCAO RDC N. 273, DE 22/07/05 DA ANVISA/MS. UNIDADE DE 01 LITRO	DELLVALE	5,45	436,00
00021	300	KM	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS. KG	FRIBOI	16,25	4.875,00
00022	100	KG	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 5KGS, INSPECIONADA PELO SIF. KG	FRIBOI	9,76	976,00
00026	100	KG	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO APROPRIADO, VEDADO, COM SELO DO SIF OU SIE. KG	SIER	20,47	2.047,00

00028	100	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESO POR QUILO	SEARA	7,60	760,00
00029	150	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 500 A 600G POR PEÇA. KG	SEARA	7,59	1.138,50
00030	200	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, CONGELADO, COM CORTES DE 300GR A 350GR POR UNIDADE CONGELADA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESO 1.500 KG A 1.800 KG,, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF OU SIE). KG	SEARA	7,64	1.528,00
00031	100	KG	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FÍRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. KG	FORTALEZA	10,11	1.011,00
00032	100	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACÚCAR, SAL, CACAU, CONSTITUÍDO DE EM PO FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA ADEQUADA DE 400 GRAMAS	ZAELI	5,10	510,00
00034	300	UN	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	BARRAALCOOL	3,39	1.017,00
00035	40	UN	ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ	MIKA	1,99	79,60
00036	250	UN	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS	AMELIA	11,24	2.810,00
00038	200	UN	BISCOITO COM SAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO DE GORDURA TRANS, ACÚCAR INVERTIDO, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, DE PLÁSTICO RESISTENTE. PACOTE 400 GRAMAS	DALLAS	4,05	810,00
00039	200	UN	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PACOTE 400 GRAMAS	DALLAS	4,05	810,00
00040	200	UN	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, TRADICIONAL FEITO COM COCO RALADO, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, ACÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE 400 GRAMAS	DALLAS	5,16	1.032,00
00041	300	UN	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, COM MÁXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MÁXIMA DE 5,00 POR CENTO, EMBALADO A VÁCUO, RESPEITANDO RESOLUÇÃO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUÇÃO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDADA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CABLOCO	5,45	1.635,00
00042	150	UN	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO, UNIDADE 250 GRAMAS	CHACHA	7,85	1.177,50
00043	60	UN	COLORIFICO - EM PO FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNSOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. EMBALAGEM 250 GRAMAS	TEMPERITO	2,92	175,20
00044	180	UN	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 190G	PREDILECTA	1,92	345,60
00045	50	UN	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	ACIGAL	5,40	270,00
00046	120	UN	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, EMBALADO EM KG.	FITORIOSA	3,60	432,00
00048	30	KG	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROPHYCES CEREVISIAL AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. ENVELOPE 10 GRAMAS	SAFT	1,40	42,00
00049	30	UN	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACO ALUMINIZADO COM 1KG.	DR OETKER	3,35	100,50
00050	100	KG	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS	SINHA	1,71	171,00
00051	300	UN	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	VENCEDOR	4,19	1.257,00
00052	60	L	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA EMBALAGEM CONTENDO	PIRACANJUBA	5,00	300,00

			1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SE- RA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRO- DUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DE- VERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR			
00053	120	UN	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. POTE DE 500 GRAMAS	PIRACANJUBA	18,26	2.191,20
00054	180	UN	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 1 KG	DELINE	5,79	1.042,20
00055	100	UN	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, INTEGRAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS	DALLAS	2,70	270,00
00056	100	UN	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS	DALLAS	2,90	290,00
00057	150	UN	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS	DALLAS	2,90	435,00
00058	30	UN	MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	MIKA	3,00	90,00
00059	120	UN	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PACOTE 500 GRAMAS	KUMBUCA	2,28	273,60
00060	140	G	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	SOFRUTA	1,69	236,60
00061	80	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	BONARE	13,91	1.112,80
00062	180	UN	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, EMBALADO EM CAIXA DE 350 GRAMAS	POMAROLA	1,76	316,80
00063	250	UN	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTA DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	LISA	3,61	902,50
00064	100	UN	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG	CUCA	1,69	169,00
00071	100	UN	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	MAGUARY	4,44	444,00
00072	70	UN	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500 ML	MAGUARY	8,55	598,50
00073	100	UN	TEMPERO EM PO - PRODUTO DESIDRATADO, DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PO, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLACAO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, LEITOSO, RESISTENTE, VEDADO PESANDO 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 540/97 SVC/MS), (PORT. 541/97 SVC/MS)	CASTELO	7,90	790,00
00074	40	UN	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	CASTELO	5,39	215,60
00077	80	UN	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE ..	DIA DIA	3,58	286,40
00078	70	KG	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO	COROADO	18,99	1.329,30
00088	160	KG	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA. KG		2,32	371,20
00089	60	KG	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO. KG		3,49	209,40
00094	200	DZ	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF. DUZIA		5,41	1.082,00
00099	30	UN	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	2,81	84,30
00100	150	UN	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EPORT	2,55	382,50
00101	40	UN	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46° A 54° GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE 500ML	SANTA CRUZ	3,29	131,60

00102	40	UN	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO, COMPOSICAO AROMATICA FLORAL, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML, E AS SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)	EPORT	6,45	258,00
00103	30	UN	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM AÇO GALVANIZADO, COR PRETO	TENAPLAST	9,70	291,00
00104	20	UN	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA, TAMANHOS DIVERSOS	CRIVAL	43,58	871,60
00106	100	UN	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. PACOTE	COPOSUL	1,90	190,00
00107	300	UN	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	COPOSUL	3,18	954,00
00108	100	UN	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSICAO BASICA ETOXILADO, CORANTE OLEO DE EUCALIPTO, COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 2L,	EPORT	5,30	530,00
00109	160	UN	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA, TENSOATIVOS ANIONICOS, ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCIA, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPA DOSADORA, REG MS 3.00.589-1	OESTE	1,90	304,00
00110	50	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - EM GERAL, RETANGULAR, BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, COM ALCA	MINIPLAST	2,68	134,00
00111	30	UN	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACIO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	WELL CLEAN	6,88	206,40
00112	50	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	VIP	0,89	44,50
00113	60	UN	FLANELA - EM 100% ALGODAO, MEDINDO 28CM X 48CM, NA COR LARANJA.	COPA LIMPA	2,50	150,00
00114	40	UN	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO (30 X 30)CM, NA COR BRANCA, GOFRADO, VIRGEM. PACOTE C/ 50 UND	MILLI	2,28	91,20
00115	40	UN	LA DE AÇO - COM POSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES	KLUSTRO	1,15	46,00
00116	25	UN	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECIFICO PARA SUPERFICIES DE ALUMINIO, EFICIENTE NA REMOCAO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALEM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZACAO.	EPORT	2,28	57,00
00117	30	UN	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATERNIZADA, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	UAU	4,59	137,70
00119	30	UN	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM, BRANCA, COM ESTAMPA	AHEOLIA	4,24	127,20
00120	30	UN	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	LIMPE MAIS	7,83	234,90
00121	200	UN	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE E HIDROSSOLUVEL, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE C/ 04 ROLOS	BRISA	2,89	578,00
00122	200	UN	PRATOS - EM VIDRO TEMPERADO LISO, PARA REFEICAO, REDONDO, RASO, INCOLOR, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	DURALEX	4,34	868,00
00123	20	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE ACONDICIONADO EM PACOTES. PACOTE C/ 12 UND	PARANA	1,80	36,00
00124	10	UN	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO (TELADO), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDINDO DIAMETRO 24,5CM X ALTURA 27,2CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL	AQPLAST	6,90	69,00
00125	10	UN	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTILAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	GLP	18,90	189,00
00126	20	UN	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	GUIRADO	7,61	152,20
00127	20	UN	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	BRUBALAR	14,30	286,00
00128	80	UN	SABONETE - EM TABLETE, SUAVE(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	REXONA	1,41	112,80
00129	60	UN	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, AGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	TOP	6,31	378,60
00130	100	KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCIA, CARGA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, EM EMBALAGEM AZUL DE PLASTICO, COM TECNOLOGIA SHADINGS, EMBALAGEM DE 1KG	URCA	7,04	704,00
00131	60	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75,00CM DE LARGURA X 90,00CM DE ALTURA, NA COR PRETA, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 20KG, OBEDECENDO AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE	TRASH	3,19	191,40
00132	120	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE	TRASH	3,19	382,80

00133	100	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191. PACOTE	TRASH	3,19	319,00
00134	20	UN	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	LIPON	18,62	372,40
00135	20	UN	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	CAIPIRA	17,10	342,00
00136	20	UN	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA,C/ROSCA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	CONDOR	9,96	199,20
TOTAL GERAL						65.590,30

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o **valor global de R\$- 65.590,30** (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) de acordo com a proposta.

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres/MT, 01 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal Contratante

CLEUZA APARECIDA DE SOUZA LEMES-ME

EDUARDO DE SOUZA LEMES

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO – CONCURSO DE PROJETOS 01/2019

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado do CONCURSO DE PROJETOS 01/2019, que tem como objeto **A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO E ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP**. Vencedor: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ inscrita no CNPJ nº. 21.103.364/0001-77. Informações no departamento de licitação,

no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 22 de outubro de 2019

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, bem como a classificação das Propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **EDILSON DE OLIVEIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.922.527/0001-03, com sede na Rua 1º de Maio, nº 577, Bairro Vila Operaria no Município de Barra do Bugres - MT CEP 78.390-000, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr **EDILSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador do RG nº 13852957 SSP/MT e CPF o n 712.324.601-25, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E EVENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS

SECRETARIAS de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	310	Diária	SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM EVENTOS COM TURNO DE 08 (OITO) HORAS.	R\$ 270,00	R\$ 83.700
02	89	Mês	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL COM TURNO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	R\$ 2.000,00	R\$ 178.000,00
VALOR TOTAL					261.700,00

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação, o **valor total de R\$ - 261.700,00** (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais) de acordo com a proposta.

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres/MT, 16 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

EDILSON DE OLIVEIRA SILVA - ME**EDILSON DE OLIVEIRA SILVA**

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Felipe Ferreira Mendes, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LENILDA DO CARMO SILVA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.307.456/0001-52, representada neste ato por LENILDA DO CARMO SILVA, portadora do RG nº 1596972-0 SSP/MT, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS” de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

LOTE I			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01	Comodato de equipamentos e serviços de infraestrutura de fibra óptica com instalação e configuração, interligação de Internet com velocidade simétrica De 100mbps full-duplex entre os órgãos públicos.	12	R\$ 13.673,00 R\$ 164.076,00
LOTE II			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
02	Comodato de equipamentos e serviços de infraestrutura de fibra óptica com instalação e configuração, interligação intranet contendo um Tráfego de Dados de até 200 Mbps entre o Paço Municipal e Órgãos públicos.	12	R\$ 654,00 R\$ 7.848,00
03	Comodato de equipamentos e serviços de infraestrutura de fibra óptica com instalação e configuração, interligação intranet contendo um Tráfego de Dados de até 50 Mbps entre as secretarias e demais órgãos públicos.	12	R\$ 9.672,00 R\$ 116.064,00
TOTAL GERAL			R\$287.988,00

A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o **valor total de R\$287.988,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais) de acordo com a disponibilização dos serviços.**

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres/MT, 01 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

LENILDA DO CARMO SILVA ME

LENILDA DO CARMO SILVA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO MUNICIPAL (SUBVENÇÃO SOCIAL) 006/2019

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Conveniente: **ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA EVANGELICA RENASCER, CNPJ 32.124.101/0001-60**

Lei Municipal: Nº 2.391/2019 de 21 de outubro de 2019

Objeto: Convênio para o custeio e manutenção (Aluguel, Energia Elétrica)

Valor total: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Valor da Concedente: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 09.00200.10.122.6080.094- 33.50.43.00.00.

Data: 21 de outubro de 2019 Prazo de Vigência: 30.12.2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 03/2019

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE ALTERAR O LOTACIONOGRAMA E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUA-

DRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO. Licitante vencedor: METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 22.817.081/0001-50, com no valor global de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais). Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barrado-bugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 17 de outubro de 2019

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CANDIDATOS ELEITOS NA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

Candidatos **ELEITOS** na eleição unificada do conselho tutelar.

1 Clemilda Maria de Moraes Silva. 431 votos

2 Luciana Gomes da Costa. 394 votos

3 Manoel Oliveira da Cruz. 323 votos

4 Marcia Alves Gomes. 282 votos

5 Aliete Barboza Dico. 266 votos

Suplente:

1 Vilma Luz dos Santos. 236 votos

2 Lucelma Divina Nunes 229 votos

3 Eva Araújo Gomes. 227 votos

4 Sheiene Mendes Fernandes. 209 votos

5 Nerci Azevedo Souto Rates. 191 votos

Votos brancos: 04 votos nulos: 27 votos validos: 840 total de votos: 871

Podendo ser alterado a qualquer momento.

Sendo o que temos para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 446 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 28.043, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 14 de outubro de 2019.

Titular: Vinicius Adriano da Silva Candeias

Suplente: Claudenilson Deluque Vila

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência

180/19	A.W.G. COMERCIO E SERVIÇO LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a Secretaria Municipal de Administração.	14.10.19	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de outubro de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 25.10.19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 305 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE OUTUBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 005/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº **224**, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **MONÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, Licenciada em Pedagogia na E.M Santos Dumont, acréscimo de **20 horas/semanais** no período de 02/10/2019 a 05/10/2019, em substituição a servidora Regiane Bom Despacho Neves Conceição que se encontra de Atestado Médico.

Cáceres, 07 de Outubro de 2019

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-
ME: _____

RG Nº: _____ RG
Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CÁCERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 21 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CLAUDIO LUCAS FURQUIM	142.121.021-53	9047/00080/2019
ELISIO ACENDINO SEGALA	058.927.598-49	9047/00252/2019
HELIO ALVES DA SILVA	094.741.291-34	9047/00268/2019
HELIO DE FREITAS MAFRA	659.186.068-15	9047/00359/2019
INDALECIO NUNES DA CUNHA	053.317.571-20	9047/00125/2019
INDALECIO NUNES DA CUNHA	053.317.571-20	9047/00126/2019
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00204/2019
JAMIL JOSE DA SILVA	293.167.901-15	9047/00363/2019
JOAO BATISTA DOS SANTOS	178.884.171-91	9047/00271/2019
JOAO DE ARRUDA FIALHO	022.941.501-63	9047/00205/2019
JOAO DE ARRUDA FIALHO	022.941.501-63	9047/00206/2019
JOAO DE ARRUDA FIALHO	022.941.501-63	9047/00207/2019
JOAO ODEMAR GATTASS	027.816.541-91	9047/00272/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047/00102/2019
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047/00103/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 21/10/2019

Data de desafixação: 05/11/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 21 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei

nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE ALVES DA SILVA	468.317.971-72	9047/00104/2019
JOSE FERNANDES VIEIRA	004.307.909-10	9047/00152/2019
JOSE FERNANDES VIEIRA	004.307.909-10	9047/00153/2019
JOSE FERNANDES VIEIRA	004.307.909-10	9047/00154/2019
JOSE GERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00208/2019
JOSE GERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00209/2019
JOSE GERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00210/2019
JOSE JERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00211/2019
JOSE JERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00212/2019
JOSE JERONIMO DE PAULA	369.411.238-34	9047/00213/2019
LAERCIO DE ARRUDA FIALHO	396.505.451-15	9047/00216/2019
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUZA	140.531.101-06	9047/00220/2019
MANOEL ANTONIO CUIABANO	335.781.097-20	9047/00131/2019
MANOEL BISPO DO CARMO	070.151.001-34	9047/00376/2019
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	9047/00071/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 21/10/2019

Data de desafixação: 05/11/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 24 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROFLORESTAL KURITA LI-MA LTDA	15.462.559/0001-00	9047/00092/2019
AGROFLORESTAL KURITA LI-MA LTDA	15.462.559/0001-00	9047/00093/2019
AGROPECUARIA FAZENDA FELICIDADE LTDA	78.696.655/0001-33	9047/00113/2019
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS	078.451.621-91	9047/00342/2019
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS	078.451.621-91	9047/00343/2019
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047/00348/2019
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047/00349/2019
FRANCISCO GOLBERY ALBUQUERQUE COSTA	062.637.228-35	9047/00101/2019
FRIGONASA FRIGORIFICO APUCARANA S A	79.629.309/0001-03	9047/00142/2019
NICANDRO ALVES DA SILVA	299.626.841-53	9047/00390/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos Assinatura:		

Data de afixação: 24/10/2019

Data de desafixação: 08/11/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE
21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 21 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047/00148/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047/00149/2019
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	021.808.471-49	9047/00150/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047/00175/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047/00176/2019
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047/00177/2019
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CLARINÓPOLIS	24.753.352/0001-86	9047/00178/2019
BALTHAZAR DE ALMEIDA NETO	274.400.281-04	9047/00182/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047/00139/2019
BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047/00140/2019

BENEDICTO DA COSTA NUNES	065.087.741-15	9047/00141/2019
BENEDITO OLAVO	089.087.021-72	9047/00344/2019
BIOFERTIL AGROPECUARIA SA	92.751.825/0008-32	9047/00250/2019
BIOFERTIL AGROPECUARIA SA	92.751.825/0008-32	9047/00251/2019
CLAUDIO LUCAS FURQUIM	142.121.021-53	9047/00079/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos Assinatura:		

Data de afixação: 21/10/2019

Data de desafixação: 05/11/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 656 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as atribuições previstas no § 3º do artigo 80 da Lei Orgânica do Município e das atribuições conferidas ao Procurador Geral do Município, elencadas na Lei Municipal nº 1.767 de 28 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob memorando nº. 27812, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos e financeiros ao senhor **BRUNO CORDOVA FRANÇA** – Procurador Geral do Município de Cáceres para, na ausência da Prefeita Municipal, **Antônia Eliene Liberato Dias**, ordenar e conferir as despesas, assinar contratos, convênios, Decretos, Portarias, Plano de Trabalho, ofícios, empenhos e cheques, ordens de pagamentos, executar serviços e pagamentos em bancos sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito, no período de 24 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de outubro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercícios

Afixado em: 24.10.19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE
21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 21 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADELAIDE MIRANDA FERREIRA ALMEIDA	011.942.711-70	9047/00229/2019
ADEMIR MAZON	307.803.730-49	9047/00167/2019
ALESSANDRO PINTO DE ARRUDA	615.069.071-72	9047/00168/2019
ALEX JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00333/2019
ALEX ROSA JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00334/2019
ALEX ROSA JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00335/2019
ALEX ROSA JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00336/2019
AMERICO FERREIRA MENDES	034.292.611-04	9047/00337/2019
AMERICO FERREIRA MENDES	034.292.611-04	9047/00338/2019
ANA LEITE CAMINHO	488.515.071-04	9047/00231/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047/00169/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047/00170/2019
ANGELO IGNACIO DE MATOS	205.464.078-62	9047/00232/2019
ANTONIO FRANCISCO ROSA	205.882.831-34	9047/00238/2019
ANTONIO FRANCISCO ROSA	205.882.831-34	9047/00243/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 21/10/2019

Data de desafixação: 05/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 21 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	9047/00072/2019
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	9047/00081/2019

MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	705.088.361-15	9047/00377/2019
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	705.088.361-15	9047/00378/2019
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	705.088.361-15	9047/00379/2019
MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES	531.776.061-53	9047/00226/2019
MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES	531.776.061-53	9047/00227/2019
MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES	531.776.061-53	9047/00228/2019
MARIA JOSE SILVA COSTA MARQUES	767.839.791-72	9047/00380/2019
MARIA JOSE SILVA COSTA MARQUES	767.839.791-72	9047/00381/2019
MARIA MADALENA MARQUEZAN DA SILVA	303.728.871-04	9047/00384/2019
NARAINA DE AQUINO	161.809.847-00	9047/00082/2019
NARAINA DE AQUINO	161.809.847-00	9047/00083/2019
IVALDO MACIEL DO AMARAL	303.835.101-63	9047/00393/2019
IVALDO MACIEL DO AMARAL	303.835.101-63	9047/00394/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 21/10/2019

Data de desafixação: 05/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 657 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da +-Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o processo submetido ao memorando sob nº 28042 de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **28 de outubro de 2019** (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercícios

Afixado em: 25.10.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 326 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE OUTUBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº 123, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previden-

ciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **JULIETA ANTÔNIA DA SILVA**, Licenciada em Pedagogia, acréscimo de **20 horas/semanais** no período de 17/10/2019 a 28/10/2019 para exercer suas funções na EM Dom Máximo Biennés, em substituição a professora Geovania Bitencourt Zaina que se encontra de Atestado Médico.

Cáceres, 21 de Outubro de 2019

Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-

ME: _____

RG Nº: _____ RG

Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 325 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
TEMPORÁRIA DE OUTUBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº 213, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **MARTA NORBERTA DA SILVA**, Licenciada em Pedagogia, acréscimo de **20 horas/semanais** no período de 17/10/2019 a 19/12/2019 para exercer suas funções na EM Dom Máximo Biennés, em substituição a professora Vanilza Deluque Freitas que pediu rescisão do contrato.

Cáceres, 21 de Outubro de 2019

Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-

ME: _____

RG Nº: _____ RG

Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 310/2019

PORTARIA N.º 310/2019

“Dispõe sobre a nomeação da Servidora ERIKA PINTO DE ARRUDA para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 023/2019 – Previ Cáceres”.

A **Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, Inciso XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019 e do Decreto n.º 017 de 10 de Janeiro de 2017, em atendimento ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **ERIKA PINTO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Procuradora deste Instituto, para exercer a função de **fiscal do contrato nº 023/2019**, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para execução de serviços de assessoria, consultoria, apoio técnico e administrativo nos procedimentos relacionados ao processo licitatório de locação do imóvel de propriedade do PreviCáceres, situado na Avenida Sete de Setembro, s/n – Centro, Cáceres/MT, a ser construído e locado nos termos do Termo de Referência nº 031/2019, de 15/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 309/2019

PORTARIA N.º 309/2019

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor DENISE PEREIRA PACHECO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 022/2019 – Previ Cáceres”.

A **Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 129, Inciso XXV, da Lei Municipal Complementar n.º 143/2019 e do Decreto n.º 017 de 10 de Janeiro de 2017, em atendimento ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **DENISE PEREIRA PACHECO**, ocupante do cargo de Contadora deste Instituto, para exercer a função de **fiscal do contrato nº 022/2019**, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública de bens, direitos e ativos, conforme legislação previdenciária, para atender a demanda do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE
21 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 21 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
NIVALDO MACIEL DO AMARAL	303.835.101-63	9047/00395/2019
NIVALDO MACIEL DO AMARAL	303.835.101-63	9047/00396/2019
OLME IVO BELLANDI	148.362.469-20	9047/00397/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00294/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00297/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00295/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00298/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00296/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00299/2019
PORFIRIO RODRIGUES BRITO	106.637.971-87	9047/00304/2019
RUI ZAGNOLI	081.055.106-34	9047/00310/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047/00156/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047/00157/2019
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047/00158/2019
WILSON COSTA MARQUES JUNIOR	420.145.731-15	9047/00262/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroschi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 21/10/2019

Data de desafixação: 05/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N° 201 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO SETEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 376, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO BACA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professora para exercer sua função na E.M Roça Velha em substituição a servidora Liliane Campos da Silva que se encontra de Atestado Médico regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/10/2019 até 31/10/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 30 de Setembro de 2019

 Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-
 ME: _____

RG Nº: _____ RG
 Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR
ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes visando suprir as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Município de Cáceres/MT.

Empresas Vencedoras:

Ata de Registro de Preço nº 184/2019

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - CNPJ 07.045.994/0001-01 Perfazendo um total de R\$ 2.387,84 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	CAMISETA - MANGA CURTA, GOLA POLO, MALHA PV ANTI-PILLING TECIDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, GOLA E PUNHOS E POLIESTER, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA TAMANHOS DIVERSOS, COM BOLSO NA LINHA DO PEITO NO TAMANHO 12 CM DE ALTURA X 10 CM DE COMPRIMENTO (NO BOLSO, LADO ESQUERDO – LOGOMARCA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES-MT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES-MT / VIGILANCIA AMBIENTAL) NA COR AZUL CLARO. SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: (P; M; G; GG; EX)	UN	82	PROTY	R\$ 29,12	R\$ 2.387,84

Ata de Registro de Preço nº 185/2019

ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. - CNPJ 30.869.154/0001-85 Perfazendo um valor total de R\$ 14.318,63 (quatorze mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA - COMPOSTA DE 100% ALGODAO, COLORIDA, GOLA REDONDA, FIO 30.1, IMPRESSAO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATE 35X40 CM, CORES 4X4, DE ACORDO COM AS CAMPANHAS; CAMISSETAS DE CADA MODELO, DISTRIBUIDA NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG ADULTO.	UN	300	ELUZ	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
2	CAMISETA - COMPOSTA DE 100% ALGODAO, GRAMATURA 240 G/M², CONSTRUÇÃO DO TIPO CARDADO FIO 30/1, TAMANHO P, M, G, GG, COM MANGAS CURTAS, GOLA DO TIPO CARECA, MODELO UNISSEX, NAS COR PRETA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA.	UN	14	ELUZ	R\$ 10,50	R\$ 147,00
4	COLETE - DE BRIM, COM 03 BOLSOS, DE USO PROFISSIONAL PERSONALIZADO, COR A COMBINAR, COM FECHAMENTO EM ZIPER, TAMANHO VARIADO, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SOLICITANTE, COM APLICAÇÕES DE LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS.	UN	7	ELUZ	R\$ 26,95	R\$ 188,65
5	CALÇA EM BRIM PESADO: COR CAQUI, COM ABERTURA EM BOTÃO E ZIPER, COM BOLSOS NA FRENTE E COM BOLSOS A TRAZ MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COS COM PASSADEIRAS. MODELO MASCULINO DE TAMANHOS VARIADOS.	UN	69	ELUZ	R\$ 30,00	R\$ 2.070,00
6	CALÇA DE TECIDO EM BRIM FEMININA: COR CAQUI, COS COM PASSADEIRAS. TAMANHOS VARIADOS 36 A 56, P, M, G, GG, EXG, (FEMININO).	UN	72	ELUZ	R\$ 29,90	R\$ 2.152,80
7	BONÉ EM BRIM COM ABA RETA, COR CAQUI, SERIGRAFIA DA LOGOMARCA (PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES-MT / VIGILANCIA AMBIENTAL OU NOME DA UNIDADE, BORDADO), COM REGULADOR DE PLÁSTICO.	UN	82	ELUZ	R\$ 10,00	R\$ 820,00
8	SERVICO DE CONFECÇÃO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO CAMISA, EM TECIDO BRIM PESADO, MANGAS LONGAS, BOTOES NO PUNHO E NA FRENTE, COM BOLSO NO PEITO E LOGOTIPO BORDADO, NA COR CAQUI, TAMANHO P, M, G, GG – LOGOMARCA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES-MT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES-MT / VIGILANCIA AMBIENTAL, BORDADO)	UN	82	ELUZ	R\$ 35,00	R\$ 2.870,00
9	CAMISETA - MANGA LONGA, MALHA PV ANTIPIILLING, TECIDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, GOLA E PUNHOS E POLIESTER, GOLA POLO, SERIGRAFIA FRENTE E COSTA TAMANHOS DIVERSOS, COR AZUL CLARA LOGOMARCA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES-MT / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES-MT / VIGILANCIA AMBIENTAL)	UN	82	ELUZ	R\$ 18,99	R\$ 1.557,18
10	COLETE - EM BRIM COM 09 BOLSOS, NA COR CAQUI, MODELO MULTI USO, COM FECHAMENTO POR ZIPER FRONTAL, TAMANHOS M, G, GG, EG, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SOLICITANTE, COM APLICAÇÕES DE LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS.	UN	47	ELUZ	R\$ 29,00	R\$ 1.363,00

Valor Total do Processo R\$ 16.706,47 (dezesesseis mil e setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de outubro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 25/2019

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CACERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 023/2019**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 023/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA N°. 023/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CACERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: V. TREVISAN DAL BEM & CIA LTDA

CNPJ: 34.030.358/0001-89

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para execução de serviços de assessoria, consultoria, apoio técnico e administrativo nos procedimentos relacionados ao processo licitatório de locação do imóvel de propriedade do Previ Cáceres, situado na Avenida Sete de Setembro, s/n – Centro, Cáceres/MT, a ser construído e locado nos termos do Termo de Referência nº 031/2019, de 15/10/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: 32.895,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres/MT, 25 de outubro de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8485 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

“CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO A SERVIDORA **WELYANA ALMEIDA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do art. 62º da Lei Complementar nº 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Óbito. RESOLVE:

I – Conceder “**LICENÇA POR ÓBITO**” a servidora **WELYANA ALMEIDA DA SILVA** no período de **23 de outubro a 30 de outubro de 2019**, efetiva no cargo **AAE – Alimentação Escolar Definitivo**, nesta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de outubro de 2019.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de outubro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.229 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

“Dispõe sobre anulação do processo seletivo público n. 01/2017 e exoneração de servidores.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO todo o procedimento administrativo disciplinar instaurado por intermédio do processo nº 01/2019 e processo de sindicância n. 11/2018;

CONSIDERANDO ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 40/2019 do advogado municipal;

CONSIDERANDO que a Administração não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades, que colocam em dúvida a seriedade do concurso e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que a Administração se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame, ainda que entenda terem os candidatos concorrido legitimamente, em situação de igualdade e sem privilégios;

CONSIDERANDO que o estudo, empenho e aplicação dos candidatos não terá sido em vão, pois poderão participar do novo certame e nele demonstrar os conhecimentos adquiridos, logrando aprovação;

CONSIDERANDO que, como cediço, a Administração Pública possui o poder de AUTOTUTELA, segundo o qual pode rever seus atos e anulá-los ou revogá-los de ofício, em casos de alegação de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, a Súmula 473 do STF, assim determina: “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”;

CONSIDERANDO a existência, no mesmo sentido, de ensinamentos doutrinários, como por exemplo de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: “*Inquinado o ato de vício de legalidade, pode ele ser invalidado pelo Judiciário ou pela própria Administração.* (...)”

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vício de legalidade, o administrador pode tomar a iniciativa de anular o ato;

CONSIDERANDO que a Administração, caso seja necessário, poderá rever até mesmo ato ou conduta válidos, porém não mais convenientes ou oportunos quanto a sua subsistência, providenciando a sua revogação;

CONSIDERANDO que a Administração recebeu parecer jurídico a respeito, optando por declarar nulo o concurso público, com vistas a evitar que a inércia pudesse ser considerada como conivência ou aprovação das irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO que a Administração não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui o poder de AUTOTUTELA, segundo o qual pode rever seus atos e anulá-los ou revogá-los de ofício, em casos de alegação de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente, conforme Súmula 473 do STF;

DECRETA

Art. 1º. Fica **anulado** o Concurso Público realizado pelo Município de Campinápolis-MT (processo seletivo n. 01/2017), para o provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no seu quadro de pessoal.

Art. 2º. Fica determinado que o Município de Campinápolis adotará todas as medidas administrativas necessárias para a realização de novo certame público.

Parágrafo Único. Para a realização desse próximo certame de provas, deverão ser abertas novas inscrições para todos os interessados, sendo que maiores esclarecimentos constarão do novo Edital do Concurso.

Art. 3º. Ficam exonerados os servidores abaixo discriminados, bem como declarado vagos os cargos por eles ocupados, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis.

Nome	Cargo	Decreto/data
1. Adelaide Santos Silva	Agente de Combate às Endemias	2.954 de 20/09/18
2. Denise Gomes da Silva	Agente de Combate às Endemias	2.793 de 01/09/17
3. Elza Maria Teixeira Nunes	Agente Comunitário de Saúde	2.769 de 14/08/17
4. Flávia Antunes Rocha	Agente Comunitário de Saúde	2.782 de 23/08/17
5. Jarbas Inácio Faria	Agente Comunitário de Saúde	2.790 de 01/09/17
6. Jocisley Gonçalves Ricardo	Agente Comunitário de Saúde	2.781 de 23/08/17
7. Livia Aparecida Aguiar dos Anjos	Agente Comunitário de Saúde	2.779 de 22/08/17
8. Lucilene Marques Inácio	Agente Comunitário de Saúde	2.770 de 14/08/17
9. Marilene Alves da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2.768 de 14/08/17
10. Marlei Ferreira Guimarães	Agente Comunitário de Saúde	2.766 de 14/08/17
11. Nayane Ferreira Lima	Agente Comunitário de Saúde	2.771 de 14/08/17
12. Nilson Oliveira da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2.792 de 01/09/17
13. Núbia Rosa Santana Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	2.767 de 14/08/17
14. Pedro Fernando Silva Aguiar	Agente de Combate às Endemias	2.772 de 21/08/17
15. Quesia Alves Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	2.778 de 21/08/17

16. Raiane Antunes Rocha	Agente Comunitário de Saúde	2.780 de 23/08/17
17. Raquel Pinheiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2.791 de 01/09/17
18. Ravena Gleicia Gonçalves da Silva	Agente de Combate às Endemias	2.783 de 24/08/17
19. Vilmária Oilta Rocha Marques	Agente Comunitário de Saúde	2.776 de 27/08/17
20. Werislene Julia Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	2.917 de 14/06/18

Art. 4º. Fica exonerado do cargo de Professor de Ensino Fundamental V a VIII – Educação Física – Zona Urbana, o Sr. RENATO RÉGIO GONÇALVES DOS SANTOS, declarando vago o cargo que ocupava, sendo revogado o decreto n. 1.482 de 30/01/08 e portaria n. 8.480 de 17/10/19, nos termos da decisão contida no processo administrativo n. 01/2019.

Art. 5º. Nos termos do art. 139 e § único da Lei Complementar n. 01/1993, FLÁVIA ANTUNES ROCHA, BRUNO GONÇALVES SILVA e RE-

NATO RÉGIO GONÇALVES DOS SANTOS ficam incompatibilizados, pelo prazo de cinco anos, de nova investidura em cargo público, conforme decisão contida no processo administrativo n. 01/2019.

Art. 6º. Os servidores exonerados que exercem os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias terão direito à percepção dos dias trabalhados, bem como às férias proporcionais e décimo terceiro proporcional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinópolis-MT, aos 25 de outubro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019/ CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019/ CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o encerramento do Concurso Público nº 001/2018;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 001/2018 (Decreto nº 3.027/2019);

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 096/SMS – GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Solicitação nº 096/2019 do Secretário Municipal de Transporte;

RESOLVE

1.CONVOCAR candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação das documentações constante do item 2 deste Edital para a respectiva nomeação e posse.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 26/11/2019**, em 02(duas) vias, a seguinte documentação:

- a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocopia autenticada).
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocopia autenticada).
- c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).
- d. Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu (fotocopia autenticada).
- e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).
- f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil - fotocopia autenticada).
- g. Comprovante de quitação eleitoral (fotocopia autenticada e/ou certidão de quitação/ TSE).
- h. foto 3x4 colorida e recente;
- i. Declaração de bens (modelo em anexo).
- j. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).
- k. Exame Admissional/Atestado Médico (original).
- l. Atestado de aptidão mental do candidato expedido por Psicólogo e/ou Psiquiatra (original). (Item inserido de acordo com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 do Item 17.2)
- m. Relação de exames médicos a serem realizados constam no Anexo II deste Edital.
- n. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).
- o. Cartão PIS/PASEP (fotocopia autenticada).
- p. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocopia autenticada).
- q. Declaração contendo endereço residencial.
- r. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária.

s. Carteira Nacional de Habilitação para os Cargos de Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar e Motorista (categoria “D”, - fotocopia autenticada).

t. Comprovante de escolaridade /Certificado e Histórico Escolar para o Cargo de Professor em que se habilitou (fotocópias autenticadas).

u. Os candidatos aos cargos – Médico Clínico Geral, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, deverão obrigatoriamente comprovar a filiação no Conselho Regional da respectiva categoria.

v. Os candidatos aos cargos de Técnico do SUS – Técnico de Enfermagem, deverão obrigatoriamente comprovar Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.

2.1.O atestado admissional constante da alínea “j” será expedido por Médico do Município nomeado para esse fim.

2.1.1. Após a realização dos exames constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá agendar perícia médica para apresentação dos resultados.

a) após a apresentação dos resultados dos exames, estando conforme, o Médico Periciador expedirá atestado admissional.

2.1.2. No resultado dos exames/laudos, das consultas e/ou exames deverá obrigatoriamente ser grafado as seguintes informações:

a) o nome do candidato;

b) o número do CPF e /ou o número do RG e/ou a data de nascimento do candidato.

2.1.3. O candidato agendará a perícia referenciada no item anterior, de segunda a sexta – feira, das 13:00h as 17:00h, pelo telefone (66)3437-1992 – Ramal 215.

2.1.4. Cada candidato terá direito apenas a um agendamento, salvo se exames complementares forem solicitados pelo Médico Periciador.

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Concurso Público nº001/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Concurso Público nº 001/2018, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados no item 2, deverá se apresentar imediatamente na Secretaria de Lotação.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

7. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – Relação de exames médicos a serem realizados, Anexo III - Modelo de declaração de bens; Anexo IV - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

JEovan Faria

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
Cargo: 11 - Apoio do SUS – Agente de Limpeza - Sede Município		
01	JESSICA GOMES DA SILVA	04/05/1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Cargo: 23 – Motorista - Sede Município		
01	NUNES RIBEIRO DIAS	23/09/1983

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº _____ SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, XXX de setembro de 2019.

Declarante

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, xxx de setembro de 2019.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO Nº03/2019 COMDEPI – MT

Dispõe sobre os delegados da “3ª Conferência Municipal De Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa” de Campo Novo do Parecis/MT” e dá outras providências.

Resolve:

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, COM-DEPI de Campo Novo do Parecis – MT, Representado neste ato por sua presidente, conforme a Lei Municipal nº 637/1998 alterada pela lei nº 1.583/2013 e Portaria 672/2018 no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº8243/2014- Política de Participação Social; Portaria nº2.528/2006 Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e outros atos normativos do CNDPI, bem como, a necessidade de dar cumprimento a deliberação dos delegados escolhidos para participar na Conferência Estadual conforme ata da “3ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa”.

Delegados Eleitos

Sociedade Civil

Titular: Tereza de Fátima Lopes – CPF:870.395.061-68

Suplente: Virginia Pereira de Couto – CPF:247.345.780-87

Governamental

Titular: Marta Silva de Queiroz Leite – CPF:952.459.901-25

Suplente: Lori Madalena Seitz – CPF:031.896.319-13

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis, 23 de outubro de 2019. Registra-se, com publicação em Diário Oficial e divulgação nos meios de comunicação.

(original assinado)

Vânia de Araujo Pompermayer

Presidente do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa.

Portaria 627/2018 COMDEPI

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 560, DE 25 DE OUTUBRO 2019.

NOMEIA A SENHORA **JÉSSYCA CRISTINA MONTEIRO DIAS** PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 171 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 30.452,91 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
006.26.782.0005.10024	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.452,91
	TOTAL	30.452,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de Outubro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL DE PP 113/2019

ABERTURA: 14 de novembro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de novembro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de outubro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PP 112/2019

ABERTURA: 13 de novembro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 13 de novembro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de exames médicos, envolvendo exames admissionais, periódicos, demissionais e exames clínicos de retorno ao trabalho para atender os servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de outubro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PP 111/2019

ABERTURA: 12 de novembro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 12 de novembro às 14h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de outubro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PP 110/2019

ABERTURA: 12 de novembro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 12 de novembro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de outubro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 168 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 237.365,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLAGORIA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
07	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	12.500,00
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.600,00
09	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.600,00
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	

3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
002.12.361.0007.20072	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	65,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	164.000,00
10	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	237.365,00
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	2.000,00
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	400,00
001.10.305.0012.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	30,00
001.10.305.0012.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	15.000,00
	SUBTOTAL	17.430,00
	TOTAL	281.895,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	GOVERNO MUNICIPAL	
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
07	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	12.500,00
001.04.122.0002.20038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	14.600,00
09	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.600,00
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	70.065,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
003.12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	164.000,00
10	SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	237.365,00
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	400,00
001.10.305.0012.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30,00
001.10.305.0012.20102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00

SUBTOTAL 17.430,00

TOTAL 281.895,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de outubro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 003/2019/CMDCA-MT

Dispõe sobre a composição dos Delegados Eleitos durante a “**IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**” de Campo Novo do Parecis/MT e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA de Campo Novo do Parecis - MT, representado neste ato por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Municipal 125/1990, e Portaria 237 de 09 de maio de 2018, considerando a Resolução n.º 202 /2017 do CONANDA, e a Resolução n.º 207/2018 do CEDCA, bem como, a necessidade de dar cumprimento a deliberação dos Delegados eleitos para participar na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear delegados Titulares e Suplentes eleitos por Segmento durante a “**IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**”, composta pelos seguintes representantes:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO
ADOLESCENTE – MASCULINO	TITULAR: Igor Oliveira Goudinho RG: 2668496-9 e CPF: 058087481-86 SUPLENTE: Guilherme de Souza Quintiliano CPF: 081063301-92
ADOLESCENTE – FEMININO	TITULAR: Letícia Ribeiro Silva RG: 130528-8 e CPF: 063779951-80 SUPLENTE: Vitória Gabrielly da Silva Lima RG: 2503933-4 e CPF: 049870481-59
CMDCA - GOVERNAMENTAL	TITULAR: Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes RG: 82711-9 e CPF: 758232761-68 SUPLENTE: Sonnea Cordeiro Zabolotny RG: 500516823-1 e CPF: 413283880-34
CMDCA – SOCIEDADE CIVIL	TITULAR: Luciana Matte RG: 50709950-1 e CPF: 961002730-04 SUPLENTE: Cristiane Costa de Macedo RG: 014406642000-7 e CPF: 002970103-10
CONSELHO TUTELAR	TITULAR: Ducena Gonzaga dos Santos RG: 1394451-7 e CPF: 928388121-49 SUPLENTE: Leidiana Aparecida de Oliveira RG: 1416224-5 e CPF: 938643701-59

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, de 25 de outubro de 2019.

Registra-se, com publicação em Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal e mural da mesma, e demais veículos de comunicação.

(original assinado)

Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Portaria 237/2018

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 169 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 498.930,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20072	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	93.500,00
003.12.365.0007.20144	REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	293.200,00
003.12.365.0007.20145	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	48.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.900,00
3191000000	APLIC.DIRETA DEC.DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID	9.020,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÍDIA E ALTA COMPLEX	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
001.10.305.0012.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.710,00
	TOTAL	498.930,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de outubro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 172 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.305.0012.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.640,00
	SUBTOTAL	6.640,00
	TOTAL	6.640,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de Outubro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 170 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 92.467,53 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
006.26.782.0005.10024	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)	
33900000000	APLICAÇÕES DIRETAS	92.467,53
	TOTAL	92.467,53

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 22 de outubro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 060/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Fica acrescido o valor de 396,36 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2017, CUJO OBJETO É
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA JOÃO PAULO II – QUIOSQUE 01.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VANESSA SPIERK RAMOS

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de Outubro de 2020.

Data de assinatura: 07 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 102/2018, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME

Objeto: Fica acrescido o valor de 12.555,18 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 081/2018, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA
AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato até 12 de Dezembro de 2019.

Data de assinatura: 03 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 072/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE COLETOR DE**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Fica acrescido o valor de 7.183,80 (sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 009/2017, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE COLETOR
DE**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Fica acrescido o valor de 10.643,40 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 098/2018, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME

Objeto: Fica acrescido o valor de 3.938,88 (três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 038/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE AGENTE PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE
ESTÁGIO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI

Objeto: Fica acrescido o valor de 14.682,48 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: 03 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 023/2015, CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENDAMENTO DE
COMPROMISSOS DE CLIENTES.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Alteração dos prazos da cláusula décima primeira do contrato original.

Data de assinatura: 16 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 025/2016, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PORTEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME

Objeto: Fica acrescido o valor de 6.330,32 (seis mil trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 077/2018, CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DE
VESTIÁRIOS/BANHEIROS E DEPOSITOS DE LIXO DA COZINHA E
PADARIA PILOTO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de Dezembro de 2019.

Data de assinatura: 02 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 083/2017, CUJO OBJETO É**

**CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
DE ESPAÇO PÚBLICO – PARQUE DAS ARARAS – QUIOSQUE 01.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MANOEL CARLOS DA SILVA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de Outubro de 2020.

Data de assinatura: 07 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 010/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Fica acrescido o valor de 7.769,10 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2019.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 120/2018, 027/2019 e 086/2019

NOTIFICADO: RINALDI E COGO LTDA.

CNPJ: 07.269.677/0001-79

TOLEDO - PR

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresa pela não entrega dos itens constante(s) na(s) NADs 2248.10.1, 2248.20.1, 2848.101.1, 2848.98.1, 2248.15.1 e 1118.47.1, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 325/2019, 097/2019 e 225/2019, **FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 25 de outubro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2018, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO
IMO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: TECNOMAPAS LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato até 07 de Outubro de 2020.

Data de assinatura: 01 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 079/2017, CUJO OBJETO É
CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA JOÃO PAULO II – QUIOSQUE 03.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MERLYN MARIANA DAL PAI SONOMURA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de Outubro de 2020.

Data de assinatura: 07 de Outubro de 2019.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA O RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS DE
CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO, E DIVULGA O
RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 001/2019.**

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - Art. 1º - O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o resultado preliminar para os cargos de Contador e Controlador Interno, bem como DIVULGA o resultado final do concurso para homologação, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. A íntegra do presente Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campo Verde, no site oficial da Prefeitura - www.campoverde.mt.gov.br - e no site da empresa organizadora e executora - www.klccconcursos.com.br -. Campo Verde - MT, 24 de outubro de 2019. FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal. JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO, Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is): **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 09 (antiga quadra 57), LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.** Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA. Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 071/2018, CUJO OBJETO É A**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE JARDINEIRO.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Objeto: Fica acrescido o valor de 3.217,27 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2019.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 096, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

CONCEDE REAJUSTE DE 9,69% NAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a variação de Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM entre dezembro de 2017 e novembro de 2018, chegou-se a 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.034, de 19/12/2014, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Campo Verde;

Considerando a Tabela de Valores estabelecida pelo Decreto n.º 07, de 31 de janeiro de 2018;

Considerando o que dispõe a cláusula quarta, §4º, alínea "c" do Contrato de Concessão, firmado em 29/11/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o percentual de a 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) no valor da tarifa cobrada sobre o metro cúbico de água no Município de Campo Verde-MT, conforme tabela abaixo:

RESIDENCIAL = CATEGORIA 01

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
R.1	0 – 10	2,82	3,09
R.2	11 – 20	4,23	4,64
R.3	21 – 30	7,05	7,73
R.4	31 – 40	9,31	10,20
R.5	ACIMA DE 40	14,95	16,38

COMERCIAL = CATEGORIA 02

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
C.1	0 – 10	6,49	7,11
C.2	ACIMA DE 10	9,87	10,82

INDUSTRIAL = CATEGORIA 03

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	7,61	8,34
I.2	ACIMA DE 10	11,28	12,36

PÚBLICA = CATEGORIA 04

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
P.1	0 – 10	7,05	7,73
P.2	ACIMA DE 10	10,72	11,74

Art. 2º - Fica reajustado o percentual de 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) no valor da tarifa cobrada sobre o metro cúbico de esgoto tratado no Município de Campo Verde-MT, conforme tabela abaixo:

RESIDENCIAL = CATEGORIA 01

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
R.1	0 – 10	2,54	2,78
R.2	11 – 20	3,81	4,17
R.3	21 – 30	6,35	6,95
R.4	31 – 40	8,38	9,18

R.5	ACIMA DE 40	13,45	14,74

COMERCIAL = CATEGORIA 02

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
C.1	0 – 10	5,84	6,40
C.2	ACIMA DE 10	8,88	9,73

INDUSTRIAL = CATEGORIA 03

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	6,85	7,51
I.2	ACIMA DE 10	10,15	11,12

PÚBLICA = CATEGORIA 04

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
P.1	0 – 10	6,35	6,95
P.2	ACIMA DE 10	9,64	10,57

Art. 3º - Ficam instituídos os valores da Tarifa Social a cobrada sobre o metro cúbico de água e esgoto tratado para famílias de baixa renda, nos termos da Lei 2.034, de 19 de dezembro de 2014, conforme valores constantes da tabela abaixo:

CATEGORIA TARIFA SOCIAL

TIPO	INTERVALO	VALOR CORRIGIDO
Água	0 – 10	1,85
Esgoto tratado	0 – 10	1,67

TIPO	INTERVALO	VALOR CORRIGIDO
Água	11 – 15	3,25
Esgoto tratado	11 – 15	2,92

TIPO	INTERVALO	VALOR CORRIGIDO
Água	16 – 20	3,71
Esgoto tratado	16 – 20	3,34

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em 25 de outubro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**LICITAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 14/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 14/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, através da Prefeitura Municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede na Avenida Valdir Masutti, 779-W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital de Credenciamento de empresa especializada para futuras realizações de exames laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski. nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O credenciamento ocorrerá no período de **29/10/2019 até 22/11/2019**, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, no Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com a Comissão Especial de Licitações, na Prefeitura Municipal, ou pelo telefone

(65) 3387-2800, pelo site www.camposdejulio.mt.gov.br, ou pelos e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

DECRETO: Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 386/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.****PORTARIA N. 386/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.****“ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Sr.^a**CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, foi exonerada.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a**REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 529 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 943.488.981-20, com e-mail: reinairegilvan@hotmail.com, para substituir a servidora a Sra. **CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 45.927.210-X, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 384.116.388-20, designada através da portaria n. 309/2019, de 12 de agosto de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 036/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, que tem por objeto futuras e eventuais aquisição parceladas de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, realizado através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0038/2018.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.^a **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional n. 2156 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 992.905.881-87, com e-mail: deyliany@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 732/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N. 732/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“REGULAMENTA O PROGRAMA SOCIAL, DENOMINADO “JOÃO DE BARRO”, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 690/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de Regularizar o Programa Social, denominado “João de Barro”;

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa Municipal, de caráter social, denominado “João de Barro”, tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional e destina-se a construir, recuperar, reconstruir ou readequar, em parceria com os proprietários ou possuidores, os imóveis localizados no município que se encontrem em situação de vulnerabilidade, ocasionadas por situações insalubres ou de risco das instalações, ou efetivar a sua construção, as pessoas que não possuem residências próprias.

Art. 2º. Considera-se reforma a execução de obras de pequeno porte que podem ser realizadas em curto prazo de tempo.

Art. 3º. O Programa visa repassar os materiais de construção necessários, e em casos específicos fornecer também a mão-de-obra, para a execução da reforma habitacional identificada pelo profissional técnico de arquitetura ou engenheiro.

Art. 4º. O Programa de Reformas Habitacionais será executado através das seguintes melhorias:

I - recomposição de alvenaria;

II - obras de instalações prediais nos sanitários e cozinha, incluindo tubulações, conduítes, fiação, etc.

III - fechamentos ou aberturas de vãos;

IV - recomposição de argamassa;

V - adequação de acessibilidade de seus ocupantes com mobilidade reduzida;

VI - colocação, recomposição, substituição, retirada ou recuperação de revestimentos que estejam colocando em risco os moradores;

VII - substituição ou recomposição de esquadrias, portas, janelas, alambrados, vitrais, peitoris, beirais, grades, etc.;

VIII - serviços de pintura;

IX - acréscimo de dormitórios;

X - construção e/ou reforma de módulo sanitário;

XI - melhoria do telhado, com reparo ou substituição;

XII - piso/assoalho;

XIII - paredes internas e externas;

XIV - instalações hidráulicas e elétricas;

XV - conclusão da unidade habitacional;

XVI - outras melhorias condicionadas à análise e aprovação técnica da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único. Os profissionais técnicos especializados avaliarão as unidades habitacionais, definindo as melhorias necessárias mediante projetos e estudo socioeconômico.

Art. 5º. O Programa será executado nas seguintes modalidades:

I - Autoconstrução: quando o Município fornece os materiais de construção para as melhorias e a família (sozinha ou com a ajuda de amigos e terceiros) executa a reforma;

II - Administração direta: quando o Município fornece os materiais de construção e a mão-de-obra necessária para executar a reforma.

§1º. O Programa pela modalidade de Administração direta será executado apenas quando a equipe técnica avalie que o beneficiário não possua condições de arcar com os custos da mão-de-obra;

§2º. O Município poderá utilizar-se de equipamentos e máquinas da municipalidade, como caminhões e máquinas pesadas, bem como de mão de obra própria, para **realizar os serviços de terraplanagem, escavação ou aterro para fins de execução da obra, visando** dar efetivação ao presente Programa Social.

Art. 6º. A execução do Programa é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, através da Gerência de Programas e Projetos, caberá a elaboração dos projetos, das especificações técnicas e dos orçamentos básicos e, ainda, da fiscalização e acompanhamento das obras de construção e/ou recuperação incluídas no presente Projeto.

Art. 7º. Fica autorizado o Município de Canabrava do Norte, representado pelo Prefeito Municipal, a doar as famílias de baixa renda do Município, que se enquadrem no perfil do presente Programa Social, Cimento, Cal, Areia, Cascalho, Pedra, Telhas, Madeira, Tijolo, Material Elétrico, Trelças, Portas, Janelas, Materiais para encanamento e tintas.

Parágrafo único. As famílias deverão apresentar como contrapartida do programa a mão de obra a ser utilizada nas construções, reformas e ou ampliações para as quais estejam recebendo os materiais de construção.

Art. 8º. Para se beneficiar do Projeto instituído por esta lei, os proprietários ou possuidores do imóvel deverão se enquadrar, cumulativamente, nas seguintes condições:

I - ser proprietário ou possuidor de um único imóvel e que o utilize como residência própria e de sua família, há mais de dois (2) anos e/ou que vive em prédio locado e possua, um terreno próprio;

II - ter renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos, ou "per capita" de até ½ (meio) salário mínimo nacional;

III - não ter sido beneficiada anteriormente com o projeto;

IV - Certidão Negativa de Débito Municipal;

V - Inscrição no CAD Único;

§1º. Para a inscrição no Programa Municipal Social, denominado “João de Barro”, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos pessoais e de todos os membros que compõem a família:

I - Da prova de identificação:

a) Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou profissional; **b)** CPF, caso não conste na documentação acima; **c)** Certidão de nascimento para os membros da família que não possuam os documentos acima.

II - Da prova de estado civil:

a) Certidão de nascimento, ou;

b) Certidão de casamento, ou;

c) Declaração de união estável.

III - Da prova de rendimentos:

a) Último contra-cheque, ou; **b)** Se aposentado, extrato do INSS ou extrato bancário que conste o benefício, ou; **c)** Pró-labore, ou; **d)** Declaração do imposto de renda, ou; **e)** Se renda informal ou ausência de renda, deverá ser comprovada mediante declaração. **IV** - Da prova do tempo de residência: **a)** Certidão de Domicílio Eleitoral no Município, ou; **b)** Recibo do pagamento de tarifa de luz, telefone se estiver em seu nome do mês de setembro de 2018, ou anterior, ou; **c)** Declaração de residência com autenticação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social ou; **d)** Histórico escolar dos filhos. **V** – Prova de propriedade ou posse do imóvel onde pretende ser executada a reforma ou ampliação: **a)** Escritura Pública ou Matrícula do imóvel, ou; **b)** Contrato de compra e venda, ou **c)** Declaração de três testemunhas que exerce a posse da residência, a pelo menos 02 (dois) anos. **d)** Declaração da Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária. **VI** - Da comprovação de situação especial, quando for o caso: **a)** Laudo ou atestado médico comprovando a deficiência com o respectivo CID – Cadastro Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. **VII** - Da comprovação de inscrição no CAD Único: **a)** Documento emitido pela Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social. **VIII** - Comprovação de benefício em Programas Sociais, quando for o caso:

a) Comprovante SIBEC (Bolsa Família) emitido pela Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, ou extrato bancário que conste o recebimento do benefício;

b) Se beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC, extrato bancário que conste o recebimento ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; **c)** Se beneficiário de algum Programa Social do município, deverá pegar declaração emitida pela Gerência de Programas e Projetos – GEPRO. **XI** - Da comprovação de regularidade fiscal: **a)** Certidão Negativa Municipal de Débitos Fiscais, ou Positiva com efeitos de negativa do titular da inscrição. **§2º.** Serão selecionados os candidatos inscritos que fizerem prova da documentação constante no parágrafo anterior.

Art. 9º. A classificação dos inscritos selecionados será de acordo com os seguintes critérios, sendo considerado para todos a situação existente na data da inscrição:

I - Situação atual do domicílio (a);

II - Situação da composição familiar (b);

III - Renda familiar (c);

IV - Situação de emprego no Município (d);

V - Beneficiário em programas sociais (e).

§1º. Os critérios enumerados neste artigo fornecerão os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: A + B + C + D + E.

§2º. A classificação será em ordem decrescente de pontuação (do maior para o menor), apurado pela soma da pontuação atingida pelo candidato, conforme a seguinte tabela:

Situação atual do domicílio	Residência locada ou em Áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas, desde que devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico ou Coordenaria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.	30 pontos
	Famílias em coabitação	20 pontos
	Imóvel próprio ou posse	10 pontos
Situação de Composição Familiar	Casal de Idosos (homem – 60 anos / mulher – 55 anos)	30 pontos
	Monoparental feminina com filhos	30 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiro/viúvo	05 pontos
Situação especial	Idoso – 60 anos	10 pontos
	Pessoa com deficiência	10 pontos
	Dependentes menores de 18 (dezoito) anos - cada	05 pontos
Renda Familiar	Até 1 (um) salário mínimo	30 pontos
	1 (um) a 2 (dois) salários mínimos	20 pontos
	2 (dois) a 3 (três) salários mínimos	10 pontos
Situação de emprego	Desempregado	20 pontos
	Aposentado / Beneficiário de BPC	20 pontos
	Autônomo	10 pontos
	Emprego fixo	05 pontos
Beneficiário de Programa Social	Bolsa Família	05 pontos
	Benefício de Prestação Continuada	05 pontos

§3º. Para os efeitos da tabela acima, consideram-se:

I – famílias em coabitação: a existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais, salvo os divorciados;

II – dependentes: filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada).

§4º. Em caso de empate, os critérios para desempate será o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:

I - Renda familiar;

II – Situação de composição familiar;

III – Situação de emprego;

IV – Beneficiários de programa social;

V – Situação atual do domicílio.

VI - Sorteio público.

Art. 10º. Após a classificação dos candidatos, serão realizadas visitas domiciliares para avaliação socioeconômica familiar pelo assistente social, bem como pelo arquiteto ou engenheiro, a fim de identificar a emergência e necessidade de realização da obra, através de elaboração de projeto específico.

Parágrafo único. Sendo os dois pareceres técnicos favoráveis à realização da construção/reforma, será elaborado o orçamento individual para

aquisição dos materiais e/ou mão-de-obra de construção através dos preços dos processos licitatórios em vigência.

Art. 11º. Em caso de alteração das informações apresentadas na ocasião da inscrição será considerada aquela do momento da inscrição.

Art. 12º. O inscrito poderá ser excluído a qualquer tempo do Programa quando constatadas pelos técnicos as seguintes situações:

I - omitiu ou prestou informação inverídica;

II - tenha o inscrito, após a inscrição no programa, deixado de estar na situação de vulnerabilidade.

Art. 13º. O número de beneficiários do Programa será de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social até o atendimento de todos os inscritos.

Art. 14º. Após a seleção dos beneficiários, será realizada uma reunião com os beneficiários do grupo, equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, a fim de orientar quanto da entrega e prazo de execução da construção/reforma habitacional, além de demais informações que se fizerem necessárias.

Art. 15º. Será organizado processo(s) administrativo(s) com registros próprios, composto(s) pelos seguintes documentos:

I - Registro fotográfico do antes e depois da unidade habitacional e/ou do imóvel onde será construído;

II - Orçamento quantitativo dos materiais de construção;

III - Parecer socioeconômico;

IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 16º. A reforma e/ou construção deverá ser executada dentro do prazo final de 90 (noventa) dias corridos após a entrega do material de construção, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinada pelo beneficiário.

Parágrafo único. Caso a reforma/construção não seja executada no período estabelecido, o beneficiário, obrigatoriamente, deverá realizar a devolução de todo o material recebido, em perfeitas condições de uso para atender a outro beneficiário.

Art. 17º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 25 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 019 2019**

PORTARIA Nº 019/2019.

QUE DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSE PEREIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL 10.520/2002 RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADO O SENHOR IRANIZIO MATOS RODRIGUES PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 173347-8 SSP-MT. CPF 983.429.751-34 PARA ATUAR COMO PREGOEIRO JUNTAMENTE COM SUA EQUIPE DE APOIO OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITA-

TÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

MEMBRO: ISRAEL GOMES DA LUZ BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA RG. Nº. 14999498 SSP-MT. CPF Nº. 956.840.771-53

MEMBRO: **MARCILENE FERREIRA MACHADA, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1600330-4 SSP-MT. CPF Nº 00799078140**

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 25 DE OUTUBRO DE 2019.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CARLINDA**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2019

O **PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.870.728/0001-08, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº. 83A, Centro, CEP 78.587.000, na Cidade de Carlinda/MT, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, a Sra. **Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1518109-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 997.596.591-15, residente e domiciliado na Chácara Gramado, nº. 04 Quadra RC-4 Setor Viveiro, nesta cidade de Carlinda – MT, e, de outro lado, a empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, com CNPJ/MF nº. 19.454.422/0001-65, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, Bairro Novo Horizonte, nº. 766, CEP: 78.500-000 na cidade de Colíder/MT, neste ato representada por seu representante o Sr. **Rodrigo Luiz Benassi**, inscrito no CPF nº. 004.433.171-19, residente na cidade de Colíder/MT, resolvem rescindir o contrato nº 004/2019, com fulcro nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do **CONTRATO Nº 004/2019**, celebrado em 14 de maio de 2019, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVCAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão tem como motivação a decisão administrativa em virtude das inconsistências verificadas pela Unidade de Controle Interno no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A rescisão ora efetivada, encontra respaldo naquilo disposto nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada e executada até a presente data, não restando, a partir de então, mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas à suas expensas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Carlinda - MT, 24 de outubro de 2019.

CONTRATANTE

PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

CONTRATADA

SANTOS E BENASSI LTDA

CNPJ 19.454.422/0001-65

Rodrigo Luiz Benassi

Representante Legal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA-SME Nº 01/2019

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do (a) Professor (a) e do regime/jornada de trabalho do (a) Técnico (a) Administrativo (a) Educacional, do (a) Técnico (a) em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e demais providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e a Lei Municipal 753/2013 e suas alterações; As Políticas da Secretaria Municipal de Educação para a Valorização dos (a) Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos (a) Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino; A importância de garantir o quadro permanente dos (a) profissionais efetivos (a) nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica; A necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regularizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do (a) professor (a) e regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, do Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Todos os profissionais da educação, efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II Em exercício de atividades na Secretaria Municipal de Educação (SME) sendo que a atribuição destes profissionais será efetivada no respectivo órgão de lotação; III O servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das funções de docência;

Parágrafo único Para atribuição dos profissionais efetivos em constante licença saúde ou em readaptação deve ser observado:

a) Em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 06 meses) com apresentação do laudo pericial e/ou constando a licença no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlinda, deve contar pontos na unidade de lotação e participar da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho. **b)** O profissional em readaptação com período superior a 06 (seis) meses (período vigente), com apresentação do laudo pericial deve contar pontos e atribuir classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na unidade escolar de lotação.

Art. 3º Caso haja disponibilidade orçamentária e vagas serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor.

Art. 4º O processo de atribuição de classe e/ou aula e regime de trabalho e seus anexos, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Carlinda (www.carlinda.mt.gov.br).

Art. 5º A secretaria municipal de educação constituirá a Comissão Municipal de Atribuição de classe e/ou aula e regime/jornada de trabalho para organizar, planejar e executar a atribuição de classe e/ou aula e regime/jornada de trabalho aos profissionais da educação.

§ 1º A Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será composta de um representante titular e um suplente dos segmentos:

I Secretaria Municipal de Educação;

II Representante do CME;

III Diretores escolares;

IV Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE;

V Sub-Sede Municipal do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT.

§ 2º A Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho orientará as escolas na criação da Comissão Escolar de Contagem de pontos que será composta de:

I Diretor da escola; **II** Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar; **III** 01 (um) Profissional da Educação escolhido pela unidade escolar (professor ou técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional); **IV** 01 (um) Representante do segmento Pai.

§ 3º As Comissões Escolares de contagens de pontos deverão ser constituídas até dia 30/10/2019 em todas as unidades escolares da rede.

§ 4º A Comissão Escolar de Contagem de Pontos deverá possibilitar o acompanhamento do SINTEP, em todas as etapas do processo de contagem de pontos.

Art. 6º Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I Realizar ciclos de estudo da Portaria nº 03/2019, Portaria nº 04/2019, Portaria nº 05/2019 Portaria nº 06/2019 e Instrução Normativa nº 01/2019 com os profissionais da educação. Esta atividade deverá ser realizada até o dia 06/11/2019.

II Elaborar e divulgar até 08/11/2019 Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

a) O período das inscrições dos profissionais da educação, efetivos, ocorrerá nos dias 13/11/2019 e 14/11/2019; **b)** O processo de contagem de pontos dos profissionais da educação, efetivos, ocorrerá no período de 18 e 19/11/2019, com a presença facultativa do profissional conforme critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

c) A unidade escolar poderá estabelecer horário de atendimento distribuído entre os turnos de atendimento, afixando o horário em local de fácil visualização;

d) O profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em apenas uma unidade escolar, num só cargo e/ou função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função; **e)** Afixar para divulgação, no dia 22/11/2019 a partir das 8:00 horas, em local de fácil visualização, a relação nominal de Professor, do Técnico Administrativo Educacional, do Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará no quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho com data início em 28/11/2019. **f)** Elaborar atas de cada etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 7º Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 39 da Lei Municipal nº 753/2013.

Art. 8º Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na Lei 753/2013, conforme quadro abaixo:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de Aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º As atribuições das jornadas de trabalhos dos professores, técnico administrativo educacional, técnico em desenvolvimento infantil educacional e apoio administrativo educacional, efetivos, são de caráter permanente na respectiva unidade escolar. Considera-se ainda, as particularidades previstas na Lei 753/2013.

§ 2º O cumprimento das horas atividades de professores efetivos em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar será distribuída proporcionalmente a carga horária atribuída a cada unidade.

Art. 9º Para a contagem de pontos/classificação da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos, a Comissão Escolar de Contagem de Pontos, deverá proceder ao registro da pontuação em livro ata, considerando os critérios que constam no Anexo I desta Instrução Normativa, para a contagem de pontos/classificação dos professores em efetivo exercício.

Art. 10 A primeira etapa de atribuição de classes e/ou aulas para professores efetivos terá início no dia 28/11/2019 e ocorrerá na unidade escolar, conforme organização da Comissão de Contagem de Pontos com encaminhamento da ata para a Secretaria Municipal de Educação no dia 29/11/2019 período matutino.

§ 1º Para os professores efetivos, lotados nas unidades escolares, de acordo com as regras e observando as ordens de prioridade abaixo descritas:

I Para os professores do quadro efetivo que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no ano de 2019, na Educação Infantil (Pré I e Pré II), no Ensino Fundamental, atribuídos no I Ciclo (1º e 2º Ano) e no II Ciclo (4º Ano), quando em regime de unicodência, que optarem pela continuidade com a turma, será assegurado a sua permanência para acompanhar as turmas na unidade escolar independente da pontuação obtida. A continuidade não será garantida de um ciclo para o outro.

II O professor que optar pela continuidade na turma de unicodência em 2020 deve optar pela “continuidade na turma” confirmando na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos.

III Para os casos citados no inciso I, não será assegurado à continuidade nos seguintes casos:

a) Atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída, devidamente comprovada mediante registro; **b)** Quando do não envolvimento do professor com as ações programadas para as horas atividades; **c)** Remoção; **d)** Opção pela “continuidade com a turma” que não selecionou a opção “continuidade” na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos;

§ 2º A turma para ser considerada em processo de “continuidade”, deverá ser identificada no quadro demonstrativo da escola.

I A turma será considerada “continuidade” e o professor terá direito a acompanhá-la se tiver um número mínimo de 50 % dos alunos mais um, advindos do ano de 2019;

§ 3º Em caso dos professores não conseguirem atribuição (item I parágrafo 1º deste artigo), passam a concorrer com os demais professores (a) conforme classificação da contagem de pontos na unidade escolar;

Art. 11 A segunda etapa do processo de atribuição de classes e/ou aulas organizada pela Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho destina-se, especificamente aos professores remanescentes e em movimentação. Nesta etapa de atribuição de classes e/ou aulas, os professores deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 29/11/2019, para consulta do quadro de vagas livres e/ou em substituição e mediante classificação obtida na contagem de pontos e na condição da existência de vaga atribuir aulas para uma determinada unidade escolar, observando o seguinte cronograma:

I Período matutino (8:00h): Atribuição de classes e/ou aulas livres e/ou em substituição para professores remanescentes ou em movimentação e adicional.

§ 1º A Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho organizará a atribuição pelas áreas de conhecimento, atribuindo inicialmente na disciplina de formação e quando necessário, poderá completar a carga horária nas disciplinas da área de conhecimento, desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação.

§ 2º Os professores remanescentes e em movimentação que atribuíram aula nesta data, deverão apresentar-se na escola de opção de atribuição, no próximo dia útil (02/12/2019), para a devida lotação e registro da atribuição, no quadro demonstrativo;

§ 3º Para os professores em movimentação, as aulas e/ou classes a serem atribuídas devem ser aulas que contemplem a sua habilitação específica em área de concurso e formação; será concedida após a atribuição aos professores efetivos e remanescentes de acordo com a contagem de pontos realizada na unidade pretendida e observada a efetividade de cada candidato.

§ 4º Entende-se por movimentação o ato que autoriza o movimento do servidor dentro do próprio órgão, exclusivamente em atendimento à administração devidamente fundamentado desde que haja existência de vaga.

Art. 12 Na terceira etapacaberá a Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho com apoio da Comissão Escolar de Contagem de Pontos da unidade escolar, completar o quadro de pessoal das escolas, em função de aulas livres ou em substituição com atribuição aos professores efetivos do quadro da escola, em aulas adicionais, não excedendo a carga horária de 10 h/a semanais. Ocorrerá no dia 29/11/2019 posterior à segunda etapa no período matutino, na SME.

Art. 13 Para professores efetivos candidatos a aulas adicionais, livres ou em substituição, deverão observar na atribuição:

Parágrafo único Os professores com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo (em sala de aula e horas atividades), na rede municipal de ensino não podendo exceder a 60 (sessenta) horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho, sendo que neste caso a unidade escolar que oferece dois turnos de funcionamento, deverá distribuir a jornada de trabalho do professor entre os 02 (dois) turnos de funcionamento proporcionando assim, condições de cumprir sua jornada de trabalho (horas aulas e horas atividades) integralmente.

Art. 14 A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

§ 1º Para atuar nas escolas de ensino fundamental, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I No I Ciclo e II Ciclo (exceto 6º Ano):

a) Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena;

II No 6º Ano no II Ciclo e III Ciclo, será exigido Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

§ 2º Na educação especial, quando houver disponibilidade de cargos, art. 3º desta Instrução Normativa, por ordem de prioridade, exigir-se-á professores (a):

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial; que passará ainda por uma avaliação com profissional especializado (Psicólogo da Educação) ou designado por esta SME.

b) Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia; que passará ainda por uma avaliação com profissional especializado (Psicólogo da Educação) ou designado por esta SME.

c) Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em outra área que comprove experiência para a função; que passará ainda por uma avaliação com profissional especializado (Psicólogo da Educação) ou designado por esta SME.

d) Licenciatura Plena em outras áreas, com capacitação e experiência comprovada na área específica de atuação; que passará ainda por uma avaliação com profissional especializado (Psicólogo da Educação) ou designado por esta SME.

e) A atribuição de classes e/ou aulas para o Professor da sala de AEE ocorrerá no dia 28/11/2019 em assembléia do segmento professores.

Art. 15 A atribuição de classes e/ou aulas para o Professor Articulador da Aprendizagem ocorrerá no dia 28/11/2019 em assembléia do segmento professores.

§ 1º Para a função de professor articulador da aprendizagem o candidato deverá:

I Ser professor efetivo, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais; II Na falta de professor efetivo concorrendo ao cargo, os professores em estágio probatório poderão candidatar-se; desde que atendam os mesmos requisitos do § 2º. III Ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia; IV Ter experiência docente em alfabetização de no mínimo 02 anos para atuar no I e II ciclo;

§ 2º Os professores candidatos a exercerem as funções descritas do caput deste artigo, deverão participar inicialmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme artigo 10º desta instrução normativa.

§ 3º Para as unidades urbanas (Ciclo de Formação Humana) que tenham em seu quadro de matrícula 150 alunos por ciclo (I e II) será concedido 01 (um) professor articulador da aprendizagem para cada ciclo. A escola rural com 180 alunos matriculados no ensino fundamental, terá 01 (um) articulador com 20 horas e escolas rurais com até 179 alunos matriculados no ensino fundamental, terá 01 (um) articulador com 10 horas.

§ 4º Para o III Ciclo, a unidade escolar poderá planejar junto aos professores efetivos, durante o cumprimento das horas atividades, o atendimento dos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.

Art. 16 Para Coordenador Pedagógico exigir-se-á professor, efetivo, com Licenciatura Plena, que se disponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos seus pares em votação secreta, para exercer as atribuições na vigência do ano letivo.

§ 1º São atribuições para a função de coordenação pedagógica:

I Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando; II Criar estratégia de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma; III Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades; IV Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe; V Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar; VI Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola; VII Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na Unidade Escolar; VIII Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; IX Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico; X Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; XI Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar; XII Analisar e avaliar juntamente com os professores as causas da infrequência, evasão e retenção propondo ações para superação; XIII Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; XIV Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais; XV Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania; XVI Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; XVII Participar da formação continuada e acompanhar os Programas oferecidos pelo governo Federal e Estadual.

§ 2º O coordenador deverá ser mediador na formação continuada (Sala do educador);

§ 3º Caso o Coordenador Pedagógico em exercício decida pela continuidade deverá concorrer igualmente com os demais possíveis candidatos em processo de votação que deverá ocorrer até 28 de novembro de 2019, obedecendo à distribuição do quadro abaixo:

Porte da escola	Quantidade de alunos	Nº de Coordenador (a)
Pequena	Até 150	00
Média I	151 a 300	01
Média II	Acima de 301	02

§ 4º Na ausência de professor efetivo, na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico o professor concursado em cumprimento de estágio probatório e, excepcionalmente, na ausência deste, poderá concorrer o professor em contrato temporário, com licenciatura plena.

§ 5º Cabe ao Coordenador Pedagógico cumprir o **Regime de Dedicação Exclusiva** modo que contemplem os turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 6º Não ter vínculo empregatício com outra rede de ensino (pública ou privada) ou outros;

Art. 17 A composição das turmas será feita com base no número de alunos por turma, obedecendo aos critérios abaixo:

I Educação Infantil

A composição das turmas obedecerá às especificações contidas no Projeto Político Pedagógico das referidas Unidades Escolares.

§ 1º A matrícula para ingresso na Educação Infantil (Pré-Escola) terá como parâmetro a idade de 04 (quatro) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 2º Os alunos que completarem quatro anos de idade após 31 de março devem permanecer na Educação Infantil (Creche).

II Ensino Fundamental

a) Ensino Fundamental do I Ciclo – de 20 a 23 alunos por turma; b) Ensino Fundamental do II Ciclo – de 23 a 27 alunos por turma (exceto 6º Ano). c) Ensino Fundamental do 6º Ano no II Ciclo e III Ciclo – de 27 a 30 alunos por turma. III **As Escolas Municipais localizadas no Campo** constituirão as turmas observando os seguintes critérios: a) Ensino Fundamental do I e II Ciclo – de 15 a 20 alunos por turma (exceto 6º Ano); b) Ensino Fundamental do 6º Ano no II Ciclo e III Ciclo – de 20 a 25 alunos.

IV Sala de Recursos Multifuncional: destinada ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, serão constituídas, observando o seguinte critério:

a) 05 a 15 estudantes.

§ 1º Caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/ano, inferior ao previsto nos incisos II, III e IV, deverão formar turmas únicas.

§ 2º As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme prevê esta Instrução Normativa, a composição dessa turma ficará condicionada a análise e deferimento da Secretária Municipal de Educação, da Equipe Técnica da SME e da Comissão de Atribuição.

§ 3º A matrícula para ingresso no Ensino Fundamental terá como parâmetro a idade de 06 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 4º Os alunos que completarem seis anos de idade após 31 de março devem permanecer na Educação Infantil (Pré-Escola).

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, EFETIVO

Art. 18 Na atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional será considerada a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 19 O quadro administrativo das unidades escolares será composto conforme prevê o Art. 3º da Lei 753/2013, das seguintes funções:

I Técnico Administrativo Educacional (Administração Escolar e Multimeios didáticos). **II** Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional. **III** Apoio Administrativo Educacional (Nutrição Escolar, Manutenção de Infraestrutura, Vigilância e Segurança).

Art. 20 Para a contagem de pontos/classificação do regime/jornada de trabalho do (a) Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivo, a Comissão Municipal de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho e a Comissão Escolar de Contagem de Pontos, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição em livros atas, considerando os critérios constantes no anexo III desta Instrução Normativa;

Art. 21 A atribuição para o Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos, lotados na unidade escolar, para os cargos/funções aos quais concorrem ocorrerá na própria unidade escolar, dia 28/11/2019, no período matutino; inclusive os cargos remanescentes e em desvio de função, com encaminhamento de ata para esta SME.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os profissionais da educação básica, efetivos, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na própria unidade escolar, na qual se encontra lotado.

§ 1º Os profissionais mencionados no “caput” deste artigo se encontram:

I Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II Em exercício de atividades na Secretaria Municipal de Educação; **III** Cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem com o período em vigência; **IV** O professor em exercício de mandato eletivo que desincompatibilizou das funções de docência; **V** Em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde com apresentação do Laudo Pericial.

§ 2º Para os profissionais mencionados no caput desse artigo será garantida a atribuição de classe e/ou aulas ou cargos/funções na unidade escolar de sua última lotação.

Art. 23 O profissional da educação investido de mandato nos poderes executivo e legislativo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e para os servidores investidos em cargos no poder legislativo, se houver incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações e cargo, nos termos do inciso II, artigo 38, da Constituição Federal.

Art. 24 Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição caberá recurso a Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão;

Parágrafo único O recurso referido no “caput” deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão, tendo a Comissão Municipal de Atribuição de classe e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho, o mesmo prazo para emissão do parecer.

Art. 25 A demanda para provimento de pessoal no cargo de Técnico (a) em Desenvolvimento Infantil Educacional, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional remanescente ficam sob a responsabilidade da SME.

Art. 26 O quantitativo de profissionais para o cargo de apoio administrativo educacional na função de nutrição escolar será definido de acordo com:

I Até 300 alunos por turno de funcionamento: 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar. **II** De 301 a 600 alunos por turno de funcionamento: 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar. **III** Acima de 600 alunos por turno de funcionamento: 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.

Art. 27 O quantitativo de profissionais para o cargo Técnico Administrativo Educacional e de Apoio Administrativo Educacional na função manutenção de infraestrutura escolar/limpeza deve ser observada os quantitativos conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 28 O quantitativo de profissionais para o cargo de Técnico Administrativo Educacional na função de Secretário Escolar será definido de acordo com:

I A unidade escolar com mais de 301 alunos independente dos turnos de funcionamento terá direito a 01 (um) Técnico Administrativo na função de Secretário Escolar.

Art. 29 Aos profissionais efetivos em exercício de função gratificada (Diretor e Coordenador Pedagógico), e aos que estão prestando serviços na SME será garantido à pontuação constante no anexo I desta Instrução Normativa, no que se refere à titulação, tempo de serviço, assiduidade/jornada de trabalho e qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

Art. 30 Os profissionais da educação lotados na SME para participar do processo de contagem de pontos, deverão preencher a ficha de inscrição e entregar na unidade escolar de lotação.

§ 1º A contagem de pontos será considerada para todos os efeitos a pontuação obtida na unidade escolar e/ou repartição que esteja atuando.

§ 2º A atribuição para Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será realizada conforme o quadro de necessidades técnicas apresentadas nas unidades escolares.

Art. 31 Compete a Equipe Administrativa/Pedagógica da SME, orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, desde a execução da contagem de pontos pela Comissão Escolar de contagem de pontos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino até a atribuição final executada pela Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho, tornando-se corresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Art. 32 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão Municipal de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e em caso de impossibilidade, transferir para a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de solucionar o caso.

Art. 33 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 25 de outubro de 2019.

Maria das Dores da Costa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 010/2017

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A)

ESCOLA MUNICIPAL: _____

1 DADOS PESSOAIS						
Nome: _____						
Endereço: nº _____						
Celular: E-mail: _____						
2. HABILITAÇÃO (FORMAÇÃO):						
() Licenciatura plena Área: _____						
3. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? (preenchimento obrigatório)						
a () NÃO		TIPO: () PUBLICO		CH: _____		
b () SIM		() PRIVADO				
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:						
Continuidade com unidocência:						
☐ Creche ☐ Pré-Escola ☐ I Ciclo (1º e 2º Ano) ☐ II Ciclo, 4º Ano ☐ Articulação ☐ Sala de AEE						
Unidocência						
☐ Creche ☐ Pré-Escola ☐ Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) ☐ Articulação ☐ Sala de AEE						
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFESSOR (A)						
CRITÉRIOS				INDICADORES	Computo	Pontos
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)						
a.	Pós Graduação	Doutorado	30,0 (trinta) pontos.			
		Mestrado	28,0 (vinte e oito) pontos.			
		Especialização	25,0 (vinte e cinco) pontos.			
b.	Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 (vinte) pontos.			
II DO TEMPO DE SERVIÇO						
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de ensino, na habilitação específica para a turma/disciplina a que concorrer.			0,5 (meio) ponto		
b.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.			0,5 (meio) ponto.		
III DA FORMAÇÃO/PARTICIPAÇÃO						
a.	Por participação da Formação Continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do (a) Educador (a) no ano de 2019 – Válido apenas certificado chancelado pela Secretaria Municipal de Educação.	100%	20,0 (vinte) pontos.			
		90%	18,0 (dezoito) pontos			
		80%	16,0 (dezesseis) pontos.			
		75%	14,0 (quatorze) pontos.			
b.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe (eletrônico) referente a conceitos e relatórios, frequência e conteúdos durante o ano de 2019 e se prof. com atribuição em função (Coordenação Pedagógica, Articulação e direção) considerar às competências da função para avaliação deste item.	100%	10,0 (dez) pontos.			
		90%	8,0 (oito) pontos.			

		80%	6,0 (seis) pontos.		
		75%	4,0 (quatro) pontos.		
c.	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar, Reuniões Pedagógicas, Atividades cívicas, comemorativas.	5,0 (cinco) pontos.			
IV	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR considerar apenas os últimos 3 (três) anos.				
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 10 (dez) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.			
b.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos	1,0 (um) ponto para cada publicação.			
c.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento e cópia do planejamento do mesmo, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	1,0 (um) ponto para cada certificado.			
6	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
7	EM CASO DE EMPATE				
	1º Tempo de serviço na unidade escolar.				
	2º Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.				
	3º Maior idade.				
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:				
Obs.:					
- Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.					
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.					
Assinatura do (a) Professor (a)				Data: / /	
Comissão de Contagem de Pontos				Data: / /	

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA

Nº de alunos	Numero de profissional
Até 150 por turno	01
151 a 300 por turno	02
Acima de 301 por turno	03

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Número de alunos	Número de profissionais
Até 300	01
De 301 a 600	02
Acima de 600	03

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

Número de alunos	Número de profissional
Até 300	01
Acima de 301	02

DISTRIBUIÇÃO DE TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A) EDUCACIONAL

Número de alunos	Número de profissional	
	Técnico	Secretário
De 100 a 300	01	00
Acima de 301	01	01

ANEXO III

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO (A) TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A) ESCOLAR, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE, TDIE E AAE) – EFETIVO

ESCOLA MUNICIPAL: _____

1. DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Endereço: nº _____
Celular: E-mail: _____
2. FORMAÇÃO
HABILITAÇÃO:
a. ☐ Licenciatura plena
☐ Outra _____
CURSO PROFISSIONALIZANTE
b. ☐ Sim ☐ Arara Azul/Profucionário
☐ Não
3. OPÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO
Técnico (a) Administrativo (a) Escolar (TAE)
☐ Secretaria Escolar/Técnico (a)
☐ Laboratório de Informática

b.	Apoio Administrativo Escolar (AAE)			
	☐ Limpeza ☐ Nutrição ☐ Vigia			
c.	☐ Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional (TDIE)			
4.	NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO			
Críticos		Indicadores	Computo	Pontos
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE e TDIE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo.			
a) TAE e TDIE	Ensino Superior	Pós Graduação	25,0 (vinte e cinco) pontos.	
		Licenciatura Plena/Bacharel	20,0 (vinte) pontos.	
b) AAE	Ensino Médio	Profissionalizado	10 (dez) pontos.	
		Propedêutico	5,0 (cinco) pontos.	
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental completo	3,0 (três) pontos.	
II DO TEMPO DE SERVIÇO – ABRANGENTE A TAE, TDIE e AAE				
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de ensino, na habilitação específica para a função que concorreu.		0,5 (meio) ponto.	
b.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.		0,5 (meio) ponto.	
c.	Participação em 100% das atividades cívicas, das reuniões e atividades pedagógico-administrativas, datas comemorativas em 2019.		5,0 (cinco) ponto.	
III DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – para TAE, TDIE e AAE – Considerar apenas os últimos 3 (três) anos				
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – com limite de 10,0 (dez) pontos no total.		1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial. Limite de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada artigo.	
c.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento e cópia do planejamento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação. Limite de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada certificado.	
d.	Por participação da formação continuada, em grupos de estudo, no Projeto Sala do (a) Educador (a), no ano de 2019, mediante apresentação de Certificado de Participação chancelado pela Secretaria Municipal de Educação.		100% 20,0 (vinte) pontos. 90% 18,0 (dezoito) pontos. 80% 16,0 (dezesesseis) pontos. 75% 14,0 (quatorze) pontos.	
IV ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes à inscrição/função)				
a) TAE	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excel.		5,0 (cinco) pontos.	
	Conhecimento e domínio dos programas desenvolvidos pela SME (diário eletrônico, PDDE Interativo, Censo Escolar, PPP)		5,0 (cinco) pontos.	
I MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA (LIMPEZA)				
	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria, jardinagem e segurança), com limite máximo de 10,0 (dez) pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas.	
II NUTRIÇÃO ESCOLAR				
b) AAE	Certificado na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos e segurança), com limite máximo de 10,0 (dez) pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas.	
III VIGILÂNCIA				
	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 10,0 (dez) pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas.	
c) TDIE	Certificados na área específica (higiene, segurança e saúde das crianças) com limite máximo de 10,0 pontos.		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
EM CASO DE EMPATE				
a	Escolaridade			
b	Maior idade			
PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE				
Obs:				
Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.				
Assinatura do (a) Profissional			Data: / /	
Comissão de Contagem de Pontos			Data: / /	

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA-SME Nº 03/2019**

Dispõe sobre registro de Assiduidade dos (a) Profissionais da Educação Básica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando:

A Lei Municipal nº. 753/2013, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Carlinda MT.

A Lei Municipal nº 892/2015, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carlinda MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares.

§ 1º. O registro de assiduidade deverá ser feito no livro ponto, arquivado na secretaria da escola.

§ 2º. O livro-ponto deverá conter termo de abertura, discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário e/ou diretor da Unidade e o registro de Entrada e saída do profissional, observando a jornada de trabalho diária do profissional.

§ 3º. A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional

detentor do cargo.

§ 4º. O registro da assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado, nem posterior e nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

Art. 2º. O servidor deverá cumprir integralmente a carga horária do respectivo cargo e/ou da contratação.

§1º. O controle do cumprimento da jornada de trabalho do servidor ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora da Unidade Escolar.

§ 2º. O Professor em efetivo exercício da docência deverá cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar, nos termos do artigo 39, da Lei Municipal 753/2013.

I. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola. **II.** A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

a) Atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; b) Participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ao aperfeiçoamento profissional; c) Preparação e avaliação do trabalho didático; d) Atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e outros e à articulação com a comunidade.

§ 4º. O Professor efetivo que se ausentar das atividades do cargo, da docência ou das horas atividades, sem justificativa legal será considerada falta injustificada.

Art. 3º. Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor será considerado:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º. O professor fora da regência de sala de aula, em situação de Dedicação Exclusiva deverá cumprir a jornada de trabalho de modo que contemplem os dois turnos de funcionamento da unidade escolar.

Art. 4º. A jornada de trabalho do profissional Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Infantil Educacional, Apoio Administrativo Educacional, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º. A licença para tratamento de saúde igual ou inferior a 03 (três) dias, consecutivos pode ser concedida pelo superior hierárquico, de ofício ou a pedido do servidor, tendo o servidor o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da licença, para apresentação do respectivo atestado médico ao seu superior hierárquico.

§ 1º. A licença tratada no "caput" do artigo não poderá ser renovada dentro de um período de 60 (sessenta dias), contados da data da concessão anterior.

§ 2º. A não apresentação do atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará falta injustificada ao serviço.

Art. 6º. As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

Parágrafo único. A unidade escolar deverá manter em arquivo, relatório mensal de faltas injustificadas, devidamente assinadas pelo Diretor, Secretário e Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 7º. O servidor perderá a remuneração dos dias que faltar injustificadamente ao

Serviço (artigo 58 da Lei Municipal 892/2015).

§ 1º. O desconto das faltas injustificadas observará os seguintes procedimentos:

I. Professor em regência de sala de aula – para desconto de faltas injustificadas a regência e hora atividade será utilizado como parâmetro à hora aula; **II.** Professor em situação de Dedicação Exclusiva, fora da regência de sala de aula, **III.** ou exercício de outras funções, utilizará como parâmetro para desconto de faltas

injustificadas o dia de registro da ausência;

IV. Servidor Administrativo - Utilizará como parâmetro para desconto de faltas

injustificadas o dia de registro da ausência;

§ 2º. Para a falta injustificada contada em hora aula (inciso I) será descontada, para cada hora aula, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, dividido por 6 (seis), multiplicado pelas faltas.

§ 3º. Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor.

Art. 8º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas (parágrafo único do art. 54 da Lei Municipal 753/2013).

Art. 9º. Quando do encaminhamento da substituição de profissionais com atestado médico, na CI encaminhada deverá constar assinatura do Diretor, do Técnico Administrativo ou Coordenador Pedagógico da referida escola e do professor substituto conforme ficha do Anexo.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 25 de outubro de 2019.

Maria das Dores da Costa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA-SME Nº 04/2019

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

As Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica, e;

A necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das unidades escolares do município e a organização de seus respectivos quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo Único. As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, nas etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º. A composição das turmas será feita com base no número de alunos (a) por turma, obedecendo aos critérios abaixo:

I. Educação Infantil:

§ 1º. A composição das turmas obedecerá às especificações contidas no Projeto Político Pedagógico das referidas Unidades Escolares.

II. Ensino Fundamental:

a) Ensino Fundamental do I ciclo – de 20 a 23 alunos por turma; b) Ensino Fundamental do II ciclo – de 23 a 27 alunos por turma (exceto 6º ano). c) Ensino Fundamental do 6º ano do II ciclo e III ciclo – de 27 a 30 alunos por turma. **III. As Escolas Municipais localizadas no Campo** constituirão as turmas observando os seguintes critérios: a) Ensino Fundamental do I e II ciclo – de 15 a 20 alunos por turma (exceto 6º ano); b) Ensino Fundamental do 6º ano do II ciclo e III ciclo – de 20 a 25 alunos. **IV. Sala de recursos multifuncional:** destinada ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, serão constituídas, observando o seguinte critério:

a) 05 a 15 estudantes.

§ 2º. Caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/ano, inferior ao previsto nos incisos II, III e IV, deverão formar turmas únicas.

§ 3º. As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos (a), conforme prevê esta Portaria, a composição dessa turma ficará condicionada a análise e deferimento do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, da Coordenação Pedagógica da SME e da Secretária Municipal de Educação.

§ 4º. A matrícula para ingresso no Ensino Fundamental terá como parâmetro a idade de 06 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 5º. A matrícula para ingresso na Educação Infantil (Pré-Escola) terá como parâmetro a idade de 04 (quatro) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 3º. Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais serão de no máximo 02 (dois) alunos, dependendo da análise da deficiência, para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos.

Art. 4º. Para a identificação das necessidades educacionais especiais do aluno, as decisões quanto ao atendimento necessário cabe à equipe técnica da unidade escolar, que procederá à sua avaliação pedagógica, com a colaboração da família e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O atendimento especializado a que se refere o *caput* deste artigo será realizado no período inverso da sala de aula comum.

§ 2º. Havendo dúvida na avaliação realizada pela escola, em relação à necessidade de atendimento educacional especializado, esta deverá solicitar intervenção de equipe multiprofissional e/ou órgãos afins, das Secretarias Municipais.

Art. 5º. Determinar a obrigatoriedade às unidades escolares à cobrança (solicitação) da declaração de vacina e cartão SUS no ato da matrícula.

§ 1º. Para os casos em que os pais e/ou responsáveis não tenham a declaração no ato da matrícula a unidade escolar deve determinar um prazo

para a entrega do documento, procedendo a matrícula do aluno normalmente.

§ 2º. O técnico (diretor) responsável pela matrícula deverá manter cópia na pasta do aluno para posterior utilização.

§ 3º. Para os casos em que os pais e/ou responsáveis sejam beneficiário de algum programa federal solicitar, se possível, cópia de documento que destacam o número do NIS (número de identificação social), para fins de regularização do Sistema Educacenso.

§ 4º. Em hipótese alguma deve ser utilizado o NIS dos pais ou dos responsáveis pelos alunos. Cada cidadão cadastrado no Cadastro Único tem o seu número de identificação única.

§ 5º. Solicitar, ainda, cópia da certidão de identidade e CPF dos alunos com 12 anos de idade ou mais ou que matricular-se no 6º Ano.

Art. 6º. Em caso de ampliação de vagas, após composição do Quadro de Pessoal, a unidade escolar deverá solicitar à SME, através da Coordenação Pedagógica, a alteração do quadro dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 7º. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte da Coordenação Pedagógica da SME, sob a orientação da Secretária Municipal de Educação, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 8º. Compete à Coordenação Pedagógica da SME, orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 9º. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar, o CDCE e à Coordenação Pedagógica da SME, acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 10. Caberá à Coordenação Pedagógica da SME, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos, e/ou, em caso de impedimento desta, a Secretária Municipal de Educação dará o parecer final.

Art. 11. As unidades escolares deverão, obrigatoriamente, registrar cada aluno matriculado no livro de registro próprio de matrículas para o ano letivo de 2019 e posteriormente no censo escolar.

Parágrafo único. O livro de registro deverá obrigatoriamente conter a assinatura dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em mural oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 25 de outubro de 2019.

Maria das Dores da Costa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA-SME Nº 05/2019

Dispõe sobre o Calendário Escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando;

A necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

A necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual, respeitando a especificidade de cada etapa e modalidade de ensino (Lei 9394/96).

Art. 2º. Estabelecer o início do ano letivo em **10/02/2020** e o término em **18/12/2020** nas unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º. Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 51, da Lei municipal nº 753/2013 sejam nos seguintes períodos:

I. Após o término do 1º semestre letivo, de **18/07/2020 a 02/08/2020** período de 15 (quinze) dias de férias escolares destinadas aos professores em sala de aula, articuladores e alunos; II. No encerramento do ano letivo, conforme os respectivos calendários escolares, as férias regulamentares de 30 dias terão início no seu 1º dia útil imediato.

Art. 4º. Determinar que no 1º dia útil após o término das férias coletivas, referente ao período 2019/2020, o profissional da educação básica, efetivo, deverá retornar as suas atribuições funcionais, na sua unidade escolar de lotação, para planejamento das atividades escolares referentes ano letivo 2020 e demais atividades pertinentes.

§ 1º. Nos dias **20/01/2020 a 31/01/2020** fica destinado à organização das escolas no que diz respeito às atividades (decoração do ambiente escolar, planejamento escolar, leitura e alteração no PPP, elaboração do cronograma de atividade escolar, entre outros) que são específica a cada escola.

§ 2º. O período de **03/02/2020 a 07/02/2020** as unidades escolares realizarão atividades pedagógica organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A unidade escolar entregará documento informativo aos pais ou responsáveis do aluno e ao próprio aluno quando for maior de idade para a renovação da matrícula, que deverá ser devolvido à escola no período determinado, devidamente assinado.

Art. 6º. A matrícula e a renovação de matrícula (1º ano e educação infantil) ocorrerá no período de **11/11/2019 a 22/11/2019**.

§ 1º. Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidos preferencialmente em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

§ 2º. A matrícula para ingresso na Educação Infantil (Pré-Escola) terá como parâmetro a idade de 04 (quatro) anos completos até 31 de março do ano letivo de 2020.

§ 3º. A matrícula para ingresso no Ensino Fundamental terá como parâmetro a idade de 06 (seis) anos completos até 31 de março do ano letivo de 2020.

§ 4º. Os alunos que completarem seis anos de idade após 31 de março devem permanecer na Educação Infantil (Pré-Escola).

Art. 7º. A atribuição de aulas para profissionais da educação básica, efetivos, e a definição da coordenação, ocorrerá no período de **28/11/2019**.

Art. 8º. Compete à Coordenação Pedagógica da SME acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 9º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Pedagógica da SME ou Secretária Municipal de Educação.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou Afixação em mural oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda MT, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 25 de outubro de 2019.

Maria das Dores da Costa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 010/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA-SME Nº 06/2019**

Dispõe sobre a Participação dos Profissionais da Educação nas Formações Continuadas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar sobre a participação dos profissionais da educação em formações continuadas durante período de Licença Prêmio, Maternidade, outras e Atestados Médico:

§1º. Torna-se **FACULTATIVO** ao profissional que manifestar vontade própria de participar da formação continuada a decisão de sua participação ou não;

§2º. Torna-se explícita a **NÃO OBRIGATORIEDADE** da participação de qualquer profissional da educação em formação durante este período;

§3º. Torna-se **EXPRESSAMENTE PROIBIDA** a participação de qualquer profissional da educação em formação quando este apresentar atestado médico, independentemente do C.I.D.

§4º. Ressaltando-se que a não participação deste durante sua Licença não acarretará prejuízo algum; porém em casos de atestados médicos, conforme Legislação maior, contará como falta.

Art. 2º. Regularizar sobre a participação dos profissionais da educação em formações continuadas oferecidas pela Secretaria de Educação durante o ano letivo de 2019:

§1º. A única formação continuada que será feita dentro da hora atividade dos profissionais da educação é a "Sala do Educador";

§2º. Nas demais formações oferecidas por esta SME, nos horários que atendam melhor as necessidades da maioria, cabe ao profissional decidir se participará ou não; ressaltando-se que a certificação contará pontos para atribuição de aulas, tanto dos efetivos quanto dos contratos temporários.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 25 de outubro de 2019.

Maria das Dores da Costa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 010/2017

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA-DRH N° 256 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO** matrícula n.º 4182, cargo de Ouvidora Municipal Geral, na data 21 de Outubro de 2019, lotada no Gabinete da Prefeita, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 17 de Outubro de 2019 ao dia 31 de Outubro de 2019 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA-DRH N° 258 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA** matrícula n.º 4210, cargo de Secretária de Assistência Social, na data 25 de Outubro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 25 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA-DRH N° 257 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SOLANGE APARECIDA DOREA FRANCO** matrícula n.º 3532, cargo de Agente Comunitária de Saúde na data 25 de Outubro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento própria saúde do dia 23 de outubro de 2019 ao dia 25 de outubro de 2019 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 181/2017

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA-DRH N° 251 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretária Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANA LÚCIA SEZE DIAS** matrícula n.º 3166, cargo de Professora, na data 24 de Outubro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 23 de Outubro de 2019 ao dia 25 de outubro de 2019 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017

PREVCAR

PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede do **PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO PREVCAR DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.870.728/0001-08, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº. 83A, Centro, CEP 78.587.000, na Cidade de Carlinda/MT, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, a Sra. **Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1518109-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 997.596.591-15, residente e domiciliado na Chácara Gramado, nº. 04 Quadra RC-4 Setor Viveiro, nesta cidade de Carlinda – MT, doravante denominado “**PREVCAR**”, e do outro lado a empresa **SANTOS E BENASSI LTDA sob CNPJ 19.454.422/0001-65** com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 766, bairro Novo Horizonte, no município de Colíder, CEP 78.500-000. Sendo representado pelo Sr. RODRIGO LUIZ BENASSI, portador do RG nº 88143876 SESP/PR e CPF nº 004.433.171-19 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 500/2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVCAR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, e detalhado no quadro abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	206	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL						R\$18.000,00

1.2. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos, de acordo com a necessidade do PREVCAR.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de **25/10/2019 até 25/10/2020**.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PREVCAR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos/serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1 -O pagamento será efetuado em 12 parcelas, até 10 (dias) dias após a efetiva prestação dos serviços contratados e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PREVCAR.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 A execução dos serviços serão realizados na sede do Prevcar e deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

4.2 Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

4.4 Os produtos/serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - Do PREVCAR:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva realização do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto lícito.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Executar as entregas dos produtos ou a prestação dos serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;

5.2.3- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos/materiais após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa no valor da requisição de compra, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega/prestação de serviços;

c) 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

d) 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o PREVCAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.4 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro maior desconto registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro maior desconto e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo PREVCAR, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo PREVCAR.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do PREVCAR; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo PREVCAR, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do PREVCAR, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao PREVCAR, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019** a proposta da empresa **SANTOS E BENASSI LTDA sob CNPJ 19.454.422/0001-65**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 25 de Outubro de 2019.

PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda

Erica Marieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

SANTOS E BENASSI LTDA

CNPJ 19.454.422/0001-65

PROMITENTE FORNECEDORA

Fiscal: Marilucia Nobrega Correa

CPF: 889.047.761-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 112/2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ARTHUR PEAGUDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil e Financeiro do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 24 de outubro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

OBJETO: “Aquisição de 01 (um) motor trifásico 125cv para atender as necessidades eventuais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães-MT.”

CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

CONTRATADA: ELETRICA PARANA - PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, realizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com respaldo do Parecer Jurídico n.º 05-LIC/2019/SAECCG.

Chapada dos Guimarães, 25 de outubro de 2019.

RATIFICO:

Jodemilson da Silva Souza Diretor Geral SAAE-CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH PORTARIA Nº 639/2019

DATA: 23 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Marilene Cervieri Bonaparte** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Saúde a Sra. **Marilene Cervieri Bonaparte**, portadora do RG nº 442.350 SSP/MS e CPF nº 481.088.711.15, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRAÇÃO 4 X 2, PBT MÍNIMO 6.800 KG, MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5", AR CONDICIONADO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, CABINE FRONTAL COM**

BASCULAMENTO NA COR BRANCA, TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 25 de Outubro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREVI-CLAUDIA EXTRATO-CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: R.B. CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 32.584.569/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

PRAZO DE VIGENCIA: 08 de outubro de 2019 até 08 de outubro de 2020.

VALOR: R\$ 2.720,00

CLÁUDIA/MT 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Claudia

RH PORTARIA Nº 640/2019

DATA: 25 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Célia Cheski** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** licença Saúde a Sra. **Célia Cheski** portadora do RG nº 6.994.516-3 SESP/PR e inscrita CPF nº 015.949.539.37, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 25 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH PORTARIA Nº 638/2019

DATA: 23 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Exonerar Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS DO PRADO VIEIRA**, portadora do RG n° 15166422 SSP/MT e inscrita no CPF; n° 006.334.971.00, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH PORTARIA N° 630/2019

DATA: 15 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães**, portadora do RG n° 000993460 SSP/MS e CPF n° 436.209.579.91, no cargo de Enfermeira, no período de 15/10/2019 a 14/11/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH PORTARIA N° 631/2019

DATA: 16 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Concede retorno de Licença Saúde ao Sr. **Airton de Lara** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder retorno de Licença Saúde ao Sr. **Airton de Lara**, portador do RG n° 308143772 SSP/SP e inscrita no CPF n° 099.997.038.01, no cargo de Professor 30hrs, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH PORTARIA N° 632/2019

DATA: 21 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso**, portadora do RG n° 1.777.544-2 SSP/MT e CPF n° 698.084.819.49, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, no período de 21/10/2019 a 20/11/2019, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH PORTARIA N° 633/2019

DATA: 21 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Lediane da Conceição** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Lediane da Conceição**, portadora do RG n° 1669214-4 SSP/MT e CPF n° 013.518.921.77, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, no período de 21/10/2019 a 20/11/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 634/2019

DATA: 21 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **Nair de Lourdes Becker** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **Nair Lourdes Becker**, portadora do RG n° 867718 SSP/MT e CPF n° 001.051.231.45, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Outubro de 2019.

Cláudia-MT, 21 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 635/2019

DATA: 22 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **Izolete Adriane Guareze** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Concede Elevação de Nível** a Sra. **Izolete Adriane Guareze**, portadora do RG n° 5.138.634-5 SSP/PR e inscrita no CPF n° 943.930.289.53, no cargo de Nutrição Escolar, da **Classe C Nível 03 para a Classe C Nível 04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 636/2019

DATA: 22 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Rosangela Picon Barbon** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder** licença Saúde a Sra. **Rosangela Picon Barbon** portadora do RG n° 834.499 SSP/MT e inscrita CPF n° 535.831.081.91, no cargo de Professora -30hrs, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 637/2019

DATA: 23 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Ana Rosa Faria dos Santos Silva** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. **Ana Rosa Faria dos Santos Silva**, portadora do RG n° 1.012.803-4 SESP/MT e CPF n° 905.110.771.49, no cargo de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL N° 1732/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL N° 1732/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 3º, 5º e artigo 64, II, IX, XII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos Públicos Municipais de Cocalinho – MT, no dia 28 de Outubro, próxima segunda-feira em comemoração ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, não se aplica aos servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza exige regime de plantão permanente, tais como saúde, limpeza pública e etc.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 007/2019.

PORTARIA Nº. 007/2019.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Maria Sebastiana Faria**, servidora pública efetiva deste município.”

O **Secretário Municipal de Administração, do município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. MARIA SEBASTIANA FARIA**, portadora do RG n. 1946475 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 351.186.441-00, matriculada sob nº 208, conforme Certidões de Tempo de Contribuição originais do GOI-ASPREV Nº. 14627/2015 e Prefeitura de Montes Claros/GO Nº 003/2018, o equivalente a: **4.296 (quatro mil duzentos e noventa e seis) dias líquidos**, correspondentes a **11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01 de outubro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cocalinho/MT, 25 de outubro de 2019.

MARCIO ROBERTO DE GODOI MADUREIRA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 008/2019

PORTARIA Nº. 008/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora efetiva **Sra. Maria Sebastiana Faria**.”

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Cons-

titucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 504, de 17/10/2005, que rege a previdência do município de Cocalinho/MT; Lei Complementar nº 003 de 23/12/2011 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação básica do Município; e Lei nº 858 de 04/04/2019 que dispõe sobre atualização do subsídio dos profissionais da Educação das outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Maria Sebastiana Faria**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1946475 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 351.186.441-00, servidora pública efetiva, no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matrícula sob nº. 208, com carga horária de 30 horas semanais, contando com **25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias** de tempo de contribuição, com **proventos calculados pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO nº. 2019.04.00017P**, a partir de **03/10/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de Outubro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/MT, 25 de Outubro de 2019.

MARCIO ROBERTO DE GODOI MADUREIRA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº 090/2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA QUE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 É COMEMORADO O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no município de Colíder Estado de Mato Grosso, no dia **28 de outubro de 2019 (segunda-feira)**, Dia do Servidor Público Municipal.

Artigo 2º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder -MT, em 25 de outubro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI Nº. 3083/2019 ALTERA O §1º DO ARTIGO 3º. E O CAPUT DO ARTIGO 13, DA LEI Nº. 3072/2019, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019 DO MUNICÍPIO DE COLÍDER REFIS-COL 2019

Projeto de Lei nº. 073/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições

legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 3º, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - a opção poderá ser formalizada até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, na forma estabelecida no parágrafo 5º deste artigo.

Artigo 2º - O artigo 13 passa a conter a seguinte redação:

Artigo 13 – Os benefícios contidos nesta Lei terão vigência na forma do artigo 3º desta Lei, desde que a opção seja formalizada até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 25 de outubro de 2019

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3084/2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –
CEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº. 074/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 7.500.000,0 (Sete milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4589, 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à pavimentação asfáltica de vários logradouros de Colíder, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta lei, serão exclusivamente aplicados em projetos de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares nos bairros do município, em conformidade com o FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

§1º - Fica autorizado a criação de uma comissão de cada bairro contemplado com esta Lei, com atribuição para fiscalização das obras em seu bairro.

§2º - Fica autorizado a criação de uma comissão geral com membros de todos os bairros contemplados com esta Lei, com atribuição para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados para este fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 25 de outubro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3085/2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –
CEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº.075/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.500.000,0 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à iluminação pública de vários logradouros de Colíder, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta lei, serão exclusivamente aplicados em projetos de iluminação pública neste município, em conformidade com o FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

§1º - Fica autorizado a criação de uma comissão de cada bairro contemplado com esta Lei, com atribuição para fiscalização das obras em seu bairro.

§2º - Fica autorizado a criação de uma comissão geral com membros de todos os bairros contemplados com esta Lei, com atribuição para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados para este fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 25 de outubro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

**PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/
2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2019**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para serem utilizados na manutenção das atividades realizadas no laboratório da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP	02, 03, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 27 e 28	14.378,26
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA EPP	10, 20, 25, 26 e 29	1.000,05
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI EPP	04 e 17	3.390,00
SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	05	2.900,00
W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	01, 08, 09, 13 e 23	7.078,54

Colider/MT, 25 de outubro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 059/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa **K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.761.650/0001-76, com valor total de R\$ 19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa reais).

Colider/MT, 25 de outubro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3085/2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Projeto de Lei nº.075/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.500.000,0 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4589, de 29 de junho de 2017, e suas

alterações, destinados à Iluminação pública de vários logradouros de Colider, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta lei, serão exclusivamente aplicados em projetos de iluminação pública neste município, em conformidade com o FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

§1º - Fica autorizado a criação de uma comissão de cada bairro contemplado com esta Lei, com atribuição para fiscalização das obras em seu bairro.

§2º - Fica autorizado a criação de uma comissão geral com membros de todos os bairros contemplados com esta Lei, com atribuição para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados para este fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, em 25 de outubro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider-MT

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 3083/2019 ALTERA O §1º DO ARTIGO 3º. E O CAPUT DO ARTIGO 13, DA LEI Nº. 3072/2019, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019 DO MUNICÍPIO DE COLIDER
REFIS-COL 2019**

Projeto de Lei nº. 073/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 3º, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - a opção poderá ser formalizada até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, na forma estabelecida no parágrafo 5º deste artigo.

Artigo 2º - O artigo 13 passa a conter a seguinte redação:

Artigo 13 – Os benefícios contidos nesta Lei terão vigência na forma do artigo 3º desta Lei, desde que a opção seja formalizada até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colider-MT, em 25 de outubro de 2019

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

RESULTADO DEFINITIVO DA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Nº	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
1	MARLUCE WENDLER	06/02/1976	606.646.142-72	85
2	ALEXANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/04/1980	676.082.562-49	85
3	RAWAGNER DOS SANTOS CRUZ	20/11/1995	027.625.122-98	85
4	SHEILA FAGUNDES PEREIRA	08/07/1984	794.995.382-91	75
5	MAYKYSO WENDLER LAMAS	03/05/1998	041.518.132-17	70
6	PETILCILA GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1991	009.945.382-78	70

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019
Colniza 24 de Outubro de 2019

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº314/GP/2018

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Nº	Nome	CPF	Nota	Resultado
1	ALEXANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	676.082.562-49	82,00	Aprovado
2	RAWAGNER DOS SANTOS CRUZ	027.625.122-98	81,67	Aprovado
3	MARLUCE WENDLER	606.646.142-72	79,33	Aprovado
4	MAYKYSO WENDLER LAMAS	041.518.132-17	79,00	Aprovado
5	SHEILA FAGUNDES PEREIRA	794.995.382-91	74,00	Aprovado
6	PETILCILA GOMES DE OLIVEIRA	009.945.382-78	71,00	Aprovado

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019
Colniza 25 de Outubro de 2019

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº314/GP/2018

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Nº	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
1	MAYKYSO WENDLER LAMAS	03/05/1998	4151813217	90
2	ALEXANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/04/1980	67608256249	90
3	RAWAGNER DOS SANTOS CRUZ	20/11/1995	62762517298	90
4	MARLUCE WENDLER	06/02/1976	60664614272	90
5	SHEILA FAGUNDES PEREIRA	08/07/1984	79499538291	90
6	PETILCILA GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1991	994538278	70

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019
Colniza 24 de Outubro de 2019

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº314/GP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº170/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº121/2019**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº170/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº121/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará **REABERTURA** da licitação **Pregão Presencial - SRP Nº121/2019 do tipo Menor Preço Por Item**, no dia **12 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto. de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818**.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 25 de OUTUBRO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº084/2019

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR 07
DIVULGA RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 004/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

CONSIDERANDO: os julgamentos dos recursos apresentados contra o resultado classificatório preliminar divulgado pelo Edital Complementar 005/2019 de 22/10/2019.

RESOLVE:

I - **Divulgar** o RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL, abrangendo o resultado das notas de Titulação e Prova Discursiva/Argumentativa (redação) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019.

Confresa-MT, 25 de outubro de 2019.

Denilson Alves Farias

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 305/2019

PNSG - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PcD	RESULTADO						CLASSIFICAÇÃO	
				TITULAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	TOTAL PONTEIRO	NOTA FINAL	ORD	STATUS
019	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	555.289.101-53	NÃO	2,00	0,00	9,00	10,00	21,00	5,25	1º	CLASSIFICADO
014	MONICA MARQUES MATEUS	002.284.151-28	NÃO	0,00	9,00	3,00	9,00	21,00	5,25	2º	CLASSIFICADO
009	SONIA DOS REIS PINTO MOTA	817.265.381-68	NÃO	0,00	4,00	10,00	6,00	20,00	5,00	3º	CLASSIFICADO
020	BELICE AGUIAR DA SILVA	642.462.051-68	NÃO	0,00	2,00	5,00	10,00	17,00	4,25	4º	CLASSIFICADO
026	TIAGO DE ALMEIDA SILVA	105.253.707-30	NÃO	2,00	0,50	4,00	10,00	16,50	4,13	5º	CLASSIFICADO
001	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	880.682.691-34	NÃO	2,00	0,00	4,00	10,00	16,00	4,00	6º	CLASSIFICADO
002	ANA PAULA DA SILVA	039.880.621-70	NÃO	0,00	0,00	6,00	9,00	15,00	3,75	7º	CLASSIFICADO
004	ROSILVA DE SOUZA BARBOSA	006.799.771-63	NÃO	2,00	0,00	2,00	9,25	13,25	3,31	8º	CLASSIFICADO
023	EDNAR COELHO ALMEIDA	537.979.811-04	NÃO	2,00	0,00	0,00	9,00	11,00	2,75	9º	CLASSIFICADO
013	BERENICE ROSA DOS SANTOS	023.034.601-40	NÃO	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	2,25	10º	CLASSIFICADO
010	ELEONICE BRANDÃO DO LAGO FERNANDES	006.459.111-51	NÃO	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	2,00	11º	CLASSIFICADO
029	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	025.930.181-78	NÃO	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	2,00	12º	CLASSIFICADO
012	ANALIA RAQUEL CALIXTO MOURA	006.385.851-71	NÃO	0,00	0,00	0,00	7,50	7,50	1,88	13º	CLASSIFICADO
018	JOSILAINY FERNANDES DE MELO	051.057.611-70	NÃO	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	1,50	14º	CLASSIFICADO
015	SANDRA REZENDE NEVES	424.238.131-04	NÃO	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	1,25	15º	CLASSIFICADO

PNSG - PSICÓLOGO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PcD	RESULTADO						CLASSIFICAÇÃO	
				TITULAÇÃO	TEMPO SERVIÇO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROVA DISCURSIVA REDAÇÃO	TOTAL PONTEIRO	NOTA FINAL	ORD	STATUS
005	LORENA CARVALHO SOUZA SILVA	049.462.521-00	NÃO	0,00	0,00	10,00	9,00	19,00	4,75	1º	CLASSIFICADO
003	LISIANE MARQUES PEREIRA ZINELLI	302.023.828-50	NÃO	2,00	7,00	0,00	9,25	18,25	4,56	2º	CLASSIFICADO
007	ANDRÉ LUIZ FERREIRA PRASDO	950.777.071-20	SIM	0,00	9,00	0,00	6,50	15,50	3,88	3º	CLASSIFICADO

024	ADARLENE AMORIM DE ASSIS	054.754.511-84	NÃO	0,00	0,00	4,00	8,00	12,00	3,00	4º	CLASSIFICADO
025	CATIANE MARTINOTTO COSTA	914.257.941-49	NÃO	0,00	0,00	4,00	8,00	12,00	3,00	5º	CLASSIFICADO
021	JULIANA CALICHIO BIANCHI	059.214.879-37	NÃO	0,00	0,00	1,00	10,00	11,00	2,75	6º	CLASSIFICADO
017	THAIANA MENANIGLESIAS	707.736.881-53	NÃO	2,00	0,00	0,00	5,00	7,00	1,75	7º	CLASSIFICADO

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº197/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº197/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2019

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 11 de NOVEMBRO de 2019, às 14:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº131/2019 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, e ainda pelo email licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO, EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO, EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, DE RUPTURA MEDIA, E PRE MISTURA A FRIO- PMF, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANA.

Confresa-MT, 25 de OUTUBRO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº084/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS				
O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:				
Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
18/10/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.456,50
24/10/2019	104/3437/006/624076-7	Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	9.908,80
Confresa - MT, 25 de outubro de 2019.				
Secretaria de Finanças				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

RECURSOS HUMANO DECRETO Nº 045/2019

"Decreta ponto facultativo no município de Conquista D'oeste nos dias que menciona".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais, nas repartições públicas do município, no dia 28 de outubro (segunda-feira), em virtude das comemorações do dia do Servidor Público.

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e o funcionamento das Secretarias Municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão, a ser fixado pelos Secretários das respectivas pastas.

Art. 3º. Os servidores cedidos à JUSTIÇA ELEITORAL, INDEA, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste-MT, 24 de outubro de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE - OBL 0397.

Credenciamento e Abertura: 12/11/2019 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 25 de outubro de 2019.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS 87685922134 CNPJ: 33.545.874/0001-83** PARA: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, COM RECURSOS**

DO CONVENIO Nº: 853519/2017/MAPA, CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO" O presente contrato tem o valor global de **R\$ 89.586,82 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Válidos por 12 (dose) meses, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. O presente contrato vigorará a partir 28 de Outubro de 2019 válido por 12 (dose) meses podendo ser prorrogado até o limite de valor da modalidade da qual o contrato foi originado. O presente instrumento contratual advém de PROCESSO DE COMPRA Nº 080/2019 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, cujas regras e condições também estão inseridas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

COTRIGUAÇU 25 DE OUTUBRO DE 2019.

VALÉRIA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.031/2019)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2019**, cujo objeto é o Futura e eventual aquisição de placas cavalete face dupla; cone; adesivo vinil, totem em espessura de alumínio e concreto; placa chapa de galvalume e faixa impressa em lona, através do pregão eletrônico com Registro de Preços, para serem utilizadas nas obras de rotina da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: GRÁFICA DO PRETO LTDE-ME

Valor Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Adjudico e Homologo:

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.031/2019)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2019, cujo objeto é o Futura e eventual aquisição de placas cavalete face dupla; cone; adesivo vinil, totem em espessura de alumínio e concreto; placa chapa de galvalume e faixa impressa em lona, através do pregão eletrônico com Registro de Preços, para serem utilizadas nas obras de rotina da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: GRÁFICA DO PRETO LTDE-ME

Valor Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.596/2019)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Governo - SMG

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência e seus Anexos.

Data/Horário: 11/11/2019 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS EXTRATO DA ADESÃO Nº 005/2019

EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011/2019 do Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto visa a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio as Atividades Operacionais Subsidiárias, para atender as demandas do Município de Curvelândia - MT, realizado pelo Município de Mirassol D'Oeste - MT, sendo a detentora a empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.834.039/0001-20, com valor total de R\$ 660.408,00 (Seiscentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oito Reais). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 25 de Outubro de 2019. Welliton Charles Pereira Neto - Presidente da CPL.

CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: BÁLSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 25.220.650/0001-73

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obras de pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial duplo (TSD) e drenagem super-

ficial, distribuídos em 5.210,60 m² nas Ruas Paranaíba, Desbravadores, Primavera, Paraíba e estrada do Rio dos Bugres no Município de Curvelândia - MT.

Vigência de execução: 30/10/2019 à 28/11/2019.

Tomada de Preços nº 005/2018.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sra. STELA MARY MOROCKOSKI, Proprietária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE LEI Nº 1.315/2019.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 1.259 de 19 de Dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a alterar a Lei nº 1.259 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe da Lei Orçamentária Anual do Município de Diamantino - MT;

Art. 2º - Fica incluído no art. 1º o inciso I e II da Lei nº 1.259 de 19 de dezembro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º – (...)

Art. 1º- O orçamento fiscal do Município de Diamantino, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita em R\$ 100.293.745,05 (cem milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), e fixa a Despesa em R\$ 100.293.745,05 (cem milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

I – Orçamento Fiscal: R\$ 64.766.504,20 (sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 35.527.240,85 (trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), neste compreendido as dotações da saúde e assistência social:

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
08 – Assistência Social	6.087.443,62
10 – Saúde	29.439.797,23
TOTAL	35.527.240,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 22 de Outubro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0272/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: ELTON RODRIGUES NERY
Endereço: Rua Planalto Alegre, S/N, bairro Vale do Sol.
Cidade: Diamantino CEP 78.400-000 U.F: MT
CNPJ/CPF nº 197.431.301-87
Celular: e-mail:

ASSUNTOS: TAXAS COMPENSAÇÃO

I- RELATORIO

O contribuinte alega que pagou a DAM 20190000000948787, referente a ISSQN da qual a empresa tomadora do serviço foi JBS S/A, nesta urbe, no entanto a Nota Fiscal foi emitida equivocadamente em nome do contribuinte, razão pela qual foi cancelada e substituída pela correta, a saber, NFS 20190000000006 em nome de Pedro Correia Pereira (MEI 26.588.433/0001-01).

Estes são os fatos de maior relevância.

II – FUNDAMENTO E DECIDO.

Verifico que de fato a DAM apontada e anexada ao processo está baixada no sistema, bem como que a Nota Fiscal emitida, que gerou a referida DAM foi substituída, e por se tratar de Microempreendedor individual, o imposto é recolhido no regime do Simples Nacional, razão esta que o ISSQN pago deve ser restituído.

Verifica no caso em concreto, legitimidade, sendo plausível o pedido do interessado com base no art. 165, I do CTN.

Razão estas, que DEFIRO o requerimento supracitado, e determino a restituição do valor de R\$ 366,66 com correção monetária desde a data do pagamento, que se deu em 15/07/2019 (conta para restituição no Banco Sicredi AG 0810 C/C 63537-8).

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA (ART. 310 LC 020/2013)	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 25.10.2019	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo	
Declaro-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via.	
Nome:	
CPF	
Data: Assinatura	

GABINETE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0339/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: DEJAIR DA SILVA BARROS
Endereço: Avenida Colina Azul, 284, bairro Vale do Sol.
Cidade: Diamantino CEP 78.400-000 U.F: MT
CNPJ/CPF nº 020.284.931-78
Celular: e-mail:

ASSUNTOS: TAXAS COMPENSAÇÃO

I- RELATORIO

O Requerente alega que pactuou compra e venda com o Sr. Samuel Mahasaya Batista, cujo objeto é o imóvel registrado na matrícula 12.101, inscrição imobiliária 1.11.1.407.1, medindo 1.250 m², todavia pelo Sr. Samuel ter optado pelo pagamento parcelado, ficou pactuado a transmissão somente mediante a quitação integral.

Ocorre, segundo o Requerente, que a Prefeitura efetivou a transferência de proprietário no cadastro imobiliário antes da resolução contratual.

Estes são os fatos de maior relevância.

II – FUNDAMENTO E DECIDO.

Verifico que não há interesse do Município na questão narrada, ao passo que não gera prejuízo ao erário municipal a correção do nome do proprietário no cadastro imobiliário do respectivo imóvel objeto do requerimento.

Tendo o Requerente instruído o pedido com a cópia do respectivo contrato de compra e venda, possível verificar pelos prazos expostos na cláusula 7ª que o comprador ainda não findou os pagamentos, o deferimento é medida que se impõe.

Razão estas, que DEFIRO o requerimento supracitado, e determino a alteração no cadastro imobiliário do imóvel com inscrição 1.11.1.407.1 para constar como proprietário Dejaire da Silva Barros CPF 020.284.931-78.

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA (ART. 310 LC 020/2013)	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 25.10.2019	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo	
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via.	
Nome:	
CPF:	
Data: Assinatura	

GABINETE LEI Nº 1.318/2019

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Marcha para Jesus no município de Diamantino – MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o dia 18 de Setembro o dia Municipal da “Marcha para Jesus”.

Art. 2º O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Diamantino-MT, 22 de Outubro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE LEI Nº 1.317/2019

Institui o “Setembro Amarelo” no município de Diamantino/MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Setembro Amarelo”, no Município de Diamantino – MT, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para atuar no enfrentamento e na prevenção ao suicídio.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com ênfase nos adolescentes e estudantes com os seguintes objetivos:

I- Alertar e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis consequências;

II- Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre a problemática, o fortalecimento da rede de atendimento e auxílio as famílias envolvidas;

IV- Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, manutenção dos programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º Durante o mês do “Setembro Amarelo” os Poderes Executivo e Legislativo poderão desenvolver atividades com o intuito de divulgar dados e informações mediante:

I- Palestras, rodas de conversa;

II- Apresentações temáticas e culturais;

III- Distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

IV- Realizar o levantamento estatístico dos casos em relação aos adolescentes e estudantes no município de Diamantino;

V- E outras ações pertinentes ao tema “Setembro Amarelo”.

Art. 5º Os Poderes Executivo e Legislativo, poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o projeto “Setembro Amarelo”.

Art. 6º O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Diamantino-MT, 22 de Outubro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE LEI Nº 1.316/2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com as autorizações contidas nas **Leis Municipais 1305/2019 e 1307/2019**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.322.152,69 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais, sessenta e nove centavos), adicionando recursos oriundos de **Operações de Crédito** nos seguintes elementos de despesa e fontes de recursos:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – FUEFUM

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE 10095 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES

4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ **1.449.239,00**

FONTE 0.01.90.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – FUEFUM

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE 10264 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ **2.550.761,00**

FONTE 0.01.90.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL COM REQUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10037 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIOS FIOS E SARJETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.322.152,69

FONTE 0.01.90.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito, de acordo com o artigo nº 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, resultantes de:

I – Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro.....R\$ 4.000.000,00

II – Programa AVANÇAR CIDADES – Mobilidade Urbana.....R\$ 1.322.152,69

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias do PPA e LDO para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - No caso de frustração dos recursos no exercício corrente, fica o Poder Executivo, de acordo com o estipulado no art.167, § 2º da C.F/88, autorizado a reabrir os referidos créditos no exercício financeiro subsequente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 22 de outubro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI Nº 1.314/2019**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE 20055 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO... 80.000,00

FONTE 0.1.42.00 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS – ESTADO

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO...160.000,00

FONTE 0.1.02.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAUDE

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA 0040 – FORTALECER AS POLITICAS DE SAUDE NA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE 20059 – MANUTENÇÃO COM OS SERVIÇOS HOSPITALAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.....240.000,00

FONTE 0.1.02.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAUDE

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 22 de Outubro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2019.**

Altera a redação do artigo 31, inciso I, "b", da Lei Complementar 040/2017.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 31, inciso I, "b", da Lei Complementar Municipal nº 040/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - São imunes do imposto:

I - os imóveis edificados ou não, pertencentes ao patrimônio:

(...)

b) de autarquias e fundações públicas;"

Art. 2.º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 22 de Outubro de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira.

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, por interesse da administração.

Diamantino/MT, 21 de Outubro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO OBJETO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Capistrano, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 937.368.431-00, residente e domiciliado Av. Diamantino, nº 570, Centro, neste Município, resolve:

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 131/2019, firmado entre este Poder executivo Municipal e a Empresa **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Considerando que o objeto do instrumento acima referido é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO MT**.

Considerando que na cláusula quinta estabelece que o prazo de entrega seja de 03 (três) dias úteis contados a partir da expedição da ordem de fornecimento/serviços ou empenho expedida pelo setor competente.

Considerando que a entrega dos produtos solicitados através da NAD nº 2049.303.1/2019, encaminhada a vossa empresa no dia 19/09/2019 e até o momento não foi entregues em sua quantidade total.

Considerando que a entrega dos produtos da NAD citada deveriam ser entregues em sua quantidade total até o dia 23/09/2019, portanto já se encontra em atraso a mais de 32 (trinta e dois) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diamantino/MT.

Considerando que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais já destacamos.

Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.337.202/0001-09, para que, entregue os produtos solicitados o mais rápido possível, não ultrapassando o prazo de 03 (três) dias úteis, e, caso não seja atendido dentro deste prazo, poderá o Município de Diamantino, **CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR** e aplicar as sanções previstas na Ata e no processo licitatório, diante dos fatos apontados na presente **NOTIFICAÇÃO**.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurado prazo de 05 (cinco) dias, para ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA.

Diamantino - MT, 24 de Outubro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402/2019

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido, a Sr.ª **RAQUEL CARDOSO BONETI MACIEL DA SILVA**, do seu cargo efetivo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 062/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 062/2019

DATA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2019

CREDOR: RAFAEL DE SOUZA ARAUJO 70990966135

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$: 21.139,80 (VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019,

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL (PINTOR) COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÕES, REFORMAS E PINTURAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 3.802,80 M²:

- A) PINTURA NA SALA DE COLETA DO LABORATORIO NO PRONTO ATENDIMENTO
- B) PINTURA NAS FERRAGENS DO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA
- C) PINTURA NA AREA EXTERNA DO PREDIO DA PREFEITURA
- D) PINTURA NOS BANHEIROS DO CEMITERIO MUNICIPAL
- E) PINTURA NA CAIXA D' AGUA DA PRAÇA CENTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019**

O Poder Público Municipal de Gaúcha do Norte MT, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresa para aquisição de PEÇAS autorizada para a Máquina Pesada (**PÁ CARREGADEIRA WA200**), onde foi realizado no dia 24 de outubro de 2019, conforme informações descritas abaixo:

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I, II e §1º.

EMPRESA CONTRATADA: SOTREQ S/A CNPJ: 01.840.707/0001-79.

Gaúcha do Norte MT, 24 de outubro de 2019.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****GAÚCHA DO NORTE – MATO GROSSO**

2019

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CAPÍTULO II - DA NATUREZA DO CONSELHO	
CAPÍTULO III - DAS FUNÇÕES DO CONSELHO	
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO	
CAPÍTULO V - DA AUTONOMIA	
CAPÍTULO VI - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO	
SEÇÃO I – DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES	
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	
SEÇÃO I – DO PLENÁRIO	
SEÇÃO II – DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA	
SEÇÃO III– DA SECRETARIA GERAL	
SEÇÃO IV – DOS CONSELHEIROS	
CAPÍTULO VIII - DAS REUNIÕES DO CME	
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS	

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DE GAÚCHA DO NORTE - MT****CAPÍTULO I****DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ART. 1º - O Conselho Municipal de Educação – CME é um mecanismo de mediação entre a sociedade e o poder público, espaço no qual deve acontecer a articulação e negociação de demandas sociais pela garantia do direito à educação escolar de qualidade.

ART. 2º - O Conselho Municipal de Educação é um órgão governamental, com representação paritária entre a sociedade civil organizada, que tem por finalidade auxiliar a administração municipal na orientação, planejamento e interpretação de matérias de sua competência e traz na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade interna e externa na gestão da educação.

CAPÍTULO II**DA NATUREZA DO CONSELHO**

ART. 3º - Criado pela Lei Municipal nº 157 de 17 de fevereiro de 2003, sancionada pelo prefeito Almirante Francisco Gomes – posteriormente alterada pela Lei nº 372 de 22 de outubro de 2009, pela Lei nº 731 de 07 de julho de 2016, amparado pela Lei Orgânica/1997 do Município de Gaúcha do Norte - MT, é um órgão que atua no assessoramento ao governo municipal na formulação de políticas educacionais em caráter consultivo, deliberativo e normativo à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III**DAS FUNÇÕES DO CONSELHO**

ART. 4º - O papel do CME é de interlocutor e representante dos interesses da sociedade, devendo, portanto, atuar na defesa dos direitos sociais, conforme assegura a Constituição Federal, em seus artigos 205, 206 e 208, como *direito de todos a um ensino de qualidade*.

ART. 5º - No desempenho de suas funções, o CME constitui instrumento de ação social, atendendo a demandas da sociedade quanto à transparência no uso dos recursos e à qualificação dos serviços públicos.

ART. 6º - O CME tem, portanto, as funções consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e de Acompanhamento e Controle Social, tendo, portanto, um perfil técnico-pedagógico.

I – FUNÇÃO CONSULTIVA

ART. 7º - Refere-se a responder consultas sobre questões que lhes são submetidas pelas escolas, Secretária de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, universidades, sindicatos e outras entidades representativas de segmentos sociais, assim como por qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, de acordo com a lei.

II – FUNÇÃO PROPOSITIVA

ART. 8º - O CME emite opinião e oferece sugestões, participando da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional, cabendo, a deliberação ao Executivo.

III – FUNÇÃO MOBILIZADORA

ART. 9º - Tem a função de estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle de oferta dos serviços educacionais, onde Nesta função o CME participa da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional do município.

IV – FUNÇÃO DELIBERATIVA

ART. 10 - Na função deliberativa, o CME tem o poder e decisão, compartilhados com a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e na modalidade de Educação Infantil e fundamental básica.

V – FUNÇÃO NORMATIVA

ART. 11 – Esta função abrange autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e Escolas Privadas de Educação Infantil com autonomia e competência para emitir pareceres e Resoluções.

CAPÍTULO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO**

ART. 12 – O CME exerce as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 157/2003 e da Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte– MT/1997.

ART. 13 – As atribuições de natureza técnico-pedagógicas incluem-se as relativas, a aprovação de estatutos e regimentos, assim como promover sindicâncias e elaborar normas educacionais complementares, credenciar escolas, autorizar cursos, séries anos ou ciclos:

I – autorizar o funcionamento, credenciar e supervisionar as Escolas Privadas de Educação Infantil;

II - autorizar, credenciar e supervisionar estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

ART. 14 – Ao CME compete:

- I – elaborar seu regimento e modificá-lo, quando necessário;
- II – elaborar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- III – participar da elaboração, aprovação em primeira instância, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- IV – acompanhar e avaliar a qualidade de ensino no âmbito do Município, propondo medidas para a sua organização e melhoria;
- V – exigir o cumprimento do Poder Público para com o ensino, em conformidade com os artigos 208, da Constituição Federal, Emenda Constitucional 14/96, e da Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte - MT/1997;
- VI – estabelecer diretrizes a serem seguidas pelo Governo Poder Público Municipal, relativas:
 - a) ao aproveitamento eficiente dos recursos destinados ao ensino;
 - b) à identificação e remoção das causas de ausência e baixo rendimento escolar;
 - c) à assistência ao educando;
 - d) à concessão de bolsas de estudo;
 - e) à radicação de professores da zona rural.
- VII – acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/ reprovação e de evasão escolar;
- VIII – acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do magistério municipal, oferecendo subsídios para políticas públicas educacionais, visando a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos.
- IX – analisar, e quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, material didático, e quanto mais se refira ao desempenho do orçamento municipal para o ensino e a educação;
- X – analisar projetos ou planos para compartida contrapartida do município em convênios com a União, Estado, Universidades ou outros órgãos de interesse de educação;
- XI – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo poder Executivo Municipal, Conselho Estadual de Educação ou outras instâncias administrativas municipais;
- XII – opinar sobre a organização e funcionamento de outros cursos de caráter formal e não formal nos termos da legislação pertinente;
- XIII – aprovar na forma legal, calendários, matriz curricular e, currículos, projeto político pedagógico e regimento escolar de Instituições de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- XIV – manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do Município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
- XV – opinar e acompanhar o processo de cessação, e desativação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à Rede Municipal;
- XVI – sugerir normas especiais para que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental atendam às características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e, respeitando o caráter nacional da Educação;
- XVII – pronunciar-se sobre a regularidade de funcionamento de estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau de ou modalidade no âmbito do Município;
- XVIII – manter intercâmbio com o Conselho Estadual de educação e demais colegiados municipais;
- XIX – sugerir, quando necessário, alterações no Estatuto do magistério;

XX – acompanhar a elaboração e execução do Plano Estratégico da Secretaria de Educação e Planos de Desenvolvimento Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

XXI – emitir pareceres sobre toda e qualquer ação e alteração das Políticas Educacionais do Município solicitado pela Secretaria de Educação;

XXII – acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no Município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamentos das conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;

ART. 15 – São também atribuições do CME:

I – coordenação do processo de definições políticas municipais de educação, promovendo a colaboração entre o Sistema Municipal de Ensino e os demais sistemas que possuam instituições de ensino no município;

II – participar da discussão do plano de educação no âmbito do município;

III – acompanhar, controlar e avaliar planos, programas e projetos em nível municipal;

IV – participar da elaboração do orçamento municipal relativo à educação.

CAPÍTULO V**DA AUTÔNOMIA**

ART. 16 – Sendo a extensão da administração municipal, o CME deve ter autonomia para servir de apoio aos avanços e realizações educacionais requeridos pelas comunidades locais.

ART. 17 – O CME organiza-se e funciona por meio de normas próprias, pois a autonomia é um dos princípios da gestão democrática do ensino público, desempenhando o seu papel na representação da sociedade.

ART. 19 – Como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, as normas e diretrizes estabelecidas pelo CME serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

ART. 19 – O CME de Gaúcha do Norte/MT fundamenta-se no princípio da gestão democrática do ensino público (art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e art. 3º inciso VIII da LDB), sua composição incluirá representantes eleitos em seus segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal sendo composto por 09 (Nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em seus conforme abaixo especificado:

I – 01 (um) representante do poder Executivo municipal

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação

III – 01 (um) Representante do poder Legislativo Municipal, sendo da Comissão de Educação.

IV – 01 (um) representante de entidades de pais de alunos da Educação básica;

V – 01 (um) representante da Educação Básica respectivamente da Educação Infantil.

VI – 01 (um) representante do Conselho da criança e do adolescente;

VII – 01 (um) representante da Educação indígena municipal;

VIII – 01 (um) representante da Educação Especial (APAE);

IX – 01 (um) representante da Educação Básica respectivamente sendo do Ensino Fundamental Séries iniciais.

§ 1º – A cada membro efetivo corresponderá um suplente;

ART. 20 – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões Plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

SESSÃO I

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

ART. 21 – A composição do CME de Gaúcha do Norte/MT incluirá representantes do governo e dos diversos segmentos educacionais do município.

ART. 22 – Ficará extinto o mandato de membro que deixar de comparecer sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

Parágrafo Único: O prazo para justificar a ausência será de 2 (dois) dias, a contar da data em que a mesma ocorreu.

ART. 23 – perderão os seus mandatos:

I – pela renúncia

II - em caso de ausência injustificada conforme Art.26

III - em caso de improbidade administrativa

§ - 1º Em caso de vacância, assume o respectivo suplente.

CAPÍTULO VII**DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

ART. 24 – A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Gaúcha do Norte/MT terá a seguinte organização e funcionamento:

I – o Plenário;

II – a Presidência, Vice-presidência e Secretaria Geral;

ART. 25 – O CME contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.

SESSÃO I**DO PLENÁRIO**

ART. 26 – O Plenário, órgão máximo do CME, é constituído pelo conjunto dos Conselheiros, do Presidente, Vice-presidente, Secretário, à sendo a instância em que são tomadas as decisões finais, e tem cujas competências estão fixadas em Lei e no seu Regimento Interno.

PARAGRAFO ÚNICO Parágrafo Único: – Na estrutura Plenária, todas as questões serão discutidas e decididas pelos Conselheiros.

ART. 27 – O Plenário compõe-se dos Conselheiros em exercício pleno de seus mandatos, sendo a instância deliberativa permanente e soberana de deliberação do Conselho Municipal de Gaúcha do Norte -MT.

ART. 28 – As Sessões Plenárias serão realizadas conforme cronograma semestral aprovado pelo Plenário:

I – ordinárias, quando realizadas uma única vez no decorrer da última quarta-feira de todos os meses.

II – extraordinárias, quando convocadas pela Presidência ou a requerimento subscrito da maioria simples dos Conselheiros e sempre que houver matérias urgentes a serem examinadas.

ART. 29 – A cada Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, será lavrada ata pela Secretária de Plenária, assinada pelo Presidente e demais Conselheira presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

ART. 30 – As deliberações do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de Resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso, e deverão devendo ser publicadas no site da prefeitura municipal.

ART. 31 – Nas sessões extraordinárias só podem ser discutidos e votados assuntos que determinaram a sua convocação.

ART. 32 – Por aprovação do Plenário, a Sessão pode ser reservada, com a presença exclusiva dos Conselheiros, quando a natureza do assunto a ser discutida, o exigirem.

ART. 33 – As Sessões só podem ser iniciadas com a presença da maioria dos Conselheiros, sendo o quórum apurado no início das sessões.

PARAGRAFO ÚNICO– Cada membro titular terá direito a um voto e, ocorrendo empate, caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

ART. 34 – O CME convocará, sempre que necessários representantes dos diversos setores do Sistema Municipal de Ensino de educação para esclarecimentos sobre propostas e ações desenvolvidas.

ART. 35 – O CME poderá convidar especialistas, entidades científicas e/ou técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CME, sob a coordenação de um de seus membros.

ART. 36 – As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ATA, a qual será lida aprovada e assinada pelos presentes.

SESSÃO II**DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA**

ART. 37 – A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Educação, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com o Regimento.

§ 1º – Em caso de ausência do Presidente ou impedimento, será substituído pelo Vice-presidente.

§ 2º – Ocorrendo ausência também do Vice-presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário Geral.

ART. 38 – A presidência, vice-presidência e secretaria geral serão escolhidos entre seus pares, em votação nominal e aberta, em Sessão Plenária devidamente convocada para este fim, por um mandato de 3 (três) anos, podendo os mesmos concorrerem por novo período consecutivo.

ART. 39 – São atribuições do Presidente do CME:

I – dirigir e supervisionar os trabalhos do CME;

II – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CME;

III – representar o Conselho ou delegar representações;

IV – dar posse em Sessão Plenária, aos Conselheiros nomeados;

V – marcar e convocar as reuniões Plenárias, ordinárias e extraordinárias;

VI – decidir, ouvindo o Plenário, sobre questões de ordem;

VII – baixar atos consequentes às decisões do Plenário;

VIII – providenciar solicitar os recursos necessários, inclusive materiais para as reuniões.

IX – exercer, nas sessões do plenário, o voto de desempate;

X – baixar atos, normas, ordens de serviço e instruções relativas aos serviços administrativos;

XI – convidar autoridades ou especialistas para comparecerem às reuniões do plenário e/ou das Comissões Permanentes e Especiais para prestarem esclarecimentos e debaterem a matéria indicada no convite;

XII – designar Conselheiros titulares e suplentes, quando necessários para completar quórum de Reuniões;

XIII – manter intercâmbio com órgãos congêneres e instituições educacionais;

XIV – presidir as sessões do Plenário e orientar as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para prestar esclarecimentos.

ART. 40 – São atribuições do Vice-presidente:

I – exercer as atribuições que lhe forem designadas pelo presidente ou quando este lhe transmitir o exercício da função por estar impedido ou licenciado;

II – substituir o presidente no exercício de suas funções, sempre que o mesmo não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos ou dele se ausentar, concedendo-lhe o lugar, logo que esteja presente;

III – completar o mandato do Presidente em caso de vaga, desde que haja cumprido mais da metade do mandato.

SESSÃO III

DA SECRETARIA GERAL

ART. 41 – A Secretaria Geral será exercida por um secretário eleito pelo plenário e designado especificamente para este fim.

ART. 42 – À Secretaria Geral compete:

I – ter a seu cargo, sob sua guarda e manter organizado livros, escrituras, pastas das normas emitidas pelo Conselho, bem como as pastas das Leis e demais Pastas, bem como responder pelos bens e materiais sob sua guarda, zelando pela manutenção e conservação do material permanente e instalações do CME;

II – assessorar o Presidente, Conselheiros, técnicos com informações e dados técnicos, pedagógicos ou estatísticos;

III – secretariar as sessões do Plenário, lavrando as devidas atas;

IV – Elaborar e apresentar relatório anual das atividades do CME;

V – encaminhar os processos a serem submetidos às Comissões e ao Plenário, preparando a agenda do Plenário.

VI – desempenhar tarefas correlatas.

SESSÃO IV

DOS CONSELHEIROS

ART. 43 – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Gaúcha do Norte/MT é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de renúncia ou perda de mandato do conselheiro ou suplente, será nomeado um substituto para completar o restante do mandato.

ART. 44 – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões Plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

ART. 45 – É facultativo ao conselheiro afastar-se de suas funções em caso de:

I – licença para tratamento de saúde até 180 (cento e oitenta) dias, mediante cópia de atestado médico;

II – licença para tratar de assuntos pessoais de até 90 (noventa) dias, autorizada pelo Plenário;

III – indicação ou iniciativa própria para comparecimento a encontros, seminários, cursos e congêneres de interesse educacional, desde que aprovada pelo Plenário.

ART. 46 – São atribuições dos Conselheiros:

I – comparecer e participar das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário e das Comissões;

II – integrar comissões especiais para as quais são designados;

III – relatar processos que lhes sejam distribuídos, cumprido os prazos estabelecidos;

IV – votar e ser votados;

V – representar o Conselho em Congressos, encontros, conferências, simpósios, fóruns, quando por delegação da Presidência;

VI – votar nas sessões do Plenário e das comissões que integram;

VII – comunicar ao CME, e ao seu Suplente com antecedência de no mínimo 24 horas, sua ausência quando não puder comparecer às sessões;

VIII – colaborar para o engrandecimento da educação no município.

ART. 47 – Os conselheiros e demais integrantes do CME devem diligentemente zelar pelo aprofundamento de seus conhecimentos, participando de cursos, seminários, fóruns de debates, palestras, oficinas, reuniões, conferências, audiências públicas e outras atividades congêneres, procedendo a leituras freqüentes, com vistas a sua atualização e aperfeiçoamento sistemáticos.

CAPÍTULO VIII

DAS REUNIÕES DO CME

ART. 48 – As reuniões Plenárias do CME acontecerão mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário for.

ART. 49 – O Presidente do CME pode solicitar a colaboração de autoridades, de pessoas de comprovado saber ou organizações da sociedade civil, para emitir pronunciamento sobre determinada matéria e para participar sem direito a voto, das reuniões das Comissões, Câmaras e Plenário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

ART. 50 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, será promovida, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

ART. 51 – As disposições do presente Regimento poderão ser complementadas ou alteradas por meio de resolução do Plenário, aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

PARAGRAFO ÚNICO – As propostas de alteração deverão ser encaminhadas à Secretaria do CME, por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião marcada para alterações do Regimento Interno.

ART. 52 – Os recursos do Conselho Municipal de Educação de Gaúcha do Norte – MT, são constituídos de:

I – contribuições do Município, consignadas no seu orçamento ou em créditos especiais;

II – doações legados e outras rendas.

ART. 53 – A prestação de contas das atividades do Conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados serão feitos em forma de relatórios.

ART. 54 – Nenhuma deliberação do CME pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa à Legislação Federal.

ART. 55 – Das decisões do CME, caberá recurso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão.

PARAGRAFO ÚNICO Parágrafo Único: – Parte legítima para interposição de recurso o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal, um membro do Conselho Municipal de Educação ou qualquer outro interessado de direito na questão.

ART. 56 – Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos em reunião do Conselho.

ART. 57 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em Sessão Plenária, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 01 de Agosto de 2019

Daniele Regelmeier

Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação

Rodrigo Bozoki

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Laís Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação Gaúcha do Norte – MT.

DECRETO Nº. 925/2019 - PONTO FACULTATIVO DIA 28/10

DECRETO Nº. 925 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre ponto facultativo aos Órgãos Públicos da esfera Municipal no âmbito do Poder Executivo no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Regime Jurídico Municipal estabelecido pela Lei Municipal 132/2001, em especial o seu Art. 267.

Considerando que o dia do servidor Público, 28 de outubro de 2019 será na próxima segunda-feira.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) aos órgãos públicos do Município de Gaúcha do Norte-MT no âmbito do Poder Executivo Municipal, estando suspenso expediente.

Art. 2º. Os serviços de relevante interesse social como saúde (Hospital Público Municipal) e limpeza pública irão desempenhar suas atividades normalmente, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população.

Art. 3º. As aulas nas escolas do âmbito municipal e creche municipal não serão suspensas obedecendo assim o calendário escolar.

Art. 4º. Em virtude do período chuvoso e da constante manutenção das estradas não pavimentadas o departamento de obras irá desempenhar suas atividades normalmente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 25 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original nº 37/2019 para mais 02 (dois) meses.

DATA: 25/10/2019

CONTRATADO: VANIA C. DA SILVA EIRELI ME

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Guarantã do Norte, 25 de outubro de 2019

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178.2019

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias e prazo de execução por mais 90 (noventa) dias para os itens do contrato PMGN/MT/Nº 178.2019.

DATA: 25/10/2019

CONTRATADO: CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI - EPP

Guarantã do Norte, 25 de outubro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 502/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de acordo com excesso das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Receita Prevista	Projeção de Arrecadação	Diferença	Resultado Projetado
100 Recursos Ordinários	9.476.711,00	9.633.247,95	156.536,95	Excesso de Arrecadação
101 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	1.718.864,00	1.851.718,51	132.854,51	Excesso de Arrecadação
102 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	3.913.825,00	3.979.986,71	66.161,71	Excesso de Arrecadação
115 Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	433.500,00	531.817,43	98.317,43	Excesso de Arrecadação
116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	42.500,00	19.561,50	-22.938,50	Frustração de Arrecadação
117 Contribuição para o Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP	96.000,00	125.833,86	29.833,86	Excesso de Arrecadação

118 Transf. do FUNDEB 60%	2.439.200,00	2.647.272,81	208.072,81	Excesso de Arrecadação
119 Transf. do FUNDEB 40%	1.046.200,00	1.114.736,08	68.536,08	Excesso de Arrecadação
122 Transf. de Convênios - Educação	661.000,00	497.478,59	-163.521,41	Frustração de Arrecadação
123 Transf. de Convênios - Saúde	350.000,00	0,00	-350.000,00	Frustração de Arrecadação
124 Transf. de Convênios – Outras Áreas	428.000,00	391.202,52	-36.797,48	Frustração de Arrecadação
127 Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	5.000,00	231,55	-4.768,45	Frustração de Arrecadação
129 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	150.500,00	63.501,72	-86.998,28	Frustração de Arrecadação
130 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.252.000,00	1.389.472,81	137.472,81	Excesso de Arrecadação
142 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	141.000,00	174.584,67	33.584,67	Excesso de Arrecadação
143 Transf. de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	32.000,00	36.429,26	4.429,26	Excesso de Arrecadação
146 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	1.042.500,00	1.382.497,57	339.997,57	Excesso de Arrecadação
147 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimentos	258.000,00	1.087,70	-256.912,30	Frustração de Arrecadação
192 Alienação de Bens	13.200,00	139.076,47	125.876,47	Excesso de Arrecadação
	23.500.000,00	23.979.737,71	479.737,71	Excesso de Arrecadação

§ 1º Somente serão realizadas as alterações orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionadas no “caput”, se houver a comprovação do excesso de arrecadação individual de cada fonte.

§ 2º Faz parte desta Lei o Anexo I - Demonstrativo Analítico de apuração de excesso analítico por receita, compreendendo a receita prevista, a arrecadação mensal de janeiro a setembro/2019 e a tendência de outubro a dezembro/2019, com o total previsto a ser arrecadado no ano e o déficit/superávit apurado, conforme resumo de fontes citadas no art. 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 25 de Outubro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

CI	Código	Receita	Fonte de Recursos	Previsão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Arrecadação Projeitada	Resultado
0	11130311010000	RRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Atividades do Poder Executivo/Indústria	100 Recursos Ordinários	350,000,00		2.656,76	28.909,53	24.945,24	24.476,70	18.825,05	36.800,05	17.807,61	34.380,35	34.380,35	34.380,35	60.000,00	315.564,19	34.435,61
0	11130341010000	RRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	100 Recursos Ordinários	30,000,00	1.516,96	27.826,35	2.653,56	2.426,54	4.021,46	2.970,67	2.894,32	4.971,77	3.064,43	3.064,43	3.064,43	5.000,00	63.474,92	33.474,92
0	11180111000000	PTU - Principal	100 Recursos Ordinários	296,100,00	787,34	154,32	35.551,00	235.546,01	13.796,70	9.662,25	9.728,22	7.461,64	3.625,34	3.625,34	3.625,34	5.000,00	328.563,50	32.463,50
0	11180111000000	PTU - Principal	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	176,400,00	468,99	91,91	21.179,13	140.324,99	8.219,06	5.756,03	5.795,35	4.445,00	2.159,63	2.159,63	2.159,63	3.500,00	196.259,35	19.659,35
0	11180111000000	PTU - Principal	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	157,500,00	418,76	82,06	18.909,94	125.290,19	7.338,46	5.139,33	5.174,45	3.968,76	1.928,22	1.928,22	1.928,22	2.000,00	174.106,61	16.606,61
3	11180111000000	PTU - Descontos	100 Recursos Ordinários	- 51,700,00			- 7.092,33	- 43.677,67									- 50.770,00	930,00
3	11180111000000	PTU - Descontos	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 30,800,00			- 4.225,04	- 26.020,58									- 30.245,62	554,38
3	11180111000000	PTU - Descontos	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- 27,500,00			- 3.772,36	- 23.232,67									- 27.005,03	494,97
0	11180112000000	PTU - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	4,230,00	249,73	47,75	24,00	455,53	1.400,63	1.182,08	1.581,43	1.816,37	958,89	958,89	958,89	958,89	10.593,08	6.363,08
0	11180112000000	PTU - Multas e Juros	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2,520,00	148,56	28,41	14,26	271,12	833,90	703,61	941,61	1.081,48	570,83	570,83	570,83	570,83	6.306,27	3.786,27
0	11180112000000	PTU - Multas e Juros	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2,250,00	132,66	25,37	12,73	242,06	744,60	628,28	840,77	965,59	509,67	509,67	509,67	509,67	5.630,74	3.380,74
3	11180120000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	- 47,00													-	47,00
3	11180120000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 28,00													-	28,00
3	11180120000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- 25,00													-	25,00
0	11180130000000	PTU - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários	51,700,00	1.270,18	1.190,33	3.385,88	9.516,51	5.826,77	3.357,86	6.413,25	10.987,38	15.730,36	3.385,88	3.385,88	3.385,88	67.536,16	16.136,16
0	11180130000000	PTU - Dívida Ativa	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30,800,00	756,58	708,95	2.016,93	5.669,02	3.471,09	2.000,30	3.820,50	6.545,47	9.371,11	2.016,93	2.016,93	2.016,93	40.410,74	9.610,74
0	11180130000000	PTU - Dívida Ativa	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27,500,00	675,52	633,02	1.800,84	5.061,65	3.099,20	1.785,96	3.411,16	5.844,17	8.367,08	1.800,84	1.800,84	1.800,84	36.081,12	8.581,12
3	11180130000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários	- 141,00													-	141,00
3	11180130000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 84,00													-	84,00
3	11180130000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- 75,00													-	75,00
0	11180140000000	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	27,260,00	1.021,02	595,26	2.187,89	6.802,84	3.080,61	3.110,61	6.787,30	13.224,06	17.432,12	6.802,84	6.802,84	6.802,84	74.850,23	47.390,23
0	11180140000000	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16,240,00	607,92	354,27	1.303,03	4.052,05	1.834,67	1.852,50	4.042,91	7.877,30	10.384,46	4.052,05	4.052,05	4.052,05	44.465,26	28.225,26
0	11180140000000	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14,500,00	542,81	316,29	1.163,42	3.617,94	1.638,21	1.654,03	3.609,76	7.033,38	9.271,89	3.617,94	3.617,94	3.617,94	39.701,65	25.201,65
3	11180140000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	- 9.964,00	- 72,77		- 1.194,43	- 4.100,82	- 1.692,64	- 1.844,17	- 3.266,73	- 7.406,70	- 9.818,45	- 1.194,43	- 1.194,43	- 1.194,43	- 32.980,00	23.016,00
3	11180140000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 5.936,00	- 43,32		- 711,47	- 2.442,74	- 1.008,14	- 1.098,35	- 1.945,86	- 4.412,10	- 5.849,04	- 711,47	- 711,47	- 711,47	- 18.545,43	13.709,43
3	11180140000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- 5.300,00	- 38,68		- 635,23	- 2.181,03	- 900,15	- 980,72	- 1.737,37	- 3.939,37	- 5.222,32	- 635,23	- 635,23	- 635,23	- 17.540,56	12.240,56
0	11180141000000	ITBI - Principal	100 Recursos Ordinários	239.700,00	18.212,64	38.359,44	2.657,58	6.286,97	11.980,73	42.457,09	2.792,32	255.365,02	20.042,35	300.000,00	11.980,73	11.980,73	722.115,60	482.415,60
0	11180141000000	ITBI - Principal	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	142.800,00	10.850,07	22.852,40	1.583,19	3.745,39	7.137,39	25.293,54	1.663,44	152.132,24	11.940,10	231.000,00	7.137,39	7.137,39	482.472,54	336.672,54
0	11180141000000	ITBI - Principal	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	127.500,00	9.687,56	20.403,93	1.413,56	3.344,11	6.372,67	22.583,52	1.485,23	135.832,38	10.660,80	75.000,00	6.372,67	6.372,67	299.529,10	172.029,10
0	11180142010000	Multas e juros ITBI	100 Recursos Ordinários	564,00	29,91	42,29	46,80	1,39	20,95				5,53	5,53	5,53	5,53	165,46	395,54
0	11180142010000	Multas e juros ITBI	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	336,00	17,80	25,17	29,00	0,80	12,47				3,27	3,27	3,27	3,27	98,32	237,68
0	11180142010000	Multas e juros ITBI	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00	15,90	22,46	25,91	0,72	11,13				2,93	2,93	2,93	2,93	87,84	212,16
0	11180231010000	ISSON	100 Recursos Ordinários	187.060,00	13.372,43	25.304,46	16.058,67	17.522,95	30.891,91	44.425,13	24.006,55	35.089,51	23.612,68	22.006,55	22.006,55	22.006,55	296.303,94	109.243,94
0	11180231010000	ISSON	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	111.440,00	7.966,58	15.075,01	9.566,89	10.438,85	18.403,70	26.466,10	14.301,77	21.446,45	13.471,41	16.301,77	16.301,77	16.301,77	186.042,07	74.602,07
0	11180231010000	ISSON	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	99.500,00	7.113,07	13.459,85	6.541,89	9.320,42	16.431,92	23.630,44	12.769,45	19.148,65	12.028,07	12.769,45	12.769,45	12.769,45	160.752,11	61.252,11
0	11180231020000	ISSON - SIMPLES Nacional	100 Recursos Ordinários	27.260,00	5.170,83	2.965,77	4.366,44	3.646,96	3.508,01	4.468,15	3.071,77	3.133,64	5.623,48	2.500,00	2.500,00	2.500,00	43.555,05	16.195,05
0	11180231020000	ISSON - SIMPLES Nacional	101 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.240,00	3.080,54	1.766,85	2.601,28	2.172,65	2.089,90	2.661,88	1.829,97	1.866,80	3.350,17	126,72	126,72	126,72	21.800,20	5.560,20
0	11180231020000	ISSON - SIMPLES Nacional	102 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.500,00	2.750,49	1.577,56	2.322,62	1.939,91	1.866,02	2.376,69	1.633,95	1.666,81	2.991,24	113,14	113,14	113,14	19.464,71	4.964,71
0	11180232010000	ISSON - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários				149,84										149,84	

CI	Código	Receita	Fonte de Recursos	Previsão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Arrecadação Projetada	Resultado	
0	11180232010000	ISSQN - Multas e Juros	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				89,24										89,24	89,24	
0	11180232010000	ISSQN - Multas e Juros	102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				79,69										79,69	79,69	
0	11180233010000	ISSQN - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários	5.170,00	436,11			436,86									872,97	- 4.297,03	
0	11180233010000	ISSQN - Dívida Ativa	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.080,00	259,80			260,25									520,05	- 2.559,95	
0	11180233010000	ISSQN - Dívida Ativa	102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.750,00	231,97			232,37									464,34	- 2.285,66	
0	11180234010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	9.400,00	810,06			1.428,66									2.238,72	- 7.161,28	
0	11180234010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.600,00	482,56			851,09									1.333,65	- 4.266,35	
0	11180234010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00	430,85			759,91									1.190,76	- 3.809,24	
3	11180234010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	- 4.371,00	- 372,24			- 940,80									- 1.313,04	3.057,96	
3	11180234010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 2.604,00	- 221,75			- 560,48									- 782,21	1.821,79	
3	11180234010000	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- 2.325,00	- 197,99			- 500,41									- 698,40	1.626,60	
0	11210111010000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	100 Recursos Ordinários	165,000	31.399,49	16.364,02	32.527,07	23.645,19	15.073,19	12.381,18	6.064,22	593,63	628,50	593,63	593,63	593,63	140.457,38	- 24.542,62	
3	11210111010000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	100 Recursos Ordinários	- 3.000,00					- 193,82								- 193,82	2.806,18	
0	11210111020000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Em Horário Especial	100 Recursos Ordinários	1.000,00													-	- 1.000,00	
0	11210111030000	Taxa de Licença Execução de Obras	100 Recursos Ordinários	3.000,00		440,00		286,00	880,00	330,00	616,00	924,00	726,00	440,00	440,00	440,00	5.522,00	- 2.522,00	
3	11210111030000	Taxa de Licença Execução de Obras	100 Recursos Ordinários	- 1.000,00													-	- 1.000,00	
0	11210111040000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100 Recursos Ordinários	10.000,00	500,00	500,00	400,00	300,00	300,00	200,00	200,00		600,00	500,00	500,00	500,00	4.500,00	- 5.500,00	
0	11210111050000	Taxa de Regularização de Lote	100 Recursos Ordinários	22.000,00	1.408,80	780,64	1.716,00	1.983,60	5.673,39	4.094,61	1.716,00	2.904,00	1.980,00	780,64	780,64	780,64	24.598,96	- 2.598,96	
0	11210111050000	Taxa de Regularização de Lote	100 Recursos Ordinários	- 1.000,00													-	- 1.000,00	
0	11210111990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100 Recursos Ordinários	3.000,00													-	- 3.000,00	
3	11210111990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100 Recursos Ordinários	- 1.000,00													-	- 1.000,00	
0	11210112000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	3.000,00	65,80	11,50	3,74	365,65	2.820,97	2.644,33	256,50	91,32	177,54	11,50	11,50	11,50	6.471,85	- 3.471,85	
3	11210112000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	- 1.000,00					- 1,76								- 1,76	998,24	
0	11210113000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários	13.000,00	647,18	484,55		4.505,20	1.064,75	2.952,26	2.840,29	1.487,20	1.255,14	484,55	484,55	484,55	16.690,22	- 3.690,22	
3	11210113000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários	- 500,00	- 37,80			- 1.217,28									- 1.255,06	- 755,06	
0	11210114000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	16.000,00	198,02	168,85		1.158,70	594,48	790,22	968,30	1.096,98	633,62	168,85	168,85	168,85	6.115,72	- 9.884,28	
3	11210114000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	- 3.000,00				- 940,84	- 522,67	- 921,20	- 1.249,96	- 1.097,40	- 764,01				- 5.496,08	- 2.496,08	
0	11220111010000	Taxa de Expediente	100 Recursos Ordinários	13.500,00	245,71	285,87	2.778,64	8.660,97	1.019,88	799,13	620,88	492,25	267,09	285,87	285,87	285,87	16.028,01	- 2.528,01	
3	11220111010000	Taxa de Expediente	100 Recursos Ordinários	- 500,00													-	- 500,00	
0	11220111020000	Taxa de Cédula de LIXO	100 Recursos Ordinários	150.000,00	15.713,66	18.940,89	19.603,53	14.324,00	20.573,03	18.209,91	19.175,35	21.806,18	15.488,47	10.000,00	6.000,00	5.000,00	184.835,02	- 34.835,02	
0	11220111990000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	100 Recursos Ordinários	72.500,00	834,20	1.258,80	110,00	22,00	396,00	286,00	1.100,00	615,06	1.584,00	615,06	615,06	615,06	8.051,24	- 64.448,76	
3	11220111990000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	100 Recursos Ordinários	- 1.000,00													-	- 1.000,00	
0	11220112000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	9.800,00	7,10	32,69	5,31	225,35	171,82	141,49	316,51	142,41	462,84	141,49	141,49	141,49	1.929,99	- 7.870,01	
3	11220112000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	- 500,00													-	- 500,00	
0	11220113000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários	2.700,00	125,60	88,41	173,37	497,13	437,46	252,87	390,88	556,20	303,86	252,87	252,87	252,87	3.584,39	- 884,39	
3	11220113000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários	- 500,00													-	- 500,00	
0	11220114000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	500,00	35,84	25,64	59,92	201,23	178,38	100,82	154,21	269,94	135,24	100,82	100,82	100,82	1.463,68	- 963,68	
3	11220114000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	- 500,00			- 28,10	- 125,10	- 109,33	- 65,16	- 94,94	- 154,10	- 80,89	- 65,16	- 65,16	- 65,16	- 852,90	- 352,90	
0	11380411000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100 Recursos Ordinários		1.666,65	1.599,30	3.605,68	1.996,88	2.142,39	1.101,96	6.319,00	4.146,09	22.472,01	4.146,09	4.146,09	4.146,09	57.488,23	- 57.488,23	
3	11380411000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100 Recursos Ordinários									- 612,72	- 339,05	- 4.092,63	- 339,05	- 339,05	- 339,05	- 6.061,55	- 6.061,55
0	11380412000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários		95,69	187,96	268,63	74,90	82,06	43,37	220,30	99,25	62,66	99,25	99,25	99,25	1.432,57	- 1.432,57	

CI	Código	Receita	Fonte de Recursos	Previsão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Arrecadação Projetada	Resultado
0	11380413000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Dívida Ativa	100 Recursos Ordinários						394,80	197,40	1.232,34	1.966,87	1.964,63	1.966,87	1.966,87	1.966,87	11.656,65	11.656,65
0	11380414000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários						113,46	56,73	403,48	649,59	651,85	649,59	649,59	649,59	3.823,88	3.823,88
3	11380414000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários						- 61,64	- 30,82	- 274,32	- 403,89	- 403,89	- 403,89	- 403,93	- 403,93	- 2.386,45	- 2.386,45
0	12400011000000	COSP - Principal	117 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	95.500,00	18.006,42	13.831,40	6.285,11	6.968,04	9.372,48	8.871,32	11.289,02	10.900,96	10.900,96	8.871,32	8.871,32	10.900,96	125.069,31	29.569,31
0	13210011010201	Rem. Dep. - Fonte 18 - FUNDEB 60%	118 Transferências do FUNDEB 60%	3.200,00	181,67	328,51	331,73	331,58	353,67	259,17	292,52	232,88	237,03	237,03	237,03	237,03	3.259,85	59,85
0	13210011010202	Rem. Dep. - Fonte 19 - FUNDEB 40%	119 Transferências do FUNDEB 40%	2.200,00	121,12	219,01	221,16	221,06	235,78	172,78	195,01	155,26	158,02	158,02	158,02	158,02	2.173,26	- 26,74
0	13210011010400	Rem. Dep. - Fonte 16 - CIDE	116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	500,00	8,93	11,46	11,02	17,71	21,88	19,07	23,17	24,43	23,00	23,00	23,00	23,00	235,67	- 264,33
0	13210011010500	Rem. Dep. - Fonte 29 - FNAS	128 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00	42,54	47,62	45,31	48,78	59,98	54,12	84,80	57,01	46,53	46,53	46,53	46,53	626,28	- 1.873,72
0	13210011010600	Rem. Dep. - Fonte 15 - FNDE	115 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.500,00	275,41	308,83	358,53	420,68	433,81	402,30	515,54	388,58	403,89	403,89	403,89	403,89	4.719,24	2.219,24
0	13210011010900	Rem. Dep. - Fonte 01 - Educação	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.500,00				513,97									513,97	- 5.986,03
0	13210011011000	Rem. Dep. - Fonte 02 - Saúde	102 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00	0,55	0,51	0,49	0,54	0,57	0,49	0,60	0,45	0,43	0,43	0,43	0,43	5,92	- 5.994,08
0	13210011011901	Rem. Dep. - Fonte 24 - Outros Convenios	124 Transferência de Convenios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	28.000,00	698,55	666,15	638,94	637,77	640,14	642,52	880,75	1.224,02	1.143,42	1.143,42	1.143,42	1.143,42	10.602,52	- 17.397,48
0	13210011011902	Rem. Dep. - Fonte 17 - COSIP	117 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	500,00	25,14	40,86	63,06	68,87	67,90	62,38	80,52	64,94	72,72	72,72	72,72	72,72	764,55	264,55
0	13210011011903	Rem. Dep. - Fonte 22 - Conv. Educação	122 Transferências de Convenios - Educação	1.000,00	129,56	118,84	97,44	157,39	155,81	96,99	102,91	75,21	35,65	35,65	35,65	35,65	1.076,75	76,75
0	13210011011904	Rem. Dep. - Fonte 43 - Acao Social Estado	143 Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	1.000,00	77,05	70,70	67,03	76,65	76,82	66,14	79,60	57,81	55,24	55,24	55,24	55,24	792,76	- 207,24
0	13210011011905	Rem. Dep. - Fonte 27 - Acao Social Outros	127 Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	5.000,00	30,24	27,71	26,65	29,84	31,14	27,15	33,44	25,38					231,55	- 4.768,45
0	13210011011906	Rem. Dep. - Fonte 30 - FETHAB	130 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.000,00	455,37	493,08	484,73	590,03	567,55	484,88	541,40	444,68	504,37	504,37	504,37	504,37	6.079,20	4.079,20
0	13210011011907	Rem. Dep. - Fonte 146 147 - SUS	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		1.028,00	939,24	894,04	935,88	940,25	815,00	897,32	1.193,76	1.008,61	1.008,61	1.008,61	1.008,61	11.677,93	11.677,93
0	13210011011907	Rem. Dep. - Fonte 146 147 - SUS	147 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		238,91	217,66	86,91		100,15	79,84	84,15	59,48	55,15	55,15	55,15	55,15	1.087,70	1.087,70
0	13210011011909	Rem. Dep. - Fonte 42 - SUS Estado	142 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		166,32	154,07	134,77	278,65	200,11	145,36	166,65	118,63	121,69	121,69	121,69	121,69	1.851,32	1.851,32
0	13210011011910	Rem. Dep. - Fonte 92 - Atenção	192 Atenção de Bens			103,36	550,67	111,01	652,65		677,40	425,96	350,34	350,34	350,34	350,34	3.922,41	3.922,41
0	13210011029900	Rem. Dep. - Fonte 00 - Rec. Ordinários	100 Recursos Ordinários	75.000,00	4.835,81	4.821,72	4.267,67	5.210,10	5.787,67	5.359,08	5.766,06	4.705,08	4.476,05	4.476,05	4.476,05	4.476,05	58.657,39	- 16.342,61
0	16100110100000	SERV. DE PREP. DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	100 Recursos Ordinários	670.000,00	47.075,90	56.536,96	55.333,20	39.884,10	57.263,04	55.213,78	62.604,67	78.011,19	56.429,57	56.429,57	56.429,57	56.429,57	677.641,12	7.641,12
0	16100111020000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100 Recursos Ordinários	80.000,00	6.354,09	7.201,40	7.943,54	9.730,26	16.253,60	15.364,58	4.884,53	11.925,44	19.451,09	19.451,09	19.451,09	19.451,09	157.461,80	77.461,80
0	16909911000000	Outros Serviços - Principal	100 Recursos Ordinários	5.500,00													965,00	965,00
0	17180121000000	Cota-Parte FPM - Principal	100 Recursos Ordinários	3.245.000,00	316.754,88	347.663,42	260.310,53	253.961,53	325.915,28	256.723,00	211.145,36	256.493,92	228.104,97	198.104,97	198.104,97	165.000,00	3.018.282,81	- 226.717,19
0	17180121000000	Cota-Parte FPM - Principal	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.932.000,00	188.705,04	207.118,64	155.078,63	151.296,22	194.162,31	152.941,38	125.788,75	152.536,79	135.892,33	165.892,33	165.892,33	70.000,00	1.865.304,75	- 66.695,25
0	17180121000000	Cota-Parte FPM - Principal	102 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.725.000,00	168.486,64	184.927,36	138.463,06	135.085,92	173.359,21	136.554,80	112.311,37	136.193,57	121.332,45	121.332,45	121.332,45	50.000,00	1.599.379,28	- 125.620,72
4	17180121000000	Cota-Parte FPM - Dedução FUNDEB	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 1.380.000,00	- 134.789,30	- 147.941,86	- 110.770,42	- 108.068,70	- 138.687,34	- 109.243,81	- 89.849,07	- 109.044,83	- 97.065,93	- 97.065,93	- 97.065,93	- 560.000,00	- 1.799.593,12	- 419.593,12
0	17180131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - Principal	100 Recursos Ordinários	145.700,00												139.922,07	139.922,07	- 5.777,93

CI	Código	Receita	Fonte de Recursos	Previsão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Arrecadação Projetada	Resultado
0	17180131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - Principal	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.800,00												83.357,84	83.357,84	- 3.442,16
0	17180131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - Principal	102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	77.500,00												74.426,64	74.426,64	- 3.073,36
0	17180141000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	100 Recursos Ordinários	141.000,00							139.922,07						139.922,07	- 1.077,93
0	17180141000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	84.000,00							83.357,84						83.357,84	- 642,16
0	17180141000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	75.000,00							74.426,64						74.426,64	- 573,36
0	17180151000000	Cota-Parte ITR - Principal	100 Recursos Ordinários	117.970,00	1.967,66	580,37	34,08	3.106,84	603,06	23,50	51,52	1.888,51	15.162,35	102.000,00	18.000,00	18.000,00	161.417,89	43.447,89
0	17180151000000	Cota-Parte ITR - Principal	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.280,00	1.172,22	345,75	20,30	1.850,87	359,27	14,00	30,69	1.125,07	9.032,89	40.000,00	7.500,00	7.500,00	68.951,06	- 1.328,94
0	17180151000000	Cota-Parte ITR - Principal	102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	62.750,00	1.046,63	308,71	18,13	1.652,57	320,78	12,50	27,41	1.004,53	8.065,09	24.000,00	5.000,00	5.000,00	46.456,35	- 16.293,65
4	17180151000000	Cota-Parte ITR - Deducas FUNDEB	101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 50.200,00	- 837,30	- 246,96	- 14,50	- 1.322,05	- 256,61	- 10,00	- 21,92	- 803,61	- 6.452,05	- 32.000,00	- 6.000,00	- 6.000,00	- 53.965,00	- 3.765,00
0	17180261000000	Cota-Parte FFP - Principal	100 Recursos Ordinários	102.000,00	8.538,13	8.391,39	8.164,38	7.413,94	9.565,33	9.683,77	10.545,14	8.378,31	9.210,07	9.210,07	9.210,07	9.210,07	107.520,67	5.520,67
0	17180311010000	PAB Fixo	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	190.000,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	14.588,00	175.056,00	- 14.944,00
0	17180311020000	Agente Comunitario de Saude	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	130.000,00	6.264,79	7.500,00	8.916,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	168.930,79	38.930,79
0	17180311030000	PAB Variavel	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	128.000,00													-	- 128.000,00
0	17180311040000	Incremento PAB	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d								290.000,00	100.000,00					390.000,00	390.000,00
0	17180311050000	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade PMAQ	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		6.264,79	6.264,79	6.264,79	6.264,79	6.264,79	6.725,15	6.725,15	6.725,15	6.725,15	6.725,15	6.725,15	6.725,15	72.135,21	72.135,21
0	17180311060000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	88.000,00	88.000,00
0	17180311070000	Saude bucal	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		3.345,00	3.345,00	13.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	73.900,00	73.900,00
0	17180311080000	Saude da Família - PSF	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		10.695,00	10.695,00	10.695,00	10.695,00	10.695,00	10.695,00	10.695,00	31.390,00	31.390,00	31.390,00	31.390,00	31.390,00	221.120,00	221.120,00
0	17180321010000	Atencao a Saude da Pop. para Procedimentos no MAC	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	105.000,00	6.564,71	6.564,71		6.564,71	6.564,71	7.305,41	6.564,71	5.824,01	6.564,71	6.564,71	6.564,71	6.564,71	72.211,81	- 32.788,19
0	17180321020000	Incremento Temporario MAC	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	170.000,00		6.564,71											6.564,71	- 163.435,29
0	17180321030000	Apoio a Implementacao da Rede Cegonha	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d						224,00								224,00	224,00
0	17180331010000	Incentivo Financeiro - Desp. Diversas	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	15.000,00													-	- 15.000,00
0	17180331020000	Incentivo Financeiro - Agentes de Combates a Endemias	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	57.000,00		2.500,00	2.500,00	7.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	42.750,00	- 14.250,00
0	17180331030000	Incentivo Financeiro - Acoes de Vigilancia Sanitaria	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	37.000,00		1.367,36	1.367,36	1.367,36	2.367,36	2.367,36	1.367,36	1.367,36	3.367,36	3.367,36	3.367,36	3.367,36	25.040,96	- 11.959,04

CI	Código	Receita	Fonte de Recursos	Previsão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Arrecadação Projetada	Resultado
0	17180341010000	Prom. Assist. Farmacêutica e Insumos Estratég. na At. Básica	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	85,000,00	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	2.907,18	34,886,16	- 50,113,84
0	17180351010000	Educação e Formação em Saúde	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	24,500,00													-	24,500,00
0	17180391010000	Apoio Financeiro - FPM	146 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	100,000,00													-	100,000,00
0	17180411010000	Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica a Saúde	147 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	32,000,00													-	32,000,00
0	17180411020000	Estruturação da Atenção a Saúde Bucal	147 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	43,000,00													-	43,000,00
0	17180421010000	Estruturação de Unid. At. Especializ. em Saúde	147 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	183,000,00													-	183,000,00
0	17180511000000	Transf. Do Salário-Educação - Principal	115 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	210,000,00	30.891,02	31.659,80	23.694,21	23.574,97	23.834,61	27.587,73	29.155,25	29.326,60	29.814,30	29.814,30	29.814,30	29.814,30	338,981,39	128,981,39
0	17180531010000	PNAE FNDE	115 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	110,000,00		11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	11.051,20	121,563,20	11,563,20
0	17180541000000	PNATE FNDE	115 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65,000,00		6.655,36	6.655,36		13.310,72		13.310,72		6.655,36	6.655,36	6.655,36	6.655,36	66,553,60	1,553,60
0	17180591000000	Outras Transf. - FNDE - Principal	115 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	46,000,00													-	46,000,00
0	17180611000000	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal	100 Recursos Ordinários	9,870,00													-	9,870,00
0	17180611000000	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5,880,00													-	5,880,00
0	17180611000000	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal	102 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5,250,00													-	5,250,00
4	17180611000000	ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Dedução FUNDEB	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 4,200,00													-	4,200,00
0	17181211010000	Piso Básico PBF	129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73,000,00		6.000,00		6.000,00	6.000,00		6.000,00						24,000,00	- 49,000,00
0	17181211020000	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - IGDIF	129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17,500,00	1.430,00	1.505,25		1.509,42	1.652,98	3.262,59	1.611,81	1.572,30	1.562,77	1.562,77	1.562,77	1.562,77	16,795,43	1,295,43
0	17181211030000	IGD - SUAS	129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7,500,00													-	7,500,00
0	17181211040000	Serv. Conv. e Fortalec. de Vínculos	129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,000,00		5.006,67		5.006,67	5.006,67		5.060,00						20,080,01	- 29,919,99
0	17189911010000	FEX auxílio financeiro para fomento exportações	100 Recursos Ordinários	290,000,00													-	290,000,00
0	17280111000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	100 Recursos Ordinários	2,608,500,00	243.062,53	210.838,30	199.022,38	206.487,84	208.422,61	177.136,18	264.037,62	229.041,91	201.076,04	171.076,04	171.076,04	258.000,00	2,539,277,49	- 69,222,51
0	17280111000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1,554,000,00	144.803,21	125.605,81	118.566,52	123.014,03	124.166,67	105.527,95	157.299,01	136.450,49	119.789,99	149.789,99	149.789,99	260.000,00	1,714,803,66	160,803,66
0	17280111000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	102 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1,387,500,00	129.288,58	112.148,03	105.862,97	133.028,83	110.863,09	94.221,39	140.445,55	121.830,81	106.955,34	106.955,34	106.955,34	72.000,00	1,340,555,27	- 46,944,73
4	17280111000000	Cota-Parte do ICMS - Dedução FUNDEB	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 1,110,000,00	- 103.430,84	- 89.718,40	- 84.690,36	- 92.506,12	- 88.690,46	- 75.377,09	- 112.356,42	- 97.464,62	- 85.564,25	- 85.564,25	- 85.564,25	- 96.000,00	- 1,096,927,06	13,072,94
0	17280121000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	100 Recursos Ordinários	282,000,00	14.778,21	21.658,52	40.049,82	59.645,64	31.432,65	31.880,17	25.668,39	18.226,12	12.054,78	12.054,78	3.000,00	3.000,00	273,451,08	- 8,548,92
0	17280121000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	168,000,00	8.804,05	12.902,95	23.859,48	35.533,56	18.725,85	18.992,44	15.291,80	10.859,32	7.181,60	7.181,60	2.000,00	2.000,00	163,332,65	- 4,667,35
0	17280121000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	102 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150,000,00	7.860,77	11.520,50	21.303,10	31.726,40	16.719,52	16.957,54	13.653,40	9.695,81	6.412,17	6.412,17	1.000,00	1.000,00	144,261,36	- 5,738,62
4	17280121000000	Cota-Parte do IPVA - Dedução FUNDEB	101 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 120,000,00	- 6.289,59	- 9.216,37	- 17.042,45	- 25.381,10	- 13.375,58	- 13.566,01	- 10.922,70	- 7.756,63	- 5.129,66	- 5.129,66	- 1.200,00	- 1.200,00	- 116,208,75	3,791,25
0	17280131000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100 Recursos Ordinários	16,450,00	1.736,09	1.132,70	1.245,81	1.414,58	1.180,19	1.298,52	1.385,44	1.138,01	1.421,05				11,962,39	- 4,487,61

CI	Código	Receita	Fonte de Recursos	Previsão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Arrecação Projetada	Resultado
0	17280131000000	Cota-Parte do IPI- Municípios - Principal	101 Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8,800,00	1.034,27	674,80	742,18	842,74	709,05	773,58	825,37	677,97	846,57	846,57	846,57	846,57	9,666,24	133,76
0	17280131000000	Cota-Parte do IPI- Municípios - Principal	102 Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8,750,00	923,46	602,50	662,68	752,45	633,08	690,70	736,94	605,32	755,88	755,88	755,88	755,88	8,630,65	119,35
0	17280141000000	Cota-Parte CIDE - Principal	118 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	42,000,00	5.284,23			4.890,80			4.575,40				4.575,40		19,325,83	22.674,17
0	17280151010000	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB - Principal	130 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.000,000,00	77.833,96	75.840,40	102.139,81	93.655,39	79.785,23	72.761,77	75.992,03	94.803,64	105.618,98	94.803,64	94.803,64	94.803,64	1.062.842,13	62.842,13
0	17280191010000	Cota-Parte FUPIS	143 Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	1,000,00	121,65	1,04	7,72	7,69	26,40	50,17	7,70	24,30	23,80	23,80	23,80	23,80	341,87	656,13
0	17280191020000	Cota-Parte FEP	100 Recursos Ordinários	4,000,00	482,94	675,87		325,93	677,84		897,56	326,28	375,87				3.672,29	327,71
0	17280311010000	Programa de Apoio a Saúde Familiar - PASF	142 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	42,000,00		3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	11.400,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	49,400,00	7,400,00
0	17280311020000	PAICI	142 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	85,000,00			15,000,00	7,500,00	7,500,00	7,500,00	7,500,00	30,000,00	7,500,00	7,500,00	7,500,00	7,500,00	105,000,00	20,000,00
0	17280311030000	FARMACIA BASICA	142 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	14,000,00				4.594,44	1.531,48	1.531,48	1.531,48	3.018,55	1.531,48	1.531,48	1.531,48	1.531,48	18,333,35	4,333,35
0	17280711010000	FEAS-MT	143 Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	30,000,00				3.921,62	3.921,62	3.921,62	3.921,62	3.921,63	3.921,63	3.921,63	3.921,63	3.921,63	35,294,63	5,294,63
0	17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	122 Transferências de Convênios - Educação	410,000,00	41.519,18	41.540,36	41.540,36	41.540,36	41.540,36	41.540,36	41.540,36	41.128,10	41.128,10	41.128,10	41.128,10	41.128,10	496,401,84	86,401,84
0	17289911010000	Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	130 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	250,000,00	9.201,00	8.952,86	12.057,47	56.137,53	31.959,36	8.589,43	19.114,13	41.621,55	42.918,15	30.000,00	30.000,00	30.000,00	320,551,48	70,551,48
0	17289911990000	DEMÁS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100 Recursos Ordinários	20,000,00													-	20,000,00
0	17580111000000	Transf. FUNDEB	118 Transferências do FUNDEB 60%	2,436,000,00	240.222,65	229.512,60	204.783,19	221.477,40	225.970,91	188.762,01	236.061,36	215.039,04	192.183,80	220.000,00	220.000,00	250.000,00	2,644,012,96	206,012,96
0	17580111000000	Transf. FUNDEB	119 Transferências do FUNDEB 40%	1,044,000,00	102.952,60	98.362,56	87.764,27	95.047,48	96.844,47	80.898,03	101.169,19	92.159,64	82.364,58	90.000,00	90.000,00	95.000,00	1,112,562,82	68,562,82
0	17700011010000	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINCIPAL	100 Recursos Ordinários					229,27				245,09	5,000,00				5,474,36	5,474,36
0	19100112000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	1,000,00													-	1,000,00
0	19100114000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 Recursos Ordinários	1,000,00													-	1,000,00
0	19219911000000	Outras Indenizações - Principal	100 Recursos Ordinários	5,000,00													-	5,000,00
0	19220121000000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANÇAS - Principal	100 Recursos Ordinários			216,84											216,84	216,84
0	19229911040000	Restituição de Auxílios - Principal	100 Recursos Ordinários	22,000,00	978,76	468,42	1.243,93	2.079,67	1.881,76	2.117,01	1.991,79	1.973,63	1.340,98	1.340,98	1.340,98	1.340,98	18,079,89	3,920,11
0	19909911000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - Principal	100 Recursos Ordinários	3,000,00													-	3,000,00
0	22200011020000	Taxa de Alienação de Imóvel	192 Alienação de Bens	13,200,00	14.746,22	8.976,86	12.199,65	8.539,68	14.551,89	13.276,34	6.165,84	13.077,93	10.485,38	10.485,38	10.485,38	10.485,38	133,475,33	120,275,33
0	22200012020000	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros Excessos RPPS	192 Alienação de Bens		542,18	48,09	272,32	180,51	375,01	66,58	7,46	173,96	12,62				1,578,73	1,678,73
0	24181011990000	Outros Convênios	123 Transferências de Convênios - Saúde	200,000,00													-	200,000,00
0	24181021000000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	122 Transferências de Convênios - Educação	100,000,00													-	100,000,00
0	24189911010000	Outras Transferências da União	124 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	200,000,00													-	200,000,00
0	24189911040000	Convênio - Aquisição de Pa Carregadeira	124 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)								380.600,00						380,600,00	380,600,00
0	24281011000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - Principal	123 Transferências de Convênios - Saúde	150,000,00													-	150,000,00
0	24281021000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - Principal	122 Transferências de Convênios - Educação	150,000,00													-	150,000,00
0	24281091000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	124 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	200,000,00													-	200,000,00
		Total		23,500,000,00	1,771,374,38	1,897,179,83	1,738,325,52	2,243,834,34	1,944,791,24	1,729,998,64	2,761,325,94	2,509,289,97	1,776,725,61	2,389,736,52	1,684,585,82	1,532,567,70	23,979,737,71	478,737,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2019**, instaurada para a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento temporário, operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços da saúde, dos Grupos A, B e E, das fontes geradoras do Município de Itanhanga – MT.**”, sagrou-se vencedora a empresa **W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA – EPP – CNPJ: 10.532.271/0001-41**, com o valor global de R\$ 14.980,0 0 (quatorze mil novecentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos).

Itanhanga-MT, 25 de outubro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, para a “**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais padrão alimentadoras, no Projeto de Assentamento P.A. Itanhanga, localizado no Município de Itanhanga – MT, conforme o Convênio 856566/2017 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Itanhanga – MT, ten-**

do resultado DESERTO por não comparecer nenhuma empresa licitante para o presente certame.

Itanhanga-MT, 25 de outubro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

1) Empresa que apresentou Razões de Recurso:

- **Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda;**

2) Empresa que apresentou Contrarrazões de Recurso:

- **W. M. Serviços Ambientais Ltda - EPP;**

1 – SÍNTESE DO RECURSO

Trata-se de Recurso interposto pela empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda que foi inabilitada do processo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento temporário, operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços da saúde, dos Grupos A, B e E, das fontes geradoras do Município de Itanhanga – MT.**

A inabilitação da recorrente ocorreu em face do descumprimento do item 8.2.4.1, alínea "g" que trata - se do modelo de ficha e envelope de emergência para o transporte de resíduos perigosos.

Em tempo, alega que o documento exigido trata-se de documentos além do que é obrigatório em lei, sendo que foi apresentado todas as documentações pertinentes que comprove a qualificação técnica da empresa recorrente.

Cita ainda que foi publicado Resolução da ANTT 5.848, retira a obrigatoriedade do porte de Ficha de Emergência e do Envelope para veículos licenciados.

Menciona ainda em sede de recurso que o julgamento feito da forma realizada ceifará uma concorrente em potencial de contratar a proposta competitiva e mais vantajosa para a Administração, sendo que a exigência caracteriza-se em excesso de formalismo, razão pela qual pleiteia a reforma decisão para habilitar a recorrente.

2 – DA SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES EM FACE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão das razões de recurso administrativo apresentado pela empresa Máxima Ambiental, a empresa interessada W. M. Serviços Ambientais foi citada para havendo interesse apresentar as devidas contrarrazões de recurso, o que o fez no prazo legal.

Em tempo, em suas contrarrazões menciona que a recorrente, tenta induzir a Comissão ao erro, com alegações equivocada, isso porque ao rechaçar a decisão objurgada faz crer pela prescindibilidade da apresentação de modelo da ficha e envelope de emergência para transporte de resíduos perigosos.

Reforça o fato de que a administração tem o dever de observar as regras e condições previamente estabelecidas nos editais dos certames licitatórios, em face do princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Além destes, menciona outros pontos integralmente mencionados na petição em anexo da empresa W.M Ambiental.

3. DO JULGAMENTO DE MÉRITO

Em que pese, os fatos estarem sinteticamente resumidos, não há como deixar de mencionar que para análise profícua e emissão de decisão as razões, justificativas e contraposições foram analisadas de forma minuciosa, visando emanar entendimento que realmente atenda o interesse público, bem como, a principal finalidade do processo de licitação, que é a aquisição de serviços pelo menor preço e de acordo com as exigências previstas no edital de licitação, este é o objetivo máximo.

Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente a legalidade, a isonomia, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, entre outros.

Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais.

Aliás, este é o comando contido na Lei nº 8.666/93, que prescreve, in verbis:

Art. 3º. **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**.

Denota-se que as regras do edital foram claras, o edital permaneceu publicado pelo prazo legal, sendo que os interessados tinham oportunidade de solicitar esclarecimentos, bem como, impugnar qualquer regra ou exi-

gência prevista no edital, se assim não o fez com relação ao item 8.2.4.1, alínea "g", não pode alegar neste momento excesso de formalismo, exagero.

Insta salientar, que a recorrente, chegou até apresentar impugnação ao edital, mas sequer questionou o item que busca agora alegar irregular, que sua exigência é excesso de formalismo.

Em tese, considerando a não impugnação do item do edital, o mesmo fez-se lei entre as partes, sendo que a Recorrente inclusive apresentou declaração apresentou declaração informando que concorda com as exigências e condições (exigência do item 8.2.4 "c"), assim não inabilitá-la por não cumprir as regras do próprio edital, seria ferir de morte os princípios que regem o processo de licitação, entre eles, princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo, como visto no art. 3º da Lei Federal 8.666/93 acima.

Posto isto, considerando o mencionado no Art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, observe:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Vejamos que o item descumprido pela empresa recorrente:

8.2.4.1. Comprovação de qualificação técnica para o serviço de coleta e transporte, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

g) Apresentação do modelo da ficha e envelope de emergência para transporte de resíduos perigosos;

Encontra-se previsão na Resolução da ANTT 3665/2011 que está vigente ainda, sendo que a Resolução da ANTT 5848/2019 somente entrará em vigor 180 dias após a publicação da mesma, ou seja, apenas em 23 de Dezembro de 2019, sendo que até esta data, continua valendo o entendimento da Resolução da ANTT 3665/2011, sendo lícita a exigência do porte da ficha de emergência e do envelope para transporte, razão pela qual não é excesso de formalismo sua exigência.

Ademais em consulta ao próprio site da ANTT para fins de subsidiar a decisão, consta a seguinte informação relevante:

Neste sentido, vejamos que o julgamento ocorreu com base nas disposições legais e coerentes previstas no edital, não podendo a pregoeira e equipe de apoio agir de forma contrária ao edital, pois se assim o fizer estaria a administração descumprindo princípios basilares dos processos licitatórios, além do mais, a própria empresa recorrente apresentou uma declaração concordando com os termos do edital, como pode agora buscar alterar o que ela própria concordou. A Jurisprudência a respeito da matéria é importante para esclarecer que a decisão foi extremamente correta, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA DOS CONCORRENTES E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - RECURSO PROVIDO.1. **Nessa fase do procedimento licitatório, o afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravada em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo os princípios da isonomia dos concorrentes e da vinculação ao instrumento convocatório. 2. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.** (TJ-MT AI 55904/2016, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 06/08/2018, Publicado no DJE 09/08/2018)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO - ART. 41 DA LEI 8.666/93 - RECURSO IMPROVIDO. **A Administração pública somente exerce seu poder discricionário no momento de elaboração do edital de licitação, após, ela está vinculada às regras dispostas no edital, em observân-**

cia ao princípio da vinculação do ato convocatório, disposto no artigo 41, da Lei nº. 8.666/93, cuja inobservância enseja a inabilitação do concorrente. (TJ-MT AI 36511/2011, DES. JOSÉ TADEU CURY, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 23/08/2011, Publicado no DJE 02/09/2011)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA ORIGEM. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL. AFAS-TADA A NULIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA. 1. Diante de omissão ou obscuridade do acórdão, quanto à sua estrutura, competiria ao recorrente opor embargos de declaração, a fim de esclarecê-las, e não recurso ordinário' (RMS 17.104/RJ, Rel. Min. Castro Meira, DJ 17.05.2004). 2. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei n. 8.666/93, art. 41). In casu, a recorrente deixou de atender a requisito previsto no edital, em clara ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 2º da Lei de Licitações).** 4. No que concerne à alegada necessidade de desclassificação da licitante vencedora, tampouco merece prosperar o recurso, diante da ausência de nulidade de sua proposta, consoante esclarecido na Ata da Reunião de Julgamento das Propostas Financeiras. 5. Recurso ordinário não-provido. (STJ - RMS: 15190 RS 2002/0099826-0, Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 02/02/2006, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 20/03/2006 p. 222)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - MENOR PREÇO GLOBAL - EXIGÊNCIAS EDITÁLIAS - DESCLASSIFICAÇÃO - FUMUS BONI IURIS - AUSÊNCIA - LIMINAR INDEFERIDA - RECURSO DESPROVIDO. 1. **Não tendo a empresa que formulou o melhor preço global em licitação promovida pelo Município, cumprido as exigências previstas no edital do certame, deixando de apresentar o cronograma físico financeiro, não se afigura o fumus boni iuris necessário a concessão da liminar.** 2. Recurso desprovido. (TJ-MG - AI: 10000170335335001 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 01/08/0017, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/08/2017)

É de se registrar que a licitação "é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos".[1]

Como dito, dentre os princípios que devem reger a licitação, em qualquer de suas modalidades, estão o procedimento formal, igualdade entre os licitantes, publicidade dos atos, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital, julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Como já mencionado no início, não se pode deixar de trazer à tona a máxima consagrada no direito, de que o edital é a lei interna da licitação, explicando, com propriedade JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO[2] que:

O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, é expresso o art. 41 do Estatuto: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"

Valiosa também é a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[3] no sentido de que, **"O edital é o ato pelo qual a Administração divulga a abertura**

da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas. Em síntese, o edital é o ato pelo qual a Administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecidas".

De tal modo, em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Portanto, deve a Administração zelar para que no certame seja garantida à moralidade e impessoalidade administrativa, isonomia e competitividade, visando a segurança jurídica, como o fez, no presente julgamento, razão pela qual, decidimos pela manutenção da decisão originária.

4 – DA DECISÃO

Diante de toda narrativa, conhecemos o Recurso Administrativo interposto pela recorrente **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido formulado, permanecendo inalterada a decisão proferida que inabilitou a mesma na fase de julgamento da habilitação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Itanhangá – MT, 25 de outubro de 2019.

Camila Bruna Moresco

Pregoeira Oficial

Ana Claudia Germano Alves Helena Regina Dala Costa

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Tatiane Gonçalves da Silva Natielly Poliana da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

[1] Helly Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro, 30ª ed., Ed. Malheiros, 2005, pág. 269.

[2] Manual de Direito Administrativo, 24ª ed., Ed. Lumen juris, 2011, pág. 259.

[3] Direito Administrativo, 24ª ed., Ed. Atlas, pág. 397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 291 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Retornar a Servidora Pública abaixo mencionada ao Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provisão Efetivo do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal a partir de 24 de outubro de 2019, a Servidora abaixo relacionada:

1. DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA VELASCO DOS SANTOS, servidora pública efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada em Concurso Público, empossado em 01 de março de 2000.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 23 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 071/2019 DE: 17.10.2019**

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.039/2018 de 11/12/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.194	0150	3.1.90.01.00.00.00.00	300.000,00
2.195	0150	3.1.90.05.00.00.00.00	150.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17

de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.197	0150	9.9.99.99.00.00.00.00	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2019.**

Data da vigência: 16/10/2019 a 16/10/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): KEILA CARVALHO CORREA PEREIRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 442/2019 firmado entre as partes de 16/10/2019 a 16/10/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 070/2019 17 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o Cancelamento dos Saldos de Empenhos inscritos em Restos a Pagar do Exercício 2018 no Exercício 2019, que especifica, segundo o que fundamenta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional e infraconstitucional federal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, § 1º, incisos I e III, combinado com o § 2º, incisos I ao III do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964 e alterações, no que couber, pertinente à verificação de direito adquirido consubstanciado na INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2018 NO EXERCÍCIO 2019, pelo credor especificado, para a apuração da origem e do objeto que se deve pagar;

CONSIDERANDO o rigor da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que enseja o estabelecimento de diretrizes norteadoras pertinentes à Inscrição em Restos a Pagar do Exercício 2018 no Exercício 2019, bem como sua liquidação e quitação, sendo procedentes e, finalmente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o SALDO EXISTENTE DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2018 NO EXERCÍCIO 2019, nos termos das exigências legais e formais referenciadas aplicáveis à espécie, em vigor, conforme relacionados no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	Nº DO EMPENHO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR INSCRITO EM R\$	VALOR LIQUIDADO E PAGO EM R\$	SALDO CANCELADO EM R\$	CREDOR
1	08915/18	31/12/2018	67.575,48	67.266,59	308,89	ROSINEIDE DE ARAÚJO OLIVEIRA ME
2	04338/18	31/12/2018	244.524,13	228.975,19	15.548,89	ROSINEIDE DE ARAÚJO OLIVEIRA ME
3	04338/18	31/12/2018	244.524,13	228.975,19	0,05	ROSINEIDE DE ARAÚJO OLIVEIRA ME
TOTAL					15.857,83	

Art. 2º. Eventuais divergências decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, atendidas, no que couber, em qualquer caso, garantido o contraditório e à ampla defesa aos credores interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2019.

Data da vigência: 11/10/2019 a 11/10/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ANA CRISTINA SILVA REIS

Objeto: Contrato Administrativo nº 441/2019 firmado entre as partes de 11/10/2019 a 11/10/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ARTÍFICE EM COPA E COZINHA – FAM MINEIRINHO.

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 097 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 016/2019 de 15 de fevereiro de 2019 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira/MT, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCÉLIA PEIXOTO LIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	5º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 24 de outubro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): MIRIAM CORVALAN DE MIRANDA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 198/2018, a partir de 23/10/2019, a pedido da servidora, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2019.**

Data da vigência: 07/10/2019 a 07/10/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ETIENE DA SILVA DE LIMA SOUZA

Objeto: Contrato Administrativo nº 441/2019 firmado entre as partes de 07/10/2019 a 07/10/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de CUIDADOR SOCIAL – ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 072 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre expediente de atendimento Poder Executivo Municipal no dia 28 de outubro de 2019, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS no ano 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 005, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os pontos facultativos e feriados do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (segunda-feira) é ponto facultativo em homenagem ao dia do Servidor Público, conforme Decreto supramencionado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Os órgãos/unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 24 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019.**

Data da vigência: 21/10/2019 a 19/12/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JAQUELINE PEREIRA RANGEL

Objeto: Contrato Administrativo nº 443/2019 firmado entre as partes de 21/10/2019 a 19/12/2019, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS – ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO DO PREFEITO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 002.0307/2019.

Autor: Município de Itiquira/MT.

Acusada: Elenice Soares Velasco.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ACOLHO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria Municipal nº 162 de 03 de julho de 2019, o qual se desenvolveu nos trâmites da Lei Municipal nº 379/99, em relação a Senhora ELENICE SOARES VELASCO, Servidora Efetiva no CARGO DE PROFESSORA junto ao Poder Executivo Municipal - MATRÍCULA 783.

O art. 159 da Lei 379/99, preleciona que “o julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas”.

No caso em tela, não há outra linha de julgamento a seguir senão o de acatar o relatório da Comissão, vez que o mesmo se encontra em consonância com as provas dos autos, face a caracterização do PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO e que se proceda os trâmites legais administrativos para que a servidora realize o RESSARCIMENTO DO VALOR QUE LHE FORA PAGO, nos termos da Lei Municipal 379/99.

Face ao acatamento do Relatório da Comissão, determino seja remetida cópia integral do presente Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria Jurídica Municipal e ao Ministério Público da Comarca de Itiquira, para conhecimento e demais providências legais que entenderem pertinentes.

Elaborem-se portarias, publicando-as na Imprensa Oficial do Município. Oficie-se a servidora Denunciada, dando-lhes ciência deste julgamento. E por fim, registre-se que se exauriram os procedimentos no âmbito administrativo.

Por fim, encaminhem-se estes autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de sua alçada, visando a realização dos procedimentos pertinentes, objetivando o ressarcimento ao erário, nos termos da Lei Municipal 379/99 e demais legislações pertinentes.

P.R.I. Cumpra-se.

Itiquira/MT, aos 25 de outubro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E KATIUSCIA LOPES RODRIGUES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 280/2018, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 29/10/2019, VENCENDO EM 29/10/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO NO CARGO DE AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.

**PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO DO PREFEITO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 001.0307/2019.

Autor: Município de Itiquira/MT.

Acusado: Delci Tunes Leite.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ACOLHO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria Municipal nº 161 de 03 de julho de 2019, o qual se desenvolveu nos trâmites do art. 125, inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 379/99, para aplicar ao Sr. DELCI TUNES LEITE, Servidor Efetivo no CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS junto ao Poder Executivo Municipal - MATRÍCULA

LA 343, a pena disciplinar de DEMISSÃO prevista no art. 120, inciso III, por haver infringido o art. 125, inciso II; bem como, os deveres que lhe são inerentes previstos no art. 109, incisos I, III, IX e X, todos da Lei Municipal nº 379/99.

O art. 159 da Lei 379/99, preleciona que “o julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas”.

No caso em tela, não há outra linha de julgamento a seguir senão o de acatar o relatório da Comissão, vez que o mesmo se encontra em consonância com as provas dos autos. É o que podemos observar, especialmente no fato de que o Servidor Denunciado, Delci Tunes Leite deixou de exercer suas atividades laborais sem justificativa, ausentando-se do serviço público por mais de 50 (cinquenta) dias ininterruptos.

Estas são as razões pelas quais este Julgador acatou na íntegra o Relatório da Comissão.

Face ao acatamento do Relatório da Comissão, determino seja remetida cópia integral do presente Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria Jurídica Municipal, ao Fundo Municipal de Previdência (ITIPREV), para conhecimento e demais providências legais que entenderem pertinentes.

Elaborem-se portarias, publicando-as na Imprensa Oficial do Município. Oficie-se o servidor Denunciado, dando-lhes ciência deste julgamento. E por fim, registre-se que se exauriram os procedimentos no âmbito administrativo.

Por fim, encaminhem-se estes autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de sua alçada, visando o registro desta penalidade no Processo de Vida Funcional do Servidor DELCI TUNES LEITE.

P.R.I. Cumpra-se.

Itiquira/MT, aos 25 de outubro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 279/2019, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 23/10/2019, VENCENDO EM 23/10/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO NO CARGO DE SERVENTE DE PEDREIRO.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2019.**

Data da vigência: 27/09/2019 a 27/09/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JOSENEIDE DA SILVA MARCELINO

Objeto: Contrato Administrativo nº 439/2019 firmado entre as partes de 27/09/2019 a 27/09/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E TALITA AFONSO CHAMA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 278/2018, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 18/10/2019, VENCENDO EM 18/10/2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 140/2019**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis, e,

Considerando o **Decreto Estadual 05/2019** e em consonância com o **Decreto Municipal nº 072**, de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 28 de outubro (segunda-feira).

Parágrafo Único. O ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo não abrange os serviços essenciais, tal como a segurança da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de outubro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2019.**

Data da vigência: 02/10/2019 a 02/10/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): IRACI PAIVA DOS SANTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 440/2019 firmado entre as partes de 02/10/2019 a 02/10/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ITIQUIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

FUNCIONÁRIOS DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO

Servidor: Heida Lidiany Pires Dias / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2019 a 03/12/2019

Servidor: Canuto do Nascimento / Férias referente Período Aquisitivo de 2016/2017 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019

Servidor: Marilene Lemos / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2019 a 03/12/2019

Servidor: Cacilda Campos da Cruz / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2019 a 20/12/2019

Servidor: Leila França do Nascimento / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019

Servidor: Rosângela Mariano de Souza / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2019 a 03/12/2019

Servidor: Elma Breda Gardin / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 22/10/2019 a 20/11/2019

Servidor: Hildebrandina Cardoso Gonçalves / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2019 a 02/12/2019

Servidor: Edson Tavares da Silva / Férias referente Período Aquisitivo de 2015/2016 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 19/11/2019 a 18/12/2019

Servidor: Celio da Silva Santos / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2019 a 03/12/2019

Servidor: Elisio Cesar Furini / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 04/11/2019 a 03/12/2019

Servidor: Fabiano Marcos Canci / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019 a 10/12/2019

Servidor: Aira Monique Farias da Silva Galindo / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 06/10/2019 a 04/11/2019

Servidor: Leiliane Pereira de Aguiar / Férias referente Período Aquisitivo de 2015/2016 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019

Servidor: Josue de Moraes Rezende / Férias referente Período Aquisitivo de 2018/2019 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 14/10/2019 a 12/11/2019

Servidor: Flavia Junqueira B A Marques / Férias referente Período Aquisitivo de 2017/2018 / Usufruindo 30 (trinta) dias a partir de 28/10/2019 a 26/11/2019

Servidor: Joelma Rodrigues Jacaranda Rosa / Licença Premio referente Período Aquisitivo de 2000/2005 / Usufruindo 60 (sessenta) dias a partir de 22/10/2019 a 20/12/2019

Servidor: Mario Alves dos Santos / Licença Premio referente Período Aquisitivo de 2012/2017 / Usufruindo 60 (sessenta) dias a partir de 22/10/2019 a 20/12/2019

Servidor: Valeria Doroteia Torres / Licença Premio referente Período Aquisitivo de 2014/2019 / Usufruindo 90 (noventa) dias a partir de 01/11/2019 a 29/01/2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, cuja publicação foi veiculada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.342, de 24 de outubro de 2019, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 8, nº 1758, de 24 de outubro de 2019. Diante disso, Resolve: **RETIFICAR** a data da realização do Certame, no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica em TSD nas vias públicas do Município de Jaciara-MT"**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2019 – 09:00h - MT.**; **LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada para executar obra de Restauração de pavimento com frissagem e tapa buracos, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado Quente no Município de Jaciara-MT"**, a realizar-se no dia **13 DE NOVEMBRO DE 2019- 09:00 h – MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 25 de outubro de 2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 3.309.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços.

LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Jangada – MT, 25 de Outubro de 2019. **EDERZIO DE JESUS MENDES**

Prefeito Municipal

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 08:00 horas do dia 16/10/2019 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Paço Municipal Júlio Domingos de Campos S/Nº, Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(a) EDERZIO DE JESUS MENDES, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em decorrência do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

	6012 DOUGLAS E. C MONTEIRO EIRELI	32.534.923/0001-10			
Seq.	CódigoDescrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	440341 TABLET ANDROID 6.0 COM ACESSO A MILHARES DE APLICATIVOS GR	UNIDADE	800,000	40,000	32.000,000
		TOTAL DO VENCEDOR			32.000,000

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os Produtos constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – O Fornecimento dos Produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos Produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
- b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
- c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos Produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Edital deste Pregão 026/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com O MENOR PREÇO registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro **MENOR PREÇO** e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de JANGADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019** a proposta das empresas classificada no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Rosário Oeste – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

JANGADA - MT Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2019.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

DOUGLAS E. C MONTEIRO EIRELI

Participante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 026/2019

Termo de Homologação

Pregao Nº 26 /2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
6012	DOUGLAS E. C MONTEIRO EIRELI	32.534.923/0001-10

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT sexta-feira, 25 de outubro de 2019

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 026/2019

Termo de Adjudicação

Pregao 26 / 2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43

inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da

6012	DOUGLAS E. C MONTEIRO EIRELI	32.534.923/0001-10
	TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 32.000,000

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

JANGADA - MT, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019 "ADJUDICA" as Empresas **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 02.545.557/0001-33** e o **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.508.576/0002-10**, visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 0029/2019 Registro de Preço**, porque as mesmas sagraram vencedoras do referido certame no valor de **R\$ 615.547,02 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos)** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital.

JAURU-MT, aos 25 de outubro de 2019.

RAFAELA BORGES DA COSTA

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3015/2019**

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelos: Secretários Municipais, **Gilson Souza Araújo**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG: 477976 SSP/MT e do CPF: 304.617.821-20, **João Ramalho Correia**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG: 4805.108 SJ/MT e do CPF: 559.409.431-87, **Dorivaldo Rufino Bento**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG: 10.595.700/SSP/MG e do CPF: 832.103.001-78, **Isabel Cristina Lemos**, brasileira, divorciada, portadora da Célula de Identidade RG: 11478160 SSP/MT e do CPF: 522.369.271-34, **Edivaldo Alves Bento**, brasileiro, solteiro, portador da Célula de Identidade RG: 14177120-9 SSP/MT e do CPF: 971.234.801-63, **Marllon Ricardo Gomes Pio**, brasileiro, solteiro, portador da Célula de Identidade RG: 2239473-7 SSP/MT e do CPF: 041.758.571.33, **Rosemir Garcia de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Célula de Identidade RG: 10248609 SSP/MT e do CPF: 779.343.421-87, **Maria Aparecida Antunes de Souza**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG: 980.808 SSP/MT e do CPF: 650.935771-20 RESOLVE, registrar os preços da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.545.557/0001-33 com sede na Av. Radialista Edson Luís da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP: 78.088-000 cidade Cuiabá, representada pelo Joana Souza do Nascimento Vieira, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada de Materiais de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias

Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde
- Gabinete do Prefeito

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR-TIPO CRISTAL- COM ASPECTO COR-CHEIRO PROPRISSABOR DOCE- COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99-3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0- P/P- SEM FERMENTACAO-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITASMATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO-CONTENDO 2KG DO PRODUTO	PCT	3.570	ITAMARATI	R\$ 4,04	R\$
59	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE CICLAMATO DE SODIO E SACARINA- LIQUIDO- ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML EM PLASTICO	UNID	50	MARATA	R\$ 3,89	R\$ 194,50
164	AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET-TAMPA C/ ROSCA E LACRE- CONTENDO 500 ML- PACOTE COM 12 UNIDADES	UNID	100	BRUNADO	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
153	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GASACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENOLA-CRADO C/TAMPA ALUMINIZADA- CONTENDO 200 ML- CAIXA COM 48 UNIDADES	UNID	100	BRUNADO	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
1	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET-TAMPA C/ ROSCA E LACRE- CONTENDO 500 ML- PACOTE COM 12 UNIDADES	UNID	1.350	BRUNADO	R\$ 10,08	R\$ 13.608,00
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLU-VEL- LEITE EM PO E/OU SORO-EXTRATO DE MALTE- ACUCAR E SALCONSTITUIDO DE PO FINO E OMOGENEO-ISENTO DE SOJA OU FARINHA- SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS-ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO- ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 400 RAMAS	UNID	324	MERILU	R\$ 3,20	R\$ 1.036,80
62	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO- FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS-COM ASPECTO DE COR BRANCA- CHEIRO E SABOR PROPRIO--ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-ACONDICIONADO EM CAIXAREEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DEPAPELAO- RESISTENTE	UNID	110	SINHA	R\$ 3,24	R\$ 356,40
64	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA COM CAROCO- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM LATA COM 500 GRAMAS- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	KG	110	C. BELO	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
65	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE-MACIA-ACUCARXAROPE DE GLICOSE-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS-COM COR- ODOR E SABOR PROPRIO-ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA-EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO	UNID	300	ERLAN	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
67	BALA - DE MENTA-DURA-A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA-AUSENTE DE SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS-COM COR- ODOR E SABOR PROPRIO-ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA-EMBALADO E	UNID	100	ERLAN	R\$ 6,78	R\$ 678,00
72	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SALCOMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGOGORDURA VEGETAL HIDROGENADA- AGUA-SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPPPESANDO 200 GRAMAS	UNID	500	DALLAS	R\$ 1,89	R\$ 945,00
36	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SALCOMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGOGORDURA VEGETAL HIDROGENADA- AGUA-SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPPPESANDO 400 GRAMAS	UNID	705	DALLAS	R\$ 3,58	R\$ 2.523,9
3	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - EM BLOCOS REDONDOS- SABOR CHOCOLATE-COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL HIDROGENADA-ACUCAR-OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP- TIPO SACHE LAMINADO	UNID	50	ITAMARATI	R\$ 2,10	R\$ 105,00
74	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENACOMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGOGORDURA VEGETAL-SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP- PESANDO 200 GRAMAS	UNID	400	DALLAS	R\$ 1,89	R\$ 756,00
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENACOMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGOGORDURA VEGETAL-SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM FILME BOPP-CAIXA COM 40 PACOTES- PESANDO 400 GRAMAS CADA	UNI	755	DALLAS	R\$ 3,58	R\$ 2.702,90
75	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIACOMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGOGORDURA VEGETAL- SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM PACOTE- 400 GRAMAS	UNID	400	DALLAS	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
37	CALDO DE BACON - COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, AMIDO, OLEINA DE PALMA, GORDURA SUINA, SALSA, LOURO, PIMENTA DO REINO, CARNE SUINA, CEBOLA, AROMATIZANTES, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM, ACODICIONADO EM CAIXETA COM 06 TABLETES	UNID	20	ARISCO	R\$ 2,00	R\$ 40,00
77	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL- AMIDOGUTAMATO MONOSSODICO- ACUCAR- ALHOCEBOLA- GORDURA VEGETAL- EXTRATO DE CARNE DE FRANGO- EM TABLETE- CONDICIONADO EM CAIXETA COM 06 TABLETES	UNID	300	ARISCO	R\$ 1,95	R\$ 585,00
82	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE- SAL- ACUCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ADMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS- DE CONSISTENCIA CREMOSACOR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAOACONDICIONADO EM VIDRO DE 400 GRAMAS	UNID	60	VAL	R\$ 3,79	R\$ 227,40
21	CHA - ERVA MATE QUEIMADO- CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS- DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS- DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVASACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANELEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA	UNID	1.410	XANXERE	R\$ 4,00	R\$ 5.640,00
86	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PUROPARCIALMENTE DESIDRATADO- OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO- COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%- ISENTO DE IMPUREZAS-SUJIDADES E RANCOACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	UNID	380	ADELCO	R\$ 2,88	R\$ 1.094,40
165	COLHER - PLASTICO LEITOSO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA SOPA, SEM GRAMATURA PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	100	ULTRA	R\$ 3,95	R\$ 395,00
22	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	UNID	250	SINHA	R\$ 1,48	R\$ 370,00
166	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 180ML	UNID	1.000	DARNEL	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
167	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	UNID	1.000	PLAMEL	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
168	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	UNID	1.000	PLAMEL	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
90	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE DE ABACAXI- COMPOSTO E OBTIDA DE FRUTAS EM PEDACOS- COZIDO EM AGUA E ACUCARPREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS- ISENTO DE PARASITAS-SUJIDADES E LARVAS- COM ASPECTOCOR E SABOR PROPRIO- SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E COLORACAO ARTIFICIAISSENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO- E O PESO DO O PRODUTO DRENADO- ACONDICIONADO EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADAEMBALADO EM EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	UNID	70	TRIANGULO	R\$ 8,15	R\$ 570,50

91	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE FIGO VERDE- COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRASSEM SEMENTES- CAROCOS E CASCAS- PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS- ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS- COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIO- SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO 40GR- CONDICIONADO EM LATA	UNID	150	TOZZI	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
92	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES- EM PASTACOMPOSTO DE LEITE E ACUCAR- ACONDICIONADO EM LATA 400GR	UNID	200	TRIANGULO	R\$ 4,48	R\$ 896,00
93	ERVA DOCE - EM GRAO- OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES- DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS- ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO- HOMOGENEA- COM ASPECTO- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVASACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- CONFORME NTA-57DEC12486	UNID	150	MIKA	R\$ 1,24	R\$ 186,00
94	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLESINTEIRA- IMERSA EM LÍQUIDO- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO	UNID	250	BONARE	R\$ 1,71	R\$ 435,00
95	EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DE TOMATEIRO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATEPRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E OU ACUCARPREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SAOS E LIMPOS- POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO- ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES- C/ ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIA COR VERM-CHEIRO E SABOR PRÓPRIOSACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO DE 1 KG	UNID	650	QUERO	R\$ 6,14	R\$ 3.991,00
96	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCACAFECULA EXTRAIDA DA MANDIOCA-SUBSTÂNCIA FARINACEA-NA COR BRANCA-ISENTA DE SUJIDADES-ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOTRANSARENTE	UNID	150	FAVORITA	R\$ 4,05	R\$ 607,50
42	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA- SECA- FINATIPO 1- BRANCA- ISENTA DE SUJIDADESACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOTRANSARENTE CONTENDO 01 KG	UNID	830	FAVORITA	R\$ 4,05	R\$ 3.651,50
97	FARINHA DE MILHO - SIMPLES-DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO- NA COR AMARELAISENTA DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVASACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	UNID	320	SINHA	R\$ 2,79	R\$ 892,80
98	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL- OBTIDA DO TRIGO MOIDO- DE COR BRANCA- ISENTA DE SUJIDADELIVRE DE SEM FERMENTO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA	UNID	1.060	VITORIOSA	R\$ 2,76	R\$ 2.925,00
99	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO- COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISIAL-AGENTE DE REIDRATAÇÃOACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	280	APTI	R\$ 0,99	R\$ 277,20
100	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO-COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO- BICARBONATO DE SÓDIO-FOSFATO MONOCÁLCICO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	200	APTI	R\$ 2,18	R\$ 436,00
51	FUBA DE MILHO - SIMPLES- DO GRAO DO MILHO- DE COR AMARELA- COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO- ISENTO DE UJICIDADEPARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	UNID	1.060	SINHA	R\$ 1,38	R\$ 1.462,80
169	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (33 X 30)CM EM FOLHA SIMPLES TIPO GROFADO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70%CONFORME NORMA ISSO IMPUREZA MÁXIMA 5MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	UNID	100	TREVO	R\$ 1,78	R\$ 178,00
108	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO-ACUCAR E LACTOSETRADICIONAL- DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEAACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	LT	300	NENE	R\$ 3,28	R\$ 984,00
109	LEITE DE COCO - NATURAL- CONCENTRADOACUCARADO-OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCOPROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-COM ASPECTOS DE COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOSACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UNID	150	VITACOCO	R\$ 2,25	R\$ 33,7,50
114	LOURO - EM FOLHAS SECAS- OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAO SAOS-LIMPOS E SECOSDE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIEACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE	UNID	50	BOM GOSTO	R\$ 1,25	R\$ 337,50
115	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS-COM ADICAO DE CONDIMENTOS-SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES-DE CONSISTÊNCIA CREMOSA-NA COR AMARELO CLARO-COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOSISENTO DE SUJIDADES-INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO-HERMETICAMENTE FECHADO- CONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO	UNID	250	ARISCO	R\$ 3,89	R\$ 972,50
119	MARIA MOLE - CONSTITUÍDO A BASE DE GELATINAACUCAR E AGUA- BATIDO ATE CONSISTÊNCIA ELÁSTICA- E RECOBERTO COM COCO RALADOAPRESENTADO NA FORMA DE PO- COM SABOR DE COCO- ISENTA DE SUJIDADES E PARASITASACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	UIND	300	APTI	R\$ 2,80	R\$ 840,00
28	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO ESPAGUETE-FORMATO FINO-COR AMARELA-OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLAVITAMINADO-ISENTA DE CORANTES RTIFICIAISSUJIDADES E PARASITAS-ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO-COM SELO DA ABIMA	UNID	720	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,73	R\$ 1.965,60
123	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE-BENEFICIADO-POLIDO-LIMPO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR ESOACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	UNID	250	DIODORO	R\$ 2,24	R\$ 560,00
127	MOLHO PARA SALADA - COMPOSIÇÃO BÁSICA DE TABASCO VERMELHO- PIMENTA- VINAGRE- SALVINAGRE- CONSERVADOR-ACIDULANTESEQUESTANTE OLEO- COM VALIDADE DE 12 MESES- ACONDICIONADO EM EM VIDRO COM 60MLEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO- REGISTRO DO MS	UNID	50	CASTELO	R\$ 5,75	R\$ 287,50
129	OREGANO - EM FOLHAS SECAS- OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAOS E LIMPOS- DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA-COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	UNID	100	BOM GOSTO	R\$ 1,98	R\$ 198,00
133	PALMITO - EM CONSERVA- DE ACAI- EM VIDRO DE 550GR	UNID	100	CHEFE	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
170	PAPEL ALUMÍNIO - MEDINDO 0 30 X 15M APRESENTADO EM ROLO	UNID	250	FOX LUX	R\$ 3,48	R\$ 870,00
136	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHAAPREPARADOS COM PESCADO FRESCO-LIMPOEVISCERADO- APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA- CONSERVADO EM OLEO COMESTÍVELCOM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS SUJIDADES-PARASITOS E LARVASACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 250GR E NO MÁXIMO 500GR- EMBALADO EM CAIXA	KG	500	88	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00

139	PIPOCA - DE MILHO- SABOR DOCE-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- EMBALADO EM SACO PLASTICO	UNID	1.000	MIKITUS	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
140	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA- NO FORMATO REDONDO	UNID	300	ERLAN	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
141	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, ACUCAR CRISTAL, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICALCICO E DIOXIDO DE SILICIO	UNID	500	NEILAR	R\$ 1,50	R\$ 750,00
143	POLVILHO - AZEDO- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	UNID	300	MIKA	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
144	POLVILHO - DOCE- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	UNID	210	MIKA	R\$ 3,79	R\$ 795,90
45	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA-AGUA GASEIFICADA- ACUCAR- 0-02G A 0- 2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANACORANTES ARTIFICIAIS- LIVRE DE UJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO PET COM TAMPAS DE ROSCA- EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES-CONTENDO 2 LITROS CADA	UNID	2.150	REFREE	R\$ 3,94	R\$ 8.471,00
46	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA- AGUA GASEIFICADA- AROMA NATURALMENOS DE 1-5KCAL- CORANTES- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS	UNID	2.150	REFREE	R\$ 3,94	R\$ 8.471,00
47	SAL - GROSSO- IODADO- COM NO MINIMO 96-95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENORESISTENTE E VEDADO	UNID	85	LEBRE	R\$ 2,98	R\$ 253,30
32	SAL - REFINADO- IODADO- EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS- AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS- COM NO MINIMO 96-95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO- UMIDADE MAXIMA DE 0- 2%- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG	UNID	275	MARFIM	R\$ 1,70	R\$ 467,50
162	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA-COMPOSTO POR ACUCAR- COM VITAMINAS-SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS-RELAÇÃO DE DILUIÇÃO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA-ACONDICIONADO EM BOMBONA	UNID	30	DA FRUTA	R\$ 10,30	R\$ 309,00
151	TEMPERO EM PO - PRODUTO DESIDRATADO DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS- OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO- ALHO EM PO- CEBOLA EM PO- SALSA EM FLOCOS- E OUTROS CONDIMENTOS- EXCETO PIMENTA- PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO- COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO- LEITOSO RESISTENTE- VEDADO- PESANDO KG ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 540/97 SVC/MS- PORT 541/97 SVC/MS	UNID	120	APTI	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00
152	TEMPERO EM PO - REALÇADOR DE ALIMENTOS OBTIDO DA MISTURA DE SAL- AMIDO- SODIO E ACIDO CITRICO- SALSA- CEBOLA EM PO- ALHOGORDURA VEGETAL HIDROGENADA- ONDIMENTOS COM ASPECTO COR ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- ISENTO DE PARASITAS SUJIDADES E LARVAS- EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO LEITOSO- VEDADO COM 60G ACONDICIONADO EM EM CAIXAS DE PAPELAO- E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 540/97	UNID	200	KITANO	R\$ 2,98	R\$ 596,00
54	TEMPERO EM PO - TEMPERO PRONTO- OBTIDO DA MISTURA DE SAL- AMIDO- GOSDURA VEGETAL HIDROGENADA- ALECRIN- ALHO- PIMENTA DO REINO- AIPO- REALÇADOR DE SABOR LUTAMATO DE SODIO- AROMATIZANTE- CORANTE NATURAL DE CUMARINA- ACIDULANTE- ANTIUMECTANTE- COM ASPECTO COR ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- ISENTO DE DE ACORDO COM A PORT 541/97 SVC/MS- EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA- RESISTENTE- VEDADO- PESANDO 1KG ACONDICIONADO EM - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 540/97- PORT 51/97 SVC/MS	UNID	110	DIODORO	R\$ 6,95	R\$ 764,50
34	VINAGRE - DE ALCOOL- PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES- ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS- ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS- LIVRE DE SUJIDADES- LIVRE DE SUJIDADES- MATERIAL TERROSO- MATERIAL TERROSO- E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML- TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE ECHADO	UNID	140	VITALIA	R\$ 1,24	R\$ 173,60
TOTAL						R\$ 119.444,90

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para **entrega será de 24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a

Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 029/2019 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru-MT, 25 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretaria Municipal de Administração

JOÃO RAMALHO CORREA

Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DORIVALDO RUFINO BENTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

EDIVALDO ALVES BENTO

Secretaria Municipal de Saúde

GILSON SOUZA ARAÚJO

Gabinete do Prefeito

COMERCIAL LUAR EIRELLI – EPP

Joana Souza do Nascimento Vieira

RAFAELA BORGES DA COSTA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

ELIZABETE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Apoio

GILMAR FARJADO DE MELHO

Apoio

TESTEMUNHAS:

ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA NIVANIR GONCALVES RAMOS

CPF: 567.787.161-34 CPF: 650.990.791-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3015/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelos: Secretários Municipais, **Gilson Souza Araújo**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG: 477976 SSP/MT e do CPF: 304.617.821-20, **João Ramalho Correia**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG: 4805.108 SJ/MT e do CPF: 559.409.431-87, **Dorivaldo Rufino Bento**, brasileiro, casado, portador da Cé-

lula de Identidade RG: 10.595.700/SSP/MG e do CPF: 832.103.001-78, **Isabel Cristina Lemos**, brasileira, divorciada, portadora da Célula de Identidade RG: 11478160 SSP/MT e do CPF: 522.369.271-34, **Edivaldo Alves Bento**, brasileiro, solteiro, portador da Célula de Identidade RG: 14177120-9 SSP/MT e do CPF: 971.234.801-63, **Marllon Ricardo Gomes Pio**, brasileiro, solteiro, portador da Célula de Identidade RG: 2239473-7 SSP/MT e do CPF: 041.758.571.33, **Rosemir Garcia de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Célula de Identidade RG: 10248609 SSP/MT e do CPF: 779.343.421-87, **Maria Aparecida Antunes de Souza**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG: 980.808 SSP/MT e do CPF: 650.935771-20 RESOLVE, registrar os preços da empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.508.576/0002-10 com sede na Av. Pe. Nazareno Lanciotti, N° 598, Bairro Centro, CEP: 78.255-000 cidade Jauru, representada pelo Enéias de Souza Coimbra Júnior, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma fracionada de Materiais de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias

Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde
- Gabinete do Prefeito

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

COD.	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QNTD	VALOR	TOTAL
089. 004. 199	ABACAXI - PEROLA-COM COROA-DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA-PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1-5KG	KG	FLV	100	R\$ 4,92	R\$ 492,52
089. 004. 208	ABOBORA - ABOBORA- DE PRIMEIRA QULIDADE- COR ALARANJADA- CHEIRO- ASPE CTO E SABOR PROPRIOS- TAMANHO UNIFORME- ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES- PARASITO- LARVAS E MATE RIAL TERROSO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM AVULSAS- OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO- ABOBO- RA LEITE	KG	FLV	20	R\$ 2,97	R\$ 59,50
089. 011. 132	ACAFRAO, CURCUMA EM PO.	UND	SICAL	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
089. 004. 069	ACELGA - FRESCA- EXTRA- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E COMPACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE ANORMALIDADES- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO- SEM	KG	FLV	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00

	DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA- PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA					
089.016.069	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS- ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO- TAMPA DE PRESSAO E LACRE- CONTENDO 20 LITROS- COM VASILHAME	UND	LEBRINHA	3.970	R\$ 9,50	R\$ 37.715,00
089.004.245	ALFACE - LISA- FRESCA- EXTRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE ENFERMIDADE- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- LIVRE DE AGROTOXICO- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SSEM DANOS FISICOS- ACONDICIONADA EM EM CAIXA - PESANDO APROXIMADAMENTE...	PCT	FLV	150	R\$ 6,95	R\$ 1.043,26
089.004.106	ALHO - BULBO- NACIONAL- DE OTIMA QUALIDADE- FRESCO- SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS- TAMANHO E COR UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO- PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO	KG	FLV	270	R\$ 21,88	R\$ 5.907,61
089.008.020	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS- INTEIRAS _EM CALDA- LIVRE DE FERMENTACOES- ACONDICIONADA EM LATA- PESANDO 400G	UN	PREDILECTA	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
089.002.057	APRESUNTADO - COZIDO- OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO- COM ASPECTO- COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO-PESANDO DE 1 A 5KGS	KG	EXCELLENCIA	300	R\$ 12,92	R\$ 3.877,51
089.006.097	ARROZ - AGULHINHA- TIPO 1- LONGO- GRAOS INTEIROS- COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-CONTENDO 5 QUILOS	UN	MASSON CA-RIJO	1.350	R\$ 14,69	R\$ 19.831,50
089.006.089	ARROZ - AGULHINHA- TIPO 1- LONGO- CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS- COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	MASSON CA-RIJO	150	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50
089.009.014	BALA - DE GOMA-MACIA- SABOR DE FRUTAS-OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO- ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO-A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA-ISENTO DE SUJIDADES- PRASITOS E LARVAS-COM COR- ODOR E SABOR PROPRIOS-ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA-EMBALADO EM SACO PLASTICO	UN	SIMONETTO	250	R\$ 7,05	R\$ 1.762,50
089.004.148	BANANA - NANICA- EM PENCAS- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA500X350X265MM-COM 14 DUZIAS- PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	KG	FLV	230	R\$ 3,93	R\$ 903,96
089.004.143	BANANA - PACOVAN-EM PENCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- COM POLPA FIRME E INTACTA-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	FLV	280	R\$ 6,95	R\$ 1.947,41
089.004.080	BATATA - LISA- DE PRIMEIRA- COMPACTA E FIRME- SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME- DEVENDO SER GRAUDA- ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	FLV	1.080	R\$ 4,76	R\$ 5.147,33
089.004.083	BATATA DOCE - ROXA- DE PRIMEIRA- SEM RAMA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-FRESCA- COMPACTA EFIRME- SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS- ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	FLV	100	R\$ 3,57	R\$ 357,20
089.004.128	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE- FRESCA- COMPACTA E FIRME- ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	FLV	130	R\$ 2,97	R\$ 386,76
065.015.067	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	KG	SICAL	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
089.004.099	BROCOLIS - COMUM- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- ISENTO DE ENFERMIDADE- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA DE600X450X360MM- EM MACOS- PESANDO APROXIMADAMENTE 15KGS	KG	FLV	100	R\$ 24,86	R\$ 2.486,50
089.015.014	CAFE - PREDOMINANTE DE CAFE ARABIA-NACIONAL-EM PO HOMOGENEO- TORRADO E MOIDO-AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO- PODENDO SER SUAVE OU INTENSO BEBIDA DURA ISENTO DE GOSTO RIO ZONA-MINIMO DE 4-5 PONTOS- NA ESCALA DE 0 A 10 NMQ - NIVEL MINIMO DE QUALIDADE- ADMITINDO-SE NO MAXIMO 20% PVA GRAOS PRETOS- VERDES E OU ARDIDOS- COM TOLERANCIA MAXIMA A 1% DE IMPUREZAS E ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS-MAXIMO 5%-EMBALAGEM A VACUO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR- COM REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM-PORTARIA MS/SVS/Nº 377/99 DE 26041999	UN	QUITADA	3.870	R\$ 8,64	R\$ 33.436,80
089.014.040	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA- OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS- GRAOS E LIMPOS- PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO- COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS- LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICOLADA- EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE- TUBO COM 40 GRAMAS	UN	SICAL	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
089.020.001	CANJIQUEINHA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	SICAL	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00
089.001.138	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA- PECA INTEIRA PARA BIFE- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA- COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- EMBALADA EM SACO PLASTICO- TRANSPARENTE ATOXICO- PESANDO -- INSPECIONADA PELO SIF	KG	FRIGOVALE	800	R\$ 25,49	R\$ 20.392,00
089.001.094	CARNE BOVINA - TIPO BOVINA CONGELADA DIANTEIRA-SEM OSSO-TIPO PALETA-AC EM OU PEITO- EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO- CONGELADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA-COM ASPECTO-COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF	KG	FRIGOVALE	2.300	R\$ 17,59	R\$ 40.457,00
089.001.163	CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILE- PECA INTEIRA- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO-COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO- EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- PESANDO ENTRE 4 A 6KGS	KG	FRIGOVALE	1.050	R\$ 25,49	R\$ 26.764,50
089.001.103	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE- EM KG- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA-COM ASPECTO-COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10%	KG	FRIGOVALE	900	R\$ 23,29	R\$ 20.961,00

	DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E AÇAO DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF					
089.001.095	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO- SEM PELANCA- SEM GORDURA- CONGELADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS- E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E AÇAO DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF	KG	FRIGOVALE	200	R\$ 17,59	R\$ 3.518,00
089.002.171	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO EM PEÇA ADEQUADA CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	KG	EXCELLENCIA	540	R\$ 22,99	R\$ 12.414,60
089.001.034	CARNE SUINA - TIPO LOMBO- EM PEÇA INTEIRA- CONGELADO- SEM OSSO- ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE- ATÓXICO- PESANDO APROXIMADAMENTE 30KGS	KG	EXCELLENCIA	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
089.004.215	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA- COMPACTA E FIRME- SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA- PERFURAÇÕES OU CORTES- UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORAÇÃO- ISENTA DE SUJIDADE- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO- PESANDO APROXIMADAMENTE POR EMBALAGEM EM CADA SACO 5 KILOS	KG	FLV	720	R\$ 4,29	R\$ 3.088,80
089.004.013	CEBOLINHA - FRESCA- DE PRIMEIRA- DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- DE QUALIDADE FIRME E ÍNTEGRA- ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA- PESANDO 1 KG POR MOLHO	PCT	REGIAO	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
089.004.149	CENOURA - VERMELHA- DE PRIMEIRA- SEM RAMA- FRESCA- COMPACTA E FIRME- SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	FLV	450	R\$ 3,25	R\$ 1.462,50
089.009.065	CHOCOLATE - AO LEITE- TIPO BARRA- PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU- MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS- CONTEM GLUTEN- O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 1000G	UN	HARALD	650	R\$ 19,10	R\$ 12.415,00
089.009.072	CHOCOLATE - AO LEITE- TIPO BOMBOM- REDONDO- PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU- MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS- EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA	UN	ARCOR	530	R\$ 24,70	R\$ 13.091,00
089.004.078	COUVE - TIPO COUVE-FLOR- FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E ÍNTEGRA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA 600X450X360MM- EM MACOS- 8KGS	KG	FLV	150	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
089.004.073	COUVE - TIPO LISA- FRESCA- COM FOLHAS ÍNTEGRAS- DE PRIMEIRA- ÓTIMA QUALIDADE- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E ÍNTEGRA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES- SEM PARASITAS E LARVAS- SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA- EM MACOS- FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES	PC	FLV	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
089.003.109	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%- EMBALADO EM CAIXA CARTONADA- PESANDO 200 GRAMAS	LT	PIRACANJUBA	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
089.003.107	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%- EMBALADO EM CAIXA CARTONADA- PESANDO 250 GRAMAS	LT	PIRACANJUBA	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
089.010.109	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE DE PESSEGO- COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS- COZIDO COM ÁGUA E ACUCAR- PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITOS E LARVAS- COM ASPECTO- COR E SABOR PRÓPRIOS- SEM AROMATIZANTES E COLORAÇÕES ARTIFICIAIS- SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO- E O PESO DO O PRODUTO DRENADO- ACONDICIONADO EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADAS- EMBALADO EM EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	UN	OLE	30	R\$ 7,33	R\$ 219,00
089.014.091	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO- PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO- PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE- SEM SEMENTE- SEM CORANTES ARTIFICIAIS- ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	UN	OLE	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
089.006.112	FEIJÃO - CARIOCA- TIPO 1- NOVO- CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS- COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI- ISENTO DE MATERIAL TERROSO- SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO- SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPÉCIES- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO- CONTENDO 1KG	UN	MASSON CA-RIJO	1.080	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
089.002.129	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA- CONGELADA- COXA SEM PELE- SEM OSSO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIO- SEM MANCHAS E PARASITAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO- ROTULADO- COM VALIDADE- PESO ENTRE 2 A 5KGS	KG	EXCELLENCIA	520	R\$ 10,99	R\$ 5.714,80
089.002.135	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇAS- RESFRIADO- PEITO- COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO- SEM MANCHAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO- PESO KG	KG	EXCELLENCIA	750	R\$ 11,19	R\$ 8.467,50
089.002.133	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO- RESFRIADO- SEM PES- PESCOÇO E VISCERAS- COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS- SEM MANCHAS E PARASITAS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO- PESO POR QUILO	KG	SEARA	1.800	R\$ 7,99	R\$ 14.382,00
089.008.057	FRUTA CRISTALIZADA - MISTA- PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM PEDACOS- COBERTURA COM CRISTAIS DE ACUCAR COM TECNOLOGIA ADEQUADA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- ISENTA DE SUJIDADES DETRITOS ANIMAIS- VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS- ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO- VEDADO	UM	LA PREFERIDA	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
089.014.036	GENGIBRE - RIZOMA- IN NATURA	UN	FLV	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
089.004.022	INHAME - DE BOA QUALIDADE- FRESCO- COMPACTO E FIRME ETC- ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE INFESTIDADES- TAMANHO UNIFORME	KG	FLV	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
089.003.129	IOGURTES - DE POLPA VÁRIOS SABORES- DE CONSISTÊNCIA CREMOSA- INTEGRAL- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	LT	LACBOM	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
089.004.221	LARANJA - PERA- COR AMARELA ESVERDEADA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS- TAMANHO GRANDE- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- BOA QUALIDADE- ACONDICIONADA EM APROPRIADA	KG	FLV	400	R\$ 4,19	R\$ 1.676,00

089.003.042	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO-TEOR MAXIMO DE 0-5% DE GORDURA--RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPA- VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	LT	PIRACANJUBA	1.150	R\$ 3,84	R\$ 4.416,00
089.003.037	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL- TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%- RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	LT	PIRACANJUBA	2.920	R\$ 3,84	R\$ 11.212,80
089.004.228	LIMAO - TAHITY- OTIMA QUALIDADE- FRESCO- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES- TAMANHO E COR UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRMA E INTACTA- ACONDICIONADO EM EM SACO	KG	FLV	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
089.006.141	LINGUICA - APIMENTADA,COM ASPECTO NORMAL FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	EXCELLENCIA	40	R\$ 18,69	R\$ 747,60
089.002.004	LINGUICA - DEFUMADA- TIPO CALABRESA- PREPARADA COM CARNE NAO MISTA-TOUCINHO E CONDIMENTOS- COM ASPECTO NORMAL-FIRME-SEM UMIDADE-NAO PEGAJOSA- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA- ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	EXCELLENCIA	485	R\$ 15,79	R\$ 7.658,15
089.002.002	LINGUICA - FRESCAL- CARNE SUINA- PREPARADA COM CARNE PERNIL E CONDIMENTOS- COM ASPECTO NORMAL-FIRME-SEM UMIDADE- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERACAO ADEQUADA- ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO-DEVIDAMENTE FECHADO	KG	FRANGO BELLO	150	R\$ 15,49	R\$ 2.323,50
089.002.008	LINGUICA - FRESCAL- TIPO TOSCANA- PREPARADA COM CARNE NAO MISTA-TOUCINHO E CONDIMENTOS- COM ASPECTO NORMAL-FIRME-SEM UMIDADE-NAO PEGAJOSA- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA- ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	EXCELLENCIA	1.050	R\$ 13,29	R\$ 13.954,50
089.004.094	MACA - VERMELHA GRANDE- NACIONAL- DE PRIMEIRA- APRESENTANDO TAMANHO- COR E CONFORMACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA INTACTA E FIRME- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO	KG	FLV	220	R\$ 5,39	R\$ 1.185,80
089.004.231	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	KG	FLV	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
089.004.153	MANDIOCA - GRAUDA- BOA QUALIDADE- FRESCA-COMPACTA E FIRME- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS	KG	FLV	680	R\$ 3,99	R\$ 2.713,20
089.004.087	MANGA - HADEM- DE PRIMEIRA- TAMANHO-COR E CONFORMACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA INTACTA E FIRME- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA410X290X170MM-COM 15 UNIDADES- PESANDO APROXIMADAMENTE 7-70KGS	KG	FLV	150	R\$ 7,79	R\$ 1.168,50
089.003.111	MANTEIGA - COM SAL- DE PRIMEIRA- ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO-ATOXICO-CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	LT	PRIMIT	374	R\$ 25,79	R\$ 9.645,46
089.004.192	MARACUJA - AZEDO-DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORME-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA INTACTA E FIRME-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA-VENDA POR PESO	KG	FLV	150	R\$ 9,89	R\$ 1.483,50
089.013.027	MARGARINA VEGETAL - COM SAL- COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE LIPIDEOS-PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS- EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS	UN	PRIME	364	R\$ 5,99	R\$ 2.180,36
089.007.318	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA- OVOS E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- DE COR AMARELADA- COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS- ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS-TRANSPARENTES	UN	LIANE	130	R\$ 3,29	R\$ 427,70
089.004.241	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL-PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA UNIDADE	KG	FLV	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
089.004.189	MELAO - AMARELO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- 620X360X175MM-COM 10 A 11 UNIDADES- 13KGS	KG	FLV	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
089.004.185	MELAO - ESPANHOL- BOA QUALIDADE- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO- POR QUILO- CONFORME PADRONIZACAO DA CEAGEPE	KG	FLV	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
089.006.135	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE-BENEFICIADO-POLIDO-LIMPO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO- ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	UN	MASSON	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
089.005.171	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES- GRAOS INTEIROS- IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	UN	PREDILECTA	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
089.004.264	MORANGO - NACIONAL- COM COROA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO-COM 20 A 30 UNIDADES- PESANDO APROXIMADAMENTE 2KGS	KG	FLV	200	R\$ 13,59	R\$ 2.718,00
089.002.012	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA- COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS- APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE-- ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS- ACONDICIONADO EM FATIADA E EBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTEPESANDO 1KGS- INPECIONADA PELO SIF	KG	CONFIANCA	330	R\$ 8,99	R\$ 2.966,70
089.013.016	OLEO COMESTIVEL - SOJA- OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL- ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS- ACONDICIONADO EM LATA- EMBALADO EM APROPRIADA COM 900ML	UN	CONCORDIA	1.980	R\$ 3,35	R\$ 6.633,00
089.019.005	OVO - DE GALINHA- BRANCO- GRANDE- ISENTO DE SUJIDADES-FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DZ	CAMPO VERDE	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
089.019.001	OVO - DE GALINHA- BRANCO- GRANDE- ISENTO DE SUJIDADES-FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DZ	CAMPO VERDE	350	R\$ 6,89	R\$ 2.411,50

089.009.002	PACOCA - COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO-ACUCAR-FA MANDIOCA E SAL-PRENSADOS-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES- EMBALADA INDIVIDUALMENTE- PESANDO 26 G CADA	UN	MORENINHA DO RIO	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
089.009.001	PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO- FARINHA DE SOJA- ACUCAR-SAL REFINADO- CONSERVADOR ACIDO SORBICO- NAO CONTEM GLUTEN-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA-PESANDO 18G CADA-COM VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESE NA ENTREGA	UN	ZAELI	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
089.004.162	PEPINO - COMUM- OTIMA QUALIDADE- INTACTO E FIRME- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	FLV	70	R\$ 3,69	R\$ 258,30
089.004.202	PERA - DAGUA-NACIONAL-DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA-COM POLPA FIRME E INTACTA-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO-DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO	KG	FLV	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
089.014.054	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO- OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS- GRAOS SAOS-LIMPOS-DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORACAO CINZA ESCURO-COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	UN	SICAL	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50
089.004.172	PIMENTAO - VERDE- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE- GRANDE- SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES- ACONDICIONADO EM EM SACO- PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO	KG	FLV	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
089.005.087	POLPA DE FRUTA - CONGELADA-SEM ACUCAR- SABOR ACEROLA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO- AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO-CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	KG	POLPA NOR-TE	860	R\$ 19,59	R\$ 16.847,40
089.005.085	POLPA DE FRUTA - CONGELADA-SEM ACUCAR- SABOR MARACUJA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO- AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO-CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	KG	POLPA NOR-TE	430	R\$ 29,95	R\$ 12.878,50
089.005.089	POLPA DE FRUTA - CONGELADA-SEM ACUCAR- SABOR TAMARINDO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIO- AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE- ATOXICO-CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	KG	POLPA NOR-TE	50	R\$ 19,59	R\$ 979,50
089.002.108	PRESUNTO - MAGRO- PRE-COZIDO- DE CARNE SUINA- COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITOS E LARVAS- ACONDICIONADO EM PLASTICA- ATOXICA- NAO NECESSARIO- INSPECIONADO	KG	EXCELLENCIA	190	R\$ 18,99	R\$ 3.608,10
089.003.071	QUEIJO - TIPO MUSSARELA-FATIADA- EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL	KG	CONQUISTA	470	R\$ 34,29	R\$ 16.116,30
089.016.028	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA- AGUA GASEIFICADA- SACARINA-EXTRATOS VEGETAIS- CAFEINA- CORANTE- CARAMELO- ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS	UN	FUNADA	2.520	R\$ 4,99	R\$ 12.574,80
089.004.109	REPOLHO - BRANCO- LISO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG	FLV	710	R\$ 3,29	R\$ 2.335,90
089.004.114	REPOLHO - LISO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOES E CORTES- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILE-NO850X520MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS	KG	FLV	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
089.004.111	REPOLHO - ROXO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOE E CORTES- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILE-NO850X520MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS	KG	FLV	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
089.003.102	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO- EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO	LT	CREMILLE	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
089.004.072	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-FIRME-BEM DESENVOLVIDA-INTACTA-ISENTE DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES--SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA-ADEQUADA AO PRODUTO	PC	FLV	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
089.002.160	SALSICHA - HOT DOG- COMPOSTA DE CARNE BOVINA- FRESCA- C/CONDIMENTOS TRITURADOS- MISTURAS E COZIDOS- ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC- PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	KG	REZENDE	1.250	R\$ 9,19	R\$ 11.487,50
089.016.018	SUCO CONCENTRADO - SABOR ACEROLA-COMPOSTO POR ACUCAR- COM VITAMINAS--SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS-RELAÇÃO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA-ACONDICIONADO EM BOMBONA	UN	MAGUARY	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
089.016.017	SUCO CONCENTRADO - SABOR TANGERINA-COMPOSTO POR ACUCAR- COM VITAMINAS--SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS-RELAÇÃO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA-ACONDICIONADO EM BOMBONA	UN	MAGUARY	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
089.004.123	TOMATE - MADURO-BOA QUALIDADE-GRAUDA-DE POLPA FIRME E INTACTA-ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL-LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES- SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO-VENDA POR PESO	KG	FLV	870	R\$ 5,19	R\$ 4.515,30
089.004.134	UVA - RED GLOB-NACIONAL-BOA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA-COM POLPA INTACTA E FIRME-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS-BEM ACONDICIONADA-EM CAIXA DE PAPELÃO	KG	FLV	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
TOTAL						R\$ 496.102,12

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para **entrega será de 24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.
- 6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a

Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 029/2019 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru-MT, 25 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretaria Municipal de Administração

JOÃO RAMALHO CORREA

Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DORIVALDO RUFINO BENTO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

EDIVALDO ALVES BENTO

Secretaria Municipal de Saúde

GILSON SOUZA ARAÚJO

Gabinete do Prefeito

ÚNICO SUPERMERCADO LTDA

Enéias de Souza Coimbra Júnior

RAFAELA BORGES DA COSTA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

ELIZABETE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Apoio

GILMAR FARJADO DE MELHO

Apoio

TESTEMUNHAS:**ROBERTO FAUSTINO DE OLIVEIRA NIVANIR GONCALVES RAMOS**

CPF: 567.787.161-34 CPF: 650.990.791-72

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019

□

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Jauru - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal n° 45/2006 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Jauru, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. sob a supervisão da Comissão de Concurso nomeada nos termos da Portaria n°. 196/2019, de 14 de agosto de 2019.

1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR - Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos serão disponibilizadas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente de Trânsito	40	CR	1.830,46	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria A/B.
Fiscal de Meio Ambiente	20	CR	2.343,70	Curso superior em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, com respectivo registro no Conselho de Classe ou Biologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às 09 horas do dia 18 de setembro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2019, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (Horário de Brasília).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 01/10/2019.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Médio	80,00
Ensino Superior	120,00

□

□

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia 01 de outubro de 2019, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso até às 17h:00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2019, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 01 de outubro de 2019, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.13. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13.1 Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.

2.2.13.2 Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos, poderão efetuar a inscrição para um cargo de nível superior e outro para os demais níveis de escolaridade, visto que as provas serão aplicadas em horários distintos.

2.2.14. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo ou anulação do concurso público.

2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. 2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.5. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

2.3.6. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.3.7. Ser considerado apto na perícia médica.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes.

3.1.1. Os candidatos que atenderem as condições acima poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de 18 a 19 de setembro de 2019, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III) que será disponibilizada no site www.klccconcursos.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá:

I - ser entregue e protocolada na Prefeitura Municipal de Jauru, localizada na Rua do Comércio, nº 480 - centro, CEP 78.255-000, no horário compreendido entre as 07h:00min às 13h:00min; ou

II - enviada via correio, ao endereço acima mencionado, desde que a data de postagem não exceda o dia

19/09/2019.

3.2. O pedido de isenção, para os candidatos hipossuficientes ou de baixa renda, deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - apresentar um comprovante que recebe benefício social do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

3.3. A não apresentação dos documentos de que trata o item 3.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.4. O candidato que preencher os requisitos para pleitear a isenção, poderá requerer o benefício para somente uma inscrição/cargo.

3.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 24 de setembro de 2019, pelo site www.klccconcursos.com.br.

3.6. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. As Pessoas com Deficiência (PcD) que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

4.1.4. As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail - klcconsultoria@gmail.com, até o dia 30/09/2019, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail - klcconsultoria@gmail.com -, até o dia 26/09/2019, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de Pessoas com Deficiência (PcD), dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 09 de outubro de 2019 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital no Mural da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Jauru - MT. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS

6.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e prova de títulos.

6.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 3 horas (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

6.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

6.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

6.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

6.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento e de responsabilidade do candidato, e o único documento válido para a correção e devesa ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

6.1.12 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.13 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.1.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES _____

7.1. Para o cargo de Fiscal Ambiental a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	N° de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	35	2,0	70,0 pontos
Língua Portuguesa	15	2,0	30,0 pontos

□

7.2. Para o cargo de Agente de Trânsito a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	N° de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia 20 de outubro de 2019 com início as 08h00min. (horário local)

8.1.1. O local de realização da prova escrita objetiva será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia 09 de outubro de 2019.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de Fiscal Ambiental deverão ser entregue, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.

9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC)

b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0 / 5,0	ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,5 / 2,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
- que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Inscrições indeferidas;

- b) Questões da Prova Escrita e Gabarito Preliminar;
- c) Resultado da Prova Objetiva
- d) Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
- e) Resultado final das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu;
- e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

14.1.1. Será considerado aprovado/classificado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia 30 de outubro de 2019, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. O resultado preliminar da prova escrita objetiva e da prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia 30 de outubro de 2019, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

17. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 06 de novembro de 2019, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

17.2. Após a divulgação do resultado final, o Concurso Público será homologado pelo Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público e o Prefeito Municipal, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.

18.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

18.3. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: a) Cédula de Identidade (CÓPIA); b) Cartão do CPF (CÓPIA); c) Título Eleitoral (CÓPIA); d) Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso) (CÓPIA); e) Cartão do PIS/PASEP (CÓPIA); f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens) (CÓPIA); g) Certidão de Quitação Eleitoral; h) Certidão de nascimento ou casamento (CÓPIA); i) CPF do cônjuge (CÓPIA); j) CPF dos pais (CÓPIA); k) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos (CÓPIA); l) Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao candidato. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, juntamente com comprovante de residência; m) Foto 3x4 Recente; n) Declaração de não acúmulo de cargo,

de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional, e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO); o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO); p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, bem como demais documentos exigidos no ato de Convocação.

18.4. Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado.

18.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do próprio do Prefeito. Estes candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

18.6. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

18.7. O candidato que não puder tomar posse do cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO

19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

19.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Jauru - MT.

19.7. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Jauru - MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.8.1. A conclusão pela inaptidão poderá ocorrer em qualquer período, durante o estágio probatório, e gerará a exoneração do servidor do cargo.

19.8.2. Caso o candidato se encontre temporariamente incapacitado para o cargo que pleiteia, deverá agendar nova data para reavaliação, num prazo máximo de até 90 (noventa) dias a partir da data da primeira avaliação médica admissional. Após nova avaliação persistindo o quadro clínico incapacitante, o candidato será considerado INAPTO.

19.8.3. O candidato nomeado portador de patologia potencialmente incapacitante, mas que no momento da avaliação pericial esteja compatível com o exercício pleno das atribuições do cargo poderá ser considerado APTO COM ACOMPANHAMENTO por profissional habilitado para finalidade, durante o período do estágio probatório. Este servidor será submetido à avaliações periciais durante o estágio probatório, que verificarão se ele está se submetendo rigorosamente ao tratamento prescrito pelo médico assistente e emitirá parecer conclusivo quanto à APTIDÃO ou INAPTIDÃO para o cargo.

19.8.4. Ao servidor que ingressar na Administração Pública portador de patologia potencialmente incapacitante (APTO COM ACOMPANHAMENTO) ou como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA não será concedido benefício por incapacidade laborativa em decorrência da patologia diagnosticada, exceto se houver agravamento do quadro, mesmo estando o servidor em rigoroso tratamento.

19.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Jauru - MT, através da Comissão Especial de Concurso Público.

19.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jauru - MT, 06 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais

- orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR/NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, na esfera nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Jauru.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE TRANSITO

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Noções sobre acidentes com produtos perigosos. Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. Lei Complementar Municipal nº 45/2006 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jauru. Lei Orgânica Municipal.

FISCAL AMBIENTAL

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Regime Jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos:

□

poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo.

Lei Complementar Nº 136/2018 - Código Municipal do Meio Ambiente. Lei Complementar Nº 138/2018 - instituição da taxa de serviços sobre atividades de licenciamento e fiscalização ambiental. Lei Federal 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais. Lei Federal 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Lei Federal 12.651/2012 - Novo Código Florestal Brasileiro. Lei Federal 9.985/2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Complementar Municipal nº 45/2006 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jauru. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS AGENTE DE TRÂNSITO

ATRIBUIÇÕES Executar a fiscalização de trânsito autuando nos termos legais pertinentes especialmente em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro; orientar pedestres e condutores de veículos; notificar infratores; sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e pedestres, bem como, a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança; fiscalizar o cumprimento com relação à sinalização do trânsito; lavrar ocorrências; fiscalizar o cumprimento das normas gerais relacionadas a estacionamento e paradas; participar de programas de orientação, educação e segurança de trânsito; dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo desde que habilitado; executar serviços de apoio administrativo; conferir os sistemas de sinalização propondo as melhores e adequações necessárias; fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas; executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do município, ou determinação superior. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata-

FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de fiscalização;

Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental Municipal;

Exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município; emitir laudos de vistorias em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual;

Realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições;

Proceder inspeções e visitas de rotina em unidades produtivas e/ou instalações e empresas, nos termos da legislação em vigor;

Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da fiscalização e vigilância ambiental no Município, com livre acesso, em qualquer dia e hora, mediante as formalidades legais, a todas as edificações ou locais sujeitos a fiscalização ambiental, fornecendo-lhes informações, vistas a projetos, instalações, dependências ou produto sob inspeção especialmente;

Fiscalizar os serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo, operados por órgãos e entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT ou por ela concedidos; Fiscalizar o plantio, poda, corte e preservação de árvores de qualquer espécie, nos passeios, vias e logradouros públicos;

Fiscalizar o uso e proteção dos cursos d'água e outros recursos hídricos;

Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

Inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e quaisquer outros produtos extrativos, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos.

Lavar autos de infração e aplicar as penalidades cabíveis, dando ciência ao infrator; Dirigir veículos no atendimento de suas funções;

Executar tarefas administrativas afins.

ANEXO III REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 002/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Jauru /
MT, ____ de ____

de 2019.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Evento
12/09/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público.
12 a 13/09/2019	Período para Impugnação do Edital de Abertura
18 a 29/09/2019	Período de Inscrições.
18 a 19/09/2019	Período da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
24/09/2019	Resultado da solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
30/09/2019	Último dia para imprimir o boleto
01/10/2019	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário.
30/09/2019	Último dia para envio de documento comprobatório de pessoas portadoras de necessidades Especiais.
09/10/2019	Divulgação da relação de inscritos e divulgação do Local de Prova.
10 a 11/10/2019	Período para interposição de recursos das inscrições.
15/10/2019	Homologação complementar das Inscrições.
20/10/2019	Data de realização da Prova escrita objetiva.
21/10/2019	Divulgação do gabarito preliminar (todos os cargos).
22 e 23/10/2019	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar.
30/10/2019	Divulgação do gabarito Oficial.
30/10/2019	Divulgação do resultado Preliminar.
31 a 1º/11/2019	Resultado - recursos contra resultado Preliminar.
06/11/2019	Resultado final do Concurso Público.

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Jauru/MT em acordo com a KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.

- Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Jauru/MT, publicado na internet, no diário oficial do município e no site www.klcconcursos.com.br.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

- ANEXO V - LISTA DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA O EXAME ADMISSIONAL.

- CARGOS: ADVOGADO, AUDITOR FISCAL, ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL, ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, ANALISTA DE LICITAÇÃO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC, FISCAL DE POSTURAS E OBRAS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROCURADOR JURÍDICO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

Faixa etária de 18 aos 44 anos

- Hemograma completo, com eritograma, leucograma e plaquetas;
- Ácido Úrico,
- Creatinina,
- Urina EAS,
- Glicemia de jejum,
- Sorologia para Chagas,

- Sorologia (hepatite “B”, hepatite “C”, VDRL, HSV 1 e 2)
- TGO, TGP, Bilirrubina total e frações, Gama GT, AST, ALT,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Parasitológico,
- Radiografia de Tórax - AP e perfil,
- Preventivo Ginecológico - mulheres - (colpocitologia)- Válido 06 meses
- Vacinas (todo o calendário).
- Psicotécnico (somente para Auditor Fiscal, Fiscal de Posturas e Obras e Fiscal de Vigilância Sanitária).

Faixa etária; dos 45 anos aos 50 anos

- Todos os exames relacionados acima
- Avaliação oftalmológica (validade 06 meses)
- Eletrocardiograma (validade 06 meses)
- PSA - sangue (homens) (validade 06 meses)

Faixa etária dos 50 anos:

- Todos os exames relacionados acima
- Mamografia (mulheres) válido último ano

CARGOS: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL,

NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

Faixa etária de 18 aos 44 anos

- Hemograma completo, com eritograma, leucograma e plaquetas;
- Ácido Úrico,
- Creatinina,
- Urina EAS,
- Glicemia de jejum,
- Sorologia para Chagas,
- Sorologia (hepatite “B”, hepatite “C”, VDRL, HSV 1 e 2 e HIV)
- TGO, TGP, Bilirrubina total e frações, Gama GT, AST, ALT,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Parasitológico,
- Radiografia de Tórax - AP e perfil
- Preventivo Ginecológico - mulheres - (colpocitologia)- Válido 06 meses
- Radiografia de coluna (Cervical, Dorsal e Lombar) com laudo.
- Vacinas (todo o calendário).

Faixa etária; dos 45 anos aos 50 anos

- Todos os exames relacionados acima
- Avaliação oftalmológica (validade 06 meses)
- Eletrocardiograma (validade 06 meses)
- PSA - sangue (homens) (validade 06 meses)

Faixa etária dos 50 anos:

- Todos os exames relacionados acima
- Mamografia (mulheres) válido último ano

CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, BORRACHEIRO, COVEIRO, ELETRICISTA, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, MOTORISTA II, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS III E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Faixa etária de 18 aos 44 anos

- Hemograma completo, com eritograma, leucograma e plaquetas;
- Ácido Úrico,
- Creatinina,
- Urina EAS
- Glicemia de jejum
- Sorologia para Chagas
- Sorologia (hepatite “B”, hepatite “C”, VDRL, HSV 1 e 2)
- TGO, TGP, Bilirrubina total e frações, Gama GT, AST, ALT,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Parasitológico,
- Radiografia de Tórax - AP e perfil
- Preventivo Ginecológico - mulheres - (colpocitologia)- Válido 06 meses
- Audiometria,
- Acuidade visual,
- Radiografia de coluna (Cervical, Dorsal e Lombar) com laudo.
- Vacinas (todo o calendário).

Faixa etária; dos 45 anos aos 50 anos

- Todos os exames relacionados acima
- Eletrocardiograma (validade 06 meses)
- PSA - sangue (homens) (validade 06 meses)

Faixa etária dos 50 anos:

- Todos os exames relacionados acima
- Mamografia (mulheres) válido último ano

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA Faixa etária de 18 aos 44 anos

- Hemograma completo, com eritograma, leucograma e plaquetas;
- Ácido Úrico,

□

- Creatinina,
- Urina EAS
- Glicemia de jejum
- Sorologia para Chagas
- Sorologia (hepatite “B”, hepatite “C”, VDRL, HSV 1 e 2 e HIV)
- TGO, TGP, Bilirrubina total e frações, Gama GT, AST, ALT,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Parasitológico,
- Radiografia de Tórax - AP e perfil,
- Preventivo Ginecológico - mulheres - (colpocitologia)- Válido 06 meses
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica,
- Avaliação fonoaudiológica,
- Videolaringoscopia e/ou videolaringoestroboscopia, em caso de avaliação fonoaudiológica alterada,
- Avaliação otorrinolaringológica.
- Vacinas (todo o calendário).
- Psicotécnico

Faixa etária; dos 45 anos aos 50 anos

- Todos os exames relacionados acima
- Eletrocardiograma (validade 06 meses)

- PSA - sangue (homens) (validade 06 meses)

Faixa etária dos 50 anos:

- Todos os exames relacionados acima
- Mamografia (mulheres) válido último ano

Observação 1:

O exame admissional do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizado pelo perito designado, que elaborará parecer observando:

- as indicações de caracterização de deficiências descritas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- as informações prestadas pelo candidato;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- a Classificação Internacional de Doença - CID, e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- as informações prestadas pelos profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

Além de se submeter ao exame admissional, a pessoa com deficiência considerada APTA será acompanhada, por profissional habilitado para a finalidade, durante o estágio probatório.

Observação: - De acordo com os exames apresentados pelo candidato, o perito designado poderá solicitar exames complementares para emitir o resultado do exame admissional.

□
□

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão n° 0029/2019, Aquisição de Produtos de Padaria, conforme discriminados no Edital. De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 0019/2019, tendo como vencedoras as empresas: **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP** devidamente inscrita no **CNPJ N° 02.545.557/0001-33** Av. Radialista Edson Luís da Silva, N° 1.037 Bairro Tijucal Cuiabá e o **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA** inscrita no **CNPJ N° 09.508.576/0002-10**, Av. Pe. Nazareno Lanciotti, 508, Centro Jauru-MT.

Jauru - MT, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Assessor de Gabinete

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

ISABEL CRISTINA LEMOS

Secretária Municipal Educação

DORIVALDO RUFINO BENTO

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural

JOÃO RAMALHO CORREIA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Urbano e Rural

EDIVALDO ALVES BENTO

Secretário Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Jauru - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal n° 45/2006 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Jauru, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. sob a supervisão da Comissão de Concurso nomeada nos termos da Portaria n°. 196/2019, de 14 de agosto de 2019.

1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR - Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos serão disponibilizadas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente de Trânsito	40	CR	1.830,46	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria A/B.
Fiscal de Meio Ambiente	20	CR	2.343,70	Curso superior em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, com respectivo registro no Conselho de Classe ou Biologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às 09 horas do dia 18 de setembro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2019, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (Horário de Brasília).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 01/10/2019.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Médio	80,00
Ensino Superior	120,00

□
□

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2019.****PORTARIA Nº 673/2019.**

Dispõe sobre prorrogação da Portaria nº 577/2019 que nomeou os membros para compor Comissão de Sindicância.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 20.244 de 21/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30(trinta) dias a partir de 24/10/2019, a Portaria GP nº 577/2019, em desfavor do servidor L.R.N, matrícula nº 6088.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de outubro de 2019.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 199/1991, 1031/2016, 1.180/2019 e 1184/2019, *através da* Comissão de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 213/2018, 130/2019 e 134/2019, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Concurso Público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

Considerando que no dia de realização da nova data da prova haverá o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - 2019;

Considerando que vários candidatos irão participar do ENEM -2019;

I. Resolve alterar a data de realização das provas para o dia 01/12/2019;

II. A nova data de realização da nova prova será: **“5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS: As provas escritas e objetivas serão realizadas na cidade de Juscimeira/MT, com data prevista para o dia 01/12/2019 (Domingo), com duração máxima de 3h00min para sua realização, no período matutino, com início às 09h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá”.**

III. A nova data de realização de nova prova prática será: **“5.5.2. A prova prática será realizada no dia 01/12/2019(Domingo), com início às 13h00-min”.**

IV. Definir o novo cronograma do Concurso Público nº 001/2019 (**ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO**):

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

Data	Evento	Local
15/07/2019	Publicação do resumo do Edital de Abertura	Diário Oficial do Município.
	Publicação da íntegra do Edital de Abertura.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br .
22/07/2019 a 21/08/2019	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Concurso Público.	www.w2consultores.com.br
22/07/2019 a 24/07/2019	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal e www.w2consultores.com.br .
29/07/2019	Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br .
22/08/2019	Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
	Último dia para os Candidatos no Concurso Público e Entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente	Endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br ou via AR.
26/08/2019	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br .
11/11/2019	Divulgação do Local de Realização da Prova Escrita e Objetiva e De Títulos (confirmação de data e horários de realização das provas)	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e (Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/).
	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos	www.w2consultores.com.br
01/12/2019	Realização da prova escrita e objetiva, prática e de Títulos.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ .
02/12/2019, a partir das 16h00min.	Divulgação dos gabaritos das provas escritas e objetivas e de Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br .
Até 13/12/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e Parecer dos recursos sobre os gabaritos das provas escritas e objetivas e o Resultado das provas escritas e objetivas e Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br .
20/12/2019	Divulgação do parecer sobre o Resultado das provas escritas e objetivas e de Títulos e o Resultado classificatório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br .

27/12/2019	Divulgação do parecer sobre o Resultado Classificatório e o Resultado dos aprovados e classificados e do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes).	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br .
No prazo máximo de 30 (trinta) dias, serem finalizadas todas as etapas.	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal , www.w2consultores.com.br e (Diário Oficial do Município).

V. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 24 de Outubro de 2019.

MÓISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Cassia Claudino Soares Marques – Presidente da Comissão

Diva Maria dos Santos Trindade – Secretária da Comissão;

Juscilene Mendes Alves – Membro da Comissão;

RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, torna público Resultado Licitação Supracitado **OBJETO:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa, Para Aquisição De Artigos De Cama, Mesa, Banho, Tecidos, Armarinhos e Aviamentos, Para Atender Necessidades Das Secretarias Deste Município". **Vencedores:** Alto Giro Atacado e Distribuidora De Aviamentos Eireli – EPP – CNPJ: 19.496.182/0001-61 - **Valor:** R\$ 118.781,50 (Cento Dezoito Mil, Setecentos Oitenta Hum Reais, Cinquenta Centavos); J C Baptista Ferreira Garcia – ME – CNPJ: 11.073.488/0001-01 – **Valor:** R\$ 122.889,65 (Cento Vinte Dois Mil, Oitocentos Oitenta Nove Reais, Sessenta Cinco Centavos) e Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli – CNPJ: 26.148.070/0001-85 – **Valor:** R\$ 103.884,50 (Cento Três Mil, Oitocentos Oitenta Quatro Reais, Cinquenta Centavos).

Juscimeira/MT., 23 De Outubro 2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de novembro de 2019, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de ensaio de solo completo de caracterização subleito, com emissão de relatórios e análise estatística dos resultados, no trecho de 5000 metros da Av. Colonizador José Bianchini/Rodovia MT-423 no município de Marcelândia – MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no Município de Marcelândia – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 25 de outubro de 2019.

Raphaella Espindola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de novembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 25 de outubro de 2019

Raphaella Espindola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 108/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**”, de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 123/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 084/2019**.

CONTRATADA: UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI

Valor/Global: O preço global para os serviços/ aquisição dos produtos a serem realizados/adquiridos, será de **R\$ 10.386,00 (dez mil e trezentos e oitenta e seis reais)**.

Assinatura: 18/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 088/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de outubro de 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde consagrou-se vencedora a Licitante: A. R. FARIAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 01.671.955/0001-33, com valor total de R\$ 190.355,00. Matupá – MT, 25 de outubro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 070/2019**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Contidas nos anexos do Edital 072/2019, TOMADA DE PREÇO 017/2019, com o fornecimento pela empresa contratada de todos equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI**OBJETIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a Cláusula Quarta****Cláusula Quarta - Do Valor**

O valor para as obras, objeto deste contrato é de R\$29.517,32 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Ficando ADITIVADO o valor de R\$ 6.883,54 (seis mil oitocentos, oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), justificativa técnica em anexo, passando o valor total do contrato para R\$ 36.400,86 (trinta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: 17/10/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº. 041/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 041/2019, TOMADA DE PREÇO 006/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA LTDA - EPP**OBJETIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a Cláusula Quarta****Cláusula Quarta - Do Valor**

O valor para as obras, objeto deste contrato é de R\$ 116.039,83 (cento e dezesseis mil, trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Ficando ADITIVADO o valor de R\$ 8.388,92 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme justificativa técnica em anexo, passando o valor total do contrato para R\$ 124.428,75 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 23/10/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 097/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ARRANJOS NATALINOS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL”, de acordo com**

a cláusula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 102/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 067/2019.**

CONTRATADA: JOAO PAULO DE ANDRADE BELO 99596288172**OBJETIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a Cláusula Quinta****Cláusula Quinta - Do Valor**

O valor para os serviços, objeto deste contrato é de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais). Ficando ADITIVADO o valor de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), passando o valor total do contrato para R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 21/10/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 100.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO S-10 QCB 9734 ADQUIRIDA NO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017 – EDITAL 012/2017 PARA O GABINETE DO PREFEITO”, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva Dispensa de Licitação 022/2019.**

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global: O preço global para os serviços/ aquisição dos produtos a serem realizados/adquiridos, será de R\$ 4.478,76 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Assinatura: 23/10/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **“PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PARLAMENTAR JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ/MT” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 119/2019 do respectivo Pregão Presencial nº 80/2019.**

CONTRATADA: V. A. BERTI - ME

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Assinatura: 09/10/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 20.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO ONIX 1.0 JOY PLACA QCO 2079”, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva Dispensa de Licitação 021/2019.**

CONTRATADA:BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global: O preço global para os serviços/ aquisição dos produtos a serem realizados/adquiridos, será de **R\$ 1.539,40** (Hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Assinatura: 08/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA N.º 026/2019 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 022/2019**

PORTARIA N.º 026/2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 022/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado Sr. **JOSE CAETANO RIBEIRO**."

O Diretor Executivo do MIRASSOL PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º. 022/2019, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, Edição N.º 3328, que concedeu o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em nome do segurado Sr. **JOSE CAETANO RIBEIRO**, servidor Efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, conforme processo administrativo do **MIRASSOL PREVI n.º 2019.04.00054P**.

Onde se Le: "Portaria n.º 022/2019"

Leia-se: "Portaria n.º 024/2019"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 25 de outubro de 2019.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 515/2019

PORTARIA N.º 515 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, **RESOLVE** **Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS** para a servidora **SANDRA LUCIA DE PAULA**, lotada na Secretária de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 15/10/2018 a 15/10/2019, a partir de 23/10/2019 conforme protocolo n.º 4311/2019.

Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS GASPARINI**, lotada na Secretária de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 03/07/2019, a partir de 27/11/2019, conforme protocolo n.º 4312/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 24 de outubro de 2019. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE MT
COORD. DE PLANEJAMENTO - DECRETO 3596/2019



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3596 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1556

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 584.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
804	12.361.0005.1027.0000	AQS DE VEIC. ONIBUS P/ TRANSP. ESCOLAR FUNDEB 40%	284.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 003	FUNDEB 40%			
814	12.365.0012.1028.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL., E REFORMA - CRECHE	300.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 003	FUNDEB 40%			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

584.500,00

Fontes de Recurso
1 19

584.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 25 de outubro de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2019

PORTARIA Nº 516 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, **RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **ELVIS JAIR BENTO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **ODONTOLOGO**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 03/01/2017, para gozo a partir de 28/11/2019, conforme protocolo nº 4313/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 24 de outubro de 2019. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 67/2019

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 179/2019, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 08:00hs do dia 11/11/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h às 17:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 25 de Outubro de 2019.

Nadir da Silva

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade Chamada Publica Nº 001/2019, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, sagraram - se vencedores as empresas **ASCOP – ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, inscrito no CNPJ: 23.040.383/0001-27, o valor global de **R\$ 200.706,00 (duzentos mil setecentos e seis reais)**; **Sr. ALVISE CONFORTIN**, inscrito no CPF nº 149.435.650-34, o valor global de **R\$ 107.784,50 (cento e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Nobres/MT, 25 de Outubro de 2019.

Edson Friderich

Presidente

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018

A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018**, para comparecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/N - Bairro Jardim Paraná, para apresentar documentos exigidos para a devida contratação, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital de Convocação.

1. Segue abaixo, a relação dos candidatos CONVOCADOS através deste Edital, CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA RURAL - RODA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
631	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	45,50	6º

2. Podendo ainda ser convocados, em futuras publicações, em relação aos cargos acima especificados os demais aprovados e classificados, sempre atendendo à necessidade da Administração Municipal.

3. Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial ou pelo telefone (65) 3376-4256.

4. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>).

Nobres - MT, 18 de outubro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames:

- a) RX Coluna Lombar;
- b) Hemograma Completo;
- c) VDRL; d) Audiometria Tonal;
- e) RX Tórax;
- f) Eletrocardiograma - ECG;
- g) Eletroencefalograma - EEG
- h) Glicemia.

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü Cédula de Identidade (RG); ü Certidão de Casamento ou Nascimento; ü CPF do Cônjuge ou Companheiro(a); ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); ü Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ü Cartão do PIS/PASEP; ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; ü Comprovante de Escolaridade;

ü Comprovante de residência; ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso); ü Declaração de não acumulo de Cargo público, (com firma reconhecida); ü Número conta corrente Banco do Brasil (se já possuir); ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ü Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme o cargo); ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Nobres-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); ü Atestado de Sanidade Física e Mental; ü Certidão de quitação com a Fazenda Pública Municipal; ü Certidão Conjunta da Receita Federal; ü 01 (uma) foto 3x4 recente; ü Cópia de Carteira de Trabalho (página de identificação e do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada); ü CPF dos Pais.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____ e RG: _____, brasileiro, residente _____.

DECLARO, sob as penas e sanções das leis, para fins específico de provimento no Serviço Público da Prefeitura Municipal de NOBRES-MT, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta e indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo em consonância com os incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal.

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do código penal brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

NOBRES/MT, de 2019.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

CPF: _____

Em atendimento ao § 2º, do art. 13, da Lei Federal nº 8.429/1992, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R\$	

Nobres/MT, de _____ de 2019.

Assinatura

NOME:

CARGO:

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

CPF: _____

PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)

Nobres – MT, ____/____/2019.

Sec. Munic. de Adm., Planej. e Gestão Médico / CRM

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 379/2019

PORTARIA Nº. 379/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Maria do Carmo Dias de Arruda, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora Maria do Carmo Dias de Arruda, portadora do RG nº. 11065028 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 704.699.461-72, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 05/11/2019 a 02/02/2020, referente ao período aquisitivo dos anos de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 05/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de setembro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Ludgardes Hofmann Riedi, s/n, - Paço Municipal – Bairro Jardim Paraná – nesta Cidade de Nobres – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 03.424.272/0001-07 neste ato representado, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão setor de Legislação e Normas da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados a ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da PORTARIA N.º 386/2019 - no jornal AMM, ANO XIV, Nº 3.339, PAGINA 115, de 21 de outubro de 2019, jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

NOBRES – MT 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA

AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2019 – DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002397	ANA MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG 17621348 SSP MT 11/10/2019	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000334	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	RG 2288272-3 SSP MT 20/05/2008	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000639	ANA PAULA SILVA GOMES	RG 21917507 SSPMT MT 14/08/2007	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001249	AURELIA DA SILVA SANTANA	RG 386883 SSPMT MT 06/12/1989	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002264	CELIA DE OLIVEIRA MIRANDA	RG 05632161 SSP MT 07/10/2003	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001580	CHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	RG 0155375-5 SSP MT 13/12/1994	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000460	ELEONAE PACHECO DE ARAUJO	RG 12203017 SSP MT 30/11/2017	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001121	ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA	RG 18927076 FEMININO MT 02/07/2004	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001184	FABIANA IRMER	RG 18855393 SSP/MT RO 15/06/2004	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0003282	GRACIETE GUSMÃO DE LARA	RG 15641236 REPÚBLICA MT 28/11/2001	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000172	JANAINA HENRIQUE DIAS	RG 21354227 SSP MT	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002135	JANE DA COSTA	RG 14280825 SSP MT 09/08/2017	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000611	JOSEFINA FERREIRA LEMES	RG 16580621 SSP/MT MT 11/11/2002	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001285	JUSSARA DA SILVA	RG 12616524 SSP MT 06/02/2006	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001260	KENA COELHO DA SILVA	RG 257444283 SSP MT 02/05/2011	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0003054	LIENIR GUIMARAES VELOSO	RG 07425104 SSPMT MT	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002811	LUCIANA MARGARETH DOS SANTOS	RG 295042217 SSP SP 26/01/1993	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000476	LUCIANA MARIA CAMARGO PEREIRA	RG 120.013.88- 9 MATO GROSSO MT 28/02/2012	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0003106	LUCIENE DOS SANTOS	RG 001108564 SSP MS 22/10/1996	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001956	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	RG 28608186 SSP PE 18/03/2014	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001169	MARIA EVANEIDE DANTAS DE ANDRADE	RG 16579801 SEJUSP MT 11/11/2002	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002385	MARIA ISABEL DE LIMA LOPES	RG 13994042 SSP MT 26/06/1999	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002578	MARIA MADALENA DA COSTA	RG 0915967-3 SSP MG 18/12/2003	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000609	MARINA MACEDO	RG 1072644-6 SSP MT 02/05/1994	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001164	MARIONICE SOUTO GONTIJO	RG 16683803 SSP MT	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002924	MISSELEM CAMARA DE CASTRO	RG 14799723 SSP MT	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000307	NISLEIA DE ASSIS SOUSA	RG 925350 SSP RO 30/06/2004	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001806	REGINA ALVES DA SILVA VICENTE	RG 1313593 SSP RO 14/06/2012	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000669	ROSENILZA DOS SANTOS	RG 14311771 SSP MT 01/12/1999	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001393	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	RG 12198447 SSP MT 07/10/2005	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0000675	SIMONE FERREIRA SELIN SANTANA	RG 15213374 SSP MT 11/10/2007	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002330	TANIA GOMES DE OLIVEIRA	RG 2010979-2 SJSP MT 31/08/2005	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0002388	THAISE DE ANDRADE	RG 33592292 SSP AL 05/06/2008	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0003311	THAYS GEFRSON GOMES SANTOS	RG 26463385 SSP MS 07/02/2012	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA
0001508	VANILZA PINHEIRO DE ABREU	RG 07502532 SSP MT 16/09/2012	001 - MERENDEIRA - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001365	ADSON MENDES RAMALHO DA CONCEICAO	RG 25963333 SSP MT 15/07/2011	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002467	ALONSO JUNIOR DUARTE DE SOUZA	RG 21255105 SSP MT 12/12/2006	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002550	AMADOR LOPES DOS SANTOS	RG 537 297 SSP/MT MT 19/12/1984	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000786	ANGELA SANTANA DA SILVA	RG 15374629 SSP MS 23/07/2001	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000687	ARIEL OLIVEIRA GRAGEL	RG 22727523 SSP/MT MT 22/09/1995	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000908	CLODIVALDO DE SANTANA	RG 17203473 SSP MT 15/04/2005	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000843	CREDINEI MOREIRA LOPES	RG 1261646-0 SSP MT 28/06/1997	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001255	CRISTINA GUIMARÃES SAMPAIO	RG 16593510 SSP MT 13/11/2002	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001851	DAVID DA SILVA GOMES	RG 18865321 008 MT 17/06/2004	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001346	DIEGO HENRIQUE SILVA BORGES	RG 26851555 SEJEP MT 06/07/2012	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0003241	EDER LUIZ DA SILVA	RG 18405916 SSP MT	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002141	EDUARDO DE MELO DA SILVA SOUZA	RG 26446588 SSPMT MT 27/01/2012	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001924	EUZÉBIO DOS SANTOS OJEDA	RG 06800998 SSPMT MT	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002356	EVALDO FERREIRA DA SILVA	RG 616045 SSPMT MT	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001296	GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	RG 21119643 SSP MT 30/10/2006	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002650	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	RG 22640797 SSP MT 12/03/2008	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002755	GILBERTO RAMOS SILVA	RG 24760501 SSP MT 06/05/2010	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002412	GILBERTO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA SANTOS	RG 27111768 SESP MT 19/07/2019	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0003219	HERBERT RAFAEL MATOS DA SILVA	RG 28484800 SSP/MT MT 03/02/2014	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001440	IGOR ARAUJO DE LIMA	RG 2501152 SSP DF DF 25/09/2006	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000030	JAILTON COSTA DA SILVA MELO COSTA DA SILVA MELO	RG 07427514 SSP/MT MT 10/03/2019	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0003298	JOCIVALDO ALQUINO DE LIMA	RG 15302156 SESP MT 25/07/2011	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002070	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	RG 22999590 SSP MT 30/06/2008	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002421	JOSÉ FRANCISCO MENEZES DO NASCIMENTO	RG 1158350 SSPAL AL 22/07/2002	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001273	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	RG 453554866 SSP SP 12/03/2014	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001099	JULIANA FAVARETTO	RG 09628606 SSP MT 28/03/2003	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000646	MARCOS DA SILVA MOURA	RG 13471732 SSP MT 14/09/1998	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002777	MARIO JUNIOR TAVARES GRANDIZOLLI	RG 13396188 SESP MT 02/02/1998	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001914	MONIKA DOS SANTOS MODOLO	RG 24811530 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/05/2010	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002989	PETERSON DE OLIVEIRA SILVA	RG 22321691 SSP MT 04/01/2008	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0003148	RHENAN CAMPOS BUENO	RG 19385757 SSP MT 15/06/2003	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000218	ROBERTO DE MIRANDA	RG 16578118 SSP MT 11/11/2002	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002782	ROGERIO ROSA DA SILVA	RG 345509316 SSP MT	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000692	UELSON RODRIGUES DE CARVALHO ASSIS	RG 18301657 SSP MT 23/01/2004	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0001641	UIR ANDERSON DE ARRUDA PINTO	RG 11787155 SSP MT MT 20/03/1996	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0000429	VANTUIR ABRANTES DE QUADROS	RG 08553440 SSP/MT MT 07/05/2004	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0003158	WESTHER NEVES SANTANA	RG 28978048 SESP MT	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA
0002328	WILON DOS SANTOS ARRAES MARTINS	RG 2481071-1 SSP MT 20/05/2010	002 - MOTORISTA DE VEÍCULO PEQUENO / MOTOCICLETAS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003286	ADINALDO APOLINARIO PEREIRA	RG 20100310 SSP MT 13/10/2014	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000953	ADRIANO BOTELHO DE SOUZA	RG 17858593 SSP MT 22/09/2003	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000223	AMARILDO NUNES FERREIRA	RG 11907134 SSP MT	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0001342	AUTENIR DAMIAO DA SILVA	RG 11195517 SSP MT 21/02/1995	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002434	CAMILO ALVARO DA SILVA	RG 845671 SSP MT 26/10/1989	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0001917	CLAUBERSON ANDREOTTI SOARES	RG 14687054 SSP MT 27/06/2000	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000892	DIEGO DAMASCENO PEGO	RG 18251293 SSPMT MT 07/01/2004	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002602	EDELSON NORBERTO DA SILVA	RG 16016106 SSP MT 23/05/2002	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000179	EDILSON ELIZIO DE ALMEIDA	RG 20983875 SSP MT 02/09/2008	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000283	EDNILSON DOS SANTOS	RG 10241949 SESP MT 28/11/2017	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000466	EDUARDO VENANCIO DA SILVA FILHO	RG 15209830 SSP MT	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002170	ELISEU LOPES DA SILVA	RG 2232043-1 SSP/MT MT 04/01/2008	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002671	ELIZELTO PIMENTEL DE AQUINO	RG 22645489 SSP MT 13/03/2008	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002585	FRACIVAGNO NASCIMENTO SILVA	RG 0334949420075 SSP/MA MA 28/08/2014	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0001395	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	RG 32071167 SESP MT 25/04/2018	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0001038	GIDEAO KEVER SILVA LOPES	RG 20717741 SSP MT MT 26/04/2006	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002902	HOSIEL LOPES DA COSTA	RG 0326717 SJSP AC 12/08/1997	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0003204	HUGO AIRES FERREIRA	RG 11532270 SSP MT 01/08/2008	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002315	JANDO ROBERTO SCHMITT	RG 17801974 SSP MT 09/11/2018	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0003142	JOEL PIRES DA SILVA	RG 17922410 SSP MT 08/10/2003	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000874	LINDOMAR LARA DA SILVA	RG 16658094 SJSP/MT MT	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000371	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	RG 10918175 SSP MT 16/09/2013	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000116	MARCOS ANTONIO SOUTO GONTIJO	RG 21702047 SSP MT	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002077	MAURO GUEDES COUTINHO	RG 18218784 SSP MT 18/12/2003	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000538	REGICLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 26676435 SSP MT	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002298	ROBISTON REIS DA SILVA	RG 929371 SSP MT 10/01/1992	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0002797	ROMASIO ALVES DE SOUZA	RG 18407951 SSP MT 10/10/2000	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0000137	VALTERLIR DADA	RG 716774 SSP MT 30/11/1987	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA
0001967	WALDEMAR MILANI	RG 03099245 SSPMT MT 28/11/2005	003 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001003	ADÃO JOSE SOUTO	RG 931587 SSPMT MT 10/01/1992	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002542	ADRIANO SANTANA	RG 14505037 SSP MT 23/03/2000	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0000020	ALECSO ANDREOTTI SOARES	RG 16859189 SSP MT	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002212	ANILTON BORGES CALDEIRA	RG 11260424 SSPMT MT 04/05/2017	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002822	DOUGLAS COELHO	RG 1073092 SEDEC RO 23/12/2015	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002817	EDIMAR JOSE RODRIGUES	RG 541950 SSP RO 30/03/1994	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0001782	EDMILSON BENEDITO VENTURA	RG 14527863 SSP MT 05/04/2000	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0003023	EDSON VOBETO	RG 10676457 SSP MT	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0001571	EGIAM MARCIEL DE ALMEIDA	RG 21262993 MT MT 06/10/2010	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002895	ELI JOSÉ DE OLIVEIRA	RG 12918393 SSP/MT MT 12/12/1997	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0001181	FLAVIO BRANDÃO DE SOUZA	RG 20497768 SSP MT 02/06/2006	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0003172	GONÇALO MAGALHÃES DE FRANÇA	RG 20652780 SSP/MT MT	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0001811	JORGE LUIS ORIBES BARBOSA	RG 11861991 SSP/MT MT	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002964	JUSCIMAR GOMES OLIVEIRA	RG 19136927 SSP MT	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002531	LOURACI ARRUDA DA SILVA	RG 566767 SSP MT 22/03/1960	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0003086	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	RG 22872841 SSP MT 24/01/2017	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0003082	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	RG 21689458 SSP MT 17/05/2007	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0003119	MARCELO SILVIO DE ASSIS	RG 816396 SSPMT MT 03/05/1989	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002966	MARCIEL BONRUQUE	RG 001829730 MS MS 09/09/2008	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0001621	MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	RG 10318402 SSP MT MT 15/02/1992	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0000292	PAULO FRANCISCO DA PAZ	RG 1119766 SSP RO	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002618	REINALDO ROSENO BEZERRA	RG 11758767 SSP MT 16/08/1996	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002080	ROBERVAL ALVES FERREIRA	RG 10618821 SJMT MT 07/03/1974	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002309	SEBASTIAO BASILIO FELIX	RG 055128 SSP MT 08/11/1984	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA
0002238	WILKER GONÇALVES REZENDE DA SILVA	RG 22873546 SSP MT	004 - MOTORISTA DE VAN, AMBULÂNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000858	ANTONIO DOMINGUES DA SILVA	RG 1463604-2 SSP MT 01/06/2000	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002658	CERILLO JUNIOR FILIPINI	RG 24721069 SSP MT 27/04/2010	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000807	DIEGO ALVES DOS SANTOS	RG 21591865 SSP/MT MT 03/09/2012	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002185	JAILSON JOSE DA SILVA	RG 13170414 SSP MT 09/04/2019	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002008	JOÃO DE ASSIS	RG 03868699 SSP MT 12/07/2016	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002940	JOILSON ALBUQUERQUE	RG 1270139-4 SSP/MT MT 25/08/1997	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000939	LEANDRO VAZ DE ACACIO	RG 20984014 SSP MT 14/09/2006	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000544	LUIZ CRISTINO FARIAS CAVALCANTE	RG 21207119 SSPMT MT 30/11/2006	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002148	MOISES BISPO DOS SANTOS JÚNIOR	RG 22272925 SSP MT 17/12/2007	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002887	RODRIGO ALVES REIS	RG 20223781 SECRETARIA DE SEGURA MT 07/10/2005	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000040	SINEZIO RODRIGUES PORTELA	RG 0321125/8 SSP/MT MT 17/07/2003	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002155	UILL ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	RG 4515478 DGPC GO 08/08/2000	005 - MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001029	ADAO COUTO GARCIA	RG 10528763 SSP MT 18/10/2011	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000898	ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS	RG 15311333 SSP MT 01/07/2014	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000175	ADEMIR DOMINGUES DA SILVA	RG 12392642 SSPMT MT 03/09/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002368	ADENILTON DA SILVA FERREIRA	RG 18688934 SSP MT 10/05/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002678	ADENIR BORGES DOURADO	RG 11194332 SJMT MT 11/03/2019	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000254	ADRIANA AMAJUNEPÁ DOS REIS BORGES	RG 28640195 SSP MT 28/03/2014	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003335	ADRIANO ALVES RODRIGUES	RG 09426906 SSP MT 15/02/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001619	ADRIANO BORGES MARIA	RG 19426275 SSP MT 10/03/1994	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000993	ADRIANO FERREIRA	RG 1723835-8 SSP MT 20/06/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003081	ADRIANO ZUCOLOTO GONÇALVES	RG 2288351-7 SSP/MT MT 20/05/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002931	ADRIENE DA SILVA FERREIRA PEREIRA	RG 1840129-5 SSP/MT MT 23/04/2019	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003285	AGNALDO ROSA DE LIMA	RG 882523 SSP MT 29/08/1990	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003215	ALBERSON RONDON MEIRA	RG 187299690 SSP MT 19/05/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001593	ALEX BENTO DOS SANTOS	RG 12947075 SSP MT 02/03/2005	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003183	ALEX DE MELO SILVA	RG 22338306 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002849	ALEXANDI MESSIAS DA COSTA	RG 16589149 SSP MT 12/11/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000872	ALINOR MARCELINO DE SOUZA	RG 12616850 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000482	ALLANA KARLA FERRAZ DE SOUZA	RG 26575850 SSP MT 19/03/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000281	ALLEF OLIVIDOS SANTOS	RG 17359236 SSP MT 28/07/2011	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000438	ALLISON VINICIUS	RG 24811866 SSP MT 20/05/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002538	ÁLVARO CÉSAR XAVIER	RG 15589897 SSP MT 02/02/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002518	AMARILDO GOMES FERREIRA	RG 17057876 SSP MT 31/03/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002026	ANA PAULA DE SOUZA DUTRA	RG 18581773 SSP MT 06/04/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000571	ANDERLEYA SILVA LIMA LEMES	RG 16842502 SSP MT 04/01/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002926	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	RG 25016318 SSP/MT MT 27/03/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002233	ANDREW VINICIUS AQUINO SILVA	RG 24965081 SSP/MT MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002760	ANTÔNIA DE FIGUEIREDO CRUZ	RG 18530419 032 MT 25/03/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001210	ANTONINO NOEL DE FRANÇA	RG 06112498 SSP MT 14/05/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001104	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	RG 17918499 SSPMT MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002716	ANTONIO DE SOUZA ALVES	RG 12003034 SJ MT 06/08/1996	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000018	ANTÔNIO JOLIVEIRA DOS SANTOS	RG 16138279 SSP MT 30/06/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000607	ANTONIO RODRIGUES LEMES DA SILVA	RG 27179710 INSTITUTO DE IDENTI MT 18/10/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002844	ARIZIO GIL DA COSTA	RG 484892 SSP MT 21/12/1983	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001758	BRAYAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	RG 30508401 SECRETARIA DE ESTAD MT 11/08/2016	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000325	BRUNO LUIZ DE LIMA	RG 16049870 SSP MT 06/06/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001014	CARLITO ANTONIO MACIEL	RG 16579160 SJSP MT 11/11/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002698	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	RG 07417845 SEJSP MT MT 28/04/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003055	CLAUDETE BARBOSA LEITE	RG 789471 SSPMT MT 19/12/1988	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003333	CLAUDIMIL FRANCISCO DIAS	RG 10348247 SSP MT 17/07/2015	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002840	CLAUDINEI ACACIO DE JESUS	RG 31268110 SSP MT 02/08/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003181	CLEBER VINICIUS PAES DE BARROS	RG 13371673 SSP MT 30/11/2011	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000927	CLEUMIR GONÇALVES RODRIGUES	RG 13873814 SSP MT 16/04/1999	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003182	CLEUTON LEAL MIRANDA	RG 1605051-7 SSP MT 06/06/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002990	CREYSON CHARLES ARAUJO SANTOS	RG 23849363 SSP MT 25/05/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002156	DANIEL VINICIIS SANTANA DE ALMEIDA	RG 22945830 SSP MT 11/02/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0003173	DANILO BARBOSA KESTRING	RG 24818780 SSP MT 21/06/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002946	DANILO WILLIAN ALVES DOS SANTOS	RG 18402585 SSP MT 18/02/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000803	DAVI CARLOS DE ALMEIDA	RG 1686369 SSP MT 11/02/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002354	DAVI LIMA CAJÉ JUNIOR	RG 37065769 SSP AL 15/02/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002597	DAVID DE SOUZA ROCHA	RG 1299788 SSP MT 13/03/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000404	DEJAIR COIMBRA NEVES	RG 10529128 SSP MT 14/05/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002413	DELAMARE MENDONÇA DE OLIVEIRA	RG 570585 SSP MT 10/07/1985	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000044	DENNER MATHEWS ALVES SILVA	RG 25467247 SEJUSP MT 20/12/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002303	ÉDER ALVES BARÃO	RG 16067495 SECRETARIA DE SEGURA MT 12/06/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003057	EDIANA INDAIANA B. DE CARVALHO SILVEIRA	RG 2049744-0 SSP MT 06/02/2006	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000918	EDILSON ALAVES DE BARROS	RG 12309915 SSP MT 04/10/2016	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001103	EDILSON GOMES DA SILVA	RG 758444 SSP MT 07/07/1988	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000594	EDIO ROSALVO DA CRUZ	RG 13812653 SSP MT 11/03/1999	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000884	EDMUNDO SANTOS DA SILVA	RG 0691029-7 SSP MT 07/01/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001300	EDNILSON DA SILVA SANTOS	RG 918887 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002647	EDSON MARTINS BARBOSA	RG 1346585-6 SSP MT 12/09/1998	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003097	EDSON RODRIGUES DE ASSIS	RG 1287384-5 SSP MT 24/11/1997	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000472	EDUARDO XAVIER DE SOUZA	RG 23986735 SEJUSP MT 13/07/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002540	ELEANDRO FERREIRA CHAVIER	RG 25834703 SSP MT 27/05/2011	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002461	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	RG 19850352 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000529	ELESSANDRA SONIA NEVES	RG 13983962 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000864	ELIEZER CISCON FONSECA	RG 999271 SSP MT 19/02/1993	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003138	ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO	RG 1471989-4 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000326	ESLY RODRIGO SILVA MARQUES	RG 24811505 SSP MT 20/05/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002190	EWERTON LUIZ SOUZA CAMPOS	RG 18563767 SSP MT 17/11/2016	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001369	FABRICIA SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA	RG 19405200 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002543	FABRÍCIO SANTOS BRANDÃO SILVA	RG 2479908-4 SJSP MT 17/05/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002237	FELIPE DA SILVA ARRUDA	RG 1597320 SSDC RO 24/07/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001409	FELIPE VENÂNCIO DE SOUZA SILVA	RG 27059979 SSP MT 12/09/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000436	FLAVIO AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	RG 10387188 SJ MT 10/11/2011	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000733	GABRIEL OLIVEIRA DAMACENO	RG 27179168 SSP/MT MT 18/10/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001705	GEISSIANE DE SOUZA SILVA	RG 22590757 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002936	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO	RG 31880606 SSP MT 05/03/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000569	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	RG 23700378 SSP MT MT 25/03/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003232	GILFRANK MEIRA SOUZA	RG 20884532 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000665	GLAUTER DOS REIS BORGES	RG 4303619 SSP GO 06/07/2006	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001125	GLEIZIANE PEREIRA CRUZ	RG 15879747 SESP MT 09/04/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000890	HAIMAR VIEIRA DOS SANTOS	RG 0906211-4 SSP MT 15/05/1996	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001418	HELIO CARLOS FERNANDES JUNIOR	RG 18062199 SSP MT 17/11/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003206	HERIBERTO DA SILVA SANTANA	RG 21412448 SSPMT MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001117	HEROINA DA SILVA ABRANTES	RG 16474317 SJSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001808	HUGO FORMIGONI	RG 916646 SSP/MT MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003037	ISMAEL MARTINS DOS SANTOS	RG 14477920 SSP MT 10/03/2000	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002526	ITAMAR FRANCISCO DA COSTA	RG 1189109 SSP ES 27/04/1993	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001237	IURE NUNES CARDOSO	RG 29360277 SSP MT 20/02/2015	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000651	IVAN LEANDRO DE CARVALHO	RG 20223366 SSP MT 07/10/2005	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002876	IVAN LENON MIRANDA DOS SANTOS	RG 19761775 SSP MT 13/05/2005	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001855	JADSON DIOGO OLIVEIRA ALVES	RG 23784652 SSP MT 11/09/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002905	JEAN MIRANDA PASSOS	RG 12080136 SSP MT 09/09/1996	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002338	JEFFERSON OLIVEIRA DE JESUS	RG 14585723 SSP MT 08/05/2000	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002441	JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 861792 SSP MT 19/06/1990	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000252	JOAO PEDRO DOS REIS	RG 25404644 SSP MT 24/11/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002172	JOAQUIM APARECIDO GONCALVES	RG 361122 SJSP AC 21/02/2000	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000620	JOAREZ DE ARAUJO RAMOS JUNIOR	RG 2482388-0 SJSP MT 24/05/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003222	JOCELIO PEREIRA DOS SANTOS	RG 0504324 SSMT MT 20/05/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000540	JOEL PIRES DA SILVA	RG 13559427 SESP MT 16/09/2013	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002091	JOELSON GONÇALVES DE MOURA	RG 17290996 SSP/MT MT 30/05/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002473	JOHN DEREK RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG 19820925 SSPMT MT 02/06/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003006	JOILSON GOMES DE SOUZA	RG 12684805 SSP MT 17/05/2000	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001679	JONAS DAVID DOS SANTOS SILVA	RG 17435420 SSP MT 24/05/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000929	JONAS PEREIRA DA SILVA	RG 1876395-2 SSP MT 01/01/2000	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000353	JONATHAN FERREIRA DE ALECRIM	RG 16950399 SSP MT 03/06/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002224	JORGE GABRIEL AMORIM AZEVEDO	RG 2601841 - 1 SSP MT MT 08/02/2019	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000587	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	RG 968324 SSP GO	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002346	JOSE PEDRO DA SILVA	RG 760230 SSP PE 02/01/1990	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001805	JOSÉ RUBENS FERREIRA DIAS	RG 11751916 SSP MT 01/03/1996	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002013	JOSIEL SOARES MARTINS	RG 18729738 SSP MT 19/05/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000820	JOSIMAR CANDIDO DA SILVA	RG 17070279 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003144	JOSINEY MINEIRO PORTELA	RG 16791339 SJSP MT 21/01/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000635	JOSSUE RODRIGUES FERREIRA	RG 860395 SSP MT 06/02/1990	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003130	JULIO CEZAR PEREIRA	RG 26394820 066 MT 03/01/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002001	JUNIOR LUCIO OLIVEIRA	RG 14449293 SSPMT MT 25/06/2015	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003208	JUSSINEY COUTO GARCIA	RG 07304161 SSP MT 17/10/2013	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003174	KAROLAINE STANCATI XAVIER DE FRANCA	RG 28068980 SSP MT 09/01/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002841	KELLYSON MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA	RG 26315270 SEJSP MT 29/11/2011	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002565	KLEBSON LOPES DOS SANTOS	RG 13730924 SSP MT 21/01/1999	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001578	LUCAS ASCARI SALVALAGGIO	RG 22872809 SSP MT 16/05/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000702	LUCAS AURELIANO MEIRA FERREIRA	RG 24472972 SSP MT 26/01/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001911	LUCAS MATEUS DE LIMA E SILVA	RG 21780579 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001114	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	RG 13890298 SSP MT 26/04/1999	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002788	LUIS GUILHERME CAMPOS BENEVIDES	RG 2922283-4 SSP MT 28/08/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000366	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA	RG 25076019 SESP MT 18/12/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002636	LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA	RG 17203589 SSP MT 05/12/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000379	LUIZ YARZON SILVA	RG 03730808 SEJUSP MT 01/06/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002564	MACKSON GEOVAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	RG 21345023 SSP MT 17/01/2007	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001818	MAGNO ANTÔNIO LEANDRO DOS SANTOS	RG 08785058 SSP MT 26/10/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002834	MAGNO MATIAS DE OLIVEIRA	RG 1669796-0 0000 SP 16/12/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002872	MANOEL DE SOUZA MORAES FILHO	RG 24906751 SJP MT 21/06/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002999	MANOEL LUCAS DA SILVA IDELFONSO	RG 18249310 SSP/MT MT 06/01/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003118	MARCEL DOURADO MARQUÊS	RG 18723179 SSP/MT MT 18/05/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000324	MARCELO FERRO	RG 1060061710 SJ MT 25/02/1994	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000304	MARCENIEL SANTANA AGUILAR DA SILVA	RG 28136225 SSP/MT MT 14/05/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003091	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	RG 16474708 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002345	MARCOS DA SILVA PEREIRA	RG 16356284 SSP MT 10/09/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000419	MARCOS LEITE DAMACENO	RG 21048363 SSP MT 24/01/2013	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001096	MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA	RG 10356878 SSP MT 16/06/2019	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002951	MARIA MILENE DA CONCEIÇÃO	RG 28841859 SSP MT 25/07/2014	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001433	MARIANA DA COSTA BARBOSA	RG 2141199-9 SSP MT 12/02/2007	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001518	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	RG 2481084-3 SSP MT 20/05/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002959	MATHEUS RANIERE GODOIS SILVA	RG 2820691-6 SSP MT 17/10/2013	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002952	MATHEUS VINÍCIUS QUEIROZ ALMEIDA	RG 27180417 S.E.S MT 15/06/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001259	MAURICIO DIAS DA SILVA LOPES	RG 1840250-0 SSP MT 18/02/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001172	MAYKON ALVES DA SILVA RAMOS	RG 29374901 SESP MT 25/02/2015	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001314	MAYKON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	RG 18402143 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000510	MEIRIELEN ARAÚJO DE SOUZA	RG 20854196 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002131	MIGUEL GNOATTO	RG 448865 SSP RO 11/09/1990	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000633	MILENA DE BRITO ANDREOTTI	RG 18585558 MT MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001627	MILTON RODRIGUES BARROS	RG 16284640 SSPMT MT 06/02/2015	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000498	NAIANA ALVES MARTINS	RG 19760841 SSP MT 13/05/2005	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002269	NATAN SOUZA GIL DA COSTA	RG 21190917 SSP MT 21/11/2006	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002468	NATANIA ALVES MARTINS	RG 27751910 SESP MT 02/05/2013	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001415	NESTOR MARTINS DA CRUZ JUNIOR	RG 12014486 SSP MT 09/08/1996	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002059	NEULI GOMES PORTELA	RG 16613490 SJSP MT 19/11/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002694	NEZIO GARCIA LOPES	RG 144836324 SSP SP 24/04/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002640	NILDO GOMES PORTELA	RG 11823089 SJ MT 12/04/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001520	NILTIELLY FERREIRA	RG 24251070 SSP MT 26/10/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000790	NISAEAL GOMES PORTELA	RG 16049390 SSP MT 09/01/2019	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000393	ODAIR DIAS DA SILVA	RG 15893995 SSP MT 11/02/1984	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001953	ONOFRE DO CARMO FERREIRA	RG 04667905 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002775	OSNEY COSTA DO NASCIMENTO	RG 1031804-6 SSP MT 17/10/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000536	OSVALDO NEVES DA SILVERA	RG 05579740 SSP MT 28/10/1999	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000581	OZIAS GOMES DE MORAIS	RG 14577208 SSP MT 05/01/2019	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001477	PAULO ROBERTO DUARTE PEREIRA	RG 18538851 SSP MT 26/03/2004	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000219	PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	RG 63572934 SSP PR 08/11/1991	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001990	PEDRO FERRO JUNIOR	RG 2416520 SSP MT 27/04/2017	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000549	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	RG 1868635-4 SSPMT MT 23/09/2019	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002977	REGINALDO BENEDITO DA SILVA	RG 23620153 SSPMT MT 27/02/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001612	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 2712283-2 SESP MT 13/08/2015	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002780	ROBSON BATISTA DE BRITO	RG 10189092 SSP MT 03/03/1996	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002157	ROBSON SANTOS DE SOUZA	RG 3057611-3 SSP MT 12/09/2016	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000284	RODRIGO SOARES DIAS	RG 30310261 SSP MT 05/05/2016	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003305	ROGÉRIO DOS SANTOS PIRES	RG 26855380 SEJSP MT 10/07/2012	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002615	RONALDO GARCIA DE ARRUDA	RG 17470854 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000730	RONALDO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	RG 25351257 SSPMT MT 04/11/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003177	RONEY BRITO DE ARAÚJO	RG 2120840-9 SSP MT 30/11/2006	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003202	RONIVALDO FERREIRA DIAS	RG 16051726 SSP MT 06/06/2002	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002432	ROSANGELA DOS SANTOS QUEIROZ	RG 12470783 SSP MT 04/04/1997	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001429	ROSENIL ALVES DE SOUZA	RG 12013196 SJ MT 09/08/1996	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002930	RUBENS CARLOS LOPES DOS SANTOS	RG 07154240 SSP MT 16/05/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000247	RUDNALDO LOPES VITALINO	RG 16166601 SSPMT MT 10/12/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001087	SERGIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	RG 11325283 SSPMT MT 05/05/1995	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002433	SILVANA MARIA DE FREITAS	RG 22522093 SSP/MT MT 18/02/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000746	SIUÉLTON ELIEZER DE MORAES LARA	RG 22871373 SJSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003307	TAINA APARECIDA DA SILVA	RG 22462198 COORDENADORIA GERAL MT 08/02/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0000933	TALYSON OLIVEIRA DE PAULA	RG 28206924 SSP MT 17/10/2013	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001529	TELLE TATIANEHONORATA DE SOUZA	RG 18218911 SSP MT 18/12/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000882	TELMA DA SILVA NASCIMENTO	RG 742661 SSP MT 27/07/1992	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001881	THAISA FERNANDES DOS SANTOS	RG 23278811 SSP/MT MT 08/10/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000703	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 945839 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002896	VALDEY SOUTO CARDOSO	RG 13190059 SSP MT 20/05/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001588	VALDIVINO FAGUNDES DA SILVA	RG 0758437-7 SSP MT 16/05/2008	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0003036	VALMIR LIMA DA SILVA	RG 17232783 SSP MT 19/05/2003	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001916	VANDAILSON NUNES PEREIRA	RG 000656538 SSP/RO RO 24/06/1997	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002928	VANDENOR FARIAS CAVALCANTE	RG 1719824-0 SSP/MT MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000428	VICTOR MANOEL PORTELA	RG 28206673 SSP MT 17/10/2013	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000935	VICTOR MIKAEL PIRES DOS SANTOS	RG 20905009 SSP MT 14/08/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001404	VINICIO ASCARI SANTANA	RG 23903651 SSP MT 15/06/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001772	VINICIUS VIANA RONDON	RG 25075764 SPMT MT 04/08/2010	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0000637	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	RG 24822825 SSP MT 14/05/2018	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001385	WALLIF DANIEL LEOPICI DE SOUZA	RG 2416315-5 SSP/MT MT 28/09/2009	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002705	WANDERSON SAMPAIO SILVA	RG 2139915-8 SSP MT 07/02/2007	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001707	WELITON VEIRA DO CARMO	RG 918536 SSP MT	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002603	WESLEY RODRIGUES RAMOS	RG 19479778 SSP MT 21/01/2005	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0001344	WESLEY ANDRADE E SILVA	RG 26329271 SEJSP MT 01/12/2011	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA
0002664	WILSON DOS SANTOS ARAUJO	RG 551056 SSP MT 15/03/1985	006 - GUARDA (VIGIA) - NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**RELATÓRIO DE INSCRITOS****007 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - NORTELÂNDIA**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001156	KLEBER SANTOS GIROLDE	RG 1791881-2 SSP MT 07/10/2003	007 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - NORTELÂNDIA
0001414	MAREUNEI SANTANA DA SILVA	RG 10143980 SSP MT 04/01/2008	007 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002619	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	RG 13972227 SSP MT 07/06/1999	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001971	ADRIANA NOGUEIRA MORAIS	RG 4016503 PCII PA 03/06/1998	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001265	ADRIELLE DA SILVA SOUZA	RG 22051732 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000849	ALESSANDRA LINO DE SOUZA	RG 16580982 SSPMT MT 11/11/2002	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001821	ALESSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	RG 2289603-1 SSP MT 27/05/2008	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000302	ALESSANDRA SANTANA FERREIRA	RG 18615228 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002911	AMANDA GAKLIK	RG 19327803 SP/SJSP MT 12/11/2004	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000945	ANA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	RG 24813125 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/05/2010	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002877	ANA GERALDA ALVES MACHADO	RG 16469704 SSP MT 10/10/2002	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002150	ANA MARIA ALVES DA FONSECA	RG 07405286 SSP MT 25/02/1994	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001308	ANA PAULA PACHECO PEREIRA	RG 23923180 SSP MT 22/06/2009	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000982	ANA PAULA VAZ DE SOUZA	RG 26018225 SECRETARIA DE ESTADO MT 04/08/2011	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001638	ANDREA DA SILVA	RG 26700336 SSP MT 09/05/2012	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002568	ANDRÉA DE ALMEIDA BRANCO DOS SANTOS	RG 13890344 SSP MT 20/01/2015	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001345	ANDRÉA RUFINO DOS SANTOS	RG 1979990 SSP AL	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002507	ANDREA SILVA COSTA	RG 031219122006-6 SSP MA 14/08/1984	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000870	ANGELICA DA SILVA SOUZA	RG 24398004 SSP MT 26/12/2016	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002176	AVAIRES SANTANA DA SILVA	RG 14879026 SSP MT 09/10/2000	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000102	CARINA CARLA DE LIMA	RG 25252801 SSP MT 24/09/2010	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001392	CARINA SILVA MESQUITA	RG 28591429 SSPMT MT 12/03/2014	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002600	CAROLINE RAFAELA FERRAZ	RG 25450964 SEJSP MT 13/12/2010	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0003115	CHRISTIANNE DUARTE RODRIGUES	RG 12617008 SSP MT 29/06/1997	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002067	CLARA LUCIA MENDES DA SILVA	RG 11874899 SJIIDAM MT 13/05/1996	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000848	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	RG 15589854 SSP MT 15/06/2009	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000889	CLAUDETE RODRIGUES	RG 08738351 SSP MT 13/10/2008	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000036	CLEUSA FERREIRA DE MELO COSTA	RG 199227355 SSP/MT MT 10/03/2019	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002287	DAIONI DE SOUZA	RG 14611015 BRASIL MT 20/05/2010	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000407	DALIANE GONÇALVES ATAYDE	RG 27182193 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000514	DANIELY BEZERRA DE SOUZA	RG 2232744 SSP MT 14/05/2018	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001331	DEBORA SILVANA L. VASCONCELOS	RG 17195888 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000517	DIANA PEREIRA BORGES	RG 84216 CUIABÁ MT 23/04/1992	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001016	EDINETE NEVES DE OLIVEIRA	RG 17723175 26 /08/2003 MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002630	ELIZABETH LEITE DAMACENA	RG 16014430 SSP MT 25/10/2005	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001671	ELIZANGELA ROSA DE OLIVEIRA	RG 12470848 SSP MT 25/04/2002	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000416	ELLEN CRISTINA FARIAS PORTELA	RG 16697073 SSP MT 16/12/2002	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001969	ERENICE RODRIGUES CHAVES MATTOS	RG 1563013_7 SSP/MT MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001832	EURENLDA DIAS DA SILVA	RG 18218750 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000944	FABIOLA MORAES CARDOSO	RG 2657764-0 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000265	FATIMA DE LIMA VIANA	RG 1378081-6 018 MT 25/02/1999	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000556	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	RG 20697848 SSP MT 18/04/2006	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0003135	GILMAR GOMES DA SILVA	RG 1181589-2 SJ MT 03/04/1996	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001115	GISLAINE BARROS ALENCAR	RG 15946096 SSP MT 25/04/2002	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000523	GISLAINE RIOS	RG 18973175 SSP MT MT 15/07/2004	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001603	GLAUCYELE FABIANE DE OLIVEIRA	RG 23700696 SSP MT 25/03/2009	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002300	GRACIELI CARNEIRO BEZERRA	RG 2201557-4 SSP MT 16/09/2013	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000845	GRAZIELE DOS SANTOS SOUZA	RG 21254800 SSP MT 10/11/2006	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000879	GRAZIELLE ADRIANE FERREIRA SANTANA CARDOSO	RG 1909912-6 SSP MT 04/05/2015	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002284	HÉLIDA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 1742480-1 SSP MT 01/07/2003	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001231	IDINEIDE JULIANE DI DOMENICO	RG 16936710 SSP MT 15/08/2005	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001341	IOLANDA DE OLIVEIRA ALENCAR	RG 758461 SSP MT 07/07/1988	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002403	IVANICE COELHO ORMOND	RG 605264-9 SSPMT MT 19/08/2009	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000132	IVETE PORTELA DE BRITO ANDREOTTI	RG 929345 SSP/MT MT 28/08/2018	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000995	IZABEL CANDIDA AUGUSTA	RG 467006 SSP MT 20/07/1983	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0003133	IZEQUIEL SOARES PEÇANHA	RG 19652828 7116290383 MT 31/03/2005	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000045	JADI COSTA DA SILVA	RG 22330283 SSP/MT MT 07/01/2008	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001107	JANE DE CAMPOS SILVA	RG 19706642 SSP MT 18/03/2011	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001356	JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA JARDIM	RG 1460787-5 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000330	JOANA SOUZA DE ALMEIDA	RG 03086771 SSP MT 10/11/2009	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002160	JOCELMAR COELHO DAMACENA	RG 15670830 SSP MT 11/12/2001	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002409	JOCIMARA DA SILVA MIRANDA	RG 28283961 SECRETARIA DE ESTADO MT 14/11/2013	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001976	JOCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 18179754 SSP MT 12/12/2003	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000167	JOSIANE CHAVES MOREIRA DA SILVA	RG 17185297 SSPMT MT 06/05/2003	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000483	JOSINA RODRIGUES DA SILVA	RG 1264237-1 SSP MT 11/07/1997	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002390	JULIA LORAYNE VIANA	RG 3129173-2 MT MT 15/02/2017	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000193	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	RG 2701083 SSP MT 30/08/2012	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001888	JUSCELIO MARTINS DE SOUZA	RG 742720 SSP MT 23/03/1988	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001021	KAROLINE ALVES RIBEIRO	RG 30122465 018 MT 19/02/2016	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000315	KERLA DOS SANTOS BARRETO	RG 11793228 SSP MT 18/08/1998	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000897	LAUDICEIA ALVES DE OLIVEIRA	RG 881445 SSP MT 20/09/1990	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000451	LÍGIA MARIA MEREJOLI ESPÓSITO	RG 350382396 SSP SP 27/09/1996	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002753	LUCINEIDE DE DEUS VIEIRA	RG 19074549 SSP/MT MT 12/08/2004	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001191	LUZIA GIRARDI	RG 19431589 SSP MT 04/01/2005	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001134	LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA	RG 16113187 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000682	MAIZA JOANA DE ARRUDA	RG 14040107 SSP MT 06/07/1999	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000623	MARCENIRCE MARIA DA SILVA	RG 23608781 SSPMT MT 20/02/2009	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0003360	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RG 06795587 SSP MT 17/01/1984	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000277	MARIA APARECIDA PEREIRA	RG 12197700 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000600	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	RG 14856883 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001631	MARIA DAS DORES DE ARAUJO CHAVES	RG 906489 SSP MT 22/04/1991	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000051	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	RG 846209 SSP RO 01/10/2002	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002440	MARILUZ PEREIRA BARRETO	RG 740304 S S P M T MT 15/03/1988	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002950	MARINETE MARIA LEMES	RG 742426 SSP MT 23/03/1988	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000235	MARIZETE GOMES RAMOS	RG 0388578-0 SSP MT 18/10/2012	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000450	MARLENE ALVES DE LIMA	RG 07919867 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001074	MARLENE LEONCIO RAMOS	RG 1126630-9 SSP MT 23/03/1995	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002399	MONICA MIRANDA NEVES	RG 20222548 SSP MT 07/10/2005	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001373	NATALIA FABRICIA DOS SANTOS CORREIA	RG 24905623 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000718	NAYARA SILVA DE MATOS	RG 2253282 SSP DF	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002784	NAYELEM FERNANDA LOPES DOS SANTOS	RG 21813825 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001208	OSCARLINDA CANDIDA AUGUSTO DE OLIVEIRA	RG 04670221 SSP MT 19/10/2016	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002942	PÂMELA ANGÉLICA DE ASSIS COUTO SILVA	RG 22900055 SSP MT 28/05/2008	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000121	PAULA RAMOS CHIMELLO	RG 13890328 SSP MT 26/04/1999	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002116	RAYANE BRUNELY DE OLIVEIRA	RG 21822119 SSP MT 09/07/2007	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001882	ROSANGELA DOS SANTOS PIRES	RG 21822212 SSP MT 09/07/2007	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002686	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	RG 20222904 SSP-MT MT 07/10/2005	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001608	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	RG 20663315 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 04/04/2006	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000085	ROSENIL SALES LEMES CARVALHO	RG 08764956 SSP MT 03/04/2012	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001166	ROSILDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	RG 1466194-2 SSP MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002970	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	RG 18164242 SSPMT MT 10/12/2003	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000664	SANDRA LOPES DOS SANTOS	RG 11985776-3 SSP MT 25/07/1996	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001391	SIMONE EUZEBIO ZAMBALLI	RG 1752810-0 SSP/MT MT 21/07/2013	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001148	SIRLENE FERREIRA SELIN	RG 13821989 SSP MT 25/08/2014	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000541	SOLANGE ALVES MACHADO	RG 1421805-4 UF MT 30/09/1999	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001801	SUELENE ROSARIO FRANCA	RG 18598722 SSP MT 15/09/2016	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000615	SUELY MARIA DA SILVA	RG 09064656 SSP MT 20/05/2010	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000294	SUZANNY DOS SANTOS ALMEIDA	RG 24810398 SSP MT 20/05/2010	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001730	TATIANE SILVEIRA DE SANTANA	RG 19724675 SSP MT 04/05/2005	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000992	TEREZA RAQUEL DA SILVA GOMES	RG 18670385 SSP MT 05/05/2004	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001299	TEREZINHA CARDOSO DA SILVA	RG 04198832 SSP MT 05/03/2018	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001422	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	RG 10143947 SJ MT 13/07/1993	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000923	VALDIRENE TEIXEIRA RODRIGUES	RG 06532268 SSP MT 20/06/2000	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0002554	VANUSA DA SILVA BISPO	RG 001401219 COXIM-MS MS 13/07/2001	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0000530	VIVIANE GOMES BUENO	RG 21522456 SSP/MT MT	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0001413	WANDEHELY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RG 003558754 SSP MT 25/04/2014	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA
0003128	ZORAIDE RODRIGUES DE ARAUJO	RG 997893 SSP MT 15/02/1993	008 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002158	ADRIANA FERREIRA	RG 16284453 SSPMT MT	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000405	ADRIANO VIEIRA DA SILVA MARTINS	RG 23397292 SSP MT 24/11/2008	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000591	ALINE POLIZEL FREITAS	RG 26017806 SSP/MT MT 04/08/2011	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0001303	EDITH MARIA DOS SANTOS	RG 0292573-7 SJSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000262	ELAYNE CRISTINA DE CAMPOS FREITAS	RG 22939415 SSP MT 10/06/2008	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0001190	EURENILDA DIAS DA SILVA	RG 18218750 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000974	EZER FRANCIS ORMOND	RG 16613651 SSP MT 19/11/2002	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000336	FLAVIA ALCANTARA GONCALVES	RG 23331500 SSP MT 24/10/2008	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0002631	GLEICIANA BARBOSA NUNES	RG 15641490 SEJUSP MT 09/07/2012	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0001687	IVANICE PEREIRA BARRETO	RG 13745808 SSPMT MT 10/11/2016	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000947	JOCINEI RIBEIRO DA SILVA	RG 1014403-0 SSP MT 09/03/2007	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0002316	JOMAR RODRIGUES FALANQUI	RG 862879 SSP MT 16/02/1990	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0003251	JORGE REIS LIMA	RG 962019984 SSP MT 06/08/1990	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0003275	JOSÉ CLAUDEVAN ALVES DO NASCIMENTO	RG 25453866 ESTADO DE MATO GROSSO MT 14/12/2010	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000840	JURANDI DA SILVA SANTOS	RG 1002530 SSP MT 11/03/1993	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0001927	JUSCELEN ALVES DOS REIS	RG 17799775 SSPMT MT 25/09/2019	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0002714	MARCELO PEREIRA FOLES	RG 01673360 SSP MT 02/02/2017	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000634	MARCENILDO SANTANA AGUILAR DA SILVA	RG 23771119 SSPMT MT 28/04/2009	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0001595	MARCINO DA SILVA LEMES	RG 0818896-3 SSP/MT MT 17/10/2012	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0001278	MARCOS ALVES DE MOURA	RG 21948518 SSP MT 24/08/2007	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000999	MARIA CARMO PEREIRA	RG 1355505-7 MATO GROSSO MT	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0002165	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS	RG 21840547 SSP MT 17/07/2007	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000597	PAULINO SANTANA MAIA	RG 821138 SSP MT 24/05/1989	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0001292	ROSA VALDECI DA SILVA FERNANDES	RG 0758487-3 SSP MT 03/01/2018	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0000701	THAYS IORRANA SANTOS CERQUEIRA	RG 28978269 SSP MT	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA
0003084	WUELTON DA SILVA PEREIRA	RG 979323 SESDEC RO 15/08/2005	009 - SERVIÇOS GERAIS (DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA) - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000352	ALCIDES MARTINS DA COSTA DE ALMEIDA LARA	RG 24810720 SSP MT 20/05/2010	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001192	ALDENISE BRITO GUIMARÃES	RG 15941752 SSP MT 24/04/2002	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000189	ANA GABRIELA PORTELA MARTINS	RG 23567155 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002200	ANA GRABRIELA SANTOS DA SILVA	RG 25227157 SSP MT 17/09/2010	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002918	ANA KAROLINA BARBOSA DE MELLO	RG 21881820 SSP/ MT MT 01/08/2007	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002584	ANDREA DA SILVA SANTANA	RG 16850513 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000061	BRUNA MARIA DA COSTA NUNES	RG 24795062 SSP MT 16/10/2012	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003374	BRUNO LEONARDO ROCHA QUINTEIRO	RG 14610825 SSP MT 18/05/2000	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000411	CAMILA RODRIGUES MENDES	RG 2373762-0 SSP MT 13/04/2009	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003020	CARLA VIEIRA MARTINS	RG 18238530 SSP MT 20/12/2003	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000987	CARLICE DA COSTA MACIEL	RG 13472143 SSP MT 14/09/1998	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003185	CLEITON PEREIRA RAMOS	RG 1475101635 SSP BA 09/12/2005	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001499	DAYANE PARDINHO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	RG 26144999 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000488	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG 15235319 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000103	EDLENE GOMES FAVALESSA	RG 484930 SSP MT 22/12/1983	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002458	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	RG 1830787-6 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001123	EDSON MARTINS BARBOSA	RG 1346585-6 SSP MT 12/09/1998	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000491	EDVALDO ALENCAR ALVES	RG 1480760 SSP MS 14/02/2011	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000258	ELAYNNE LUZ MARTINS	RG 20300000 SSP MT 19/08/2013	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002528	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	RG 1166749 SSP MT 01/08/2019	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003139	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	RG 18410332 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000136	EVERTON DOS SANTOS SOUZA	RG 20040270 SSP MT 06/06/2018	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002933	EWERTON RICHARD ARAUJO SANTOS	RG 21254949 SSP MT 12/12/2006	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002740	FABIELI FERREIRA DE SOUZA	RG 2482316-3 SEJUSP MT 24/05/2010	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003199	FABIO DA SILVA GUEDES	RG 13254669 SSP MT 04/06/1998	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000956	FRANCIELE MORAES CARDOSO DOURADO ORMOND	RG 23000210 SSP MT 30/06/2008	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002973	GABRIEL FRANÇA MOREIRA	RG 21399786 SSP MT 25/05/2009	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000225	GEICY KELLY SILVA SANTOS	RG 1314760 SSP/RO RO 12/06/2012	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000354	GUILHERME HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO	RG 24964255 6167 MT 05/07/2010	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001360	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	RG 23039272 SSP MT 21/02/2008	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000815	JACINIRA DOMINGUES DA SILVA	RG 18166547 SSP MT 10/12/2003	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000758	JEFFERSON DOS SANTOS MAZETTI	RG 18952836 SSP MT 08/07/2004	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001565	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	RG 2154944-3 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003346	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	RG 32141530 SSP/MT MT 26/10/2018	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000181	JULIA GABRIELLY CARRIJO RAFAEL	RG 18179673 SSP MT 05/07/2018	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002765	KAIO FELIPE DA SILVA PACHECO	RG 24811041 SSP MT 30/04/2019	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001204	KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY	RG 2318741-7 SSP MT 02/09/2008	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000618	KELY CRISTINA DOS SANTOS BARRETO	RG 1338059-1 SSP MT 28/07/1998	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000210	LARISSA DOS ANJOS FERREIRA	RG 26831171 SSP/MT MT 02/07/2012	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000828	LUAN VENICIO DA SILVA ORMOND	RG 27881318 SSPMT MT 24/06/2013	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001043	LUCAS PACHECO DA GUIA	RG 24038938 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000957	MARCUS VINICIUS SILVA BRANDÃO	RG 27475840 SSP MT 24/01/2013	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000094	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS	RG 822252 SSP MT 31/05/1989	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003065	MARILUCI DA SILVA SARDI	RG 28126513 SSP MT 20/09/2013	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000211	MARIO MARCIO ARAUJO BRANDOLFF	RG 11650702 SSP MT 14/07/2003	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001170	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	RG 26016460 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0001336	MATEUS SANTOS DE MENESES	RG 27167402 SSPMT MT 11/03/2019	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001112	MATHEUS JESUS DA SILVA	RG 2481026-6 136 MT 20/05/2010	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001244	NATHAN SOUZA DE OLIVEIRA BORGES	RG 2717554-5 SESP/MT MT 17/10/2012	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001026	NILO MALAQUIAS DE SOUZA NETO	RG 20246773 SSP MT 18/10/2005	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001867	OSCALINO DE MELLO NETO	RG 16205170 SSP MT 07/08/2002	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000126	PERICLES DE ARAUJO BARRETO JUNIOR	RG 15295273 SSP MT 14/12/2017	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001545	POLIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 20222564 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0003264	RAFAEL FONSECA DE ARAUJO	RG 30200040 SESP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001144	RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	RG 24356891 SSP MT 09/11/2018	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002925	RONAN LÚCIO DE OLIVEIRA	RG 2717433-6 SESP/MT MT 17/10/2012	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0000802	ROSÂNGELA LAIA DA SILVA BATISTA	RG 22321276 SSP/MT MT 18/09/2019	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002549	THALISSON MARCOS DA SILVA CARDOSO	RG 16050436 SSP MT	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0001837	VICTOR PAULO SANTOS DE SOUZA	RG 22321969 SSP MT 08/02/2008	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA
0002766	YGOR GUSTAVO DA SILVA	RG 33120382 SSP MT 07/03/2019	010 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0003175	ADRIANA LEITE DA SILVA	RG 15915697 SSP MT 20/08/2019	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000034	ADRIANA NUNES DA SILVA	RG 21820910 SSP MT 09/07/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003203	ADRIANA ROSARIO	RG 11322209 SSP MT 03/05/1995	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003223	ADRIANA TRINDADE DE SOUZA	RG 13191101 SSPMT MT 19/05/1998	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003254	ADRIELLE DE OLIVEIRA CORREA RODRIGUES	RG 22321322 SSP MT 13/11/2017	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003239	ALESSANDRA FIRMINO BARRADAS	RG 19815492 SSP MT 24/04/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001209	ALESSANDRA FREITAS DE FARIA	RG 16523563 SSPMT MT 30/10/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002913	ALESSANDRA YOLANDA GOMES SOTANA	RG 1691951-3 SSP MT 25/02/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002171	ALEXSANDRA SILVA DE CASTRO	RG 24964557 SSP MT 05/07/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002937	ALINE DA SILVA SANTOS	RG 23958235 SSP MT 01/07/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000806	ALINE GARCIA BARROSO DOS SANTOS	RG 28029330 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002680	AMANDA LETÍCIA MENDES DA SILVA	RG 2232050-4 SSP MT 04/01/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002637	ANA CAROLINA PEDROSO DE SOUZA	RG 27176576 SSP/MT MT 17/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000962	ANA CELIA DOS SANTOS	RG 2022297-1 SSP MT 07/10/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003070	ANA CLAUDIA CARDOZO PINHEIRO LUCAS	RG 24692107 SSP MT 16/04/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002466	ANA GRACIELA DA COSTA MORAES	RG 17150086 SSP MT 10/07/2014	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000985	ANA PAULA MOREIRA GOMES	RG 19791151 SSPMT MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001252	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	RG 24790389 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000861	ANDRÉIA SANTANA DO ROSÁRIO	RG 18205690 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000558	ANDYELLE DOS PASSOS DA SILVA	RG 17705320 SESP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003314	ANI GRACIELE GONÇALVES DA CRUZ SILVA SANTOS	RG 24823724 SSP MT 07/05/2015	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002557	ANIKELLY ALVES CARDOSO TOSCANO	RG 31109950 SESP MT 15/12/2017	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001386	APARECIDA NOGUEIRA DE JESUS	RG 1261703-2 SSPMT MT 29/06/1997	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002979	ARIELE CRISTINA DA SILVA	RG 27475859 SSP MT 24/01/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000787	ARIELLY SUANY SILVA LIMA	RG 24064440 SSP MT 14/08/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002553	ARLETE CORNELIA DE OLIVEIRA GOMES	RG 14277131 SJSP MT 10/05/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000097	ARLETE FRANÇA PEREIRA	RG 17346940 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000997	BEATRIZ DA SILVA MAIA	RG 05296358 SSP MT 19/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001028	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	RG 31269583 018 MT 03/08/2017	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002787	BRUNA BERT BARRETO DA SILVA	RG 18172440 SSP/MT MT 11/12/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001892	BRUNA CRISTINA TAVARES	RG 2290032,2 PUBLICO MT 28/05/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000925	BRUNA DA SILVA ZABELLI SANTOS	RG 27172953 SSP MT 17/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000893	BRUNA DE JESUS SANTANA	RG 22120343 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000161	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	RG 28141881 SSP MT 27/09/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002147	BRUNA PEREIRA MIRANDA	RG 31660509 SSP MT 03/01/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000473	CAMILA LETÍCIA LOPES MARQUES	RG 22211713 SSP/MT MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000446	CAMILA LIMA OLIVEIRA	RG 2718015-8 ESTADO DE MATO GROSS MT 18/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002749	CARLA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	RG 2155081-6 SSPMT MT 02/04/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000689	CARMEM MONTEIRO LIMA DE MORAES TAVEIRA	RG 12056529 SJSP MT 10/06/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000434	CAROLINE ALVES WASSEM	RG 27181863 SSP MT 19/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003043	CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	RG 20016433 SSP MT 06/08/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002508	CECILIA DE ALMEIDA DA SILVA	RG 27305937 SSP MT 28/11/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001919	CELMA ARAUJO DA CONCEICAO	RG 6375816 SSP PA 11/10/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002830	CLARINDA MARIA DA SILVA	RG 0927945-8 SSP/MT MT 02/10/2019	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000582	CLAUDIA GABRIELA SALVALAGGIO OLIVEIRA	RG 24965103 SEJUSP MT 05/07/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003334	CLAUDILÉIA DO CARMO OLIVEIRA	RG 15405702 SSP MT 05/02/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000598	CLEISA XAVIER DE DEUS MORENO	RG 2084243505 SSP BA 06/07/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000555	CLEYDIANE PRASS DA COSTA	RG 19786255 SSP MT 20/05/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001973	CRISTIAN MOSEYEU RIBAS NOGUEIRA	RG 2506815-6 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000222	CYNTHIA MICHELY DOS SANTOS	RG 20771150 SSP MT 29/05/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001238	DAIANA APARECIDA RUFINO DE OLIVEIRA	RG 416084060 SSP SP	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002621	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 SSP MT 29/11/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003237	DANIELA MATIAS PISSOLLI	RG 18294286 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000107	DAYANE PEDROSO KELIN	RG 27021254 SSP MT 03/09/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000661	DÉBORA DA SILVA RAMOS	RG 27179192 SSP MT 18/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000827	DEBORA DE PAULA MARIANO DOS SANTOS GONÇAVES	RG 1219884-6 SST MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001652	DEJANE MÁXIMA DE OLIVEIRA	RG 17817609 SSP MT 15/09/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000309	DELVANETE COELHO DE OLIVEIRA	RG 28604113 SSP MT 17/03/2014	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001008	DEOCREIA RODRIGUES DE SOUZA	RG 1582024 MT MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001361	DILCINEIA MENDES DE CAMPOS	RG 000523232 SP/RO RO	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001445	DOUGLAS MILANI	RG 28208161 SSP MT 12/06/2015	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003014	EDIANE RIBEIRO DE PAULA	RG 16701453 SSP MT 11/02/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA

Página 20 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001349	EDLAINE DA COSTA MORREIRA	RG 19457498197 SSP MT 03/08/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001899	EDLAINE DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	RG 2291673-3 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003381	ELAINY CRISTINA NASCIMENTO CARDOSO	RG 25042246 UF MT 26/07/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001383	ELEN KAUANY DA SILVA LIBERATO	RG 3132832 - 6 SSP MT 12/09/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000511	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	RG 34873953 44023 AL 15/10/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001549	ELIANE DA SILVA	RG 1840090-6 SSP MT 18/02/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000232	ELIANE SIMONE CRISTALINO	RG 19011148 SSP MT 26/07/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002427	ELIANE VIANA GONÇALVES RODRIGUES	RG 16769309 SJSP MT 15/01/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000973	ELIZANIA MOREIRA DE SOUZA	RG 21781184 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002377	ELLINY KARINY RODRIGUES DE CASTRO	RG 23903660 SSP MT 15/06/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001196	EMILIA JUVENTINA DO NASCIMENTO	RG 16613422 SSPMT MT 19/11/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001044	EMILLY MAYRE SOUZA MOURA DA SILVA	RG 27139751 SESP MT 08/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003048	ERLANE LINHARES CUNHA	RG 24496588 SSP/MT MT 22/07/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000796	EUQUIMONY NATALIS NEVES	RG 24008060 SSP MT MT 22/07/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002998	FABIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 21399379 SSP MT 07/02/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000936	FABYOLLA GABRYELLE DE SOUZA BENEVIDES	RG 19541376 SSP MT 18/02/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001068	FERNANDA PATRÉZIA DOS SANTOS NUNES	RG 21780862 SSP MT 20/06/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001575	FLÁVIA MARIA MOMBELLI	RG 22723838 PSP MT 08/03/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002535	FRANCIELE APARECIDA NUNES LOPES	RG 20078218 SSP MT 23/08/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001205	FRANCIELI RODRIGUES COELHO	RG 16683293 SSP MT 11/12/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003131	FRANCIS PAULA SANTOS MOREIRA CASTRO	RG 22120220 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002511	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS DE ALMEIDA	RG 0246474020039 SSP MA 01/10/2019	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000846	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	RG 1500213_6 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002266	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	RG 2804841-5 SSP MT 28/08/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001155	GABRIELA DA SILVA SANTOS	RG 21456704 SSP MT 28/02/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001835	GEILZA NUNES SILVA	RG 12642398 SSP MT 11/07/1997	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001330	GEISYANI RODRIGUES DOS SANTOS	RG 2803634-4 SSP-MT MT 07/05/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000631	GILDASIO MORENO DA SILVA	RG 1512766925 SSP BA 26/09/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002730	GILDETE ARAÚJO CHAVES	RG 12042803 SSP MT 18/06/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000941	GLICINETE TEIXEIRA MATEUS	RG 12829781 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001056	GRACIONE ALÍRIO GONÇALVES	RG 14388332 SSP MT 19/01/2000	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001234	HOZANI OKADA DE MOURA OLIVEIRA	RG 0967063-7 SSP MT MT 19/03/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA

Página 21 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002819	IARA PATRICIA CARDOSO	RG 2129044 SSP MT 22/12/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001004	ILZILENE FERREIRA DE MATOS	RG 1801643-0 SSP/MT MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002493	IRENE LETICIA COELHO DA SILVA	RG 25850024 SSP MT 06/06/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001900	IRENE MARIA DE JESUS CARDOSO	RG 22293230 SSP MT 20/12/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001891	IVADELEIDE DE ALMEIDA SILVA	RG 1197587-3 5 DE JULNHO DE 2018 MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000075	JANAINA DORA DA SILVA	RG 23212810 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001847	JANAINA FERREIRA DA SILVA	RG 2386813 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002599	JANE DE MORAES SANTANA SANTOS	RG 16914619 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001024	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	RG 06848637 SSP BA 04/11/1996	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000960	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	RG 24822507 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001379	JAQUELINE LINA DE CAMPOS	RG 23783575 SSP MT 04/05/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001417	JEANE PAULA DA SILVA	RG 13058746 SSP MT 25/02/2001	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003369	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	RG 18748961 SSP MT 27/12/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002759	JESSICA MAISE DOS SANTOS PEREIRA	RG 21271178 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001058	JESSICA MAYARA DOS SANTOS	RG 2071991-4 SSP MT 02/05/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002184	JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS	RG 22902040 SSPMT MT 28/05/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000745	JESSIKA FAGUNDES	RG 27227804 SSP MT 05/11/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001459	JEYSIANE SOARES QUINTEIRO UCHÔA	RG 28513843 SSP MT 11/02/2014	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000378	JHENIFFER LUANA DA SILVA TURCHEN	RG 24765686 SSP MT 07/05/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000853	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	RG 13254898 SSP MT 04/06/1998	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000043	JOSELENE LOUZADA VIEIRA	RG 1413614-7 SSP MT 19/08/1999	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001282	JOSIANE GOMES HENRIQUE	RG 105479489 DETRAN RJ 11/10/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002857	JOSIANE LOPES LEAL	RG 21412103 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000601	JOSIANE PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	RG 18859020 SSP MT 16/06/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001213	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	RG 19328044 SSPMT MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001241	JOSIELI SANTANA MOREIRA	RG 2482204-3 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003137	JUCIMARA PINTO DE ARAUJO	RG 1354773 9 SSP MT 17/10/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001174	JUDITE FRANCISCA FAVALESSA	RG 15930459 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001750	JUDITH GUEDES COUTINHO	RG 19478054 SSP MT 05/05/2015	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002923	JULIANA PEREIRA DA FONSECA	RG 16021037 SSP MT 23/05/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000492	JULIANE PATRÍCIA SILVA GONÇALVES	RG 1460825 SSP MT 09/05/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001353	JULIANNA LETICIA DO CARMO DUARTE	RG 27715426 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA

Página 22 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002488	JULIENE MENDES DE SOUZA	RG 06404650 SEJSP MT 29/09/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000062	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	RG 24614920 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001536	KAREN THAIZA ARRUDA NASCIMENTO	RG 2857739-6 SSP MT 07/03/2014	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003049	KATHLEEN KARINE SANTOS DO PRADO	RG 3195778-1 SSP/MT MT 23/03/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002848	KATIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	RG 21290679 SSP MT 17/08/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002642	KATIA NOVAES DA SILVA	RG 18402844 SSP MT 18/02/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001198	KELEN MARQUES VARELLA	RG 265855542 SSP MT 10/07/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003242	KELLEN ARAUJO DA SILVA	RG 2072516-7 SSP MT 28/04/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000499	KELLY CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	RG 18945937 SSP MT 07/07/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000577	KELLY CRISTINA SANTOS ANDRADE	RG 25440420 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000888	KELLY DULCE ASCARI MEIRA	RG 17180597 SSP MT 15/12/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000331	KENIA GONÇALVES MADUREIRA	RG 24623784 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001132	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS	RG 2816789-9 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000293	KETELLEN CAROLAINE DO NASCIMENTO SANTANA	RG 26609231 SSP/MT MT 04/04/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001469	LAISE DA SILVA BATISTA	RG 16411285 SSP/MT MT 24/09/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000632	LARISSA DE ALMEIDA SALES	RG 27456064 SSP MT 21/01/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000690	LARYSSA DOS SANTOS RODRIGUES DUTRA	RG 27181731 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000355	LAUDICÉIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	RG 16569890 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000462	LAYANE GONZAGA DOS SANTOS	RG 1510702-7 SSP MT 20/02/2001	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001786	LEIA JUSCELIA DE ARAUJO PIVANTE	RG 15422429 SSP MT 27/03/2015	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002482	LEIDIANE FÉLIX DA SILVA	RG 1975935-5 SJSP MT 18/12/2014	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002167	LEIDIANE MARIA DE SOUZA	RG 1604124-0 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002985	LEILA CHRISTINA DE LIMA	RG 1136946-9 SESP MT 19/04/2019	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003076	LENIRA LEITE DA CRUZ	RG 18675204 MT MT 05/05/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002635	LETICIA MARIA DA SILVA LIMA	RG 23809590 SSP MT 11/05/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003184	LETICIA PEREIRA DANTAS	RG 26700409 SSP/MT MT 09/05/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002028	LIGIA KAROLINE DE FRANÇA SCARPAT	RG 2718165-0 SSP MT 19/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000508	LÍGIA LIMA PEREIRA	RG 6129756 SSP GO 20/11/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002837	LILIAN JHENIFFER FRANCO	RG 31806333 3599104 MT 20/02/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002243	LILIAN PEREIRA SOARES	RG 18016138 SSP MT 30/10/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001167	LUANA CRISTINA CAVALCANTE DE BRITO	RG 20984049 SSP MT 14/09/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003092	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	RG 23030186 SSP MT 07/07/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA

Página 23 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002743	LUANA MELO LIMA	RG 2099224-6 SSP MT 18/09/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000007	LUANA PATRÍCIA MAGALHÃES GOMES	RG 2291620 SSP MT 02/06/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001896	LUANA PAULA LIMA DE ALMEIDA	RG 23278773 SSP MT 08/10/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001137	LUCIANA LUNDQUIST DE SOUZA	RG 16689267 SSP MT 12/12/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000996	LUCIANE MORAES DA SILVA	RG 22145818 SSP MT 30/10/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002044	LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	RG 12617300 SSP MT 29/06/1997	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000180	LUCINETE ROSA DE LIMA	RG 05907373 SSP MT 08/07/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002289	LUCLECIA GOMES CORREA COIMBRA	RG 14356473 SSP MT 22/11/2018	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002623	LUDIMILA MATOS PEREIRA DE SENA	RG 30449944 SSP MT 20/07/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001742	LUDIMYLA OLIVEIRA BORGES	RG 27175553 SSP MT 17/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003063	LUMA DE OLIVEIRA FONSECA	RG 26597764 SSP MT 01/04/2015	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000184	LUNARA TAURA DOS SANTOS SANTANA	RG 24385123 SSP MT 08/12/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002927	LUZIA FERRO DE FRANÇA	RG 16414217 SSP MT 25/09/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001180	LUZIA GONÇALVES LIMA	RG 22289224 SS/P MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000573	LUZINETE NEVES ROCHA	RG 16360150 SSP MT 11/09/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000783	MAIARA TEIXEIRA DE LIMA	RG 24420522 SSP MT 29/12/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001410	MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO	RG 24810282 SSP MT 20/05/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003012	MARCIA FERNANDES BEATO BRANDÃO	RG 1257064-8 SSP/MT MT 25/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002674	MARCIA GABRIELLE NEVES	RG 22838368 SSP MT 07/05/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002443	MARENILDA ORMONDE DE ALMEIDA	RG 0909560951 SSP BA 25/06/1996	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001682	MARIA APARECIDA DOS ANJOS MAGALHÃES	RG 2159832-0 SSP MT 17/04/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002625	MARIA SOARES DE SOUZA	RG 15111997 SSP/MT MT 03/08/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000666	MARIA VALDELICE BARBOSA	RG 17952670 SSP MT 15/10/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001978	MARILEY MARIA DA SILVA	RG 10542450 SJ MT 31/01/1994	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001970	MARINALVA ASSIS DA SILVA	RG 16690591 SSP MT 13/12/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003262	MAYRA SILVA DE SOUSA	RG 0438378220110 SSP MA 09/12/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001861	MILENA VITÓRIA VIEIRA DOS REIS	RG 27196490 SSPMT MT 25/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001479	MIRIAN DE PAULA MARIANO DOS SANTOS	RG 13120174 SSP MT 20/04/1998	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002146	NATALICE DA COSTA SILVA	RG 26224240 SSP MT 18/10/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002500	NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO	RG 20940211 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000412	NAYARA LETICIA LOPES DOS SANTOS SILVA	RG 28145518 SSP MT 27/09/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002662	NAYARA VANESSA MIRANDA DOS SANTOS	RG 22061835 SSP MT 20/05/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA

Página 24 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002912	NELCIR LEVINA DO BONFIM	RG 18780733 SSP MT 18/03/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001507	NEUZIELLEN DE OLIVEIRA DANTAS	RG 21820899 SSP/MT MT 09/07/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002555	NILCE BREGINSKI	RG 1479429-2 SPMT MT 24/08/2000	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000306	NISLEIA DE ASSIS SOUSA	RG 925350 SSP RO 30/06/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000716	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	RG 14324555 SSP MT 04/10/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001036	PAMELA CRISTINA LOPES GOMES	RG 24931632 SSP MT 23/06/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001079	PATRICIA CARVALHO DE CAMARGO	RG 17384621 SSP MT 23/06/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003062	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	RG 20222254 SSP MT 07/10/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000789	PATRÍCIA ROSA DE SOUZA	RG 16103130 SSP MT 14/08/2008	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001070	PAULA CRISTINA DE JESUS	RG 19250495 SSP MT 18/10/2004	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000741	PAULA ROBERTA PEREIRA DA SILVA KIHARA	RG 280965771 SSP SP	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001458	PAULO RICARDO AMARAL DE OLIVEIRA	RG 24070424 SEJSP MT 18/09/2009	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000159	POLIANA VAZ DE SOUZA RODRIGUES	RG 26018357 SECRETARIA DE ESTADO MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000215	POLLIANA COSTA DE CAMPOS	RG 24632376 SSP MT 25/03/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001298	RAFAEL GONÇALVES DE QUADROS	RG 2640015-4 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003221	RAFAELA DIVINA GARCIA DE ARRUDA	RG 16562852 SSP MT 02/11/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001279	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	RG 064172337 SSP MT 12/05/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003068	REGILENE ALVES MACHADO	RG 20253290 SSP MT 19/10/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002249	REJANE BATISTA MELO	RG 17079510 SSP MT 09/09/1996	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001858	RITA DOURADO DE SOUZA	RG 1510017-0 SSP MT 15/02/2001	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002778	RONESILVA CAMARGO TRINDADE	RG 27814890 SESP MT 21/05/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000111	ROSA ALICE DE SOUZA	RG 23903899 SEJSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001974	ROSALINA DE ALMEIDA KLEIN	RG 13780719 SSP MT 17/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000709	ROSANA VENANCIO DA SILVA	RG 1355023-3 SSP MT 20/01/1999	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000063	ROSÂNGELA LAIA DA SILVA BATISTA	RG 22321276 SSP/MT MT 18/09/2019	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002577	ROSELI DA SILVA BISPO	RG 978131 SSP MS 13/02/1995	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000174	ROSELI MORALES PINHEIRO	RG 997904-2 SSP MT 22/01/2019	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000064	ROSENIL SALES LEMES CARVALHO	RG 08764956 SSP MT 03/04/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001635	ROSIELE CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA	RG 26016443 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001120	ROSILENE DA SILVA RONDON	RG 2462359-8 SSP MT 22/03/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001085	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 14388308 SSP MT 16/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000398	ROSIMEIRE VIOLADA	RG 863563 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA

Página 25 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001372	ROSINETE APARECIDA DIAS	RG 19590318 SSP MT 09/03/2005	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000250	ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO	RG 16893948 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000005	ROZIANE RODRIGUES DO PRADO	RG 1656117-1 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002733	RUTHI DE CASSIA SOARES DE SOUZA	RG 27181340 SESP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000976	SANDRA ANDRADE PEREIRA	RG 25872478 SEJSP MT 10/06/2011	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003140	SHIRLY DIVINA DA SILVA	RG 1564116-3 SSP MT 28/11/2001	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002742	SILVANA DAS DORES NETA	RG 10101573 SSP BA 14/04/1998	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000168	SILVANA LIMA DOS SANTOS CAMPOS	RG 14646773 SSP MT 20/05/2010	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000763	SILVANA MORAES DE ALMEIDA LARA	RG 22871330 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002098	SIMONA RODRIGUES VARELLA	RG 15414191 SSP MT 10/08/2001	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002474	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	RG 16471830 SSP MT 11/10/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000190	STEPHANIE CORREIA	RG 26319977 SSP MT 02/10/2015	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001936	SUELEM BORGES DA SILVA	RG 30095751 ESTADO DO MATO GROSS MT 11/02/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003255	SUELLEN SANTANA OLIVEIRA	RG 1924277-8 SSP MT 11/10/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002270	SUELY APARECIDA LINA	RG 14847158 SSP MT 05/08/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000339	SULIENE BORGES DE SOUZA SILVA	RG 17482437 SSP MT 30/08/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001076	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO	RG 18166423 SSP MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000604	TAMARA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	RG 18447872 SSP MT 14/07/2019	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001177	TÂNIA ALVES DE OLIVEIRA	RG 5976309 PALMA SOLA SC 27/11/2007	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002198	TÂNIA MARIA DIAS ANDRADE	RG 724992 SSP RO 06/10/1999	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002439	TATIANE BARRETO SEMIM	RG 2120799-2 S S P M T MT 30/11/2006	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000425	TERCINA SILVA LIMA	RG 1334412-9 ESTADO DE MATO GROSS MT 10/07/1998	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002691	THAINELLY KAROLLINY PUQUIQUI CASTRO	RG 2685560-7 SSP MT 10/07/2012	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001568	THAYNARA LEONOR SOUZA	RG 27791793 UF MT 14/05/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000705	TIAGO DE SOUZA SILVA	RG 17515416 SSPMT MT 17/07/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000563	VALDILEI BORGES	RG 15879771 SSP MT 09/04/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000391	VALDINA ASCARI BEZERRA	RG 07612001 SJSP MT 19/11/2002	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0001203	VALDIR CONSTANTINO DA SILVA	RG 23759011 SESP MT 25/04/2013	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002971	VALERIA KAUFFMAN	RG 001518950 MS MS 01/08/2003	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0000567	VANDERLEIA PAES DE CAMPOS	RG 850833 SSP MT MT 27/11/1989	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0003205	VERONICA DE JESUS MACHADO	RG 16569962 SSPMT MT	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA
0002879	WILLIAN LUCAS BORGES VIANA	RG 3040865-2 SSP MT 21/06/2016	011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NORTELÂNDIA

Página 26 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001236 ZENILDA MORAIS

RG 10125884 SSP MT 04/06/2019

011 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -
NORTELÂNDIA


PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS


RELATÓRIO DE INSCRITOS

012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002069	ALANA GEISY DA SILVA LEAL	RG 23890983 SEJSP MT 05/06/2009	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0001175	EDNA CRISTINA REZENDE DE CARVALHO FRANCA	RG 11264845 SSP MT 25/10/2012	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0000780	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	RG 2597873-0 SEJSP MT 20/07/2011	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0002343	JOSELMA SIMAO DE SOUZA	RG 23396784 SSP MT	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0002591	KELLY DAIANA NUNES DOS SANTOS	RG 17406617 SSP MT 29/09/2008	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0000176	NAYARA SOARES DA SILVA	RG 22662057 SSP MT 17/03/2008	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0001492	ROSANIA MARIA DA SILVA	RG 16688880 SSP/UF MT 25/09/2019	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0000187	SILVANA MEIRA	RG 1132704-9 SSP MT 13/11/2000	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0002367	STELLA NUNES PEREIRA DA SILVA	RG 12079871 SJ MT 09/09/1996	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA
0000279	TAMARA REGINA DOS SANTOS	RG 2618027-8 ESTADO DE MATO GROSS MT 04/10/2011	012 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002370	ADJANAIDE SANTOS GUIMARÃES	RG 16050908 SSP MT 06/06/2002	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000183	ADRIANA FERREIRA GONCALVES CAMPOS	RG 14388944 SSP MT 09/08/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001432	ADRIANO RUBENS LARA DE ALMEIDA	RG 11585765 SSP MT 21/11/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000723	ADRIANO SANTANA DAMASCENA	RG 22698191 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000736	ADRIELLY BARROS DA SILVA	RG 1652535-3 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003301	AFONSO REGINATTO DE ARRUDA	RG 21297029 SSP MT 26/12/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001441	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	RG 22702997 SSP MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000489	ALCILDA QUIGUNA GOES	RG 1201375-7 SSJ MT 09/08/1980	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001406	ALEX LEITE PADILHA	RG 21591385 SSP MT 10/11/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000649	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	RG 12351849 SSP MT 16/02/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002676	ALINE CRISTINA LUDUWIG	RG 18709958 SESP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001684	ALINE PÂMELA MIRANDA MOURA	RG 20222718 SSP/MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002805	ALLYSON DENNY LOPES CARDOSO	RG 23000422 SSP MT 17/01/2019	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000408	AMANDA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	RG 30315522 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 09/05/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000970	AMANDA GARVÃO DE MELO	RG 001736416 SSP MS	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001179	AMANDA KARINE NASCIMENTO DE SOUZA	RG 25702335 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002799	ANA CASSIA PIOVEZAN GOMES	RG 26648113 SSP MT MT 14/05/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000060	ANA GABRIELA PORTELA MARTINS	RG 23567155 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000885	ANA MARIA MENDES LARA	RG 17252385 SSP MT 22/05/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000410	ANA PAULA BRAVIM	RG 19252609 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000471	ANA PAULA RAMOS BELO	RG 17516013 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003166	ANDRÉ LUÍS FERREIRA DOS SANTOS	RG 26855402 SSPMT MT 10/07/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000681	ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO	RG 29072190 SESP MT 09/10/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000234	ANDRESSA DA COSTA GOMES	RG 26017326 SJSP MT 04/08/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000942	ANGELA FRANCISCA PANTALIÃO	RG 20852266 SSP MT 17/07/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002935	ANGELICA MACIEL DE LIMA FERREIRA	RG 21049149 SEJSP MT 21/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003123	ANNDREZZA LUYLLA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	RG 21822247 SSP MT 09/07/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001359	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	RG 16594428 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001632	ANTONIO LORRAN CHAVES MESSIAS	RG 24810746 SSP MT 20/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002267	ARIANE SOUZA GIL DA COSTA	RG 17197899 SSP MT 09/05/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001500	AULEIR DA SILVA PEREIRA	RG 24623725 SEJSP-MT MT 22/03/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001678	BÁRBARA CHRISTINE BARROS AMARAL	RG 2123552-0 SSP MT 06/12/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001305	BELARMINO ARRAIS JUNIOR	RG 16850483 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002516	BIANCA CAETANO DE CARVALHO	RG 22901833 SSP MT 28/05/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001428	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	RG 27172953 SSP MT 17/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000414	BRUNA FAGUNDES DE SOUZA	RG 22125485 SSP MT 25/10/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000186	CAMILA GRAZIELE DOMINGUES MARTINS	RG 24818380 SJSP MT 21/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000093	CAMILA LAHR FIGUEIREDO	RG 29635403 SSP - MT MT 09/06/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002994	CAMILA RODRIGUES ROSA	RG 25008919 SSP MT 15/07/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000421	CARLA FERREIRA WASSEM SOUZA	RG 18171966 SSP MT 11/12/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000403	CARLOS ELIZEU SOARES SILVA	RG 27173143 SSP MT 17/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001783	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	RG 20.555.503 POLÍCIA CIVIL DO EST MG 24/10/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002073	CAROLINE DE JESUS CAMPOS	RG 27178315 SSP MT 30/07/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000321	CÁSSIA LORENA SILVA MENDES MARQUES	RG 29068282 SSP MT 08/10/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001460	CÁSSIO REZENDE MARTINS	RG 28960696 SESP MT 29/08/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003249	CÍCERO EDSON GONÇALVES DE SOUZA	RG 19057598 SSP MT 10/08/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003025	CÍCERO SILVA DE ARRUDA	RG 2287259-0 SECRETARIA DE SEGURA MT 16/05/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000503	CLARA ILDA DA SILVA ZAMBELLI	RG 23922435 SSP MT 31/05/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000182	CLAUDINÉIA APARECIDA MORALES	RG 14758970 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002773	CLEICIANE DAS GRAÇAS ALVES	RG 16276620 SSP MT 26/08/2002	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003031	CLEITON ALVES CAVALCANTE	RG 19447833 SSPMT MT 11/01/2005	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003101	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES JOAQUIM	RG 20972857 SSP MT 11/09/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001448	CRISTIANO APARECIDO ROSA BATISTA	RG 23638567 SSP MT 04/03/2009	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000967	DAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 19406550 SJSP MT 17/04/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002366	DANIELY SILVA NOGUEIRA	RG 2717656-8 SSP MT 17/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000357	DANILO PATRICK SANTOS FOLIS	RG 25075799 SSP MT 04/08/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000606	DAYANE ALMEIDA DA SILVA	RG 2287351-1 SSP MT 16/05/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001015	DAYANE DE SOUZA PIRES	RG 24820601 SSP MT 21/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003304	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS CAMPOS	RG 1882034 SSPMT MT 08/06/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001202	DAYANI DA SILVA RAMOS	RG 22119515 SSP MT 24/10/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001506	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 14512025 SSP MT 22/11/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002715	DENIS HEUSNER	RG 2470510-1 SEJSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA

Página 30 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000444	DENISE MARIA BOTELHO	RG 12872440 SSP MT 18/03/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003171	DIEGO FALCO DA SILVA	RG 22882413 SSP MT 10/02/2005	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000317	DIOMARA BERNARDES DA SILVA	RG 17136539 SSPMT MT 22/04/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003113	EDILÂNE LOPES DA SILVA	RG 17611660 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001102	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 16985931 SSP/MT MT 13/03/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000722	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	RG 18541690 SSP MT 29/03/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001744	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	RG 19630042 SSP MT 19/09/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003114	EDNILSON MARTINS BARBOSA	RG 10790403 SSPMT MT 06/06/1994	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001646	ELAINE DA COSTA	RG 18401287 SSP MT 18/02/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002115	ELIANE LEAL MIRANDA	RG 15518752 SSP MT 25/09/2001	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001168	ELIANE MACHADO DE SOUZA	RG 940980 SECRETARIA DE SEGURA MT 28/02/1992	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001020	ELLEN RAYENNE MOREIRA DA SILVA SOUZA	RG 18402011 SSP MT 10/03/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002322	ELUANA FENSKI	RG 27259498 SSP MT 12/11/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003189	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	RG 21597243 SSP MT 17/04/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002164	EMELY IASMIN CARVALHO	RG 22581200 SSP MT 02/01/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003045	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 15031470 SSP MT 03/01/2001	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003163	ERICA CRISTINY SANTIAGO	RG 11238372 SSP MT 12/10/1977	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001681	ERMETE CAUDURO BIANCHI	RG 20278764 SSP MT 27/10/2005	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001371	ESCAVINO MARQUES DA COSTA	RG 05552419820151 SSP MA 03/02/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003046	ETYENNE ALENCAR DA SILVA	RG 25834738 SSP MT 27/05/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000680	FABIANA FERNANDES SOARES	RG 19078153 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001857	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	RG 12116270 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000921	FABRICIO DA SILVA	RG 40632008 SSP AL 03/08/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001997	FABRIELI DOS ANJOS	RG 31556396 SSP MT 05/12/2017	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002041	FAGNER ROBERTO RODRIGUES SOUZA	RG 12916587 SSPMT MT 11/12/1997	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000477	FERNANDA CANTUÁRIA DOS SANTOS	RG 21137170 SSP MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001756	FLAVIA CRISTIANE BORTOTTO LIMA	RG 10149147 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002529	FLAVIA DA COSTA LEITE	RG 23757574 SEJSP MT 22/04/2009	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000426	FLAVIA DANIELLE FERRAZ DOS SANTOS	RG 23187484 SSP MT 02/09/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001320	FLAVIA MATOS FERREIRA	RG 21549630 SSP MT 02/04/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000570	FLÁVIO VINICIUS DA SILVA SOUZA	RG 2507581-0 SSP MT 04/08/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000312	GABRIELLE TOBIAS CHAVES DA SILVA	RG 26750244 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA

Página 31 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001537	GEISIANY RODRIGUES NASCIMENTO	RG 22250000 SSP MT 07/12/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001217	GEYZON GOMES DA SILVA	RG 23453303 SSP MT 16/12/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002104	GILSON DOS SANTOS PRATES	RG 17863538 SSP MT 23/09/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000002	GLAUCIA NAYARA PACHECO DE ARAÚJO MORELHAO	RG 25775359 SSP MT 10/05/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002831	HEBER SANTANA	RG 10381430 SJSP MT 20/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001615	HELIA PATRICIA VIEIRA DE SOUZA	RG 1189939 SSP RO 08/04/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001147	HIGOR RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	RG 20266073 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000372	HILLARY SANTOS ARAUJO	RG 28835646 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000139	IDIMARA FERREIRA DA SILVA	RG 25586246 SSP/MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003162	ILSON BATISTA DE OLIVEIRA	RG 0687467-3 SSP MT 12/12/1995	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003007	INGRID EMY OMORI SILVA	RG 30123534 SSP MT 22/02/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000386	INGRIDY CRISTINA AMORIM DE ALMEIDA	RG 27907384 SSP/MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000359	ISABELA ALVES BRITO	RG 22917047 SSP MT 02/06/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003271	ISABELLA MENDES GARCIA	RG 32070802 SSP MT 25/04/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001027	ISMAFRAN NUNES	RG 21065993 SSP/MT MT 16/10/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003041	IVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS	RG 1328162 SESDC RO 05/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000478	IVANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA	RG 17252601 SSP MT 17/08/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000852	IZAIAS DANTAS DE OLIVEIRA	RG 24821926 SSP MT 21/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000814	JACINIRA DOMINGUES DA SILVA	RG 18166547 SSP MT 10/12/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003027	JANAINA RAGIA DO PRADO	RG 10234284 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001368	JANAINA RIBEIRO DA SILVA	RG 23752017 SSP MT 17/04/2009	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000553	JAQUELINE CANTUARIO DOS SANTOS	RG 18582796 SSP MT MT 23/08/2017	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001420	JAQUELINE DOS SANTOS MAZETTI	RG 22579885 SSP MT 29/02/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002365	JAQUELINE GOMES DA SILVA	RG 18214339 SSP MT 18/12/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000518	JAQUELINE GOMES TEIXEIRA	RG 23191988 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002024	JARDEILSON DUTRA MORAES	RG 1872151 SSPMT MT 08/06/2019	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000542	JEAN FERRAZ	RG 07423985 SSP MT 07/07/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002187	JEANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	RG 27180018 SSP-MT MT 27/08/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000474	JEFFERSON DE OLIVEIRA MORELHAO	RG 30489245 SSP MT 05/10/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000468	JEFFERSONN ALVES FERRAZ	RG 27173968 SSP MT 17/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000998	JOÃO GABRIEL AMARAL FERREIRA DE SOUZA	RG 26131676 SSP MT 14/09/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001288	JOÃO PEDRO ALVES MOREIRA	RG 26128713 SEJUSP MT 14/09/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA

Página 32 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001551	JOSE DE SOUZA FILHO	RG 11873221 SSP MT 13/05/1996	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001071	JOSÉ DÍOGO ESTEVO DE SOUZA	RG 2657681-3 SSP MT 22/02/2019	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000928	JOSE FERNANDO TOLEDO SILVA	RG 2517956 0 MT 01/09/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000054	JOSE RITA DUARTE LIBANIO	RG 26959194 SSP MT 15/08/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002319	JOSE SILVA DOS SANTOS JUNIOR	RG 21399026 SSP MT 07/02/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000768	JOSLÂINE GABRIELY MOREIRA DE SOUSA	RG 26636107 SSP MT 17/04/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000270	JOVANA DA SILVA NOGUEIRA	RG 17153930 SSP MT 05/04/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000052	JULIA GABRIELLY CARRIJO RAFAEL	RG 18179673 SSP MT 05/07/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002747	JULIANE CAROLINE ORMOND CIBRAO	RG 2063061-1 SSPMT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000146	JULIANE SALVADOR DOS SANTOS	RG 26539950 SEJUSP MT 02/03/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001176	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	RG 20577885 SSPMT MT 07/06/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002583	KAREN CRISTINA MEIRA DE SOUZA	RG 23186720 SSP MT 17/10/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003160	KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN	RG 19371845 SSP MT 01/12/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001340	KAROLAYNE FERNANDA DEL CASTANHEL	RG 27180441 SSP MT 18/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001304	KAROLAYNE SOUSA SILVA	RG 27180530 SSP MT 18/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002544	KELLY FERNANDA DE CARVALHO OURIVES	RG 1939415-2 SSP/MT MT 10/12/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001294	KETLIN CRISTIANE MARION CAVALCANTE	RG 20926723 SSP MT 23/03/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003008	KEYLA RAYSA SILVA MATEUS	RG 23792833 SSP MT 06/05/2009	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003034	KIMBERLY ARAUJO DOS SANTOS	RG 2299953-1 SSP MT 30/06/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002114	LARISSA MILA RAMOS	RG 24791750 SEJUSP MT 14/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003238	LAURINDO MARCELO FERREIRA QUEIROZ	RG 18586864 SSP MT 07/04/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002305	LAYS FERREIRA DA SILVA	RG 2255988-4 SSP MT 25/02/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000526	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	RG 10270787 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000348	LEONEI RODRIGUES MOREIRA	RG 27026990 SEJUSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001031	LIVYA DE SOUZA BARRETO KESTRING	RG 2141265-0 SSP MT 12/02/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000363	LIZAURA COELHO PORTELA	RG 695277 SSP/MT MT 24/07/1987	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001695	LUAN LUCAS SOUZA DE ARRUDA	RG 29551293 SSP MT 11/05/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000332	LUANA ARRAIS DOS SANTOS GOMES	RG 2419014-4 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001243	LUCAS DAVID BATISTA DE SOUZA	RG 23045205 SSP MT 11/07/2008	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001424	LUCAS DE OLIVEIRA DO CARMO	RG 18850308 SSP MT 14/06/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001046	LUCAS FERNANDO LEONCIO SANTOS	RG 2912382-8 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000369	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ARRUDA	RG 25889944 SSP MT 27/11/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA

Página 33 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001183	LUCELIA FELIPE MOREIRA	RG 14275228 SSP MT 25/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001451	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	RG 17113733 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000568	LUCIENE MORAIS DA SILVA	RG 29359570 SSP MT 20/02/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000779	LUIZ GUILHERME VELOZO RODRIGUES	RG 24822841 SECRETARIA DE ESTADO MT 23/04/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002030	MANOELA TRINDADE COSTA	RG 1459621646 SSP BA 18/07/2005	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000842	MARCELA PÂMELA LYRA DE SOUZA	RG 21490805 SSP/MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001197	MÁRCIA CRISTINA DOS REIS MIRANDA	RG 1602079-0 SSP MT 23/05/2002	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003003	MARCIA DENISE PIMENTEL	RG 14686830 SSP/MT MT 28/11/2002	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002731	MARCIO NUNES NEVES	RG 18542611 SESP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003156	MARCO AURELIO ALVES DE SA	RG 16056914 SSP MT 07/06/2002	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001111	MARCOS DE OLIVEIRA PAZ	RG 2883025-3 SSP MT 21/07/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000230	MARCOS VINICIOS WASSEM SOUZA	RG 2951847-4 SSP MT 30/04/2015	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001171	MARCY CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	RG 11069236 SJ MT 24/11/1994	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000940	MARGARIDA FRANCO	RG 20960700 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000552	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	RG 14856883 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000952	MARIA ESTELA SOARES CARDOSO	RG 2630049-4 SEJUSP MT 24/11/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000798	MARIA LAUDENICE BARBOSA	RG 761193 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002182	MARIANA ARAUJO MEIRA PINHEIRO	RG 19784082 SSP-MT MT 23/08/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000881	MARIANE PEREIRA MIRANDA	RG 21315205 SSPMT MT 21/05/2019	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000493	MARILZA SEVERINO FRANCO	RG 1349456-2 SSP MT 23/09/1998	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000228	MARTINHAGO ARAÚJO DE ALMEIDA	RG 18817254 SSP MT 25/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000238	MATEUS BORGES MARQUES PEREIRA	RG 25490478 SEJUSP MT 06/01/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000836	MATEUS FIGUEIREDO GOMES ANDRADE	RG 26850540 SJSP MT 06/07/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002290	MAURICIO GOMES CORREA	RG 22062211 SSP MT 01/10/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002627	MAYANE DOS SANTOS PRATES NASCIMENTO	RG 17863120 SSP MT 31/08/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000360	MAYCON CRISTOPHER GOMES ANDRADE	RG 3054718-0 ESTADO DE MATO GROSS MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001673	MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA	RG 19066830 SSP MT 11/08/2004	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000983	MICHELE ADRIANE LOPES HENRIQUE	RG 18213782 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001127	MIKAELY MOREIRA SALES	RG 24794740 SSP MT 17/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001135	NAMIBIA ALVES	RG 16913280 SSP MT 03/01/2018	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000977	NATASHA MARAYSE SILVA LEMES	RG 28206630 SSP MT 06/09/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002281	NEILA SINANDRA ZALESKI	RG 2146699-8 SSP MT 05/03/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA

Página 34 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002709	NERILSON CESAR SOARES DOS SANTOS	RG 27645576 SSP MT 20/03/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001022	NEWMAR CANDIDO DA SILVA	RG 13299077 SSP MT 24/07/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002003	NILZA RODRIGUES DE JESUS	RG 21412219 SSP MT 12/02/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002140	PALOMA DA SILVA SANTOS	RG 21255164 SSP MT 12/12/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001728	PAMELA LOBO SABINO	RG 26168960 SEJUSP MT 29/09/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001425	PÂMELA LORANE VIANA BATISTA	RG 28841778 SECRETARIA DE ESTADO MT 25/07/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001150	PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES	RG 21639663 SSP MT 11/05/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001792	PAULO GUILHERME BORTOTTO DE LIMA	RG 28996453 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000907	PAULO HENRIQUE DE QUADROS MARTINS	RG 28236424 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000951	PEDRO HENRIQUE PEREIRA MAIERHOFER	RG 19188943 SSP MT 24/05/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000153	PERON DE SOUZA NEVES	RG 05056357 SSP MT 30/08/2017	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002833	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO	RG 2525528-2 SSP MT 27/09/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003365	PRISCILLA ROSS OLIVEIRA AZEVEDO	RG 2055263-7 SSP MT 22/02/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002223	RAFAEL BRUGNOLI	RG 996911709 SSP MT 19/12/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002713	RAFAEL ICARO QUEIROZ SANTOS	RG 26286505 SSP MT 18/11/2011	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0003389	RAFAEL LUIS FERREIRA	RG 16410262 SSP MT 02/02/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000527	RAQUEL MAXIMO MOURA	RG 17512517 SSP/MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001032	RAYSSA FERNANDES SOARES CAMPOS	RG 23420669 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002046	RENATA BRITO COELHO	RG 13472283 SSP MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001080	RICARDO SOUZA MEIRA	RG 26855577 SEJUSP MT 10/07/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000686	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RG 15578674 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001929	RONIGLEICE HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG 1821331-6 SSP/MT MT 18/12/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000033	ROSA HELENA DADA SILVA	RG 15114430 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000368	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	RG 15610390 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002995	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	RG 19531583 SSP MT MT 15/02/2005	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000869	ROSIANE SANTANA FERRAZ	RG 18827535 SSP MT 01/01/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000545	ROSINEH PETRONILIO PEREIRA PIRES DA SILVA	RG 09301550 SSSP MT 16/09/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001067	SAMARA PATRICIA E SOUZA	RG 24811262 SSP MT 20/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001994	SILVANA VASCONCELOS DE SOUZA	RG 1623485 SSP PE 13/04/1977	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002958	SIMONE DE PAIVA	RG 12104663 SSP MT 18/09/1996	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000395	STHEFANY NOÊMIA ASSIS CARDOSO	RG 2866966-5 SSP MT 14/05/2014	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000589	SUELLY DOS SANTOS ALMEIDA	RG 24963917 SSP MT 17/10/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA

Página 35 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000863	TAINA SOUZA DOS SANTOS	RG 24795712 SSP MT 17/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002291	TAINARA RUFINO EVANGELISTA	RG 21729476 SSP MT 30/05/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002823	TANYA DALSILIA DE JESUS	RG 12753157 SSPMT MT 30/09/1997	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002093	TATIANE BALBINO DOS SANTOS	RG 1720551-4 SSP MT 13/05/2003	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001335	TATIANE DE OLIVEIRA JARDIM	RG 23331364 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001258	TEILMA MONTEIRO DE AZEVEDO	RG 6064823 SSP PE 17/03/1998	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000441	THAIS PONCE SANTOS SILVA	RG 25295829 SSP MT 08/10/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000629	THAIS SANTOS DA CUNHA	RG 3035510-9 SSP-MT MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000561	THALIA GOMES DE SOUZA	RG 2507299-4 SSP MT 16/10/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000070	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	RG 27425959 SESP MT 11/01/2013	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000345	VALERIA KEZIA ARAUJO SILVA	RG 7497714 PC PA 14/09/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001442	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	RG 16577698 SSP MT 04/05/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002980	VANESSA SANTOS BATISTA	RG 27175405 SSP MT 17/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000844	VICENTE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	RG 24811653 SSP MT 20/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002827	VICTOR HENRIQUE ALMEIDA	RG 30987679 SSPMT MT 23/04/2017	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000361	VICTORIA PEREIRA RODRIGUES	RG 27220974 SESP MT 30/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000572	VITÓRIA CASSOL TESSELE PASSOS	RG 26520613 SSP MT 16/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002587	VIVALDO ANJOS DOS SANTOS	RG 2181059-1 SSP MT 03/07/2007	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002219	VIVIAN MARINA FERREIRA DE CARVALHO	RG 27166414 SESP MT 16/10/2012	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000367	WELINTON BORGES DOS SANTOS	RG 18542670 SSP MT 23/06/2017	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0001199	WESLAINE RODRIGUES DE ASSIS SOUZA	RG 2482063-6 SSP MT 21/05/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002891	WILCEMARA SOARES DA SILVA	RG 3550209 SSP MT 26/10/1998	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0002109	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	RG 2055236-0 SSP MT 22/02/2006	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000773	WILLIAN AUGUSTO PAULINO DA SILVA	RG 1118846 SSP RO 03/05/2016	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000521	YGOR TERTULIANO MENDES QUINTEIRO	RG 25075888 SEJUSP MT 04/08/2010	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA
0000512	ZENITA FERREIRA DOS SANTOS	RG 14324512 SSP MT	013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000830	ANA GABRIELA PORTELA MARTINS	RG 23567155 SSP MT	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001902	ANDRE LUIZ PEREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RG 4572138 SSPGO GO 09/04/2012	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0002880	ANTONIO CARLOS DE JESUS MACHADO COSTA	RG 23004304 SSP MT 02/06/2015	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000955	CAICO FERNANDES BATISTA	RG 28226046 SSP MT 24/10/2013	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0002066	CLÁUDIA ALVES MILANDA	RG 15574059 SSP MT 14/08/2019	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0003080	CLAUDIO HERNERTJ OJEDA GONÇALVES	RG 11954787 SSP MT 24/07/2013	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001813	DANYELLE KAROLYNE DE SOUZA BENEVIDES	RG 21780714 SSP MT	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000901	EDCLEIDE BARBOSA ANDRADE	RG 08626316 SJ MT 11/10/1996	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0003340	EDVANIA DE OLIVEIRA BALBINO	RG 14324610 SSP MT 09/12/1999	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000004	EURICO PEDROZO FILHO	RG 12410705 SSP/MT MT 17/10/2013	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001841	FERNANDO THIAGO DA SILVA	RG 20474717 SSP MT 26/01/2006	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0002019	GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG 27175626 SSP MT 17/10/2012	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001859	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	RG 16010167 SSP MA 20/05/2002	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000886	HAIMAR VIEIRA DOS SANTOS	RG 0906211-4 SSP MT 15/05/1996	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001061	HONDINA MARIA PEREIRA	RG 19080476 SSP MT 13/08/2004	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001326	KASSIO DA SILVA ACACIO	RG 2717322-4 SSP MT 17/10/2012	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001374	KÉZIA SILVA PEREIRA	RG 1339615 SSP TO 07/03/2018	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0003001	LIDIANNY SOUZA FALCAO DUARTE	RG 15510387 SSP MT 20/09/2001	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0003260	LINDSAY TAMAE CUNHA FUZIZAWA	RG 29804999-5 SSPSP SP 09/03/1995	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000819	LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA	RG 22119906 SSP MT 24/10/2007	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001961	MARISTELA ALVES DE ARAÚJO	RG 07005377 SSP MT 25/09/2001	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000811	OZENY FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO RODRIGUES	RG 559986 SSP MT	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0002645	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	RG 12944491 SSPMT MT 06/01/1998	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000305	PAULO RICARDO DE ALMEIDA SILVA	RG 16756703 SSP MT 20/05/2008	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000824	PEDRO HENRIQUE RODRIGUÉS LEAL PINTO	RG 25233688 SSP-MT MT	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000887	RENATO SALGADO STOPA DE SOUZA	RG 21576793 SSP MT 11/04/2007	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0001318	TIAGO DE OLIVEIRA JARDIM	RG 20140894 SSP MT 09/09/2005	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0002914	VANDERLEI ANTONIO COLLE	RG 32953658 SSP MT	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA
0000899	YOCHANN RODRIGUES DA SILVA	RG 23638630 SSP MT 04/03/2009	014 - AGENTE AMBIENTAL - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000966	EDMILTON MARTINS BARBOSA	RG 1346591 SSP MT	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0003310	ELINE JOYCE OLIVEIRA CEZAR	RG 20697708 SSP MT 05/04/2011	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0000445	FERNANDES PEREIRA FILHO	RG 09379711 SJ MT 16/02/2016	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0000799	HERIKA RAFFAELA ALMEIDA DOURADO	RG 21820848 SSP MT	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0002889	JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR	RG 05444627 SSP MT 23/06/2012	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0002335	JOELMA PORTELA DE PAIVA FERREIRA	RG 23537076 SSP MT 09/02/2009	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0002922	LETICIA MARIA COUTO SOUZA	RG 2907765 SSP MT 10/10/2014	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0003268	MATHEUS SALVALAGGIO OLIVEIRA	RG 27669831 SSP MT 01/04/2013	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0001311	RENNE JOAO DE OLIVEIRA	RG 0651217-8 SSP MT MT 29/08/2007	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0001564	RICARDO GABRIEL ASCARI	RG 29710537 SECRETARIA DE ESTADO MT 14/07/2015	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0001907	ROZANA DA SILVA RONDON WASSEM	RG 20119070 SEJUSP MT 03/08/2011	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0002655	VAGNEY BARBOSA BATISTA	RG 818883 SSP MT 11/05/1989	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA
0001995	WANDERSON DE LIMA NASCIMENTO	RG 27883302 SSP/MT MT 25/06/2013	015 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000127	ALEQUIANA MALAQUIAS PRADO DA SILVEIRA	RG 4748227 DGPC GO 15/04/2002	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000578	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	RG 2594217-4 SSP MT 07/07/2011	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002050	ALINE DE LIMA LOPES	RG 24731390 SSP MT 29/04/2010	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001495	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	RG 23566930 SSP/MT MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0003229	ANA LITA LINS FERREIRA FORMIGHIERI	RG 28206339 SSP MT 17/10/2013	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000504	ANA PAULA FURTADO DE ALMEIDA	RG 21190011 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001993	ANDRESSA ROCHA DE SOUZA	RG 24813850 SEJSP MT MT 20/05/2010	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001411	APARECIDA JACINTA DA SILVA	RG 1817140-0 SSP MT 11/12/2003	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000911	ARYANA FERREIRA AMARAL	RG 12617113 SSP MT 07/02/2007	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001295	CINTIA LETICIA LINA CARVALHO	RG 14887231 SSP MG 01/09/2003	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0003005	CRISTIANE SILVA DE JESUS	RG 22910204 SSP MT 30/05/2008	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001824	CRISTIELE FERREIRA SANTANA	RG 25454340 SSP/MT MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001286	DANILA QUEIROZ MENDES	RG 20977816 SSP MT 12/09/2006	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000090	EDINÉIA PEREIRA PAULO	RG 14513773 SSP MT 22/01/2016	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000808	EDMONY MYLLA CARDOSO TEIXEIRA	RG 23068108 SSP MT 18/07/2008	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002092	ELIANA GONÇALVES DE MOURA	RG 14277557 SSP/MT MT 06/05/1980	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001965	ELIEL GOMES CALDAS	RG 199202720027 SSC MA 26/09/2019	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000930	GERALDA SIMAO DE SOUZA	RG 25687883 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002426	GISELE ROMANI DOS SANTOS PEREIRA	RG 1979109-7 SSP MT 23/05/2005	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000657	IRANEIDE SOUZA FARIAS	RG 2004010137924 SSPCE CE 20/02/2004	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002843	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	RG 1267434 SSP RO 13/07/2018	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000149	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	RG 19806760 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0003021	IVONE COELHO SENA GONÇALVES	RG 10029575 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002402	JACKELINE DA SILVA ASSUNÇÃO	RG 1955491-5 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001589	JANETE ALVES DE SOUZA	RG 865431 SSP MT 26/09/2019	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001163	JHOICE CARINA DA SILVA GARAI	RG 2481304-4 SSP MT 23/07/2014	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000785	JOELMA SILVA PINHEIRO	RG 968026 SSPMT MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002829	JOSÉ ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	RG 33918546 SSPAL AL 21/08/2008	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001225	KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	RG 21190755 SSP MT 27/11/2006	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001959	LENITA LINS DA LUZ	RG 10743480 SESP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0003087	LIDIANE FERREIRA QUINTEIRO DE ALMEIDA	RG 18253130 SPMT MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001302	LINETE SOUZA FIGUEIREDO	RG 04939581 SSP MT 01/03/2013	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002288	LUANA CARLA CARDOSO DE SOUZA	RG 25569341 SEJUSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002400	MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES	RG 742645 SSP MT 23/03/1988	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001920	MARIA NATALÍCIA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 15314120 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001427	MARILEIDE DOMINGUES DA SILVA	RG 14212730 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0003122	NUBIA APARECIDA SOUZA	RG 1350453 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001140	ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA	RG 12196908 SJ MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000755	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA ANDRADE	RG 2496469-7 SSP MT 11/06/2016	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000497	POLIANA DA COSTA VIANA	RG 2212269 NORTELÂNDIA MT 24/10/2007	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002976	RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA	RG 1256936-4 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0000389	RILLARY DE CASSIA ALVES	RG 26095939 SSP MT 15/12/2017	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001351	RODRIGO ALVES DA SILVA	RG 16215125 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001057	SALETE MENEGAT	RG 289650690 SSP SP 05/06/1992	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0001408	SEBASTIÃO JOBSON SOARES RODRIGUES	RG 11060751 SSP MT MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0003200	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	RG 11870710 SSP MT	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA

Página 39 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002029	STEFANNY LETICIA BARRETO DOS SANTOS	RG 24810860 SESP MT 20/05/2010	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA
0002836	TAINA PEREIRA LEAL	RG 24009024 SSP MT 07/05/2015	016 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000163	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	RG 18871194 SSP/MT MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002873	ANA TAÍS GÓES FREITAS	RG 0708060200 SSP BA 21/01/2004	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0003102	ANDRE SILVA E SILVA	RG 17657628 SEJUSP MT 16/11/2009	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000767	ANDYELLE KESLLEN PEREIRA DE LIMA	RG 2482057-1 SEJSP MT 21/05/2010	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000991	ANTONELLA BISPO NOVAES	RG 14609711 SSP MT 06/10/2014	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000484	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	RG 29428661 SESP MT 17/03/2015	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0003050	AXEL SALLAS LOPES	RG 16499522 SESP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001778	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	RG 001042419 SSP RO	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001023	CAROLINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	RG 25851977 SJSP MT 06/06/2011	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000574	CAROLINE QUADROS DE OLIVEIRA	RG 23585668 SEJUSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001073	DALLMO ANTONIEL ALVES DE ARRUDA	RG 23152389 SSP MT 19/08/2008	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001630	DAYANE BERKEMBROCK CANDIDO	RG 17477565 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001540	DEYVID DERIK DA SILVA	RG 1237404 IICCECF/RO RO 19/01/2011	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0003094	EDSON LUIZ NUNES ROSA	RG 16447247 SSP MT 03/10/2002	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000775	EMANUELY UGULINO CARDOSO	RG 1215202 SEDDC RO 21/09/2010	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002429	ENIO GALICIANI	RG 11694505 SJ MT 26/01/1996	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000699	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	RG 21020310 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000500	FERNANDA FRANCISCHETI DA SILVA	RG 23944358 SSP MT 26/06/2009	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0003385	HENRIQUE RODRIGUES REZENDE	RG 78550166 SSP MT 17/06/2010	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002710	HIGOR, AUGUSTO FERNANDES DA GUIA	RG 14209152 SSP MT 27/09/1999	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002604	IARA OLIVEIRA GARCIA	RG 24948608 SSP MT 29/06/2010	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001394	ITALO RENAN MESQUITA DE SOUZA	RG 29816203 SESP MT 26/08/2015	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002307	JANDREY FALCÃO	RG 20120303 SSP MT 01/09/2005	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000559	JEFFERSON AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 25610236 SSP MT 24/02/2011	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000744	JOÃO MARCOS DA SILVA DE BRITO	RG 20038186 SSP MT 12/08/2005	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000158	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	RG 17567165 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001715	JONHNHY ALEXANDRO DOS REIS	RG 1261020-8 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000055	JOSÉ LÁZARO DE SOUZA FILHO	RG 201064 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000658	KAMILA EMILY SANTOS SILVA	RG 25585517 SEJUSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0003038	KASSYELE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	RG 24056570 SSP MT 06/09/2018	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000750	KELVIN GUIMARÃES DE SOUZA	RG 26016362 SEJUSP MT 10/07/2012	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002485	KEROLIN ELZA COSTA GONÇALVES	RG 245115170 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002149	LEONARDO ARAÚJO DIAS	RG 19498667 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000394	LINIKER ALYSSON DE ASSIS NOVAES	RG 1752242-0 SSP MT 04/03/2011	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001322	LUCAS CHAVES DE AGUIAR	RG 25854372 SSP MT 07/06/2011	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002103	LUIS ANTONIO SANTOS FRANÇA	RG 997678 SSP MT 10/02/1993	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000333	LUIZ MAURO FERNANDES SALES	RG 14031388 SSP MT 25/04/2003	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002569	MACARIO HENRIQUE ALVES DA COSTA JANUARIO	RG 2011971-2 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000003	MARCOS VINÍCIUS DE AQUINO SILVA	RG 7473080 SSP GO 03/05/2019	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000596	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	RG 18407943 SSP MT 19/02/2004	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001089	MARCUS VINICIUS SANTOS RAMOS	RG 23071168 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000099	MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER	RG 1916658 SEJUSP MS	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000170	MARIO SOUSA COELHO JUNIOR	RG 19295383 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001062	MATHEUS DE PAIVA SILVA	RG 27004651 SSO MT 09/04/2013	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000865	PABLO OLIVEIRA SUNIGA	RG 22089665 SEJUSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000917	PATRICIA FERNANDA GRAEFF	RG 24957380 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0000975	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	RG 1171042 SSPRO RO	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000413	RAFAEL VICTOR DE SOUSA BRAGA	RG 20326262 SSP MT 17/11/2005	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000100	RAYANE CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	RG 23186283 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002588	RICARDO FELIPE LANG	RG 141766201 SSP PR 26/06/2014	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002953	RICARDO MIRANDA DE SOUZA	RG 17858666 SSPMT MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001384	RODRIGO DE ALMEIDA BISPO	RG 28059921 SSP MT 02/09/2013	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000057	RODRIGO NURI DA SILVA SHIRO	RG 18366899 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0001040	SANDRO VALVERDE FERREIRA	RG 10897677-0 IFP RJ 24/07/1998	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0002353	SUIBERTO LESSA JÚNIOR	RG 17824567 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000301	VANESSA PIMENTA CARNEIRO	RG 5395561 PCID GO 20/11/2017	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000695	WALTER NOVAIS DA SILVA	RG 20152030 SSP MT 15/09/2005	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA
0000673	WILLIAM FELIPE PINTO NASCENTE	RG 22827080 SSP MT	017 - ENGENHEIRO CIVIL - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000350	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 24496855 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003161	ADOLFO JOSE DIAS JUNIOR	RG 22945687 SSP MT 12/06/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002071	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	RG 13627805 SSP MT 20/11/1998	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002211	ADRIANA NEVES ROBERTO	RG 16600797 SEJUSP MT 14/11/2002	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002232	ALEXANDER NEVES VIEIRA	RG 2033975-5 SSPMT MT 17/03/2019	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000295	ALINNY CÂNDIDA DE MEIRA GONÇALVES	RG 18406157 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000524	ALISSON HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	RG 15988660 SSP MT 10/05/2002	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000971	ALLISON VINICIUS	RG 24811866 SSP MT 20/05/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000319	ANA PAULA PEREIRA DAMACENA	RG 2319203-8 SSP MT 03/09/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001101	ANDERSON BUENO RIBEIRO	RG 16849469 SSPMT MT 29/05/2018	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001949	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MARANHÃO	RG 24498742 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003345	ANDRESSA MACEDO RAMOS	RG 17787688 SSP MT 03/11/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000285	ANDRIELLY DE MORAES TESSER	RG 17858844 SSP MT MT 08/11/2018	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003283	ANGÉLICA CARMOS DE MENESES	RG 985767 SSP TO 26/01/2006	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001846	ANTONIO GARCIA FILHO	RG 18729703 SSP MT 04/07/2004	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000818	ARI DA SILVA	RG 227586 SSP/RO MT 21/10/2005	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000073	ATAIDE PINTO DA SILVA JUNIOR	RG 22698264 SSP MT 25/03/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001354	AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA	RG 20602600 SSP/MT MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003323	BEATRIZ MENDES D OLIVEIRA	RG 26515156 SEJUSP MT 23/02/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002962	BENEDITO C CHAVES JUNIOR	RG 14388197 SSP/MT MT 19/01/2000	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000810	BRUNA BEATO DE MICHEI	RG 18155642 SSP MT 18/05/2009	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003296	BRUNA MARIA DA COSTA NUNES	RG 24795062 SSP MT 16/10/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002916	BRUNO LEONARDO ROCHA QUINTEIRO	RG 14610825 SSP MT 18/05/2000	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002463	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	RG 14467186 SSP MT 02/03/2000	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001470	CAMILA CARVALHO DE MENEZES	RG 2172943-3 SSP MT 08/08/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001152	CAMILA RODRIGUES ROSA	RG 25008919 SSP MT 15/07/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000630	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	RG 17886341 SSP MT 26/09/2003	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002859	CAROLINE BAIONI RODRIGUES SILVA	RG 2507598-5 SSP-MT MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000351	CLEITON AMARAL PAIVA	RG 001036354 SSP RO 18/09/2019	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003064	CRISTIANO GOMES RUBIO	RG 20266324 SSP MT 05/05/2007	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002983	DANIELLE CAMPOS COSTA COELHO	RG 22067191 SSP MT 04/05/2016	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003117	DANILO WEIGOR SILVA	RG 23998610 SSP MT 17/07/2009	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002154	DÉBORA DE ARAÚJO VIEIRA	RG 991522 SSP RO 17/11/2005	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000320	DEYZE PINHEIRO AMADOR	RG 26489120 SSPMT MT 12/03/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000950	DIANA GOMES DE JESUS	RG 15026124 SSP MT 28/12/2000	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001347	DIÓGENES PEDRO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA	RG 10072900 SSP MT 28/06/1993	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001672	DOUGLAS JOSE SILVA ALVES	RG 17479703 SSPMT MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002825	EDEMIR MARTINS FOLHA	RG 22490116 SSP MT 10/04/2019	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002392	EDNEY FRANÇA DE SOUZA	RG 05925290 SSP MT 02/04/2002	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000725	EDUARDO SOUTO DE OLIVEIRA	RG 20274254 SSP MT 27/10/2017	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000835	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	RG 1566385504 SSP BA 07/01/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000800	ELIJEU DIAS PEREIRA	RG 16939638 SSPMT MT 05/10/2017	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001401	FERNANDO EMANUEL CONTE	RG 21320004 SSP MT 05/01/2007	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000485	FERNANDO FERNANDES PICALHO	RG 598520533 SSP SP	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001006	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	RG 28124570 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002814	FERNANDO OENNING DOS SANTOS	RG 23003936 SSP MT 30/06/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA

Página 43 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002772	FILIPY LONDON DA SILVA	RG 26/03/2015	SSPMT MT 018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002957	FRANCISCO DE ASSIS DIAS ALVARENGA JUNIOR	RG 12055573 SSP MT 21/09/1996	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000013	GABRIEL LUIZ MAGALHÃES RUPOLO	RG 24201316 SJSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001276	GEBERSON DOMINGUES NORO	RG 23958502 SSJP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003354	GEOVÂNIO LIMA DA SILVA	RG 30833906 SSP/AL AL	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000817	GIANCARLO ANTONIONI QUINTANA PEREIRA	RG 17011124 SSP MT 18/02/2015	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000585	GLEICIANE ANTONIA DE ASSUNCAO	RG 17022207 SSP MT 21/03/2003	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002525	GRACIELE SOUZA DE LIMA	RG 1668789-2 SSP MT 12/12/2002	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002789	HELTON JONES LIELIS DE OLIVEIRA	RG 21433992 SSP MT 22/02/2007	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000349	HILLARY SANTOS ARAUJO	RG 28835646 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002381	IGOR BENTO DE ANDRADE DA SILVA	RG 2246406-9 SSP MT 09/07/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000120	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	RG 5731145 SDS PE	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001938	JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA ORMOND	RG 17180210 SESP MT 18/10/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001310	JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA	RG 1253693-5 SSP MT 12/04/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003220	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	RG 21592039 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001185	JENER REGGIANI MALTEZO	RG 26519712 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000738	JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO	RG 1262514 SSP RO 03/08/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000535	JESSICA FRANCISCA DA SILVA	RG 1972974-0 SSP/MT MT 05/05/2005	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000688	JÉSSICA CRISTINA NASCENTE	RG 20421753 SSP MT 11/01/2006	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000329	JOÃO MARCELO BARROS MASSAROLO	RG 25995863 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003067	JOÃO PAULO MOREIRA	RG 21038937 SSP MT 04/10/2006	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000707	JOICE AMANDA DE SANTANA	RG 27160858 SSP MT 11/10/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000214	JONY WILLIAN DE SOUZA	RG 18759033 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000452	JOYCE KELLY GONÇALVES	RG 937575 SSP MT 28/01/1992	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002478	JULANIA SOARES DA SILVA	RG 24007595 SJSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001047	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	RG 12725471 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001668	JUNIOR DA SILVA BARROS	RG 22672028 SSP MT 03/05/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000340	KARINA DE SOUZA CORREIA	RG 20266170 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001338	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	RG 17028736 SSP MT 23/09/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000053	KELVIN FRANÇA REIS OLIVEIRA	RG 17384249 SSP MT 03/11/2015	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001078	LAÍS CRISTINE DE BARROS PEDROZO	RG 15296377 SSP MT 13/06/2001	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000788	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	RG 22014132 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000964	LEANDERSON GREGÓRIO DA COSTA	RG 18727573 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000396	LETÍCYA CAMPOS DE ALMEIDA	RG 19419988 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002984	LUAN BORTOLUZZI	RG 20352417 SSP MT 25/11/2005	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001126	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	RG 17113733 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000212	LUCIANA SILVA SANTIAGO	RG 14608030 SESP MT 05/10/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001309	LUNA LAINE FONTES FERREIRA	RG 22232699 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001785	MANOEL VINÍCIOS FERNANDES DA SILVA	RG 18436927 SSPMT MT 20/02/2018	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002776	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	RG 13048309 SSP MT 09/03/1998	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001055	MÁRCIA DOURADO FERREIRA	RG 13158830 SSP MT 13/05/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003170	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO	RG 930145 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000370	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	RG 15635120 SSP/MT MT 23/11/2001	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002259	MARCOS HENRIQUE NEVES	RG 2359339-3 SSP MT 17/02/2009	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003193	MARIA APARECIDA DE SOUZA	RG 11076046 SSP MT 08/05/2017	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002064	MARIANA NASCIMENTO DA SILVA	RG 24712353 SSP/MT MT 26/11/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003061	MATHEUS DE QUEIROZ BONFIM	RG 22251561 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000347	MAYRON HENRIQUE SILVA MARQUES	RG 21208719 SSP MT 16/11/2016	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002056	MICHAEL DAMASCENO DE MORAES	RG 24811637 SEJSP MT 20/05/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003299	MIGUEL HENRIQUE KATIKA	RG 16020987 SSP MT 22/11/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000071	MIGUELINA SOARES DE FRANÇA	RG 3439463200 SSP CE 20/11/2000	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002522	MILENA TELES DE OLIVEIRA	RG 12433284 SSP MT 08/08/2005	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002972	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 16947592 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002517	MOISES DONIZETE SOUTO	RG 10885587 SSP MT 03/08/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000533	NAIANNY MITALLY DA SILVA AMARAL	RG 20082142 SEJUSP MT 27/08/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000822	NAIARA DIAS DA ROCHA	RG 17759579 SSP MT 04/09/2003	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002677	NAIARA PEREIRA AGUIAR MORAES	RG 18225900 SSP MT 30/09/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000109	NAYLENE MELONIO MORAIS	RG 23595353 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001194	NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI	RG 12771538 SSP MT 07/02/2007	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002610	NILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR	RG 18237592 SSP MT 23/10/2004	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002826	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	RG 20152558 SSP MT 15/09/2005	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000012	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	RG 4660781 SSP MT 12/11/2017	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001251	OSVALDO BATISTA COSTA	RG 223677 SSP RR 13/10/2015	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002757	PABLO ARRUDA FLORINDO	RG 13048449 SSP MT 09/03/1998	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002520	PATRICIA MARTINS FARIA	RG 21592136 SSP MT 16/04/2007	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000205	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES	RG 42750885-X SSP SP 04/09/2019	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000195	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	RG 24537314 SSP MT 19/02/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003176	RAIANE JUDITH BARRETO SILVA	RG 2494874-8 SSP MT 25/04/2018	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002419	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	RG 23862408 POLITEC MT 28/05/2009	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003289	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	RG 268639237 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001526	RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO	RG 1522977-7 SSPMT MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002188	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO	RG 17261970 SSP MT 05/07/2018	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000469	RIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	RG 20271379 SSP-MT MT 11/03/2019	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003372	ROGER FERREIRA DA SILVA	RG 22559744 SSP MT 25/02/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000242	RONALDO DIVINO BORGES	RG 17767814 SEJUSP MT 19/08/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000696	RONEI RODRIGUES BARBOSA	RG 26371502 SSP MT 19/12/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000243	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	RG 21485429 SSP MT 09/03/2007	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000857	ROSEANE DE OLIVEIRA PREBITZ	RG 16676246 SJSP MT 06/12/2002	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000860	ROSANE SANTANA FERRAZ	RG 18827535 SSP MT 01/01/2012	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000056	ROZALVO HEITOR FERREIRA	RG 1940843-9 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000566	ROZILDA DE OLIVEIRA	RG 23417196 SSP MT 01/12/2008	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000458	RUDINEI DA CRUZ LINHARES	RG 10779698 SJMT MT 30/05/1994	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003110	SEDINÉIA FRANCISCA LOPES	RG 1550908-7 POLITÉC MT 30/06/2014	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002779	SEDMAR MACHADO DA LUZ	RG 14410818 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001325	TALITA RANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	RG 2522974-5 SEJUSP MT 20/09/2010	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002804	THALYNE ERMITA DE FIGUEIREDO	RG 188454000 SSP MT MT 14/06/2004	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003272	THAYNA DE SOUZA BELEM	RG 16052293 SSP MT 02/02/2006	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0001921	VALDINEY VIEIRA SILVA	RG 08506500 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000515	VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR	RG 23500336 SSP MT 10/07/2018	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000717	VANESSA BEATO GONÇALVES	RG 24199397 SJSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000855	VITAL RODRIGUES DE ASSIS NETO	RG 2601826-8 SSP MT 04/08/2011	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003040	WAGNER DIAS MODESTO	RG 16791860 SSP MT 21/01/2003	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0003386	WENDER ALVES DE SANTANA	RG 254555592 SSP MT 27/05/2019	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002638	WESLEY BERBEL NASCIMENTO	RG 26123835 SEJUSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002452	WILLIAM VIEIRA DE ALMEIDA	RG 17112044 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA

Página 45 de 69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0000743	WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA	RG 12032948 SSP MT 23/02/2019	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0002996	YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA	RG 18413412 SSP MT	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA
0000019	ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	RG 1270164 SSP MT 08/01/2002	018 - PREGOEIRO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001788	ADRIELE TAISE CARDOSO RODRIGUES	RG 1255152 SESDC RO	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000422	ALINE ARAUJO MARTINS	RG 16439090 SJSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000599	ANA PAULA ALVES	RG 28302478 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001933	ANA PAULA DA SILVA	RG 09432167 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000467	ANDREIA FLECK MACHADO	RG 14218070 SSP MT 30/09/1999	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002301	ANGELA CRISTINA DUTRA DOMINGUES	RG 18957412 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000548	ANGÉLICA SOUZA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 13898817 SSP MT 16/05/2008	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002613	ARCELIA GOES QUIGUNA LUNDQUIST	RG 1689359-0 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000721	CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	RG 06994253 SJ MT 14/08/1996	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000457	CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA	RG 19741707 SSP MT 10/05/2005	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002310	EDNALVA ALVES DA SILVA	RG 09519327 SSP MT 01/08/1997	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000643	ELIZABETE DA SILVA LEMES	RG 16410645 SJSP MT 24/09/2002	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001800	ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO	RG 758459 SSP MT 27/11/1970	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000160	ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	RG 14610833 SSP MT 07/01/2008	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001748	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	RG 240169393 SSP CE 18/05/1993	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000328	FRANCISNEIA SOCORRO DA SILVA	RG 11696028 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002362	HELENA FIGUEIREDO DE SOUZA	RG 697506 SSP MT 07/08/1987	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002163	HELIDA IVANNA F DA SILVA RIBEIRO	RG 09501720 SSP MT 13/03/2017	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002785	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO	RG 13245058 SSP MT 27/04/2018	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000684	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 12360295 SSP/MT MT 22/09/1994	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000220	JESSYKA EVELLYN OLIVEIRA COSTA	RG 17401887 SSP MT 26/06/2003	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001033	JOANA AMABILE SANTOS DE ALMEIDA BARBOSA	RG 09326979 SSP MT 04/04/2018	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002575	KACIA APARECIDA COIMBRA	RG 393780 SSP MT 27/04/1982	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000431	KARINE DOS SANTOS OLERIANO	RG 25464825 SSP MT 16/12/2010	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000479	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ	RG 21323011 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002206	LIZ MENDES ORMOND ANACLETO	RG 30201366 SSP MT 22/03/2019	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001261	LUCIANA CARMEN DA SILVA	RG 0954348-1 SSJ MT 10/12/1993	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001667	MARCELINA FERREIRA DA SILVA	RG 0764200-8 SSP/MT MT 01/12/2004	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001054	MARCIONE SOUZA PASSOS	RG 11060999 SSP MT 13/03/2003	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001131	MARCOS MENDES	RG 17118085 SSPMT MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000547	MARIA CLEONICE DA CRUZ AGUIAR	RG 10084053 SJ MT MT 08/06/1993	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002350	MARIA DE FÁTIMA FONTES	RG 05685508 SSP/MT MT 29/07/2005	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001535	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	RG 17520606 SSP/MT MT 09/03/2003	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000297	MARIA MARTA DE ALMEIDA	RG 332243 SSP MT 28/01/1992	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000528	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	RG 25469762 SEJUSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002418	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	RG 3063841-0 SSP MT MT 04/10/2016	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000104	NILMA CONCEIÇÃO BRANDÃO DOS SANTOS	RG 03345874 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0003196	NUBIA REGINA DE SOUZA	RG 14631660 SSP MT 31/05/2000	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000358	PAULA FRANCIELI SOARES SANTOS	RG 20106386 SSP MT 16/03/2019	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001577	SANDRA REGINA NUNES DE ARAÚJO LEAL	RG 764155 SSP MT 22/08/1988	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000147	SERGIO MENEGHETTI	RG 0547221-0 SSP MT 12/01/2019	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000520	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 20697899 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000895	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 911990 SSP MT 10/05/1991	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0000152	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	RG 3092325-5 SSP MT 27/03/2017	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001597	THAIS CUNHA OLIVEIRA	RG 20759720 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0002057	VANDERLEA SANTOS	RG 0750341-5 SSP MT	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA

Página 47 de 69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0001482	VERACY SANTOS RAMOS	RG 07426020 SSP/MT MT 25/05/2009	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA
0001634	VERONICA REGINA XAVIER	RG 247153059 DETRAN RJ	019 - ASSISTENTE SOCIAL - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001732	ÁDILA MATANA	RG 676645 SSP RO 30/03/1998	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000534	ADNIR MIRANDA NUNES	RG 0670273-2 SEJUSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001048	ALLEXANDRA MOMESSO NOGUEIRA	RG 20764537 SSP MT 20/05/2006	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000271	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	RG 1597045 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003150	ANA CRISTINA MAIA MIRANDA	RG 11459190 SSP MT 28/05/2003	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002748	BRUNNA PORTELA ALVES	RG 14610914 SSP MT 18/05/2000	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002128	CARLA CRISTINA BRANT CARVALHO	RG 23453141 SSP MT 16/12/2008	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000427	CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES	RG 15577546 SESP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001161	CASSIO VINICIUS FONSECA MEIRA	RG 18823750 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001439	CLAUDISON ALMEIDA MARIANO	RG 18985653 SSP MT 19/07/2004	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002014	CLEUCIELE BREIER	RG 18825737 SSP MT 07/06/2004	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003348	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	RG 4117956 PCII GO 18/05/2015	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002210	DAIANA ANDREIA MULLER	RG 105080670 SSP PR 06/10/2005	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002494	DANIELA FRANÇA RAMOS	RG 1073991-2 SJ MT 11/05/1994	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001416	DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 20309996 SSP MT 27/05/2015	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001398	DEBORA LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 27286649 SSP MT 23/11/2012	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000711	DJHOVANE PIRES MARTINS	RG 23499036 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001324	EMANUELA DE ALMEIDA AMORIM	RG 2287943-9 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000739	FERNANDO SALLES MICHELETTI	RG 2415619-1 SSP MT 23/09/2009	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002954	FRANCISCO ELIEZER MAGALHAES PINHEIRO	RG 5488466 SSP-PA PA 15/12/2003	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002192	GABRIEL BERNARD DE SOUZA NUNES	RG 20075880 SSP MT 23/08/2004	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001435	GABRIELLE ROCHA VUNJÃO	RG 2634897-7 SSP MT 09/12/2011	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003074	GILSON DA SILVA	RG 16750268 SSP MT 08/01/2003	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003297	ILDEVAN PIETRO GOMES LUZARDO PIZZA	RG 12776149 SSP MT 10/03/1997	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001760	ISABELLA AMARAL FERREIRA	RG 22062092 SSPMT MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000239	JAQUERSON PIRES ALMEIDA	RG 25201026 SSP MT 14/09/2010	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000937	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 19082673 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000216	JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA	RG 12649082 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000029	JUCILENE PEDROSO FERREIRA	RG 16306619 SSP MT 05/09/2018	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003227	JULIANA ZAN ROTILI	RG 17405351 SESP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003383	KAMILA DE ASSIS	RG 22949267 SSP MT 12/06/2008	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003147	KATIA MATIAS DE CAMARGO BRAGHIN	RG 21823715 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001242	KATIELLE VITÓRIA ALVES DE ARAUJO	RG 24273660 SEJSP MT 04/11/2009	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001053	LAISY GABRIELA VIEIRA STEFFLER	RG 25439189 SSP MT 08/12/2010	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000771	LARISSA CAMPOS LEITE	RG 19117531 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003315	LARISSA MEDEIROS RODRIGUES TROVÃO	RG 22159371 SSP MT 05/11/2007	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000402	LEANDRO ROGER RIBEIRO DA ROCHA	RG 23634391 SSP MT 29/03/2009	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001538	LORENA ALVES	RG 20714254 SSP MT 25/04/2006	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001743	LUCIANA ELUIZE WELTER	RG 15324508 SSP MT 02/07/2001	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003377	LUIS DAVID BASTOS PEIXOTO	RG 274146587 SSP SP 03/12/2012	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000774	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	RG 18425747 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000576	LUZIA ALVES CORDEIRO	RG 532246962 SSP SP 11/01/2011	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001486	MARCIO REGINALDO DA ROCHA	RG 001390570 SSP MS 21/06/2001	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000016	MARCO AURELIO CARRIGIO PINTO	RG 21853967 SSP MT 01/01/2019	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001215	MARRYETH SANCHES FERNANDES	RG 24686000 SSP MT 15/04/2010	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000516	MATHEUS MONTALVAO GUEDES CÉZAR	RG 19942656 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000612	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	RG 5399834 PC GO	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000728	MICHEL GOMES NORONHA	RG 909422 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003258	ORACILDO NASCIMENTO JUNIOR	RG 21272999 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0001002	PATRICIA P CARVALHO	RG 15566382 SSPMT MT 19/10/2001	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001091	PAULO VINDOURA GOMES	RG 111078475 SESP PR 12/07/2007	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003322	PEDRO ANTONIO MATTOS SCHMIDT	RG 87841910 SSP PR 12/02/2008	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002499	PEDRO LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	RG 24116289 SEJUSP MT 03/09/2009	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0003318	POLLIANNA MESQUITA DE MORAES	RG 26406322 SEJUSP MT 09/01/2012	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002449	RAONNY ALVES DE SANTANA	RG 23651741 SSP MT 05/07/2009	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000704	RAUL QUEIROZ DE AQUINO	RG 17509980 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000204	REINALDO LORENÇONI FILHO	RG 080864443 SSP MT 03/03/2000	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000948	ROBSON NEVES DE SOUZA	RG 28037294 SSP/MT MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000829	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	RG 17181720 SSP MT 06/05/2003	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0002062	ROSSANO FERRARI	RG 08265682 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000759	SANDRELY UGULINO CARDOSO	RG 1215206 SESDC RO 21/09/2010	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001239	TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA	RG 17211980 SSP MT 22/09/2016	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001108	THALIA RODRIGUES LIMA	RG 23008768 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000173	TIAGO FRANCISCO DOS PASSOS	RG 20801505 SSP MT 09/11/2010	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0001387	VANESSA DE SOUZA LIMA	RG 26758903 SJSP MT 30/05/2012	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA
0000268	WAGNER MARCELO MARQUES DE BRITO	RG 1570782-2 SSP MT	020 - ADVOGADO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001706	AMANDA GOMES MARTINS	RG 32836058 SSP MT 28/06/2019	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0002006	BIANCA CORRÊA DE MORAIS	RG 23923997 SEJUSP MT 22/06/2009	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0003246	DAYANE FRANCO DE MOURA	RG 22269673 SSP MT 29/09/2016	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000760	DIEFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 20827091 SSP MT 26/03/2007	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000867	EURIDES VENTURA GONÇALVES	RG 13862421 SSP MT 07/04/1999	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0003032	FABIANA QUEIROZ DAS DORES EGUCHI	RG 4204558 SSP GO 21/03/2013	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0001436	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	RG 26105683 SSP MT 24/05/2014	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0001329	FLÁVIA CRISTINA DE BARROS	RG 1185149-0 SSP MT 15/02/2018	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000383	GEFERSON ANTONIO FERNANDES	RG 51439700 SSPSC SC 23/05/2002	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0001270	JOSILENE CORREA ROCHA	RG 2471212-4 SSP MT 27/08/2019	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0002119	LUIZ GUSTAVO VILLABOIM SYDOW	RG 251235269 SSP SP 22/09/1989	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0003071	LUZIMEIRE CORRÊA DOS SANTOS	RG 08961042 SSP MT 07/06/2002	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0001884	NARIANE SILVA GONÇALVES	RG 1979048-1 SSP MT 23/05/2005	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000276	NAYARA EMANOELLE MATOS E SILVA	RG 20365896 SSP MT 01/09/2015	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000726	OSVALDO JUNIOR CAVALCANTE SILVA	RG 24407674 SSP MT 01/07/2010	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0002622	PALOMA LARISSA DE SOUZA	RG 126516029 SESP PR 18/09/2008	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0001553	PEDRO ESTEVES CUIABANO	RG 15030784 SSP MT 03/01/2001	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000240	QUEZIA CAMARGO DA CRUZ	RG 15750043 SSP MT 30/01/2002	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0002606	RAFAEL MENEGILDO HONORIO DA SILVA	RG 18661173 SSP/MT MT 30/04/2004	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0002556	RAYANE PINHO BEZERRA	RG 00001112868 SESDC RO 10/07/2008	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0003328	RONIVALDO DIAS GOMES	RG 4846378 DGPCGO GO 03/08/2003	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0001984	RUBIAN BORTOLON KAZAMA	RG 13318640 SSP MT 01/07/1998	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000096	SAGHIA MARTINS RACHIK	RG 20744676 SSP MT 12/05/2006	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0002142	VINÍCIUS CAMARGO CAETANO	RG 485647746 SSP SP 07/02/2007	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA
0000624	VINÍCIUS NOVAES SOUZA	RG 2433586-0 SSPMT MT 24/11/2009	021 - ZOOTECNISTA - NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

022 - MÉDICO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001791	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	RG 884454 PM MT 30/09/2016	022 - MÉDICO - NORTELÂNDIA
0003029	EVARISTO PERON NETO	RG 21310890 SSP MT 02/01/2007	022 - MÉDICO - NORTELÂNDIA
0000257	GILSON DA SILVA MIRANDA	RG 13228320 SSP MG	022 - MÉDICO - NORTELÂNDIA
0001897	JERRY DA SILVA MOTA	RG 18223672 SSP MT 11/09/2013	022 - MÉDICO - NORTELÂNDIA
0002595	LINEALDO DE AGUIAR SOBRAL	RG 744089 SSP PE 28/12/2006	022 - MÉDICO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000494	AMANDA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	RG 24429678 SEJUSP MT 06/01/2010	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0002476	ANILTON SERGIO PASSARELLO	RG 0486245 7 MT 05/04/2010	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0002234	DOUGLAS BEATO GONCALVES	RG 24199346 SJSP MT 08/10/2009	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0001037	DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER	RG 14699788 SSP MT	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0001049	GLEICE APARECIDA ALVES DA SILVA	RG 27016927 SSP MT 31/08/2012	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0000608	GLEICIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 22898573 SSP MT 10/05/2010	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0000934	HELLEN CARLA VIEIRA FELIX	RG 2088174-6 SSP MT 01/08/2006	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0003154	KAROLINE NEITZKE	RG 22281231 SSP MT	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0000742	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	RG 969423 SSP MT 22/07/1992	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0000308	OSIEL RIBEIRO GOMES	RG 856774 SSP RO 24/12/2002	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0000833	VAGNER SANTOS SOUZA	RG 2123554-6 SSP/MT MT	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA
0000737	WANDERNEIA PEREIRA ASSUNÇÃO DE BRITO	RG 6160433 SSP MT 29/09/2010	023 - CONTADOR - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001220	ADALY CAMILA COSTA SILVA	RG 2353639-0 SSP MT 25/04/2017	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000671	ADRIANA IMPERATRIZ DOS SANTOS	RG 925272 SSP RO 30/06/2004	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000291	AMANDA MELO DA SILVA	RG 20972199 SSPMT MT 11/09/2006	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0003168	AMANDHA DE ALMEIDA PORTO	RG 28841824 SESP MT 25/07/2014	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000532	ANA GABRIELLA SILVA MARTINS	RG 23903678 SSP MT 15/06/2009	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001906	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	RG 13314700 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002047	CAIO CESAR SOUZA VIEIRA	RG 22581782 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000968	CAMILA BRUNA DE LIMA	RG 25212885 SEJSP MT 15/09/2010	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002920	CAMILA GUEDES DE LIMA	RG 22908455 SSP MT 03/04/2018	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002506	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	RG 19432720 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001399	CAROLINA FIGUEIREDO RONDON	RG 23564687 SSP MT 15/08/2016	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002770	CRISTIANE GARCIA BARROSO	RG 10884483 SSP MT 17/06/2004	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000039	DANILO SANTOS PINHEIRO	RG 16284763 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002023	DENIFFER CRISTINA MANASES DE SOUZA	RG 22896716 SSP MT 27/05/2008	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000946	ELIZANIA BEVILACQUA	RG 13841777 SSP MT 26/02/2019	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001005	EMANUELY LOPES DOS SANTOS QUEIROZ	RG 25948245 SSP MT MT 11/07/2011	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001977	FABIO ROMERO OLIVEIRA ALVES	RG 12530352 SSP MT 08/05/1997	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002277	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	RG 19750889 SSPMT MT 11/05/2005	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001904	GABRIELLY CRISTINNI LUIZ DA COSTA	RG 2495149 SSP/MT MT 30/06/2010	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001493	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	RG 11632151 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000288	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	RG 2683339-5 SEJSP MT 03/07/2012	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000531	ISBELA THAYS SOUZA DI DOMENICO	RG 26489066 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000714	JOÃO VITOR DE PAULA ALMEIDA	RG 23417447 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001802	LAURA LETICIA PINHEIRO BENEVIDES	RG 10894543 SJ MT 08/08/1994	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001570	LETICIA DE MOURA BENICIO	RG 19214740 SSP MT 28/09/2004	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000432	LETICIA PAIVA ARAUJO	RG 27845265 SSP/MT MT 06/06/2013	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000236	LUANA DE MATOS FERREIRA ALBUQUERQUE	RG 20657420 SSP MT 16/05/2016	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0003024	LUANA TAVARES SCARPATT	RG 22899901 SSP MT 20/05/2010	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001767	LUCAS ALBERTO LEAL DE ARAÚJO	RG 19406029 SSP MT 21/02/2015	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0003228	LUCAS BARROS BONFIM	RG 28483880 SSP MT 03/02/2014	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001690	MARCELLY CAMPOS DE LIMA	RG 20419465 SSP MT 11/01/2006	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002038	MARCELO CORREIA DE MAGALHAES	RG 18222188 SSP/MT MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001233	MARCUS VINÍCIUS PROENÇA VIEIRA	RG 24232980 SSPMT MT 23/11/2009	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002679	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	RG 24736511 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001901	MARIANA CASTELO BRANCO DE AGUIAR	RG 22213309 SSP MT 09/09/2013	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001072	MATHEUS DA SILVA MOREIRA	RG 26097265 SSP/MT MT 01/09/2011	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000105	MAXLEY DE SOUZA AGUIAR	RG 10237194 SSP AC 03/10/2016	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002153	MIRIAN FABIANA SOUZA DE BRITO VENTURA	RG 25528220 SEJSP MT 25/01/2011	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002263	MURILO LAET FERREIRA RODRIGUES	RG 19750919 SSPMT MT 13/08/2018	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0003096	PAULA ROBERTA BALÃO MARÇOLA	RG 2013121-6 SSP MT 06/09/2005	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000155	PRISCILLA SCARPATT FIGUEIREDO	RG 22939776 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0002254	QUEZIA RIBEIRO DA SILVA	RG 21933790 SSPMT MT 20/08/2007	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000735	RENAN FELIPE GONÇALVES BERIGO	RG 22300694 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000207	ROSANGELA PORTO DOURADO	RG 24229075 SSP MT 20/10/2009	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000507	SABRINA ALVES DE MIRANDA	RG 22900551 SSP MT 28/05/2008	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000754	TAYNE AGREPINA DA SILVA	RG 22879560 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0002007	THAISA FERREIRA DE ALMEIDA	RG 21857300 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0000821	THAMARA APARECIDA DA SILVA	RG 25406744 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA
0001453	YASMIN LEMES MELO	RG 23311533 SSP MT	024 - ODONTÓLOGO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002174	ADAIR CÂNDIDA DA SILVA	RG 1378086-7 SS/P MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002502	ADAKIEL TIAGO MARTINS BRAZ	RG 7509511 SSP SC 30/06/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002704	ADRIANA DA SILVA AMARAL	RG 1461092-2 SEJSP MT 06/10/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001098	ADRIANA DE ALMEIDA BRANCO SANCHES	RG 17863279 SSP MT 15/10/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000645	ADRIANA DOMINGAS DE SOUZA CRUZ	RG 14891450 SSPMT MT 07/02/2014	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000008	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	RG 946219 SSPRO RO	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002794	ADRIELY NUNES DE AZEVEDO ROCHA	RG 20949979 SSP MT 30/08/2006	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000171	ALÁIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 1515799-7 SSP MT 20/03/2001	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002736	ALDADI DE JESUS BRITO	RG 742436 SSP MT 23/03/1988	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003235	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	RG 15822150 SSP/MT MT 27/02/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002471	ALESSANDRA ARAUJO DE ALMEIDA	RG 1738537-7 SSP/MT MT 23/06/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000406	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	RG 19002726 SSP MT 22/07/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000065	ALESSANDRA LAURA BATISTA	RG 17232732 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002634	ALLISON LUIS DA SILVA	RG 20956371 SSPMT MT 10/02/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002744	ALSIVANY KEILA DA SILVA	RG 32948 SSP MT 01/01/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002612	AMANDA SANTOS OLIVEIRA	RG 18402895 SSPMT MT 18/02/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001809	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	RG 001575238 SSP/MS MS	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001940	ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA	RG 14292254 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000263	ANA KARINA DE MOURA	RG 0653045-1 SSP MT 08/09/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000177	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 18061966 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001443	ANA PAULA SILVA AMORIM	RG 23581514 SSP MT 13/02/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000522	ANA PAULA SOUZA DIAS	RG 21062170 SSP MT 07/02/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001972	ANDREA CRISTINA VAZ MESSIAS	RG 92245039 SSP MT 05/02/2001	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000980	ANDREA RAMOS SANTOS	RG 19760868 SSPMT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002509	ANDREIA GESIELA COELHO LENZI	RG 1198575-5 SJ MT 25/07/1996	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000022	ANDRÉIA GONÇALVES ALMEIDA	RG 14867184 SSP/MT MT 03/09/2012	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001925	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	RG 17501458 SSP MT 15/07/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003146	ANGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO	RG 10025235 SESP MT 03/01/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002054	ANTONIA MARQUES DA COSTA	RG 11741805 SESP MT 25/07/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000245	ANTONIA MOURA DA SILVA	RG 31962939 SSP/MT MT 27/03/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001206	APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES	RG 03098982 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002866	APARECIDA DE SÁ	RG 661-897 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001885	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	RG 13709135 SJSP MT 29/04/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001343	APARECIDA MARIA CLAUDINA	RG 997167 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001362	APARECIDA RIBEIRO FERREIRA RAMOS	RG 1689827-3 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003143	ARIANNE DAMARES FERNANDES RIBEIRO	RG 25672592 SSP MT 28/03/2011	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000011	AYLA LETICIA VERSALLI DOS SANTOS	RG 2848918-2 SSPMT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002628	BELIZA PEREIRA FRANÇA MOURA	RG 1797540-9 SSP MT 23/04/2014	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000256	BIBIANE CONSTANTINO SOUTO	RG 19761910 SSJP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003075	CACILENE ALMEIDA SILVA	RG 1084837-1 SJ MT 05/07/1994	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000078	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	RG 14693364 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002852	CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 1052164-0 SSP/MT MT 23/01/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000614	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	RG 22327371 SSP MT 07/01/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002842	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	RG 18524893 SSP MT 24/03/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001375	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES DE QUADROS	RG 11987197 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0003326	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	RG 13159895 SSP MT 21/10/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002803	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	RG 1921083-3 SSP MT 05/10/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001065	CLEIDE CRISTINA PEREIRA LOPES	RG 149984 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002854	CLEIDIA HELENA DE JESUS	RG 14717204 SSP MT 12/07/2000	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002341	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	RG 16944674 SSP MT 18/12/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002802	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	RG 1778436-0 SSP MT 03/01/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001957	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	RG 1410343-5 SSP MT 05/08/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000602	CRISLAINE VIANA	RG 1821869 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001093	CRISLENI CRISTIAN SANTOS FREITAS	RG 21206724 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001709	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	RG 924658 SSP/MT MT 24/07/1991	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000778	CRISTIANE RAMOS DALTRO	RG 1674753-4 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001357	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	RG 88522311 SSP PR 19/10/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002761	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	RG 17526914 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002986	DAGMAR ROSANA PEREIRA	RG 973424 SSP MT 18/08/1992	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003141	DAMILTON DINIZ TOMAZ	RG 951683 SSP/MT MT 06/03/1992	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000108	DÉBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA	RG 15364534 SSPMT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002415	DELÂNIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	RG 96029000682 SSP CE 04/01/1996	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002321	DELENIR CONCEIÇÃO QUEIRÓZ	RG 1297709-8 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000919	DEOSDETI DA GUIA FILHO	RG 19714971 SSP MT 29/04/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003245	DEVACI ALVES DA SILVA	RG 1389094-8 SSP/MT MT 28/02/2012	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001693	DHEINE TAIANE PINHEIRO ALVES	RG 23102000-4 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002750	DIANA FAVALESSA	RG 895108 SSP-MT MT 10/12/1990	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001312	DICLA VALERIA DE ARAUJO BASTOS	RG 761571 SSP MT 16/05/1989	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002917	DIEFERSON SILVA BRAZ	RG 001047906 SESDEC RO 26/12/2006	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000287	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	RG 1758348-9 SSP MT 29/07/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001966	EDILCE SENA ALVES DE VIVEIROS	RG 1024193-0 SJ MT 31/08/1993	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001871	EDINEIA APARECIDA SENA LUNDQUIST MATEUS	RG 0850444-0 SSP MT 21/05/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001759	EDIRLENE SANTANA BEVILAQUA	RG 18518796 SSP MT 14/03/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000009	EDNA APARECIDA DE MOURA	RG 886545 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003169	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	RG 13688499 SSP MT 18/12/1998	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001923	EDNO DA CRUZ SANTOS	RG 11259302 SJ MT 23/03/1995	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001519	EITIE NE FRANÇA DE LIMA	RG 1313413-2 SSP MT 05/03/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000924	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	RG 1553257-7 SSPMT MT 31/03/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001939	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	RG 13707612 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001119	ELENITA ALVES SAMPAIO	RG 13466186 SSP MT 12/09/1998	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003159	ELEONAI CRISTINA ROCHA SANTOS	RG 22159401 SSP MT 05/11/2007	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003058	ELIANE DE ARRUDA	RG 08814511 SEJUSP MT 04/01/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002225	ELIANE PITTMA FERREIRA	RG 954400 SSP MT 29/04/1992	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001378	ELIZEU CARLOS VIEIRA	RG 874880 SESDEC RO 22/05/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002168	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	RG 11706732 SSP MT 13/04/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000961	ELSA SILVA DO CARMO	RG 12266469 SJ MT 19/11/1996	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002130	ELY REGINA SILVA ARRUDA	RG 11806834 SSP MT 01/09/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001913	ELZA CRISTIELE DE ARAÚJO ANTUNES	RG 20301952 SSP MT 08/06/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001926	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	RG 11983396 SJSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002333	ELZIRA CONCEIÇÃO DOS REIS	RG 15884171 SSP MT 10/04/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000261	ENI BORGES MARQUES	RG 1277900 SP MT 17/08/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001092	ERENICE RODRIGUES	RG 18749534 SSP MT 24/05/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002576	ÉRICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	RG 13004948 SSP/AC AC 31/10/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001280	ERIKA MENDES DA SILVA	RG 2315555 SSP MT 08/10/2014	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000667	ÉRIKA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS QUEIROZ	RG 1147169-7 SSP/MT MT 08/01/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001850	ERONIDES NORATA BARROS SILVA	RG 0389218-2 SSP MT 17/10/2013	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001962	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	RG 1622133-9 SPMT MT 09/08/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001129	EUSILENE MOREIRA DE SOUZA MOURA	RG 13198505 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003053	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	RG 24073202 SEJUSP MT 17/08/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002272	EVANI DE SOUZA SILVA	RG 0668147-6 SSP MT 06/06/2000	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002847	EVELYN DE QUEIROZ SOUZA	RG 15937585SSPMT SSP MT MT 22/06/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002712	EZANDREIA SOUZA GOMES	RG 18402321 SSP/MT MT 18/02/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002384	FÁTIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 2806812-2 SP MT 02/09/2013	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003073	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	RG 21857440 SSPMT MT 13/07/2007	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002143	FLAVIA MAIRA QUINTEIRO MORAES	RG 12808199 SSP MT 20/09/2011	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002795	FLAVIA REGINA ASCARI DA SILVA	RG 23785225 SSPMT MT 20/06/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002653	FLAVIANE DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA	RG 16570731-1 SSP MT 25/10/2012	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003278	FRANCISCA JANAÍNA FREIRE RODRIGUES	RG 002502052 ITEP RN 14/08/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003044	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	RG 15836347 SSP MT 17/10/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003378	GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI	RG 15802159 SSP MT 05/04/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000660	GABRIEL SANTANA DE BRITO	RG 2009874293 SSP BA 06/07/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002337	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS	RG 27788261 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000141	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	RG 17170613 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002906	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	RG 15880710 SSPMT MT 04/08/2011	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002886	GERTRUDES MENDES CONCEIÇÃO	RG 928106 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003213	GERVAZIO SIMEÃO QUINTEIRO	RG 11632992 SJ MT 13/12/1995	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000909	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	RG 2262958 11032008 MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002767	GISELIA BRANDÃO MODESTO	RG 0292218-5 SESP MT 18/08/2014	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002981	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA	RG 14221985 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003198	GIZELE CAVALCANTI DE SOUZA	RG 13366688 SESP MT 07/03/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000423	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	RG 19952651 SSP MT 16/04/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001222	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	RG 00001073513 SESDC RO 09/08/2007	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003191	HELEN CAROLINA REITERBERGER	RG 1350454-1 SSP MT 09/02/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002183	HIEZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	RG 13983903 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000756	ILDANELLI VANINI MORAES	RG 18456570 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002169	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	RG 07426534 SSP MT 09/05/2012	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001873	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	RG 17822041 SSP MT 16/09/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003344	ISMAEL CARNEIRO RIBEIRO	RG 3373368-6 SSP/MT MT 19/09/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002286	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	RG 14282992 SSP MT 16/11/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000989	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	RG 18529410 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002382	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	RG 2122263 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002425	JACILVA VALERIANA DE SIQUEIRA	RG 10211535 SSPMT MT 09/10/2013	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001370	JACKELINE DIZERO ASSIS	RG 21540624 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001955	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO	RG 20266707 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003384	JANAINA DE SOUZA RODRIGUES SOARES	RG 25819410 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002278	JANE CEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	RG 20833113 SSP MT 04/07/2006	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001557	JÂNIO CANTANHEDES NASCIMENTO	RG 0364584420089 SESC MA 17/12/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002608	JANY PAULA PEREIRA LOPES	RG 18089690 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002654	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	RG 15928926 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000740	JEISE PEREIRA DA SILVA	RG 20265247 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002657	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	RG 1893462-5 SSP MT 02/02/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000226	JÉSSICA CRISTINA DE SANTANA	RG 19557477 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002672	JESSICA DE SOUZA ZAMARIOLLI SCHUINN	RG 23068760 SSP MT 06/09/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002699	JESSICA NUNES DA SILVA	RG 22750436 SSP MT 04/04/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000593	JESSICA SALVALAGGIO OLIVEIRA	RG 21820880 SSPMT MT 09/07/2007	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000437	JEYMESON PETRICK SILVA DE ARAÚJO	RG 20251521 SSP MT 29/09/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002781	JOANA DARK JUREMA DE OLIVEIRA SILVA	RG 23935978 SSPMT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002498	JOANA SANTOS AMORIM	RG 12931004 SSP-MT MT 18/12/1997	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003236	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	RG 1647762-6 SJSP MT 14/10/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001654	JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	RG 14610647 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002894	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	RG 18462340 SSP MS 10/03/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002771	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	RG 14952769 SSP MT 22/11/2000	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001467	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	RG 22510559 SSP MT 22/11/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001136	JOSIANE ANDRADES BARBOSA RODRIGUES	RG 366240 SSP MT 22/03/1990	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001862	JOSIANNE PEREIRA DA SILVA CARDOZO	RG 14387549 SSP MT 22/04/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001600	JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES	RG 20223048 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001011	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	RG 11632771 SSP MT 04/01/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000342	JUCELIA BATISTA DOURADO DE SOUZA OLIVEIRA	RG 12344150 SSP MT 04/01/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002045	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	RG 1163290-9 SSP-MT MT 20/05/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001363	JULIANA SOUZA DA MOTA	RG 20140860 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003136	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	RG 18475710 SSP MT 12/03/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001250	JULIANE DA SILVA	RG 444903306 SSPSP SP	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002438	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA LIMA	RG 19572344 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002004	KATIA APARECIDA ALMEIDA PAULINO	RG 12829544 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000969	KATYUSCIA VIEIRA MARQUES FERNANDES DE SOUZA	RG 09716491 SSP MT 10/01/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002173	KELLIS TRINDADE DE SOUZA	RG 14222124 SSP MT 22/09/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002774	KÉZIA CATIUSE DA CRUZ	RG 896771 SEDSC RO 20/10/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002177	KISSILA SILVA COSTA	RG 19909527 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001289	LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA	RG 3063895 SSP MT MT 03/04/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000392	LARISSA PONCE SANTOS SILVA	RG 17197651 SSP MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001388	LARISSA RIBEIRO BUENO	RG 5004313 SSP SC 07/08/2013	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001000	LAVINIA ALMEIDA MULLER	RG 2449817-3 SSP MT 04/02/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003121	LEANDRO ALVES DE SOUZA	RG 148389721 SESP/PR PR 03/10/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003134	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	RG 814787 SSPAM AM 11/07/1986	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002472	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	RG 12439622 SSPMT MT 05/03/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001159	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	RG 14419769 SSP MT 11/02/2000	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001655	LEONICE CORREA	RG 12205346 SJ MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002457	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	RG 67261763 SSP PR	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002407	LIGIA COSTA CURVELLO	RG 205403801 DETRAN RJ 18/09/2006	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002048	LIGIANE FERMIANO MARIN	RG 21675724 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001323	LILIA CARLA DA SILVA	RG 16697340 SSP MT 14/12/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000910	LILIAN RIOS DALFIOR	RG 20317417 SSP MT 11/11/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000400	LÍVIA MORAES DE SOUSA CALIL	RG 19769920 SSP MT 17/05/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002809	LOENE SOUZA JULIO	RG 1972828 SSP-MT MT 19/12/2014	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002442	LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO	RG 26145057 SEJSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000662	LUANA MARQUES DA SILVA	RG 23785071 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000793	LUCÉLIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MATOS	RG 19356994 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002394	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	RG 19420340 SSP MT 27/12/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003018	LUCIANA DA SILVA SANTOS	RG 22125400 SSP MT 24/11/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001727	LUCIANA DA SILVA SOUZA	RG 13155245 SSPMT MT 15/05/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002021	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	RG 541504 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002231	LUCIANE ANTUNES	RG 17399505 SSP MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000115	LUCILÂNDE ALVES DE MIRANDA	RG 20126000 SSP MT 23/03/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000959	LUCINEIDE PEREIRA DE MACEDO	RG 12528781 SSPMT MT 08/05/1997	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000006	LUCINETE BENICIO ZANATTA	RG 18627358 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001699	LUZIA MARTINS PEREIRA	RG 11131519 SSP MT 15/07/2011	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001556	LYNDA EDMARA OLIVEIRA SANTOS	RG 24749630 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002361	MADALENA SOUSA RODRIGUES	RG 241811620031 MA MA 23/03/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003010	MADALENA SOUZA PEREIRA	RG 231923 SSP MT 24/05/1979	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002719	MAIANA LOPES DA SILVA	RG 1283707268 SSP BA 22/09/2006	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001566	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA DA SILVA	RG 22605401 SSP MT 05/03/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000480	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	RG 18402054 SSP MT 18/02/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002853	MARCIA FAVALESSA SOUZA	RG 13258338 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002299	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	RG 13932462 SSP MT 24/06/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003194	MARCIA LOPES RIBAS NOGUEIRA	RG 0825896-1 SSP MT 02/08/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002486	MARCILENE MARIANO DA SILVA PORTO	RG 13648403 SSP MT 12/02/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001666	MARCIO APARECIDO DOLAVAL	RG 34010250 SSP PR 11/03/1981	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001426	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	RG 11291656 S J MT 21/07/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000748	MARIA APARECIDA SANTOS PIRES	RG 1129158-3 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002969	MARIA AUXILIADORA DIAS	RG 13326830 SSP MT 02/08/2001	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000327	MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA	RG 20277445 SSP MT 04/10/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002901	MARIA CRISTINA SOUZA BATISTA	RG 15060101 SSP MT 24/01/2001	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001090	MARIA CRISTINA UMBELINA ROCHA	RG 12180521 SSP MT 02/09/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002489	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	RG 1499759 GO GO 22/12/1989	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001110	MARIA DE FATIMA DE JESUS DA SILVA	RG 1048311-0 SSP MT 04/01/1994	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002133	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	RG 14716925 SSP MT 19/01/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002387	MARIA LUCIA DUARTE	RG 11908661 SSP MT 09/06/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002720	MARIA LUZINETE LOPES ZAATREH	RG 2936207-5 SSP/MT MT 20/02/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001876	MARIA MARCIA XAVIER DE QUADROS	RG 10886087 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000142	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	RG 15365760 SSP MT 18/07/2001	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001725	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	RG 1585664 SSP AL 13/02/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002464	MARIA VALDELICE MOTA DA SILVA	RG 0558974-6 SSP/MT MT 22/12/2000	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003313	MARIANA BENEDITA BORGES	RG 695941 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000891	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABÉ	RG 17855861 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003212	MARILU APARECIDA DE SOUZA BELEM	RG 16729536 SSP/MT MT 26/12/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002475	MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	RG 14514443 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001613	MARINALVA DE SOUSA SANTOS	RG M-68278211 SSPMG MG 24/01/1991	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001724	MARKELLY BIANNK FREITAS BARBOSA JARDIM	RG 2083290-7 SSP MT 04/07/2006	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001943	MARKLEY LOPES BARRETO	RG 17179777 SESP MT 17/10/2013	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003294	MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE	RG 09120920 SSP MT 09/11/2007	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003095	MARLETE GONÇALVES DE ASSIS	RG 1287391-8 SSP MT 24/11/1997	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003013	MARLUCI APARECIDA SOUTO GONTIJO	RG 19450753 SSP/MT MT 11/01/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001898	MARLUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	RG 14317914 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0002745	MATIAS DA SILVA FÉLIX	RG 13042190 SSP MT 06/03/1998	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002875	MERIAM TRINDADE COSTA DE JESUS MACHADO	RG 29625599 SSO MT 02/06/2015	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003226	MICHELE GOMES DA COSTA	RG 2028297-9 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001262	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	RG 14508761 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000878	MILENA PINATTO DIAS LAHR	RG 09821325 SSP MT 13/11/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000902	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	RG 1621587-7 SSP MT 12/08/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001992	MIRCEIA DOS SANTOS S. SANDRI	RG 13852214-0 SSP MT 18/11/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003231	MONICA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	RG 177543220010 JPSP MA 11/07/2001	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002706	NÁDIA ROCHA DE MENEZES	RG 2112858614 29.08.2008 RS	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001770	NAIRA DE SOUZA DIAS	RG 25702351 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002161	NATALIA FERREIRA GOMES	RG 19761260 SSP MT 13/05/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002018	NEIDE VIEIRA DA SILVA	RG 12459550 SSP MT 10/03/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002252	NEUSA ZAGNOLI ACACIO BARBOSA	RG 12196339 SJMT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002334	ODINEY DA SILVA BARBOSA	RG 14339218 SSP MT 27/01/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003126	ORIANY ALVES OLIVEIRA ANDRADE	RG 17033640 SSP MT 25/03/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002888	OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA	RG 742739 SSP MT 23/03/1988	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002061	PALLYANNA RAMIRES SANTANA	RG 1612513-4 SSP/MT MT 08/07/2002	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001293	PATRICIA TEODORO ARRAIS BARBOZA	RG 16683366 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000715	PAULA FERREIRA DE QUADROS DE AGUIAR	RG 15656977 SSP/MT MT 21/05/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001438	PAULO CEZAR IZEPILOVSKI	RG 17758637 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000932	POLIANA PIRES DOS SANTOS	RG 1966803 SSP MT 05/04/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001497	QUEDMA CRISTINA COSTA	RG 18322379 SSP/MT MT 29/01/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002874	RAQUEL RODRIGUES DA COSTA DAMASCENO	RG 12873950 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000638	RAYANE DE SOUSA GOMES DE CARVALHO	RG 8693029 SSP-PA PA 26/07/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002552	RAYANE PÂMELA DE ALMEIDA GOMES	RG 23712090 SSPMT MT 30/03/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001405	RITA VALERIA DO NASCIMENTO	RG 13550381 SSPMT MT 26/10/1998	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000095	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	RG 15518639 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002042	RONIL DIAS DA SILVA	RG 0560030-8 SSP-MT MT 20/05/2008	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001397	RONIZE MARIA DIAS AMORIM	RG 23339497 SSP MT 19/01/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002487	ROSA MARIA DE ALMEIDA	RG 10404490 SSP MT 10/02/2014	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001041	ROSALINA NORONHA DE BARROS SANTOS	RG 11271280 SSPMT MT 15/02/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000362	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	RG 1980322-2 SSP/MT MT 30/05/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002702	ROSANE PACHECO DE MORAES BRITO	RG 14093154 SSP MT 24/09/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002053	ROSEMAR FALCÃO SILVA FERREIRA	RG 505555 SSSP MT 27/02/1992	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000077	ROZANI ABREU ORMOND	RG 0487150-2 SSP/MT MT 30/10/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000525	RUARLE KLEBER BARBOSA	RG 1516453 SSP DF 23/09/1996	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000154	SAMANTHA MORGANA LAMB	RG 15097536 SSP MT 07/11/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000859	SAMARA STREG	RG 21429448 SSP MT 17/09/2007	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001272	SANDRA MOREIRA DO NASCIMENTO	RG 13058487 SSP MT 12/03/1998	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002444	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	RG 559527 SSP RO	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000981	SANDRA ZATAR PEREIRA	RG 1535242-0 SSP MT 18/03/2014	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000048	SCARLATH RODRIGUES SILVA	RG 16383346 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002245	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	RG 14355289 SSP MT 28/12/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002323	SILENE CÂNDIDO DA SILVA	RG 12553816 SSP MT 22/02/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000900	SILVANA DOS SANTOS SILVA	RG 13982009 SSP MT 27/12/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000264	SILVANA PESSOA	RG 12264040 SJ/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002881	SIMONE CRUZ DE MATOS	RG 14112795 SSP MT 09/08/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA

Página 61 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0000655	SIMONE FIRMINA DA CRUZ GONÇALVES SANDRA	RG 1840681-5 SSP MT 19/02/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000490	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	RG 18402380 SSP MT 18/02/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003376	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	RG 1435467-5 SSP MT 28/12/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001704	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	RG 32577842 SSP MT 25/09/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001942	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	RG 14222159 SSP MT 04/10/1999	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001721	SONIA CHAVES DE MIRANDA	RG 2281168-0 SSP MT 27/01/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003195	SORAIA MARIA DE MACEDO	RG 07927428 SSP MT 08/09/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000812	STEFFANNY GOMES DE BRITO ALMEIDA	RG 22169156 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002563	SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES	RG 983403 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002683	SUELI APARECIDA LEITE	RG 24747440 SEJUSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000026	SUELY DE FRANCA SANTANA	RG 18563430 SSP MT 22/08/2009	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002646	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	RG 1957446-0 SSP MT 02/03/2005	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001874	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	RG 24665215 SSP MT 06/04/2010	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003233	TATIANA DA SILVA MENDES MORAES	RG 1350445-2 SSP MT 25/09/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002314	TATIANE LIMA DA SILVA	RG 5558811 PC PA 08/03/2004	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002058	TATIANE NUNES DA COSTA	RG 22902880 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000373	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	RG 1815009-8 SSP MT 05/12/2003	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002453	VALDINEIA SILVA DE SOUZA	RG 18218989 SSP MT MS 23/05/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002574	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA	RG 1475372-3 SSP/MT MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003259	VANDERLÉIA PASTOR DOS SANTOS	RG 16683560 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001849	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	RG 18360378 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000487	VANESSA CRISTINA PINTO FO NASCIMENTO	RG 10078800 SSP MT 01/04/2013	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000904	VANIA MARA BRANDAO DA SILVA	RG 543063 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000875	VANUSA MOREIRA DA SILVA	RG 26128845 SSP MT 20/10/2011	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000792	VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA	RG 16579330 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002318	VERA LUCIA ALVES	RG 13107097 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002558	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	RG 372512 SSP AL 19/10/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0001025	VILMA FRANCISCA SANTOS MENDES	RG 11322829 SJ MT 28/08/2017	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000244	WALACE LEMES	RG 23221496 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002915	WANDER DUTRA DE FARIA	RG 25744321 SSP MT 19/07/2016	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0002727	WANESSA PATRÍCIA DO NASCIMENTO MORAIS	RG 24684104 SSP MT 26/03/2019	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0003359	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	RG 16208099 SSP MT	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA
0000082	ZENIL FÁTIMA DE MIRANDA VIANA	RG 11132728 SJMT MT 08/02/2018	025 - PROFESSOR PEDAGOGO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002626	ACENIL DE SOUZA DELFINO	RG 1311999-0 SSP MT 20/04/1998	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000954	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	RG 1084609 SESDEC RO 30/10/2017	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000290	ANA PAULA PEREIRA DAMACENA	RG 2319203-8 SSP MT 03/09/2008	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002113	CLEITON MACEDO SANTANA	RG 21617074 SSP MT	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000766	DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES	RG 20140843 SSP MT	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000014	DANILO FERREIRA DE CAMPOS GONÇALVES DE PAULA	RG 1544193-8 SSP MT 27/08/2001	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0001716	EDNILSON GUARIM A	RG 10479058 SSP/MT MT 26/04/2019	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002110	ELAINE CRISTINA DE LIMA	RG 12843008 SSP MT 28/03/2018	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000641	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	RG 11703652 SSPMT MT 01/02/1996	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002614	EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	RG 2002097016095 SSP/CE CE 28/02/2002	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000823	FRANCIENE MORAES CARDOSO	RG 23000309 SSP MT 30/06/2008	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0003022	GILVANJO DA SILVA LIMA	RG 30832420 ALAGOAS AL 19/10/2004	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0001560	JANAINA DOMINGUES DA SILVA	RG 20498020 SSP MT 06/02/2006	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0003004	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	RG 21635722 SSP MT 03/05/2012	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000505	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	RG 19090030 SSP MT 16/02/2019	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002769	KELLY CRISTINA SILVEIRA	RG 001617231 SSP MS 20/05/2005	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0001212	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	RG 23116366 SSP/MT MT 05/08/2008	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0001894	MAIARA RODRIGUES	RG 1710999-0 SSP-MT MT 11/04/2003	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002181	MARCELO FERNANDES DE BARROS	RG 18675670 SSP MT 05/05/2004	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002297	MARCIONE DIAS DA SILVA	RG 19812620 SSP MT	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002791	MARLON HENRIQUE ASSIS DA SILVA	RG 21401330 SSP/MT MT 07/02/2007	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002611	NAYARA DIAS NOGUEIRA REZENDE	RG 19806752 SSP MT 30/05/2005	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002268	NOEMIA NERY SOARES	RG 14201410 SSP MT	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002910	RENATA SOUZA FALCÃO DUARTE QUINTEIRO	RG 16050223 SSP MT 15/05/2015	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000031	RISLEY PEDRO RODRIGUES SANTOS SILVA	RG 2448922 SSP MT 03/08/2011	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002228	ROGERIO RAMOS DE SOUZA	RG 22812113 SSP MT 22/04/2013	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002793	SONILSON CHAVES MIRANDA	RG 23098350 SSP MT 30/07/2008	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0002408	SUZANA CANDIA CABRAL	RG 17147581 SSP MT 24/04/2003	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000241	TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA	RG 20827911 SSP MT 30/06/2006	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0001317	VINICIUS DA COSTA ARRUDA	RG 21835195 SSP MT 16/07/2007	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000148	VITOR EMANUEL RESENDE DA SILVA	RG 16791380 SSP MT 21/01/2003	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0001227	WILDIANE SILVA SANTOS	RG 18816738 SSP MT 04/06/2004	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA
0000140	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	RG 23035458 SSP MT	026 - PROFESSOR EDUCADOR FÍSICO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0001396	ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA	RG 08637318 SSP MT 23/04/2012	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001941	ADRIELLEN RONDON MEIRA	RG 24040398 SESP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001143	ALAN CARLOS MODOLO SANTOS	RG 22916342 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000475	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	RG 1597090-6 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001527	ALFREDO MATHIAS SILVA GONÇALVES	RG 24823384 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002666	ALINE PORFÍRIO DA SILVA	RG 24487538 SEJUSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003015	ALVAÍSE BRITO GUIMARÃES	RG 25165780 SEJSP MT 27/08/2010	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000384	ANA KAROLINA SOUZA BARROS	RG 18408249 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001284	ANA KATARINY RIBEIRO DOS SANTOS	RG 21935130 CCPMT MT 20/08/2007	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002296	ANA PAULA DE SOUZA CASTRÃO	RG 2590218-0 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002227	ANDREIA DA COSTA OLIVEIRA	RG 23181664 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001247	ANDRESSA PIRES DA SILVA BIAVA	RG 18406726 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002865	ARIANE DOMINGAS DA CONCEIÇÃO LIMA	RG 23002859 SSP MT 31/10/2018	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000877	BRUNNA FERREIRA CAMPOS OLIVEIRA	RG 21394210 SSP MT 30/08/2018	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002339	CAMILA PORFÍRIO DA SILVA	RG 16894480 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000580	CARLA CRISTINA SPINOZA GARCIA	RG 26373432 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001752	CATARINE MARIA FIN CAJANGO	RG 24639982 SSP MT 29/03/2010	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001475	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	RG 22269096 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000119	CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	RG 2191851-1 SESP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002649	CRISTIÂNGYLIS DE FREITAS SCHURIG CUNHA KOPPAS OLIVEIRA	RG 13591363 SSP MT 05/01/2016	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000588	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	RG 1157247 SSP RO	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001893	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	RG 14173506 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001328	DIOGENES SOUSA AMARAL JUNIOR	RG 15526852 SSP MT 10/07/2014	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001088	EDIENE SANTOS DA SILVA	RG 24498432 SSP MT 10/03/2015	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000114	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	RG 1225673-0 SEJUSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001586	ELLEN CRIS SILVA E SOUZA DE MOURA	RG 20697805 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001804	ELZINHA NOBRES DA SILVA ALEXO DE CASTRO	RG 10256202 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003155	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNÇÃO	RG 04648862 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000880	ETNY KELLY SILVA DIAS	RG 22561765 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001124	EUDICLEIA SILVA DOS SANTOS	RG 24963992 SSP MT 05/07/2010	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001381	EVVELYN STÉFANY DA SILVA SANTOS	RG 22046763 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001188	FABIANA REGINA DE SOUZA	RG 20260857 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000024	FABIO LOPES CARDOSO	RG 6154838 SSP GO	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001644	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	RG 22284583 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000080	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	RG 21503753 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000914	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	RG 1139905 SESDEC RO	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002411	FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ	RG 1717980-7 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000298	GISLENE LUZ DE SANTANA	RG 14183684 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003056	GUILHERME RODRIGO ALMEIDA URCINO	RG 14119790 SESP MT 15/05/2017	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000826	INÁ KHARYN MANRIQUE	RG 20952449 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000449	INGRID KARLA CORRÊA	RG 19432526 SSP MT 04/01/2005	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000694	JACKELINE DE MIRANDA MENDES	RG 1689431-6 SJSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001009	JACKLLINE ELLEN SANTANA DE ALMEIDA	RG 23972599 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000592	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	RG 24637726 SSP MT 06/09/2012	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000916	JANAINE DA FONSECA ARAUJO GOMES	RG 17591139 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000049	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA	RG 2288155-7 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001964	JHANE EYRE VIDAL MILANI	RG 18304796 SSP MT MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000668	JULIA DE SOUZA ALVES	RG 001052889 SSP RO	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001301	JULIANA ORMOND DE ALMEIDA	RG 25958534 SSP MT 14/07/2011	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002939	JULIANE SILVA DE CARVALHO	RG 19189834 SSP MT 12/12/2006	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002437	JUSCIELY COSTA CURTIBA	RG 15378314 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002446	JUSSARA CARLOS DA SILVA	RG 12788139 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002391	KALLIANDRA BRITO COMBY	RG 22999388 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003052	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES BERIGO	RG 24637661 SSP MT 23/03/2010	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001931	KEILA MOURA RIBEIRO	RG 13246275 SSP MT 03/06/1998	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002892	LEONAM SILVA CRUZ	RG 22271830 SSP MT 14/12/2007	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000343	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	RG 13594591 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000943	LETICIA MARA DA SILVA BOABAD REGIS	RG 19283903 SSP MT 20/07/2016	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000791	LILIAN IZIDIO FERREIRA DA SILVA	RG 17764173 SSPMT MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003290	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	RG 14382679 SSP MT 17/01/2000	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000125	LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	RG 20223099 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001275	LYSANDRA ARAÚJO DE CARVALHO	RG 2591010-8 SJSP MT 27/06/2011	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002342	MANUELI RODRIGUES DE PAULA	RG 23958766 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001337	MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER GUSMÃO	RG 22296549 SSP MT 20/12/2007	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002851	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	RG 2393418-2 SSP-MT MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001734	MAYARA LAURINI	RG 2334983-2 SSP/MT MT 05/11/2008	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000199	MICAELA ALVES DOS SANTOS	RG 24146420 SSP MT 21/09/2009	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000439	MYRIAN GONÇALVES DOS REIS	RG 2205582-7 SSP MT 19/06/2019	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000417	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	RG 23575018 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000255	NAYÁ JARDINI FURLAN	RG 20406983 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000249	NAYARA MATOS DA SILVA	RG 1231160 SESDC RO	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003105	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	RG 23209887 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002151	PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA	RG 19826451 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001574	PATRICIA PEREIRA GOMES	RG 18042572 PC MG	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000679	PAULO ALVES DE JESUS	RG 12262757 SJ MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002673	PRISCILA DE ANDRADE MARINHO	RG 22881778 SSP/MT MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001113	PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	RG 22337547 SSP/MT MT 08/01/2008	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002701	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	RG 23820756 SEJUSP MT 14/05/2009	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002523	RAIANE ROCHA XAVIER	RG 19257511 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003026	RAYANE GRAZIELE DA SILVA PERON	RG 23903643 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001932	RAYANE XAVIER LOBO	RG 23566957 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002414	RONICLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RG 18304982 SSP MT 23/01/2004	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002815	ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES	RG 1209333-5 SSP/MT MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002641	ROSEMILDES SANTANA NUNES	RG 12053899 SS/P MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000603	SIRLAINE DOS REIS SOUZA	RG 24223280 SEJSP MT 16/10/2009	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002968	SULANY BEZERRA SAMPAIO	RG 15395766 SSPMT MT 21/10/2019	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002651	TAINÉ IZAURA SCARPATT GONÇALVES	RG 20309988 SSP MT 13/10/2015	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0003165	TATIANE DA SILVA LIMA	RG 20323158 SSP MT 12/11/2005	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001182	THAIS DA SILVA DE SOUSA	RG 1497198 SSP TO 09/03/2017	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002313	THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA.	RG 1679178-9 SSP/MT MT 21/01/2003	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0000337	VALKIRIA NUNES MIRANDA	RG 24097357 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0002572	VANESSA GABRIELLE DE SOUZA	RG 19667604 SSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA
0001178	ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	RG 2419883-8 SEJUSP MT	027 - ENFERMEIRO - NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0000092	AMANDA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	RG 24429678 SEJUSP MT 06/01/2010	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002988	ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ	RG 18840965 SSP MT 09/06/2004	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000698	ANDREZA SANTOS NERY	RG 20027281 SSP MT MT 18/09/2011	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003090	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	RG 2820689-4 SSP MT	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001382	CATRINE JULIATO	RG 22299793 SSP MT 21/12/2007	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000727	CELSON LOPES DE SOUZA	RG 15695182 SSP MT 27/12/2001	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000133	DANIELI PEREIRA DE CAMPOS	RG 1173739 SSP RO 20/09/2009	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002824	DANIELLY LOPES DO AMARAL FOLHA	RG 27473945 SSP MT 06/08/2019	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000435	DIOGENES GONÇALVES DA SILVA	RG 24282952 SJSP MT 06/09/2009	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000710	EDNA PEDROSO MARQUES	RG 11084960 SSP MT 02/03/2018	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000050	EDUARDO BROCK	RG 23712201 SSP MT	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000046	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	RG 1101263 SSP/RO RO 13/06/2008	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003179	ELEN CRISTINA PEREIRA BRACELAR TENORIO	RG 22897330 SSP MT 19/02/2018	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002684	ELSON VICENTE DE CAMPOS	RG 0519533 SSP MT 07/08/2017	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000697	ETIENE KATEUCHA DA SILVA LADISLAU	RG 20855281 SSP MT 25/05/2016	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002616	EUSMAR AQUINO DE SANTANA	RG 10968350 SSP MT 13/04/2016	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003350	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	RG 14400413 SSP MT 28/01/2000	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000098	EVELYN KATIANE BRANDÃO DOS SANTOS	RG 20807457 SSP MT	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002783	EZEQUIAS SERAFIM DOS SANTOS	RG 21598150 SSP MT 17/04/2007	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003009	GIDERSONIA PEREIRA DE JESUS	RG 66209 SSP/RO RO 18/09/1997	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000784	GILSON PORTELA OLIVEIRA	RG 06952755 SSP MT 13/11/2018	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000724	GLAYDSON FERREIRA DE ANDRADE	RG 20732139 SS MT 05/05/2006	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000042	HELLEN CARLA VIEIRA FELIX	RG 2088174-6 SSP MT 01/08/2006	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002934	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	RG 01016019 SSP RO 17/04/2006	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000028	JEFERSON REICHERT	RG 15711897 SSP MT 09/01/2002	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000341	JÉSSICA BRANDÃO DOS SANTOS	RG 25239740 SEJUSP MT	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001963	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	RG 29374731 SSP MT 25/02/2015	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002586	JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS	RG 16894456 SSP MT 18/02/2003	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002806	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR	RG 12708453 SSP MT 29/12/1981	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002274	JULIETTE MAGALHAES RAMOS	RG 11448911 SSP MT 21/02/2008	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003157	KLEDER ROBERTO DE ASSIS	RG 13724029 SSP MT 19/02/2018	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002919	LAURO JOSNEY CORRÊA	RG 10995005 SJ MT 04/10/1994	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001661	LEANDRO DOS SANTOS	RG 22547479 SSP MT 21/02/2008	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000636	LETÍCIA LISBOA PEREIRA	RG 18748635 SSP MT	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002963	LUCAS DOS REIS CARVALHO	RG 22705546 SEJUSP MT 12/02/2010	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001138	MABILI SIMOES	RG 29936977 SSP MT 27/10/2015	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001245	MARCOS ALVES DOS SANTOS	RG 32086245 SSP MT 02/05/2018	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001100	MARIA DAS DORES DE SOUZA	RG 13708678 SSP MT 08/01/1999	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003355	NEIRIAN AMARAL DE SOUZA	RG 11356359 SSP MT 21/01/2015	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000729	POLIANA LOVO NOGUEIRA	RG 1010957 SESEDEC RO 21/02/2006	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003276	RONALDO MATEUS	RG 07111290 SEJUSP MT	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003124	RUY CARLOS BANKOW	RG 944399 SSP MS 01/08/1994	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001403	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	RG 146894909 SSP PR 21/03/2016	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000590	THAINARA ALVES MAIA LEITE	RG 22662596 SSP MT 17/03/2008	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001528	VANESSA MARCHIOLI LOPES	RG 999686 SESEDEC RO 21/12/2005	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000129	VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA	RG 1704225-9 SSP MT 12/08/2019	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**RELATÓRIO DE INSCRITOS**

0000769	WEBERTH HORTENCIO DE BARROS	RG 22280529 SSP MT 03/09/2015	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000401	ZAIREZ RIBEIRO ZORZAN	RG 18616917 SSP MT 21/05/2008	028 - CONTABILISTA - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
0002695	ADRIELI GARCIA DE OLIVEIRA LOPES	RG 1889525-5 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000074	ARCHÂNGELO RIGONATTO ZANUTTO	RG 1271444-5 SSP/MT MT 01/09/1997	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001751	CAIO ALEXANDRE OJEDA DA SILVA	RG 18127622 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002551	CAMILA COUTINHO REIS	RG 20174268 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003187	CARLOS AUGUSTO HECKLER	RG 9080004824 SSP RS 03/12/2015	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001157	CLARIANA DE SOUZA SCHIANI	RG 824026 SSP MT 09/06/1989	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000091	CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO	RG 08122458 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003349	CLÓVIS PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR	RG 4117956 PCII GO 18/05/2015	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001187	CRESLAINE MACIEL PEGO	RG 21590737 SSP MT 16/04/2007	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001334	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA RAMOS	RG 16430140 SSP MT 01/10/2002	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002230	DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 12002470 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000617	DENISE DE OLIVEIRA	RG 14457288 SSP MT 28/02/2000	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002609	DHIEGO GARCEZ LEITE	RG 1818692-0 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001257	DOUGLAS BLASIUZ DE SALES	RG 22731970 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002118	EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA	RG 0505545-8 SSP MT 05/11/2013	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002204	EDSON VIEIRA NOIA JUNIOR	RG 17939780 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001122	ELIEZER WIGUER CARMO SILVA	RG 1161761 SSP TO 10/06/2009	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001319	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002201	FELIPE AUGUSTO PACHECO CASTANHO	RG 23556072 SEJUSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000677	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	RG 1839706-9 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001988	FELIPE GOMES DE ALMEIDA	RG 23138360 SSP MT 07/07/2014	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001316	FERNANDA SELIN DE MORAES	RG 21412243 SSP MT 12/02/2007	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000272	FRANCISCA HELENA FERNANDES DE CASTRO	RG 13981145 SSPMT MT 02/05/2016	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000454	GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO	RG 22657770 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000374	GABRIELA MAGALHÃES RUPOLO	RG 2378104-1 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002470	GUILHERME HENRIQUE DIAS BRAGA	RG 14406678 SSPMG MG 30/10/2014	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002884	HEBERSON DE OLIVEIRA LIRA	RG 18257828 SSP MT 08/01/2004	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000066	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	RG 001838248 SEJUSP MS	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000719	ISADORA DOS SANTOS FARIA AMORIM	RG 49706439 SSP SP	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002893	ISADORA OLIVEIRA GARCIA	RG 2484914-4 SSP MT 29/06/2010	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001229	JACKELINE MORAIS MACHADO	RG 22546359 SSP MT 21/02/2008	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000640	JADIR WILSON DA SILVA DALVI	RG 21665575 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000720	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000375	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	RG 15305481 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001466	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	RG 22651179 SSP MT 13/03/2008	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000338	JOELSON LUIZ DOS SANTOS	RG 21128839 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002758	JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO	RG 15314367 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000749	JORGE LUIZ ALENCAR LOPES	RG 15002608 SSP MT 02/08/2019	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000299	JORIAN EUGENIA DE SA CARVALHO	RG 13082019 SJSP MT 02/07/2003	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000259	JOYCE DE OLIVEIRA MARQUES FERDINANDO	RG 12902799 SSP MT 07/03/2008	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000278	JULIANA PEREIRA DA SILVA ROSSI CONTE	RG 145001080 SSPPR PR 03/07/2015	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000834	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	RG 1285340 SESDC RO	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000613	LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO	RG 1218365 SESDEC RO 29/09/2010	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000145	LUCAS VITORASSI	RG 2396481-2 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002017	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	RG 14003805 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000424	LUIS CARLOS DIAS	RG 6027560942 SSP RS 29/01/1982	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001866	LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA	RG 07425708 SESP MT 25/03/2013	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001822	MANOELA DA SILVA ANTUNES	RG 23449365 SSP MT 08/07/2016	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001817	MERILLY LAIS SAVAN SOARES	RG 22231498 SSP MT 03/12/2019	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000851	MICHEL CAMPOS ALVES	RG 16408721 SSP/MT MT 03/06/2019	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000248	MONIZA NUNES DE ALMEIDA BORGES	RG 22386017 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001516	NAIARA CRISTINA TONETTA	RG 22580972 SSP MT 29/02/2008	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002095	NÁJSLA GUSMÃO DE OLIVEIRA SAMPAIO	RG 24326240 SJSP MT 19/11/2009	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0003153	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	RG 22957693 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001869	PEDRO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA E SILVA	RG 13188208 SSP/MT MT 13/05/1998	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000622	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001226	RAYANE CRISTINA BEATO OLIVEIRA	RG 24822612 SEJUSP MT 24/05/2010	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001246	RAYLA GUEDES QUEIRÓS	RG 25042289 SSP MT 26/07/2010	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001987	RODRIGO PEREIRA PAIS	RG 26389223 SSP MT 28/12/2011	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002955	ROGERIO SILVA SANTOS	RG 10810978 SJ MT _/_/_/_	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001086	ROSANGELA WLODKOWSKI	RG 21597332 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001731	RUBENS EMERICH JUNIOR	RG 18016650 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001799	SÍLVIA KRISTINA GONÇALVES MAIERHOFFER ZAGONEL	RG 23777893 SSP MT 14/10/2015	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000894	STEPHANI BURALI GARCIA	RG 2407075-0 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000463	THASSILA NACHELLE AGREPINA SILVA	RG 22879480 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000197	THIAGO FERNANDES DE PAULA	RG 19213581 SSPMT MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000672	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	RG 22901787 SSP MT 21/08/2013	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000023	VALQUIRIA DA SILVA	RG 1598500-8 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000058	VINICIUS DINIZ DE ALMEIDA	RG 19374429 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000883	VINICIUS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE	RG 2384933-9 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000117	WELITON DE ALMEIDA SANTOS	RG 15481301 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0002899	WELITON PINTO DE SOUZA	RG 21827729 SSPMT MT 11/07/2007	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0001287	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES	RG 16521072 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
0000777	YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFFER	RG 23102101 SSP MT	029 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal, de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 155/2010; 021/2005; 509/2019 e 513/2019, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO**, no-

meada pela Portaria nº 593/2019, de 12 de setembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, **Divulgação da Relação dos Inscritos do Concurso Público nº 001/2019**, conforme anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, sede do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de outubro de 2019, 66° da Emancipação Político-Administrativa. (25.10.2019)

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº: 00126/2019

DECRETO Nº: 00126/2019	O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.				
DECRETA:					
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.337,22 (CENTO E UM MIL , TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:					
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
04.003.339039.17.512.0005.02060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.96			
04.008.339039.04.122.0002.02089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	258.80			
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA					
08.001.339039.04.122.0002.02074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	192.46			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.002.339030.12.361.0016.02266	MATERIAL DE CONSUMO	52,800.00			
05.006.339030.12.361.0016.02102	MATERIAL DE CONSUMO	31,000.00			
05.002.339030.12.361.0016.02264	MATERIAL DE CONSUMO	17,000.00			
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES		101,337.22			
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,					
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
04.008.339039.04.122.0002.01962	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	344.76			
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA					
08.001.339039.04.122.0002.02074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	192.46			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.002.339039.12.361.0016.02266	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52,800.00			
05.002.339039.12.361.0016.02264	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17,000.00			
05.006.339039.12.361.0016.02102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31,000.00			
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		101,337.22			
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 18 DE SETEMBRO DE 2019					
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES					

DECRETO Nº: 00125/2019

DECRETO Nº: 00125/2019	O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.									
DECRETA:										
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.535,00 (TRINTA E CINCO MIL , QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:										
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
5,185.00										
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO										
06.002.339039.08.244.0007.02082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
2,050.00										
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
2,500.00										

06.002.339039.08.244.0007.02090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,500.00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339014.12.361.0016.02045 DIÁRIAS - CIVIL	3,800.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005.319004.10.301.0022.02071 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15,000.00
07.002.339030.10.302.0022.02050 MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	35,535.00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003.339039.17.512.0005.02060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,685.00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339030.08.244.0007.02082 MATERIAL DE CONSUMO	2,050.00
06.002.449052.08.244.0007.02090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,500.00
06.002.339030.08.244.0007.02090 MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.449051.26.451.0019.02278 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.449052.12.361.0016.01101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,800.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005.339030.10.301.0022.02305 MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
07.002.339030.10.302.0022.02067 MATERIAL DE CONSUMO	3,000.00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	35,535.00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 17 DE SETEMBRO DE 2019	
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES	

DECRETO N. 139/2019**DECRETO N. 139/2019**

"Declara Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019 e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as celebrações do dia do Servidor Público que ocorrerão no mês de outubro do corrente ano;

DECRETA

Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 28 de outubro de 2019, (segunda – feira) dia do Servidor Público com suspensão dos expedientes.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Outubro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00133/2019

DECRETO Nº: 00133/2019	O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.
DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.529,03 (CENTO E CINCO MIL , QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
GABINETE DO PREFEITO	
02.001.339033.04.122.0002.02002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800.00
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,000.00

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO					
06.001.339014.08.122.0090.02022 DIÁRIAS - CIVIL			200.00		
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA					
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURIDICA			294.40		
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO			13,000.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.002.339039.12.361.0016.02266 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURIDICA			82,600.00		
05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURIDICA			454.63		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
07.002.339039.10.302.0022.02067 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURIDICA			180.00		
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES			105,529.03		
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,					
GABINETE DO PREFEITO					
02.001.339014.04.122.0002.02002 DIÁRIAS - CIVIL			800.00		
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
04.008.339014.04.122.0002.02089 DIÁRIAS - CIVIL			8,000.00		
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO					
06.001.339030.08.244.0007.02254 MATERIAL DE CONSUMO			200.00		
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA					
08.001.339039.04.451.0019.02275 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURIDICA			294.40		
08.001.449051.26.782.0019.02279 OBRAS E INSTALAÇÕES			13,000.00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.004.449051.27.812.0013.01947 OBRAS E INSTALAÇÕES			82,600.00		
05.004.339039.27.812.0013.02020 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURIDICA			454.63		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
07.005.339039.10.301.0022.02305 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURIDICA			180.00		
			23/10/201		15:35:34
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			105,529.03		
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 02 DE OUTUBRO DE 2019					
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES					

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**Resultado Final do Pregão Presencial nº 017/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 001/2019, publicada no Jornal da AMM 02/01/2019, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 017/2019, processo administrativo nº 3146/2019**, cujo objeto é o “**Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Assessoria de Imprensa a Prefeitura Municipal de nossa Senhora do Livramento-MT, para a divulgação de notícias de interesse da sociedade a fim de se estabelecer uma relação entre o poder Público com a comunidade, divulgando as ações da Prefeitura e a sua imagem dando mais visibilidade na imprensa e redes sociais, internet, google, sites, portais de notícias, blogs, entre outros, inclusive, no próprio site e facebook da Prefeitura, conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Presente Edital, teve como vencedora a empresa: QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA 02614355909, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.871.267/0001-15, com o valor total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**”

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de outubro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA o processo administrativo nº 3146/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 017/2019**, cujo objeto é “**Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Assessoria de Imprensa a Prefeitura Municipal de nossa Senhora do Livramento-MT, para a divulgação de notícias de interesse da sociedade a fim de se estabelecer uma relação entre o poder Público com a comunidade, divulgando as ações da Prefeitura e a sua imagem dando mais visibilidade na imprensa e redes sociais, internet, google, sites, portais de notícias, blogs, entre outros, inclusive, no próprio site e facebook da Prefeitura, conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Presente Edital, teve como vencedora a empresa: QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA 02614355909, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.871.267/0001-15, com o valor total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).**”

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de outubro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00134/2019

DECRETO Nº: 00134/2019	O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.												
DECRETA:													
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL , QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:													
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS													
04.003.339039.17.512.0005.02060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										25,000.00			
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10,000.00			
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA													
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										2,000.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										1,500.00			
05.006.339039.12.361.0016.02011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										8,000.00			
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES										46,500.00			
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.													
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA													
08.001.449051.17.512.0005.01942 OBRAS E INSTALAÇÕES										37,000.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
05.006.449051.12.361.0016.02087 OBRAS E INSTALAÇÕES										8,000.00			
05.001.339030.12.361.0016.02045 MATERIAL DE CONSUMO										1,500.00			
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO										46,500.00			
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 11 DE OUTUBRO DE 2019													
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES													

DECRETO Nº: 00137/2019

DECRETO Nº: 00137/2019		O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal N°00883, de 19/12/2018.									
DECRETA:											
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 114.600,00 (CENTO E QUATORZE MIL , SEISSENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:											
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS											
04.001.449052.04.122.0002.02004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						3,950.00					
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO											
06.002.449052.08.244.0007.02082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						1,800.00					
06.002.339014.08.244.0007.02028 DIÁRIAS - CIVIL						150.00					
06.002.339039.08.244.0007.02028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						650.00					
06.002.449052.08.244.0007.02028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						2,450.00					
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						17,000.00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						3,000.00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
07.002.339039.10.302.0022.02067 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						100.00					
07.001.339039.10.122.0002.02030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						5,500.00					
07.005.319011.10.301.0022.02071 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						80,000.00					
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES						114,600.00					
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,											
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS											
04.008.339030.04.122.0002.02089 MATERIAL DE CONSUMO						3,950.00					

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO															
06.002.339036.08.244.0007.02028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										150.00					
06.002.339030.08.244.0007.02024 MATERIAL DE CONSUMO										4,900.00					
06.001.339039.08.244.0007.02254 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										13,000.00					
06.001.339030.08.122.0090.02022 MATERIAL DE CONSUMO										4,000.00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
05.002.339030.12.361.0010.02216 MATERIAL DE CONSUMO										3,000.00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
07.005.449051.10.301.0022.02305 OBRAS E INSTALAÇÕES										80,000.00					
07.002.339030.10.302.0022.02067 MATERIAL DE CONSUMO										5,500.00					
07.004.339030.10.304.0027.02269 MATERIAL DE CONSUMO										100.00					
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO										114,600.00					

ERRATA 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 102/2017**ERRATA 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 102/2017**

7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 102/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PM DOS SANTOS ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 4203/2018 de adituação de prazo e Valor ao contrato nº 102/2017 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 004203 de adituação de valor R\$ 85.509,14 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Catorze Reais) 04203/2019 ao contrato nº 102/2017 decide celebrar este termo de valor a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2019, por quilometragem e veículo com a empresa **EMPRESA PM DOS SANTOS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.608.180/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA – ROTA E VALOR

O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ROTAS	UND	Quant. KM/DIA	PERIODO	KM A EXECUTAR	VALOR POR ROTA	VALOR TOTAL
02 - Kombi	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO KOMBI - ROTA RETIRO – BETÃO – FAZ. BOLA – FAZ. WA- FAZ. SEDIL - EE. JOSÉ DE LIMA BARROS	KM/DIA	169,6	Matutino e Vespertino	3.672	R\$ 2,56	R\$ 9.400,32
08 - Van	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA LAVRINHA – TARUMÃ- CAPÃO – TAQUARAL – LIVRAMENTO *EM WALDEZ TEIXEIRA	KM/DIA	193	Matutino e Vespertino	7.777,60	R\$ 2,32	R\$ 18.044,03
13 - Kombi	RESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO KOMBI - ROTA CABOCLA – RIBEIRÃO DAS PEDRAS – PARATUDAL *EM VENCESLAU DA SILVA BARROS	KM/DIA	83,4	Matutino e Vespertino	3.340	R\$ 2,46	R\$ 8.216,40
15 - Van	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA TEIXEIRINHA – TAQUARAL *EM MONTE HERMON	KM/DIA	135	Matutino e Vespertino	4.566,40	R\$ 2,72	R\$ 12.420,61
17 - Micro	ESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA COMUNIDADE CRISTAL *EM MARIA MELO DUARTE CALDAS	KM/DIA	113	Matutino e Vespertino	5.712	R\$ 3,27	R\$ 18.678,24
18 - Micro	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO MICRO ÔNIBUS - ROTA FAZ.AROEIRA-VACA BRANCA (VALDEMIR)-MUTUM-SANTANA-BURITIZINHO- EM PROFª DELIA G.DUARTE/EE PROF. FELICANO GALDINO/EE JOSÉ DE BARROS MACIEL	KM/DIA	138	Matutino e Vespertino	5.877,60	R\$ 3,19	R\$ 18.749,54
R\$ 85.509,14 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Catorze Reais)							

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal.Educação	33.90.39.00	050030/ 115	60.000,00
05	ESTADUAL	2266 - Man. do Transporte Escolar – REPASSE ESTADUAL	33.90.39.00	050034/ 100	25.509,14
R\$ 85.509,14					

LEIA-SE**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal.Educação	33.90.39.00	050030/ 115	25.509,14
05	ESTADUAL	2266 - Man. do Transporte Escolar – REPASSE ESTADUAL	33.90.39.00	050034/ 125	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 311/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 102/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

EMPRESA PM DOS SANTOS

CNPJ Nº 17.608.180/0001-91

Representada por PEDRO MARQUES DOS SANTOS

RG: nº 09248528 SP/MT e CPF 802.963.431-53

DECRETO Nº: 00136/2019

DECRETO Nº: 00136/2019	O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.									
DECRETA:										
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL , SEISSENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:										
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					2,000.00					
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO										
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					700.00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					16,100.00					
05.001.339014.12.361.0016.02045 DIÁRIAS - CIVIL					2,200.00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
07.001.449052.10.122.0002.02030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					14,500.00					
07.001.339039.10.122.0002.02030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1,500.00					
07.002.339197.10.302.0022.02067 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL					8,600.00					
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES					45,600.00					
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,										

[illegible]

DECRETO Nº: 00135/2019	O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.
DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3,000.00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15,000.00
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES	18,000.00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.449061.04.122.0002.02089 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3,000.00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339030.08.122.0090.02022 MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	18,000.00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 15 DE OUTUBRO DE 2019	
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES	

DECRETO Nº: 00131/2019	O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.			
DECRETA:				
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 33.002,00 (TRINTA E TRES MIL , DOIS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:				
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,700.00			
04.001.339039.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,000.00			

04.003.339039.17.512.0005.02060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	2,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	
10.001.339014.04.122.0101.02036 DIÁRIAS - CIVIL	302.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	15,000.00
05.001.339014.12.361.0016.02045 DIÁRIAS - CIVIL	7,000.00
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES	33,002.00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.339036.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA FÍSICA	3,700.00
04.001.329021.28.843.0998.02006 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5,000.00
04.003.339030.17.512.0005.02060 MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
04.008.339014.04.122.0002.02089 DIÁRIAS - CIVIL	302.00
04.003.339197.17.512.0005.02060 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339039.12.361.0016.01101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURIDICA	3,500.00
05.004.339031.27.812.0013.02020 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CI-ENTÍFICAS,	3,500.00
05.001.339030.12.361.0016.02045 MATERIAL DE CONSUMO	15,000.00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	33,002.00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 30 DE SETEMBRO DE 2019	
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES	

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 006/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 001/2019, publicada no Jornal da AMM 02/01/2019, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Eletrônico Nº 006/2019, processo administrativo 2317/2019**, cujo objeto é o "Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural através dos Convênios nº 856434/2017 e Veículo Tipo caminhonete pick up objeto do Convênio nº 851917/2017, ambos firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital, teve como vencedoras as empresas: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **15.332.890/0001-06** com o valor total de **R\$ 133.890,00** (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa reais), empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **92.264.472/0001-70** com o valor total de **R\$ 37.950,00** (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), empresa **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **03.362.799/0001-54** com o valor total de **R\$ 3.699,00** (três mil seiscentos e noventa e nove reais), empresa **STELL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **33.406.436/0001-34** com o valor total de **R\$ 15.950,00** (quinze mil novecentos e cinquenta reais), empresa **DNM DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **29.211.016/0001-25** com o valor total de **R\$ 95.898,79** (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de outubro de 2019.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 2317/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **06/2019**, cujo objeto é a "**Registro de Preços e escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural através dos Convênios nº 856434/2017 e Veículo Tipo caminhonete pick up objeto do Convênio nº 851917/2017, ambos firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital, teve como vencedoras as empresas: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **15.332.890/0001-06** com o valor total de **R\$ 133.890,00** (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa reais), empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **92.264.472/0001-70** com o valor total de **R\$ 37.950,00** (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), empresa **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **03.362.799/0001-54** com o valor total de **R\$ 3.699,00** (três mil seiscentos e noventa e nove reais), empresa **STELL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **33.406.436/0001-34** com o valor total de **R\$ 15.950,00** (quinze mil novecentos e cinquenta reais), empresa **DNM DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **29.211.016/0001-25** com o valor total de **R\$ 95.898,79** (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de outubro de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00127/2019

DECRETO Nº: 00127/2019		O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.											
DECRETA:													
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 268.157,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL , CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:													
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS													
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10,000.00			
04.001.339039.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										5,000.00			
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO													
06.001.319004.08.122.0090.02022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO										8,000.00			
06.002.319013.08.244.0007.02024 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										1,500.00			
06.002.339039.08.244.0007.02082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										1,500.00			
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA													
08.001.449052.04.122.0002.02074 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										657.00			
08.001.319013.04.122.0002.02074 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										6,000.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL													
10.001.319011.04.122.0101.02036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										70,000.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										20,000.00			
05.006.319013.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										1,000.00			
05.002.339030.12.361.0016.02266 MATERIAL DE CONSUMO										8,000.00			
05.006.319013.12.365.0014.02009 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										2,500.00			
05.006.319011.12.365.0014.02012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										16,000.00			
05.006.319013.12.361.0006.02008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										2,500.00			
05.006.319004.12.365.0014.02009 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO										22,000.00			
05.006.319113.12.365.0014.02012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										2,500.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
07.005.319011.10.301.0022.02071 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										50,000.00			
07.004.319013.10.304.0027.02269 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										1,000.00			
07.005.319004.10.301.0022.02071 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO										40,000.00			
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES										268,157.00			
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,													
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS													
04.008.339039.04.122.0002.01962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10,000.00			
04.001.339047.28.846.0998.02037 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										5,000.00			
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO													
06.002.339030.08.244.0007.02024 MATERIAL DE CONSUMO										1,500.00			
										23/10/201			
06.002.339014.08.244.0007.02082 DIÁRIAS - CIVIL												1,500.00	
06.001.319011.08.122.0090.02022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										8,000.00			
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA													
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO										657.00			
08.001.319011.04.122.0002.02074 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										6,000.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL													
10.001.449052.04.122.0101.02036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										70,000.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
05.006.319011.12.365.0014.02009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										22,000.00			
05.006.319013.12.366.0009.02010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										5,000.00			
05.001.339039.12.361.0016.01101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										3,000.00			
05.006.339030.12.366.0009.02063 MATERIAL DE CONSUMO										3,500.00			
05.001.449061.12.361.0016.02045 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										17,000.00			
05.002.339039.12.361.0016.02266 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										8,000.00			
05.006.319113.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										16,000.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
07.005.319004.10.301.0022.02270 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO										50,000.00			
07.005.449051.10.301.0022.02305 OBRAS E INSTALAÇÕES										40,000.00			
07.004.339030.10.304.0027.02269 MATERIAL DE CONSUMO										1,000.00			
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO										268,157.00			
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.													
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 26 DE SETEMBRO DE 2019													
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES													

DECRETO Nº: 00132/2019

DECRETO Nº: 00132/2019		O Prefeito de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela lei Municipal Nº00883, de 19/12/2018.					
DECRETA:							
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:							
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			8,000.00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
05.006.319011.12.365.0014.02104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8,000.00				
05.002.339039.12.361.0016.02264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			40,000.00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07.001.339036.10.122.0002.02030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			24,000.00				
TOTAL SUPLEMEN- TAÇÕES			80,000.00				
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,							
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
04.008.339014.04.122.0002.02089 DIÁRIAS - CIVIL			8,000.00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
05.006.449051.12.361.0016.02087 OBRAS E INSTALAÇÕES			8,000.00				
05.002.339030.12.361.0016.02265 MATERIAL DE CONSUMO			40,000.00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
07.003.339030.10.303.0022.02086 MATERIAL DE CONSUMO			24,000.00				
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			80,000.00				
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 01 DE OUTUBRO DE 2019							
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2018, 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

"CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA SRª VANESSA ALVES DE FREITAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Efetiva Srª. Vanessa Alves de Freitas – Técnica em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (vinte) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 05/12/2018, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe a Indenização de férias o servidor Efetivo Marcos Antônio de Azevedo"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Servidor Efetivo Srº Marcos Antônio de Azevedo – Professor, cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Pequeno Príncipe, lotado na Secretaria Municipal de Educação o pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 446/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe a Indenização de férias a servidora Comissionada Angelita de Souza Costa”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto n° 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Servidora Comissionada **Srª Angelita de Souza Costa – Assessora e Coordenadora do Lar de Idosos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 447/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concessão de férias o funcionário efetivo srº Jeovane Araújo Mares.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art. 71, da Lei n° 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1º Conceder o Servidor Efetivo Srº. Jeovane Araújo Mares – Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 20/03/2017, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 448/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DINALVA LEANDRO PEREIRA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 71, da Lei n° 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora efetiva **Srª. Dinalva Leandro Pereira – Tec. de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 06/07/2018, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 449/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EFETIVA DIVINA RODRIGUES FARIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 101-A, da Lei n° 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª DIVINA RODRIGUES FARIAS – Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 17/02/2010 a 17/02/2015, a partir de 31 de outubro de 2019, devendo retornar as suas atividades normais em 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 442/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Estável Nelma Ferreira da Silva”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 88, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Estável Srª. **NOELMA FERREIRA DA SILVA – Agente Comunitário de Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 441/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR EFETIVO ANTONIO PESSOA DE LIMA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art. 71, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Servidor Efetivo Srº **Antônio Pessoa de Lima – Ag. Vigilância**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11/04/2014 a 11/04/2018, a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 440/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDER LICENÇA MEDICA A SERVIDORA EFETIVA MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 77, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Encaminhar para **PREVBRAS** a Servidora Efetiva Srª. **MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO – Agente de Limpeza Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que se encontra de **Licença Médica**, a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir desta data 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 443/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe a concessão de férias a servidora Estável Marinete Gomes Pereira”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Estável Srª. **MARINETE GOMES PEREIRA – Agente de Comunitário de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 17 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 439/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Efetiva Carla Assis de Pinho”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 88, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva Srª. **CARLA ASSIS DE PINHO – Agente de Limpeza Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 438/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre Concessão de Licença Paternidade ao Servidor Efetivo Jean Carlos Pereira de Souza".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Inciso IV Artigo 106, da Lei n° 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Efetivo **Sr. JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA – Técnico em Fiscalização e Arrecadação**, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, 08 (oito) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 437/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade da Servidora Efetiva Giselle Mendes Araújo Souza".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 88, da Lei n° 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. GISELLE MENDES ARAÚJO SOUZA – Técnico em Fiscalização e Arrecadação**, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 406/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

INSTITUI comissão de inventário dos bens da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Inventário dos Bens** da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este Artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JULIANA RITTA SOUZA BASSETTO

Secretária: LIDIANE FOGAÇA NEVES

Membros: ERIÉDINA PINHEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - A Comissão contara com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão deverá cumprir rigorosamente A instrução **Normativa IN - SPA – 001 – Controle Patrimonial de Bens Moveis**, que estabelece as normas e procedimentos relativos à Carga Patrimonial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente sejam informadas por escrito as Comissões de avaliação e reavaliação e inventário dos bens.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração Geral incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 450/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Encaminhar para PREVBAS o servidor efetivo Rafael Raizel.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 76 e seus incisos da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º - Encaminhar para Prevbraso Servidor Efetivo **Sr.º Rafael Rai- zel – Motorista Cat D** lotado na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra de **Licença Médica**, a partir de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Outubro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº 11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº 42/2003 MUNICÍPIO - NOVA GUARITA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 22 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ISIDORO CELSO DOS SANTOS	090.435.941-72	0121/00002/2019
ISIDORO CELSO DOS SANTOS	090.435.941-72	0121/00003/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: GEVERSON BALESTRIN Matrícula 00001750

Cargo: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Assinatura:

Data de afixação: 22/10/2019

Data de desafixação: 06/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1387/2019**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, conforme:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) em razão do feriado do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2019**, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá a partir das 07:00 horas, do dia 29 de outubro de 2019 (terça-Feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 25 de outubro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2019

Data: 25 de outubro de 2019

EMENTA: NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 058/2019 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0859708/2017 – MAPA / CAIXA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GENIVALDO DA SILVA LEITE**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 850813 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 559.444.261-87, servidor (a) público (a) municipal ocupante de Cargo Efetivo como **“MOTORISTA E”** lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 058/2019 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0859708/2017 – MAPA / CAIXA, tendo como credor a empresa, **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.356.670/0001-10.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2019 SRP 020/2019**

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00-min (Horário Local), do dia 12 de novembro de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO MINIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, PROPOSTA Nº 11465.066000/1190-05 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 29360005 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou site www.novamarilandia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia- MT, 25 de outubro de 2019.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2019**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2019 – ASS- 25/10/2019 – Venc. 30/12/2019 - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Contratado (a): **TOTAL CONSTRUTORA LTDA ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019**

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

Data: 25 de outubro de 2019

EMENTA: FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 28 (VINTE E OITO DE OUTUBRO – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, prefeito do município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal e o seguinte:

CONSIDERANDO o custo benefício dos serviços prestados diante do feriado do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a pequena quantidade de servidores do município acarretando sobrecarga de serviços e os mesmos necessitam de descanso, lucrando o município com o aumentando da produtividade;

CONSIDERANDO que as horas não laboradas pelos servidores, serão compensadas em igual número oportunamente;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 – Dia do Servidor Público.

Art. 2º - O presente Decreto terá efeito para todos os órgãos ligados à administração pública municipal.

Parágrafo único – Não haverá prejuízo para o interesse público, aos servidores municipais, nem para os contribuintes em geral, em face do presente Decreto.

Art. 3º - Os serviços essenciais de Saúde pública, deverá implantar para o dia **(28/10/2019)**, o sistema de plantão a fim de não causar prejuízo à população do nosso município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2019**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2019

Data: 25 de outubro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 057/2019** – REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA –MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 870541/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEOVÂNIO FRANCISCO DA SILVA REIS**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 11352582/SSP/MT, cadastrado no CPF de Nº 694.136.061-53, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo em comissão como Diretor do Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao Sr. MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 057/2019** – REFERENTE A **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA –MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 870541/2018 – MINIS-

TÉRIO DO TURISMO/CAIXA, **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.669.585/0001-62.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 81/2019.

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019".

Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, em decorrência da comemoração ao Dia do Servidor Público no dia 28 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento normal, no dia referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 24 de Outubro de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Comissão Permanente de Licitação do município de Nova Nazaré-MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública realizada em **25/10/2019 às 08:30 (Brasília)**, foi declarada **DESERTA a Tomada de Preços nº 001/2019** que tem por objeto a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO** no Município de Nova Nazaré-MT., conforme Termo de compromisso PAC nº 207656/2013 firmado entre o município e o Ministério da Educação através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações do edital. A comissão comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 08:30 hrs do dia 18/11/2019 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo endereço eletrônico **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no site **www.novanazare.mt.gov.br**.

Nova Nazaré-MT, 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ ROSICLEY DA CRUZ

Presidente da CPL

PREFEITURA DECRETO Nº. 1975 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1975 DE 25 DE outubro DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2016 e da outras providências.

O Srº. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1519 de 28 de junho de 2016, Edital de nº 001/2016 e Decreto nº 1830 de **Prorrogação do Concurso Público 2016**.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a candidata a seguir relacionado com o respectivo cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
219115	CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS	21/04/1978	50,0	3. CR

Art. 2º. **O não comparecimento dos candidatos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que a convocou.**

Art. 3º - Os candidatos a serem nomeados e empossados deverão atender o previsto nos itens 2.3.1 a 2.3.10 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 e ainda apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º:

I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar cópia da seguinte documentação no original ou fotocópia autenticada: cópia da cédula de identidade, cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF, comprovante de endereço, cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, cópia da reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino), cópia

III. da certidão de casamento ou nascimento, cópia da certidão de nascimento dos filhos, cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos,

IV. cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo, certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição, cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito, cópia do comprovante de residência, número de conta corrente para pagamento, apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST, atestado médico atestado de aptidão física e mental, declaração de não acúmulo de cargo e declaração de bens.

III - Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual e Nacional da Comarca onde reside;

VI - Não haver infringido as leis constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2016;

V - Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos, comprovada através de Declaração;

VI - Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 25 de outubro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2019/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 64/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICO -HOSPITALAR PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **11 de novembro de 2019**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 18 de outubro de 2019.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 058/2019

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 209 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, a Senhora **CATIA DE FATIMA FERNANDES SILVA ODA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 09688242-SSP/MT e do CPF: 974.605.591-72, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 035/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. **035/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, DIESEL, 04 CILINDROS, COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA 185 CV, CÂMBIO MECÂNICO DE 06 (SEIS) MARCHAS

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **homologo e ADJUDICO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitados.

Licitante:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0006-04

R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil)

NOVA SANTA HELENA/MT, 24 de Outubro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 068/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 036/2019– ATA DE PREÇOS N° 068/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/10/2019 até 24/10/2020.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 0 KM, POTENCIA MÍNIMA DE 125 CV, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, conforme condições e demais especificações constantes no Termo de Referência em anexo, sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

Item	Cód. TCE-MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	0008412	AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV, MOTOR 04 CILINDROS, TURBINADO, CABINE FECHADA, 4X4, conforme condições e demais especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	01	LS H125	216.986,30	R\$: 216.986,30

VALOR: 216.986,00. (duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 067/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 035/2019– ATA DE PREÇOS N° 067/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/10/2019 até 24/10/2020.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, DIESEL, 04 CILINDROS, COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA 185 CV, CÂMBIO MECÂNICO DE 06 (SEIS) MARCHAS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo., sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

Item	Cód. TCE-MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00015934	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, DIESEL, 04 CILINDROS, COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA 185 CV, CÂMBIO MECÂNICO DE 06 (SEIS) MARCHAS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	01	IVECO	229.000,00	R\$: 229.000,00

VALOR: 229.000,00. (duzentos e vinte e nove mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 036/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 0 KM, POTENCIA MÍNIMA DE 125 CV, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, estando o preço ofertado de acordo com o mercado, **homologo e ADJUDICO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitados.

Licitante: MICK E MICK LTDA

CNPJ sob nº 18.599.925/0001-66

R\$ 216.986,30 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

NOVA SANTA HELENA/MT, 24 de Outubro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

PORTARIA N° 0428/2019

PORTARIA N° 0428/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSIMERE DA SILVA”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **RO-SIMERE DA SILVA**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA N° 0429/2019

PORTARIA N° 0429/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSIVAINÉ LAZARIN FEIJÓ MARCONDES”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSIVAINÉ LAZARIN FEIJÓ MARCONDES**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0430/2019

PORTARIA Nº 0430/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA SHILVELY DE JESUS MENDOÇA PEREIRA DOS SANTOS”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SHILVELY DE JESUS MENDONÇA PEREIRA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0431/2019

PORTARIA Nº 0431/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA SINADRA MENDES ROMAN ROS”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SINADRA MENDES ROMAN ROS** efetiva no Quadro de Servidores do

Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E - Grau de Coeficiente XXI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0432/2019

PORTARIA Nº 0432/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA. VALÉRIA APARECIDA ARAÚJO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **VALÉRIA APARECIDA ARAÚJO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0409/2019.

PORTARIA Nº 0409/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR JAILSON LOPES DA SILVA”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sr. **JAILSON LOPES DA SILVA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0408/2019

PORTARIA Nº 0408/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA IZABEL SIMÃO LOPES”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **IZA-BEL SIMÃO LOPES** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0407/2019

PORTARIA Nº 0407/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA INES VILVERT”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **INES VILVERT** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0406/2019

PORTARIA Nº 0406/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA INES BALLIN”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **INÊS BALLIN** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0405/2019

PORTARIA Nº 0405/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA GEOVANA SCHANNE ANTÔNIO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **GE-
OVANA SCHANNE ANTÔNIO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFES-
SOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUA-
ÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XIV.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 0404/2019.

PORTARIA Nº 0404/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA
SRA GENECI MENEGUEL CANOLA”.**

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **GE-
NECI MENEGUEL CANOLA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFES-
SOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUA-
ÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 0403/2019.

PORTARIA Nº 0403/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA
SRA FABIANA DA SILVA”.**

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **FA-
BIANA DA SILVA FEIJÓ** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFES-
SOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUA-
ÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VIII.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 0402/2019

PORTARIA Nº 0402/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

**“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA
SRA ELZA ERNESTINA SOLAGNA”.**

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **EL-
ZA ERNESTINA SOLAGNA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFES-
SOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUA-
ÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0401/2019

PORTARIA Nº. 0401/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

**“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA
SRA. ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA”**

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, portador do RG nº. 27.898.147-1 SSP/SP e CPF nº. 262.208.588-90, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubatã no cargo de carreira de **PROFESSORA 30HR**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSORA III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA) - Classe Atuarial C - Grau de Coeficiente XII.

ART 3º. Esta portaria tem entrada em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0400/2019.

PORTARIA Nº 0400/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ELI APARECIDA VIAN POZZATTO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ELI APARECIDA VIAN POZZATTO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0399/2019

PORTARIA Nº 0399/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA DILVANIA CLAUDETE FERRARI”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **DILVANIA CLAUDETE FERRARI** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0398/2019

PORTARIA Nº 0398/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA DILVANIA CLAUDETE FERRARI”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **DILVANIA CLAUDETE FERRARI** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0397/2019

PORTARIA Nº 0397/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA DILMA APARECIDA DAS NEVES”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **DILMA APARECIDA DAS NEVES** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0396/2019

PORTARIA N° 0396/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA CLOTILDES PEREIRA SANTANA”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CLOTILDES PEREIRA SANTANA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0395/2019.

PORTARIA N° 0395/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR CLAUDIO ZIMMERMANN”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CLAUDIO ZIMMERMANN** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0394/2019

PORTARIA N° 0394/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ADRIA GARCIA DE SOUSA”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ADRIA GARCIA DE SOUSA** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL LICENCIATURA PLENA E PÓS - GRADUAÇÃO - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente X.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0393/2019

PORTARIA N° 0393/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA. ADILCE LUCIANE LANGER CENTURIÃO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ADILCE LUCIANE LANGER CENTURIÃO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Uiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0392/2019

PORTARIA N° 0392/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA VERANICE TEREZINHA GREFF”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **VERANICE TEREZINHA GREFF** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Uiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0391/2019

PORTARIA N° 0391/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Uiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0390/2019

PORTARIA N° 0390/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA SANDRA MARA PSZDZIMIRSKI”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **SANDRA MARA PSZDZIMIRSKI** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Uiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0389/2019.

PORTARIA N° 0389/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSELENE COELHO DE AZEVEDO BERNINI”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSELENE COELHO DE AZEVEDO BERNINI**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0388/2019

PORTARIA Nº 0388/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA RACHEL APARECIDA JULIA ANA ALVES”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **RACHEL APARECIDA JULIA ANA ALVES**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0387/2019.

PORTARIA Nº 0387/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA LURDES DE OLIVEIRA BRITO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **LURDES DE OLIVEIRA BRITO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0386/2019

PORTARIA Nº. 0386/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA. LIDIANA SANTOS GUIMARÃES”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **LIDIANA SANTOS GUIMARÃES** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – Classe Atuarial B Grau de Coeficiente VI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0385/2019.

PORTARIA Nº 0385/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D - Grau de Coeficiente XVII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0384/2019

PORTARIA N° 0384/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE, A SERVIDORA SRA. CLÁUDIA REGINA BOTTINI, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER, 03/03 (UM) Mês de **LICENÇA PREMIO**, em pecúnia, a Servidora a Sra. **CLAUDIA REGINA BOTTINI** portadora do RG n°. 1.832.755-9 SSP/MT e CPF n°. 013.591.211-37, Efetiva no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO-40HS**, lotada Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de Outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0383/2019.

PORTARIA N° 0383/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR JEANCLEI LOURENÇO DE OLIVEIRA”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **JEANCLEI LOURENÇO DE OLIVEIRA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR II – NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA- Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0382/2019

PORTARIA N° 0382/2019

DATA:10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA GILBERLEIDE BATISTA MARCHIORO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **GILBERLEIDE BATISTA MARCHIORO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0381/2019

PORTARIA N° 0381/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0373/2019

PORTARIA N° 0373/2019

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. **TAIS EDUARDA SILVA LINCK** portadora da Cédula de Identidade RG n° 24439738 SSP/MT e inscrito no CPF n°. 039.184.101-70 do cargo de **Técnico Administrativo Educacional – Secretário Escolar - SEMEC**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 07 de outubro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0426/2019

PORTARIA N° 0426/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0425/2019

PORTARIA N° 0425/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSANE GRENZEL SETTER”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSANE GRENZEL SETTER**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0424/2019

PORTARIA N° 0424/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSA MARIA FERNANDES DE SOUZA”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSA MARIA FERNANDES DE SOUZA**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0423/2019

PORTARIA N° 0423/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA RENATA DA SILVA NUNES KISSLER”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **RENATA DA SILVA NUNES KISSLER**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E - Grau de Coeficiente XXI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0422/2019

PORTARIA N° 0422/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA REJANE NICOLAI CLOSS CELESTINO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **REJANE NICOLAI CLOSS CELESTINO**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VIII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0421/2019

PORTARIA N° 0421/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA REGINA DA SILVA NEVES”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **REGINA DA SILVA NEVES**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubitatã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA N° 0420/2019.

PORTARIA N° 0420/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARLICE GEBHARDT SHUSTER”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARLICE GEBHARDT SHUSTER**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0419/2019.

PORTARIA Nº 0419/2019.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARLI MARIA GREFF PEREIRA”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARLI MARIA GREFF PEREIRA**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XX.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0418/2019

PORTARIA Nº 0418/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARIA EUGENIA BUENO DOS SANTOS”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARIA EUGENIA BUENO DOS SANTOS** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XX.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0417/2019

PORTARIA Nº 0417/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARIA EDILEUZA KREFF ALBINO VENERANDO”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARIA EDILEUZA KREFF ALBINO VENERANDO**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0416/2019**PORTARIA Nº 0416/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARIA DE FÁTIMA SALMAZIO DE FREITAS BONDEINSTEIN”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA SALMAZIO DE FREITAS**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 36 HORAS**.**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVI.****Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de Outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0415/2019**PORTARIA Nº 0415/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial E- Grau de Coeficiente XXI.****Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0414/2019.**PORTARIA Nº 0414/2019.****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARIA DE FÁTIMA MELO DA SILVA”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA MELO DA SILVA**, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR I – NÍVEL MAGISTÉRIO - Classe Atuarial D - Grau de Coeficiente XVII.****Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0413/2019**PORTARIA Nº 0413/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA LUCILENE FATIMA RISTOFF PAZ”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora Sra. **LUCILENE FATIMA RISTOFF PAZ** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS**.**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.****Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0412/2019**PORTARIA Nº 0412/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA LUCILENE FATIMA RISTOFF PAZ”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora Sra. **LUCILENE FATIMA RISTOFF PAZ** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS**.**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVII.****Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0411/2019**PORTARIA Nº 0411/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO SR. JOSÉ LUIZ BOTEGA”****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao Servidor Sr. **JOSÉ LUIZ BOTEGA** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS****ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VII.****Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0410/2019**PORTARIA Nº 0410/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR JOÃO CLAUDIO MESQUITA LEMOS”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao Servidor Sr. **JOÃO CLAUDIO MESQUITA LEMOS** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS**.**ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS GRADUADO LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VII.****Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0380/2019**PORTARIA Nº 0380/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019.****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA CLARICE BELTRAMIN GARRIDO”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora Sra. **CLARICE BELTRAMIN GARRIDO** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVIII.****Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº 0379/2019**PORTARIA Nº 0379/2019****DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019****“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA AMANTÉIA AMANDA MARQUES SOLIANI”.****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora Sra. **AMANTÉIA AMANDA MARQUES SOLIANE** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 33 HORAS**.**ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VIII.****Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0378/2019**PORTARIA Nº. 0378/2019****DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART. 1º- ALTERA-SE**, o valor da gratificação concedido na portaria **0383/2018** a Sra. **MEIRES CARVALHO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.089.086-5 SESP/PR e CPF nº. 086.011.859-24, sobre o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOM-PANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo. **Para 65% (sessenta e cinco por cento).****ART. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. Nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0376/2019**PORTARIA Nº. 0376/2019****DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2019****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART. 1º- EXONERAR a pedido**, a Sra. **JOSELINA DOS SANTOS ENO-RE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 413947 SSP/MT e CPF nº. 773.11.071-49, do Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCATIVOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.**ART.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 08 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0375/2019**PORTARIA Nº. 0375/2019****DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2019****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART.1º. EXONERAR a pedido**, a Sra. **NADINE ALVES GALVÃO** portadora do RG nº. 2378808-9 SSP/MT e CPF nº. 049.875.231-32, do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE CONTAS PUBLICAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**ART.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 08 de outubro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0373/2019**PORTARIA Nº. 0373/2019****DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2019****VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. TAIS EDUARDA SILVA LINCK** portadora da Cédula de Identidade RG nº 24439738 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 039.184.101-70 do cargo de **Técnico Administrativo Educacional – Secretário Escolar - SEMEC**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de outubro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0372/2019

PORTARIA Nº. 0372/2019

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - RETORNAR ao cargo de origem de **Zeladora** a SRA.**EDEIENE DOS SANTOS SANTANA**, portadora do RG n°. 21696362002-0 SSP/MT e CPF n°. 020.375.751-30.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria 0173/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Outubro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0371/2019

PORTARIA Nº. 0371/2019

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE, A SERVIDORA SRA. GISELY ALINE STUMM LICENÇA PREMIO EM GOZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER, 03/03 (UM) Mês de **LICENÇA PREMIO**, em gozo, a Servidora Sra. **GISELY ALINE STUMM**, Portadora do RG n°. 1394406-1 SSP/MT e CPF n°. 931.413.271-49, **efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART.3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Outubro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0370/2019

PORTARIA Nº. 0370/2019

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA DE NAZARÉ GOMES DE ARAÚJO** portadora da Cédula de Identidade RG n° 245184945 SSP/MA e inscrita no CPF n°. 806.780.093-68 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Pedagogia**, na Sede,Classificada em 11º lugar no Concurso Público Municipal n°. 001/2019 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Outubro de 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0369/2019

PORTARIA Nº. 0369/2019

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR o Sr. **EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade RG n° 20163509 SSP/MT e inscrito no CPF n°. 026.245.171-97 para o cargo de **Professor de Educação Básica - Geografia** no Distrito de Entre Rios,Classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal n°. 001/2019 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 0368/2019

PORTARIA Nº. 0368/2019

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. PATRICIA REIMANN MICHALSKI, portadora do RG nº. 2152862-4 SSP/MT e CPF nº. 047.157.011-70, efetiva no cargo de **AGENTE CONTROLE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 01 de Outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0367/2019

PORTARIA Nº. 0367/2019

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. EDSON MESQUITA MAGALHÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13975030 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 000.424.911-93 do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal Obras.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 01 de Outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PORTARIA Nº. 0366/2019

PORTARIA Nº. 0366/2019

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL para os servidores abaixo:

MAT	SERVIDORES	NIVEL
4648	ALINE CAMILA TUON DA SILVA	A/05

4651	FELIPE FINGER BANFI	A/05
4632	LENOIR ANDRE KONRATH	A/05
4640	LINDOMAR ALVES DE MEIRA	A/05
4639	NATHANA SIMONE RUSCH	A/05
4631	RAIMUNDO MARIANO VIEIRA NETO	A/05

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 01 de Outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0427/2019

PORTARIA Nº 0427/2019

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI”.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Uiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI, efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Uiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS**.

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente VII.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Uiratã, em 10 de outubro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO 03/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de outubro de 2019, às 13h30min na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Rua Augusto de Souza, 171, Centro da Cidade de Novo Horizonte do Norte – MT, reuniram-se os membros do conselho do FETHAB, a saber:

2. PRESENÇA: Membros presentes: Sr. Acácio Gorges - Presidente do Conselho Municipal do FETHAB a Srta. Rosemeire Dias Amorim - Secretária Municipal de Finanças, Cláudio Ferreira Amorim - representante do

Executivo, Maria Helena Medeiros da Silva - representante da Secretaria de Educação, Nelson Camargo Lopes representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Bernadete Lazarine de Oliveira - representante da ASBENHO, Jorge da Costa – representante da Associação Três Estrela e o Senhor Valdete José da Silva – representante do Legislativo e também a presença do Prefeito Municipal.

O Sr Acácio Gorges deu início a reunião agradecendo a presença de todos e falou da importância da participação dos conselheiros nas reuniões da comissão do FETHAB. Explanou os Serviços realizados no período dos últimos noventa dias, e lembrou que neste período foi reformada a Ponte na comunidade Carvalho região do João Moraes, Construção da Ponte do Rio Caracol na captação d'água, cascalhamento parte da Estrada do Quati e construção de Bueiro na Estrada, Construção de uma Ponte e um Bueiro e Cascalhamento na divisa com a Comunidade São João, Construção de um Bueiros na Comunidade Brasil Novo, por último a Ponte da Comunidade Cruzeirinho que dá acesso a Comunidade tabajara III e Fazendas, e Cascalhamento de trechos de estrada no assentamento.

O Sr. Jorge, lembrou a todos presentes da necessidade de reformar a ponte na região da Comunidade Santa Lucia divisando com o município de Juara MT, e a necessidade de reforma da Ponte da água do Piaba, e na comunidade São José a necessidade de reestruturar a Ponte do Lagoa que está em estado bem crítico, o secretário se comprometeu em observar todos os serviços hora solicitado, o prefeito Silvano, lembrou a todos que tem algumas pontes e Bueiros já previsto a ser reformado em diversas comunidade.

Logo após foi realizado as prestações de contas, fazendo um relato das receitas e despesas do FETHAB, relativo aos meses de Julho, Agosto e Setembro, de 2019, com apresentação das notas fiscais de compra em anexo, da seguinte forma:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FETHAB	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA JULHO/2019	
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM	R\$ 46.395,41
COMBUSTIVEL - DIESEL S10	R\$ -
COMBUSTIVEL - GASOLINA	R\$ -
PNEUS / RECAPEAMENTO/ BORRACHARIA	R\$ 3.175,00
LUBRIFICANTES / GRAXA	R\$ 1.743,82
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 10.321,79
TUBOS DE CONCRETO	-
MADEIRAS	R\$ 5.000,00
MASSA ASFALTICA (TAPA BURACO)	R\$ -
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	R\$ 6.387,50
SUB-TOTAL	R\$ 73.023,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR
SERV. TORNIO, SOLDA, MECÂNICOS E MANUT. TROCA DE PEÇAS	R\$ 5.690,00
SERVIÇO REMOÇÃO DE PEDRAS	R\$ 3.000,00
SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEUS	R\$ 950,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 2.505,00
SERVIÇO ELETRICOS / HIDRÁULICO	R 870,00
SUB-TOTAL	R\$ 13.015,00
TARIFAS BANCARIAS	VALOR
TED (TRANFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL)	R\$ 61,08
SUB-TOTAL	R\$ 61,08
TOTAL GERAL	R\$ 86.099,60

PRESTAÇÃO DE CONTAS FETHAB	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA AGOSTO/2019	
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM	R\$ 17.475,70
COMBUSTIVEL - DIESEL S10	R\$ 3.286,47
COMBUSTIVEL - GASOLINA	R\$ 127,14
PNEUS / RECAPEAMENTO/ BORRACHARIA	R\$ 2.775,00
LUBRIFICANTES / GRAXA	R\$ 555,99

PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 9.490,05
TUBOS DE CONCRETO	R\$ -
MADEIRAS	R\$ 6.501,97
MASSA ASFALTICA (TAPA BURACO)	R\$ -
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES/BUEIROS	R\$ 11.287,50
SUB-TOTAL	R\$ 51.499,82
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR
SERV. TORNIO, SOLDA, MECÂNICOS E MANUT. TROCA DE PEÇAS	R\$ 8.417,00
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ROCHAS	R\$ -
SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEUS	R\$ 950,00
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	R\$ -
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 2.045,00
SERVIÇO ELETRICOS / HIDRÁULICO	R\$ 580,00
SUB-TOTAL	R\$ 11.992,00
TARIFAS BANCARIAS	VALOR
TED (TRANFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL)	R\$ 31,35
SUB-TOTAL	R\$ 31,35
TOTAL GERAL	R\$ 63.523,17

PRESTAÇÃO DE CONTAS FETHAB	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE SETEMBRO/2019	
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR
COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM	R\$ 29.751,98
COMBUSTIVEL - DIESEL S10	R\$ 1.800,72
COMBUSTIVEL - GASOLINA	R\$ -
PNEUS / RECAPEAMENTO/ BORRACHARIA	R\$ 11.810,00
LUBRIFICANTES / GRAXA	R\$ -
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$ 6.294,34
TUBOS DE CONCRETO	R\$ -
MADEIRAS	-
REFORMA PONTE RIO FALCÃO	-
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTES	R\$ 13.971,00
SUB-TOTAL	R\$ 63.628,04
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR
SERV. TORNIO, SOLDA, MECÂNICOS E MANUT. TROCA DE PEÇAS	R\$ 5.915,00
SERV. REMOÇÃO DE PEDRAS	R\$ -
SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEUS	R\$ 950,00
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 805,00
SERVIÇO ELETRICOS / HIDRÁULICO	R\$ 1.460,00
SUB-TOTAL	R\$ 9.130,00
TARIFAS BANCARIAS	VALOR
TED (TRANFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL)	R\$ 41,80
SUB-TOTAL	R\$ 41,80
TOTAL GERAL	R\$ 72.799,84

Após a leitura e apreciação das demonstrações financeiras do FETHAB, o Sr. Presidente perguntou se havia questionamentos. As indagações foram explicadas e colocou em seguida em votação.

Os Conselheiros presentes por unanimidade de votos e sem ressalvas manifestaram-se favoráveis à aprovação da Prestação de Contas referente os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.

Considerando a decisão de realizar as reuniões a cada trimestre, ficou pré-agendada a próxima reunião para a data de **11/01/2020 às 13h30min**, para prestação de contas, entre outras deliberações.

3. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos,

lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim secretária executiva e pelos demais membros do Conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 317-2019 - NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL

PORTARIA N.º 317/2019.

De 25 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de LEILOEIRO OFICIAL do Município de Novo Mundo/MT e das outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR e AUTORIZAR**, a Senhora **LUCIANA DA SILVA BE-TARELO**, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1927631-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o N.º 040.390.361-07, como **LEILOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVO MUNDO – MT**, para conduzir o certame do Leilão Público.

Art. 2º - A Leiloeira deverá realizar o leilão com estrita observância da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e também o Edital do Certame.

Art. 3º - A Comissão de Licitação vigente, será a comissão processante responsável pelo presente leilão, e a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, nomeada pela Portaria n.º 110/2019, responsável pela lista de bens e avaliação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 082/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria n.º 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019**, regido pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal n.º 1005/2014, Decreto n.º 1452/2018 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição 01 Caminhão Trucado, PBT 22.000 Kg, Carga útil máxima 15350 Kg, Distância entre eixos 5,17 M, Potência 238 CV, Caçamba Metálica Basculante de 10 M3, com recursos do Convênio n.º 867697/2018/SUDAM e Contrapartida do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **08/11/2019**, sexta-feira às **09:00h (horário Brasília)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** - **www.bl.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, n.º 1900 – Centro,

mais Informações pelo e-mail: **edita.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Pregoeiro Devenilson da Silva, em 25 de outubro de 2019.

PARANATINGAPREV PORTARIA N. 014/2019

PORTARIA N. 014/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Lindomar Severo de Alcantara.”

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Art. 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 181 de 21 de junho de 2006 que dispõe sobre a reestruturação da Previdência Municipal, Lei Complementar n.º 533, de 16 de dezembro de 2008, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e Lei Municipal n.º 1.749/2019 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **SRA. LINDOMAR SEVERO DE ALCANTARA**, casada, portadora do RG n.º 621832 SSP/MT e do CPF n.º 415.208.401-44, residente e domiciliada no Município de Paranatinga/MT, servidora efetiva, no cargo de Professora – 26 Horas, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 81, contando com 26 anos, 05 meses e 19 dias; com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do PARANATINGA-PREV, N.º **2019.04.00048P**, a partir de **01/10/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 25 de outubro de 2019.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora Executiva do PARANATINGAPREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 553/2019 - FÉRIAS REGULARES ODINÊS ANTONIO JULIO

25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES ao Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2017 à 03/11/2018**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares ao servidor ODINÊS ANTONIO JULIO, lotado na Secretaria de Finanças de Pedra Preta - MT, ocupante do

cargo de Fiscal de Tributos, a serem usufruídas no período de **15/12/2019 à 15/01/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 081/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 081/2019												
Razão Social/Nome:						M. J. BATISTA CORREA-ME						
CNPJ/CPF:						04.110.283/0001-85						
Endereço Completo:						AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 673						
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SELOZOK 50 MG, MAREVAN 5 MG E CILOSTAZOL 100 MG.						
Quantidade:						18(DEZOITO) CAIXAS						
Destinação/Justificativa:						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Valor:						R\$ 687,12						
Elemento de Despesa:						3.3.90.30						

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 076/2019												
Razão Social/Nome:				S. A. IZAIAS COMERCIO-ME								
CNPJ/CPF:				09.554.955/0001-65								
Endereço Completo:				RUA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ Nº 934								
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:				AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREBICTAL 150 MG, CALDE KM COMP., COLFLEX 30, CYMBI 60 MG..								
Quantidade:				12(DOZE) UND.								
Destinação/Justificativa:				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Valor:				R\$ 1.518,00								
Elemento de Despesa:				3.3.90.30								

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 080/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 080/2019												
Razão Social/Nome:						FARMA UNIÃO LTDA						
CNPJ/CPF:						08.033.832/0001-16						
Endereço Completo:						AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298						
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LUVOX 100 MG.						
Quantidade:						3(TRÊS) CAIXAS.						
Destinação/Justificativa:						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Valor:						R\$ 600,00						
Elemento de Despesa:						3.3.90.30						

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 078/2019												
Razão Social/Nome:				FARMA UNIÃO LTDA								
CNPJ/CPF:				08.033.832/0001-16								
Endereço Completo:				AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298								
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:				AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TRILEPTAL 60 MG								
Quantidade:				15(QUINZE) FRASCOS								
Destinação/Justificativa:				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Valor:				R\$ 839,25								
Elemento de Despesa:				3.3.90.30								

PORTARIA Nº 554/2019 - LICENÇA PRÊMIO ROBSTANIA LOURENÇO BARBOSA DE MENDONÇA**25 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **28/07/2014 à 28/07/2019**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora ROBSTANIA LOURENÇO BARBOSA DE MENDONÇA, lotada na Secretaria de Educação

de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas nos períodos de **29/10/2019 à 20/12/2019 e 03/08/2020 a 08/09/2020**.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 083/2019												
Razão Social/Nome:						S.A. IZAIAS COMERCIO - ME						
CNPJ/CPF:						09.554.955/0001-65						
Endereço Completo:						RUA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ						
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GALVUS MT 50/1000						
Quantidade:						04(QUATRO) CAIXAS						
Destinação/Justificativa:						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Valor:						R\$ 648,00						
Elemento de Despesa:						3.3.90.30						

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA									
DEPARTAMENTO DE COMPRAS									
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO									
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA									
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.									
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 079/2019									
Razão Social/Nome:				FARMA UNIÃO LTDA					
CNPJ/CPF:				08.033.832/0001-16					
Endereço Completo:				AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298					

[illegible]**EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 070/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 070/2019												
Razão Social/Nome:				FARMA UNIÃO LTDA								
CNPJ/CPF:				08.033.832/0001-16								
Endereço Completo:				AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298								
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:				AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MONOCARDIL 20 MG MG E CARDIZEN 90 MG.								
Quantidade:				15(QUINZE) CAIXAS								
Destinação/Justificativa:				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Valor:				R\$ 396,72								
Elemento de Despesa:				3.3.90.30								

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 071/2019												
Razão Social/Nome:						FARMA UNIÃO LTDA						
CNPJ/CPF:						08.033.832/0001-16						
Endereço Completo:						AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298						
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALPRAZALOM 0,5 MG MG E PAROXETINA 20 MG.						
Quantidade:						09(NOVE) CAIXAS						
Destinação/Justificativa:						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Valor:						R\$ 324,00						
Elemento de Despesa:						3.3.90.30						

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 072/2019												
Razão Social/Nome:				FARMA UNIÃO LTDA								
CNPJ/CPF:				08.033.832/0001-16								
Endereço Completo:				AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298								
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:				AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DONAREN 50 MG MG, PONDERA 20 MG E ROHYP-NOL 01 MG.								
Quantidade:				09(NOVE) CAIXAS								
Destinação/Justificativa:				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Valor:				R\$ 394,32								
Elemento de Despesa:				3.3.90.30								

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS																	
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO																	
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA																	
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.																	
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 073/2019																	
Razão Social/Nome:								FARMA UNIÃO LTDA									
CNPJ/CPF:								08.033.832/0001-16									
Endereço Completo:								AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298									
Telefones:																	
- Dados do Produto e/ou Serviços																	
Produtos/Serviços:								AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MAREVAN 5 MG.									
Quantidade:								03(TRÊS) CAIXAS									
Destinação/Justificativa:								SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Valor:								R\$ 64,11									
Elemento de Despesa:								3.3.90.30									

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 074/2019												
Razão Social/Nome:						FARMA UNIÃO LTDA						
CNPJ/CPF:						08.033.832/0001-16						
Endereço Completo:						AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298						
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TRILEPTAL 60 MG/ML.						
Quantidade:						15(QUINZE) FRASCOS						
Destinação/Justificativa:						SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Valor:						R\$ 839,25						
Elemento de Despesa:						3.3.90.30						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Sr. **JUVENAL PE-REIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91, doravante denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 124, de 06 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Diesel Comum s 500, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum) e Arla 32 de 20 litros, para abastecimento da Frota Municipal, a serem Fornecidos Diariamente em Bombas de Combustíveis Instaladas no Perímetro Urbano de Pedra Preta – MT, conforme quantidades e especificações em anexo a este Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por Item, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

Razão Social: **A C F SILVA GATTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **27.165.787/0001-06**, com endereço na Rodovia BR 364, KM 177,5, Anexo B, equina com a AV. Presidente Médici, S/N – Centro – CEP: 78.795-000 – Pedra Preta – MT – E-mail: locomoti@terra.com.br - fone: (66) 9 9631-0558.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	104500	LTS	32557	GASOLINA COMUM	Petrobras	4,38	457.710,00
02	74500	LTS	47642	ETANOL	Petrobras	2,58	192.210,00
03	259000	LTS	55667	DIESEL S10	Petrobras	3,88	1.004.920,00

04	216000	LTS	59023	DIESEL COMUM S500	Petrobras	3,85	831.600,00
05	150	UND	55668	ARLA 32 DE 20 LITROS	Petrobras	46,62	6.993,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.493.433,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais)

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 03.001.04.122.0002.2004.339030.0000 03.001.04.122.0003.2010.339030.0000 03.001.04.122.0005.2012.339030.0000 04.001.04.129.0007.2017.339030.0000 05.001.04.122.0011.2021.339030.0000 05.001.15.122.0039.2090.339030.0000 05.001.15.452.0040.2093.339030.0000 05.001.15.452.0040.2209.339030.0000 05.001.17.511.0056.2202.339030.0000 05.001.26.782.0011.2026.339030.0000 05.001.26.782.0011.2027.339030.0000 06.001.20.122.0037.2088.339030.0000 06.001.20.606.0055.1066.339030.0000 06.001.20.608.0037.2086.339030.0000 06.001.20.608.0037.2171.339030.0000 06.001.20.608.0056.2172.339030.0000 07.001.12.122.0015.2139.339030.0000 07.001.12.361.0013.2029.339030.0000 07.001.12.361.0016.2040.339030.0000 07.001.12.364.0016.2181.339030.0000 07.001.12.365.0014.2034.339030.0000 07.002.12.361.0016.2107.339030.0000 07.002.12.361.0016.2134.339030.0000 07.002.12.365.0014.2219.339030.0000 08.001.08.243.0026.2064.339030.0000 08.001.08.243.0026.2152.339030.0000 08.001.08.244.0030.2073.339030.0000 08.001.08.244.0030.2075.339030.0000 08.001.08.244.0030.2163.339030.0000 08.002.08.241.0030.2136.339030.0000 08.002.08.244.0030.2005.339030.0000 08.002.08.244.0030.2065.339030.0000 08.002.08.244.0030.2072.339030.0000 08.002.08.244.0030.2161.339030.0000 08.002.08.244.0030.2205.339030.0000 08.002.08.244.0050.2119.339030.0000 08.002.08.244.0050.2206.339030.0000 08.002.08.244.0050.2206.339030.0000 09.001.13.392.0034.2080.339030.0000 09.001.27.122.0036.2085.339030.0000 11.001.10.122.0024.2229.339030.0000 11.001.10.302.0020.2050.339030.0000 11.002.10.122.0024.2062.339030.0000 11.002.10.301.0019.2048.339030.0000 11.002.10.301.0019.2049.339030.0000 11.002.10.301.0019.2157.339030.0000 11.002.10.301.0019.2158.339030.0000 11.002.10.302.0018.2165.339030.0000 11.002.10.302.0024.2210.339030.0000 12.001.18.541.0054.2213.339030.0000 12.001.23.695.0054.2060.339030.0000

5. VALIDADE DA ATA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura do mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, conforme ao disposto no art. 23, inciso IV, do Decreto Municipal nº 124/2019.

6.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.1 por razão de interesse público; ou

6.7.2 a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pedra Preta-MT, 25 de Outubro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito Municipal Órgão Gerenciador	A C F SILVA GATTO & CIA LTDA – EPP CNPJ: 27.165.787/0001-06 Fornecedor Registrado	Márcia Melo Rivello Equipe de Apoio

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 075/2019												
Razão Social/Nome:				FARMA UNIÃO LTDA								
CNPJ/CPF:				08.033.832/0001-16								
Endereço Completo:				AVENIDAFREI SERVÁCIO Nº 298								
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:				AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TRILEPTAL 60 MG/ML.								
Quantidade:				18(DEZOITO) FRASCOS								
Destinação/Justificativa:				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Valor:				R\$ 1.007,10								
Elemento de Despesa:				3.3.90.30								

PORTARIA Nº 552/2019 - FÉRIAS REGULARES ANTONIO DE LIMA SILVA

25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES ao Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2018 à 01/04/2019**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares ao servidor ANTONIO DE LIMA SILVA, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas de Pedra Preta -

MT, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, a serem usufruídas no período de **28/10/2019 à 26/11/2019**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA												
DEPARTAMENTO DE COMPRAS												
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO												
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA												
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.												
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 077/2019												
Razão Social/Nome:				S. A. IZAIAS COMERCIO-ME								
CNPJ/CPF:				09.554.955/0001-65								
Endereço Completo:				RUA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ Nº 934								
Telefones:												
- Dados do Produto e/ou Serviços												
Produtos/Serviços:				AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEXIUM 40 MG, PROPANALOL 10 MG, STIMULANTE 225 G, LABEL SUSPENSÃO E DEPAKOTE 500 MG..								
Quantidade:				36(TRINTA E SEIS) UND.								
Destinação/Justificativa:				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Valor:				R\$ 2.859,00								
Elemento de Despesa:				3.3.90.30								

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO - 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO	
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA	
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 18/10/2019, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.	
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 082/2019	
Razão Social/Nome:	S.A. IZAIAS COMERCIO - ME
CNPJ/CPF:	09.554.955/0001-65
Endereço Completo:	RUA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ
Telefones:	
- Dados do Produto e/ou Serviços	
Produtos/Serviços:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TOLREST 50 MG, FORFIG 200 MG E LIPLESS
Quantidade:	15(QUINZE) CAIXAS
Destinação/Justificativa:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:	R\$ 1.191,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**DECRETO Nº 092/2019.****DECRETO Nº 092, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira) “Dia do Servidor Público”;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira), com suspensão automática dos expedientes.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Outubro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATO N.º 009/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: CATARINO PEDROSO DE BARROS, CPF: 172.592.151-00

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.**

Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 070198

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Período: 120 dias

Poconé, 25 de outubro de 2019

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 944/2019****LEI MUNICIPAL N.º 944/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

“Regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT - FUNAPEM”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT – FUNAPEM, que se deslocarem para fora do Município, em razão da participação de eventos e cursos para capacitação, farão jus a diárias e inscrições que serão pagas pelo próprio FUNAPEM, no limite anual de 10% (dez por cento) da taxa de administração do FUNAPEM, sendo que o valor da diária será fixado em 65% (sessenta e cinco por cento) do valor das diárias concedidas pelo Município aos Secretários Municipais.

Parágrafo 1º - Os membros mencionados no *caput* deste artigo que usufruírem de diária a custa do FUNAPEM deverão apresentar, dentro de 05 (cinco) dias, a contar do seu retorno, prestação de contas dos valores recebidos, conforme modelo e relatório preenchido pelos membros, evidenciando a participação nos eventos e cursos.

Art. 2º. As diárias de que trata esta lei destinam-se a cobrir despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT - 25 de Outubro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**DECRETO Nº 46, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019****DECRETO Nº 46, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ponte Branca, o dia 28 de Outubro de 2019, (segunda-feira), em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público.

§1º – O “*caput*” deste artigo não se aplica ao funcionamento das atividades no Hospital Municipal.

§2º – O PSF deverá manter escala de plantão afixada no mural com contato de emergência a disposição dos municípios.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 25 de Outubro de 2019.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, através de sua Comissão de Licitação, nomeado pela portaria nº. 06/2019, torna público para conhecimento dos interessados resultado da **T. de Preço nº 03/2019**, do tipo menor preço Global, cujo objeto Contratação de empresa para REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme contrato de repasse nº 851401/2017 MS/CAIXA, E PROJETO BASICO. Teve como vencedora empresa: **Wender Feitoza Beckman EIRELI** inscrito no CNPJ: 27.596.187/0001-94 Valor R\$ 538.986,73 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos) Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Adriane Teixeira da Silva,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 58/2019**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que suspendera a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 58/2019 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, para adequação da descrição dos itens do Edital, maiores informações à disposição dos interessados, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2018**

ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Jose Gonçalves – Zona Rural de Nova Floresta conforme previsto no plano de trabalho/projeto básico/ Termo de Convenio nº 1008-2017 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00.

Aos Vinte e Um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Porto Alegre do Norte-MT, Estado de Mato Grosso, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA, contratadas através do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 01/2018, Processo Administrativo nº 27/2018, à qual gerou o Contrato Administrativo nº 22/2018, para que se proceda com os atos administrativos necessários.

Porto Alegre do Norte, 21 de Outubro de 2019

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito/Contratante

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2018, HOMOLOGADO EM 16/07/2018. O presente aditivo tem por objeto a Segunda prorrogação do prazo de Execução da Obra e do Prazo de Vigência do Contrato Original contados a partir de 18 de Março de 2019 até 30 de Julho de 2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2018, HOMOLOGADO EM 16/07/2018. O presente aditivo tem por objeto a Terceira prorrogação do prazo de Execução da Obra e do Prazo de Vigência do Contrato Original contados a partir de 01 de Agosto de 2019 até 30 de Dezembro de 2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GABINETE
DECRETO N.º 040/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Estadual nº 05/2019, de 10 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica declarado **ponto facultativo** o dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), dia do Servidor Público.

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 09/2019**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 09/2019 O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, torna público A **HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 09/2019**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objeto: **SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA (EMULSÃO) PARA REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTO. EM FAVOR DA EMPRESA: A.L ASFALTO CNPJ: 33.866.232/0001-86** que proposta no valor global de: **R\$: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** -PORTO ESPERIDIÃO-MT, 25 de outubro de 2019 DE 2019. – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**GABINETE
DECRETO Nº1837 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****DECRETO Nº1837**

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 28 de outubro de 2019, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022 2019****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019****SRP**

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição DE MATERIAL DE PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, sagrou-se vencedora do certame as seguintes empresas:

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 04.347.124/0001-07 no valor global de R\$ 82.089,00 (oitenta e dois mil e oitenta e nove reais), **ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME**, CNPJ: 24.083.641/0001-15 no valor global R\$ 63.587,00 (sessenta e três e quinhentos e oitenta e sete reais), **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ: 37.227.550/0001-58 no valor global de R\$ 223.730,00 (duzentos e vinte três mil e setecentos e trinta reais) e **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI-ME**, CNPJ: 33.440.338/0001-13 no valor global de R\$ 149.295,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Ribeirão Cascalheira/MT, 25 de Outubro de 2019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

PUBLICADO NO MURAL
/ 2019
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051.2019 - AGOSTO 2019**

EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO – 2019

CONTRATO Nº: 051/2019

CONTRATADO: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco – MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO – MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e CONVÊNIO FUNASA Nº EP 0043/2013” (saldo remanescente)**, conforme especificações constantes do Projeto Básico da obra, que integra o presente edital.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Data de assinatura: 15/08/2019

VALOR: R\$ 288.581,59 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

DECRETO MUNICIPAL Nº 85 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO MUNICIPAL Nº 85 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social do Município de Rio Branco-MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes benefícios eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, em cumprimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, Decreto nº 6.307/2007, Resolução do CNAS nº 39/2010, Resolução do CNAS nº 212/2006, às pessoas devidamente cadastradas e comprovadamente carentes, aos necessitados especiais, às crianças, aos idosos e às pessoas com deficiência:

I – Auxílio Funeral;

II – Auxílio Natalidade;

III – Auxílio na Situação de Vulnerabilidades Temporárias, os quais compreendem:

a) Cestas básicas;

b) Auxílio reforma/material de construção;

c) Aluguel social;

d) Pagamentos de contas de energia elétrica;

Art. 2º. Os benefícios eventuais autorizados pelo artigo anterior só poderão ser concedidos após a prévia verificação, a qual ficará a cargo da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social deste Município:

I – Da condição econômica do interessado;

II – Da necessidade premente de ajuda;

III – Da impossibilidade ou dificuldade de obtê-la por meios próprios.

Art. 3º. A condição econômica do interessado será verificada pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Branco-MT, a qual manterá o cadastro das famílias carentes que nele residem, sendo que para fazer jus a qualquer dos benefícios a renda familiar do solicitante não poderá ultrapassar o valor de 1 (um) salário mínimo vigente à época da solicitação.

§1º O beneficiário ou seu representante legal preencherá requerimento próprio, devidamente instruído com documentos comprobatórios exigidos para a concessão do benefício solicitado.

§2º O benefício eventual na modalidade auxílio funeral será concedido até o limite de 01 (um) salário mínimo nacional vigente à época do pagamento, desde que seja solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do sepultamento.

§3º O benefício eventual na modalidade auxílio natalidade se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social e será concedido às famílias em função de nascimento, na forma de bens de consumo, visando reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, atendendo-se os seguintes aspectos:

a) Necessidade do nascituro;

b) Apoio as mães em caso de prematuro e natimorto;

c) Apoio as famílias em caso de morte das mães durante o parto ou no puerpério.

Parágrafo Único. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo-se itens de vestuário, alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.

Art. 4º. As cestas básicas só poderão ser fornecidas diretamente ao beneficiário que atender às exigências legais, não se admitindo qualquer tipo de intermediação.

§1º Ficará a critério da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social definir os itens e quantidades que constarão na cesta básica que será adquirida pela administração municipal.

Art. 5º. O auxílio material de construção consiste na doação de material de construção no intuito de evitar ou diminuir vulnerabilidades sociais e oferecer segurança à família, em caso de desastres naturais e vítima de calamidade públicas.

§1º O Município poderá também auxiliar as pessoas carentes na construção e reforma de suas “casas de moradia”, através da cessão gratuita de mão-de-obra e fornecimento de material de construção.

§2º O Departamento de Obras e Serviços fornecerá planilha orçamentária com discriminação dos serviços, quantificação, custos, a localização da obra e seu dimensionamento, bem como será o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra.

Art. 6º. O aluguel social previsto no inciso III, alínea “c”, do art. 1º deste Decreto é um recurso assistencial mensal destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia ou em situação de risco habitacional.

§1º Será concedida a locação de imóvel no valor máximo mensal de até 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente à época do pagamento;

§2º O auxílio será concedido às pessoas que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias descritas neste artigo, pelo período máximo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, mediante relatório social.

§3º Serão atendidas as famílias que se encontrarem nas seguintes situações:

I - Desabrigadas em decorrência de vulnerabilidade social;

II - Vítimas de calamidade pública, tais como enchentes, incêndios e desabamentos, que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente;

III - Famílias que sofrerem destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo poder público ou concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo Único. Será concedido atendimento a situações de calamidade pública após o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 7º. O benefício eventual na forma de auxílio para pagamento emergencial de conta de energia elétrica se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social e será concedido em situações emergenciais que coloquem em risco a sobrevivência familiar, situações essas que serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social desse Município.

Art. 8º. Somente serão liberados medicamentos que não estiverem disponíveis na atenção básica para as pessoas que possuírem renda inferior a 1 (um) salário mínimo vigente à época do pedido, mediante receita devidamente assinada e carimbada contendo o número do registro no Conselho Regional de Medicina do médico responsável pela prescrição atualizada.

Art. 9º. São documentos essenciais para concessão de todos os Benefícios Eventuais previstos neste Decreto:

I - Comprovante de residência no Município de Rio Branco;

II - Comprovante de renda familiar;

III - Documentos pessoais (CPF e RG) do requerente ou do seu representante legal;

IV - Relatório social que será elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que entender necessários à execução deste Decreto, inclu-

sive com organizações não-governamentais com atuação voltada para a defesa e promoção dos direitos das pessoas carentes, idosos e dos portadores de necessidades especiais.

Art. 11. Os benefícios eventuais serão disponibilizados de acordo com a real necessidade do interessado, a qual será averiguada pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, e da existência de verbas nos cofres públicos, sempre nos limites das dotações orçamentárias ou dos recursos oriundos dos convênios assistenciais de cooperação firmados pelo Município com entidades ou órgãos afins, públicos ou privados.

Art. 12. Este Decreto não dispensa o Município da realização do competente processo licitatório, quando cabível, para a aquisição dos bens ou serviços necessários, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 13. A assistência prevista neste Decreto será prestada exclusivamente aos cidadãos residentes no Município de Rio Branco-MT que dela necessitem, sem qualquer discriminação e independente de raça, cor, sexo, credo religioso ou preferência político-partidária.

Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento da concessão dos benefícios previstos neste Decreto verificando-se a estrita observância das exigências legais, salvo aqueles cuja competência para acompanhamento seja de Conselhos diversos.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

RIO BRANCO-MT, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2019/SMEDL/RIO BRANCO/MT. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO / MATO GROSSO.

PORTARIA Nº 001/2019/SMEDL/RIO BRANCO/MT.

Dispõe sobre o processo seletivo para escolha de Diretor de Unidade Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco / Mato Grosso.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO / MT, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB, e da Lei Municipal nº 592/2012, de 18 de setembro de 2012 – De Gestão Democrática;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Rio Branco/MT, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

§ 1º O processo eleitoral deverá ocorrer nas unidades escolares da rede Pública Municipal.

Art. 2º Os critérios para escolha de diretor escolar têm como referência clara os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras necessária ao exercício da função, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere, e conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 592/2012, de 18 de setembro de 2012 – que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal do Município de Rio Branco / MT.

Art. 3º O processo de escolha do profissional da educação básica a ser designado para a função de dedicação exclusiva de diretor escolar será realizado em duas etapas:

I – 1ª etapa, constará de ciclos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II – 2ª etapa constará de seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação, na própria unidade escolar, levando-se em consideração a proposta de trabalho do candidato, que deverá conter:

a) objetivos e metas para melhoria da unidade escolar e do ensino em consonância com o Projeto Político Pedagógico – PPP da unidade escolar onde pretende atuar;

b) estratégia para preservação do patrimônio público.

c) estratégia para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

§ 1º O diretor em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP - Projeto Político Pedagógico em execução na unidade escolar, bem como disponibilizará dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas, propostas executadas, inclusive, pontuando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, objetivando subsidiar a elaboração da proposta de trabalho do candidato.

§ 2º Serão considerados aptos, na primeira etapa, os candidatos com 100 % (cem por cento) de frequência nos momentos do Ciclo de Estudos, e serão consideradas justificadas ausências decorrentes de fatos totalmente imprevisíveis, devidamente comprovados.

§ 3º A segunda etapa do processo deverá realizar-se em todas as unidades escolares municipais, em data a ser fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O candidato que não fizer apresentação de sua proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados, estará automaticamente desclassificado, cabendo à Comissão Eleitoral local registrar o evento em ATA.

Art. 5º Para candidatar-se à função de diretor escolar de que trata a Lei Municipal nº 592/2012, de 18 de setembro de 2012, o integrante do quadro dos profissionais da Educação Básica deve:

I ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica;

II ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na unidade escolar que pretende dirigir;

III ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

IV participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

V assinar termo de compromisso de Dedicação Exclusiva DE;

Art. 6º O profissional poderá concorrer à direção de apenas uma escola.

Art. 7º Caso não haja profissional da educação com dois anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha um ano na unidade escolar ou dois anos em qualquer escola pública da rede municipal.

Art. 8º É vedada a participação como candidato no processo de escolha de diretor, o profissional da educação básica que nos últimos 5 (cinco) anos:

I tenha sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III esteja respondendo a processo de sindicância administrativa;

IV esteja inadimplente junto ao Fundo Municipal de Educação ou ao Tribunal de Contas do Estado.

V esteja sob licenças contínuas;

Art. 9º O diretor escolhido atenderá em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo estabelecer cronograma de acordo com seu regime de trabalho semanal, especificando horários e períodos de atendimento, devendo o cronograma ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 10º Na escola onde não houver candidato caberá ao Secretário Municipal de Educação designar um profissional que se enquadre no perfil da Lei de Gestão Democrática deste município, para exercer a função de Diretor (a).

Art. 11º Haverá em cada escola uma Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, que será constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo gestor atual da escola.

§ 1º Devem compor a Comissão Eleitoral um membro titular e seu respectivo suplente, sendo composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, dentre os seguintes segmentos:

I representante dos profissionais da Educação Básica;

II representante dos pais;

III representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos ou cursando o 6º ano.

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 3º O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II o servidor em exercício na função de diretor.

Art. 12º A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II divulgar amplamente as normas e os critérios específicos da unidade escolar, relativos ao processo eleitoral;

III analisar em reunião conjunta com a Secretaria Municipal de Educação as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V providenciar material de votação, tais como:

a) urnas e listas de votantes por segmentos;

b) credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

c) lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

d) receber os pedidos de impugnação por escrito relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a Secretaria Municipal de Educação, e emitir parecer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido;

e) designar, credenciar, instituir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

f) acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo, proceder à incineração;

g) divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata e documentação à Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do processo eleitoral.

Art. 13º É vedado ao candidato e à comunidade:

I exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie, como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V após o deferimento da inscrição fica vedada a aparição isolada nos meios de comunicação, mesmo que em qualquer forma de entrevista;

VI utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo municipal;

VII macular a imagem do outro candidato.

Art. 14º O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 15º Podem votar:

I profissionais da educação em exercício na unidade escolar;

II alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estejam cursando o 6º ano do Ens. Fundamental em diante;

III pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) quando o aluno tenha frequência comprovada;

§ 1º O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento de profissional da educação.

Art. 16º No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia.

Art. 17º O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 18º O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar;

Art. 19º Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 20º Nenhuma pessoa estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 21º Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 22º Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar, e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O candidato que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 23º O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar municipal, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um mesário;

Art. 24º O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, que deverá ser assinada por todos os mesários e fiscais.

Art. 25º Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 26º As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º Antes da abertura da urna instalada na unidade escolar, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com o relatório descritivo ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, para a decisão cabível.

§ 2º Caso o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar se julgue impossibilitado de atender ao que consta no § 1º deste artigo, encaminhará, com justificativa, à Secretaria Municipal de Educação em parecer fundamentado.

§ 3º Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, incluindo os entre os demais, ou anulando os se for o caso, preservando o sigilo;

Art. 27º Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§ 2º e 3º do artigo 26;

Art. 28º Os pedidos de impugnação fundada em violação de urna somente poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral da escola, até o momento que antecede a abertura da mesma.

Art. 29º Serão nulos os votos:

I registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II que indiquem mais de um candidato;

III que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

Art. 30º Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I maior tempo de serviço na unidade escolar na qual concorre;

II maior tempo de serviço na rede municipal de educação;

III maior idade.

Art. 31º O candidato único só será considerado eleito se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso o candidato não obtenha o percentual mínimo dos votos válidos, caberá ao Secretário Municipal de Educação, indicar o diretor escolar.

Art. 32º Concluídos os trabalhos, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar que se reunirá com os demais membros para:

I verificar toda a documentação;

II decidir sobre eventuais irregularidades;

III divulgar o resultado final da votação.

Art. 33º O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no decorrer do processo de votação, poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da eleição, e esta terá o mesmo prazo para análise e parecer.

Art. 34º Decorridos os prazos previstos no Artigo 33 e não havendo recursos, o candidato eleito assumirá a função de diretor.

Art. 35º No momento de transmissão de cargo ao diretor selecionado pela Comunidade Escola, o profissional da educação que estiver na direção deverá apresentar a Avaliação Pedagógica de sua gestão e fazer a entrega do balanço do acervo documental e do inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar.

Art. 36º Os casos omissos e descumprimento do disposto, nesta Portaria, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 25 de outubro de 2019.

Cleide Pires dos Santos

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

DATA	AÇÕES
04 e 05/11/2019	Assembleia Geral para Formação nas Unidades Escolares da Comissão Eleitoral para escolha de Diretores.
06 a 12/11/2019	Inscrição dos candidatos a Direção da Escola Local: Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer Horário: 13:00 as 17:00 horas
13/11/2019	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos inscritos
18 a 19/11/2019	Ciclo de estudos dos candidatos com inscrição deferida e Comissão Eleitoral.
21/11/2019	Apresentação da Proposta de trabalho do candidato à direção da escola à comunidade escolar.
26/11/2019	Eleição nas escolas para a escolha do diretor escolar.
27/11/2019	Resultado do diretor escolar eleito
28 e 29/11/2019	Interposição de recursos à Comissão Eleitoral Escolar
02 e 03/12/2019	Análise, deliberação e interposição dos recursos à Comissão Eleitoral Escolar.
06/12/2020	Posse dos Diretores Eleitos na Unidade Escolar.

Cleide Pires dos Santos

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Processo Administrativo de nº. 136/2019.

Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: “Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva, durante o período de garantia de fábrica de 50.000 Km do veículo Master Minibus, Placa QCO9111, Chassi 93YMEN4XEJJ205022, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos e lubrificantes.”

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do Art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação realizada com fundamento no inciso I, do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

Vencedora do Certame: Empresa: 2M Comercio de Veículos LTDA, CNPJ: 20.721.022/0001-58, Endereço: Av. Amazonas, nº 2018, Bairro; Centro, CEP: 76.963-749, Cacoal/RO

1) **Material de consumo (peças, óleos/acessórios):** R\$ 9.259,50 (Nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2) **Prestação de Serviços:** R\$ 1.489,50 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Global do Certame de R\$ 10.599,00 (Dez mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT 25 de Outubro de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 2º ATO**

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 38/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 038/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 109/2019, cujo Objeto: **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás e Aquisição de peças de reposição para manutenção dos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais”**. Consagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: **M de Paula Lima – ME, CNPJ: 11.576.671/0001-11, com a proposta no valor total da Licitação de R\$ 170.458,00 (cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

Rondolândia – MT, 25 de Outubro de 2019.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS DE N° 005/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente aoprocedimento licitatório sob a Modalidade **Tomada de Preços de N° 005/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 128/2019, cujo Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia Especializada, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra destinados a Execução de Obras de Reparação e Recuperação de Vias Urbanas Pavimentadas do Município de Rondolândia/MT, não houve êxito na efetivação de habilitação de empresa(s) para o certame, logo, não houve vencedor tornando-se o certame como Fracasado.**

Rondolândia – MT, 24 de Outubro de 2019.

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPL

DECRETO N° 1.679/GAB/PMR DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao Art. 4º, acrescentando o Art. 4º-A, ao inciso I e II do Art. 6º, revogando o art. 5º do Decreto nº 1.054/GAB/PMR, de 28 de janeiro de 2015 que dispõe sobre os critérios para apresentação de atestados

médicos pelos servidores públicos municipais para justificativa prevista no art.119, XVIII da LCM nº 03/2007, dando outras providências.”

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de promover adequações, sanando lacunas do decreto que regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art.1º. O artigo 4º do Decreto nº 1.054 de 28 de janeiro de 2015 passa vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. Para os efeitos deste decreto, considera-se perícia médica em saúde, a avaliação técnica presencial de questões relacionadas à saúde do servidor e à sua capacidade laboral, condicionada à necessidade da presença do servidor, realizada por perito do Instituto Nacional de Seguridade Social. (NR)

§1º. Os atestados médicos apresentados que indiquem afastamento ao serviço por motivo de saúde própria, que prescrevam 15 (quinze) dias ou mais, sujeitará o servidor, obrigatoriamente, ao comparecimento perante a perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social para o auxílio doença, a vista do regime previdenciário a que está submetido, cujo agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos humanos, comunicando ao servidor que somente retornará ao serviço após a realização da perícia e com a apresentação do laudo de resultado pericial. (NR)

§2º. A apresentação de (02) dois ou mais atestados médicos seguidos pelo servidor, que somam 25 dias de afastamento dentro do prazo de (60) sessenta dias, ainda que com CID diferentes, sujeitará o servidor, obrigatoriamente, ao comparecimento perante a perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social para o auxílio doença, cujo agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando ao servidor que somente retornará ao serviço após a realização da perícia e com a apresentação do laudo de resultado pericial. (NR)

§3º. Se a perícia oficial do INSS rejeitar o auxílio doença, atestados médicos apresentados pelo servidor no prazo de (90) noventa dias, ainda que com CID diferentes, serão rejeitados, descontados os dias e lançados como faltosos. (NR)

Art.2º. Acrescenta o 4º-A no Decreto nº 1.054 de 28 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 4º-A Os atestados ou declarações médicas apresentados pelo servidor que indiquem a necessidade de ausência ao serviço por motivo de acompanhamento de familiar por razões de saúde, que somados, prescrevam prazo superior a 03 (três) dias, sujeitará o servidor, **obrigatoriamente**, ao comparecimento perante a Junta Médica Oficial do Município, designada por ato próprio. (AC)

§1º. Havendo divergência quanto ao número de dias prescritos para afastamento no atestado ou declaração medica apresentado pelo servidor, prevalecerá o período prescrito pela Junta Médica Oficial do Município. (AC)

§2º. Os dias prescritos a mais do que o recomendado pela Junta Médica Oficial do Município, divergindo do atestado ou declaração medica apresentado pelo servidor, não ensejarão descontos, porém condicionarão o servidor à reposição da carga horária correspondente, limitada a 02 (duas) horas/dia, sem direito ao recebimento pelas horas extras trabalhadas. (AC)

Art.3º. Os incisos I e II do artigo 6º do Decreto nº 1.054 de 28 de janeiro de 2015, passam vigorar com a seguinte redação:

Art.6º. (...)

I - Os atestados de saúde deverão ser entregues **pessoalmente** pelo servidor ou por pessoa por este indicada, diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondolândia, no prazo de até **03(três)** dias a contar da data do afastamento, prescrita no respectivo atestado. (NR)

II - Os atestados apresentados fora do prazo previsto no início I deste artigo ou em desacordo como estabelecido no art. 2º deste decreto, não serão aceitos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os dias correspondentes às ausências, considerados como falta e descontadas em folha de pagamento. (NR)

Art. 4º. Fica autorizado a consolidação do Decreto nº 1.054, de 28 de janeiro de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especial o artigo 5º do Decreto nº 1.054 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Rondolândia-MT, 17 de Outubro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N. 040/2019, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 12 de novembro de 2019, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 25 de outubro de 2019.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº 142/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Designar servidora para acompanhamento e fiscalização de Contratos e Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Wanderlaine Tessinari da Silva Zanol - matrícula 398**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos e Ata de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais em benefício aos PSFs, Hospital Municipal e Farmácia

Básica, firmados pelo Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atribuições a Fiscal acima mencionada a ela compete:

- Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissor, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 18 de Outubro de 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA

- Prefeito -

DECISÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2019

No exercício dos poderes e das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo nº 001/2019, acostado às fls. 129/132, para manter a HOMOLOGAÇÃO da aprovação da candidata LETICYA QUERB NERY DE ALMEIDA para o cargo de pregoeiro(a) no concurso público lançado pelo Edital n. 001/2019, realizada por meio do Decreto Municipal n. 029, de 19 de setembro de 2019, ante a ausência de constatação de vícios ou irregularidades capazes de macular a aprovação da aludida candidata.

Salto do Céu-MT, 22 de outubro de 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA O SERVIDOR CESAR LUIZ BRANICIO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Servidor **CESAR LUIZ BRANICIO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente do Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/10/2019, a partir de quando passará a produzir seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 25 de Outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 143/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA O SERVIDOR AIRTON CEZAR MELO DUARTE, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Servidor **AIRTON CEZAR MELO DUARTE**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/10/2019, a partir de quando passará a produzir seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 25 de Outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as deliberações do CMDCA para instauração de processo administrativo para a apuração de representações por ocorrência de conduta vedada no processo de eleição de conselheiros tutelares lançado pelo Edital n. 001/2019-CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 148/1998, e

Considerando as representações formuladas por candidatos(as) a conselheiros(as) tutelares no processo de eleição lançado pelo Edital n. 001/2019-CMDCA, relatando a ocorrência de conduta vedada a candidato, supostamente cometida por Alcione Alves Oliveira, registradas na Ata Extraordinária n. 01/2019-CMDCA;

Considerando o disposto na reunião ordinária de Ata n. 083/2019-CMDCA, na qual deliberou-se pela instauração de procedimento administrativo para apuração das representações formuladas pelos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) tutelares no processo de eleição lançado pelo Edital n. 001/2019-CMDCA, bem como instituiu-se a Comissão Processante do aludido procedimento;

Considerando o disposto na Resolução n. 003/2019-CMDCA, que aprovou a instituiu a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO com o propósito de apurar possíveis e eventuais ocorrências de condutas vedadas a candidatos, registradas nas representações formuladas pelos(as) candidatos(as) a conselheiros(as) tutelares no processo de eleição lançado pelo Edital n. 001/2019-CMDCA, registradas na Ata Extraordinária n. 01/2019-CMDCA.

Parágrafo único. O procedimento referido no *caput* deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se as formalidades legais.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante instituída pela Resolução 003/2019-CMDCA, composta pelos membros: EDILAINE DALBEM DA SILVA; NATALIA LEAL DE MELO; SOCRATY CAMPOS DALBEM, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 25 de outubro de 2019.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.

EDILAINE DALBEM DA SILVA

Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **“Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões no HOSPITAL MUNICIPAL”**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 11/11/2019. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 25 de Outubro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 050/2019

OBJETO: “Contratação de 01 (um) Clínico Geral; para **prestar Serviços Unidade de Saúde (PSF II E EVENTUAL PLANTÕES NO HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT**”, por um período de 12 (doze) meses; Cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATADA: FERNANDA CHAVES MELO CPF: 001.067.302-40 CRM/MT: 10771

PERÍODO: 09/10/2019 à 09/10/2020.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 051/2019**

OBJETO: Contratação temporária de Professor para ministrar aulas na Escola Municipal Simão Bororó; com jornada de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, em substituição à professora CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE que se encontra afastada de suas atividades, em readaptação, conforme Atestado Médico. A contratação se fará pelo período de 78 (setenta e oito) dias.

CONTRATADA: JUIDES FERREIRA RODRIGUES FERNANDESCPF: 799.753.301-00

PERÍODO: 11/10/2019 à 20/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019****MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 011/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a **drenagem e sinalização viária nas ruas do Município de Santa Cruz do Xingu - MT**. Modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 14 de Novembro de 2019. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...>

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de outubro de 2019.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**1º ADITIVO AO CONTRATO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRATO Nº 766/2019/CRPP - ENERGISA MT/ENERGISA MT**

I. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES Pelo presente instrumento particular de ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AVENÇAS, a DISTRIBUIDORA ENERGISA MATO GROSSO, distribuidora de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.467.321/000-99, Inscrição Estadual n.º 130.653.810, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, CEP n.º 78010-900, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por seus representantes legais, doravante designada apenas DISTRIBUIDORA, e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, deste Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.205.596/0001-17, representado pelo seu Prefeito, doravante designado apenas MUNICÍPIO, têm entre si justo e contratado o quanto segue, de acordo com a legislação vigente do Setor Elétrico. CONSIDERANDO que: a) As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e MUNICÍPIO, celebraram o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública. b) A Resolução Homologatória nº 2.590, de 13 de agosto de 2019, que alterou e homologou os tempos a serem considerados para consumo diário para fins de faturamento de energia elétrica destinada à iluminação pública e à iluminação de vias internas de condomínios. As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar este 1º Aditivo ao contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública com vista alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições do Contrato. I. DO OBJE-

TO E VIGENCIA Cláusula 1ª. O presente Aditivo tem por objeto ajustar os termos que fazem referência ao tempo a ser considerado para consumo diário para fins de faturamento de energia elétrica destinada à iluminação pública ou à iluminação de vias internas de condomínios. Cláusula 2ª. O tempo para faturamento será conforme estabelecido pela ANEEL em Resolução Homologatória nº 2.590, de 13 de agosto de 2019. Parágrafo único: Para o Município SANTA RITA DO TRIVELATO, o tempo a ser considerado é de 11h28min, ressalvado o caso de logradouros que necessitem de iluminação permanente, em que o tempo é de 24 (vinte e quatro) horas por dia do período de fornecimento. Cláusula 3ª. As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar a partir de 13.09.2019 Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo. Por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Cuiabá - MT, 25 de Outubro de 2019. PELO MUNICÍPIO

Nome: Egon Hoepers Prefeito Município PELA DISTRIBUIDORA
TESTEMUNHAS
..... Nome: RG nº:
..... Nome: RG nº:

**COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO 024/2019**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 024/2019, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.546.801/0031-02, situada na Rua N – Esq. Av. X – s/nº – Qd. Ind. 07 Lote 1/8 – Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. **HELBERT JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 586.239.146-00, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 024/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C PARA SER UTILIZADA NAS VIAS PÚBLICAS EM SERVIÇOS DE REPAROS TAPA BURACO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, conforme Dispensa de Licitação nº 011/2019.

1.2 – Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, referente ao **Contrato nº 024/2019**, acima descrito, para até **24 de DEZEMBRO de 2019**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no *caput*, do art. 57, e seu § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para a continuidade dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de SETEMBRO de 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

PORTARIA Nº 0431/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: PRORROGA A PORTARIA Nº 0306 DE 23 DE JULHO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogada a Portaria nº 0306 de 23 de Julho de 2019, conforme art. 202 - o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Outubro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/ 2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2019, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARES CONDICIONANDOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA ALEXANDRO MARQUES DA SILVA 70231455160 – ME – CNPJ: 27624.682/0001-60 .

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a empresa **ALEXANDRO MARQUES DA SILVA 70231455160 – ME – CNPJ: 27624.682/0001-60 com sede na cidade de Santa Rita do Trivelato MT**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do saldo entre as secretarias e dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 053/2019, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

GABINETE DO PREFEITO

(077) 02.001.04.122.0022.2002 – 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 1.480,00

Secretaria de Administração

(089) 03.001.04.122.0022.2003 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 35.650,00

Secretaria de Finanças

(118) 04.001.04.123.0022.2006 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 5.230,00

Secretaria de Obras

(131) 05.001.15.452.0008.2007 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 2.000,00

Secretaria de saúde

(155) 06.002.10.122.0030.2009 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 102 R\$ 7.195,00

(210) 06.002.10.302.0005.2016 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 102 R\$ 7.195,00

Secretaria de Educação

(277) 07.001.12.122.0031.2026 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 101 R\$ 24.650,00

Secretaria de assistência social

(300) 08.002.05.122.0032.2058 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 3.910,00

(346) 08.002.08.244.0015.2074 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 3.910,00

Secretaria de meio ambiente

(332) 09.001.04.122.0022.2033 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 2.280,00

Secretaria de esporte

(344) 11.001.27.812.0028.2034 - 33.90.39.00.00.00 – FONTE 100 R\$ 2.090,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Trivelato – MT, 16 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS

CONTRATANTE

ALEXANDRO MARQUES DA SILVA

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEIS 745/2019 - DIRETRIZES DA LOA E LEI 746/2019 - CREDITO SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº 745/2019

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 e dá outras providências”.

Eu, Euclésio José Ferretto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as metas e prioridades da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sendo Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, fazem partes integrantes desta Lei.

§ 1º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021, e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II desta lei, contera ainda os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício 2018;

II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;

III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

IV - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VI - Demonstrativo da Projeção atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificada em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão ser revistas, mediante projeto de Lei Específico, a fim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas trimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º. - As Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 6º. - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Segurança Pública.

Art. 7º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;

- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Contribuição ao PASEP;
- i) Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 9º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

- 1. Pessoal e Encargos Sociais;
- 2. Juros e Encargos da Dívida;
- 3. Outras Despesas Correntes;
- 4. Investimentos;
- 5. Inversões Financeiras;
- 6. Amortização da Dívida;
- 7. Outras Despesas de Capital.

Art. 10º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 11º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 12º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - Texto da lei;
- III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I - Situação econômica do Município
- II - Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;
- III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;
- IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;
- V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;
- VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;
- VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;
- IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 14º. - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Art. 15º. - O orçamento anual do município abrangerá as administrações direta e indireta, sendo discriminado no orçamento fiscal da administração direta o Poder Legislativo e Poder Executivo, com seus fundos e Órgãos. A administração indireta, compreendendo as Fundações e Autarquias.

Art. 16º. - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 17º. - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos do PPA e LDO, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão das receitas estimadas para o exercício.

Art. 18º. - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos

entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 19º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, podendo, também, conter dispositivo que restrinja tais atos quanto a programas prioritários, em obediência aos incisos V do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência;

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2020 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 20º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de Julho de 2019, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 21º. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2020, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 31 de Agosto de 2019, conforme determina o artigo 68, § 5º inc. III da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22º. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Sena-

do Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 23º. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 24º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 25º. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:

I – EMPAER;

II – POLÍCIAS CIVIL E MILITAR;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

VI – EXATORIA ESTADUAL;

VII – IBAMA;

VIII – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX – DETRAN;

X – SINDICATOS;

XI – ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Art. 26º. - São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000:

I. existência de dotação específica;

II. interesse da municipalidade;

III. contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

IV. comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Parágrafo Único - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

Art. 27º. - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. "O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".

Art. 28º. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e

serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 29º. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 30º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 32º. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares

conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, executivos providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, até o mês de novembro/2020, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 33º. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34º. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de Julho de 2019;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2020, fica autorizado o reajuste anual de vencimento dos servidores públicos, conforme Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 35º - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 36º - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 37º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Pública poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, salvo quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LFR, conforme determina o artigo 22, § único, inc. V, da LRF.

Parágrafo Único -Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 38º - Na execução orçamentária de 2020, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39º. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, encaminhada para deliberação até 30/11/2020, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2020, e de fevereiro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 41º. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 42º. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2019, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2020 não ser devolvido ao Poder Execu-

tivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 43º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 25 de Outubro de 2019.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Lei nº 746/GP/2019

DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Euclésio José Ferretto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por remanejamento nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, em 11% (onze por cento) das despesas fixadas pela Lei Orçamentária nº 725/18 de 27 de Dezembro de 2018 para o exercício de 2019.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos dispostos nos itens I, II e III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2.019.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão de Pessoal por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
034	01.10.2019	LUCINANE BUCCIANELLI OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAL COMO PROFESSORA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	19.12. 2019

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com Processo Seletivo feito para esse fim, sendo os serviços considerados de excepcional interesse para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de Outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 105/2019 RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de Março de 1.993, e a Medida Provisória n°. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.880.425/0001-01, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, nº 963, quadra 22, lote 25, Bairro Residencial Vila Mineira, cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP 78.721.520, representada neste ato por sua proprietária Sra. Emily Kalinne de Souza Vieira, portadora do RG nº 2835291-2/SESP-MT e do CPF nº 066.376.021-67, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019 de 22/08/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao contrato nº 105/2019, nos termos da CLÁUSULA NONA do referido contrato.

o

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo se faz necessário visando o restabelecimento do equilíbrio financeiro conforme dispõe o artigo 65, II, 'd' da lei 8666/93.

Tal desequilíbrio fora ocasionado pelo cumprimento de exigências técnicas realizadas pela dupla Brenno Reis e Marco Viola conforme o Rider Técnico apresentado pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Dá se ao presente aditivo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 65, incisos III 'd' e 65, III 'd' e § 1º da Lei 8666/93

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de outubro de 2019

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA – ME

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S

1ª _____

Nome

RG

CPF

2ª _____

Nome:

R.G.

CPF

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 470/2019.

DE: 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 24/10/2019 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 24/10/2019, por prazo de 180 (cento e oitenta dias), sendo o vencimento 21/04/2020.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professor Classe C, devendo exercer sua função na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRAR-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE OUTUBRO DE 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de adequação do Edital.

A Sra. Prefeita do Município de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público, o Processo Licitatório sob. nº 041/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KW EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 97530.840000/1140-01”**, previsto para ocorrer no dia 31 de outubro de 2019 às 09h00min.

São Félix do Araguaia-MT, 24 de Outubro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. **017/2019**, do tipo **“MENOR PREÇO”**. O critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL 300 KVA – 220/127 V, COM QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA), JUNTAMENTE COM O GRUPO GERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 97530.840000/1140-01”**. De acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.

666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. **O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 08 de novembro de 2019 (sexta - feira).** Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. **“A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local”**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 25 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 36, DE 25/10/2019 - PONTO FACULTATIVO EM 28/10/2019, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

DECRETO Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre **Ponto Facultativo** no dia 28/10/2019, dia do Servidor Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - que se comemora anualmente, no dia 28 de outubro, o dia do Servidor Público, que este ano será em uma segunda-feira;

II - que o Governo do Estado de Mato Grosso decretou ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, de acordo com o Inciso XII do Artigo 1º do Decreto nº 5, de 10 de janeiro de 2019;

III - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2019, dia do Servidor Público.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 25 de outubro de 2019.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 780/2019- DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR REMANEJAMENTO** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40; 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDI-**

TOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR REMANEJAMENTO, no Orçamento vigente de, mais 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 764/2018 – Lei Orçamentária, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra, publica e cumpre-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São José do Povo - MT, 25 de outubro de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018 – FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRESCIMOS – Fica aditado o Contrato de nº 118/2018 no que concerne a Cláusula oitava, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de mais 04 (quatro) meses que será até o dia 24 de Fevereiro de 2020, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

586 05 150 – FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO

12 361 8030 2155 – EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – FEDERAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

197 02 080 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

20 606 9010 2043 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

88 02 050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

04 122 7070 2017 – MANTER S ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

209 02 090 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 8050 2035 – MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

174 02 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

27 812 8090 2037 – MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

50 02 030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04 122 5020 2010 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

68 02 040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 129 6010 2011 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

655 03 160 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 9110 2047 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO – FEDERAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

30 02 010 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 2010 2004 – MANTER O GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 24 de Outubro de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

CONTRATANTE

Termos do contrato visto pelo procurador Jurídico do Município:

José Elson Valeriano Júnior OAB/MT n. 21.2570.

SECRETARIA DE GABINETE LEI Nº779/2019- DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências”.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 109.098,73 (cento e nove mil noventa e oito reais e setenta e três centavos), **incluindo** na Lei nº 764/2018 – Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 41; 42, e 43, § 1º, I; § 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, **a natureza de despesas, com a fonte de recurso de exercícios anteriores**, na dotação orçamentária ao orçamento anual de 2019, abaixo discriminado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123658020.1019 – CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENS. INFANTIL

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 109.098,73

Fr: 0322054000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R\$. 109.098,73

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior no

valor de R\$. 109.098,73 (cento e nove mil noventa e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o disposto no art. 41; 42, e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT;

25 de Outubro de 2.019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL CONVOCAÇÃO 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

São Jose do Xingu-MT, 25 de outubro de 2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o disposto nos art. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004 e a Lei Municipal nº 758/2019 de 22 de julho de 2019, convoca:

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia **29 (terça-feira) de outubro de 2019**, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário das 07:00h às 13:00h para assumir suas funções, apresentando a documentação constante neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital será contratado

até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;

g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;

i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação;

j) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral, conforme preceitua a lei específica para cada cargo.

1ª FASE:

k) **Apresentar cópias** com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral com o comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira de Reservista (somente para homens até 45 anos), Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

n) Comprovante de endereço;

o) Certidão Negativa de Débito Municipal

o) Certidão Negativa Cíveis e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

q) Declaração de Bens patrimoniais;

r) 1 foto 3x4

s) Certificado militar(se homem)

t) Conta bancara no banco do brasil

u) Exame de admissão, assinado por profissional habilitado na área de medicina do trabalho

v) Carteira de vacinação atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos(se houver).

2ª FASE

SEGUE A BAIXO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PAA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
1665910	Marcos Vinicius Moreira Silva	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEDE	03ª	CRECHE MUN. JOSE RAMOS RODRIGUES

São José do Xingu, 25 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Ata de R.P. nº 039/2019

Processo Administrativo Nº 43/2019

Pregão Presencial nº 39/2019Publicado no DOC de: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Validade: 12 Meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo **Menor Preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT.**

Ao Vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois e dezenove, a Municipalidade de Tabaporã - MT, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **SS REFORMAS DE PNEUS EIRELI** sob o número do **CNPJ 12.632.096/0001-90**, representada pelo seu procurador o senhor **Valmir Rizzo dos Santos**, Brasileiro, portador do RG nº 1377008-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 846.900.701-72, residente e domiciliado na Rua das Canelas, nº 990 – Jardim das Violetas, no Município de Sinop – MT nos termos da Lei Municipal nº 1.117/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA do processo administrativo nº 43/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 39/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93. **1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS					
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	30	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu 275/80 r22.5 borrachudo	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
04	25	UN	Reparo automotivo - vulcanizacao de pneu 215/75 17,5r	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
06	20	UN	Reparo automotivo - vulcanizacao de pneu 275/80 22,5r	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
07	20	UN	Reparo automotivo - vulcanizacao de pneu 1000x20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
13	50	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu - dimensoes 275/80 r22.5 misto - 16 lonas	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
14	10	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu - dimensoes 19.5x24 - 16 lonas	R\$ 1.628,00	R\$ 16.280,00
17	50	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu - dimensoes 1400x24 - 16 lonas	R\$ 1.083,00	R\$ 54.150,00
21	100	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 22	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
22	150	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 35	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
24	156	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 42	R\$ 40,00	R\$ 6.240,00
25	100	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 46	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
31	72	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 7	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00
32	72	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 8	R\$ 38,00	R\$ 2.736,00
34	92	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 10	R\$ 73,00	R\$ 6.716,00
37	5	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu trator agricola, 12-4x24 , 12 lonas	R\$ 869,00	R\$ 4.345,00
39	2	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu trator agricola, 11-2x24 - 10 lonas	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
TOTAL DO CREDOR					R\$ 159.085,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. **2.2.** A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À PM, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA. 3.1.** Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O. C. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz) **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **3.2.3.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. **3.3.** Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo:

-----SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

-----SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

-----SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.5.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.6.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. **3.7.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1.** Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fiscalização e Contratos, na condição de órgão gestor da ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. **4.1.1.** Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso

na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. **4.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: **a)** atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; **b)** entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTB, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C. N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. **4.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO 5.1.** O pagamento se fará **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **5.1.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato. **5.2** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPREMS, nos termos da Portaria Intersecretarial SMA/SF nº 258/SMA-G/94, publicada no DOM de 11.11.94, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata. **6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTB à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPREMS, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREMS o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **7.2.** A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: **7.2.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **7.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **7.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **7.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **7.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; **7.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; **7.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **7.3.** A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **7.4.** A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **7.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido. **7.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **7.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. **8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata. **8.3.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. **8.4.** As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1.** O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos

de liquidação e de requisição. **9.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). **9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência. **9.5.** Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata. **9.6.** O preço a ser pago pela PMPG é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPREMS nesse intervalo de tempo. **9.7.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. **9.8.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. **9.9.** A detentora da ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. **9.10.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Tabaporã. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES** **10.1.** Compete ao DFC: **10.1.1.** administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas. **10.1.2.** cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. **10.1.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços. **10.1.4.** avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPREMS. **10.2.** Compete aos órgãos e entidades: **10.2.1.** requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; **10.2.2.** emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado **10.2.3.** observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG nº 137/2005. **10.3.** Compete ao Fornecedor: **10.3.1.** fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital; **10.3.2.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; **10.3.3.** apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; **10.3.4.** em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; **10.3.5.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tabaporã ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Tabaporã – MT, 25 de Outubro de 2019.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal CONTRATANTE	SS REFORMAS DE PNEUS EIRELI CNPJ nº 12.632.096/0001-90 Valmir Rizzo dos Santos Representante
Marilúcia Aparecida Dos Santos Fernandes CPF Sob nº 535.802.491-34 Testemunha	Neiva Farto de Carvalho CPF 929.679.221-53 Testemunha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL REF: PROCESSO
DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

REF: Processo Disciplinar Administrativo Nº 003/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 490/2019, no uso das atribuições legais, com fulcro nos artigos 112, I, IV e XV e artigo 126 III e IV, ambos da Lei 218/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabaporã, Estado de Mato Grosso – Intima a Senhora **ELUZIA MARIA DA SILVA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1424418 SSP/SE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o Nº. 905.236.951-87, nocaço de Técnico de Nível Superior I - Assistente Social, residente e domiciliada neste Município, através de sua Advogada Dra. Sílvia Cristina Giraldeili, OAB/MT 12854/B para que no prazo de 10 (dez) dias, ofereça sua defesa escrita perante a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo Nº

003/2019, onde se encontra os autos do Processo, na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sede desta Comissão, situado na Avenida Dr. Carlos Vidotto, centro, desta cidade, em dias úteis e horários de expediente.

CUMPRE-SE

DADO E LAVRADO, na sede desta Comissão Processante.

Tabaporã-MT., em 24 de Outubro de 2019.

ILSON FERREIRA COSTA

Presidente da Comissão

CIENTE DO INTIMADO

Em _____, de _____, de 2019

Ass.: _____

**LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

Ata de R.P. nº 041/2019

Processo Administrativo Nº 43/2019

Pregão Presencial nº 39/2019

Publicado no DOC de: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Validade: 12 Meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo **Menor Preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT.**

Ao Vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Tabaporã - MT, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **F. VACHILESKI & CIA LTDA** sob o número do CNPJ **93.388.031/0011-14**, representada pelo seu procurador o senhor **ADELIR CARLOS UGOLINI**, Brasileiro, portador do RG nº 819989 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 535.826.671-20, residente e domiciliado na Rua dos Jatobas, nº 983 N, Município de Nova Mutum – MT nos termos da Lei Municipal nº 1.117/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA do processo administrativo nº 43/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 39/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93. **1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS						
Item	Qtd.	Unid	Descrição		V. Unit.	V. Total
02	90	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu 900x20		R\$ 538,00	R\$ 48.420,00
08	100	UN	Recapagem pneu radial misto 295 x 80 22,5		R\$ 552,00	R\$ 55.200,00
11	60	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu - dimensoes 1000 x 20 liso - 16 lonas		R\$ 535,00	R\$ 32.100,00
12	60	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu - dimensoes 1000 x 20 borrachudo - 16 lonas		R\$ 533,00	R\$ 31.980,00
15	16	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu trator agricola, 17.5-25 I-2, 16 lonas		R\$ 1.535,00	R\$ 24.560,00
18	16	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu trator agricola, 18-4x34, 12 lonas		R\$ 1.686,00	R\$ 26.976,00
20	106	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 20		R\$ 22,00	R\$ 2.332,00
26	86	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 75		R\$ 135,00	R\$ 11.610,00
29	118	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 5		R\$ 19,50	R\$ 2.301,00
33	50	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 9		R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
35	80	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 45		R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
38	4	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu trator agricola, 16-9x30 - 12 lonas		R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
TOTAL DO CREDOR						R\$248.429,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. **2.2.** A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À PM, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA. 3.1.** Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O. C. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz) **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **3.2.3.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. **3.3.** Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo:

-----SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;
 -----SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
 -----SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.5.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.6.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. **3.7.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1.** Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fiscalização e Contratos, na condição de órgão gestor da ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. **4.1.1.** Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. **4.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: **a)** atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; **b)** entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTB, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C. N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. **4.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **5.1.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato. **5.2** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPREMS, nos termos da Portaria Intersecretarial SMA/SF nº 258/SMA-G/94, publicada no DOM de 11.11.94, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata. **6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTB à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPREMS, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREMS o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **7.2.** A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: **7.2.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **7.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **7.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **7.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **7.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; **7.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; **7.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **7.3.** A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **7.4.** A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **7.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido. **7.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **7.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO** **8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. **8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata. **8.3.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. **8.4.** As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição. **9.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). **9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência. **9.5.** Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata. **9.5.** O preço a ser pago pela PMPG é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPREMS nesse intervalo de tempo. **9.6.** Na hipótese de a detentora

da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. **9.7.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. **9.8.** A detentora da ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. **9.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Tabaporã. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES 10.1.** Compete ao DFC: **10.1.1.** administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas. **10.1.2.** cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. **10.1.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços. **10.1.4.** avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPREMS. **10.2.** Compete aos órgãos e entidades: **10.2.1.** requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; **10.2.2.** emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado **10.2.3.** observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG nº 137/2005. **10.3.** Compete ao Fornecedor: **10.3.1.** fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital; **10.3.2.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; **10.3.3.** apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; **10.3.4.** em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; **10.3.5.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tabaporã ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Tabaporã – MT, 25 de Outubro de 2019.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal CONTRATANTE	F. VACHILESKI & CIA LTDA CNPJ 93.388.031/0011-14 ADELIR CARLOS UGOLINI Representante
Marilucia Aparecida Dos Santos Fernandes CPF Sob nº 535.802.491-34 Testemunha	Neiva Farto de Carvalho CPF 929.679.221-53 Testemunha

LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Ata de R.P. nº 040/2019

Processo Administrativo Nº 43/2019

Pregão Presencial nº 39/2019

Publicado no DOC de: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Validade: 12 Meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT.

Ao Vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois e dezenove, a Municipalidade de Tabaporã - MT, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor SIRINEU MOLETA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa, IVANI MARIA MISTURA DA SILVA sob o número do CNPJ 23.590.422/0001-60, representada pelo seu procurador o senhor Valdevino Dias dos Santos, Brasileiro, portador do RG nº 46351983 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº 700.414.079-20, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, nº 712 no Município de Sinop – MT nos termos da Lei Municipal nº 1.117/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA do processo administrativo nº 43/2019, referente ao Pregão Presencial nº 39/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93. **1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS						
Item	Qtd	Unid	Descrição	V. Unit.	V. Total	
01	83	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu 215/75 r17.5 borrachudo	R\$ 325,00	R\$ 26.975,00	
05	30	UN	Reparo automotivo - vulcanizacao de pneu 900x20	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	
09	20	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu 7.50/16 - 10 lonas	R\$ 371,00	R\$ 7.420,00	
10	20	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu - dimensoes 7.50/16 liso - 12 lonas	R\$ 341,00	R\$ 6.820,00	
16	10	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu - dimensoes 12-16.5 - 10 lonas	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00	
19	15	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu trator agricola, 18-4x30, 12 lonas	R\$ 1.660,00	R\$ 24.900,00	
23	150	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo nº 40	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00	
27	108	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 3	R\$ 20,00	R\$ 2.160,00	
28	113	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 4	R\$ 19,00	R\$ 2.147,00	

30	118	UN	Servico de manutencao de veiculos automotivos - do tipo aplicacao de manchao automotivo tip-top nº 6	R\$ 22,50	R\$ 2.655,00
36	6	UN	Reparo automotivo - recauchutagem para pneu trator agricola, 14-9x24, 12 lonas	R\$ 1.157,00	R\$ 6.942,00
40	8	UN	Reparo automotivo - recapagem para pneu 215/75 r17.5 liso	R\$ 299,50	R\$ 2.396,00
TOTAL DO CREDOR					R\$ 97.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. **2.2.** A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À PM, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA. 3.1.** Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O. C. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz) **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **3.2.3.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. **3.3.** Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo:

-----SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

-----SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

-----SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.5.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.6.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. **3.7.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1.** Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fiscalização e Contratos, na condição de órgão gestor da ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. **4.1.1.** Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. **4.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: **a)** atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; **b)** entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTB, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C. N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. **4.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO 5.1** O pagamento se fará **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **5.1.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato. **5.2** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS 6.1.** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPREMS, nos termos da Portaria Intersecretarial SMA/SF nº 258/SMA-G/94, publicada no DOM de 11.11.94, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata. **6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTB à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPREMS, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREMS o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **7.2.** A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: **7.2.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **7.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **7.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **7.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **7.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; **7.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; **7.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **7.3.** A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **7.4.** A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **7.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido. **7.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **7.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. **8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata. **8.3.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. **8.4.** As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1.** O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição. **9.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). **9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência. **9.5.** Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata. **9.6.** O preço a ser pago pela PMPG é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPREMS nesse intervalo de tempo. **9.7.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. **9.8.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. **9.9.** A detentora da ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. **9.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Tabaporã. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES 10.1.** Compete ao DFC: **10.1.1.** administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas. **10.1.2.** cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. **10.1.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços. **10.1.4.** avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPREMS. **10.2.** Compete aos órgãos e entidades: **10.2.1.** requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; **10.2.2.** emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado **10.2.3.** observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG nº 137/2005. **10.3.** Compete ao Fornecedor: **10.3.1.** fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital; **10.3.2.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; **10.3.3.** apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; **10.3.4.** em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; **10.3.5.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tabaporã ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Tabaporã – MT, 25 de Outubro de 2019.

Município de Tabaporã/MT
SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IVANI MARIA MISTURA DA SILVA
CNPJ 23.590.422/0001-60
Valdevino Dias dos Santos
Representante

Marilúcia Aparecida Dos Santos Fernandes
CPF Sob nº 535.802.491-34
Testemunha

Neiva Farto de Carvalho
CPF 929.679.221-53
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV PORTARIA Nº 22/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Ana Rita Dias Luz, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Euclides Frasson.”

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 33, inciso I, art. 35, inciso I e art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 153, de 14 de abril de 2011, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Euclides Frasson**, brasileiro, casado, portador do RG. 598 549 SSP/MT e inscrito no CPF nº 097.414.029-53, Inativo no cargo de Vigia, Classe “A”, Nível “III”, conforme portaria de concessão da aposentadoria nº 30/2014, devidamente registrado e homologado pelo acórdão sob. N. 08/2014, no equivalente a 100% em favor da Sra. **Ana Rita Dias Luz**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 12730146 SSP/SP e do CPF nº 001.468.438-19, cônjuge do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **SERRAPREV sob nº 2019.07.00156P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 25 de setembro de 2019, data do falecimento do servidor** revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 08 de outubro de 2019.

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SAMAE EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 57/2017/ SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 57/2017/ SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO n. 45/2018/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELLI EPP , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.571.257/0001-91, com sede na Rua Barão de Melgaco, nº 2.350, 1º Andar, Sala 11, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-800, Fone (065) 3054-0001, Representada na pessoa do Administrador Engº Civil IVO DOS SANTOS ARAÚJO .
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato n. 57/2017/SAMAE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADUTORA DE INTERLIGAÇÃO DA REDE AO RESERVATÓRIO METÁLICO . Rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 14 de outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .

SAMAE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 29/2012/ SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 29/2012/ SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO n. 29/2012/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	GUAXE CONSTRUTORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.837.996/0001-10, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 2700-W, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominada CONTRATADA , neste ato representado pelo sócio-proprietário, o Sr. MARCIO AGUIAR DA SILVA .
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato n. 29/2012/SAMAE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADUTORA DE INTERLIGAÇÃO DA REDE AO RESERVATÓRIO METÁLICO . Rescisão com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 08 de outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE SUPRAMENCIONADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, RELACIONADOS E DESCRITOS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 29/11/2019 HORAS: 08:00

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte/MT, situada na Av. Cloves Felício Vettorato, nº 206, centro, em TERRA NOVA DO NORTE/MT

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DAS 7:00 ÀS 13:00 ÀS 17:00; FONE (66) 3434 – 2500, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADO-NORTE.MT.GOV.BR

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

CONTRATOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

EDITAL DE PREGÃO: 89/2019

PROCESSO: 115/2019**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**DATA:** 07/11/2019**HORÁRIO:** 09:30 HORAS

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 13H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

“DECLARA LUTO OFICIAL EM TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA GEMA FELIPETTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento nesta data, da Sra. Gema Felipetto, mãe da Vereadora Vilma Felipetto;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Terranovense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Terra Nova do Norte, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Gema Felipetto**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**EDITAL DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019.**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 210/2019 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERA-

ÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 110/2019 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 85/2019, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT TEVE COMO VENCEDORES AS EMPRESAS: MICK E MICK LTDA; AUTO PEÇAS PAVAN LTDA – EPP.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO****PREGOEIRA/OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46-2019

Extrato de Contrato: 46/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO
Contratada: MN. DE OLIVEIRA EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de Expediente e Aviamentos em Geral
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020
Valor Global: R\$:24.193,82
Data da Assinatura: 01/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-2019

Extrato de Contrato: 47/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO
Contratada: FAMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Insumos para uso no laboratório, raio x e odontologia, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Tesouro – MT
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020
Valor Global: R\$: 75.203,51
Data da Assinatura: 01/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45-2019

Extrato de Contrato: 45/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO
Contratada: MOVEIS E CIA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de Expediente e Aviamentos em Geral
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020
Valor Global: R\$:27.427,89
Data da Assinatura: 01/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 0210/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa V.S. COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.286.960/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.616858/2019.OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/

0147000000 - DO: **09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00** – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

V.S. COSTA & CIA LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 0212/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.716/0001-80, e sob o NIRE nº. 31210358012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 616804/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 261.030,00 (duzentos e sessenta e um mil e trinta reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 0213/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 59.650.556/0001-76, e sob o NIRE nº. 35213502347. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 616856/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis

hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 121.579,50 (cento e vinte um mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0146000000/0147000000 - DO: **09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00** – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA

Contratada

DECRETO Nº 60 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: **Wagner Julio Gomes Teixeira**;

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACAS – FUNDEB: **Maria de Fátima Gabriel**;

III - Assessoria Pedagógico de Várzea Grande: **Denilson Soares da Silva**;

IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino: **Priscilla Queiroz Palombo**;

V - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Catarina Maria da Silva Nogueira**;

VI - Representante dos pais: **Gislene Kelly de Magalhães**; e

VII-Representantes dos alunos: **Manoel Sebastião de Campos**.

Art. 2º Os membros da Comissão de Transporte Escolar terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: será permitida uma única recondução dos membros da comissão, por igual período de 02 (dois) anos.

Art. 3º A Presidência da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º A Secretaria da Comissão Municipal de Transporte Escolar será exercida pelo representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Os membros representantes da Comissão Municipal de Transporte Escolar não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 67/2.017 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de setembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 0214/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

BAUMER S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 61.374.161/0001-30, e sob o NIRE nº. 3530002721. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2º Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.616878/2019.OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

BAUMER S/A

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 215/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.717.0001/08, e sob o NIRE nº. 51200871112. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 26/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 578543/2019 no Termo de Referência nº 07/2019 da Secretaria de Administração. PROCESSO GESPRO Nº. 620594/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado: tipo split e piso teto com instalação de materiais permanentes de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 74.883,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

NENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

STILUS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Contratada

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 09/2019

Processo n.6030612019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme os Lotes a Seguir: **LOTE 1 - Bairro São Simão/Ouro Verde as seguintes Ruas:** dos Afonsos, 8 2ª Parte, 09, Mimoso, Paraíso, Coxipó, A, Mutuca, Pascoal Ramos, Trinta, Trinta 2ª parte, AV. 1, AV. Luis Coelho, Gonçalo Marque de Arruda 1º trecho, 2º trecho, Esmeralda Carolina França, Vitória Oliveira, Sargento Domingos, Dep Oscar Soares, Laurito Nassardem, Eleir França, Mario Gomes de Azevedo, Sargento Tabjara, Antônio José da Silva, AV. S 2, Cícero José da Silva, Chama Mussa, João da Costa Campos, Lourenço Pinto de Godoi, 6, Cláudio Cristomo Amorim, José Vicente Dias, Engenho Velho com extensão de 10.263,00 metro na cidade de Várzea Grande MT; **LOTE 2 – Bairro Marajoara II as seguintes Ruas:** Panates, Arquimedes, Batovi, Maracaju, Parecis, 13, Marques de São Vicente, Canoeiros, Gov. José Rondon, Gov Gen Mallet, xavante 1 e 2 extensão 5.199,59 metros, na cidade de Várzea Grande – MT; **LOTE 3 – Bairro Paula I 2ª Etapa, as seguintes Ruas:** Rua Barão de Batovi, M1, Barão de Guapei, Arquimedes, Av. Mantiqueira, J 1º trecho, J 2º trecho, B1, C1, D1 Com 2.797,22 metros, na cidade de Várzea Grande – MT; **LOTE 4 - Bairro Centro Sul as seguintes Ruas:** Belmiro Braga (Centro Norte), Beco 01 – Travessa Vertical e Beco 01 – Buchudo (Centro Sul), com uma extensão de 441,12 metros, na cidade de Várzea Grande MT; **LOTE 5 – Bairro Estrela Dalva as seguintes Ruas:** Av. Principal, Rua dos Ypês, das Orquídeas, Jasmin, Magnolia, D, Beco do Bairro Estrela Dalva, com uma extensão de 1.372,23 metros em Várzea Grande/MT; **LOTE 6 - Bairro Ipase/Pirinéu as seguintes Ruas:** Pres. José de Alencar, Hercílio Luz, Congonhas, Pres. Prudente Moraes, Ana Porfíria, Guararapes, Manoel de Paula, Augusto Severo, Rua Manoel Lopes, Duzentos e Setenta e Cinco (Pirineu), com extensão de 1.956,38 metros, em Várzea Grande/MT; **LOTE 7 - Bairro Parque Atlântico as seguintes Ruas:** oceano índico, Mar Vermelho; da Casca;Projetada; Rio Paraguaí; 04A; Arinos; A; Cuiabá; São Lourenço; Teles Pires; Turquia do Bairro Parque Atlântico com extensão de 2.316,75 metros em Várzea Grande/MT; **LOTE 8 - Bairro Santa Luzia as seguintes Ruas:** **seguintes Ruas:** Avenida Verdão, Sem Saída, Zulmira Ferraz, Padre Firmo, Amilton Benevides, Mario De Almeida, Travessa, Das Orquídeas 1, Flávio Castro, Escolástico, Av Verdão 2, C E Das Orquídeas 2, Bairro Santa Luzia com extensão de 1.983,12 metros, em Várzea Grande/MT; **LOTE 9 - Bairro Santa Terezinha as seguintes Ruas:** Atlântica, Operária, Felicidade, Juventude, Das Flores, Reinaldo Campos, Da Paz, Das Árábias, Da Liberdade, Beija Flor, Bom Jesus e Rua São, Sebastião, com extensão de 2.248,36 metros na cidade de Várzea Grande/MT. Após análises a CPL **ACATA** o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: CLASSIFICADAS** as licitantes: **Para o Lote 01: CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 1ª

colocada, OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 como 2ª colocada, A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 24.683.120/0001-07 como 3ª colocada, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 como 4ª colocada, DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 89.104.632/0001-09 como 5ª colocada, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 como 6ª colocada, AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 07.095.509/0001-04 como 7ª colocada, VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 08.225.968/0001-28 como 8ª colocada, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 9ª colocada, ALPHA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.718.006/0001-00 como 10ª colocada e LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.318.705/0001-14 como 11ª colocada. Para o Lote 02: CLASSIFICADAS as empresas: LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 19.324.875/0001-77 como 1ª colocada, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 2ª colocada, OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 como 3ª colocada, BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.264.721/0001-86 como 4ª colocada, A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 24.683.120/0001-07 como 5ª colocada, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 como 6ª colocada, DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 89.104.632/0001-09 como 7ª colocada, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 como 8ª colocada, VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 08.225.968/0001-28 como 9ª colocada, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 10ª colocada e ALPHA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.718.006/0001-00 como 11ª colocada.

Para o Lote 03: CLASSIFICADAS as empresas: OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 como 1ª colocada, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 2ª colocada, BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.264.721/0001-86 como 3ª colocada, A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 24.683.120/0001-07 como 4ª colocada, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 como 5ª colocada, LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 19.324.875/0001-77 como 6ª colocada, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 como 7ª colocada, DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 89.104.632/0001-09 como 8ª colocada, VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 08.225.968/0001-28 como 9ª colocada, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 10ª colocada e ALPHA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.718.006/0001-00 como 11ª colocada. Para o Lote 04: CLASSIFICADA a empresa: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 como 1ª colocada. Para o Lote 05: CLASSIFICADAS as empresas: OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 como 1ª colocada, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 como 2ª colocada, LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 19.324.875/0001-77 como 3ª colocada, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 4ª colocada, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 como 5ª colocada, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 6ª colocada, ALPHA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.718.006/0001-00 como 7ª colocada e VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 08.225.968/0001-28 como 8ª colocada.

Para o Lote 06: CLASSIFICADAS as empresas: OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 como 1ª colocada, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 como 2ª colocada,

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 como 3ª colocada, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 4ª colocada, VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 08.225.968/0001-28 como 5ª colocada, ALPHA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.718.006/0001-00 como 6ª colocada, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 7ª colocada e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 como 8ª colocada.

Para o Lote 07: CLASSIFICADAS as empresas: OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 como 1ª colocada, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 como 2ª colocada, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 3ª colocada, VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 08.225.968/0001-28 como 4ª colocada, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 5ª colocada, ALPHA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.718.006/0001-00 como 6ª colocada e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 como 7ª colocada. Para o Lote 08: CLASSIFICADAS as empresas: OESTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 04.746.603/0001-98 como 1ª colocada, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 como 2ª colocada, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 3ª colocada, ALPHA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 08.718.006/0001-00 como 4ª colocada, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 5ª colocada, VM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 08.225.968/0001-28 como 6ª colocada e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 como 7ª colocada. Para o Lote 09: CLASSIFICADAS as empresas: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CNPJ: 03.076.083/0001-90 como 1ª colocada, A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ: 24.683.120/0001-07 como 2ª colocada, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.232.484/0001-80 como 3ª colocada, CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 como 4ª colocada, CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA CNPJ: 03.118.726/0001-11 como 5ª colocada e GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.898.295/0001-28 como 6ª colocada. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93 A ata da presente sessão encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 25 de outubro de 2019". Aline Arantes Correa - Presidente CPL

EXTRATO CONTRATO N. 0209/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.952.368/0001-48, e sob o NIRE nº. 42202863951. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.616872/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.

122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Contratada

PORTARIA Nº. 191/2019.

*“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. **MARIA DE LOURDES JORGE CALDART** em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. **ENIO LUIZ CALDART**.”*

O **Presidente do PREVIVAG** Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2019.07.27791P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituci-

onal nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a **Sra. MARIA DE LOURDES JORGE CALDART**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1266836-2 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº. 074.374.989-87, **em decorrência do falecimento de seu cônjuge, Sr. ENIO LUIZ CALDART**, ex-servidor municipal, Aposentado por Tempo de Contribuição, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ato nº 355/2011, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão nº 4.431/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04/08/2019, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de outubro de 2019.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.526/2019

Autoriza a recomposição do salário de servidor da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, instituído pela Lei Municipal Complementar n.º 4.228/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial de servidor público da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, referente aos períodos de 2.017/2.018 e 2.018/2.019, no índice fixado em 06% (seis por cento) resultante da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado, conforme anexos.

Art. 2º A implantação na folha de pagamento da presente recomposição se dará, integralmente a partir do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo único: A incidência retroativa do índice de recomposição ao mês de maio de 2.019 será fracionada nas 03 (três) folhas subsequentes.

Art. 3º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal Complementar 4.228/2.017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de outubro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO (ANOS)	Nível	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1	2.798,40	3.358,08	3.861,79	4.247,97
3 a 6	2 (6%)	2.966,30	3.559,56	4.093,50	4.502,85
6 a 9	3 (6%)	3.144,28	3.773,14	4.339,11	4.773,02
9 a 12	4 (6%)	3.332,94	3.999,53	4.599,46	5.059,40
12 a 15	5 (6%)	3.532,92	4.239,50	4.875,42	5.362,97
15 a 18	6 (6%)	3.744,89	4.493,87	5.167,95	5.684,74
18 a 21	7 (6%)	3.969,58	4.763,50	5.478,03	6.025,83
21 a 24	8 (6%)	4.207,76	5.049,31	5.806,71	6.387,38
24 a 27	9 (6%)	4.460,22	5.352,27	6.155,11	6.770,62
27 a 30	10 (6%)	4.727,83	5.673,40	6.524,41	7.176,85

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de outubro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 196/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. LUCI CORREIA DE MELO.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2019.02.27034P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar n° 1.164/91, c/c Lei Complementar n° 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n° 4.007/2014, c/c Lei Complementar n° 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a **Sra. LUCI CORREIA DE MELO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de iden-

tidade RG n° 3200445-1 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n° 275.065.681-87, matriculada sob o n° 28306, Efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Merendeira, Elementar, nível 04, classe B, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 17 de outubro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 1075/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis Complementares n°s 3.507/2010, 3.624, 3.628, 3.651/2011 e 4.293/2017 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR – ANEXO V

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efe.	Afast. s/ Ônus	C/ H.	CLAS/ NÍVEL
LUCILEIA PAZ GONÇALVES CUNHA	Auxiliar de Consultório Dentário	Agente de Saúde Municipal	29/06/1994	-	-	30	B-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1º de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 182/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. WELLER ESTEVES FERREIRA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2018.03.26894P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 acrescido pela Emenda Constitucional n° 70/2012, c/c artigos 12, I e 14 da Lei Municipal n° 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c art. 86, VI da Lei Complementar Municipal n° 4.167/2016, que estabelece o Novo Estatuto da institui o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências; c/c a Lei Complementar n° 4.166/20416, dispõe sobre a criação, organização, atribuições e competências da Guarda Municipal, e institui a tabela salarial;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **WELLER ESTEVES FERREIRA**, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG n° 751.955 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 570.175.811-72, matrícula n.º 47357, efetivo no cargo de Guarda

Municipal 1º Classe, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 17 de setembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 187/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. GONÇALINA MARIA DA SILVA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2018.04.26778P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/ c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. GONÇALINA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0220464-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 109.538.761- matriculada sob o nº 18399, efetivo no cargo de Agente de Saúde Municipal- Perfil Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível 10, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 25 de setembro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 207/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17874189/0001-44, e sob o NIRE nº. 51600180117. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 26/2019, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 578543/2019 no Termo de Referência nº 07/2019 da Secretaria de Administração. PROCESSO GESPRO Nº. 620593/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado: tipo split e piso teto com instalação de materiais permanentes de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 74.883,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais). **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.**

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.520/2019

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande - FMMA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

CAPÍTULO I

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, como objetivo de desenvolver os projetos, planos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, através do controle, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, no sentido de elevar a qualidade de vida, constituindo-se de:

I – dotações orçamentárias do município;

II – arrecadação das multas e demais penalidades previstas em Lei ou em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

III – as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV – outras receitas eventuais;

V – parcela da compensação financeira destinada ao município;

VI – rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir, como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

VII – resultantes de acordos, convênios, contratos e consórcios celebrados entre o município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência dos órgãos ambientais competentes, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VIII – receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

IX – vinte por cento da remuneração de análise de projetos e outras remunerações decorrentes de serviços prestados pelo órgão ambiental competente;

X – preço de análise de pedidos de autorizações;

XI – os recursos de Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA;

XII – transferências de recursos de ICMS Ecológico;

XIII – recursos oriundos da venda de mudas e insumos produzidos no horto ou parque municipal; e

XIV – outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que fizerem doação ao Fundo poderão gozar os benefícios relativos aos impostos municipais, caso haja previsão em Lei específica.

§ 2º Os recursos mencionados neste artigo serão depositados na conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, no banco escolhido pelo Poder Executivo Municipal e serão geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 3º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 4º A prestação de contas far-se-á em forma contábil semestralmente, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Municipal do Meio Ambiente, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

Parágrafo único: A aprovação das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º A (O) Secretária (o) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, será a (o) administradora (o) direta do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Parágrafo único: O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA acompanhará o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e deverá ser consultado quando da aplicação de recursos financeiros em projetos e pesquisas de entidades privadas.

CAPÍTULO III

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - educação ambiental;

V - modernização administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - pagamento de despesas de serviços técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - capacitação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII - outras necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e que forem aprovadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA;

IX – construção de cerca para delimitar áreas de APPs (Área de Preservação Permanente) com olho d'água e nas áreas de risco (famílias retiradas do programa minha casa minha vida); e

X – criar viveiro frutíferos e ornamentais.

Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA não poderão ser utilizados para pagamento de salário ou remuneração de servidor público, exceto para atividades extraordinárias eventuais.

Art. 9º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiadas com recursos deste Fundo deverão prestar contas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 10. No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo expedirá Decreto Municipal regulamentando o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 11. Ficam revogados os artigos 162, 163 e 164 do Título VIII da Lei Municipal Complementar n.º 1.497/1.994 e os artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal n.º 3.546/2.010.

Art. 12. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de outubro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA SAD Nº 1074/2.019

Dispõe sobre designação de competências da servidora Janaine Soares Santana, na Superintendência de Licitação e dá outras providências.

Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA**, a servidora **Janaine Soares Santana**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 154.639-40 SSP/MT e inscrito pelo CPF nº 735.610.291-91 para gerenciar, promover e consolidar o cadastro e controle de fornecedores, para fins de licitação, no âmbito do Poder Executivo Municipal competindo-lhe:

I. Efetuar cadastro de fornecedores e emitir CRC (Certidão de Registro Cadastral); II. Registrar no sistema penalidades relativas a advertências, multas, suspensões e declarações de inidoneidade, entre outras de fornecedores; III. Gerenciar documentos de fornecedores e processos arquivados na Superintendência de Licitação; IV. Analisar e autenticar documentos para inscrição, renovação e atualização do cadastro de fornecedores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de Outubro de 2.019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 50/2015

PARTES INTERESSADAS: PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA (TECNOVIDA), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.240.677/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação na Lei nº. 8.666/93 no artigo 57 inciso e parágrafos, e nas demais alterações introduzidas pela Lei, bem como no Termo de Contrato nº. 50/2015, nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 609440/2019.. OBJETO: Tem por objeto aditar CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, a “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO OR-

ÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO" e o item 11.2 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO" referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de dietas enterais e parenterais adulto e infantil, módulos para dietas enterais, bem como, os equipos para a administração das dietas para atendimento as necessidades aos clientes atendidos no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Fica o valor global de R\$ 2.516.595,20 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P.J. FONTE: 0102000000/0142000000/0146000000. DO: 09.02.10.302.0012. **P/A: 2.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P.J. FONTE: 0146000000/0142000000. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo da vigência do Contrato principal ou até que se homologue novo processo licitatório, produzindo seus efeitos a partir do seu vencimento (Gespro nº 597682/2019).

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

CLÍNICA DIETÉTICA LTDA (TECNOVIDA)

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 0208/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.267/0001-90, e sob o NIRE nº. 35601063448. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.616800/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 14.680,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 0142000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em con-

formidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios - MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas

Endereço: Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h. das 14:00h às 17:00h

Data da Entrega dos documentos: 28/10/2019 a 26/11/2019

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: ADVOGADO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
2	39908	SONIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN BOR- GES	16723B - OAB/MT	APROVADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- ter sido classificado no presente concurso público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
 - 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
 - 3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
 - 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
 - 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
 - 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
 - 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)
 - 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
 - 9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
 - 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).
 - 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).
 - 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).
 - 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).
 - 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).
 - 15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
 - 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
 - **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
 - 18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
 - 19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).
 - 20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
 - 21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.
 - 22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);
- 2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo
- 3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)
- 4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma
- 5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes
- 6 – Exames Laboratoriais: VDRL
- 7 - Exames Laboratoriais: HbsAg
- 8 - Exames Laboratoriais: TGO
- 9 - Exames Laboratoriais: TGP
- 10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)
- 11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)
- 12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)
- 13 - Eletrocardiograma
- 14 - Avaliação Psiquiátrica
- 15 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 28 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No vigésimo terceiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Sr^a Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Sr^a. **MICHELE DA SILVA ARAUJO, RG n 15269442/SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Farmacêutico - 40 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MICHELE DA SILVA ARAUJO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n. 624435/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de

serviços de comunicação de dados (acesso à internet dedicado - link principal e link de contingência) no município de várzea grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência e as demais condições do edital e seus anexos. A realização está prevista para o dia **12 de novembro de 2019, às 10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.bllcompras.org.br / www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 24 de outubro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO CONTRATO N. 0211/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.150.633/0004-15, e sob o NIRE nº. 33201897081. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.616809/2019.OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90. 52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90. 52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA ##CAR Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 133, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa os Médicos Reguladores e Supervisores do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

A Portaria GAB/SMS/VG nº114, de 04 de setembro de 2019, que estabelece atribuições gerais e específicas, tratando-se da função do Médico Regulador e Supervisor do SUS, no Município de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Médicos Reguladores da Rede Eletiva, da Regulação Municipal de Urgência e Médicos Supervisores:

- I. Douglas Alberto de Arruda Gomes (Regulador Rede Eletiva);
- II. Ednil Libanio da Costa (Regulador Rede Eletiva);
- III. Fabiano Silva Magnino (Regulador Rede Eletiva Internações);
- IV. Andrea Cristina Leão Preza (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial);
- V. Carlos Evaristo Metello Costa e Silva (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial e Supervisor);
- VI. Wagner Marques Pereira Malheiros (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial);
- VII. Ulisses Antonio Lemes do Prado (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial e Supervisor);
- VIII. Sandra Mara Clemente Coura (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial);
- IX. Sarah de Freitas Novais (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial);
- X. Augusto Cesar Taques Saldanha (Regulador Rede Eletiva)
- XI. Renata Alice Libardi (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial)
- XII. Augusto Ricardo Regis de Oliveira (Regulador Municipal de Urgência - Ambulatorial)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 outubro de 2019, convalidando ainda, os atos praticados pela Portaria GAB/SMS/VG nº 115, de 04 de setembro de 2019.

Várzea Grande, 25 de outubro de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios - MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas

Endereço: Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h. das 14:00h às 17:00h

Data da Entrega dos documentos: 28/10/2019 a 26/11/2019

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

PERFIL: FISCAL DE OBRAS

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	9456	ELANA ANGÉLICA COSTA GOMES	1725153-2 - SSP/MT	APROVADO
2	54884	JUSCELINO ALMEIDA DA SILVA	355384 - SSP/MT	APROVADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA**

E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) ter sido classificado no presente concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
- h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
- 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
- 3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
- 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
- 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
- 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)
- 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
- 9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
- 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfnt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);
- 2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo
- 3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)
- 4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma
- 5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes
- 6 – Exames Laboratoriais: VDLR
- 7 - Exames Laboratoriais: HbsAg
- 8 - Exames Laboratoriais: TGO
- 9 - Exames Laboratoriais: TGP
- 10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)
- 11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)
- 12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)
- 13 - Eletrocardiograma
- 14 - Avaliação Psiquiátrica
- 15 - Avaliação Psicológica

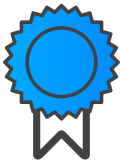
Várzea Grande-MT, 28 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Oct 28 08:57:01 UTC 2019
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)